SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 04 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 3994

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**,** manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para fornecimento do produto e serviços descritos abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: contratação de software online para auxílio na aplicação do quinto ciclo da metodologia de auditoria e certificação dos processos para geração de informações para o SNIS (ACERTAR), em 4 prestadores de serviços regulados pela ARISMIG.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pela CONTRATANTE mediante entrega da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, após ter sido atestada a conformidade com o objeto disposto na contratação.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:
Armazenamento dos dados e informações em nuvem;
Acesso protegido por login e senha;
Possibilidade de o prestador liberar ou não a visualização dos autos diagnósticos realizados à respectiva agência reguladora;
Dados pessoais armazenados de forma criptografada;
Quatro perfis de acesso aos usuários, sendo:
o Perfil para o prestador de serviço;
o Perfil para o gestor responsável pelo prestador;
o Perfil para os auditores;
o Perfil para o gestor responsável pela agência reguladora;
Painel consolidando todos os diagnósticos ou auditorias evidenciando a evolução em tempo real do andamento das atividades e o status dos planos de ações;
Visualização pelo gestor do prestador do resultado consolidado de todos os diagnósticos realizados ou em andamento;
Visualização pelo gestor da agência do resultado consolidado de todas as auditorias realizadas ou em andamento;
Registro do log de alterações realizadas nos diagnósticos, auditorias e planos de ação contendo o usuário, o formulário, a data de alteração e o que foi alterado;
Possibilidade de apagar algum diagnóstico ou auditoria e de recuperar os diagnósticos apagados;
Possibilidade de cópia dos resultados de testes de controle realizados anteriormente, para criação de novas autoavaliações ou auditorias.
Listagens de todos os processos que estão sendo diagnosticados ou auditados e o percentual de evolução em cada um;
Apresentação da descrição do controle, quais informações devem ser solicitadas, quais os pontos que devem ser observados, legenda com a definição de cada um dos níveis de implementação, a ficha do controle e o plano de amostragem para o teste de nível de confiança de cada um dos controles;
Simulador contendo a avaliação dos atributos seguindo a avaliação da metodologia com exemplos de evidências, acesso à ficha do controle, acesso ao plano de amostragem, automatização para liberação de opções apenas para respostas válidas, cálculo automático do nível de confiança do controle avaliado e salvamento do resultado da simulação realizada no respectivo teste de controle avaliado;
Possibilidade de cópia dos resultados dos testes realizados pelo prestador no simulador de avaliação dos atributos;
Tela para anexar e salvar as evidências para cada um dos testes de controle e de exatidão que sejam necessários avaliar;
Botão específico para que o auditor possa salvar todas as evidências anexadas pelo prestador de serviços regulado da respectiva agência reguladora;
Campo para descrição das observações a respeito dos comentários sobre cada teste avaliado;
Preenchimento automático do campo de comentários sobre cada teste avaliado, em função do nível de implementação do controle selecionado;
Listagem de tarefas que o auditor pode preencher para lembrá-lo dos questionamentos e evidências que precisam ser coletadas durante o momento de auditoria (“Lembretes”);
Visualização por parte do prestador do resultado da auditoria realizada em cada teste de controle avaliado;
Identificação visual dos controles já respondidos e/ou não aplicáveis;
Visualização de forma sistêmica dos testes de controle, possibilitando identificar e avaliar as observações escritas e as evidências anexadas;
Separação dos processos e testes de controle e substantivos em cada respectivo ciclo a ser avaliado;
Tela de resultados gerada automaticamente após a realização do diagnóstico ou auditoria, contendo as notas de certificação das informações, as notas de certificação dos indicadores, o resultado de cada processo avaliado, o resultado de cada teste de controle avaliado e a listagem de evidências anexadas, assim como o acesso aos relatórios gerenciais, de certificação e de auditoria;
Matriz de certificação das informações do SNIS com o nível de confiança de cada informação;
Notas de certificação dos Indicadores do SNIS com a nota de cada uma das informações, nota de certificação de cada indicador e a classificação do nível de qualidade de cada indicador, seguindo as fórmulas de cálculo da metodologia adotados.
Visualização gráfica do nível de conformidade de cada um dos processos e o comparativo do nível de conformidade de cada um dos controles do processo;
Detalhamento do nível de confiança de cada um dos controles e acesso rápido às suas observações;
Listagem de todos os arquivos anexados durante o diagnóstico e a auditoria;
Impressão automática do relatório gerencial, relatório de certificação e do relatório de auditoria com as informações do diagnóstico/auditoria realizado com as descrições dos controles, as observações inseridas, as notas de certificação de cada uma das informações, a tabela com as

certificações das informações e demais informações conforme os modelos apresentados pela metodologia adotada;
Gestão de todos os testes de exatidão para os ciclos 3, 4 e 5;
Apresentação de forma automática do valor apresentado ao SNIS para cada uma das informações do ciclo (integração com os resultados do SNIS de cada prestador, em cada município);
Tela para inserir o valor recalculado da informação e apresentação automática da variação e da nota da avaliação de exatidão;
Campo para descrição dos aspectos identificados e para descrição dos testes substantivos ou procedimentos realizados no teste de exatidão;
O software apresenta ao auditor, para cada uma das informações auditadas, qual foi o valor informado e os aspectos identificados pelo prestador no autodiagnostico, mediante a liberação dos dados pelo prestador;
Visualização de forma sistêmica dos testes substantivos, possibilitando identificar e avaliar o resultado da avaliação de confiança, o valor do SNIS, inserir o valor recalculado, visualizar a variação e o resultado da avaliação de exatidão, assim como os testes substantivos a serem realizados e os processos vinculados a cada informação relacionada;
Tela para planejamento das auditorias contendo o cadastro, o cronograma, a equipe de auditoria, os recursos necessários, o plano de auditoria;
Tela para registro das dificuldades encontradas ao longo da auditoria e as conclusões da auditoria;
Liberação, pela equipe de auditoria, da visualização dos níveis de implementação e dos comentários realizados em cada um dos testes auditados para o seu respectivo prestador de serviço;
Cálculo, integrado ao software, do tamanho da amostra representativa para os testes de exatidão, seguindo as fórmulas da metodologia adotada e necessitando apenas da seleção do benchmark a ser utilizado;
Apresentação na tela de elaboração do teste de exatidão de todas as fichas dos testes substantivos que precisam ser aplicadas à informação que está sendo diagnosticada ou auditada;
Telas para cadastro e gestão dos planos de ação para melhoria dos processos dos prestadores de serviço e da agência reguladora, contendo campos para inserir a ação, o responsável, o início e término previsto e realizado, as etapas e um campo de observações;
Visualização das fichas dos testes de controle na tela de elaboração dos planos de ação;
Visualização das melhores práticas aplicáveis ao respectivo teste de controle (CT) selecionado, para facilitação do planejamento das ações de melhoria dos processos avaliados;
Visualização das recomendações feitas pelo auditor para cada teste avaliado, durante a auditoria, na tela do plano de ação do prestador;
Tela de gestão dos planos de ação que permite incluir ações, assim como cancelar ou editar uma ação existente;
Visualização das ações do plano ao longo do tempo através do gráfico de Gantt ou do calendário mensal;
As informações inseridas devem gerar relatórios gerenciais e relatórios oficiais de certificação e auditoria de forma automatizada e imediata;
capacitação para auditores e prestadores de serviços e saneamento básico regulados pela ARISMIG.

A entrega do objeto (contemplando a liberação de acesso ao software e início da capacitação) deverá ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da emissão da ordem de fornecimento pela ARISMIG e a indicação, pela Agência, dos prestadores de serviços de saneamento básico e seus representantes que receberão a auditoria para implementação da metodologia ACERTAR.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 08/04/2025 para o *e-mail:* compras@arismig.mg.gov.br. O telefone para contato é (35) 99852-9834.

Boa Esperança, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:F2D92AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 131/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 046/2023
CREDENCIAMENTO N° 004/2023

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o Leiloeiro Senhor(a) **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, portador(a) do CPF Nº 014.721.886-16, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** LEILOEIRO OFICIAL de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato .As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 01 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:575F2DBC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 130/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O SAAE DE CARMO DE MINAS entidade autárquica pública, inscrita no CNPJ sob o n° 10.624.592.0001-76, neste ato representado por seu Diretor, Senhor(a) KAYO VINYCYUS DE SOUZA OLIVEIRA**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **VALMIR PAULINO GONCALVES E CIA LTDA,** portadora do CNPJ nº 07.944.834/0001-02, neste ato representada pelo Senhor(a) VALMIR PAULINO GONCALVES & CIA LTDA, portador(a) do CPF Nº 495.864.166-15, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No

valor total de R$ 38.965,50 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 01 de Abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:04878FF8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 043/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **LUIS GUSTAVO LEMES PINTO EIRELI**, portadora do CNPJ nº 86.628.401/0001-06, neste ato representada pelo Senhor(a) LUIS GUSTAVO LEMES PINTO, portador(a) do CPF Nº 955.468.126-72, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 200.508,00 (duzentos mil quinhentos e oito reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,11 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6EDDE4A0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 069/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **TRIE ARQUITETURA LTDA**, portadora do CNPJ nº 43.213.433/0001-38, neste ato representada pelo Senhor(a) ANA PAULA RICEPUTI ALCANTRARA, portador(a) do CPF Nº 053.190.236-69, doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 14.187,60 (quatorze mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:68A79F9F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 099/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72, doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 6.544,32 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 12 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DDA10F5B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 104/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **NATHAN MACIEL ARQUITETURA LTDA**, portadora do CNPJ nº 48.212.464/0001-98, neste ato representada pelo Senhor(a) NATHAN ANDERSON DE ALMEIDA MACIEL, portador(a) do CPF Nº 098.814.986-94, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 31.618,08 (trinta e um mil seiscentos e dezoito reais e oito centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 13 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1919F5DC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.243/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DARCI PALMA DE MELO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 014/2025, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **CARMO DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R$ 19.271,61 (dezenove mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DDDC18A8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 077/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **ERLISSON VITOR LOPES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 077/2025, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **CARMO DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R$ 224.999,83 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FD02DDD2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 040/2024

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PRÓ SOLO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.946/0001-19, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 071/2025, para prestação de serviços DE CAPINA ORGÂNICA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, para o município de **SOLEDADE DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 049/2024 e Pregão Eletrônico de nº 040/2024. O valor total do contrato é R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 12 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:64779790

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FRUTFICA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.353.688/0001-61, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 090/2025, para compra de material de expediente, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 005/2024 e Pregão Eletrônico de nº 002/2024. O valor total do contrato é R$ 22.052,00 (vinte e dois mil e cinquenta e dois reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8AA7073F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 081/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **METAL ARAGUAIA SOLUCOES EM RESERVATORIOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 52.732.784/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 081/2025, PARA AQUISIÇAO COM INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA TIPO RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO TUBULAR E TIPO TAÇA METÁLICA EM DIVERSAS CAPACIDADES COM EXECUÇÃO DA BASE DE CONCRETO ARMADO PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM, para o município de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 042/2024 e Pregão Eletrônico de nº 033/2024. O valor total do contrato é R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C79ABA20

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 086/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 14.543,78 (quatorze mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,18 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:81B1E8D9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 132/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 28.387,90 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 12 de Março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:13881322

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 137/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA

RENEN, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 19.817,19 (dezenove mil oitocentos e dezessete reais e dezenove centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,17 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5B4F995C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 141/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 21.771,05 (vinte e um mil setecentos e setenta e um reais e cinco centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 20 de Março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4786E1A8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 160/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 1.980,74 (mil novecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,31 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:20A1574A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VANGUARDA INFORMATICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.975.551/0002-08, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 095/2025, para AQUISIÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CONTRATAÇÃO DENEMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 016/2024 e Pregão Eletrônico de nº 013/2024. O valor total do contrato é R$ 77.895,23 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 21 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BD7A703D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa

VANGUARDA INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.975.551/0002-08, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 115/2025, para AQUISIÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CONTRATAÇÃO DENEMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, para o município de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 016/2024 e Pregão Eletrônico de nº 013/2024. O valor total do contrato é R$ 3.798,83 (três mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 28 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:14D6C68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 04/2025, Seleção Restrita n. 04/2025, Objeto**: Aquisição de 02 (dois) veículos 1.0 novos para a ARDOCE**, a favor de ORVEL AUTOMOTOR FIT LTDA, CNPJ 12.655.933/0001-04. Data de assinatura do contrato: 31/03/2025. Vigência até 31/12/2025. Valor global de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:24107297

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025 -** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, NORMAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO.** A sessão pública será realizada no dia **09 de maio de 2025 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

MOACIR FRANCO –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:BB9ADF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº260/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº260/2024. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para a realização de Exame de Ecocardiograma Infantil. Total do Aditivo:$1.924,20(mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) .Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 01/04/2025 a 10/04/2025.Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de abril de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C2D4B5A9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº704/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº704/2024. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para a realização de Consulta de Gastroenterologia. Total do Aditivo:R$4.662,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 01/04/2025 a 30/06/2025.Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de abril de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA81020A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº622/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº622/2024. Contratada: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, para a realização de aquisição de combustíveis para a frota do Consórcio Amvap Saúde. Total do Aditivo:R$ 42.727,50 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo nº 08/2024, Credenciamento nº 05/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 01/04/2025 a 26/06/2025.Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de abril de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:07B957C2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº649/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº649/2024. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de Exame de Ecocardiograma Infantil. Total do Aditivo:R$ R$ 4.329,45 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais equarenta e cinco centavos) . Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/04/2025 a 30/06/2025.Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de abril de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B782A49

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº260/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº260/2024. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55.Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 260/2024, datado de 10 de abril de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024, Cláusula Oitava do Contrato 260/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124,II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Vigência: de 02/04/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de abril de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:226D5CD6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº141/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº141/2025. Contratada:Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de Consulta de Angiologia abrangendo todos os aspectosclínicos da avaliação médica, para ser realizado emUberlândia/MG. Valor total do contrato: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil, e seiscentos reais). Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 – PREGÃOELETRÔNICO Nº 01/2025,sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/04/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:95781401

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 008-2025, ART. 95, §2º LEI FEDERAL 14.133, 2021

OBJETO: Contratação do serviço de troca das mangueiras do limpador de para-brisa do veículo RUB0F22 pertencente ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução CIDES nº 11, de 2024.
Contratado: URCA FRANCE UDI
VALOR GLOBAL PREVISTO: R$ 333,72 (trezentos e trinta e três e setenta e dois centavos), a justificativa de escolha do fornecedor e demais documentos estão juntados ao processo de pequena compra e serviços de pronto pagamento de referência.
FICA AUTORIZADA a pequena despesa (pequena compra e serviço de pronto pagamento), nos termos acima expostos, por contrato verbal, conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 3º da Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Uberlândia/MG, 03 de abril de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3399F13A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 009-2025, ART. 95, §2º LEI FEDERAL 14.133, 2021

OBJETO: Aquisição de mangueiras do limpador de para-brisa do veículo RUB0F22 pertencente ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução CIDES nº 11, de 2024.
Contratado: URCA FRANCE UDI
VALOR GLOBAL PREVISTO: R$ 146,86 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), a justificativa de escolha do fornecedor e demais documentos estão juntados ao processo de pequena compra e serviços de pronto pagamento de referência.
FICA AUTORIZADA a pequena despesa (pequena compra e serviço de pronto pagamento), nos termos acima expostos, por contrato verbal, conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 3º da Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Uberlândia/MG, 03 de abril de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D7BDA2D3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 010-2025, ART. 95, §2º LEI FEDERAL 14.133, 2021

OBJETO: Contratação do serviço de troca das mangueiras do limpador de para-brisa do veículo RUI6B57 pertencente ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução CIDES nº 11, de 2024.
Contratado: URCA FRANCE UDI
VALOR GLOBAL PREVISTO: R$ 333,72 (trezentos e trinta e três e setenta e dois centavos), a justificativa de escolha do fornecedor e

demais documentos estão juntados ao processo de pequena compra e serviços de pronto pagamento de referência.
FICA AUTORIZADA a pequena despesa (pequena compra e serviço de pronto pagamento), nos termos acima expostos, por contrato verbal, conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 3º da Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Uberlândia/MG, 03 de abril de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:758B75CF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES- AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 011-2025, ART. 95, §2º LEI FEDERAL 14.133, 2021

OBJETO: Aquisição de mangueiras do limpador de para-brisa do veículo RUI6B57 pertencente ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução CIDES nº 11, de 2024.
Contratado: URCA FRANCE UDI
VALOR GLOBAL PREVISTO: R$ 146,86 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), a justificativa de escolha do fornecedor e demais documentos estão juntados ao processo de pequena compra e serviços de pronto pagamento de referência.
FICA AUTORIZADA a pequena despesa (pequena compra e serviço de pronto pagamento), nos termos acima expostos, por contrato verbal, conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 3º da Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Uberlândia/MG, 03 de abril de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6CECEE11

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 18/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório 18/2025 – Inexigibilidade de Licitação 04/2025, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na manutenção do sistema de ar-condicionado do veículo Renault Kwid pertencente a frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 42.009.723/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 74, I, concomitante ao art. 75, §7º.
Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de manutenção preventiva de carro do Consórcio durante o período de garantia. – **Valor total: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).**

Uberlândia/MG, 02 de abril de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CDCB75E2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 18/2025, INEXIGIBILIDADE 04/2025 – URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na execução de manutenção preventiva de carro do Consórcio durante o período de garantia**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 42.009.723/0001-00) – Valor Global: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 02 de abril de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:94935813

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO – RESOLUÇÕES 01 E 02 DE 2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao princípio da publicidade, torna público o ato de retificação da publicação das Resoluções CIDES nos 01, de 2025, e 02, de 2025, publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 03 de abril de 2025, Edição XVII, páginas 04 a 06.

Onde se lê: RESOLUÇÃO CIDES Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2025;
Leia-se: RESOLUÇÃO CIDES Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Onde se lê: RESOLUÇÃO CIDES Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2025;
Leia-se: RESOLUÇÃO CIDES Nº 02, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Em ambas as publicações, onde se lê: Uberlândia/MG, 02 de março de 2025;
Leia-se: Uberlândia/MG, 02 de abril de 2025.

Mais informações, no site: www.cides.com.br ou pelo telefone (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 03 de abril de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F01B6313

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 05/2025

No dia 02 de Abril de 2025, no(a)CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ 18.151.467/0001-06, com sede à AVENIDA ANTôNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE n° 3180 CEP 38402-349 – Uberlândia-MG neste ato legalmente representado porHélder Paulo Carneiro, portador do CPF n°00225536650, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: HBC - HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDACNPJ: 10.951.450/0001-13
Representante:MAGNO ANTONIO FERREIRA
Telefone:(34) 3257-9100
Email:danieltinoco@holhosudi.com.br

Endereço:AVENIDA MARCOS DE FREITAS COSTA, 855 - DANIEL FONSECA, Uberlândia - MG - 38400-328

Item: 21
Descrição: Consulta de Retinologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em Uberlândia/MG.
Quantidade:540,00
Modelo:SERVIÇO
Preço Unitário:R$ 198,50
Valor Total:R$107.190,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 02/04/2026, a contar do dia 02/04/2025.

1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
1.1. As consultas deverão ser realizadas em todos os dias úteis da semana (de segunda a sexta-feira), conforme a necessidade dos municípios, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h30, salvo os de urgência. Caso o prestador tenha interesse, poderá também atender aos sábados, conforme a demanda dos municípios.

1.2. O agendamento das consultas dar-se-á da seguinte forma:

a) Os Municípios Consorciados irão realizar os agendamentos em sistema de agendamento eletrônico, que será disponibilizado ao contratado acesso pelo AMVAP SAÚDE.
b) as consultas serão agendadas por representantes autorizados da Secretaria Municipal de Saúde dos municípios consorciados ao AMVAP SAÚDE e confirmados pela Contratada exclusivamente via sistema de agendamento, em até 48 (quarenta e oito) horas.
c) Confirmada a data do atendimento, será gerada guia de encaminhamento com dados do paciente e da agenda, além de outras informações e observações relevantes, a qual será entregue ao paciente que deverá apresentá-la quando da realização do procedimento.
c.1) Todos as consultas deverão ser atendidas dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias,salvo aquelas de urgência, que deverão ser atendidos em tempo menor, de forma que a caracterização desta situação será definida pelo representante do município consorciado em comum acordo com o contratado.

d) Nenhum atendimento poderá ser realizado sem a apresentação, pelo paciente, da guia de encaminhamento emitida pela Secretaria de Saúde do Município Consorciado, devidamente autorizada pelo responsável (Secretário Municipal de Saúde ou seu preposto indicado).

e) Quando o paciente apresentar a guia de atendimento no dia, hora e local definidos previamente, o contratado deverá confirmar imediatamente o atendimento por meio do sistema eletrônico disponibilizado pelo AMVAP SAÚDE.
e.1) Caso ocorra algum impedimento desta confirmação no momento do atendimento, a mesma deverá ser feita, impreterivelmente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do atendimento.

f) Periodicamente, o sistema gerará de forma AUTOMÁTICA rotina de validação de dados, e as agendas não confirmadas em dias anteriores serão consideradas como “faltas” e não comporão o faturamento a ser apresentado pelo contratado. Desta forma, cada contratado, semanalmente, deverá manter as informações do sistema atualizadas.

1.3. A licitante contratada deverá entregar e ou informar ao paciente:
1.3.1. Relatório médico(se solicitado pelo paciente ou encaminhamento para outro especialista);
1.3.2. Prescrição médica (caso sejam indicados medicamentos ou tratamentos);
1.3.3. Solicitação de exames(se o médico considerar necessário), sendo vedada a realização no próprio prestador.
1.3.4.Para consultas que exijam a entrega de documentos ou resultados, a licitante contratada deverá fornecê-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a realização da consulta.
1.3.5.O contratado deverá disponibilizar os recursos humanos, medicamentos e materiais médico-hospitalares necessários à realização de cada consulta se necessário.

1.4. No caso das consultas, deverá ser garantidoo retorno do paciente em até 15 dias da mesma, sem nenhum ônus adicional.

1.5. Considerando que cabe somente ao município consorciado o agendamento da consulta com a necessária designação de seu médico e ainda conforme sua disponibilidade financeira, é expressamente vedado aos contratados que façam sugestões aos pacientes de quaisquer outras consultas/exames/procedimentos diversos diferentes aos quais estão pactuados pelo AMVAP SAÚDE.

1.5.1. Caso o profissional do contratado discorde em relação a consulta solicitada/agendada pelo município consorciado, deverá ser feito o cancelamento do atendimento e fornecida a contrarreferência(por escrito, datada e assinada pelo médico atendente)ao município origem, para melhor solução ao caso.
1.5.2. Não poderá haver por parte do contratado, qualquer distinção, seja de idade, sexo ou raça, quanto aos pacientes agendados pelos Municípios Consorciados.

1.6 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

1.6.1. Executar o objeto desse com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo AMVAP SAÚDE.
1.6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).
1.6.3. Comunicar ao AMVAP SAÚDE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização das consultas, os motivos que impossibilitem o cumprimento da consulta agendada, com a devida comprovação.
1.6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
1.6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação expedida pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
1.6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao AMVAP SAÚDE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
1.6.7. O contratado deverá entregar ao responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscalpara fins de pagamento, os seguintes documentos:

a. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
b. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
e. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, relativa ao domicílio do licitante.

1.6.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a

responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
1.6.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
1.6.10. Paralisar, por determinação do AMVAP SAÚDE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
1.6.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao AMVAP SAÚDE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
1.6.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
1.6.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
1.6.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas estabelecidas pelo AMVAP SAÚDE.
1.6.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos e demais insumos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
1.6.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
1.6.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
1.6.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
1.6.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
1.6.20. Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Ficais Eletrônicas.
1.6.21. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o AMVAP SAÚDE for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
1.6.22. Comparecer à sede do AMVAP SAÚDE, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
1.6.23. Atentar às exigências da Vigilância Sanitária, quanto aos POP´s (Procedimentos Operacionais Padrão), no que diz respeito às normas de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos utilizados, durante e após a realização de cada consulta médico.
1.6.24. Atentar para as normas da vigilância sanitária, quanto ao número de consulta que podem ser realizados, por período, de acordo com cada especialidade médica.
1.6.25. A licitante deverá comunicar imediatamente ao AMVAP SAÚDE qualquer dificuldade que impossibilite tal execução.
1.6.26. As normas internas do AMVAP SAÚDE deverão ser seguidas para a realização das consultas médicas, bem como deverão ser cumpridos os dias e horários para realização das consultas.
1.6.27. Devolver, às suas expensas, quaisquer documentos enviados pelo AMVAP SAÚDE e que necessite de devolução, não cabendo ao Consórcio a retirada de documentos junto à mesma.

1.7. DAS RESPONSABILIDADES DO AMVAP SAÚDE

1.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
1.7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
1.7.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
1.7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
1.7.5. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
1.7.6. Aplicar ao contratado as sanções previstas na legislação e neste Contrato;
1.7.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
1.7.8. O AMVAP SAÚDE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2.DA GESTÃO DO CONTRATO
2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
2.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
2.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
2.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
2.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
2.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

2.9.DA FISCALIZAÇÃO

2.9.1. O fiscal do contrato, devidamente nomeado pelo Ato Administrativo nº 09/2024, durante a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

a. Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o consórcio.
b. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
c. Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
d. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
e. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

2.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

2.10. GESTOR DO CONTRATO

2.10.1. O gestor do contrato, devidamente nomeado pelo Ato Administrativo nº 01/2024, será responsável pelas seguintes atividades e funções:

a. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do consórcio.
b. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
c. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
d. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
e. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades do consórcio.
f. enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3.DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
3.1. Os serviços serão avaliados e medidos de acordo com mapa de apuração das consultas realizadas pelo contratado, devendo ser apresentado até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente para aprovação e autorização de faturamento.
3.1.1. Caso a data mencionada no item anterior seja fim de semana ou feriado, o prazo será postergado para o próximo dia útil subsequente.

3.1.2. O contratado deverá realizar o lançamento das consultas realizadas, no sistema eletrônico disponibilizado pelo AMVAP SAÚDE.

3.2. DO RECEBIMENTO
3.2.1. Os serviços serão recebidos, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termo de recebimento, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
3.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços (mapa de apuração de consultas realizadas) a que se referem a parcela a ser paga.
3.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.2.4. Após análise do relatório e conferência das informações, o Fiscal do Contrato, deverá emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
3.2.5. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
3.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;
3.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.3. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO
3.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, obedecida a ordem cronológica de pagamentos.
3.3.2. No caso de atraso pelo AMVAP SAÚDE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da variação do índice do IPCA-E de correção monetária.
3.3.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
3.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
3.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
3.3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO
3.4.1. A presente contratação não admitirá a antecipação de pagamento.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, MODALIDADE, REAJUSTE E EXTINÇÃO
4.1. Da modalidade:A modalidade a ser adotada será o pregão, nos termos do art. 28, inc. I c/c art. 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Do critério de seleção do contratado:O critério de julgamento será o demenor preço por item.

4.3. Do Reajuste:Os preços unitários das consultas serão anualmente reajustadas, adotando o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial) ou outro que vier a substituí-lo, considerando como data-base, quando foi realizada a pesquisa de mercado para estabelecimento dos preços fixados.

4.4. Da Extinção:O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos noartigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.4.1. Na hipótese da clausula anterior, aplicam-se também osartigos 138 e 139da mesma Lei.
4.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
4.4.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
4.4.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
4.4.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
7.4.8. Indenizações e multas.
4.4.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

5.FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

5.1. Homologada a licitação, o AMVAP SAÚDE convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) classificados em primeiro lugar para assinar(em) a Ata de Registro de Preços – ARP dentro da plataforma Licitanet no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
5.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo Órgão Gerenciador.

5.3. Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não assine(m) a ARP no prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo, a este(s) decairá(ão) o direito de ter seu preço registrado nos termos do art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21 e demais sanções legais aplicáveis, podendo o AMVAP SAÚDE convocar outro(s) licitante(s) para assinar a ARP, respeitada a ordem de classificação, nas mesmas condições do(s) licitante(s) vencedor(es), e assim sucessivamente.

5.4. A ARP será lavrada em 01 (uma) única via, que será juntada ao processo que lhe deu origem para efetivação do registro dos preços.

5.5. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

5.6. A ARP não obriga o AMVAP SAÚDE a celebrar o contrato, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

5.7. O Órgão Gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço.

5.8. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário o signatário da ARP poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.9. O licitante vencedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Órgão Gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

a) Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

5.10. Cancelados os registros, o AMVAP SAÚDE poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

a) Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o AMVAP SAÚDE procederá à revogação da ARP, relativamente ao item

5.11. O Gestor da ARP deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

5.12. O licitante que tiver seus preços registrados deverá designar um preposto como responsável pela ARP junto ao AMVAP SAÚDE.

5.13. O Órgão Gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do preposto da licitante vencedora, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

5.14. Lavrada a Ata de Registro de Preços entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o AMVAP SAÚDE, será celebradoContrato Administrativo, nos moldes da minuta constante do Anexo 08 deste Edital e em observância aos quantitativos máximos estabelecidos no Anexo 01 deste Edital.

5.15. Se a licitante vencedora nãoassinar o contrato no prazo de 3 (três) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação das sanções previstas no item 14 deste Edital.

5.16. O contrato administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser extinto a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 137, na forma do art. 138, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

5.17. O setor responsável do AMVAP SAÚDE, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela licitante vencedora, expedirá relatório dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

5.18. A licitante vencedora é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo AMVAP SAÚDE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

5.19. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da licitante vencedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

5.20. O Órgão Gerenciador, responsável pelo gerenciamento da ARP, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será somente o AMVAP SAÚDE.

5.21. Os casos omissos serão resolvidos pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e a Resolução nº 12/2024 do AMVAP SAÚDE.

6.SANÇÕES:
6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. dar causa à inexecução total do contrato;
d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do credenciamento.

6.1.2. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas definidas nos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

6.2. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 6.1 e seus subitens ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. advertência;
b. multa;
c. impedimento de licitar e contratar;
d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao credenciado que cometer as infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 6.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Consórcio AMVAP SAÚDE, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

6.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 6.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 6.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

6.2.3. A penalidade de multa será aplicada considerando os seguintes parâmetros:

a. Multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.
b. multa compensatória limitada a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no item 8.1, devendo ser utilizado os parâmetros do item 6.3 para a determinação do limite.
c. multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao credenciado que retardar o procedimento de contratação ou praticar quaisquer das situações dispostas no art. 10 da Resolução nº 07/2024.
d. multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o consórcio;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 6.2.

6.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao consórcio resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 07/2024 do AMVAP SAÚDE.

7.SUBCONTRATAÇÃO:
7.1. Não poderá haver subcontratação para a execução do objeto do presente certame licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:
8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do edital; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do objeto.

9.HABILITAÇÃO:
9.1. Conforme Anexo 02 deste Edital.

10.CONDIÇÕES GERAIS:
10.1. O AMVAP SAÚDE reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo extinguir a contratação nos termos do previsto nos arts. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Qualquer tolerância por parte do AMVAP SAÚDE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante vencedora, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o AMVAP SAÚDE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

10.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o AMVAP SAÚDE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente

HBC - HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA
10.951.450/0001-13

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:BBF1EFB0

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 31/2025, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de 1 par de bateria 100 AH para os veículos da frota do Amvap Saúde. Conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada CASA DA TRANSMISSAO CAMINHOES MOTORES E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.537.225/0001-13, pelo valor global R$ 1.841,80 (mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Quantitativo: 1 par de bateria 100 AH

Uberlândia-MG, 03 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:95502ED3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025.

AMVAP SAÚDE – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Licitatório nº 16/2025 – Dispensa Eletrônica nº 05/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 09/04/2025, às 09h00, a Dispensa Eletrônica nº05/2025 via plataforma licitanet.com.br, visando a contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de seguro de frotas para os micro-ônibus da marca O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 03 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:D9E0C59E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 002/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELAVISTA DE MINAS, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Constitui-se objeto do presente instrumento, "Prestação de serviço de criação, implantação, migração de dados, customização, ativação, treinamento e locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização mensal do website denominados Portal Institucional e transparência, para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas por período de 12 meses."
Período de Propostas: 03/04/2025 até 10/04/2025 07hr59min
Período de Lances:10/04/2025 as 08hr até 10/04/2025 as14hr
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
CONSULTAS AO EDITAL: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão de Contratação no endereço acima, ou pelo sitewww.licitardigital.com.br.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

ROSELI ELEUTÉRIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:5DBC4425

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso XXII SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA no formato presencial.
CONTRATADO: Empresa "Instituto Ulysses Guimarães Ltda", CNPJ nº: 40.033.708/0001-63
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis, Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:67BF957D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DIPENSA FÍSICA Nº 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025. Objeto: Prestação de serviços de poda, destinação dos resíduos de jardinagem e manutenção do jardim existente nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado para a contratação será de R$ 4.736,00 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais) para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail administrativo@capitolio.mg.leg.br, até o dia 08 de abril de 2025 às 15:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 03 de abril de 2025, no site www.capitolio.mg.leg.br.

Capitólio/MG, 03 de abril de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:B7E4E9ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DIPENSA FÍSICA Nº 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços referente à medicina do trabalho através da realização de exame para emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO - admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional), em conformidade com a NR 7 da Portaria 3214/78 do MTE, pelo menos uma vez na semana, sendo os exames realizados em Capitólio-MG, em local próprio da empresa contratada e atendimento exclusivo para Câmara Municipal de Capitólio com data e horário pré-estabelecidos com a contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado para a contratação será de R$ 1.876,50 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021. As propostas e documentos pertinentes deverão ser

enviados para o e-mail administrativo@capitolio.mg.leg.br, até o dia 08 de abril de 2025 às 15:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 03 de abril de 2025, no site www.capitolio.mg.leg.br.

Capitólio/MG, 03 de abril de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:8785B03D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 903/2025

PORTARIA N.º 903, 02 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 11/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024; e

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n.º 08/2025, oriundo do Processo n.º 11/2025 - Inexigibilidade nº. 06/2025, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria à Administração Pública, na área Contábil, para atender às necessidades do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo":

I – Ludmila da Silva Soares – Assessora de Gabinete, na condição de gestor(a); e

II – Maria Marlene Diniz Soares – Oficial Legislativo I, na condição de fiscal.

Parágrafo único. Na ausência de algum dos(as) servidores(as) mencionados(as) nos incisos I e II do caput deste artigo, as funções de gestão e fiscalização, conforme o caso, serão executadas por suplente(s) a ser(em) designado(s) por ato da Presidência da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º Compete ao(à) servidor(a) ora designado(a), acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 08/2025, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025.

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2025.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:1CCF00FE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO N.º 11/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2025. Extrato do Contrato Administrativo n.º 08/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria à Administração Pública, na área Contábil, para atender às necessidades do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado – DSA - Assessoria e Consultoria Ltda EPP, CNPJ 08.254.076/0001-55. Valor total: de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). Período de vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.35.01.1.500.000.0000-28.

Curvelo/MG, 02 de abril de 2025.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:1A201E88

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 04/2025
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo.

O Assessor de Planejamento Financeiro da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais e administrativas que lhe foram delegadas por intermédio da Portaria n.º 900, de 18 de março de 2025, após analisar os autos e constatar a regularidade dos atos praticados no âmbito do processo licitatório em epígrafe, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor do(s) fornecedor(es) vencedor(es), conforme o resultado proferido pela pregoeira, e **HOMOLOGAR** a referida licitação, em observância ao disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021.

Licitante(s) Vencedor(es):

07.670.744 GILMARA CRISTINE SANTOS SILVA – CNPJ 07.670.744/001-62. Valor total: R$ 23.456,85 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente ao(s) Item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14 e 15.

BOM PRA PASTEL LTDA – CNPJ 31.775.456/0001-57. Valor total: R$ 19.043,90 (dezenove mil e quarenta e três reais e noventa centavos), referente ao(s) Item(ns) 08, 09, 10, 11 e 12.

Curvelo/MG, 03 de abril de 2025.

CLOVES LOPES NETO
Assessor de Planejamento Financeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:339F18F0

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2025

Extrato da PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINcontrato administrativo nº 08/2025. Partes: Contratante: Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ n.º 20.207.783/0001-96;

Contratada: DSA - Assessoria e Consultoria Ltda EPP, CNPJ n.º 51.573.612/0001-04. Objeto: Retificação de erro material referente ao valor do ajuste. Retificação: O valor total correto do Contrato Administrativo n.º 08/2025 é R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Curvelo/MG, 03 de abril de 2025.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:CBBC7951

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PL Nº 07/2025 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina comum) e óleo motor dos veículos oficiais por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis na cidade de Diamantina e em todo território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Processo Licitatório nº 07/2025, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2025, atendeu as formalidades legais, conforme atesta o Parecer Juridico, anexo, com fundamento no qual RATIFICO, para todos os fins de direito, a contratação de Prestação de Serviços que celebram entre si a Câmara Municipal de Diamantina/MG e a Empresa promovido pela empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** proceder-se-a-á contratação nos seguintes termos:
CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA- inscrita no CNPJ 00641220001-97, sediada na Avenida Jacarandá, 200, bairro Jaraguá, CEP 38000.413.069, Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Senhor Fernando Tannus Narcuchi, casado, gerente de negócios de Mercado Público, portador da CNH nº 00407765202 - DETRAN/MG, ID: nº M-9 198.484/SSP/MG e CPF nº 848928626-49.
PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigênciada contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133/21.
DO VALOR: Estimativa Preliminar no valor total da Contratação R$ 80.270,00 (Oitenta mil, duzentos e setenta Reais);
Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 03 de Abril de 2025.

VER.MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:7075AD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 029/2025.

Altera a redação de dispositivo da Lei Orgânica do Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E A CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O art. 186 da Lei Orgânica do Município de Formiga, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 186. *O Poder Executivo, por Decreto, criará o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Público, órgão consultivo e de assessoramento, que terá a seguinte constituição:*

I – um representante da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
II - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
III – o Superintendente Municipal de Trânsito, que exercerá a função de Presidente do Conselho;
IV – um representante de Câmara Municipal;
V - um representante das concessionárias dos transportes coletivos;
VI - um representante do Sindicato ou Associação dos Motoristas de Táxi;
VII - um representante da Polícia Militar;
VIII – um representante da Polícia Civil;
IX – um representante da comunidade.

Parágrafo único. *As atribuições e normas de funcionamento do Conselho serão estabelecidas no Decreto de sua criação, bem como no Regimento Interno do respectivo, ficando subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, observado o disposto nesta Lei Orgânica.*

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 1º de abril de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS	***OSÂNIA IRACI DA SILVA – OSÂNIA SILVA***
Presidente	Primeira-Secretária

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:55BBF546

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PROCESSO DE COMPRAS N º 020/2025

INEXIGIBILIDADE N° 006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ferreira Pires, 04, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.914.305/0001-16, neste ato representado por seu Presidente FLAVIO MARTINS DA SILVA, torna público que receberá documentos referente ao objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS ATIVOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**. A sessão será conduzida pela Comissão de Contratação, designada pela PORTARIA Nº 62/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024. O Credenciamento será regido pela Constituição Federal de 1988; pela Constituição do Estado de Minas Gerais; pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela; e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Praça Ferreira Pires 04, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.camaraformiga.mg.gov.br, do e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br ou de requerimento dirigido à

Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Formiga, no horário de 7h00min às 18h00min.

1. DO OBJETO
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS ATIVOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA.

1.2 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
1.2.1. O crédito consignado é um meio simples e seguro para a obtenção de crédito, possuindo planos mais flexíveis e proporcionando vantagens aos servidores. Portanto, o presente certame justifica-se na necessidade de credenciar instituições financeiras para a concessão de empréstimos consignados, com desconto em folha de pagamento, aos servidores da Câmara Municipal de Formiga e seus agentes políticos.

1.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
1.3.1. Conforme análise feita, a solução que mais se mostra vantajosa para a Administração é o credenciamento de instituições financeiras. Descreve-se a estratégia escolhida, como solução mais célere e efetiva, justificada pelas melhorias nos atendimentos aos servidores, proporcionando acesso a crédito.
1.3.2. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições deste termo, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática é viável, por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao Município um melhor atendimento às finalidades organizacionais.

1.4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO
1.4.1. As Instituições Financeiras serão contratadas por meio da realização de credenciamento, o que permite a formalização de contrato com diversas instituições, favorecendo o acesso ao crédito consignado aos servidores.
1.4.2. Ainda em que se pese o disposto no artigo 17, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que estabelece que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, expõe se a inviabilidade da realização do presente processo na forma posta.
1.4.3. Ademais, serão respeitadas todas as exigências legais previstas no artigo 17, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, quanto à publicidade da sessão.

1.5. DA JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO PRESENCIAL

1.5.1. O processo em questão será realizado de forma presencial, conforme o artigo 17, §5º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que dispõe: *§5º. Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que se refere o§2º deste artigo, a sessão pública de apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório após seu encerramento.*

1.5.2. Destacamos, portanto, que todo o certame será registrado em áudio e vídeo, assegurando a devida documentação de todos os atos do processo licitatório. Essa medida visa garantir a máxima transparência e segurança jurídica em cada fase do procedimento. Após o encerramento do certame, a gravação será devidamente anexada aos autos do processo licitatório, reforçando a integridade e a rastreabilidade de todas as etapas realizadas.

2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE
2.1. Atualmente a Câmara Municipal de Formiga conta com 15 funcionários efetivos, 16 funcionários comissionados e 10 agentes políticos.
2.1.1 Número total de empréstimos:
Atualmente conta hoje com 16 empréstimos ativos, sendo somente de funcionários efetivos e agentes políticos.
2.1.2 Estimativa para a vigência do contrato
Devido ao aumento da demanda e o aumento de servidores a estimativa durante o contrato de 05 anos é que o número de servidores seja elevado para 20 funcionários efetivos, 25 funcionários comissionados e 15 agentes políticos.
2.1.3. Participação das Instituições Financeiras
O aumento da competitividade entre as instituições financeiras pode resultar em condições de crédito mais favoráveis, incentivando a adesão de efetivos e agentes políticos, bem como a inclusão se servidores nomeados ao longo do tempo.
2.1.4. Credenciamento Contínuo
O credenciamento também estará aberto a novas instituições financeiras durante toda a vigência, garantindo que as opções de crédito para este grupo de servidores se ampliem com o tempo.

3. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA SESSÃO
3.1. Os interessados deverão protocolar a documentação requerida com a Comissão de Contratação a partir **do dia 07 de abril de 2025**, situada à Praça Ferreira Pires, nº 04, Centro, CEP:35570-022, Formiga-MG, no horário de 07h às 18h, em dias úteis.
3.2. No **dia 28 de abril de 2025, às 09:00 horas**, em sessão pública, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, na Praça Ferreira Pires, nº 04, Centro – Formiga/MG, serão abertos os envelopes de documentação e, não sendo manifestada intenção de recurso, procederá abertura dos envelopes.
3.3. Caso ocorra a manifestação de interposição de recurso, será designada nova data para sorteio, após decisão.
3.4. Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, ou original com cópia a ser autenticada pela Comissão de Contratação.

4. CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS
4.1. Qualquer cidadão, assim como, os interessados na adesão ao credenciamento, poderão solicitar à Comissão de Contratação, através e-mail licitacao@camaraformiga.mg.gov.br ou pessoalmente, à Praça Ferreira Pires, nº 04, Centro – Formiga/MG, ou pelos telefones: (37) 3329-2600

5. ENTREGA DO ENVELOPE
5.1. O envelope de documentação deverá estar devidamente fechado, rubricado no fecho e identificado, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025
INEXIGILIDADE N° 006/2025
PROCESSO DE COMPRAS N° 020/2025
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
NOME: _____.
ENDEREÇO:_____.
CNPJ:_____.
FONE:_____.
E-MAIL: _____.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1. Poderão aderir ao credenciamento quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativa e Cooperativa de Crédito; que estejam instalados através de agências ou postos de atendimento, ou que venham a se instalar no Município de Formiga/MG, dentro da vigência do período de credenciamento.
6.2. Não serão admitidas a participar no presente credenciamento:
a) Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
b) Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;
6.3. O serviço objeto do credenciamento, a ser prestado pelas instituições financeiras credenciadas, na forma deste termo, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para a CONTRATANTE, sendo o contrato firmado com a instituição credenciada a título gratuito e não oneroso.
6.4. A Câmara Municipal de Formiga/MG fica isenta de quaisquer responsabilidades, quanto a não efetuação do desconto, nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou

qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 No envelope, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada e em vigor:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;

c) Certidão de Regularidade Estadual;

d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);

f) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11); **h)** Declaração Diversa (conforme anexo 02).

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou autorização junto ao Banco Central.

· JUSTIFICATIVA PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

· A exigência da qualificação técnica tem por base os princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado. Eis o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b) sobre a razoabilidade:

"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado."

· Visa também zelar pelo gasto público e preservar o equipamento público, de modo a não abrir espaço para que empresas ou profissionais sem a qualificação necessária fossem vencedoras do certame e depois simplesmente não conseguissem cumprir ou ainda executassem o serviço de forma insatisfatória, acarretando desta maneira prejuízos a Câmara Municipal.

7.3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS (CONFORME ANEXO 02):

a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

· está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

· não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

· que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

· que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

· que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. É dispensado o documento de credenciamento para assinatura do contrato no caso de sócios ou mandatários com poderes específicos para tal.

7.4. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

7.4.1. Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticada por membro da Comissão de Credenciamento, mediante a exibição do original.

7.4.2. Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a instituição financeira aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.

7.4.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz;

7.4.4 Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão de Contratação.

7.4.5. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

7.4.6. Não se incluem no previsto no item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

7.4.7. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.4.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.4.9. A Comissão de Contratação reserva-se no direito de solicitar o original a qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.4.10. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.

7.4.11. Em qualquer hipótese, fica estabelecido que os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório.

8. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO

8.1. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Edital. O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento, terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado sucessivamente até completar 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14133/2021.

8.2. O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será CREDENCIADO e assim permanecerá enquanto houver interesse do CREDENCIANTE, respeitando o término do prazo de vigência do Contrato.
8.3. O credenciamento permanecerá aberto a todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital durante toda a sua vigência.

9. DO CONTRATO
9.1. Concluído o credenciamento os interessados serão convocados para celebrar o Contrato de Prestação de serviços, conforme Minuta constante no Anexo 04 deste Edital.
9.2. Os interessados credenciados e convocados deverão comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.
9.3. A não assinatura do Contrato poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato cancelamento.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS
10.1. Deverão serem observadas as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.
10.2. Todos os envolvidos no processo figuram na qualidade de Controles Independentes dos dados fornecidos para tratamento.
10.3. Os envolvidos no processo estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão do contrato a ser formalizado, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.
10.4. Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:
I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins do Contrato;
II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;
III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto do Contrato;
V- fornecer, quando solicitado, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, desde que respeitadas as legislações aplicáveis, em especial, sigilo bancário e proteção de dados; e
VI- envidar os melhores esforços para auxiliar na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
11.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS
11.1.1 Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor efetivo, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
11.1.2 Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento decorrentes dos créditos concedidos em data a ser firmada pelas partes nos instrumentos contratuais, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar o prazo, repassar com os encargos devidos.
11.1.3 Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento dos servidores efetivos, nomeados e Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão da folha;
11.1.4 A Câmara Municipal de Formiga/MG não será responsável solidário, nem mesmo garantidores das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS ativos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste termo, obrigando-se apenas e tão somente a:
a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS ativos;
b) Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS ativos consignados caberá às CONTRATANTES atualizar imediatamente o cadastro na Câmara Municipal.
11.1.5. Efetuar o correto enquadramento dos servidores EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS ativos, conforme condições deste termo;
11.1.6. Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste termo, mediante recibo;
11.1.7. Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CREDENCIADO ativos;
11.1.8. Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS ativos;
11.1.9. Recepcionar e devolver ao CREDENCIADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações; **11.1.10.** Comunicar ao CREDENCIADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
11.1.11. Comunicar ao CREDENCIADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
11.1.12. Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CREDENCIADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
11.1.13. Acatar os parâmetros e normas operacionais do CREDENCIADO vigentes e sua programação financeira;
11.1.14. Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CREDENCIADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.2.1. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelos CONTRATANTES, de 40% sobre os rendimentos dos servidores, sendo 35% para empréstimo consignado e 5% para despesas via cartão de crédito, conforme Lei nº. 4740, de 18/09/2012, alterada pela Lei nº. 5.811, de 25/02/2022.
11.2.2. Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
11.2.3. Permitir aos CONTRATANTES o acompanhamento e a fiscalização dos serviços; **11.2.4.** Fornecer aos servidores EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS ativos os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
11.2.5. Providenciar, diretamente com os servidores EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
11.2.6. Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável aos CONTRATANTES preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;

11.2.7. Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
11.2.8. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês aos CONTRATANTES relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que os CONTRATANTES procedam, em até 02(dois) dias úteis, aos devidos descontos em folha de pagamento.
11.2.9. Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
11.2.10. Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização Da Câmara Municipal, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
11.2.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara Municipal;
11.2.12. A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, alterada pela Lei nº. 5811, de 25/02/2022, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade da instituição financeira apresentar esclarecimentos.
11.2.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, conforme artigo 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021.
11.2.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133/2021.

12. EXECUÇÃO DO OBJETO
12.1. A execução do objeto deste credenciamento será realizada diretamente pelas instituições financeiras credenciadas, que oferecerão aos servidores municipais e agentes políticos da Câmara Municipal de Formiga a possibilidade de contratação de empréstimos consignados, conforme as regras estabelecidas no edital e no contrato de credenciamento.
12.2. As instituições credenciadas serão responsáveis por disponibilizar aos servidores condições competitivas para a concessão de crédito, respeitando os limites e critérios previstos na legislação vigente, tais como margem consignável, prazos de pagamento e taxas de juros.
12.3. Além disso, cabe às instituições garantir a transparência nas operações, fornecendo informações claras e precisas aos servidores e agentes políticos sobre as condições do empréstimo, bem como realizar os descontos em folha de pagamento conforme autorizado pelos servidores e agentes políticos e dentro dos prazos estabelecidos.
12.4. A fiscalização do cumprimento das obrigações por parte das instituições credenciadas será realizada pela Administração Pública, que poderá exigir relatórios e prestar esclarecimentos sobre eventuais irregularidades ou falhas na execução do objeto.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Câmara Municipal de Formiga, aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados na Lei Federal nº. 14.133/2021.
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada/credenciada ressarcir a Administração, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior conforme dispõe o artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
13.2. A imposição das sanções, previstas nestas cláusulas, não excluem a possibilidade de aplicação das medidas, corretivas e penalidades previstas em regulamento próprio, dependendo da gravidade do fato que as motivar, considerada a avaliação do caso concreto na situação e circunstâncias objetivas, e delas será notificada a CREDENCIADA.
13.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
14.1. Os servidores designados para fiscalizarem e acompanharem a execução do contrato que é objeto deste Termo de Referência será as servidoras Aline de Menezes Apolinário e Flavia Bernardo Barboza.
14.2. Será verificado o cumprimento integral das obrigações contratuais.
14.3. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
14.4. A gestão do Contrato será realizada pelo presidente em exercício da Câmara Municipal de Formiga, cabendo a este o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento deste.

15. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO
15.1. No **dia 28 de abril de 2025, às 09:00 horas**, em sessão pública, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, na Praça Ferreira Pires nº 04 – Centro - Formiga/MG serão abertos os envelopes de documentação.
15.2. Não sendo manifestada intenção de recurso procederá ao credenciamento, destinado à elaboração do rol de credenciados com competências em prestação dos serviços constantes no objeto deste edital.
15.3. Sendo manifestada a intenção de recurso por qualquer dos interessados, a Comissão de Contratação designará nova data para sessão de classificação, que ocorrerá após decisão do recurso interposto.

16. DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO
16.1. Caberá a Comissão Contratação decidir sobre a petição impugnatória no prazo de até 3 (três) dias úteis.
16.2. Qualquer recurso contra a decisão da Comissão de Contratação terá efeito suspensivo. **16.3**. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
16.4. Os recursos poderão ser enviados via endereço eletrônico e postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato contados da data de postagem.
16.5. O protocolo deverá ocorrer no horário de expediente da Câmara Municipal de Formiga. A Câmara Municipal de Formiga não se responsabiliza pelo extravio/ausência de assinatura nos documentos eletrônicos.
16.6. O recurso será dirigido a Comissão de Contratação, por intermédio de quem que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias, ou, nesse prazo, fazê-lo subir devidamente informando à autoridade competente, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
17.1. O credenciamento das instituições financeiras para a concessão de empréstimos consignados aos servidores municipais e agentes políticos, conforme definido neste termo, não acarretará qualquer custo direto para a Câmara Municipal de Formiga.
17.2. A prestação de serviços pelas instituições financeiras credenciadas será realizada de forma gratuita, sem encargos ou ônus para a Câmara Municipal de Formiga. As operações financeiras ocorrerão exclusivamente entre os SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS e as instituições financeiras, cabendo à Câmara Municipal de Formiga apenas função de repassar os valores

consignados em folha, conforme previamente acordado nos termos contratuais.
17.3. Dessa forma, a estimativa de valor para esta contratação é nula, sendo este credenciamento a título gratuito para o município, conforme estabelecido nos requisitos de participação.

18. DOTAÇÃO
18.1. Considerando que o credenciamento de instituições financeiras para a concessão de empréstimos consignados aos servidores municipais e agentes políticos não acarreta despesas para a Administração Pública, não há necessidade de previsão de dotação orçamentária específica para esta contratação.

19. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
19.1. A contratação para o credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos consignados aos servidores municipais e agentes políticos da Câmara Municipal de Formiga não gerará ônus para a Administração. Deste modo, não há previsão de pagamento por parte do órgão público às instituições credenciadas, visto que as operações de crédito consignado envolvem diretamente as instituições financeiras e os servidores municipais e agentes políticos interessados.
19.2. O acompanhamento e a fiscalização das operações ocorrerão por meio de relatórios periódicos emitidos pelas instituições credenciadas, demonstrando as concessões de crédito e eventuais situações que possam demandar ajustes ou esclarecimentos, conforme as cláusulas estabelecidas no contrato de credenciamento.
19.3. Eventuais questionamentos ou dificuldades operacionais deverão ser relatados e resolvidos conforme estabelecido no contrato, garantindo a eficácia e continuidade do serviço.

20. DO DESCREDENCIAMENTO
20.1. O Contrato de Prestação de Serviços poderá ser extinto, com o consequente descredenciamento da ENTIDADE CONSIGNATÁRIA.
20.2. A extinção deste Credenciamento pela Câmara Municipal de Formiga, em qualquer hipótese, não importará em restituição de valores ou indenização a ENTIDADE CONSIGNATÁRIA.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
21.1. A Câmara Municipal de Formiga – MG, com relação a este credenciamento:
a) Deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
b) Poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
21.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;
b) A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcomissão anterior;
c) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22.1 Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Praça Ferreira Pires, nº 04 – Centro - Formiga–MG. Cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.camaraformiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Comissão de Contratação, na Praça Ferreira Pires nº 04 - Centro - Formiga–MG.
22.2 O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n. º 14.133/2021 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.
22.3 O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.camaraformiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@camaraformiga.mg.gov.br.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:
23.1. Modelo de solicitação de credenciamento **(ANEXO 01),** Modelo de declaração diversa **(ANEXO 02**), termo de referência **(ANEXO 03)** e Minuta de contrato de prestação de serviço **(ANEXO 04).**

Formiga (MG), 03 de abril de 2025.

PAULO MÁRCIO MONTEIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

FLAVIA GONÇALVES PINTO
Relatora da Comissão de Contratação

JOSÉ CARLOS DE CAMPOS
Membro da Comissão de Contratação

ANEXO 01
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 001/2025
INEXIGIBILIDADE N° 006/2025
PROCESSO DE COMPRAS N° 020/2025

O interessado ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., sediada à....., bairro....., município de . ..... , por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Câmara Municipal a Municipal de Formiga-MG.

_____
Assinatura e carimbo do representante legal.

Local e data: _____

Observação: Este modelo deverá ser impresso em papel timbrado do interessado

ANEXO 02
MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSA
Processo de Compras nº____ /_____
Credenciamento nº _____/_____

Á:
Câmara Municipal Formiga/MG
Ref.: Credenciamento Nº ____/____
Prezados Senhores,

(nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da (nome , sito empresa/CNPJ) _____, sito à _____ ,doravante denominado Licitante, para os fins disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art.299 do Código Penal Brasileiro que:
· está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
· não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
· não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
· que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
· que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
· que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____,_____ de ___ de _____.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Este documento deverá estar no envelope de documentação.

Obs: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente
ANEXO 03

TERMO DE REFERÊNCIA

• DO OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento administrativo **o CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras**, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de **concessão de empréstimos**, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS, da Câmara Municipal de Formiga.

• DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme análise feita, a solução que mais se mostra vantajosa para a Administração é o credenciamento de instituições financeiras. Descreve-se a estratégia escolhida, como solução mais célere e efetiva, justificada pelas melhorias nos atendimentos aos servidores e agentes políticos, proporcionando acesso a crédito. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições deste termo, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática é viável, por credenciar vários interessados, o que proporcionará a Câmara Municipal de Formiga um melhor atendimento às finalidades organizacionais.

• EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deste credenciamento será realizada diretamente pelas instituições financeiras credenciadas, que oferecerão aos servidores municipais e agentes políticos da Câmara Municipal de Formiga a possibilidade de contratação de empréstimos consignados, conforme as regras estabelecidas no edital e no contrato de credenciamento.
As instituições credenciadas serão responsáveis por disponibilizar aos servidores e agentes políticos condições competitivas para a concessão de crédito, respeitando os limites e critérios previstos na legislação vigente, tais como margem consignável, prazos de pagamento e taxas de juros.
Além disso, cabe às instituições garantir a transparência nas operações, fornecendo informações claras e precisas aos servidores e agentes políticos sobre as condições do empréstimo, bem como realizar os descontos em folha de pagamento conforme autorizado pelos servidores e agentes políticos e dentro dos prazos estabelecidos.

• ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Com base nas informações disponíveis, que indicam 15 servidores efetivos ativos, 16 servidores nomeados, 10 agentes políticos e 16 empréstimos consignados ativos no total. Levando em consideração de que atualmente a Câmara Municipal de Formiga dispõe de credenciamento de empréstimo consignado apenas para SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E AGENTES POLÍTICOS.
Estimativa para Vigência do Credenciamento:
Para 12 meses: Com base em um possível crescimento de 10% a 20% na demanda de crédito, incluindo agora os servidores comissionados/contratados, o número de empréstimos poderia aumentar para aproximadamente entre 26 e 28.

Participação das Instituições Financeiras

O aumento da competitividade entre as instituições financeiras pode resultar em condições de crédito mais favoráveis, incentivando a adesão de mais efetivos, contratados, nomeados ou agentes políticos ao longo do tempo.

4.3 Credenciamento Contínuo

O credenciamento também estará aberto a novas instituições financeiras durante toda a vigência, garantindo que as opções de crédito para este grupo de servidores se ampliem com o tempo.

• ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento das instituições financeiras para a concessão de empréstimos consignados aos servidores municipais e agentes políticos, conforme definido neste termo, não acarretará qualquer custo direto para a Câmara Municipal de Formiga. A prestação de serviços pelas instituições financeiras credenciadas será realizada de forma gratuita, sem encargos ou ônus para a Administração Pública. As operações financeiras ocorrerão exclusivamente entre os SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS e as instituições financeiras, cabendo à Câmara Municipal de Formiga apenas a função de repassar os valores consignados em folha, conforme previamente acordado nos termos contratuais. Dessa forma, a estimativa de valor para esta contratação é nula, sendo este credenciamento a título gratuito para o município, conforme estabelecido nos requisitos de participação.

• DOTAÇÃO

Considerando que o credenciamento de instituições financeiras para a concessão de empréstimos consignados aos servidores municipais não acarreta despesas para a Administração Pública, não há necessidade de previsão de dotação orçamentária específica para esta contratação.

• CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A contratação para o credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos consignados aos servidores efetivos ativos, contratados, nomeados e agentes políticos da Câmara Municipal de Formiga não gerará ônus para a Administração Pública. Deste modo, não há previsão de pagamento por parte do órgão público às instituições credenciadas, visto que as operações de crédito consignado envolvem diretamente as instituições financeiras e os servidores municipais e agentes políticos interessados. O acompanhamento e a fiscalização das operações ocorrerão por meio de relatórios periódicos emitidos pelas instituições credenciadas, demonstrando as concessões de crédito e eventuais situações que possam demandar ajustes ou esclarecimentos, conforme as cláusulas estabelecidas no contrato de credenciamento.
Eventuais questionamentos ou dificuldades operacionais deverão ser relatados e resolvidos conforme estabelecido no contrato, garantindo a eficácia e continuidade do serviço.

• DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O crédito consignado é um meio simples e seguro para a obtenção de crédito, possuindo planos mais flexíveis e proporcionando vantagens aos servidores. Portanto, o presente certame justifica-se na necessidade de credenciar instituições financeiras para a concessão de empréstimos consignados, com desconto em folha de pagamento, aos servidores municipais e agentes políticos.

• DA VIGÊNCIA

O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Edital. O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento, terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado sucessivamente até completar 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14133/2021.
O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será CREDENCIADO e assim permanecerá enquanto

houver interesse do CREDENCIANTE, respeitando o término do prazo de vigência do Contrato. O credenciamento permanecerá aberto a todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital durante toda a sua vigência.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão aderir ao credenciamento quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativa e Cooperativa de Crédito; que estejam instalados através de agências ou postos de atendimento, ou que venham a se instalar no Município de Formiga/MG, dentro da vigência do período de credenciamento.
10.2. Não serão admitidas a participar no presente credenciamento:
a) Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
b) Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;
10.3. O serviço objeto do credenciamento, a ser prestado pelas instituições financeiras credenciadas, na forma deste termo, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para os CONTRATANTES, sendo o contrato firmado com a instituição credenciada a título gratuito e não oneroso.
10.4. A Câmara Municipal de Formiga/MG fica isenta de quaisquer responsabilidades, quanto a não efetuação do desconto, nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Registro ou autorização junto ao Banco Central.

A exigência da qualificação técnica tem por base os princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado. Eis o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b) sobre a razoabilidade:

"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado."

Visa também zelar pelo gasto público e preservar o equipamento público, de modo a não abrir espaço para que empresas ou profissionais sem a qualificação necessária fossem vencedoras do certame e depois simplesmente não conseguissem cumprir ou ainda executassem o serviço de forma insatisfatória, acarretando desta maneira prejuízos a Câmara Municipal de Formiga.

12. DAS OBRIGAÇÕES
12.1. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
12.1.1. Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor efetivo ativo, comissionado, nomeado ou agente político, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
12.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento decorrentes dos créditos concedidos em data a ser firmada pelas partes nos instrumentos contratuais, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar o prazo, repassar com os encargos devidos.
12.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do servidor efetivo ativo, contratado ou nomeado e agente político por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão da folha de pagamento;
12.1.4. A Câmara Municipal de Formiga/MG não será responsável solidário, nem mesmo garantidores das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste termo, obrigando-se apenas e tão somente a:
a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS;
b) Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS consignados caberá às CONTRATANTES atualizar imediatamente o cadastro na Câmara Municipal de Formiga.
12.1.5. Efetuar o correto enquadramento dos servidores EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS, conforme condições deste termo;
12.1.6. Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste termo, mediante recibo;
12.1.7. Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CREDENCIADO ativos; Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS;
12.1.8. Recepcionar e devolver ao CREDENCIADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações; **12.1.9.** Comunicar ao CREDENCIADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
12.1.10. Comunicar ao CREDENCIADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
12.1.11. Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CREDENCIADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
12.1.12. Acatar os parâmetros e normas operacionais do CREDENCIADO vigentes e sua programação financeira;
12.1.13. Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CREDENCIADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
13.1. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelos CONTRATANTES, de 40% sobre os rendimentos dos servidores, sendo 35% para empréstimo consignado e 5% para despesas via cartão de crédito, conforme Lei nº. 4740, de 18/09/2012, alterada pela Lei nº. 5.811, de 25/02/2022.
13.2. Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
13.3. Permitir aos CONTRATANTES o acompanhamento e a fiscalização dos serviços; Fornecer aos servidores EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha.
13.4. Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
13.5. Providenciar, diretamente com os servidores EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
13.6. Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável aos CONTRATANTES preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
13.7. Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor efetivo ativo, contratado, nomeado ou agente político, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
13.8. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês aos CONTRATANTES relação dos contratos liberados contendo o nome

completo e número da matrícula dos servidores EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que os CONTRATANTES procedam, em até 02(dois) dias úteis, aos devidos descontos em folha de pagamento.

13.9. Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré fixados, através de tabelas;

13.10. Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Formiga, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;

13.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara Municipal de Formiga;

13.12. A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, alterada pela Lei nº. 5811, de 25/02/2022, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade da instituição financeira apresentar esclarecimentos.

13.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, conforme artigo 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

13.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133/2021.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os Servidores designados para acompanharem e fiscalizarem a execução que é objeto deste Termo de Referência será as servidoras Aline de Menezes Apolinário e Flavia Bernardo Barboza.

Será verificado o cumprimento integral das obrigações contratuais, inclusive com a verificação mensal.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A gestão do Contrato será realizada pelo presidente em exercício da Câmara Municipal de Formiga/MG, cabendo a este o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento deste.

15. DA FORMA E CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

15.1.1. As Instituições Financeiras serão contratadas por meio da realização de credenciamento, o que permite a formalização de contrato com diversas instituições, favorecendo o acesso ao crédito consignado aos servidores e agentes políticos.

15.1.2. Ainda em que se pese o disposto no artigo 17, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que estabelece que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, expõe-se a inviabilidade da realização do presente processo na forma posta.

15.1.3. Ademais, serão respeitadas todas as exigências legais previstas no artigo 17, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, quanto à publicidade da sessão.

15.2. DA JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO PRESENCIAL

15.2.1. O processo em questão será realizado de forma presencial, conforme o artigo 17, §5º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que dispõe:

§5º. Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que se refere o §2º deste artigo, a sessão pública de apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório após seu encerramento.

15.2.2. Destacamos, portanto, que todo o certame será registrado em áudio e vídeo, assegurando a devida documentação de todos os atos do processo licitatório. Essa medida visa garantir a máxima transparência e segurança jurídica em cada fase do procedimento. Após o encerramento do certame, a gravação será devidamente anexada aos autos do processo licitatório, reforçando a integridade e a rastreabilidade de todas as etapas realizadas.

16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1.A Câmara Municipal de Formiga – MG com relação a este credenciamento:

a) Deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

b) Poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:

c) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

d) A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcomissão anterior;

e) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Deverão serem observadas as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Todos os envolvidos no processo figuram na qualidade de Controles Independentes dos dados fornecidos para tratamento.

Os envolvidos no processo estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão do contrato a ser formalizado, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins do Contrato;

II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto do Contrato;

V- fornecer, quando solicitado, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, desde que respeitadas as legislações aplicáveis, em especial, sigilo bancário e proteção de dados; e

VI- envidar os melhores esforços para auxiliar na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Câmara Municipal de Formiga - MG ao CREDENCIADO as seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

- Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados na Lei Federal nº. 14.133/2021.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e autarquias, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada/credenciada ressarcir a Câmara Municipal de Formiga, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior conforme dispõe o artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
19.2. A imposição das sanções, previstas nestas cláusulas, não excluem a possibilidade de aplicação das medidas, corretivas e penalidades previstas em regulamento próprio, dependendo da gravidade do fato que as motivar, considerada a avaliação do caso concreto na situação e circunstâncias objetivas, e delas será notificada a CREDENCIADA.
19.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Praça Ferreira Pires, nº04 - Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.camaraformiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Comissão de Contratação, na Praça Ferreira Pires, nº 04 - Centro - Formiga–MG.
20.2. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n. º 14.133/2021 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.
20.3. O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.camaraformiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaoformigamg@camaraformiga.mg.gov.br

Formiga (MG) 24 de março de 2025

FLAVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga/MG

ANEXO 04
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO DE COMPRAS N° 020/2025
INEXIGIBILIDADE N° 006/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATO Nº___ /2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG E _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA.

CONTRATO que entre si celebram a Câmara Municipal de Formiga, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º: 20.914.305/0001-16, com sua sede localizada na Praça Ferreira Pires, nº 04, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Presidente, **Sr. Flavio Martins da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 490.617.636-49 e R.G. n.º: M- 2.755.259 SSP/MG, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado o …..... Inscrito no CNPJ sob nº…....., com endereço …....., através de seu representante legal, Sr....., denominado CONTRATADO, considerando a homologação, o objeto da Licitação de que trata o Edital de Credenciamento nº 001/2025 cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA.

1.2. Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
2.1.1. Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor efetivo ativo, contratado, nomeado e agentes políticos, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
2.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento decorrentes dos créditos concedidos em data a ser firmada pelas partes nos instrumentos contratuais, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar o prazo, repassar com os encargos devidos.
2.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do servidor efetivo ativo, nomeado, contratado ou agente político por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão da folha de pagamento;
2.1.4. A Câmara Municipal de Formiga/MG não serão responsáveis solidários, nem mesmo garantidores das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste termo, obrigando-se apenas e tão somente a:
a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS;
b) Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS consignados caberá às CONTRATANTES atualizar imediatamente o cadastro na Câmara Municipal de Formiga.
2.1.5. Efetuar o correto enquadramento dos servidores EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS, conforme condições deste termo;
2.1.6. Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste termo, mediante recibo;
2.1.7. Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CREDENCIADO ativos;
2.1.8. Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS;
2.1.9. Recepcionar e devolver ao CREDENCIADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações; **2.1.10.** Comunicar ao CREDENCIADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
2.1.11. Comunicar ao CREDENCIADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
2.1.12. Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CREDENCIADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
2.1.13. Acatar os parâmetros e normas operacionais do CREDENCIADO vigentes e sua programação financeira;
2.1.14. Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CREDENCIADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.
2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.2.1. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelos CONTRATANTES, de 40% sobre os rendimentos dos servidores, sendo 35% para empréstimo consignado e 5% para despesas via cartão de crédito, conforme Lei nº. 4740, de 18/09/2012, alterada pela Lei nº. 5.811, de 25/02/2022.
2.2.2. Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
2.2.3. Permitir aos CONTRATANTES o acompanhamento e a fiscalização dos serviços; **2.2.4.** Fornecer aos servidores EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
2.2.5. Providenciar, diretamente com os servidores EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
2.2.6. Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável aos CONTRATANTES preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
2.2.7. Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor efetivo, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação; **2.2.8.** Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês aos CONTRATANTES relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que os CONTRATANTES procedam, em até 02(dois) dias úteis, aos devidos descontos em folha de pagamento.
2.2.9. Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
2.2.10. Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Formiga, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
2.2.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara Municipal de Formiga;
2.2.12. A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, alterada pela Lei nº. 5811, de 25/02/2022, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade da instituição financeira apresentar esclarecimentos.
2.2.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, conforme artigo 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021.
2.2.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Edital. O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento, terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado sucessivamente até completar 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14133/2021.
3.2. O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será CREDENCIADO e assim permanecerá enquanto houver interesse do CREDENCIANTE, respeitando o término do prazo de vigência do Contrato.
3.3. O credenciamento permanecerá aberto a todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4.1 Os servidores responsáveis para fiscalizar e acompanhar a execução do contrata que é objeto deste será Aline de Menezes Apolinário e Flavia Bernardo Barboza
4.2. Será verificado o cumprimento integral das obrigações contratuais, inclusive com a verificação mensal da correta inclusão e exclusão de estagiários.
4.3. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
4.4. A gestão do Contrato será realizada pelo presidente da Câmara Municipal de Formiga, cabendo a este o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento deste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS
5.1. Deverão serem observadas as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos servidores EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.
5.2. Todos os envolvidos no processo figuram na qualidade de Controles Independentes dos dados fornecidos para tratamento.
5.3. Os envolvidos no processo estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão do contrato a ser formalizado, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.
5.4. Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:
I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins do Contrato;
II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;
III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto do Contrato;
V- fornecer, quando solicitado, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, desde que respeitadas as legislações aplicáveis, em especial, sigilo bancário e proteção de dados; e
VI- envidar os melhores esforços para auxiliar na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1 Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Câmara Municipal de Formiga, aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados na Lei Federal nº. 14.133/2021.
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada/credenciada ressarcir a

Administração, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior conforme dispõe o artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
8.2. A imposição das sanções, previstas nestas cláusulas, não excluem a possibilidade de aplicação das medidas, corretivas e penalidades previstas em regulamento próprio, dependendo da gravidade do fato que as motivar, considerada a avaliação do caso concreto na situação e circunstâncias objetivas, e delas será notificada a CREDENCIADA.
8.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDENCIAMENTO
7.1. O Contrato de Prestação de Serviços poderá ser extinto, com o consequente descredenciamento da ENTIDADE CONSIGNATÁRIA, no que for aplicável ao credenciamento, nas hipóteses previstas no art. 23 do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024.
7.2. A extinção deste Credenciamento pelo CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, em qualquer hipótese, não importará em restituição de valores ou indenização a ENTIDADE CONSIGNATÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
8.1 A Câmara Municipal de Formiga – MG, com relação a este credenciamento:
a) Deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
b) Poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
c) Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
d) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21;
e) A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcomissão anterior;
f) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL
9.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo de Compras 020/2025, Inexigibilidade 006/2025** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, o que se configura como condição indispensável para sua eficácia, contratante irá divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Formiga-MG, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo. E, por estarem às partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.

Formiga/MG, _____ de _____ de 2025

Câmara Municipal de Formiga/MG
FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente
Contratante

Contratado

Obs: Com a adoção das assinaturas eletrônicas, é possível dispensar as testemunhas, conforme previsto no art. 784 § 4 do CPC.

TESTEMUNHAS:

2-

Nome:
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:BDBDC470

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 007/2022
Tomada de Preços nº 002/2022
Contrato Administrativo: nº 011/2023
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: VISUALIZE ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1 - O valor inicial contratado de R$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) fica acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R$90.000,00 (Noventa mil reais) referente ao aditamento do número de anúncios, vídeos, publicações, veiculações e outros conteúdos, conforme plano de trabalho elaborado pela Assessoria de Comunicação, uma vez que referidos serviços contratados não serão suficientes até o término do contrato.

1.2 - A referida alteração está de acordo com o art. 65, I, b da Lei 8.666/93, "in verbis": "Art. 65. (...) b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei (...)".

Data da assinatura: 01 de abril de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:FE3DC5A1

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 002/2024
Pregão Eletrônico: N. 002/2024
Processo Administrativo: N. 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA

Valor Total do estimado do Contrato: R$5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 20.001.01.031.1.4.003-339031 (Ficha 09) - Homenagens, solenidades, recepções e festividades.

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contato a partir da assinatura da Ata e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:94D09B50

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO DE CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Os Contratos a seguir foram publicados com a numeração incorreta, passado a vigorar da seguinte forma:

- CONTRATO Nº 001/2025 passa a vigorar como CONTRATO Nº 002/2025:

Contratado: Rafael Rodrigues Silva

Objeto: Prestação de Serviços para **FILMAGEM, GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO VIA INTERNET (ÁUDIO E VÍDEO)** das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, sessões públicas presenciais de licitação e audiências públicas em geral da Câmara Municipal de Formiga.

-CONTRATO Nº 002/2025 passa a vigorar como CONTRATO Nº 003/2025

Contratado: Protege Prevenção Em Segurança Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme na Câmara Municipal de Formiga/MG.

- CONTRATO Nº 003/2025 passa a vigorar como CONTRATO Nº 004/2025

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos especializada para prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, disponibilizados em unidades de atendimento pela ECT, para atendimento da Câmara Municipal de Formiga/MG, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais.

- CONTRATO Nº 004/2025 passa a vigorar como CONTRATO Nº 005/2025

Contratado: Sérgio dos Reis Gondim ME

Objeto: Contratação de microempresa(s)/empresa(s) de pequeno porte para aquisição de gás GLP 13k (sem vasilhame) e fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas em geral, com entrega parcelada para a Câmara Municipal de Formiga

- CONTRATO Nº 005/2025 passa a vigorar como CONTRATO Nº 006/2025

Contratado: Júnior Alimentos Ltda

Objeto: Contratação de microempresa(s)/empresa(s) de pequeno porte para aquisição de gás GLP 13k (sem vasilhame) e fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas em geral, com entrega parcelada para a Câmara Municipal de Formiga

- CONTRATO Nº 006/2025 passa a vigorar como CONTRATO Nº 007/2025

Contratado: Jonas Marques de Lima

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de migração dos dados do site www.camaraformiga.mg.gov.br, para o site "Portal Modelo" e migrar os dados em backup do antigo software legislativo da Câmara Municipal de Formiga "Legislador" para o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, ambos disponibilizados pelo programa do Senado Federal "Interlegis", para atendimento da Câmara Municipal de Formiga/MG.

Data da assinatura do contrato: 03 de abril de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:7BFDBBDC

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
AVISO DE LICITAÇÃO:

Câmara Municipal de Formiga/MG. **AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório 005/25 – Pregão Eletrônico 005/25**. Licitação Exclusiva ME/EPP. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Produtora para filmagem, gravação e disponibilização via internet (áudio e vídeo) das sessões plenárias e sessões públicas presenciais de licitação da Câmara Municipal de Formiga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Formiga, através do endereço eletrônico https://www.camaraformiga.mg.gov.br/category/licitacoes-2025/, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. **ABERTURA**: **16/04/2025 – 08:00hs**. Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br. Inf.: (37) 999878587.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:7879D46A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 11ª ORDINÁRIA 07-04-2025

Ordem do dia da 11ª sessão ordinária – 07/04/2025

Discussão e votação únicas do:

•
Projeto de Lei EM 29/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 430.000,00.

•
Projeto de Lei EM 38/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.776,99."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 41/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Desafetar e Permutar Bem Público que Menciona."

•
Projeto de Lei EM 50/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00."

•
Projeto de Lei EM 51/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 66.000,00. "

•
Projeto de Lei EM 52/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 38.000,00."

Leitura de pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

•
Projeto de Lei EM 42/2025, que "Altera a "Lei nº 1.569 de 12 de dezembro de 2007", que autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes de terrenos urbanos que menciona, e contém ouras providências."

•
Projeto de Lei EM 43/2025, que "Altera a "Lei nº 2.472 de 06 de maio de 2015", que Autoriza o Município de Lagoa da Prata a Doar Imóvel Que Menciona e Contém Outras Providências."

•
Projeto de Lei EM 44/2025, que "Autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 004, de 22 de março, de 1991."

•
Projeto de Lei EM 45/2025, que "Autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 423, de 26 de setembro, de 1990."

•
Projeto de Lei EM 46/2025, que "Autoriza o Município a Doar Imóveis Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 494, de 12 de dezembro, de 1991."

•
Projeto de Lei EM 47/2025, que "Autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 509, de 29 de abril, de 1992."

•
Projeto de Lei EM 48/2025, que " Autoriza o Município a Doar Imóveis Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 746, de 08 de abril, de 1997."

•
Projeto de Lei EM 49/2025, que "Autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 839, de 02 de julho, de 1998."

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:3E7DD011

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 039-2025 - PL EM 35-2025 - AUTORIZA REPASSE - FUNDAÇÃO SÃO CARLOS (R$ 402.250,00)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 39, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Auxílio, no valor de R$ 402.250,00 (quatrocentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais), por meio de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:16DED360

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 040-2025 - PL EM 39-2025 - RATIFICA 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CISICOM

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 40, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Ratifica a 2ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM, autorizando o ingresso do Município de Lagoa da Prata-MG como consorciado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, a 2ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM, autorizando o ingresso do Município de Lagoa da Prata-MG, como consorciado.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores municipais ao CISICOM para o cumprimento de Contrato de Programa ou para que o consórcio cumpra as finalidades previstas no Contrato de Consórcio.

Art. 3º O Poder Executivo consignará, nas leis orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.
§ 1º A formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
§ 3° Observar-se-á para fins de aplicação do disposto neste artigo as normas previstas na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:274F1E31

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 041-2025 - PL EM 40-2025 - AUTORIZA TRANSPORTE A ESTUDANTES

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 41, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata a fornecer transporte aos alunos que estudam em Cursos de Graduação ou Nível Técnico em Instituições de Ensino Estaduais ou Federais, nas hipóteses que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fornecer transporte aos alunos que estudam em Cursos de Graduação ou Nível Técnico em Instituições de Ensino Estaduais ou Federais, cujo polo encontre-se em até 100 km de distância de Lagoa da Prata, considerando o trajeto rodoviário por meio de pista pavimentada com asfalto, com aulas presenciais, de segunda-feira a sábado.
§ 1º O transporte previsto no caput deste Artigo será realizado aos finais de semana, em veículo próprio do município ou contratado, de modo a viabilizar o retorno do estudante ao Municipio de Lagoa da Prata/MG ao término da semana de aula, bem como a ida do estudante a cidade onde funciona o polo presencial para as aulas no início da semana de aula.
§ 2º Não se consideram cursos presenciais os cursos de ensino a distância.

Art. 2º A concessão do transporte previsto no Art. 1º desta Lei, ocorrerá por meio da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza, aos estudantes que atendam aos requisitos desta Lei.

Art. 3º O transporte será concedido aos estudantes que comprovarem, simultaneamente, os seguintes requisitos:
I - Matrícula regular em Curso de Graduação ou Nível Técnico em Instituições de Ensino Superior, em Polos Estaduais ou Federais, de forma presencial, em Instituições de Ensino Estaduais ou Federais, cujo polo encontre-se em até 100 km de distância de Lagoa da Prata, por meio de contrato celebrado diretamente com o estabelecimento de ensino, boleto bancário devidamente quitado referente à matrícula ou rematrícula, declaração ou qualquer outro documento idôneo emitido pelo estabelecimento de ensino atestando a matrícula e o curso do estudante;
II - Residência no município de Lagoa da Prata há, no mínimo, 01 (um) ano, por meio de comprovante de residência em nome do estudante, genitores ou responsável legal, e cópia do contrato de aluguel ou comodato quando o comprovante de endereço for em nome de terceiros;

Art. 4º Ficam impedidos de receber o transporte previsto nesta Lei:
I - Estudantes universitários que já possuírem graduação em nível superior devidamente concluída;
II - Estudantes universitários que tiverem sido reprovados no semestre imediatamente anterior ao da concessão do benefício.

Art. 5º O candidato a receber o transporte previsto nesta Lei, deve preencher a Ficha de Inscrição que será disponibilizada na Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza, devendo anexar a ela os documentos necessários para comprovação dos requisitos previstos no Art. 3º, e ainda os seguintes documentos, acompanhados de cópia simples, sem autenticação:
I - Documento de Identidade e CPF do estudante;
II - Documento de Identidade e CPF do representante legal, quando o estudante for menor de idade;
III - Uma foto 3x4 do estudante;
IV - Declarações firmadas pelo estudante universitário de que se trata de seu primeiro curso superior de formação ou Nível Técnico e acerca da veracidade das demais informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

Art. 6º A concessão do benefício será apreciada e deliberada pela Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza, que a recusará em caso de não preenchimento dos requisitos e poderá revogá-la a qualquer tempo, em caso de não cumprimento, pelo aluno, das condições de sua concessão.
Parágrafo único. Em caso de indeferimento ou revogação, a Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza notificará pessoalmente o requerente, expondo os motivos de sua decisão.

Art. 7º Serão afixadas listagens com os nomes dos estudantes contemplados com o transporte previsto nesta Lei, no quadro de avisos e no sítio eletrônico do Executivo Municipal.

Art. 8º A concessão do benefício é semestral e as inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza, no período entre 20 (vinte) de janeiro e 10 (dez) de fevereiro para o primeiro semestre e no período entre 10 (dez) de julho até 31 (trinta e um) de julho para o segundo semestre.
Parágrafo único. Os prazos previstos no caput poderão ser, excepcionalmente, prorrogados por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, na ocorrência de Pandemia, catástrofe, ou qualquer outro motivo de força maior que venha interferir no calendário escolar regular, assim considerado o início das aulas sempre nos meses de fevereiro e agosto de cada ano.

Art. 9º A Administração Pública Municipal tomando conhecimento do não enquadramento do benefício constante na lista dos deferidos, mediante denúncia ou por qualquer outro meio, averiguará a informação, realizará diligências e solicitará informações do próprio beneficiário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, e se comprovada a irregularidade poderá:
I - Suspender o benefício em caráter liminar;
II - Obrigatoriamente, instaurar Processo Administrativo para a aplicação das penas previstas na legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:EB775A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 040/2024. Nº Processo: 023/2024. Dispensa. Nº 018/2024. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Mairon César Faustino da Silva.
Objeto: Aditivo de saldo no valor de R$ 5.921,25 (cinco mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 26 de março de 2025..

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:E68FCDD8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 001/2025 – Pregão nº. 001/2025 – Ata de Registro de Preços nº. 001/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Afa Indústria Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.935.788/0001-96, que tem como objeto a confecção de camisas de uniformes e crachás de identificação para os servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 1 (um) ano, prorrogável por igual período a partir da publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no site: www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:B67AD75A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 76, DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 76, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPENSA DO RECEBIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, do recebimento da função gratificada de Diretora da Escola do Poder Legislativo Municipal "Paulo Sérgio de Morais", concedida por designação através da Portaria nº 96/2023, a servidora efetiva **JACIRA APARECIDA SILVA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2025.

Patrocínio-MG, 03 de abril de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:2BA26FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura de processo de contratação direta, Dispensa Eletrônica nº 007/2025, para a *Contratação de empresa especializada na fabricação, entrega e instalação de móveis planejados, conforme layout, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG.*
Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Licita, https://ammlicita.org.br/, no ID 52993. As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia 10 de abril de 2025, às 09:00min, através do modo fechado, sem disputa, e será realizado pela Agente de Contratação, designada na Portaria nº 006/2025, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa, designada pela Portaria nº 054/2025. A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor por item, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 008/2025.
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do*e-mail*comissaolicitacaocmp@outlook.com.
A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.
A dotação utilizada para custear a despesa será:.4.4.90.52.24 Mobiliário em geral- Reduzido: 4361.

Pirapora, 03 de abril de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:E9510C68

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005 e pela Resolução 004/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, bem como nas leis vigentes, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público - Edital nº 01/2021, de 24 setembro de 2021, para fins de nomeação, posse e exercício em caráter efetivo:

CONVOCADOS	
CLASSIF.	**ASSESSOR JURÍDICO**
5º	MARCO FELIPE DURAES SILVA

O candidato convocado deverá tomar posse no prazo de até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta Convocação, no período de **04 de abril a 18 de abril de 2025**, devendo, para tanto, seguir as orientações do item 14 do Edital nº 01/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, especialmente o item 14.4 que apresenta o rol dos documentos obrigatórios, que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Pirapora, na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, nesta cidade de Pirapora/MG, no setor de Recursos Humanos, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, exceto feriados.
A não apresentação da candidata no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios elencados no item 14.4 do Edital, implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi aprovada, sendo convocado o candidato subsequente na lista de aprovados.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:1D152735

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 20 DE 27.03.2025

Nomeia a sra. Laeticie Schiavo Martins Carvalho para exercício de cargo em comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, Wellington Sabino de Oliveira, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o disposto no inciso III do art. 47 da Lei Municipal Complementar nº 4.637, de 08.12.2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **LAETICIE SCHIAVO MARTINS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe Divisão de Comunicação Social e Divulgação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 26 de março de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:FC012578

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
LEI Nº 655

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providencias."

O povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE REDUTO para efetuar contratação de pessoal por tempo determinado para manter em atividade serviços afetos à Autarquia Municipal, em suas diferentes áreas, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
-Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - Assistência a situações de calamidade pública;
II – Assistência a situações de urgência e emergência pública;
III – Atividades relacionadas a obrigações assumidas pela Autarquia municipal junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal e Estadual, implementados mediante acordos ou convênios;
IV - substituição de servidor licenciado de cargo de provimento efetivo desde que o afastamento seja previsto em Lei;
V – substituição de servidor detentor de cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;
VI – substituição de servidor detentor de cargo de provimento efetivo no caso do mesmo ser nomeado em cargo comissionado ou de agente político enquanto durar a nomeação deste; VII - outros casos autorizados por lei.
- Art. 3º A referida autorização é para preenchimento dos seguintes cargos:
Nº Cargos - 01
Denominação do Cargo - Bombeiro Hidráulico
Valor do Cargo - R$ 1.518,00
§ 1º As referidas contratações e vencimentos dos cargos acima mencionados, estão de acordo com as Leis Complementares Municipais nº 002, de 02 de Março de 2009 e nº 007, de 22 de maio de 2013, Lei Complementar n. º 017 de 30 de abril de 2019 e Lei Municipal n. º 533 de 23 de dezembro de 2019 e suas alterações subsequentes, não podendo ser inferior a R$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais), conforme dispõe Decreto nº 11.864, de 27/12/2023.
§ 2º As contrações objeto desta lei, revestir-se-ão de ato formal, regido pelo Direito Administrativo e observarão, quanto à sua duração, o prazo máximo de 06 (seis) meses.
- Art. 3º Somente poderão ser contratados, nos termos desta Lei os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
III - Estar em pleno gozo dos seus direitos;
IV - Estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
V - Ter boa conduta;
VI - Apresentar atestado médico comprovando estar em gozo de boa saúde física e mental; VII - Certificado de conclusão do curso para as respectivas funções, caso exigido.
- Art. 4º O contratado, a que se refere a presente Lei, estão sujeitos aos mesmos deveres, proibições e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos nos termos da Constituição Federal.
- Art. 5º É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as cumulações amparadas pela Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.
§ 2º Além da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo implicará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado.
- Art. 6º Ocorrerá a rescisão contratual:
I - Término do prazo contratual;
II - A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
III - Pela conveniência da Autarquia, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
IV - Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar;
V- Na hipótese de insuficiência de desempenho evidenciado par avaliação específica;
VI - Descumprimento de cláusulas contratuais, falta grave ou falta já punida com advertência e suspensão disciplinar, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- Art.7. Os requisitos básicos de contratação, a jornada de trabalho e o descanso do contratado, serão de acordo com as Leis Municipais referidas no art. 3º, § 1º desta Lei e suas alterações.
-Art.8. O valor a ser pago ao pessoal contratado, a título de remuneração, será o previsto na Lei Municipal que trata da remuneração dos servidores públicos do Município, observado a equivalência da primeira referência do cargo.
§ 2º O Município deverá providenciar os devidos meios administrativos para regularização dos contratos.
- Art. 9. A pessoa contratada não poderá:
I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo implica a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
- Art. 10. Ficam estendidos ao pessoal contratado nos termos desta Lei os benefícios previstos em lei: adicional por serviço extraordinário, adicional noturno e o adicional de insalubridade. -Art. 11. O tempo de serviço prestado em virtude da contratação de que se trata esta Lei será contado para os devidos fins de direito, ademais, vincular-se-á, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo Único. O regime Previdenciário será o do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), nos termos dos artigos 39 e 40 da Constituição Federal/1988 c/c a Lei Complementar Municipal 0003/2009.
- Art. 12. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentarias próprias do Executivo Municipal

vigente para o exercício financeiro de 2024 e observado os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação / promulgação, vigendo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Reduto-MG, 25 de fevereiro de 2025

CINTIA DE MATOS MESQUITA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:1AD2D089

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, sediada na Av. dos Nogueiras, 226 - Vila Esplanada, Ribeirão das Neves - MG, 33805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580952/0001-24, neste ato representada pelo Presidente, vereador Edson Gomes, doravante denominada **CONTRATANTE** e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.104.071/0001-00, com endereço na Rua Efigênia Matos Paixão, n° 22, bairro Fonte Grande, Município de Contagem/MG, denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de 12,45% (doze vírgula quarenta e cinco por cento) do valor do Contrato Administrativo n° 010/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALORES
2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos de R$ 6.407,48 (seis mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) mensais aos valores do presente contrato.

2.2 Em decorrência do reajuste mencionado o valor total do Contrato, estabelecido na CLÁUSULA QUARTA, item 4.1, passa a ser de R$ 617.572,67 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 Este termo aditivo tem por fundamento o artigo 65, inciso I, alíneas a e b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

Ribeirão das Neves, 25 de março de 2025.

VER. EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente

MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA
Representante da Prestar Service ServiçosLTDA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:3A338F24

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 020/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, sediada na Av. dos Nogueiras, 226 – Centro, Ribeirão das Neves - MG, 33805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580952/0001-24, neste ato representada pelo Presidente, vereador Edson Gonçalves Gomes, doravante denominada **CONTRATANTE** e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.104.071/0001-00, com endereço na Rua Efigênia Matos Paixão, n° 22, bairro Fonte Grande, Município de Contagem/MG, denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de 19,13% (dezenove vírgula treze por cento) do valor do Contrato Administrativo n° 020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALORES
2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos de R$ 4.458,44 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais aos valores do presente contrato.

2.2 Em decorrência do reajuste mencionado o valor total do Contrato, estabelecido na CLÁUSULA QUARTA, item 4.1, passa a ser de R$ 279.731,64 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e um e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 Este termo aditivo tem por fundamento o artigo 65, inciso I, alíneas a e b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 28 de fevereiro de 2025.

VER. EDSON GONÇALVES GOMES
PRESIDENTE

MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA
Representante da Prestar Service Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:
_____CPF:_____
_____CPF:_____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:ABE1B4B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 008/2025, Dispensa de Licitação nº 008/2025, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgados, doces e bolos, com entrega conforme demanda, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira. O fornecimento incluirá, uma variedade de itens como salgados (empanados, assados, fritos, entre outros produtos) doces (doces finos, brigadeiros, entre outros) bolos decorados, conforme especificações, ao valor global de R$ 11.177,50 (onze mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simão Pereira (MG), 26 de fevereiro de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:034CCAD4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 010/2025, Dispensa de Licitação nº 010/2025, que teve como objeto a contratação de serviços de aluguel de veículo sem motorista para o transporte de vereadores e funcionários públicos da Câmara Municipal, conforme a necessidade, para participação em cursos, palestras e eventos institucionais nas cidades de Belo Horizonte e Brasília, durante o ano de 2025, ao valor global de R$ 12.812,00 (doze mil oitocentos e doze reais) para 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simão Pereira (MG), 13 de fevereiro de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:5A15144C

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 011/2025, Dispensa de Licitação nº 011/2025, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R$18.516,41 (dezoito mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), para 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simão Pereira (MG), 11 de março de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:A62D136D

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°012/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 012/2025, Dispensa de Licitação nº 012/2025, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Limpeza, destinados ao atendimento das necessidades de abastecimento da Câmara Municipal de Simão Pereira , ao valor global de R$ 6.917,20 (seis mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos para 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simão Pereira (MG), 11 de março de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:1B4F51A9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 013/2025, Dispensa de Licitação nº 013/2025, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos Volkswagen Virtus 1.6MSI Flex, Placa RNN1A63 e Volkswagen Novo Gol 1.0 12VFlex, Placa RUX6D44 veículos oficiais da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) para 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simão Pereira (MG), 19 de fevereiro de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:DD7007C4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 014/2025, Dispensa de Licitação nº 014/2025, que teve como objeto a contratação provedor de Internet especializado na prestação de serviços de acesso à Rede Mundial de Computadores – Internet Banda Larga, com Wi-Fi através da Tecnologia Fibra Óptica, ao valor global de R$ 1.798,80 (um mil setecentos noventa e oito reais e oitenta centavos) para 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simão Pereira (MG), 11 de março de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:F840C31F

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 015/2025, Dispensa de Licitação nº 015/2025, que teve como objeto a contratação **aquisição de quadros, placas nominativas e adesivos nominativos**, ao valor global de R$ 2.775,801 (dois mil setecentos setenta e cinco reais e oitenta centavos) com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simão Pereira (MG), 25 de março de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:53CA65C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATOS DE CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS ADMINISTRATIVOS- Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratado: Luciano Leal Lorentz – CPF: 074.652.936-85. Obj. contratual: Prestação de serviços de locação de vagas para estacionamento de veículos oficiais ou a serviço da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG. Objeto do 2° termo aditivo: prorrogação da vigência contratual. Data: 31/01/25; Contratada: Inet Telecom e Informática LTDA ME. Obj. contratual: Prestação de serviços de instalação e fornecimento de internet com link dedicado. Objeto do 3° termo aditivo: prorrogação da vigência contratual. Data: 31/01/25.

T. Otoni, 03/04/2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:8ABA04D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 0015/2025, oriundo do processo de licitação nº 009/2025 Pregão Eletrônico 001/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Buffet, com fornecimento de mão de obra e insumos ,para a ”Sessão Solene de comemoração ao dia internacional das Mulheres”, promovido pela Câmara Municipal de Viçosa a ser realizada no espaço de eventos da sede da OAB-Viçosa .**Contratada**: BUFFETE TRIGOLEVE EIRELI inscrita no CNPJ n°. 14.370.196/0001-10**Valor global deste contrato**: R$ 24.790,00 **Dotação orçamentária**:01001.0103101014.017– Manutenção das Sessões Legislativas, Festividades e Homenagens, Elemento de Despesa 339039000–Outros serviços de pessoa jurídica, Subelemento 33903927000-Fornecimento de Alimentação **Vigência**: 20/03/2025 a 20/05/2025. **Assinado por:** André Dias de Andrade, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:2118FA14

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o Termo de Credenciamento nº 001/2025, oriundo do processo de licitação nº 010/2025 Credenciamento nº001/2025. **Objeto contratado**: Contratação de emissoras de rádio comerciais, com canal aberto, que operem em frequência FM, que sejam geradoras, com sede e raio de abrangência de cobertura mínima no território do Município de Viçosa, para produção, edição e veiculação de spots institucionais sobre as atividades legislativas da Câmara Municipal de Viçosa (CMV), denominado “ Minuto do Legislativo”. **Contratada**: RÁDIO VIÇOSA FM LTDA inscrita no CNPJ n°. 21.866.348/0001-36 **Valor global deste contrato**: R$ 36.000,00 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.018– Publicidade oficial e institucional, Elemento de Despesa 339039– Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, subelemento 3390968- Serviços de Publicidade e Propaganda- **Vigência**: 17/03/2025 a 17/03/2026. **Assinado por:** Rodrigo Blanes Feres Gonzaga, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:C1CE4713

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o Termo de Credenciamento nº 001/2025, oriundo do processo de licitação nº 010/2025 Credenciamento nº001/2025. **Objeto contratado**: Contratação de emissoras de rádio comerciais, com canal aberto, que operem em frequência FM, que sejam geradoras, com sede e raio de abrangência de cobertura mínima no território do Município de Viçosa, para produção, edição e veiculação de spots institucionais sobre as atividades legislativas da Câmara Municipal de Viçosa (CMV), denominado “ Minuto do Legislativo”. **Contratada**: SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA inscrita no CNPJ n°. 25.946.971/0001-50**Valor global deste contrato**: R$ 36.000,00 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.018– Publicidade oficial e institucional, Elemento de Despesa 339039– Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, subelemento 3390968- Serviços de Publicidade e Propaganda- **Vigência**: 17/03/2025 a 17/03/2026. **Assinado por:** Bruno Araújo Torres, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:BD5E119D

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a Ata de Registro de Preços nº 0017/2025, oriundo do processo de licitação nº 021/2024 Pregão Eletrônico nº004/2024. **Objeto contratado**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visando atender a Câmara Municipal de Viçosa. .**Contratada**: ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ n° 36.395.041/0001-71 **valor global desta Ata**: R$248,50 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 449052– Equipamentos e Material Permanente, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo, 01004.0103101014.016- Manutenção da Escola do Legislativo, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo. **Vigência**: 27/02/2025 a 27/02/2026. **Assinado por:** Ana Carla de Carvalho Scarpino Gonçalves pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:25217224

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a Ata de Registro de Preços nº 0014/2025, oriundo do processo de licitação nº 021/2024 Pregão Eletrônico nº004/2024. **Objeto contratado**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visando atender a Câmara Municipal de Viçosa. .**Contratada**: MAX QUALITY COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ n°. 42.810.782/001-74 **valor global desta Ata**: R$239,12 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 449052– Equipamentos e Material Permanente, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo, 01004.0103101014.016- Manutenção da Escola do Legislativo, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo. **Vigência**: 25/02/2025 a 25/02/2026. **Assinado por:** Irani Maria Santos Salgueiro, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:76255115

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a Ata de Registro de Preços nº 0011/2025, oriundo do processo de licitação nº 021/2024 Pregão Eletrônico nº004/2024. **Objeto contratado**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visando atender a Câmara Municipal de Viçosa. .**Contratada**: FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n°. 55.261.686/0001-66 **valor global desta Ata**: R$ 1.455,00 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 449052– Equipamentos e Material Permanente, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo, 01004.0103101014.016- Manutenção da Escola do Legislativo, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo. **Vigência**: 24/02/2025 a 24/02/2026. **Assinado por:** Leonardo Fernandes Silva Marinari, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:191A9FF0

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a Ata de Registro de Preços nº 0015/2025, oriundo do processo de licitação nº 021/2024 Pregão Eletrônico nº004/2024. **Objeto contratado**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visando atender a Câmara Municipal de Viçosa. .**Contratada**: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA ME inscrita no CNPJ n°. 31.329.142/0001-20 **valor global desta Ata**: R$29.321,49 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 449052– Equipamentos e Material Permanente, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo, 01004.0103101014.016- Manutenção da Escola do Legislativo, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo. **Vigência**: 20/02/2025 a 20/02/2026. **Assinado por:** Helter Dutra da Cunha Silva pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:33F28000

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a Ata de Registro de Preços nº 0013/2025, oriundo do processo de licitação nº 021/2024 Pregão Eletrônico nº004/2024. **Objeto contratado**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visando atender a Câmara Municipal de Viçosa. .**Contratada**: COMERCIAL GUTIERREZ LTDA inscrita no CNPJ n°. 19.234.111/0001-90 **valor global desta Ata**: R$3.951,60 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 449052– Equipamentos e Material Permanente, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo, 01004.0103101014.016- Manutenção da Escola do Legislativo, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo. **Vigência**: 25/02/2025 a 25/02/2026. **Assinado por:** Miriam Lucia de Oliveira Torres, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:2DBC5E20

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a Ata de Registro de Preços nº 0016/2025, oriundo do processo de licitação nº 021/2024 Pregão Eletrônico nº004/2024. **Objeto contratado**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visando atender a Câmara Municipal de Viçosa. .**Contratada**: LICITEC TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ n°.16.628.132/0001-00 **valor global desta Ata** R$17.800,00**Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa

449052–Equipamentos e Material Permanente, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo, 01004.0103101014.016- Manutenção da Escola do Legislativo, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo. **Vigência**: 24/03/2025 a 24/03/2026. **Assinado por:** Diego Perez Alvarez, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:94654D1B

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriundo do processo de licitação nº 021/2024 Pregão Eletrônico nº004/2024. **Objeto contratado**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visando atender a Câmara Municipal de Viçosa. .**Contratada**: KMICRONET LTDA inscrita no CNPJ n°. 51.908.096/001-21**Valor global desta Ata**: R$ 98,70**Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 449052– Equipamentos e Material Permanente, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo, 01004.0103101014.016- Manutenção da Escola do Legislativo, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo. **Vigência**: 27/02/2025 a 27/02/2026. **Assinado por:** Marcos Antônio de Souza, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:89A52959

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a Ata de Registro de Preços nº 005/2025, oriundo do processo de licitação nº 021/2024 Pregão Eletrônico nº004/2024. **Objeto contratado**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visando atender a Câmara Municipal de Viçosa. .**Contratada**: ADÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ n°.12.281.362/0001-87 **valor global desta Ata** R$2.120,50 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 449052–Equipamentos e Material Permanente, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo, 01004.0103101014.016- Manutenção da Escola do Legislativo, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo. **Vigência**: 20/02/2025 a 20/02/2026. **Assinado por:** Adélio José do Nascimento, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:BDD78C2E

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriundo do processo de licitação nº 021/2024 Pregão Eletrônico nº004/2024. **Objeto contratado**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visando atender a Câmara Municipal de Viçosa. .**Contratada**: MARCIA ADRIANA DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA inscrita no CNPJ n°.20.988198/0001-70 **valor global desta Ata** R$223,20 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 449052–Equipamentos e Material Permanente, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo, 01004.0103101014.016- Manutenção da Escola do Legislativo, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo. **Vigência**: 20/02/2025 a 20/02/2026. **Assinado por:** Marcia Adriana de Sousa, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:D907A280

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a Ata de Registro de Preços nº 008/2025, oriundo do processo de licitação nº 021/2024 Pregão Eletrônico nº004/2024. **Objeto contratado**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visando atender a Câmara Municipal de Viçosa. .**Contratada**: IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMÁTICA BRASIL LTDA ME inscrita no CNPJ n°.20.793.262/0001-68 **valor global desta Ata** R$3.192,00 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 449052–Equipamentos e Material Permanente, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo, 01004.0103101014.016- Manutenção da Escola do Legislativo, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo. **Vigência**: 24/02/2025 a 24/02/2026. **Assinado por:** Neylor Albertini Lucas, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:BFC7118F

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a Ata de Registro de Preços nº 009/2025, oriundo do processo de licitação nº 021/2024 Pregão Eletrônico nº004/2024. **Objeto contratado**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visando atender a Câmara Municipal de Viçosa. .**Contratada**: SCORPION INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ n°.04.567.265./0001-27**valor global desta Ata** R$624,40 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 449052–Equipamentos e Material Permanente, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo, 01004.0103101014.016- Manutenção da Escola do Legislativo, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo. **Vigência**: 24/02/2025 a 24/02/2026. **Assinado por:** Marcio Rogério Domingues e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:41EA2769

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a Ata de Registro de Preços nº 0010/2025, oriundo do processo de licitação nº

021/2024 Pregão Eletrônico nº004/2024. **Objeto contratado**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visando atender a Câmara Municipal de Viçosa. .**Contratada**: 53.305.065 ROSANA SANTOS CASSA inscrita no CNPJ n°.53.305.065/0001-01 **valor global desta Ata** R$360,50**Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 449052–Equipamentos e Material Permanente, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo, 01004.0103101014.016- Manutenção da Escola do Legislativo, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo. **Vigência**: 24/02/2025 a 24/02/2026. **Assinado por:** Rosana Santos Cassa, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:C3987F94

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a Ata de Registro de Preços nº 0012/2025, oriundo do processo de licitação nº 021/2024 Pregão Eletrônico nº004/2024. **Objeto contratado**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visando atender a Câmara Municipal de Viçosa. .**Contratada**: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS inscrita no CNPJ n°.52.504.817/0001-09**valor global desta Ata** R$458,08**Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 449052–Equipamentos e Material Permanente, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo, 01004.0103101014.016- Manutenção da Escola do Legislativo, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo. **Vigência**: 25/02/2025 a 25/02/2026. **Assinado por:** Ana Maria Wanderley Costa e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:DF5AFD11

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriundo do processo de licitação nº 021/2024 Pregão Eletrônico nº004/2024. **Objeto contratado**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visando atender a Câmara Municipal de Viçosa. .**Contratada**: PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA FERREIRA inscrita no CNPJ n°. 50.718.368/0001-68**Valor global desta Ata**: R$ 2.184,00**Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 449052– Equipamentos e Material Permanente, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo, 01004.0103101014.016- Manutenção da Escola do Legislativo, Elemento de despesa 339030- Material de Consumo. **Vigência**: 20/02/2025 a 20/02/2026. **Assinado por:** Paulo Henrique da Silva Ferreira, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:8ECA9CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025 - Processo nº 010/2025. Torna-se público que Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com disputa de lances, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação serviços de limpeza interna e externa e manutenções na sede do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. A sessão acontecerá no dia 09/04/2025 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://ciacamg.weebly.com/processos.

Viçosa, 03 de abril de 2025.

CRISTIANE COIMBRA F. DA SILVA
Secretária Executiva - CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:043F88FC

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2025 em favor da formalização do registro de preços com a empresa CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 53.139.883/0001-81, para fornecimento de serviços de cuidadores, objetivando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA, no valor total de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Viçosa, 21 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:05FB2C6E

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025

Ata de Registro de Preços n° 013/2025 – Dispensa Eletrônica n° 003/2025 – Processo n° 007/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de cuidadores, objetivando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.139.883/0001-81. Valor total: R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Vigência: 21/03/2025 à 20/03/2026. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Viçosa, 21 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:C7796606

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
CNPJ: 14.673.127/0001-86
M B REIS CONTABILIDADE
CNPJ: 14.800.457/0001-95
KARLA REGINA SOUZA RODRIGUES 10963860623
CNPJ: 28.684.810/0001-23
M S S CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 19.337.209/0001-73
MAXIME ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 13.137.763/0001-20
FALEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 19.710.378/0001-07
MOREIRA DO PATROCINIO E AVELINO LANA ADVOGADOS
CNPJ: 08.093.158/0001-65
CRISTIANO DE LIMA AGUIAR
CNPJ: 44.263.817/0001-28

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS –
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C292E50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, inicialmente previsto para abertura em 04 de abril de 2025, às 13h30, fica ADIADO.

A nova data de abertura será em 11 de abril de 2025, às 13h30, em razão das retificações realizadas no certame.

Alfenas/MG, 3 de março de 2025.

GIULIANA MENEZES MATOS
Pregoeira e Agente de Contratação do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:70561D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, por meio de seu Conselho de Prefeitos, em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2024, aprovou por unanimidade as seguintes alterações no Protocolo de Intenções:

Inclusão do Município de Juruaia como ente consorciado.

Modificações na Cláusula 13, restringindo o direito de candidatura e voto no Conselho a prefeitos reeleitos ou eleitos no último pleito.

Reestruturação da Cláusula 27, com a revogação de dispositivos e alteração do quadro de empregos públicos, incluindo cargos e salários.

Criação de novos incisos na Cláusula 29, com definição das atribuições de novos cargos, como Secretário Adjunto, Diretor de Serviços de Saúde e Diretor de Convênios e Programas.

Alterações nas Cláusulas 30, 32 e 49, estabelecendo novos critérios para reajuste salarial, cessão de servidores e adesão de novos entes ao consórcio.

A presente alteração entra em vigor na data de sua publicação.

CISLAGOS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:B1E833E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO AVISO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

Aviso do Processo Administrativo nº 20/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 11/2025 – Registro de Preços n.º 9/2025, para contratação da prestação de serviços de fornecimento de diárias de hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes procedentes do tratamento fora do domicílio (TFD), em Belo Horizonte, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Aviso de Dispensa. A sessão será no dia 10/04/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O aviso de dispensa completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de

Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:1417E81E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 B

Extrato do primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 030/2024 B de aquisição de óleo diesel combustível BS10 e gasolina comum, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA**. Objeto: Reequilíbrio do valor inicialmente registrado na Ata de Registro de Preços nº 030/2024 B - lote 1. Em virtude do reequilíbrio do valor a ata de registro de preço sofrerá um Impacto Financeiro no valor de **R$ 19.455,14 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)** passando o valor total estimado da ata de R$ 469.840,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) para **R$ 489.295,14 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais, e quatorze centavos).**
Assinatura: 03/04/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:656E5F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 08/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2025 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO/MG.** *Celebra o contrato administrativo nº 08/2025, com a contratada* ***DNA MEDICAL SERVIÇOS EM SAUDE****, com valor global R$ 133.488,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito mil), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 03 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 08/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2025 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO/MG.** *Celebra o contrato administrativo nº 10/2025, com a contratada* ***J&B BENESSERE ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA****, com valor global R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 03 de abril de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7D178D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO 30/2025

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 30/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, PréHospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa LUCAS A. ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.707.138/0001-66 , situada à Rua São José, nº 749, sala 202, Centro, bairro Centro, São Miguel do Anta - MG, representada por Lucas Alves de Almeida, CPF: 096.896.106-19, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 02/04/2025. Vigência até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 21 de março de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:81F80F5F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 02/2025
PREGÃO Nº. 02/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2025

A Agente de Contratação do CIS - MIV torna pública a realização de licitação, processo licitatório nº 02/2025, pregão eletrônico n° 02/2025, com procedimento auxiliar de registro de preços nº 02/2025 processo cadastrado no ComprasGov pelo nº 90002/2025, tendo por objeto o registro de preços para a aquisição de pneus para a frota do CISMIV. Data de abertura da sessão: 22/04/2025, às 09h. Maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 03 de abril de 2025.

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:B592EA3B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO 31/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 31/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, PréHospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa CLÍNICA MÉDICA SCHWAMBACH LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.942.721/0001-09, situada à Rua Professor Alberto Pacheco, nº 53, sala 103, bairro Ramos, Viçosa - MG, CEP 36.570-236, representada por Felipe Wolff Schwambach, CPF: 068.798.216-26, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 02/04/2025. Vigência até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 02 de abril de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:0AD20BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 249/2025, Modalidade Dispensa Nº 264/2025, do Documento de Formalização 074/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **MEDICAL ELETROMEDICINA LTDACNPJ 00.544.599/0001-24** OBJETO: **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, PARA USO DA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$23.121,00 (Vinte e três mil, cento e vinte e um reais).

Divinópolis/MG, 03 de abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:936514CC

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 252/2025, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 267/2025, do Documento de Formalização de Demanda Manual. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **GRAFFUS DESIGN LTDA CNPJ 00.799.131/0001-80** "**SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM LONA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PLACA DA BASE DE IGUATAMA, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$754,00 (Setecentos e cinquenta e quatro reais).

Divinópolis/MG, 03 de abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:B99C5406

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 251/2025, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 266/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: VITOR GUILHERME CARLOTA CNPJ 47.249.322/0001-32. Objeto **"SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO DE DOIS ARES CONDICIONADOS NA BASE DE DORES DO INDAIÁ, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192"** Valor previsto total de R$1.100,00 (Hum mil e cem reais)

Divinópolis/MG, 03 de abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:FF741C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
PORTARIAS CIMINAS

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, senhor **FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.

RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado o senhor **JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO** inscrito no CPF sob o nº 787.610.936-53, do cargo de

provimento em comissão de Diretor Executivo. **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.**Art. 3º-** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Araxá (MG), 02 de janeiro de 2025. **Prefeito FREDERICO OZANAN RANGEL Presidente do CIMINAS**

PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, senhor **FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.

RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerada a senhora **KAMILLA CRISTINA ROSA DE SOUZA** inscrita no CPF sob o nº 116.735.846-59, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Serviços de Consórcio Nível II. **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.**Art. 3º-** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Araxá (MG), 06 de janeiro de 2025.**Prefeito FREDERICO OZANAN RANGEL Presidente do CIMINAS**

PORTARIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, senhor **FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.

RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerado o senhor **LELIS JORGE SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 007.360.286-84, do cargo de provimento em comissão de Assessor em Gestão Pública de Consórcios. **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025. **Art. 3º-** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá (MG), 06 de janeiro de 2025.**Prefeito FREDERICO OZANAN RANGEL Presidente do CIMINAS**

PORTARIA Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, senhor **FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.

RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerada a senhora **LUANA CRISTINA BÁRBARA DE OLIVEIRA ,** inscrita no CPF sob o nº 113.475.936-32, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Câmara Temática Nivel II. **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025. **Art. 3º-** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Araxá (MG), 06 de janeiro de 2025. **Prefeito FREDERICO OZANAN RANGEL Presidente do CIMINAS**

PORTARIA Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, senhor **FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.

RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerada a senhora **MARGARETE DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 860.875.096-15, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Câmara Temática Nivel II. **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025. **Art. 3º-** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Araxá (MG), 06 de janeiro de 2025. **Prefeito FREDERICO OZANAN RANGEL Presidente do CIMINAS**

PORTARIA Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, senhor **FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.

RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerada a senhora **VIVIANE CRISTINA DE ARAÚJO,** inscrita no CPF sob o nº 185.037.848-74, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Câmara Temática Nivel II. **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025. **Art. 3º-** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Araxá (MG), 06 de janeiro de 2025. **Prefeito FREDERICO OZANAN RANGEL - Presidente do CIMINAS**

PORTARIA Nº 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. -DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, senhor **FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.

RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerada a senhora **ANA VITÓRIA SILVA SOARES,** inscrita no CPF sob o nº 133.926.076-06, do cargo de provimento em comissão de Advogada .**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.**Art. 3º-** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se Araxá (MG), 06 de janeiro de 2025.**Prefeito FREDERICO OZANAN RANGEL Presidente do CIMINAS**

PORTARIA Nº 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, senhor **FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.

RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a senhora **VIVIANE CRISTINA DE ARAÚJO ,** inscrita no CPF sob o nº 185.037.848-74, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Câmara Temática Nivel I. **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025. **Art. 3º-** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Araxá (MG), 07 de janeiro de 2025. **Prefeito FREDERICO OZANAN RANGEL - Presidente do CIMINAS**

PORTARIA Nº 009 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, senhor **FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.

RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a senhora **MARGARETE DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 860.875.096-15, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Câmara Temática Nivel I. **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025. **Art. 3º-** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Araxá (MG), 07 de janeiro de 2025. **Prefeito FREDERICO OZANAN RANGEL Presidente do CIMINAS**

PORTARIA Nº 010 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, senhor **FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.

RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerado o senhor **MARIO LUCIO MANTOVANI PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 570.917.066-68, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço de Consórcio Nível II. **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025. **Art. 3º-** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Araxá (MG), 06 de janeiro de 2025. **Prefeito FREDERICO OZANAN RANGEL Presidente do CIMINAS**

PORTARIA Nº 011 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, senhor **FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.

RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerado o senhor **FABRÍCIO JOSÉ GERALDO PROCÓPIO,** inscrita no CPF sob o nº 084.999.446-20,

do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço de Consórcio Nível I. **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.**Art. 3º-** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Araxá (MG), 06 de janeiro de 2025.**Prefeito FREDERICO OZANAN RANGEL Presidente do CIMINAS.**

PORTARIA Nº 012 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, senhor **FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.

RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado o senhor **MÁRIO LUCIO MANTOVANI PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 570.917.066-68, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço de Consórcio Nível I. **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025. **Art. 3º-** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Araxá (MG), 07 de janeiro de 2025. **Prefeito FREDERICO OZANAN RANGEL Presidente do CIMINAS**

PORTARIA Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. REGULAMENTA OS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS REFERENTE A RETENÇÃO DOS TRIBUTOS, TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, Sr. FREDERICO OZANAN RANGEL, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as previsões e disposições estatutárias e contratuais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal n. 140, de 8 de dezembro de 2011, que autoriza os entes federativos valer-se de consórcios públicos como instrumentos de cooperação institucional; CONSIDERANDO a DN COPAM n. 213, de 22 de fevereiro de 2017, que em seu artigo 6º também permite a criação de consórcios municipais; CONSIDERANDO que a lei federal autoriza a delegação, pelo ente federativo, da execução de ações administrativas a ele atribuídas a ente destinatário que disponha de órgão ambiental capacitado a executar as ações administrativas; CONSIDERANDO que Lei aprovada nos entes consorciados autorizou a celebração de contrato de programa, visando promover cooperação dos entes federativos para uso compartilhado de equipe técnica, delegando, inclusive, o gerenciamento e arrecadação das taxas e multas provenientes da execução do licenciamento ambiental e da fiscalização ambiental, dentre outras competências; R E S O L V E:

Art. 1º - O Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS procederá a retenção do percentual de 80% (oitenta por cento) dos tributos, tarifas e preços públicos arrecadados e gerenciados no âmbito do Programa de Gestão Ambiental, destinado ao licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental de atividades de impacto local.

§ 1º - Os recursos serão utilizados para o custeio das despesas necessárias à prestação e execução dos serviços previstos no Contrato de Programa.

§ 2º - O percentual remanescente de 20% (vinte por cento) será repassado ao município.

Art. 2º - O CIMINAS procederá a retenção 100% (cem por cento) do valor do Formulário de Orientação Básica – FOB, com a finalidade de custear o sistema ciminas.licenciei.com, responsável pela gestão online do Programa de Gestão Ambiental.

§ 1º - Os valores dos tributos, tarifas e preços públicos devem constar de cada lei municipal.

§ 2º - Na ausência de previsão legal, o CIMINAS adotará os valores estabelecidos pela legislação estadual vigente. Art. 3º - Ficam regulamentados, de acordo com os anexos I, II, III, IV, V, e VI, desta Portaria, os procedimentos relativos aos processos de licenciamento ambiental e as intervenções ambientais. Art. 4º O disposto nesta Portaria aplica-se exclusivamente aos procedimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 140, de 8 (oito) de dezembro de 2011 (dois mil e onze), e na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete). Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Araxá (MG), 07 de janeiro de 2025. **FREDERICO OZANAN RANGEL Prefeito de Santa Rosa da Serra, Presidente do CIMINAS**

PORTARIA Nº 014 DE 24 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, senhor FREDERICO OZANAN RANGEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do Consórcio Interfederatvo Minas Gerais CIMINAS.

RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a senhora **DANIELLA SOUZA PONTES,** inscrita no CPF sob o nº 116.658.686-35, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Tesoureira do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS. **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2025. **Art. 3º-** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Araxá (MG), 24 de janeiro de 2025. **Prefeito FREDERICO OZANAN RANGEL Presidente do CIMINAS**

PORTARIA Nº 015 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, senhor **FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.

RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado o senhor **BRENO LEONARDO PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 084.268.886-23, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Câmara Temática Nível II. **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.**Art. 3º-** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Araxá (MG), 07 de janeiro de 2025.**Prefeito FREDERICO OZANAN RANGEL Presidente do CIMINAS**

PORTARIA Nº 016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, senhor **FREDERICO OZANAN RANGEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto do CIMINAS.

RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerado o senhor **THOMAZ ASSUNÇÃO MADRUGA,** inscrito no CPF sob o nº 118.438.476-20, do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo. **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025. **Art. 3º-** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Araxá (MG), 03 de fevereiro de 2025. **Prefeito FREDERICO OZANAN RANGEL Presidente do CIMINAS**

PORTARIA Nº 19, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS

O Presidente do CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, Sr. FREDERICO OZANAN RANGEL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Comissão de Contratação do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS: a- MARIA APARECIDA RIOS – Presidente; B- ELVIO CÉSAR BEZERRA; c- VIVIANE CRISTINA DE ARAÚJO. Art. 2º. Compete a Comissão de Contratação, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações nos procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. Art. 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada pelos membros servidores designados no art. 1º, desta Portaria. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.FREDERICO OZANAN RANGEL Presidente do CIMINAS**

PORTARIA Nº 20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2023 ESTABELECE OS FERIADOS ÀS ATIVIDADES, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – Ciminas, Sr. José Humberto Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 001 de 02 de janeiro de 2025 do CIMINAS,

RESOLVE: Art. 1º - Ficam estabelecidos como pontos facultativos às atividades do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS os seguintes dias:

I. - 4 de março, terça-feira de Carnaval (Feriado);

II. - 17 de abril, Quinta-feira santa (feriado)

III. - 18 de abril, sexta-feira da Paixão de Cristo (feriado nacional);

IV. - 21 de abril, segunda-feira - Tiradentes (feriado nacional);

V. - 1º de maio, quinta-feira - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VI. - 19 de junho, quinta-feira - Corpus Christi (feriado nacional);

VII. - 7 de setembro, domingo - Independência do Brasil (feriado nacional);

VIII. - 12 de outubro domingo - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

IX. - 28 de outubro, terça-feira - Dia do Servidor Público (feriado)

X. - 2 de novembro, domingo - Finados (feriado nacional);

XI. - 15 de novembro, sábado - Proclamação da República (feriado nacional);

XII. - 20 de novembro, quinta-feira - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XIII. - 25 de dezembro, quinta-feira - Natal (feriado nacional);

XIV. - 1 de janeiro de 2026, quinta-feira, confraternização universal (feriado)

Art. 2º - Excetuam-se desta portaria as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, entre eles a manutenção de iluminação pública, cuja programação será elaborada pela Coordenadoria de Serviços de Iluminação Pública. Art. 3º - Se necessário à presença de empregados públicos no referido período, o Diretor Executivo do CIMINAS, convocará o empregado ao retorno imediato às atividades, com compensação posterior do período. Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 5º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá (MG), 12 de fevereiro de 2025. José Humberto Ribeiro. Diretor Executivo do CIMINAS

PORTARIA Nº 21, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA FORMAÇÃO DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

O Diretor Executivo do CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, Sr. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro); Considerando que o § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe sobre a formação do valor da contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral; Considerando que o § 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe sobre a formação do valor da contratação de obras e serviços de engenharia; RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§1º. O valor de qualquer contratação pública sempre deverá ser justificado.

§2º. O valor da contratação precisa apresentar os seguintes requisitos:

I- Identificação do(s) servidor(es) responsável(is) pela formação do valor da contratação;

II- Demonstração das fontes consultadas, detalhando data, quantidade e valores;

III- Demonstração da série de preços coletada;

IV- Apresentação do cálculo matemático utilizado que define o valor estimado;

V- Justificativa para a metodologia utilizada, em especial sobre os valores desconsiderados, sejam eles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Art. 3º. No caso de aquisição de bens e contratação de serviços em geral, serão utilizados os seguintes parâmetros para o valor da contratação:

I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§1º. Os parâmetros indicados no caput serão utilizados de forma preferencialmente combinada, sendo que no caso de não ser possível acessar os preços por todos os critérios deste artigo, deverá ser justificado na certidão de formalização da cotação de preço.

§2º. Na formação do preço, devem ser levados em consideração bens e serviços mais similares possíveis.

§3º. Utilizar, sempre que possível, os parâmetros indicados nos incisos I e II.

§4º. Quanto ao parâmetro indicado no inciso III, não deverão utilizar sites não confiáveis, de leilão ou de intermediação de vendas, e deverá juntar cópia das páginas de pesquisa realizadas, com a data e link de acesso.

§5º. Quanto ao parâmetro indicado no inciso IV, sua utilização deve ser de forma subsidiária, sendo que no caso de sua utilização, que a cotação oferecida contenha, no mínimo:

I- Descrição do objeto;

II- Valor unitário e total;

III- CPF/CNPJ do fornecedor;

IV- Endereço;

V- Telefone de contato;

VI- Data da cotação.

§6º. No caso de utilização do parâmetro indicado no inciso IV, deve ser registrado no processo licitatório e/ou de contratação direta tanto as cotações obtidas quanto as cotações sem respostas, anexando-se o ofício entregue ou e-mail enviado, sendo justificado na certidão de cotação os meios utilizados para obtenção da cotação.

§7º. Em se tratando de bens ou serviços que podem ser encontrados com mais facilidade, para formação do valor da contratação pode ser utilizada como metodologia:

I- Média;

II- Mediana;

III- Menor valor;

IV- Ou outro método, desde que justificado.

§8º. Acerca do §6º, é necessário:

I- Necessidade de fundamentar nos autos do processo licitatório e/ou de contratação direta os valores excluídos por serem inexequíveis ou inconsistentes;

II- Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando for observada uma grande variação de valores;

III- É possível que a formação do valor seja feita com menos de três observações de compras anteriores, sendo, então, necessário justificar a razão dessa limitação.

§8º. Em se tratando de bens ou serviços que não são encontrados com facilidade, para formação do valor da contratação será preferencialmente adotado o preço mínimo da pesquisa como referência, ou outro método, desde que justificado.

Art. 4º No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, o valor da contratação será definido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, nesta ordem:
I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do:
a) Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes;
b) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
IV- Em se tratando de recursos estaduais, deverá seguir o indicado no respectivo termo de repasse e/ou convênio;
§1º. A utilização do parâmetro disposto no inciso II ao invés do disposto no inciso I e/ou a utilização do parâmetro disposto no inciso III ao invés dos dispostos nos incisos I e II precisa ser justificada tecnicamente.
§2º. O valor do parâmetro utilizado será acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.
§3º. Quando a obra e/ou o serviço de engenharia forem sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada. Para este caso, deve ser exigido dos licitantes ou prováveis contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético.
Art. 5º. No caso das contratações diretas por INEXIGIBILIDADE ou DISPENSA, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos art. 3º e 4º deste Portaria, o provável contratado deverá comprovar, no orçamento que compuser sua respectiva proposta, que o valor da sua contratação está em conformidade com o praticado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Art. 6º. Em todos os casos de pesquisa de preço que trata essa Portaria será formalizada uma certidão de cotação que deverá narrar o histórico com justificativas necessárias a demonstrar o atendimento dos critérios estabelecidos.
Art. 7º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Art. 8º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 14, DE 21 DE AGOSTO DE 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO - Diretor Executivo do CIMINAS

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.

O Diretor Executivo do CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, Sr. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
RESOLVE: Art. 1º. O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, obedecerá ao disposto nesta Portaria.Art. 2º. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
§1º. O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I- existência de projeto padronizado, em conformidade com o §3º desta Portaria, sem complexidade técnica e operacional;
II- necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e
III- haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.
§2º. O projeto é documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo.
CAPÍTULO I
Das Atribuições do Órgão Gerenciador
Art. 3º. Considera-se Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços o CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS:
§1º. Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.
§2º. O Sistema de Registro de Preços será operacionalizado nas Plataformas https://licitanet.com.br/processos ou https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades para registro dos itens a serem licitados e para o gerenciamento da ata de registro de preços.
Art. 4º. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I- registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;
II- realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;
III- consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto definido no §3º do artigo 2º desta Portaria, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;
IV- recusar os quantitativos considerados ínfimos;
V- promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
VI- realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;
VII- gerenciar a ata de registro de preços;
VIII- conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;
IX- deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

X- providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;
XI- verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 2º caput e §1º, desta Portaria, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses;
XII- aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio das Plataformas https://licitanet.com.br/processos ou https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.
Parágrafo único. A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I, do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.
CAPÍTULO II
Dos Órgãos, Entidades Participantes
Art. 5º. O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:
I- especificação do objeto;
II- projeto, nos termos do §3º artigo 2º desta Portaria;
III- estimativa de consumo;
IV- local de entrega; e
V- cronograma de contratação.
§1º. A pesquisa de mercado e cotações de preços, para estimativa do preço estimado do bem ou serviço deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, na forma estabelecida na Portaria de nº 21, de 12 de fevereiro de 2025, naqueles casos em que o procedimento para registro de preços for iniciado pelo órgão gerenciador.
§2º. Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo órgão participante, levando em consideração a economia de escala.
Art. 6º. Compete ao órgão ou entidade participante:
I- registrar o interesse em participar do registro de preços nas Plataformas https://licitanet.com.br/processos ou https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou projeto, na forma do §3º do art. 2º desta Portaria, visando a instauração do procedimento licitatório;
II- garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
III- por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;
IV- tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
V- emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato nas Plataformas https://licitanet.com.br/processos ou https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
VI- providenciar as publicações, nos termos da Lei 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no diário oficial, jornais de grande circulação, sítio eletrônico oficial ou outros meios facultativos disponíveis, visando o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência;
VII- assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
VIII- zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais; e
IX- registrar eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.
X- aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
CAPÍTULO III
Da Licitação
Art. 7º. O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, de forma eletrônica, pelas Plataformas https://licitanet.com.br/processos ou https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e desta Portaria.
Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá, na forma desta Portaria, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.
Art. 8º. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos na legislação.
Art. 9º Além das exigências previstas no caput do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:
I- estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;
II- indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;
III- a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;
IV- prazo de validade da ata de registro de preços;
V- previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
§1º. Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.
§2º. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.
§3º. O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
§4º. Na hipótese de que trata o §3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
§5º. Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:
I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um projeto, conforme definição no §3º do artigo 2º desta Portaria;
II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;
IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;

V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.
§6º. A hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§7º. As aquisições a que se referem o §6º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista no art. 23 desta Portaria.
§8º. A indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.
CAPÍTULO IV
Da Ata de Registro Preços
Art. 10. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
§1º. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
§2º. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.
§3º. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;
§4º. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
I- o registro a que se refere o §4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no §4º do caput deste artigo, nos incisos II, IV e V do art. 17, no inciso III do art. 18, e no art. 22, todos desta Portaria;
II- se houver mais de um licitante na situação de que trata o §4º do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
III- a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o §4º do caput deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
§5º. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
§6º. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
§7º. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do §5º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
§8º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
§9º. É permito à Administração Pública efetuar acréscimos nos quantitativos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, desde que previsto no Edital de Licitação, nos termos e limites previstos nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, hipótese na qual ficará vedada a adesão de outros órgãos especificamente quanto ao percentual de eventual acréscimo na referida Ata de Registro de Preços.
§10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, prazo de validade, condições mercadológicas e de logística, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou seja objeto de credenciamento os mesmos itens;
§11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas;
§ 12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.
Art. 11. No caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços ocorrerá a renovação dos quantitativos registrados e a prorrogação de prazo.
Parágrafo único. Em se tratando de Ata de Registro de Preços para a prestação de serviços contínuos ou para fornecimento contínuo, o ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e a indicação do quantitativo renovado, até o limite inicialmente registrado.
Art. 12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
CAPÍTULO V
Das atualizações Periódicas e do Cancelamento da Ata e do Preço Registrado Da Atualização dos Preços Registrados
Art. 13. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
§2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
§3º. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
Art. 15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I- a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II- a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III- seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
§1º. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
§2º. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
§3º. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§4º. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
§5º. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§6º. Liberado o fornecedor na forma do §5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
§7º. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
§8º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
Seção I
Da Atualização Periódica da Ata ou do Preço Registrado
Art. 16. O edital e a ata de registro de preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
Seção II
Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado
Art. 17. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I- for liberado pela Administração Pública do compromisso assumido, mediante justificativa constante do processo administrativo;
II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
V- não aceitar o preço revisado pela Administração.
Art. 18. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I- pelo decurso do prazo de vigência;
II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.
Art. 19. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.
CAPÍTULO VI –
Das Regras Gerais da Contratação
Art. 20. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 21. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar nas Plataformas https://licitanet.com.br/processos ou https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.
Art. 22. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
Art. 23. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
Art. 24. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§1º. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
§2º. A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§3º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§4º. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
CAPÍTULO VII
Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades não Participantes
Art. 25. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
§1º. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§2º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§3º. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
§4º. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§5º. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
CAPÍTULO VIII
Disposições Finais sobre o Sistema de Registro de Preços
Art. 26. Os órgãos e entidades utilizarão as Plataformas https://licitanet.com.br/processos ou https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, que fará a comunicação e lançamento de informações no Portal Nacional de Contratações Públicas, para:
I- operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;
II- automatização dos procedimentos de controle e das atribuições dos órgãos gerenciadores, participantes e aderentes.
Art. 27. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.
Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO - Diretor Executivo do CIMINAS

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 79, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA ESTABELECER OS PROCEDIMENTOS DE CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

O Diretor Executivo do CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, Sr. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

RESOLVE:

Disposições Gerais

Art. 1°. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade, ou outro meio disponibilizado no edital, para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

§1º. Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas legais pertinentes.

§2º. O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 2°. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no site da AMM Publicações e Site do consorcio em ciminas.mg.gov.br.

Parágrafo único. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

Art. 3°. A documentação será encaminhada via email em credenciamento@ciminas.mg.gov.br e/ou recepcionada de forma física na sede do consorcio e analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Art. 4°. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 5°. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento e no edital de credenciamento.

Art. 6°. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I- paralela e não excludente: o órgão ou entidade municipal realiza contratações simultâneas em condições padronizadas, de modo que todos os interessados que atendam às exigências possam vir a ser, potencial ou efetivamente, contratados, conforme critérios prévios e objetivos de ordenamento e de rotatividade;

II- com seleção a critério de terceiros, quando a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, embora seja o órgão ou entidade municipal que realize o credenciamento;

III- em mercados fluidos: cuja flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação, como nos casos em que os preços são determinados por algoritmos ou mecanismos de inteligência artificial.

Da Concessão do Credenciamento

Art. 7°. O edital deverá conter as exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.

Art. 8°. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§1º. O resultado do credenciamento será divulgado na AMM Publicações em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do § 1º deste artigo.

§3º. Os recursos serão recebidos por Email em credenciamento@ciminas.mg.gov.br e/ou por protocolo físico na sede do consorcio e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

§4º. A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do § 1º deste artigo.

§5º. Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

Art. 9°. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

§1º. A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la por meio eletrônico Email ou físico

§2º. A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso na forma do §§ 2º, 3º e 4º do art. 235 deste Regulamento.

§3º. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.

§4º. O resultado da análise prevista no caput deste artigo será publicado na forma do §1º do art. 8° deste Portaria.

Art. 10. A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.

Da Manutenção do Credenciamento

Art. 11. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento, sob pena de descredenciamento.

Art. 12. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no caput deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Art. 13. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, nesta Portaria e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. Considerando as especificidades do Consórcio, para atender as demandas regionais, poderá ser objeto de credenciado, ainda que haja Ata de registro de preço, desde que demonstrada a mesma vantajosidade nos procedimentos.

Do Cancelamento do Credenciamento

Art. 14. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 15. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

§1º. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§2º. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das

responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas a que se refere o art. 13 deste Portaria.

Das Obrigações do Credenciado

Art. 16. São obrigações do credenciado contratado:

I- executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

II- ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

III- responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV- manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

V- justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

VI- responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

VII- manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

VIII- cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX- conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

X- apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

XI- manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

XII- observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

Das Obrigações do Contratante

Art. 17. São obrigações do Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

VI - efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

Da Contratação

Art. 18. Após homologação do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades poderão dar início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.

Art. 19. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.

Art. 20. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão ou entidade contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.

Art. 21. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desta Portaria e dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo edital.

Art. 22. A Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento.

Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 23. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Art. 24. A divulgação no PNCP é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditivos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.

Art. 25. A Administração Pública poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.

Art. 26. A garantia somente será liberada após a emissão, pelo órgão ou entidade interessada na contratação, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.

Art. 27. No caso da utilização da garantia pelo órgão ou entidade interessada na contratação, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Do Pagamento

Art. 28. O órgão ou entidade contratante, pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias e as formas fixadas no edital de credenciamento, de acordo com a demanda.

§1º. O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

§2º. O edital de credenciamento, poderá conter, item de cobrança do município e do fornecedor, sobre o pagamento do objeto contratado, no percentual máximo de 5% (cinco por cento) de cada a título de contribuição de manutenção dos programas, nos termos do artigo 10, inciso I, do decreto 6.017/07, e conforme autorização convencionada em instrumento contratual ajustado com os municípios beneficiários.

Das Hipóteses e Requisitos Específicos

Subseção I - Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 29. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico.

§1º. As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo edital de credenciamento às quais se referem.

§2º. As demandas, para a hipótese do caput deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados

para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio de ordem de credenciamento ou sorteio, por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:

I- os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o §1º deste artigo;

II- o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;

III- a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas, caso não possua lista de espera;

IV- o órgão ou entidade contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§3º. As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada na ordem de credenciamento.

§4º. As demandas, cuja contratação for definida pelo órgão ou entidade contratante, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, sob pena do estabelecimento das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§6º. O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da convocação dos credenciados será de 3 (três) dias úteis.

§7º. O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento, sendo seu deferimento automático.

§8º. Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no §8º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.

§9º. É condição indispensável para a participação para atender à convocação que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:

I- serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;

II- para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

III- o órgão ou entidade contratante pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a convocação de todos os credenciados.

§10. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

§11. Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da ordem de serviço ou outro instrumento contratual congênere, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no edital, observada a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e este Regulamento.

§12. O objeto do contrato deverá ter como limite de gastos o tempo, horas ou fração e o prazo definido na demanda e a localidade para a qual o credenciado foi encaminhado, para cada tipo de objeto, conforme o caso.

§13. O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou retirada do instrumento contratual, e a critério do órgão ou entidade contratante, planejamento dos trabalhos para confirmar a utilização da estimativa do tempo e do serviço contratado.

§14. O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.

§15. A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto, disciplinado no edital.

§16. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.

§17. Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.

Subseção II - Contratação Com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 30. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão observadas, no que couber, as disposições constantes na subseção I.

Subseção III - Contratação em Mercados Fluidos

Art. 31. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de agente por meio de processo de licitação fica dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.

§1º. O procedimento para o credenciamento na hipótese de contratação em mercados fluidos, será realizada pelas Plataformas https://licitanet.com.br/processos ou https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.

§2º. No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§3º. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

§4º. Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.

§5º. Poderá ser revogado o edital de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

§6º. Para a adesão ao credenciamento ser formalizada na primeira publicação no Diário Oficial, os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória por email e/ou fisico, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital de credenciamento.

§7º. Após a data a que se refere o §6º deste artigo, novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação.

§8º. Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem.

§9º. Ao se credenciar, o interessado declara que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bem anexo ao edital.

§10. Os interessados em se credenciar deverão apresentar ao agente de contratação ou à comissão especial designada a documentação exigida na forma do art. 8º desta Portaria, para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do pedido de credenciamento, ficha cadastral e da declaração de que não contrata menor de idade, salvo na condição de aprendiz, bem como demais regras do mercado próprio exigidas no edital.

§11. O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão processados por agente de contratação e equipe de apoio, ou por comissão especial de credenciamento, designados para esse fim, o qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.

§12. A critério do agente de contratação ou da comissão especial, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.

§13. O interessado que não tiver aceitado seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecida no art. 8º, §§2º, 3º e 4º desta Portaria.

§14. Após a habilitação, será publicada a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto.

§15. O contrato de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto poderão ser assinados eletronicamente, na forma e prazo previsto no edital ou assinalado na convocação formal emitida pelo órgão gerenciador.

§16. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência

máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§17. O Agente de Contratação ou Comissão responsável pelo credenciamento poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.
§18. O órgão gerenciador poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.
§19. Na hipótese do previsto no §18 deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento.
§20. Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, o Agente de Contratação ou Comissão responsável pelo credenciamento providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.
Subseção IV - Da Sanção do Descredenciamento
Art. 32. O não cumprimento das disposições desta Portaria, do edital e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções
§1º. O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pelo órgão responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.
§2º. A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar na exclusão da credenciado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, devendo ser aplicada a sanção com base nos critérios de dosimetria estabelecidos pela Administração Pública.
Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Regulamento e na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 34. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria, nº 30, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO - Diretor Executivo do CIMINAS

PORTARIA Nº 027, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO O PREGÃO, NAS FORMAS ELETRÔNICA E PRESENCIAL, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O Diretor Executivo do CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, Sr. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, RESOLVE: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Objeto e Âmbito de Aplicação. Art. 1°. Esta portaria regulamenta o pregão, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública municipal. §1º. A utilização da forma presencial do pregão exigirá, além da apresentação da motivação necessária, que a sessão pública seja registrada em ata e gravada em áudio e vídeo e a gravação será posteriormente juntada aos autos, em observância ao disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei federal nº 14.133/21. §2º. Sempre que a licitação for realizada com recursos federais decorrentes de transferências voluntárias, deve-se observar o teor da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, ou legislação que vier a lhe substituir. §3º. Aplicam-se às licitações disciplinadas por esta portaria as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21. Definições Art. 2°. Para os fins desta portaria, consideram-se lances intermediários: I - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e II - lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto. Critérios de Julgamento Art. 3º. O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado, obrigatoriamente, na modalidade pregão. Vedações Art. 4º. Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/21, em relação à vedação para participar do pregão, bem como toda e qualquer legislação municipal sobre o tema.CAPÍTULO II PRODECIMENTOS DO PREGÃO Forma de Realização Art. 5º. O órgão ou entidade realizará o pregão na forma presencial enquanto não for possível a adoção do pregão eletrônico, bem como nos casos em que este se revelar inviável tecnicamente ou apresentar desvantagem para a Administração. Local de Realização Art. 6º. O aviso de licitação indicará a data, o horário e o local exato onde ocorrerá a sessão pública do pregão presencial. Art. 7º. Em se tratando de pregão eletrônico, o aviso de licitação indicará a data, o horário e o endereço do sítio eletrônico por meio do qual ocorrerá a sessão pública. Credenciamento no Pregão Presencial Art. 8º. O credenciamento nos procedimentos presenciais ocorrerá em sessão pública, podendo o licitante ou seu representante legal formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, após a verificação do atendimento dos requisitos previstos no edital. Parágrafo único. A Administração não se responsabilizará pela apresentação insuficiente de documentação que impeça o credenciamento e a participação do licitante ou seu representante legal no certame. Art. 9º. Cabe ao licitante interessado acompanhar todas as publicações, avisos e fases do certame, sendo de sua inteira responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante de sua inércia. Art. 10. Os documentos enviados em meio físico, em envelopes lacrados, para o endereço constante em edital, podem ser protocolados até o horário limite da abertura da sessão, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento extemporâneo, independente da data e horário de postagem.
Credenciamento no Pregão Eletrônico
Art. 11. O pregoeiro providenciará seu cadastro e o de sua equipe de apoio no sistema por meio do qual o procedimento licitatório se realizará.

Art. 12. Os licitantes que participarem da licitação deverão providenciar previamente seu credenciados junto ao sistema, com atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§1º. Os licitantes responsabilizam-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiros os seus lances e propostas, excluída qualquer responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, em licitações eletrônicas, ainda que por terceiros.
§2º. Cabe ao licitante interessado acompanhar, por meio do sistema, todas as publicações, avisos e fases do certame, sendo de sua inteira responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante de sua inércia.
Orçamento Sigiloso
Art. 13. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§1º. Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, podendo ser utilizado como base para negociação com o licitante melhor classificado.
§2º. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
§3º. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.
Modos de Disputa
Art. 14. O modo de disputa será definido no edital do pregão, podendo ser aberto, aberto e fechado ou fechado e aberto.
Parágrafo único. Nos termos do §1º do art. 56 da Lei federal nº 14.133/21, é vedada a adoção do modo de disputa exclusivamente fechado para o pregão.
Divulgação do Edital de Licitação
Art. 15. A fase externa da licitação será iniciada com a publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP, além da publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação, conforme previsto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 16. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a

formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Apresentação da Proposta e Lances no Pregão Presencial

Art. 17. A proposta poderá ser apresentada presencialmente até o horário limite da abertura da sessão, acompanhada dos documentos complementares, quando exigidos, e das declarações pertinentes.

Parágrafo único. A proposta e demais documentos apresentados somente serão tornados públicos após o encerramento da fase de lances.

Art. 18. Qualquer pessoa poderá acompanhar, na condição de ouvinte, a sessão pública presencial.

Art. 19. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, consignando em ata o fato.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de lances.

Art. 20. Iniciada a fase competitiva, o pregoeiro apresentará aos presentes os esclarecimentos sobre a condução do certame.

I- serão abertos os envelopes de proposta e a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

II- o agente ou a comissão ordenará as propostas conforme modo de disputa do edital a fim de selecionar os licitantes que participarão da fase de lances;

III- a apresentação de lances verbais pelos licitantes cujas propostas foram selecionadas para essa fase deverá ser formulada de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ou crescentes, conforme menor preço ou maior desconto, respectivamente, a partir do autor da proposta de maior preço ou menor desconto, em fase de lances aberta;

IV– o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado, observado, quando houver previsão no edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Parágrafo único. Será verificada a compatibilidade entre a proposta e o orçamento estimado da contratação, caso não se realizem lances verbais.

Apresentação da Proposta e Lances no Pregão Eletrônico

Art. 21. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

§2º. A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

Art. 22. O licitante prestará, em campo próprio do sistema, ou na forma definida no edital, as declarações previstas na Lei Federal nº 14.133/21 ou em legislação específica.

Art. 23. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão acessados para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento da etapa de lances.

Parágrafo único. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa de lances.

Art. 24. A partir do dia e horário previsto no edital, a sessão pública será aberta no sistema pelo pregoeiro, podendo ser acompanhada por qualquer pessoa.

Art. 25. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§1º. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

§2º. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo responsável pelo procedimento licitatório, que dará início à fase competitiva.

§3º. Somente as propostas classificadas pelo responsável pelo procedimento licitatório participarão da etapa de lances.

Art. 26. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

§2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§3º. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4º. Havendo lances iguais ao melhor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Critérios de desempate

Art. 27. Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, observado o disposto no art. 4º da Lei federal nº 14.133/21, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.

Parágrafo único. Esgotados os critérios de desempate, haverá sorteio entre as propostas empatadas.

Julgamento da Proposta no Pregão Presencial

Art. 28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar e negociará condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado.

§1º. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do caput respeitada a ordem de classificação.

§2º. O edital estabelecerá a forma de envio de proposta final ajustada ao valor do último lance ofertado ou ao da negociação realizada, devendo o prazo para envio da documentação complementar ser de até 24 (vinte e quatro) horas.

Julgamento da Proposta no Pregão Eletrônico

Art. 29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar e negociará, por intermédio do sistema, condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado.

§1º. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do caput respeitada a ordem de classificação.

§2º. O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, no sistema, para envio da proposta final ajustada ao valor do último lance ofertado ou ao da negociação realizada e, se necessário, dos documentos complementares.

Habilitação no Pregão Presencial

Art. 30. Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação.

§1º. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação de que trata o caput apenas ao licitante classificado em primeiro lugar.

§2º. A documentação de habilitação exigida poderá substituída pelo registro cadastral do município ou de outros entes federativos, desde que disponível e acessível pelo pregoeiro.

§3º. No pregão presencial, os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nos registros cadastrais anteriormente mencionados deverão ser apresentados na forma estabelecida pelo edital.

§4º. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Art. 31. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e,
III- ateste de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública.
Parágrafo único. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados na forma e no prazo definido no edital de licitação, ou na falta de previsão nesse sentido, competirá ao pregoeiro a definição de prazo razoável e de envio por meios idôneos.
Art. 32. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
Art. 33. Qualquer licitante poderá, de forma verbal imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, registrando-se em ata o ocorrido.
Habilitação no Pregão Eletrônico
Art. 34. Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação.
§1º. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação de que trata o caput apenas ao licitante classificado em primeiro lugar.
§2º. A documentação de habilitação exigida poderá substituída pelo registro cadastral do município ou de outros entes federativos, desde que disponível e acessível pelo pregoeiro.
§3º. Nas licitações eletrônicas, os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nos registros cadastrais anteriormente mencionados serão enviados por meio do sistema.
§4º. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Art. 35. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e,
III- ateste de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública.
Parágrafo único. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo definido no edital de licitação, ou na falta deste, pelo pregoeiro, e encaminhados por meio do sistema eletrônico, ressalvados os casos de impossibilidade técnica, o que permitirá o envio por outros meios idôneos.
Art. 36. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
Art. 37. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública e em campo próprio do sistema, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, registrando-se em ata o ocorrido.
Homologação
Art. 38. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade para a homologação.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Desconexão do pregoeiro
Art. 39. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 40. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
Horário
Art. 41. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Impugnações, Pedidos de Esclarecimento e Recursos
Art. 42. As impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos observarão o teor do art. 164 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.
Inversão de fases
Art. 43. Somente mediante justificativa aceita e ratificada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, poderá haver a inversão de fases, a fim de que a etapa da habilitação preceda a da apresentação de propostas e lances.
Vigência
Art. 44. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 21, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO.
Diretor Executivo do CIMINAS

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:0144D414

CIMINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CIMINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais, FREDERICO OZANAN RANGEL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os chefes dos Poderes Executivos (Prefeitos) dos Municípios integrantes do Consorcio Interfederativo MINAS GERAIS, ou seus representantes legais e para comparecerem à **45ª Assembleia Geral**, que se realizará na forma **extraordinária**, em 10 de abril de 2025, às 15h00min. e, em segunda convocação, meia hora depois 15:30 horas.
Será admitido o voto por procuração, no limite de 01 (um) voto por procurador(a), com demonstração mediante ato de nomeação, situação em que será obrigatória a apresentação da via original da procuração e cópia dos documentos pessoais do outorgante e outorgado, dispensado o reconhecimento de firma nos termos da lei.
Data**:** 10/04/2025
Local: Sede do CIMINAS - Rua Antônio Alves da Costa, nº 300, São Pedro, Araxá.
Telepresencial: https://meet.google.com/qvw-ixhg-yrr
Horário:
Primeira Convocação (chamada): 15h00min
Segunda Convocação (chamada): 15h30min

ASSUNTO: 1 -Deliberação do Projeto de Resolução nº 11 de 10 de abril de 2025 que trata de revisão de artigos do Estatuto;
2- Assuntos Gerais.

Araxá (MG), 02 de abril de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Presidente do CIMINAS

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:9B5DCBF5

CIMINAS
EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA AMPLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA, Prefeito JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 18 do Estatuto Social CONVOCA os chefes dos Poderes Executivos dos Municípios integrantes da AMPLA, ou seus representantes legais, para comparecerem à 66ª Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na forma extraordinária,**

em 10 de abril de 2025, em primeira convocação às 14h00min e em segunda convocação as 14h30min, **que se dará de forma mista, presencial para os que assim optarem e telepresencial na forma virtual para os prefeitos que assim optarem, conforme parágrafo único do artigo 17 do estatuto da AMPLA, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:**
ASSUNTO:
Projeto de Resolução nº 08 de 10 de abril de 2025 que dispõe sobre revisão de artigos do Estatuto da AMPLA
Participação dos associados em eventos regionais e em congresso no exterior;
Assuntos gerais.
Será admitido o voto por procuração, no limite de 01 (um) voto por procurador(a), com demonstração mediante ato de nomeação, situação em que será obrigatória a apresentação da via original da procuração e cópia dos documentos pessoais do outorgante e outorgado, dispensado o reconhecimento de firma nos termos da lei.
Data: 10/04/2025
Horário: Primeira Convocação: 14h00min; Segunda Convocação: 14h30min
Local: Sede do AMPLA - Rua Antônio Alves da Costa, nº 300, São Pedro, Araxá.
Telepresencial pelo link: https://meet.google.com/fbx-pppy-chk

Araxá (MG), 02 de abril de 2025

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Presidente da AMPLA

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:3F957CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023

Objeto: Acréscimo contratual de 24%, de acordo com a Cláusula Décima Quinta do contrato no 054/2024, referente à aquisição de uniformes personalizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192, destinada ao atendimento das demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE. **Partes:** CIAS X NEVON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - **Vigência:** 02/04/2025 até 30/09/2025. - **Valor:** R$2.160,00 (acrescido) - R$11.160,00 (global) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:F98EB841

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., para a prestação de serviço de telefonia móvel na modalidade plano controle para atender às demandas da regionalização do SAMU 192 Macro Centro E reajuste anual previsto no item 14.3, da Cláusula Décima Quarta do contrato, tendo como base a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (ICTI/IPEA). **Partes:** CIAS X TELEFÔNICA BRASIL S.A. - **Vigência:** 27/03/2025 até 27/03/2026. - **Valor:** R$ 1.433,42 (acrescido) - R$ 24.383,42 (global) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:6F23714F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa LUCAS A ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.707.138/0001-66, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022
Objeto 01: CONSULTA EM OFTALMOLOGIA.
Valor: R$ 57,68.
Objeto 02: TONOMETRIA.
Valor: R$ 3,57.
Vigência: 28/03/2025 até 31/12/2025

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:773CE21A

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa VIÇOSA SERVICOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.421.215/0008-06, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022
Objeto: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MAMA BILATERAL
Valor: R$ 847,87
Vigência: 27/03/2025 até 31/12/2025

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:EACD8330

CISAMAPI
PORTARIA Nº 035/2025

Dispõe sobre a redução da carga horária da empregada pública Cristiane Aparecida Coridola de Souza, ocupante do cargo de auxiliar administrativo do CISAMAPI.

O Presidente do CISAMAPI, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do CISAMAPI, e nos termos do artigo 45 do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, e com base no pedido apresentado pela empregada pública.
RESOLVE:

Art. 1º -Fica, por força do presente ato administrativo, CONCEDIDA A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA à empregada pública Cristiane Aparecida Coridola de Souza, matrícula 221-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, por prazo indeterminado, com redução proporcional em sua remuneração, a iniciar no dia 01/04/2025.
Parágrafo único: Tal redução de carga horária se dá diante do pedido feito pela empregada pública que consta em sua pasta funcional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Cumpra-se, publique-se.

Ponte Nova, 26 de março de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe -MG
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:64315883

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato 036/2022, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa SÃO JORGE AUTO ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.805.088/0001-14 Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.
Data da assinatura: 28 de março de 2025.

Ponte Nova, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:8FA965A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO:

Natureza: Convênio celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a participação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR, com a finalidade de dar apoio ao Projeto PARA DE ESTUDO DE VIABILIDADE DA AMPLIAÇÃO DOS AMUMACRONORTE; ELABORAÇÃO DE PROJETOS E/OU PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA SUBSIDIAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS; e ANÁLISE DE CUSTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA POR HABITANTE EM CADA MUNICÍPIO ASSISTIDO, coordenador pelo Professor Geélison Ferreira da Silva
Assinatura: Assinado eletronicamente em 31-03-2025 as 14:12 pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR- Prof. Roney Versiani Sindeaux, Diretor Técnico e de Relações Institucionais, em 27-03-2025 as 15:31 por Tatiane Martins da Silva Diretora Administrativo-Financeiro, e pelo o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, Gonçalo Antônio Mendes De Magalhães, Presidente em 02 de abril de 2025 as 16:40.
Vigência: Doze meses.
Montes Claros, 02 de abril de 2025.

GONÇALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:7BD7D884

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 002-2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n. 006/2025 Dispensa nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa para viabilizar a participação do CISREC na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa nº 002/2025 e o ADJUDICO o INSTITUTO MUNICIPALISTA DE INOVACAO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.052.061/0001-96, AUTORIZANDO,
pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

Matozinhos, 02 de abril de 2025

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:644868CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/CISREC/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/CISREC/2023
Processo Licitatório Nº 066/CISREC/2022
Modalidade: DISPENSA Nº 021/CISREC/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **SYNERGY CONSULTORIA EM TI EIRELI**,
CNPJ nº: 06.186.045/0001-89
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste do contrato que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE **TERCEIRIZACÃO E GESTAO DE TI E SUPORTE TECNICO** EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CISREC
Valor do Contrato: R$31.767,96 (Trinta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Assinatura: 01 de abril de 2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8ADB92D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP para os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e disposições abaixo:
1 - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente edital é o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo CISREC, na condição de Órgão Gerenciador, que será utilizado somente pelos municípios consorciados, visando a futura e eventual aquisição de

Caixas coletoras de resíduos em atendimento a demanda dos órgãos participantes deste certame, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.
1.2. A previsão da publicação do processo licitatório é para o dia 05 de maio de 2025, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação própria do CISREC.
1.3. Os itens que serão licitados encontram-se anexo à este edital, ficando facultado aos municípios consorciados o preenchimento dos quantitativos que atendam às suas necessidades.
2 – DO PRAZO
2.1. O prazo para apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços inicia em 04 de abril de 2025 e encerra em 22 de abril de 2025.
3 – DO PROCEDIMENTO
3.1. A manifestação de Interesse do Registro de Preços deverá ser encaminhada por documento oficial, direcionado à Gerência de Licitações, através do e-mail licitacao@cisrec.mg.gov.br .
3.2. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.
3.3. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico (*licitacao@cisrec.mg.gov.br*) ou através do telefone (31) 3712-1541, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Matozinhos/MG, 03 de abril de 2025.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações

Anexo
Relação de Itens

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	QTD
01	Caixas coletoras de resíduos rotomoldadas em polietileno de alta densidade (PEAD) totalmente virgem, tipo CONTENTOR, com capacidade entre 1.000 litros, com laudos de ensaio completos e Certificação de conformidade de produto emitida por organismo de certificação (OCP), aditivadas com proteção ultra violeta. Demais descrições: - Dimensões aprox.. 1,30x1,40x1,10 (AxCxP); - Com tampa que vede totalmente a boca do corpo do equipamento e dreno ao fundo para escoamento de líquidos; - Hastes laterais totalmente em aço carbono, dotado de trava de segurança nas pontas para evitar a queda do produto na coleta; - Pegadores/alças de PEAD virgem no corpo do recipiente e nas 3 laterais do tampo; - Reforço inferior em estrutura de aço acoplado à base do equipamento sendo as partes metálicas em aço maciço com tratamento anticorrosão; - Dotado de 04 rodízios de 8", com trava para estacionamento em dois deles; - Decalcadas em impressão na parte frontal, med. Aprox..: 45x45cm em tipo silk screen com a identificação do tipo de resíduo ou logo do município Contratante. - Demarcação permanente nos moldes da ABNT NBR 15.911-4 no corpo do equipamento e em local visível com identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, volume nominal em litros, carga total permitida expressa em quilos;	Und	
02	Caixas coletoras de resíduos rotomoldadas em polietileno de alta densidade (PEAD) totalmente virgem, tipo CONTENTOR, com capacidade entre 1.000 litros, com tampas e corpo bipartidos. Demais descrições: - Dimensões aprox.. 1,30x1,40x1,10 (AxCxP); - Com 2 tampas que vedem totalmente a boca do corpo do equipamento e dreno ao fundo para escoamento de líquidos; - Divisória interna com sistema removível para garantir o corpo bipartido; - Hastes laterais totalmente em aço carbono, dotado de trava de segurança nas pontas para evitar a queda do produto na coleta; - Pegadores em PEAD nas laterais e frente dos tampos, no total de 4 pegadores; - Reforço inferior em estrutura de aço acoplado à base do equipamento sendo as partes metálicas em aço maciço com tratamento anticorrosão; - Dotado de 04 rodízios de 8", com trava para estacionamento em dois deles; - Decalcadas em 2 impressões na parte frontal, med. Aprox..: 20x20cm em tipo silk screen com a identificação do tipo de resíduo de cada divisória. - Demarcação permanente nos moldes da ABNT NBR 15.911-4 no corpo do equipamento e em local visível com identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, volume nominal em litros, carga total permitida expressa em quilos;	Und	

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BD00C677

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 050/2024
Inexigibilidade Nº 012/2024
Credenciamento Nº 002/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, hospitais etc.) Para prestação de serviços na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender usuários da rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**.
Dessa forma, o Presidente do CISREC, **Diego Álvaro dos Santos Silva**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

Fornecedores Habilitados	CNPJ
Fundação Vespasianense De Saúde	03.851.397/0001-13
Fundação Benjamim Guimarães	17.200.429/0001-25
Lactário E Posto De Puericultura Menino Jesus	16.742.355/0001-96
Santa Casa De Misericórdia De Lagoa Santa	03.409.366/0001-07
Associação De Proteção A Maternidade E A Infância De Matozinhos	20.984.258/0001-87
Angiosemper Sociedade Médica Ltda	06.636.994/0001-13
Hospital E Maternidade Santa Rita Sa	23.237.142/0001-72
Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano	23.453.830/0001-70
IMINC – Instituto Mineiro De Intervenção Cardiológica LTDA	05.550.486/0001-55
Uromaster Urologia Ltda	04.039.417/0001-19
Clinica Origem Lagoa Santa Ltda	40.473.866/0001-34
Barros E Santiago Serviços Médicos Ltda	40.360.377/0001-76
Clínica Incentro Ltda.	24.722.301/0001-97
Clinica Médica Saúde E Energia Ltda Epp	24.356.654/0001-10
Llt Serviços Médicos Ltda	54.966.758/0001-08

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade
*Essa publicação tem efeito retroativo ao dia 26 de novembro de 2024

Matozinhos, 03 de Abril de 2025

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:30AC3B7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 003/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 051/2024
Inexigibilidade Nº 013/2024
Credenciamento Nº 003/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) Para a prestação de serviços na realização de exames de medicina nuclear para apoio diagnóstico, destinados a atender usuários da rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e

deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**.
Dessa forma, o Presidente do CISREC, **Diego Álvaro dos Santos Silva**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

Fornecedores Habilitados	CNPJ
Nuclear Medcenter Ltda	65137457000198
Inal Ciência E Saúde S/A	00643867000327
Molecularsr Ltda	13063339000189
Cdi Nuclear Ltda	27076713000195

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.
Essa publicação tem efeito retroativo ao dia 26 de novembro de 2024.

Matozinhos, 26 de novembro de 2024.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:58A7D19A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 006/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 058/2024
Inexigibilidade Nº 017/2024
Credenciamento Nº 006/2024

Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) Para a prestação de serviços na realização de exames de alta complexidade para apoio diagnóstico, destinados a atender usuários da rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**.
Dessa forma, o Presidente do CISREC, **Diego Álvaro dos Santos Silva**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

Fornecedores Habilitados	CNPJ
Allianca Saúde E Participações S.A.	42.771.949/0002-16
Vivium Medicina Diagnostica Ltda	34.731.062/0001-95
Clínica De Imagem São Sebastiao Ltda	65.173.700/0001-23
Centro De Diagnóstico Por Imagem Ltda	19.691.641/0001-68
Clinica Radiológica Dr. Davi Rezende Ltda	20.234.795/0001-00
Ampliar Radsom Medicina Ltda	04.491.862/0001-15
Fundação Vespasianense De Saúde	03.851.397/0001-13
Santa Casa De Misericórdia De Lagoa Santa	03.409.366/0001-07

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.
Esta publicação tem efeito retroativo ativo dia 27 de novembro de 2024

Matozinhos, 03 de abril de 2025

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A4BD06B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 007/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 059/2024
Inexigibilidade Nº 018/2024
Credenciamento Nº 007/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas (laboratórios de análises clínicas) para a prestação de serviços na realização de exames de imagens de análises clínicas, anatomia patológica e citologia, compreendendo coleta e análise, destinados a atender usuários da rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**.
Dessa forma, o Presidente do CISREC, **Diego Álvaro dos Santos Silva**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

Fornecedores Habilitados	CNPJ
Labocito Exames Citológicos LTDA-EPP	20.969.747/0001-60
Apoio Diagnostico Laboratorial Matozinhos LTDA	26.243.642/0001-05
Centro De Diagnostico Matozinhos	04.426.754/0001-69
Trindade Barbosa Análises Clínicas	13.150.241/0001-69
Laboratório De Analises Clinicas Carlos Rocha SLU LTDA	06.318.056/0001-75
Laboratório Lapecco LTDA	21.128.244/0001-24
Laboratório Tafuri De Patologia LTDA	21.515.556/0001-90
Laboratório Dom Bosco Vetor Norte LTDA	16.864.589/0001-06
Fundação Hospitalar Santo Antônio	17.394.610/0001-10
Cito Diagnósticos Serviços LTDA-EPP	01.999.095/0002-42

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.
Esta publicação tem efeito retroativo ao dia 26 de novembro 2024

Matozinhos, 30 de abril de 2025

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1CDA9E99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIMENTO 008/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 063/2024
Inexigibilidade Nº 019/2024
Credenciamento Nº 008/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) Para a prestação de serviços de assistência à saúde na área de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, biópsia/punção e procedimentos cardiológicos, com finalidade diagnóstica, destinados a atender usuários da rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**.
Dessa forma, o Presidente do CISREC, **Diego Álvaro dos Santos Silva**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

Fornecedores Habilitados	CNPJ
Uromaster Urologia Ltda	04.039.417/0001-19
Centro Diag.Ultrason De Med. Inter. Ginecologia E Obstetricia Ltda	38.727.038/0001-33
Fundação Vespasianense De Saúde	03.851.397/0001-13
Centro De Tratamento De Cálculo Renal São Lucas	25.568.759/0001-04
Master Clínica Multiespecialidades Ltda	26.230.070/0001-20
Clinica Origem Lagoa Santa Ltda	40.473.866/0001-34

Clinica Médica Saude E Energia Ltda Epp	24.356.654/0001-10
Clinica Radiologica Dr Davi Rezende Ltda	20.234.795/0001-00
Multimedicos Ltda	26.652.822/0001-40
Núcleo De Saude Lapecco Ltda	04.391.573/0001-44
Santa Casa De Misericordia De Lagoa Santa	03.409.366/0001-07
Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.	48.142.304/0001-10
Medicina Guimarães Ltda	47.305.851/0001-06
Ultra Center	38.741.351/0001-26
Cardiosete Clinica Cardiologica Ltda	29.711.464/0001-98
Neurofisiologia Clínica Ltda	70.952.379/0001-15
Angiosemper Sociedade Médica Ltda	06.636.994/0001-13
Amb Serviços Médicos Ltda	13.114.399/0001-83

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.
Esta publicação tem efeito retroativo ao dia 06 de dezembro de 2024

Matozinhos, 03 de abril de 2025.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:FE508116

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 009/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 064/2024
Inexigibilidade Nº 020/2024
Credenciamento Nº 009/2024

Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços na realização de Consultas Médicas, Procedimentos, Exames de Diagnose e Cirurgias Oftalmológicas, destinados a atender usuários da rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**.
Dessa forma, o Presidente do CISREC, **Diego Álvaro dos Santos Silva**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

Fornecedores Habilitados	CNPJ
Realmed Serviços Médicos Eireli	24.331.062/0001-44
G. Nery Serviços Médicos	08.185.737/0001-38
Dlc Serviços Médicos Ltda	41.338.539/0001-32
Ocular Clinica Oftalmológica Ltda	46.842.200/0001-92
Santa Casa De Misericórdia De Lagoa Santa	03.409.366/0001-07
Sua Visão Serviços Médicos Ltda	47.366.221/0001-41
Clinica Oto Oftalmol. Center Ltda	06.057.026/0001-52
Hospital Dia Lagoa Santa Ltda	23.503.340/0001-30
Centro Oftalmológico E Especialidades Médicas Ltda	43.512.202/0001-25
Clínica De Olhos Dornelas Ltda	29.916.846/0001-58
Núcleo De Saúde Mg	24.448.933/0001-04
Clínica Médica Saúde E Energia Ltda Epp	24.356.654/0001-10
Pacheco & Raposo Serviços Médicos Ltda	52.086.585/0001-08
Centro De Microcirurgia Refrativa E Excímero Laser De Minas Gerais	19.691.005/0001-36
CBHO Centro Belorizontino De Oftalmologia LTDA	18.899.894/0001-69
Elo Oftalmologistas Associados Ltda	12.237.587/0001-36
Clinica Origem Lagoa Santa Ltda	40.473.866/0001-34

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.
Esta publicação tem efeito retroativo ao dia 27 de novembro de 2024

Matozinhos, 03 de abril de 2025.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1F6A17C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 007/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A SER PROCESSADA E JULGADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA N°001/2025, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos administrativos em formato PDF, totalizando 40.000 (quarenta mil) folhas, pertencentes ao acervo documental do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB. Os documentos deverão ser disponibilizados em arquivos de mídia física (HD/pen drive) e por via de plataforma segura e executados no prazo de 2 (dois) meses, sendo entregue no 1º mês 20.000 cópias digitalizadas e o restante no 2º mês.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES: 08/04/2025 às 17:00hs

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES: www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 001/2025: PUBLICADA EM 07 DE MARÇO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: BIANCA PESSOA BRAGANÇA

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: SEM DISPUTA

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:EA074126

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2025

OBJETO: Prestação de serviços relativos à disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, provenientes de coletas de terceiros realizadas pela contratante.

CONTRATANTE: Bemisa Pedra Branca Mineração Ltda

CNPJ: 57.966.337/0002-56

ENDEREÇO: Estrada das Pacas, s/n, bairro Nova Cachoeirinha, João Monlevade/MG

VALOR: R$254,54 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), por tonelada de lixo que entrar no aterro sanitário e 15% (quinze por cento) de taxa de administração.

VIGÊNCIA: 03/04/2025 à 03/04/2026

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:F4CE58D4

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
RESOLUÇÃO Nº 07/2025

CONSIDERANDO que a presente resolução estabelece diretrizes para o uso de uniformes no ambiente corporativo, visando padronização, identificação e organização dos colaboradores, nos termos da CLT;

CONSIDERANDO que o uso do uniforme é obrigatório durante o período de expediente para todos os colaboradores, salvo exceções previamente autorizadas pela administração;

Art. 1º - Fica obrigatória a utilização de uniforme, o qual deverá estar de acordo com o padrão estabelecido pelo CORSAB, sendo proibidas modificações que descaracterizem sua identidade visual.
Art. 2º - Os uniformes devem ser utilizados em boas condições de higiene e conservação, garantindo uma apresentação adequada e profissional.
Art. 3º - O descumprimento das normas estabelecidas nesta resolução estará sujeito a advertências e demais medidas disciplinares cabíveis.
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada a todos os envolvidos para devida observação e cumprimento.

João Monlevade, 18 de março de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:DB78FB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 010/2025 – Pregão Eletrônico Nº 003/2025
Abertura: 03/04/2025

Objeto: Aquisição/Contratação de empresa para prestação de serviços de solda, solda em adutora e torno para atender as necessidades do departamento de água e esgoto do município de Tupaciguara-Mg no exercício 2025, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

Empresas Participantes:
TORNEADORA BARBARESCO LTDA - CNPJ Nº. 13.757.839/0001-10

Empresa Vencedora:

TORNEADORA BARBARESCO LTDA - CNPJ Nº. 13.757.839/0001-10

REJAINE JOELMA DE FARIAS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:1F2DE122

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO CONTRATO Nº004/2025- DISPENSA EMERGENCIAL 002/2025 PRC-007/2025

EXTRATO DE CONTRATO- 004-2025 – Processo 007/2025 – DISPENSA EMERGÊNCIAL 002/2025 - O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão do Contrato Nº 004/2025, cujo objeto é: Locação de Caminhão Munck por 15 (quinze) horas de serviço, com vistas à retirada e reinstalação de bomba de captação de água bruta no Rio Piranga, ação emergencial para garantir o abastecimento de água no Município de Ponte Nova/MG. Empresa Contratada: MÔNICA ALVES - ME CNPJ:05.813.278/0001-00-01, Valor Total do Contrato: R$ 3.150,00 (Treis Mil e Cento e Cinco Reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0050.4.004.3.3.90.39.- Manutenção da Captação e Estação de Tratamento de Água – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Recursos Financeiros: Próprios. Vigência do Contrato: 01/04/2025 a 01/08/2025. Contrato na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Ponte Nova (MG), 01/04/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:0E0DF564

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE EDITAL – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 003/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 005/2025, PROCESSO Nº 003/2025. Número Atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal: 90003/2025. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Bombas e Motores, Ampla Concorrência, nos termos do Edital e Anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 24/04/2025. HORÁRIO: 14h. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF, e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão, conforme dispõe as regras do Edital. Valor Máximo Aceitável para

cada item informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes, Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES e no sítio eletrônico oficial. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério da Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão bem como em suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser feitos no Portal de Compras do Governo Federal, Site Oficial ou e-mail pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Valor máximo aceitável total) R$ 888.612,37 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais e Trinta e Sete Centavos). Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras.

Ponte Nova (MG), 03/04/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:97B123DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 (90002/2025)

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 002/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática – conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Licitação parcialmente exclusiva para MEI/ME/EPP e AMPLA CONCORRÊNCIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 23/04/2025. HORÁRIO: 14:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. O Edital também se encontra disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. O Processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal 90002/2025.

Ponte Nova (MG), 04/04/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:4DFD5351

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2024
DATA DO ADITIVO: 07 de março de 2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados – centro cirúrgico.
CONTRATADO: CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.870.276/0001-40, sediada na Avenida Amaro Domingues, 475, Sala 03, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, Cep: 36.730-000, doravante denominada CONTRATADA.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR DO 1º ADITIVO: 377.110,0000 (trezentos e setenta e sete mil, cento e dez reais).
PRAZO DO ADITIVO: 02 (dois) meses.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:BF179D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 07/2025, Processo nº 023/2025, para firmar termo de parceria com a APAE de Coromandel-MG, conforme Lei autorizativa n.º 1953 de 10 de março de 2.025 .
Contratada: APAE – Coromandel-MG
CNPJ n.º 22.238.505/0001-21.
Valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados-MG, 03 de abril de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 08/2025, Processo nº 024/2025, Termo de Fomento 06/2025, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, conforme Lei autorizativa n.º 1950 de 10 de Março de 2.025 . Conta 26.508-X.
Contratada: APAE – Abadia dos Dourados-MG
CNPJ n.º 00.102.575/0001-15.
Valor R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Abadia dos Dourados-MG, 04 de Abril de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 010/2025, Processo nº 025/2025, Termo de Fomento 07/2025, para firmar termo de parceria

com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, conforme Lei autorizativa n.º 1951 de 10 de março de 2.025 . Recurso Federal Fonte 1600.
Contratada: APAE – Abadia dos Dourados-MG
CNPJ n.º 00.102.575/0001-15.
Valor R$ 14.740,57 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais e cinqüenta e sete centavos).

Abadia dos Dourados-MG, 04 de Abril de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 011/2025, Processo nº 026/2025, Termo de Fomento 08/2025, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, conforme Lei autorizativa n.º 1952 de 10 de março de 2.025 . Recurso Federal fonte 1600
Contratada: APAE – Abadia dos Dourados-MG
CNPJ n.º 00.102.575/0001-15.
Valor R$ 170.849,76 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Abadia dos Dourados-MG, 04 de Abril de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:A3625022

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 01/2025

Referente ao Processo Licitatório nº 01/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Objeto: Aquisição de carretas agrícolas basculantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Plano de Ação 09032024-069895/2024. Programa 09032024. Emenda parlamentar 2024110000001. Conforme Termo de Referência.

VENCEDOR: a licitante PUMA MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 23.655.349/0001-57 no valor total de R$ 199.200,00 (Cento e noventa e nove mil e duzentos reais).

Data da homologação, 01 de abril de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2BB65F7E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2025 - CONTRATO DE FORNECIMENTO CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PLANO DE AÇÃO 09032024-069895/2024. PROGRAMA 09032024. EMENDA PARLAMENTAR 2024110000001.

PROCESSO Nº 01/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **PUMA MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 23.655.349/0001-67**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor do contrato em 16,667% (Dezesseis vírgula seiscentos e sessenta e sete por cento).

DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B5B4A04E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA APURAÇÃO DO VAF- VALOR ADICIONAL FISCAL – A e B, ALÉM DE FISCALIZAÇÃO JUNTO ÀS EMPRESAS DO MUNICÍPIO A RESPEITO DO CREDITAMENTO DO VAF DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS – MG.

PROCESSO Nº 08/2022 **PREGÃO: 03/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **VAF ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ: 09.506.109/0001-70**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços em 4,17% (Quatro inteiros e dezessete décimos por cento).

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2025.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9453EC39

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 52/2025

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº ---52/2025, do processo licitatório nº 01/2025, Pregão nº 01/2025. Objeto: Aquisição de carretas agrícolas basculantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Plano de ação 09032024-069895/2024. Programa 09032024. Emenda Parlamentar 2024110000001**, conforme Termo de Referência. Contratado: Puma Máquinas LTDA** - CNPJ sob o nº 23.655.349/0001-67**.** Valor R$199.200,00 (Cento e noventa e nove mil e duzentos reais). Vigência: até 31/12/2025.

Abadia dos Dourados-MG, 02 de Abril de 2025

ANA LUIZA CENISIO TEIXEIRA DE QUEIROZ -
Gestora de Contratos

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:F977E81F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COM CARGA HORÁRIA DE 09 (NOVE) HORAS SEMANAIS, CONFORME ANEXO I

PROCESSO Nº 060/2023 **PREGÃO: 027/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **JOÃO BATISTA ALVES ***374516** – **CNPJ: 31.084.812/0001-96**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços, aditivo de serviço (curso de impostação de voz e técnica vocal), em 77,15% (Setenta e sete e quinze décimos por cento) o que corresponde ao valor de R$ 1.350,00 (Mil e trezentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:12DB7044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 102, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DOS CONTRATO OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **GILBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, inscrito no CPF: 214.167.398-40, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO** nº 017/2025 INEXIGIBILIDADE 011/2025 (processo 021.02/2025), objetivando o serviço técnico especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para realizar curso no Município para qualificação do pessoal através de oficina prática de planejamento das licitações e contratações na Lei 14.133/21 – elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaboração da análise, gestão e matriz de risco, elaboração de Termo de Referência (TR), gestão e fiscalização de contratos, nos termos da legislação regulamentadora, em especial a nova lei de licitação e Constituição Federal.

Art. 2° - Nomear **BRUNO RIBEIRO SILVA**, Secretário Municipal de Licitações e Contratos, inscrito no CPF: 054.003.346-44, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** nº 017/2025 INEXIGIBILIDADE 011/2025 (processo 021.02/2025), objetivando o serviço técnico especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para realizar curso no Município para qualificação do pessoal através de oficina prática de planejamento das licitações e contratações na Lei 14.133/21 – elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaboração da análise, gestão e matriz de risco, elaboração de Termo de Referência (TR), gestão e fiscalização de contratos, nos termos da legislação regulamentadora, em especial a nova lei de licitação e Constituição Federal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor do Contrato acima apontados.
Assinatura:_____
(x) Ciente de ser Fiscal do Contrato acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 03 de Abril de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CF6535E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Adjudicação. Processo Licitatório nº 013/2025 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA (ÉTICO/NOVO), GENÉRICOS E SIMILARES de "A - Z" CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA PMVG/MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA-MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA(25296849000185) com o lote: 1 no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).DROGARIA ALVES E SOUZA LTDA(20720582000198) com o lote: 2 no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(36148696000145) com o lote: 3 no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe.

Alagoa, 03 de abril de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8F41D539

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Homologação. Processo Licitatório nº 013/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA (ÉTICO/NOVO), GENÉRICOS E SIMILARES de "A - Z" CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA PMVG/MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA-MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor das empresas TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA(25296849000185) com o lote: 1 no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).DROGARIA ALVES E SOUZA LTDA(20720582000198) com o lote: 2 no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(36148696000145) com o lote: 3 no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe.

Alagoa, 03 de abril de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:50169C7A

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Ratificação. Processo nº 017/2025, Inexigibilidade nº 004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER, TREINAMENTO E SUPORTE DE LICENÇA DE USO DE

SOFTWARE VIA WEB PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADO SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA - CNPJ: 17.922.286/0001-65. Valor Total de R$ 19.300,08 (dezenove mil, trezentos reais e oito centavos).

Alagoa, 03 de abril de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:566EC766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 097/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 110/2025
DISPENSA 097/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **JOSÉ CARLOS AZEVEDO DE JESUS**, atendendo Sentença Judicial, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número: 12.817.080/0001-51** e **DROGARIA SAÚDE DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22**, com o valor global de R$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 03 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:F6B90B05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 098/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 111/2025
DISPENSA 098/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **NELSON LOPES**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"GHC MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.365/0001-88", com o valor global de R$ 12.430,08 (doze mil quatrocentos e trinta reais e oito centavos)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 03 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:6C1578CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
PROCESSO Nº 019/2025 - DISPENSA Nº 012/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob O N.º 17.709.197/0001-35 e **LUCAS 648 CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 50.363.199/0001-90
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em gestão de riscos de desastres voltada para as ações de prevenção, mitigação e preparação para emergências, resposta e recuperação com experiência prática na gestão integral de desastres com base na administração por objetivos, conhecimento técnico nos processos de decretação de situação de emergência e estado de calamidade pública, captação e gestão de recursos de assistência humanitária, reestabelecimento de serviços essenciais e reconstrução, assessoria permanente aos técnicos locais, com acompanhamento dos processos junto aos órgãos apoiadores e liberadores de recursos e assessoria de engenharia específica.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 57.600,00(cinquenta e sete mil e seiscentos reais) sendo o valor mensal de R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.01.02.04.182.0029.2.0014.3.3.90.35-Mnutenção da Defesa civil.
Data: Além Paraíba, 31 de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:084EF08D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 099/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 112/2025
DISPENSA 099/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **NAIR LOPES TISSI**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 12.817.080/0001-51 e DROGARIA SAÚDE DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22"**,com o valor global de R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 03 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:47B248DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 100/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 113/2025
DISPENSA 100/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente JOÃO VITOR DE SOUZA GONÇALVES, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22, com o valor global de R$ 3.642,00 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 03 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:8EE040F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

Processo Licitatório 28/2025, Inexigibilidade n.º 10/2025 . Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E EMERSON MEIRELES DE BRITO. Valor do Contrato: R$ 40.000,00(quarenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DO CANTOR GARANHÃO DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA DO JASSENHENSE AUSENTE-2025 (COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO JASSÉM) NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG NO DIA 26 DE ABRIL DE 2025. Assinatura:31/03/2025 Vigência: 31/03/2025 até 24/10/2025.

SR. DANÍLIO CLÉSSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:710D0DF2

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2025

PORTARIA Nº. 121/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 0028/2025, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Mariana Tais de Carvalho **Matrícula nº:** 2946
Cargo/Função: Secretária Municipal de Cultura e turismo

Fiscal do Contrato: Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2985
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Turismo

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 22/2025

Contratada: AGS & MEIRELES LTDA
Valor total do Contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Objeto: Contratação de apresentação artística (show) do cantor Garanhão do Forró, para apresentação durante a Festa do Jassenhense Ausente-2025 (Comunidade de São José do Jassém) no município de Alvorada de Minas-MG no dia 26 de abril de 2025
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 31 de março de 2025.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Mariana Tais de Carvalho
Nome
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:F0C07179

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

Processo Licitatório 0031/2025, Inexigibilidade n.º 11/2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL. Valor do Contrato: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DO CANTOR FRANCILDO SILVA E BANDA PISADINHA DO VAQUEIRO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA DO JASSENHENSE AUSENTE-2025 (COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO JASSÉM) NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG NO DIA 25 DE ABRIL DE 2025. Assinatura:31/03/2025 Vigência: 31/03/2025 até 24/10/2025.

SR. DANÍLIO CLÉSSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:7072DB23

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.120/2025

PORTARIA Nº.120/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 31/2025 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Mariana Tais de Carvalho **Matrícula nº:** 2946
Cargo/Função: Secretária Municipal de Cultura e turismo

Fiscal do Contrato: Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2985
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Turismo

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 21/2025
Contratada: ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
Valor total do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Objeto: contratação de apresentação artística (show) do cantor garanhão do forró, para apresentação durante a festa do jassenhense ausente-2025 (comunidade de São José do Jassém) no município de Alvorada de Minas MG no dia 25 de abril de 2025.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 31 de março de 2025.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Mariana Tais de Carvalho
Nome
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:5BC7D1AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 022/2025 PE 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 23/04/2025, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PUBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:7B16E62F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 03/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/04/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 03/2025, CO ELETRÔNICA N°01/2025, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA

PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NA AVENIDA GAUDÊNCIO SILVA, SITUADO NO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHNOOR, NO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº948671/2023, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ-MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº0031/2025- NORTE VALLE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 225.523,81(DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS),** VIGÊNCIA DO CONTRATO 04(QUATRO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BA1DC909

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 018/2025 IL 05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 03/04/2025, EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM DECORRÊNCIA IL 05/2025. OBJETO : CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS ESTILO ROCK CLÁSSICO E CONTEMPORÂNEO COM REPERTÓRIO DE MÚSICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ MG.**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2025- ROCHA REALIZA+ LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS), EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2025 ANA LUZA DE SOUZA DIAS LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS), EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2025- WELTON GOMES DE ANDRADE, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS).**. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE 03/10/2025 A25/03/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:14E08C42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 04/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 03/04/2025 EXTRATO DE CONTRATO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 04/2025 CO ELETRÔNICA N°02/2025. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO NA RUA SANTA CLARA NO BAIRRO JK, CONFORME CONVÊNIO Nº 1491003152/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ- MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DE GOVERNO- SEGOV. **EXTRATO DE CONTRATO Nº0035/2025- CONSTRUTORA THAJAMUR LTDA,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO , R$ 137.380,01(CENTO E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E UM CENTAVOS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 04(QUATRO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2F91D1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023

N.º Processo: 19/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 13/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: STUDIO ESSENCIA FISIOTERAPIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.756.285/0001-84. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato 17/2023, cujo objeto é a contratação Contratação de pessoa jurídica, com espaço, equipamentos e profissional habilitado, para realização de sessões de fisioterapia especializada, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Araújos – MG. Data de assinatura: 04 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B0BAC7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2025

N.º Processo: 38/2025 – Inexigibilidade: 14/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CENTRO MÉDICO FEMINA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 54.034.990/0001-08. OBJETO: Prestação de Atendimento médico em Ginecologia e Obstetrícia para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 01/2025..Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 108.000,00. Data de assinatura: 03 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FAE9D646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7132/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.132 – 02/04/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 02/04/2025, a Sra. **ROSELI APARECIDA MAIA LAMOUNIER**, Maspm nº 134561/3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4259618D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 209/2025

PORTARIA Nº 209 – 1º/04/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **DANIELLA RIBEIRO TEIXEIRA,** Maspm nº 9649/0, ocupante do cargo de **DIRETOR CLÍNICO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do 1º/04/2025.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D337FD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 210/2025

PORTARIA Nº 210 – 1º/04/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **JEHOVAH CHAVES NETO,** Maspm nº 8648/2, ocupante do cargo de **DIRETOR TÉCNICO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do 1º/04/2025.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de abril de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0C54B58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA 148/2025

PORTARIA Nº 148/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica nomeado, o Sr. DANIEL RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo efetivo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2ºO nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o nomeado deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 03 de Abril de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:69D7D333

GABINETE
RESULTADO PROCESSO SELETIVO 003/2025

RESULTADO FINAL DOPROCESSO SELETIVO Nº03/2025 – CARGO FONOAUDIÓLOGO

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TÍTULO	ENTREVISTA	TOTAL
1º	Luciana Aparecida da Silva Reis	34 pontos	52 pontos	86 pontos

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9376B43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 010/2025**.** Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Cassio Eletricista Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.565.069/0001-20, credenciada, itens 01 e 02.

Arinos, 03 de abril de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:45DA0C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando, que o processo nº 057/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº 016/2025, em favor da empresa, Samuel Soares da Cunha Alencar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 55.884.468/0001-88. Objeto: Prestação de serviço de show infantil, com duração de 2 (duas) horas, incluindo apresentação de personagens temáticos, animação e Pocket Show. O serviço será realizado com o objetivo de atender ao "D" da campanha de vacinação infantil nas Unidades Básicas de Saúde do município, atendendo a Resolução SES/MG Nº 8.888, de 25 de julho de 2023. Valor Global: R$ 7.200,00.

Arinos, 03 de abril de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:03669F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 07/2025, do tipo Menor Preço, Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na Locação da Licença de uso do software de Gestão Educacional contemplando os módulos administrativo, secretaria e diretoria escolar, coordenação pedagógica, Portal do professor, portal do Aluno, Portal do Pai/responsável, com principais funcionalidades do modulo acadêmico, gerenciamento da infraestrutura das escolas, geolocalização, desempenho estatísticos e controle dos programas sociais, controle através por reconhecimento Facial com aquisição de totens personalizados, com destboard gerencial de frequência e BI – Business Intelligence sistema funcionando on-line em tempo real com interação dos eventos ocorridos para Rede Municipal de Educação. REFERÊNCIA Recebimento das propostas, até as 8:h50mim do dia 24/04/2025 Data de abertura do pregão: 24/04/2025 as 09:h00min Horas**.**Disponibilização do edital, Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.brewww.arinos.mg.gov.br.

Arinos, 03 de abril de 2025.

MARLI JOSÉ DA FONSECA-
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A1C78060

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando, que o processo nº 056/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº 015/2025, em favor da empresa PH Serviços de Instalação e Manutenção, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 41.263.256/0001-79. Objeto**:** prestação de serviços de Retrofit de quadro elétrico, instalação de piso elevado, instalação de circuitos elétricos e de cabeamento de rede para sala de monitoramento de vídeo, conforme as especificações técnicas e normativas vigentes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no Valor Global de R$ 16.370,00.

Arinos, 3 de abril de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 055/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº 014/2025, em favor da empresa Escola Náutica Saquarema Beach, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 47.697.411/0001-41. Objeto**:** prestação de serviços de Atualização documental, Solicitação de Vistoria Em Embarcações, Emissão de Certificado Estatutários, Renovação de TIE, Transporte, Alimentação, Hospedagem, diárias, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transporte Público, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transporte Público, no Valor Global de R$ 16.850,00.

Arinos, 3 de abril de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C406A32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato 012/2021. Credenciamento n.º 001/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda. Do reajuste: reajustar em de 5,26% o contrato inicial com base no INPC, acumulado no período.

Arinos, 3 de abril de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato 023/2023. Dispensa de Licitação nº. 06/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Leonice Lopes dos Santos. Do reajuste: reajustar em de 8,59% o contrato inicial com base no IGPM, acumulado no período.

Arinos, 3 de abril de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:52EC1751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

002ºTermo Aditivo ao Contrato : Nº 000057/2024 Concorrência Eletrônica Nº 000001/2024 Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ENGELARES CONSTRUCAO LTDA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL LOCALIZADA NA RUA BEIJAMIM SOUZA ROCHA -

POVOADO DE TIMORANTE. BANDEIRA MG Objeto do Aditivo: Modificação do projeto, com acréscimo de itens para melhor adequação técnica, nos termos do artigo 124, valor aditado: R$ 8.254,09 (oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos)

002ºTermo Aditivo ao Contrato : Nº 000075/2024 Dispensa Eletrônica Nº 000002/2024 Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ENGELARES CONSTRUCAO LTDA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO E ESCADARIA DE ACESSO, NA RUA JOAQUIM DIAS ROCHA – BAIRRO TAIANA PARQUE, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRA-MG Objeto do Aditivo: Modificação do projeto, com acréscimo de itens para melhor adequação técnica, nos termos do artigo 124, valor aditado: R$ 12.079,03 (doze mil e setenta e nove reais e três centavos)

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:D739A234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MGtorna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025. Processo Licitatório nº 030/2025. Objeto – Contratação de empresa especializada em sistema de gestão escolar, com importação dos dados do Educasenso para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barão do Monte Alto/MG.Contratada: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, CNPJ: 00.703.697/0001-67**, data 02/04/2025. Valor Global R$ 21.816,00 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais). dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0007.2.0023. justificativade acordo com Art. 74, inciso I da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

SELMAR LUIS DO VALLE.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DCB3D8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 008/2025 PORCESSO 044/2025

CREDENCIAMENTO004/2025 INEXIGIBILIDADENº 008/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 004/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Marcia Roberta Bezerra Brito	022.572.674-27	01,04,09,45 e 61
Paulucci Pinto	519.457.896-20	33,43 e 65
Giovanna Guimarães Silva	134.047.996-66	19
Leticia Braga Ferreira	56.879.065/0001-03	01
Analivia Alaiz Almeida	097.542.906-01	47

Barroso,01 de abril de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F894F765

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATOS AOS CONTRTAOS PROCESSO 044/2025

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 044/2025 INEXIGIBILIDADE 008/2025 CREDENCIAMENTO 004/2025
Município de Barroso torna público extrato aocontrato 102/2025 , 103/2025, 104/2025, 105/2025 e 106/2025, Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
MARCIA ROBERTA BEZERRA BRITO CPF: 022.572.6774-27
Contrato : 102/2025

PAULUCCI PINTO CPF: 519.457.896-20
Contrato: 103/2025

GIOVANNA GUIMARÃES SILVA CPF: 134.047.996-66
Contrato : 104/2025

LETICIA BRAGA FERREIRA CNPJ: 56.879.065/0001-03
Contrato: 105/2025

ANALIVIA ALAIZ ALMEIDA CPF: 097.542.906-01
Contrato: 106/2025

Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:31BD58E0

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 007/2024 PROCESSO 181/2024

CREDENCIAMENTO007/2024 INEXIGIBILIDADENº 024/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Mar&Lua Produções Ltda	44.295.797/0001-77	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38

Barroso,10 de fevereiro de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:31958A5C

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 108/2025 PROCESSO 181/2024 CREDENCIAMENTO 007/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 181/2024 INEXIGIBILIDADE 024/2024 CREDENCIAMENTO 007/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 108/2025 Credenciamento 007/2024. Credenciamento de Bandas e Artistas em

diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

MAR&LUA PRODUÇOES LTDA CNPJ: 44.295.797/0001-77

Vigência : 03/04/2025 a 28/11/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9058BEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação do Associação Mineira de Municípios - AMM, inscrita no CNPJ sob n° 20.513.859/0001-01 para ofertar o curso de capacitação presencial "15º Fórum Mineiro de Contabilidade Pública Municipal", em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Barroso, 01 de Abril de 2025.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F3168C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0016/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0016/2025 referente ao processo 00004325, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS	RANGEL BERNARDES SILVA	MARCA PROPRIA	4.000,0000	03/04/2025

03 de abril de 2025 11:08:30

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:65E5679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0016/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00162025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	03/04/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS	RANGEL BERNARDES SILVA	MARCA PROPRIA	4.000,0000	03/04/2025

03 de abril de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:02CC4868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELECTRÓNICO 006/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Berizal – MG, designado pela Portaria Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão em sua forma Eletrônica**, do tipo **menor preço**, que tem por **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para à aquisição de combustível (óleo diesel s10, diesel s500 gasolina comum e etanol) para abastecimento dos veículos e atendimento da demanda do município de Berizal/MG**,** nos termos das Leis FederaL n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decretos Federal nº10. 024/2019 e 3555/2000**, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência.** Data e hora da disputa: **16/04/2025**, às **09h00min** (Horário de Brasília), Local Sítio: https://licitar.digital/.
Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no, setor de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Berizal, Rua Luiz Otávio Franco n° 18 – Centro, Berizal/MG, das 07h00 às 13:00 horas, bem como por consulta ao Site Oficial municipal: https://licitar.digital.

Berizal/MG 03 de abril 2025

WANDAYK TEIXEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Portaria n. 025/2025

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:7AA688E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Resultado Final e Homologação. Concorrência Eletrônica Nº 01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para construção da Ubs Tipo I-"Antonio Domingos", com recursos da União Federal de acordo com a portaria Gm/Ms nº 3.617/2024 do Ministério da Saúde e conforme consta dos projetos, planilhas e documentos técnicos. Vencedora: Engminas Projetos e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 27.868.451/0001-00. Valor: R$1.640.400,00.

JOSÉ VALTER NETTO -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:F45901E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, por meio da Pregoeira designada pela Portaria Municipal nº 026/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO dos itens 11, 14 e 16 do Processo Licitatório nº 003/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de horas de máquinas, equipamentos e veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:1E2295E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 019/2025. Pregão 016/2025.Contrato nº 022/2025 Contratada: Pouso Farma Hospitalar LTDA. R$ 34.118,00 (trinta e quatro mil cento e dezoito reais). Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de medicamentos e material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 - Assinatura: 28/02/2025 – Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D652A863

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – Processo Administrativo nº 087/2025 – Inexigibilidade nº 04/2025. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 08.396.956/0001-66, para a contratação de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica em Direito Público, com atuação na instância judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo e contencioso para atuação nas demandas do Município de Bom Repouso/MG, em complementação aos serviços prestados pela Procuradoria do Município, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da referida norma, pelo valor anual de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Bom Repouso/MG, 02 de abril de 2025.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A593C796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 099/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL**. Empresa credenciada: **MARCELO PEREIRA LISBOA 13620361614** , inscrito no CPF sob nº 136.203.616-14,. Valor Total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).**

Início: 03 de Abril 2025. Vigência: 03 de Abril de 2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de Abril.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BF5F8ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 100/2025** - Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL**. Empresa: **49.888.665 JEFERSON REIS FERREIRA DOS SANTOS** inscrita no CNPJ: **49.888.665/0001-72.** Valor total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).**
Início:03.04.2025. Vigência: 03.04.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de abril de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DE6C9ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 101/2025 Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO EM REUNIÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL**. Empresa credenciada: **40.853.672 ALCIDES BATISTA REZENDE JUNIOR,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.853.672/0001-64.** Valor Total estimado: **R$173.800,00(cento e setenta e três mil, e oitocentos reais)**.
Início: 03.04.2025 Vigência: 03.04.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 03.04.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E15352B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 102/2025** - Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA)**

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL. Empresa: **49.402.812 LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **49.402.812/0001-52.** Valor total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).**
Início:03.04.2025. Vigência: 03.04.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de abril de 2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4D278EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025
Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 103/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL**. Empresa credenciada: **46.723.063 WALDEMAR DA CRUZ OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.723.063/0001-77**. Valor Total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).**
Início: 03.04.2025. Vigência: 03.04.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 03.04.2025

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025
Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 104/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL**. Empresa credenciada: **47.600.900 JOAO DORIETE RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 47.600.900/0001-33.** Valor Total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).**
Início: 03.04.2025. Vigência: 03.04.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 03.04.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7418A155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 259/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Debora Gonçalves da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 259/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ* -**
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E8855E58

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 257/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Valdison Aparecido Severino Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 257/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DA9E1AD1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 253/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Edenilson Vieira de Souza Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 253/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ* -**
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:63B8D96B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 252/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Carlione Barbosa Soares, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 252/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ* -**
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:145F3F79

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 251/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Laura de Moura Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 251/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:92DA02CA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 249/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Henriquiel Pereira Queiroz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 249/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:99FA6C3F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 247/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Adalmir Pereira de Melo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 247/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:17BA3A33

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 242/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Suely Pereira de Araujo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 242/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EE897C29

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 233/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Patricia Amaral de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 233/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A7E77BB7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 229/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Raiane Dias Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 229/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A8D8954B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 228/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Kivia Barbosa da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 228/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:853295D4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 299/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Sonia Celestina Fonseca, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 299/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BAD9FE5F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 255/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Mayra Moreira do Carmo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 255/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3EA6B423

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 290/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Cosme Pereira dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 290/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:97651953

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 274/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Nubia Gonçalves de Melo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 274/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4BDFAC1D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 276/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Diorane de Fátima Nunes dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 276/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4966D2D4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 275/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Mizael Lemos Queiroz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 275/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A9CB9FC0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 361/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Terezinha Mendes da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 361/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F053937E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 333/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Marcio Martins da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 333/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:32FBC5CA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 313/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Leila Pereira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 313/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:616CE282

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 323/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Jonathas Luiz Alves Zica, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 323/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0AE41FD2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 226/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Raiani Neves de Amorim, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 226/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4F30061A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 225/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Daiane Cristina Torres, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 225/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2F53AB4A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 221/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Dédina Pereira Vaz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 221/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F33773FA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 222/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Thalita Bruna da Silva Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 222/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C6887CA3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 217/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Claudiane Marques Queiros, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 217/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CDA85E95

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 219/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Arlene Resende de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 219/2023, pelo prazo de 06

(seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.
P

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:67FBC6DA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 215/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Wyala Emanuela Borba Guimarães, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 215/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:22857A5F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 328/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 328-_2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2025
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO 004/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 328/2025 – Contratada: **G T SERVIÇOS E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.432.227/0001-59– Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos na especialidade de PEDIATRIA. Valor: 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais). Vigência 17 de março de 2026.

Brasilândia de Minas MG, 17 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

G T SERVIÇOS E SAUDE LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:67D688F4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 329/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 329-_2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2025
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO 004/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 328/2025 – Contratada: **NEO ORTO – NUCLEO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO E ORTOPEDICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.701.201/0001-70– Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos na especialidade de ORTOPEDIA. Valor: 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência 17 de março de 2026.

Brasilândia de Minas MG, 17 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

NEO ORTO – NUCLEO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO E ORTOPEDICO LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C1B8E638

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 330/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 330-_2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2025
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO 004/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 328/2025 – Contratada: **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.769.238/00– Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos na especialidade de UROLOGIA. Valor: 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais). Vigência 17 de março de 2026.

Brasilândia de Minas MG, 17 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:AF6C1AE0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 346/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 346-_2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2025
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO 004/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 328/2025 – Contratada **NEURONOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.692.156/0001-47– Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos na especialidade de NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA. Valor: R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais, sendo R$ 190,00por consulta realizada). Vigência 27 de março de 2026.

Brasilândia de Minas MG, 27 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

NEURONOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CA22F3B5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 327/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 327-_2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO 003/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 327/2025 – Contratada: **G T SERVIÇOS E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.432.227/0001-59– Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Vigência 17 de março de 2026.

Brasilândia de Minas MG, 17 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

G T SERVIÇOS E SAUDE LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:573F5230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 026/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 026/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022. Objeto: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 026/2022 oriundo do Pregão Presencial n° 004/2022 que visa à renovação da contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, abrangendo os seguintes sistemas: Sistema de Controle Escolar, Sistema de Assistência Social, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Sistema de Gestão, Análise Estatística e Decisão Estratégica. Contratada: **SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 06.067.665/0001-07. Valor total: R$ 17.280,00 (dezessete mil, e duzentos e oitenta reais). Vigência: 2 meses; data: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:001FA085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 48/25

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 19/2025, PRC 48/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto prestação de serviços de clinica/hospital especializado para realização de exames PEATE. As propostas serão aceitas até o dia 10/04/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVEA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:95210A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 098/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Maria José das Neves Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 1.532,10 (mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B31DD6B3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 097/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Maria Domingas Lima Ferreira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 3.290,10 (três mil, duzentos e noventa reais e dez centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AA7FA7EB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 096/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Maria Antonia da Silva Dias Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 5.336,20 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:453A0EFC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 095/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Maiara de Souza Antunes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E8082A7E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 094/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Maria Júlia Assumpção Alves da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:4A6AE561

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 093/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Maria Geni Batista Coelho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:BF2ECC3C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 092/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Luzinete Batista de Souza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 5.430,80 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B369C30B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 091/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Lourdes Maria Stamborovski Dirk. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 4.346,20 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F1B6479F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 090/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Luzineth Ferreira de Queiroz. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B89F7C0D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 089/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Lucy Carla de Sousa. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 4.106,10 (quatro mil, cento e seis reais e dez centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:3A881B9E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 088/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: José Maria da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 4.954,10 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:73DDEDC8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 087/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: José Maria Pereira da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 4.773,60 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:195A9A79

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 086/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: José Maria Pereira da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:24F92B3A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 085/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Joaquim Alves Santana. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 6.013,60 (seis mil, treze reais e sessenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:780F2BA4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 084/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: José Dias da Costa. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 1.696,20 (mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:6E1A63F0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 083/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Henrique Campos de Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 5.156,00 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F300E6B9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 082/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Hamilton Ferreira de Lima. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 5.817,00 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1F91C144

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 081/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Gesy Rodrigues Pimentel. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C95BB92B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 080/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Fabrícia Pimentel Mariano. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 6.603,40 (seis mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E0241EA6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 079/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Euclides Alves Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 4.646,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5F2C1C32

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 078/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Elizabeth Nunes do Nascimento Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 6.425,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2CF0CCDE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 077/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Elisio Cirilo dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 4.836,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F956892A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 076/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Eliezer da Silva Brandão. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 4.075,20 (quatro mil, setenta e cinco reais e vinte centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:DA58A23B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 075/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Edivar Faustino dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 3.074,20 (três mil, setenta e quatro reais e vinte centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F68004B1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 074/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Evanilda Pereira Messias. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F0B74059

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 073/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Douglas Espindola Ornelas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 7.940,80 (sete mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1779702A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 072/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Diva Queiroz da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 2.207,40 (dois mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2F016EC9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 071/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Diolino Gomes de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A7C8E8DE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 070/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Denise Silva Durães. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 2.707,50 (dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:18A83560

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 069/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Camilo de Souza da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 3.039,60 (três mil, trinta e nove reais e sessenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:DA2700D6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 068/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Empresa: Cooperativa Regional de Base na Agricultura Familiar e Extrativismo Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 17.255,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:DCE1C9BA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 067/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Cleodenir Francisco da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 5.639,40 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:9E34906A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 066/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Camila Silva de Almeida. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:0693B618

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 065/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Antônio Joaquim Borges. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 7.526,80 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5C689DF4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 064/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Antonio Vicente de Souza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 19.950,50 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5FCB606B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 063/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Antonio Marcio Batista de Ornelas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 5.837,10 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:9E0F4C7A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 062/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Antonio Lopes da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 3.209,70 (três mil, duzentos e nove reais e setenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:62790EFF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 061/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Antonio Iramar Gonçalves da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 4.137,10 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:35CA3D62

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 060/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Antonio Eustaquio de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 2.645,40 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E8AF8ABA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 059/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Adão Abadia Furtado. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 6.065,50 (seis mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:6EB69A5F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 058/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Adriano Paiva Coutinho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 6.187,20 (seis mil e cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:0F797EEA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 057/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 045/2025. Pessoa física: Aldemar de Almeida Gois. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE). Vigência de 13/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 11.419,60 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:61DA00B5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 031/2025. Empresa: Comercial Digitada Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de: disponibilização de local para eventos, palco, som, iluminação, sanitários químicos, show com cantor local, profissionais de segurança desarmada, brigadistas, profissionais para apoio, DJ, serviços de transmissor via rádio, brinquedos, atividades para crianças, tendas, ornamentos da igreja e café da manhã e jogos de mesa, para atender as comemorações do 62º Aniversário de Buritis e Carnaval. Vigência de 25/02/2025 a 25/03/2025. Valor global de R$ 56.327,45 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:24936357

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 140/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 060/2025. Empresa: Francisco Pascoal Oliveira. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, de alunos da rede de

ensino municipal do meio rural, referente a linhas nº 77. Vigência de 17/03/2025 a 30/04/2025. Valor global de R$ 15.996,00 (quinze mil e novecentos e noventa e seis reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:9BCAAFC0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 022/2025.

Processo nº 012/2025. Empresa: Gisele Nunes dos Santos. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, referente a linha nº 77. A partir do dia 17/03/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:CC26D854

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 018/2025.

Processo nº 020/2023. Locatário: Daniel de Pinho Prisco Damaceno. Objeto: Contrato de aluguel. A partir do dia 01/03/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:CB5AD68C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 019/2025.

Processo nº 021/2023. Locatário: Suzana Aparecida Ornelas Costas. Objeto: Contrato de aluguel. A partir do dia 01/03/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:6CADD558

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 016/2023.

Processo nº 014/2023. Locatário: Maycow Junio de Souza Vale. Objeto: Contrato de aluguel. A partir do dia 01/03/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:69CF9DA7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 195/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Welington Alves da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D50E0EC8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 194/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Valdemar Pereira do Nascimento. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E9804970

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 193/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Vera Lucia Lemes de Lima. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:9ED9951C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 192/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Valter Pichioni. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:CDC0DF9B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) N° 191/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 057/2025. Pessoa física: Valdico da Costa Brandão. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025. Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:9A957EEE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO S/N DE 03 DE ABRIL DE 2025

Nomeiam-se em virtude de aprovação em concurso público – edital 001/2024.

O Prefeito do Município de Buritis – MG., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 118, II "a", em obediência ao disposto no art. 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 001/2024, foi homologado através dos Decretos nºs 2131 de 16 de dezembro de 2024 e 2184 de 20 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO, o disposto nos itens: 2.9; 2.13 e 11; do edital do concurso;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos públicos Municipais de provimento efetivo, nas carreiras abaixo, previstos na Lei Complementar nº 038/2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, com fulcro no art. 37, II, da Constituição Federal e art. 10 da Lei Complementar 002/2002, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, os seguintes servidores, para o respectivo cargo/função:

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024

CARGO: VIGIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
THAYNARA DIAS DO PRADO	4º
JESSÉ SOUSA PINHO MACIEL	32º PCD
STÉFANY SOARES BARBOSA	5º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELYKACIA FERNANDES DE OLIVEIRA	4º
CLEONICE OLIVEIRA RODRIGUES DE AGUIAR	5º

CARGO: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
BRENO CAMPOS DE SOUSA	1º

CARGO: BIOQUÍMICO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL APARECIDA VIEIRA DE MELO	3º

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA APARECIDA PIRES ESTRELA	1º

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JONATAS ALVES MONTEIRO	11º
LUAN NASCIMENTO DE ALMEIDA	12º
HITALO ROSSINE DA SILVA FREITAS	13º
SAMUEL ALVES MANGABEIRO	14º
JOHNATTAN BARBOSA FARIAS	15º
VELTON FERREIRA RIBAS	16º
JAIRO BORGES DOS SANTOS	17º

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
KAMILLY PEREIRA LIMA	3º

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELIELTON SILVA SOUSA	2º

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
YURI JORGE ORNELAS MELO	1º

CARGO: COVEIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO PAULO DA SILVA RAMOS	2º

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LORENA DURAES JACINTO	1º

CARGO: SERVENTE ESCOLAR

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VALDA CALIXTO DE OLIVEIRA	1º
MARIA APARECIDA EVANGELISTA FERNANDES	2º
TATIANI DA SILVA BARBOSA	3º
RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA	4º
ELAINE GOMES LACERDA	5º
ELISANGELA JOSÉ FRANCISCO	6º
MONICA RODRIGUES NOGUEIRA	7º
LIANETE CARNEIRO DOS SANTOS	8º
FABIANE MENDES MOTA MARTINS	9º
JÉSSICA NITYELLE REIS DE SOUZA	10º
KESLEY LOPES ALVES	11º
LOISLANE CORRÊA BARROS	12º
VALERIA PEREIRA GONÇALVES	13º
RAISSA NASCIMENTO RODRIGUES	14º
LAISLA VITAL DOS SANTOS	15º
LEILA AVES DA SILVA CARNEIRO	16º
FABIANA TEOFILO DA SILVA	17º
GABRIELA GOMES ANDRE GONCALVES	18º
MÔNICA SILVA SANTOS	19º
VIVIANE ALVES DE MENEZES	20º
MARIA EDUARDA GOMES SIQUEIRA	21º
DAYANNE SOARES DOS SANTOS	22º
ANDREIA SANTOS MAGALHAES	23º
LILIAN RODRIGUES DA SILVA	24º
DAYANE DA COSTA MUNIZ	25º
JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	26º
IEDA SOARES DE ALMEIDA	27º
JÚLIO CÉSAR DE FREITAS GOMES	28º
RAQUELINE ALVES FERNANDES	29º
RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA	30º
MAGDA TRINDADE BENTO D ABADIA	31º
CLARICE GOMES GUEDES	32º
JANAINA DE OLIVEIRA RAMOS	33º
FÁTIMA RODRIGUES ORNELAS	34º
ROSANGELA FRANCISCA DA TRINDADE	35º
KARINE GONCALVES NUNES	36º
MARIELE RODRIGUES DOS SANTOS	37º
IVONE PEREIRA DE LAGRIMA	38º
DAYSE PEREIRA SOARES	39º
CYNTIA APARECIDA PRADO DA ROCHA	40º

CARGO: PROFESSOR AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE DA SILVA SIMPLICIO	1º
MARIHA FIRMINO ALMEIDA	2º
ELIANE FERNANDES MUNIZ	3º
ANA CLAUDIA LUIZ DA SILVA	4º
IZABELA GRAÇA MEIRA	5º
ROSALI CANDIDO DOS REIS	6º
MARINALVA COELHO DURÃES	7º
LAUANY PEREIRA DA SILVA	8º
PAULO JÚNIO BORGES DE JESUS	9º
DAIANE DA SILVA PAZATTO	10º
HELEIKA FERREIRA DE OLIVEIRA	11º
CASSIA APARECIDA SOUZA RAMOS	12º
ROSILENE LISBOA DE ALMEIDA	13º
LEIDA MARA FERNANDES SILVA	14º
GRACIELE PEREIRA MARTINS	15º
PAULO CARVALHO DE MOURA	16º
MONIQUE MAYRA FERREIRA DE OLIVEIRA	17º
SILVANO HONORIO DA SILVA	18º

FERNANDA FONSÊCA GONÇALVES	19º
VALÉRIA DE OLIVEIRA REZENDE	20º
BEATRIZ APARECIDA FERREIRA	21º
JULIANA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	22º
DEISIANE CARDOSO MONTEIRO	23º
GABRIELA RODRIGUES DA CUNHA FREITAS	24º
LIRA LOPES DA SILVA	25º
DAIANE FERNANDES COSTA	26º
FLÁVIA BASILIO DE SALES ROCHA	27º

Art. 2º A contar da data do recebimento da notificação, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse dos respectivos cargos públicos.
§ 1º O prazo para a realização da perícia médica será de até 10 (dez) dias após o recebimento da convocação, sendo que a mesma será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
§ 2º A posse dos ora nomeados fa-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Concurso Público 001/2024, c/c a Lei Complementar nº 038/2007.

Art. 3º A lotação dos nomeados por este Decreto se fará por Portaria interna de acordo com as necessidades e peculiaridades do Serviço Público Municipal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos, além de publicar o presente Decreto, providenciará a notificação dos servidores nomeados mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail).
§ 1º - Em caso de desistência o nomeado, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, para assinar termo de desistência da Posse.

Art. 5º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogada as disposições em contrário.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:506305FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL DÉBORA SILVESTRE ALVES, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE, DENOMINADO "AUXILIAR DE SERVIÇOS".

P O R T A R I A nº 050/2025

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Débora Silvestre Alves, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado "Auxiliar de Serviços".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal DÉBORA SILVESTRE ALVES, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado **"Auxiliar de Serviços"**, Nível TS I, Grau 0A, a partir de **01/04/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de abril de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:AE4F159D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA ÂNGELA TEREZA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE, DENOMINADO "AUXILIAR DE SERVIÇOS".

P O R T A R I A nº 051/2025

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Maria Ângela Tereza ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado "Auxiliar de Serviços".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal MARIA ÂNGELA TEREZA, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado **"Auxiliar de Serviços"**, Nível TS I, Grau 0A, a partir de **01/04/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de abril de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:86B4ECBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 056/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Art. 75, III, "a" e "b" da Lei 14.133/2021, contratação de empresa para aquisições de computadores para uso nas secretarias do município de cabo verde-mg.

CNPJ: Nº 86.554.862/0002-62. Valor: R$ 285.780,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais.**)**

Dotações Orçamentárias:
Ficha 020902 12 361 1202 1156 4 4 90 52

Cabo Verde, 03 de abril de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E6FF1254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 057/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Art. 75, IV, a, da Lei 14.133/2021, para serviço de segunda revisão de 20.000 km do veículo l200 syz0a66 em uso na polícia militar do município de cabo verde-mg. CNPJ: Nº 09.408.596-0004-80. Valor: R$ 1.632,36 ("mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos.")

Dotações Orçamentárias:

Ficha 125 020400 06181 0602 2028 3 3 90 30
Ficha 127 020400 06181 0602 2028 3 3 90 39

Cabo Verde, 03 de abril de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:861C7250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 041/2022**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **LEANDRI APARECIDO CAMPOS***.
Objeto: Acréscimo de 5 km no Roteiro 10 e reajuste do valor do dia trabalhado nos Roteiros 10 e 14 referentes à *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município*.
Processo Licitatório n.º 008/2022 – Pregão Eletrônico n.º 001/2022.
Valor reajustado: R$ 290,41 (duzentos e noventa reais e quarenta e um centavos) referente ao Roteiro 10 e R$ 229,48 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) referente ao Roteiro 14 por dia trabalhado, correspondendo a um percentual de 7,84% (sete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) da quilometragem estipulada no contrato origem.

Cachoeira de Minas, 05 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:14D2EED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 093/2023**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **ASSOCIACAO MISSAO VIDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de instituição para acolhimento do menor A.A.S.A, conforme despacho n.º 1339/2023 – TJMG 1º/CHS – Comarca/CHS – Direção do Foro.*
Processo Licitatório n.º 128/2023 – Dispensa n.º 012/2023.
Vigência: 05/04/25 a 04/04/2026.

Cachoeira de Minas, 31 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:AEF04E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 038/2025

Proc. Nº 019/2025 – Pregão Presencial Nº 001/2025.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: : ARGILA PRIMAVERA LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE COMPACTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CASCALHO DE COMPACTAÇÃO	M²	7.600	48,04	365.104,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 03/04/2025 a 03/04/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 03 de abril de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4910A53A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE DESINTERESSE PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

TERMO DE DESINTERESSE PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
A Administração Pública, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, torna público o desinteresse na continuidade do certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 17/2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em serviços de filmagem e edição de fotos e vídeos institucionais para atender as demandas do Executivo Municipal.
1. DOS FATOS
Durante a análise técnica e administrativa do processo, identificou-se a necessidade de ampliar o escopo da contratação, visando atender de forma mais eficiente e abrangente as demandas da Administração. A especificação inicial se mostrou restrita, o que poderia comprometer a efetividade dos serviços contratados e gerar a necessidade de futuras complementações, impactando a economicidade e a competitividade do certame. Além disso, verificou-se que a realização da licitação nos moldes atuais poderia limitar a concorrência, uma vez que algumas empresas especializadas poderiam ser excluídas do processo devido às exigências previamente estabelecidas. Assim, para garantir maior participação de fornecedores qualificados e obter melhores propostas em termos de custo-benefício, a Administração optou por reformular o objeto e conduzir um novo procedimento licitatório com critérios mais alinhados às necessidades institucionais.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente ato fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no dever da Administração de rever seus próprios atos administrativos sempre que constatada a

necessidade de aprimoramento dos procedimentos licitatórios para melhor atendimento da coletividade. Além disso, o artigo 71 da referida Lei estabelece a possibilidade de revogação do certame por razões de interesse público superveniente, devidamente justificadas. Diante do novo contexto e das avaliações técnicas realizadas, restou demonstrada a necessidade de reformulação da contratação para otimizar os recursos públicos e aprimorar a execução dos serviços.
Ademais, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF):
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
A revogação do certame, portanto, se dá por motivo de conveniência e oportunidade, em atenção ao melhor interesse público e à necessidade de aprimoramento da contratação.
3. DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, a Administração Pública declara o desinteresse na continuidade do certame, determinando sua revogação, para que seja instaurado um novo processo licitatório, com objeto mais abrangente e melhor estruturado, garantindo maior competitividade, economicidade e adequação às necessidades institucionais.

Publique-se e cumpra-se.

Cajuri, 01 de abril de 2025

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:FABE47EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO - PROCESSO 24/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2020 – Processo nº 24/2020 Dispensa nº 02/2020 –Contratada: **HELIO SANCHES** – Objeto: LOCAÇÃO IMÓVEL – FUNCIONAMENTO NAEPE**. Altera a vigência para até 02/03/2026 e reajusta o valor para R$ 1.491,15 (MENSAL)**

Campanha, 01/03/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6A82FA11

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00049/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO - VALOR ESTIMADO R$ 693.047,52** (seiscentos e noventa e três mil quarenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)**– dotação 2025: 02.04.02-3390.30.00-04.131.0004-4.024 - Data**: **23/04/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 03 de abril de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:42BF03D0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRARO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 001/2025

As partes contratantes neste instrumento, que são de um lado o **MUNICÍPIO DA CAMPANHA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Doutor Brandão, nº 59, Centro, na Cidade da Campanha - MG, CEP 37.400-000, que neste ato se faz representar pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-8.036.184 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 681.769.536-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Lisboa de Carvalho, nº 21, bairro Estação, na Cidade da Campanha – MG, CEP 37.400-000 e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, **Sr. Nícolas Dinamarco dos Reis**, brasileiro, solteiro, portador do RG MG 19248983-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n°. 105.861.476-24, residente e domiciliado na Rua Vital Brazil, n°. 113, Centro, da Cidade da Campanha – MG, doravante denominado simplesmente **PODER CONCEDENTE** e, de outro, a empresa **D'FRASSON MINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.991.105/0001-43, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr**. **Júlio César da Costa Pereira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 266.639.528-62 e portador do RG nº 725.254.402 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº. 301, Apto 71, Bairro Santana, na Cidade de São Paulo – SP, CEP: 02.020-000 e **Sra. Elaine France de Almeida Vieira Costa**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 030.422.654-80, portadora do RG nº 39.132.725 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº. 301, Apto 71, Bairro Santana, na Cidade de São Paulo – SP, CEP: 02.020-000, doravante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIA** têm, por justos e contratados a **Concessão de Uso de Imóvel Público Municipal**, com base no disposto na Lei nº 2.937, de 13 de março de 2013.
DO OBJETO DA CONCESSÃO: Constitui objeto deste instrumento, a concessão de uso gratuito e temporal, de imóvel de propriedade do Município localizado na Rodovia Vital Brazil, S/N, Bairro São Cristóvão, no Município da Campanha, devidamente registrado no Serviço Registral de Imóveis (SRI) local sob a matrícula de nº 17.283 do Livro 2, com as seguintes descrições: **Imóvel com área de 12.791,66 m².** Confrontando com a BR 267 – Rodovia Vital Brazil e com Sérgio Almeida de Oliveira. A Concessionária utilizará o total da área concedida para construção de um centro de distribuição que inclui áreas de armazenamento de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, escritórios administrativos, docas de carga e descarga, além de áreas de descanso e convivência para colaboradores da empresa.
DO PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo desta Concessão de Uso será por um período de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse das partes.

Campanha - MG, 28 de março de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha
Poder Concedente

NICOLAS DINAMARCO DOS REIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

JÚLIO CÉSAR DA COSTA PEREIRA
D'Frasson Minas LTDA
Empresa Concessionária

ELAINE FRANCE DE ALMEIDA VIEIRA COSTA
D'Frasson Minas LTDA
Empresa Concessionária

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:B5D0DDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 050/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 050/2025 - *Contratação do Grupo Arochoro para três momentos de apresentação e interação cultural: (1) duas apresentações em escolas públicas no dia 25/04/2025, com duração de 40 minutos cada, nos turnos da manhã e tarde; (2) roda de conversa com músicos locais no mesmo dia, das 18h30 às 20h, abordando temas como mercado musical e leis de incentivo à cultura; (3) show em comemoração ao Dia Nacional do Choro no auditório do SICOOB, no dia 26/04/2025, das 19h às 21h.*

Vencedor: Elisangela Batista Neves, inscrito no CNPJ de n°. 52.852.289/0001-70 - **Valor Total:** R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Campos Altos – MG, 02/04/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:3F3CF1F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 051/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 051/2025 - *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX (REFEIÇÕES PRONTAS) TAMANHO GRANDE CONTENTO NO MÍNIMO 750G (SETECENTOS E CINQUENTA GRAMAS) DE UMA REFEIÇÃO VARIADA COM ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES. PARA USO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAIS COMO CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE CÂNCER DE MAMA ENTRE OUTROS REALIZADOS DURANTE TODO O ANO.*

Vencedor: SHOWPANA LTDA, inscrito no CNPJ n° 58.393.116/0001-18- **Valor Total:** R$ 3.850,00 (três mil, e oitocentos e cinquenta reais).

Campos Altos – MG, 03/04/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:B4FF182B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2025 - PROCESSO Nº 25/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto:Contratação do Grupo Arochoro para três momentos de apresentação e interação cultural: (1) duas apresentações em escolas públicas no dia 25/04/2025, com duração de 40 minutos cada, nos turnos da manhã e tarde; (2) roda de conversa com músicos locais no mesmo dia, das 18h30 às 20h, abordando temas como mercado musical e leis de incentivo à cultura; (3) show em comemoração ao Dia Nacional do Choro no auditório do SICOOB, no dia 26/04/2025, das 19h às 21h. Contratado: **ELISANGELA BATISTA NEVES** CNPJ52.852.289/0001-70. Valor do contrato R$.7.000,00. Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2025. Data assinatura 03//04/2025.

Campos Altos- MG, 03/04/2025

VICENTE DE PAULO MATEUS-
Pref. Mun.

Publicado por:
Glenda Valeriano Paulino
Código Identificador:885035C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 19/2025, Processo n.º 42/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS ITENS NECESSÁRIOS PARA OS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG, com abertura prevista para o dia 23/04/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 03/04/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:9B525BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Face à Ata de Abertura e Julgamento da Proposta junto aos presentes autos do processo em epigrafe, ADJUDICO como vencedor da presente licitação a seguinte empresa: POSTO SCARABELLI LTDA, visando à Aquisição de Combustíveis para entrega de forma parcelada designada ao abastecimento da frota de veículos e maquinas pertencente ao município de Capitão Andrade/Mg, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 01 de abril de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:138D4F7D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21, e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente Processo Licitatório em epígrafe, como vencedora a seguinte licitante POSTO SCARABELLI LTDA, com objetivo de Aquisição de Combustíveis para entrega de forma parcelada designada ao abastecimento da frota de veículos e maquinas pertencente ao município de Capitão Andrade/Mg, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 01 de abril de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:58FE2680

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2025 – modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa POSTO SCARABELLI LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ENTREGA DE FORMA PARCELADA DESZINADA AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPITAO ANDRADE/MG, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes. Valor de Contrato: R$ 786.225,00 (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Município de Capitão Andrade/MG, 01 de abril de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9F77C55E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 039/2023, menor valor por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa FABIO VALERIO FERREIRA MORAIS – ME. Objeto: Contratação de empresa, promotora de eventos para execução dos serviços de organização, agenciamento, estrutura de rodeio, locação de equipamentos, e outras estruturas complementares, para serem utilizados nos eventos do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$1.419.903,44 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 03/04/2025 a 31/12/2025.

Município de Capitão Andrade/MG, 03 de abril de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F44D3DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO N° 08/2025.

Prefeitura Municipal De Capitão Enéas– MG., torna público o Extrato de Contrato nº 08/2025, Inexigibilidade, nº 07/2025, Processo Licitatório nº 10/2025. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BOCAIUVA, N° 622, CENTRO, CAPITÃO ENÉAS, DESTINADO Á INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONCELHO TUTELAR."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: GRACIELLE JACQUELINE VASCONCELOS, INSCRITA NO CPF DE Nº 047.885.976-75.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
VIGÊNCIA:30/03/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:882CB750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 365/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 040/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes e equipamentos para o Centro Dia através da Secretaria de Assistência Social. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 24/04/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 24/04/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 03/04/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:129E1C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO EMPRESA DIEGO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 16/2023
Processo licitatorio 04/2023 - pregão eletronico n°: 001/2023
Objeto: Acrescimo de 15 km diário, na quilometragem original.
Contratado : DIEGO DE SOUZA CARDOSO 15298058647
Data do aditivo: 07/03/2025
Valor do aditivo: R$ 9.805,95.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:CF27254D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO SÃO GERALDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A.R.P Nº 036/2024
Processo licitatorio 063/2024 - **pregão eletronico** n°: 018/2024
Objeto: reequilíbrio economico e financeiro do CAFÉ tipo torrado apresentação moído pct à vácuo de 500g.
Contratado : SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA
Data do aditivo: 01/04/2025
Valor do aditivo: R$ 6.534,00

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:462A0AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **Kelsen Luiz da Silva**, inscrito CNPJ: 43.412.991/001-22, Valor Estimado: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para Prestação de serviços especializados em pintura, em caráter de urgência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte de Obras Públicas de Carmo da Mata/MG; data: 17/03/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUZA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:66D24AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: FABIO SATIM PROMOÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o nº 05.404.310/0001-95

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o cantor Fabio Satim, para o dia 26 de abril, para a 15ª Expo Carmo de Minas 2025.

VIGÊNCIA: De 03 de abril de 2025 até 02 de dezembro de 2025.

VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:71DFC328

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO - P.E. 023-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 023/2025, Processo Administrativo nº 051/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos para atender diversos setores municipais.

Data de Publicação: 20/03/2025 11:02hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 16/04/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 37.894,03

Informação Importante:

O edital do presente certame foi **retificado**, estando disponível para consulta nos endereços abaixo:

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/57332

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

DARCI PALMA DE MELO -
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DA0C98EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **015/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos a serem distribuídas as famílias em

situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas e acompanhadas pela Assistência Social do Município.

VIGÊNCIA DA ATA: De 02/04/2025 até 01/04/2026

FORNECEDOR(ES):

• GOUVEIA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.876.824/0001-30, Valor Total: R$ 42.399,00 (Quarenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FC4C7D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 - SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM TRIBUTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 061/2025 - Inexigibilidade 003/2025. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi ratificado e homologado contrato nº 146/2025. Objeto: "Contratação de serviço especializado em treinamento por meio da Educação Continuada Integrada com a Prática, intitulado 'Melhores Práticas para a Eficiência na Tributação'", pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.069.735/0001-95, sendo o valor total do contrato de R$ 108.192,00 (cento e oito mil cento e noventa e dois reais) / 12 meses. Data de assinatura do contrato: 20/03/2025.

Cássia/MG, 03 de abril de 2.025.

DONIZETE VILELA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:17E2BA62

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2025 - SERVICO DE LIMPEZA E SUCÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 073/25 – PREG ELETRÔNICO 018/25 - REGISTRO DE PREÇOS 015/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 018/2025. Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LIMPEZA (SUCÇÃO) DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO OPERADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA, CONTEMPLANDO A COLETA, TRANSPORTE E DESCARTE DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG; E TAMBÉM LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DAS CAIXAS DE AREIA DAS PISCINAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, AMBOS OS SERVIÇOS PODENDO SER EM LOCALIDADES DA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO", sendo recebidas as propostas até às 13h30min do dia 16 de ABRIL de 2.025, e início da disputa de lances às 14h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme Anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados – informações sobre o edital pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação contactar (35) 3541-5727 (Rodrigo Borges Dias – Secretária de Obras) ou pelo e-mail rodrigo.borges@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 03 de ABRIL de 2.025.

DONIZETE VILELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:F4F8A208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA - TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

OBJETO: Aquisição de insumos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações decide pela revogação do Referido Processo nº037/2025 do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2025.

ONDE SE LÊ:

Solicitando a revogação do Processo nº190/2024 do Pregão Eletrônico Nº 084/2024, por iniciativa da Autoridade Competente.

LEIA-SE:

Solicitando a revogação do Processo nº 037/2025 do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2025, por iniciativa da Autoridade Competente..

Os demais termos e condições estabelecidas no termo, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 03 de abril de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:0C83D59D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2025

PE nº 018/2025, PRC nº 045/2025, objeto: Destinação final de resíduos sólidos urbanos – RSU. Sessão: 25/04/2025 – 08:00h. Síte:

http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas, 03/04/2025.

RONALDO BENTO MARTINS
Secretário.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:B221D701

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO Nº 001/2025

Retificação do **Chamamento Público/Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, Processo nº 001/2025**, **C**redenciamento de Pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa e de Caminhão Basculante Toco e Truck com condutor e combustível, **Período de Chamamento/Credenciamento**: a partir da data: 30/01/2025 até 31 de dezembro 2025, de 08:00h às 10:30h e das 13:00h às 15:00h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 08000317140.

Catas Altas, 03/04/2025.

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA –
Gestor.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:77499922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NO NOVO CENTRO COMERCIAL DE CENTRALINA-MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 08/04/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html .
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 03 de abril de 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1D1BD676

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025
O Município de Centralina torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública visando o credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios com dispensa de licitação instituída na Lei Federal nº 14.133/21 e LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE, DE 08 DE MAIO DE 2020 E SUAS ATUALIZAÇÕES**.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 07/05/2025 às 17 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html .
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 03 de abril de 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:243CB5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2025.

ATA DE ABERTURA *04* DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2025.

CREDENCIADA(S): ACM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:03.700.548/0001-32.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", no município de CENTRALINA-MG.

Às 10 (dez) horas do dia 03 de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto **02/2025**, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **02/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **01/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **ACM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:03.700.548/0001-32,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes

citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **ACM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:03.700.548/0001-32,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **15/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **01/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **ACM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:03.700.548/0001-32,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 27/01/2026, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 03 de abril 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FDCB5725

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 20/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº05/2025.

ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 20/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº05/2025.

CREDENCIADA(S): 15.221.638 OSWALDO DE JESUS SOUZA, CNPJ: 15.221.638/0001-20 51.511.993 RODRIGO RODRIGUES, CNPJ:51.511.993/0001-05

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO NO BAILE DO IDOSO AS QUARTAS FEIRAS.

Às 10 (dez) horas do dia 03 de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **20/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **05/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **OSWALDO DE JESUS SOUZA, CNPJ: 15.221.638/0001-20, RODRIGO RODRIGUES MONTALVÃO, CNPJ:51.511.993/0001-05**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **OSWALDO DE JESUS SOUZA, CNPJ: 15.221.638/0001-20, RODRIGO RODRIGUES MONTALVÃO, CNPJ:51.511.993/0001-05**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **20/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **05/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **OSWALDO DE JESUS SOUZA, CNPJ: 15.221.638/0001-20**, **RODRIGO RODRIGUES MONTALVÃO, CNPJ:51.511.993/0001-05**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **17/03/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 03 de abril 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:EE7A0556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PAL 021 PE 005.2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃOE NOVADATA

Pregão Eletrôniconº 005/2025
Processo Licitatórionº 021/2025
OBJETO: registro de preços para contratação de serviços especializados de confecção de próteses dentárias totais e parciais, destinadas ao atendimento de pacientes do sistema único de saúde (sus) no Município de Chapada do Norte – MG, conforme mencionado no Anexo I deste Edital."

Maurício Lemos Soares, Agente de Contratação da Prefeitura Muncipal de Chapada do Norte, no uso das atribuições que lhe são inerentes,**RETIFICA**o Edital da licitação acima epigrafada, conforme segue abaixo:

NO EDITAL,

RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
ABERTURA DA PROPOSTA:
Onde se lê:
RECEBIMENTO DA PROPOSTA:17/04/2025 até as 08:59 horas
ABERTURA DA PROPOSTA:17/04/2025 as 09:00 horas

Leia-se:
RECEBIMENTO DA PROPOSTA:25/04/2025 até as 08:59 horas
ABERTURA DA PROPOSTA:25/04/2025 as 09:00 horas

Fica mantido na íntegra o Edital do **Pregão Eletrônico nº005/2025**em tudo o mais que aqui **não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado**.

Chapada do Norte/MG, 03 deabrilde2025.

CHAPADA DO NORTE/MG

Agente de Contratação/

Pregoeiro

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:92324B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº 022/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel Comum, Diesel S10 e Arla 32) para manutenção da frota do município de Chapada do Norte /MG. DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2025 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 03 de abril de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:DF111993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025.

Fica **ADJUDICADO** o item único que se constitui, por sua vez, como sendo o objeto da licitação no processo supracitado, em favor da seguinte proponente vencedora:

. LABORATÓRIO SÃO CAETANO LTDA. – Microempresa estabelecida na Rua Professor Werneck, nº. 83 – Loja 02, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.303.472/0001-07, no percentual de desconto correspondente a 1,21% (um vírgula vinte e um por cento) incidente sobre os valores de referência que se encontram constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS.

Valor Global Total Estimado Para Incidir Sobre o Percentual de Desconto: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) resultando, desta forma, que o valor total a ser homologado para compra equivalente à importância de R$ 246.975,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Cipotânea, 03 de abril de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E8BFE469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 006/2025 – Pregão Eletrônico Nº. 005/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Relativos à Patologia Clínica Laboratorial (Realização Estimada de Exames Laboratoriais) Para Suprir a Demanda Apresentada Por Parte Das Unidades Básicas de Saúde Situadas no Município de Cipotânea Para Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 03 de abril de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4382A6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 005/2025 – Processo Nº. 006/2025 – Pregão Eletrônico Nº. 005/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Empresa Contratada: LABORATÓRIO SÃO CAETANO LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Relativos à Patologia Clínica Laboratorial (Realização Estimada de Exames Laboratoriais) Para Suprir a Demanda Apresentada Por Parte Das Unidades Básicas de Saúde Situadas no Município de Cipotânea Para Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – Percentual de Desconto Sobre a Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) – 1,21% - Valor Global Total Estimado Para Incidir Sobre o Desconto: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) – Valor Global Total Resultante Sobre a Incidência do Percentual de Desconto – R$ 246.975,00 - Vigência: 12 Meses, Contados da Assinatura do Instrumento Contratual ou Equivalente, Podendo Ser Prorrogado Sucessivamente, na Forma do Artigo 107, da Lei Nº. 14.133, de 2021.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AD73F693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 008/2025-DISPENSA Nº. 002/2025-ERRATA-AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ERRATA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 008/2025 – DISPENSA Nº. 002/2025

O Agente de Contratação, bem como sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso das suas respectivas atribuições, publicam **ERRATA** junto ao **Edital de Licitação do Processo Nº. 003/2025, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 003/2025**, para fazer constar que:

Fica excluído o Subitem 2.1.6, alusivo ao Item 2, do Anexo I – "TERMO DE REFERÊNCIA", referente ao Aviso de Contratação do mencionado processo, tendo em vista a contratação almejada pela Administração não necessitar da realização da consecução deste mencionado objetivo.

Sendo assim, devido a essa alteração, **assim como diante do fato de que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes/interessados, a data e o horário da fase de lances continuarão a ser o que já se encontra disposto no Aviso de**

Contratação Direta do mencionado processo, ou seja, no dia 08 (oito) do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário correspondente ao período entre 09:00 (nove) Horas as 15 (quinze) Horas, para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por parte do Município.

Cipotânea, 03 de abril de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Agente de Contratação

LUANA RAIMUNDA DIAS
Membro da Equipe de Apoio

MARCELO CAETANO MONTEIRO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BAC6EDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 33/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **22/04/2.025–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:F126D4CC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance Por Item, para **a IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **24/04/2.025–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:95918921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 053/2025 - PE 011/2025

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025– PREGÃO ELETRÔNICONº 011/2025.Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo usado utilitário, do tipo camionete "pick up", movido a óleo diesel, tração 4x4, com capacidade de transporte de no mínimo 05 (cinco) pessoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: PH INTRALOGISTICA E SERVICOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 22.060.255/0001-82,no valor total de R$119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais).

Cláudio, 03 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:708D652F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 042/2025 - PE 009/2025

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025– PREGÃO ELETRÔNICONº 009/2025.Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual coberturas especiais padronizadas no município de Cláudio - MG, pela comissão de prevenção e tratamento de feridas, para tratamento de feridas dos usuários do SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 05.222.267/0001-47,no valor total de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais); AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS, inscrita no CNPJ sob nº 08.234.423/0001-88, no valor total de R$31.230,00(trinta e um mil, duzentos e trinta reais); ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.921.961/0001-65, no valor total de R$70.000,00(setenta mil reais); INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.614.643/0001-41, no valor total de

R$40.000,00(quarenta mil reais); MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.305.767/0001-54, no valor total de R$47.520,00(quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais); MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.057.228/0001-03, no valor total de R$7.000,00(sete mil reais).

Cláudio, 03 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CE215384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 051/2025 - PE 010/2025

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025– PREGÃO ELETRÔNICONº 010/2025.Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios em atendimento à Assessoria de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 52.091.344/0001-57,no valor total de R$4.000,00 (quatro mil reais); GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.942.417/0001-28, no valor total de R$6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais); RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.583.388/0001-75, no valor total de R$72.373,00(setenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais).

Cláudio, 03 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7077B495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 054/2025 - PE 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de utilidades domésticas para todos os setores da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame às empresas: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.083.358/0001-96, no valor total de R$1.541,00 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais); CLEBER BOTELHO DE BASTOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.694.653/0001-20, no valor total de R$13.688,75 (treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS, inscrita no CNPJ sob nº 19.193.529/0001-05, no valor total de R$17.399,50 (dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.019.236/0001-10, no valor total de R$229.950,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais); RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob nº 28.900.750/0001-39, no valor total de R$7.282,60 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); WCA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.779.579/0001-60, no valor total de R$14.245,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Cláudio, 03 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6B1187D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

Processo de Compras nº. 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Januária nº 3719 Centro – Cônego Marinho/MG, para acomodar as instalações do Almoxarifado.
Contratada: Leomira Guedes Rodrigues Durães – CPF: 134.716.818-41
Valor estimado: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
Vigência: 03 (três) anos
Assinatura: 31/03/2025
Dotação Orçamentária: 02.04.01.10.122.0003.2009 Manutenção da Ações da Secretaria
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
1500001002 Recursos não Vinculados de Impostos

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:A5EC3727

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo de Compras Nº. 027/2025
Dispensa de Licitação Nº. 008/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO A SER OFERECIDA AOS PARTICIPANTES DA 5ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA, REALIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG
Contratada: Gerson de Souza Lima – CNPJ: 59.852.163/0001-45
Valor estimado: RS 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)
Vigência: Entrega única
Assinatura: 31/03/2025
Dotação Orçamentária: 02.04.01.10.122.0003.2029 - Manutenção das Ações da Secretaria
ELEMENTO/ITEM: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500001002

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:326D37E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

Processo Licitatório	044/2025
Pregão Eletrônico	013/2025
Critério de Julgamento	**Menor preço por item**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$235.328,78 (duzentos trinta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)**
Objeto do certame	**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE TRABALHO 003230/2021.**
Data da Sessão Pública	**Dia 24/04/2025 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a

	sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F01AD2C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DA FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES, MUSICALIZAÇÃO DE FLAUTAS E BANDA ARTESANAL INFANTIL, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, INTEGRADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO
R$ 28.062,50 (vinte e oito mil sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 04/04/2025 às 08:00 hs
Até 14/04/2025 às 08:00hs

PERÍODO DE LANCES
De 14/04/2025 às 08:05 hs
Até 14/04/2025 às 15:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.
Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1229, ramal 211.**

Conquista, 03 de abril de 2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeiro / Comissão de Contratação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:84D1A77A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CANASSA & VALENTE LTDA – ME**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/07/2025, NOS TERMO DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.**

VALOR**: O VALOR DO ADITAMENTO É DE R$ R$ R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.**

CONQUISTA/MG, 31 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE S. SOARES
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:169302D4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CANASSA & VALENTE LTDA – ME**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/07/2025, NOS TERMO DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.**

VALOR**: O VALOR DO ADITAMENTO É DE R$ R$ R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.**

CONQUISTA/MG, 31 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE S. SOARES
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:07DC0490

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO ME**

OBJETO: **REAJUSTE GERAL ANUAL, NOS TERMO DO ARTIGO 124, INCISO II, "d" DA LEI 14.133/21.**

VALOR**: O VALOR DO ADITAMENTO É DE R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL DO ITEM	VALOR ATUALIZADO DO ITEM
1	**10.000,00 KM**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LUGARES PARA REALIZAR SEMANALMENTE O PERCURSO DE CONQUISTA-GUAXIMAMG, VISANDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG	R$ 4,65	**R$ 4,88**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023.**

CONQUISTA/MG, 25 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE S. SOARES
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:04895EB6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 242/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG.**

VALOR**: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MENSAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL ESTIMADO 12 MESES:
2	**LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES – LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH**, ano 2024/2024 ou modelo mais recente, 0 km, na cor branco, motor flexmínimo de 1.0 com potência mínima de 74 cv, porta malas mínimo de 300 litros para ser possível a acomodação de cadeira de rodas, cambiomanual, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas 4 portas, limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro, som, e todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. (conforme modelo).	**1**	UN	**FIAT ARGO**	**R$ 3.000,00 MENSAL**	**R$ 36.000,00**

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 015/2025.

CONQUISTA/MG, AOS 03 (TRÊS) DIAS DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:F24A5683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADESÃO 001/2025

TERMO ADESÃO 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 47.188.112/0001-81, situada na Rua Minas Gerais, 740, Bairro Centro na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP:
35.500-007, resolvem celebrar **TERMO ADESÃO 001/2025, à Ata de Registro de Preços nº 067/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de microcomputadores. Vigência de 27 de março de 2025 a 25 de abril de 2025.

Coqueiral/MG, 03 de abril de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:4F76CA63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025
Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 31/03/2025, com código Identificador: 9CEIC9D5 da edição 3990 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
ONDE SE LÊ: PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 31/03/2025 até as 07h59min de 10/04/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 10/04/2025.
LEIA-SE:PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 03/04/2025 até as 07h59min de 15/04/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 15/04/2025.

Coração de Jesus/MG, 03 de abril de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:85613026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 10/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos comunica o termo de credenciamento N° **10/2025** realizado pela pessoa jurídica **JOSE ROMEU SOARES PAULINO 33849021653.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 03/04/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.666,88	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagi

na=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 03 de abril de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:77E12CC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 25/2023

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 25/2023– Data da assinatura: 03/04/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Processo Administrativo nº 20/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 46/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERENCIA – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 03 de abril de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 03 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:36E30FD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO TERMO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 18/2025

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 03/04/2025, com código Identificador: 9BB288EA da edição 3993 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ONDE SE LÊ: O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° 18/2025 realizado pela pessoa jurídica DERMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA.

LEIA-SE:O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° 18/2025 realizado pela pessoa jurídica H OLHOS OFTALMOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA.

Coração de Jesus/MG, 03 de abril de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:947F80C5

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº 0007/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Compra Direta

Processo nº: **0007/2025**

Compra Direta nº: **0007/2025**

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS, de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 95, § 2º, Lei 14.133/21, RATIFICA o processo de Compra Direta, para ***AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES, CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I***, pelo valor GLOBAL de **R$ 7.270,00 (sete mil duzentos e setenta reais)**, junto aos fornecedores abaixo listados:

CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 64.440.688/0001-03

Coração de Jesus-MG, Quinta-feira 03 de abril de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

ANEXO I - RATIFICAÇÃO

FORNECEDOR:

CIRURGICA JOAO PROD.M.HOSP. LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	10,0000	unidade	14642 - COLCHÃO HOSPITALAR EM ESPUMA, D-33, TAMANHO 2,08 X 0,92 X 14 CM , REVESTIDO EM NAPA NA COR AZUL (CONVENCIONAL FLEXÍVEL, 100% POLIURETANO , DENSIDADE NOMINAL 33 KG/M3)	727,000	7.270,00
Valor Total:				7.270,00	

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:F6693F9B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 006, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

PROIBE A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,
CONSIDERANDO as disposições da RDC nº 2016/2004, que dispõe sobre as boas práticas do serviço de alimentação;
CONSIDERANDO as disposições da RDC nº 50/2002, que dispõe sobre o planejamento hospitalar e a garantia do controle sanitário;
CONSIDERANDO as responsabilidades atribuídas à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; e,
CONSIDERANDO as disposições e regulamentações do Serviço de Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Coração de Jesus;
RESOLVE:
Art. 1º - **PROIBIR** no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, a comercialização de qualquer tipo de produto alimentício, sem exceção, seja por parte de servidores, seja por parte de terceiros.
Art. 2º - Os infratores suportarão as sanções e penalidades previstas na Legislação regente, observado o procedimento administrativo aplicável ao caso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 03 de abril de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE	*CAROLINA MARTINS DOS SANTOS*
Secretário Municipal de Saúde	Publicado no Diário Oficial do Município em ____/___/___, nos termos da Lei Municipal 660/2005 e Decreto nº 010/2013.
	_____ Responsável pela Publicação
	Diretora Geral do HMSVP

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:02B5C81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA - PA 43/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica **- Processo Administrativo – 43/2025, Dispensa Eletrônica – 12/2025, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - "CESSÃO DE DIREITO DE USO" DE SOFTWARE APLICADO À GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Limite de acolhimento das propostas: dia 09/04/2025 às 07h59min. **DISPUTA: 09/04/2025, das 08h30min às 09h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 03 de abril de 2025.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1291CCF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 42, DE 03 DE ABRIL DE 2025 DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE MENCIONA NOS TERMOS DO ART. 41 DA CRFB/88

O Prefeito do Município de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais;

Considerando estável após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme preceitua a CRFB/88, em seu art. 41;

Considerando o transcurso do prazo de três anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

Considerando que a ausência de avaliação de desempenho do servidor não afasta a presunção da estabilidade no novo cargo, pelo decurso do prazo de mais de três anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público do Município de Córrego Danta em seus respectivos cargos, em razão do transcurso de 03 anos de efetivo exercício dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, os seguintes servidores:

I – Cátia Maria Pereira da Silva
II – Letícia Michelle Araújo Silva
III – Luciano da silva Machado

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de abril 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3729790E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para gravação, filmagem e transmissão em streaming das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas na câmara municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: 32.238.587 ARTHUR GARCIA, inscrita no CNPJ nº 32.238.587/0001-68.
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.camaracorregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 17 de março de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1C756A4C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 007/2.025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para gravação, filmagem e transmissão das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas na câmara municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: 32.238.587 ARTHUR GARCIA, inscrita no CNPJ nº 32.238.587/0001-68.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.02 - 01.031.0002.2004-3.3.90.39.33 Ficha 31 - Outros Serviços PJ.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 17 de março de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DC66D210

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento uniformes para os profissionais de saúde das diversas áreas de atuação, rouparia para as unidades de saúde e brindes promocionais de campanhas educativas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Córrego Danta – MG.
CONTRATADO: UNIFORMES DIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.638.444/0001-00.
VALOR DO CONTRATO: R$ 101.341,00 (cento e um mil e trezentos e quarenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
FONTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	UNIDADE
462	10.301.0020.2201	1.500.000.000 1.600.000.000 1.621.000.000	3.3.90.30.00	02.14.01
472	10.301.0020.2201	1.500.000.000 1.600.000.000 1.621.000.000	3.3.90.30.00	02.14.01
480	10.301.0113.2117	1.500.000.000 1.600.000.000	3.3.90.30.00	02.14.01
507	10.303.0021.2083	1.500.000.000 1.600.000.000 1.621.000.000	3.3.90.30.00	02.14.01
516	10.304.0022.2087	1.500.000.000	3.3.90.30.00	02.14.01
525	10.305.0023.2088	1.500.000.000 1.600.000.000 1.621.000.000	3.3.90.30.00	02.14.01

Córrego Danta/MG, 03 de abril de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:ECC93C15

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 TOMADA DE PREÇO N° 003/2023 FCB ENGENHARIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 039/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 039/2023, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: FCB ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.518.765/0001-46.

DAS ALTERAÇÕES: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 039/2023, com vencimento para 03 de abril de 2025, passando a vigorar até 03 de abril de 2026, podendo ser prorrogado.

DO VALOR DO ADITIVO: O Valor total do aditivo é de R$ 94.720,32 (noventa e quatro mil setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), sendo o valor mensal de R$ 7.893,36 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Córrego Danta, 02 de abril de 2025.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E6E6E15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 38 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL nº 38 de 17 de abril de 2025.

> "Dispõe sobre fixação de ponto facultativo na Quinta-feira Santa, dia 17/04/2025, em virtude da celebração da Semana Santa em Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
CONDIDERANDO que na Quinta-feira Santa a Igreja recorda a última ceia de Jesus, instituindo o sacramento da Eucaristia;
CONDIDERANDO que a data é celebrada em Couto de Magalhães de Minas com grande entusiasmo pelos fiéis;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na quinta-feira, dia 17 de Abril de2025, para os servidores públicos em âmbito municipal, ressalvados os serviços essenciais, inclusive a farmácia municipal.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 03 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:B9EB6DA4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO

Processo. 0042/2025
Dispensa Eletrônica. 005/2025

Objeto:**Contratação da Empresa Junior AGROVALES CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada em agricultura para auxiliar os produtores rurais do município no melhor desenvolvimento de suas atividades e produtividade de pitaya, conforme previsão no programa municipal de apoio ao desenvolvimento da agropecuária de Couto de Magalhães de Minas, regulamentado pela lei 908/2022.**

CONTRATO:nº 040/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:**AGROVALES CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUARIOS**
CNPJ:14.042.612/0001-51
VALOR TOTAL:R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais),
DATA DA ASSINATURA:02/04/2025 Vigência: 03/04/2025 a 31/12/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:D4C2E08B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº: 002
Contratonº: 01/2024
Processo Licitatório nº: 105/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: 39.476.751 Edson de Oliveira
Objeto do Contrato: Contratação dos serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria junto às Secretarias Municipais de Saúde e Educação, visando o acompanhamento e prestação de contas de convênios federais e estaduais, elaboração e acompanhamento de projetos especiais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
Objeto do aditivo: Reajuste de valores conforme IPCA apurado entre janeiro/2024 e janeiro/2025, fechando em 4,99%, o que corresponde a um acréscimo mensal de R$ 229,46 (duzentos e vinte e nove reaise quarenta e seis centavos). O valor mensal a ser pago ao CONTRATADO já com o reajuste será de R$ 4.819,46 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)
Fundamento: Lei 8.666/93.
Data de assinatura: 06/03/2025

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:6E5B8AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
ATA RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL 004/2025

Aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h30min, na sala do Departamento Pessoal, situado à Rua Manoel Domingos Baeta, 191, Centro, Município de Cristiano Otoni, reuniram-se a Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento das designações para fins de contratações temporárias em atendimento ao serviço público de Educação do Município, Sra. Liliana Seixas de Almeida Santos Souza, Sr. Nicole Cristina da Silva Vieira, Sr. Denílson Jose da Silva e a Chefe Interina de Serviços de Recursos Humanos, Sra. Sandra Cristina de Gouveia Fonseca, para divulgação do resultado definitivo referente ao Edital 004/2025. Após prazo estipulado para entrega da documentação, constatou-se que houve o comparecimento de 05 (cinco) candidatas para apresentação de documentação ao cargo oferecido de **PEB Educação Física.** Assim sendo, foram consideradas aptas as candidatas: 1ª) Miriane Gomes de Oliveira com 09 pontos; 2ª) Mariana de Cássia Dias Queiroz com 08 pontos; 3ª) Carina Patrícia da Silva Carvalho, habilitada. Todas as candidatas apresentaram toda a documentação exigida no Edital 004/2025. Os candidatos a seguir foram desclassificados por não apresentarem todos os documentos exigidos, são eles: Luís Felipe de Matos Borges, Marcelle Luciana Gonçalves Valentim Vieira. Não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata para todos os fins de direito.

Cristiano Otoni, 31 de Março de 2025.

SANDRA CRISTINA DE GOUVEIA FONSECA
Chefe Interina de Serviços de RH

LILIANA SEIXAS DE ALMEIDA SANTOS SOUZA
Membro da Comissão Técnica

NICOLE CRISTINA DA SILVA VIEIRA
Membro da Comissão Técnica

DENILSON JOSE DA SILVA
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:9A196AAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 19/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021, CREDENCIAMENTO Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 5º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 19/2021, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JORGE RAMALHO DA CUNHA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula–Da vigência", passando este a viger até 02/04/2026 podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 02/04/2025.

Cristiano Otoni, 02/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3280E8AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 18/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021, CREDENCIAMENTO Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 5º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 18/2021, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PAULO CEZAR NASCIMENTO DE OLIVERIA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação

do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula–Da vigência", passando este a viger até 02/04/2026 podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 02/04/2025.

Cristiano Otoni, 02/04/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1D9878DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 07/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022, CONVITE 03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 09/2022, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **4 D PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira"–Da vigência", passando este a viger até 05/02/2026, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 05/02/2025.

Cristiano Otoni, 05/02/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:199DBD7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 15/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 15/2021, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES – ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" –Da vigência", passando este a viger até 20/03/2026, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 20/03/2025.

Cristiano Otoni, 20/03/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A8945F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024

Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar de essencial importância no auxílio ao atendimento, tratamento, prevenção e reabilitação à saúde. Promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão, assistido pelas unidades básicas de saúde e pelo pronto atendimento do Município de Curvelo/MG. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **BEAGA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.478.755/0001-50**, no item 25 com valor total de R$ 10.700,00; **DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 27.417.234/0001-95** nos itens: 21, 22, 35, 36, 67 e 87, com valor total de R$ 11.857,10; **HOLÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 16.589.779/0001-62**, nos itens: 15 e 16, com valor total de R$ 1.912,70; **MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 24.788.729/0001-32,** nos itens: 23, 28, 29, 33, 34, 39, 47, 48, 49 e 50, com valor total de R$ 184.956,50; **NET MEDICAL COMÉRCIO DE CORRELATOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.390.019/0001-12**, no item 61, com valor total de R$ 15.180,00; **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.700.587/0001-23 -** nos itens: 56, 57 e 73, com valor total de R$ 85.440,00; **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.586.871/0002-50**, nos itens: 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 32, 38, 58, 59, 62, 70 e 71, com valor total de R$ 116.433,00.

Em 28/03/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:2DDA2385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/25

Reg. Preços p/ aquis. gás liquefeito petróleo – GLP p/ as unidades administrativas do Município de Curvelo/MG. C/ itens c/ reserva de Cota e itens Exclusivos p/ ME/EPP/Equiparadas. Sessão dia **17/04/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 03/04/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIEL G. DINIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:2F7B79A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 071/2024

Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50.591.089/0001-86**, nos itens: 15, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 65, 67, 69, 70, 72, 77, 82, 84, 85, 86, 87, 97, 98, 104, 112, 113, 115, 117, 122, 141, 189, 201, 202, 203, 204, 213, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 234, 235, 236 e 237, com o valor total de R$ 71.821,60; **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, **CNPJ: 05.763.509/0001-00**, nos itens: 74, 75, 176, 181, 182 e 183, com o valor total de R$ 139.900,00; **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 19.316.524/0001-14 -** no item 35, com o valor total de R$ 42.900,00; **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ: 31.401.798/0001-07** nos itens: 57, 99, 102, 126, 174, 175, 196, 197 e 217, com o valor total de R$ 98.190,80; **DENTAL IPO LTDA - CNPJ: 50.567.060/0001-69**, nos itens: 09, 28, 63, 64, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 168, 170, 171, 172, 173, 216, 229, 230 e 231, com o valor total de R$ 311.482,40; **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.978.004/0001-98**, nos itens: 36, 44, 73, 78, 119, 120, 121, 128,

147, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 163, 164, 165, 178 e 219, com o valor total de R$ 114.389,00; **DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - CNPJ 02.375.705/0001-19,** nos itens: 10, 11 E 12, com o valor total de R$ 116.167,50; **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 16.366.888/0001-10,** nos itens: 34, 37, 66 e 76, com o valor total de R$ 19.633,20; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ:** , **05.199.015/0001-44,** no item 218, com o valor total de R$ 391,60; **DUARTE DENTAL LTDA - CNPJ: 65.122.590/0001-70,** nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 16, 17, 18, 24.29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 42, 43, 50, 51, 61, 62, 68, 79, 80, 81, 83, 88, 89, 100, 101, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 116, 118, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 146, 148, 150, 151, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 166, 167, 169, 179, 180, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 200, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 228, 232 e 233, com o valor total de R$ 465.662,90; **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 28.857.335/0001-40,** no item 08, com o valor total de R$ 60.516,00; **ODONTOMED T/A LTDA – CNPJ: 27.205.945/0001-04 CNPJ:** no item 177, com o valor total de R$ 8.850,00; **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67 -** nos itens 13 e 71, com o valor total de R$ 2.401,60; **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60 -** nos itens 25 e 199 com o valor total de R$ 2.702,60. Em 02/04/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:7C7BDD00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 064/2024

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias com calibração e fornecimento de peças e acessórios de reposição, atendendo às necessidades Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA – CNPJ: 09.524.545/0001-71**, no item 01, valor total de **R$ 89.376,00**. Em 02/04/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:8036DF2C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Pagamento de inscrições de servidores públicos municipais para participação no evento SUAS 360, promovido pelo GESUAS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:** 02.05.03.08.122.0408.2326.3.3.90.39.00.2.660.000.0000-327. **Valor:** R$3.816,00. **Data:** 03/04/2025. **CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.582.479/0001-23.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A519451E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.568, DE 2 DE ABRIL DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, ALEXANDRE SOARES PINTO, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 224/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Alexandre Soares Pinto, com inscrição no CPF sob o nº 007.xxx.xxx-00, do Cargo Público Efetivo de Motorista I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV.03, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Curvelo, 2 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D6FF5C3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.569, DE 2 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA CLAUDIONICE JOSE DOS SANTOS NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA ÁREA DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 225/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Claudionice José dos Santos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 089.xxx.xxx-06, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Área de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Curvelo, 2 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C55B162D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.570, DE 2 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA NEWTON GERALDO VIEIRA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DE CERIMONIAL E EVENTOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 216/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Newton Geraldo Vieira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 967.xxx.xxx-72, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Cerimonial e Eventos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Curvelo, 2 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:80BACDBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.571, DE 2 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 221/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cristiane Pereira Leite, com inscrição no CPF sob o nº 921.xxx.xxx-53, classificada em 24º lugar, para provimento do Cargo Público Efetivo de Assistente Social, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS.07, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4BF5B7DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA N°. 03 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ERRATA N°. 03

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2025

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 03 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 03/2025, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o Anexo II do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	**04 de abril de 2025**

Art. 2°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 03 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2718D50E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025 –

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de Serviços de Show Artístico da atração **"AMADO BATISTA"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP** no dia 04/07/2025, com duração mínima do show de 1h20min, na Praça Central do Brasil, para animação do 43º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31/07/2025 – Valor: R$410.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-620. Data: 02/04/2025 **– Parte: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP – CNPJ: 55.949.416/0001-42.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:00BAFC71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 079/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Objeto: Acréscimo do valor de R$70.034,36, corresponde a 9,155504065860100% do valor do contrato, para acréscimo de serviços, conforme justificativa técnica e planilhas anexadas. Inclusão da seguinte dotação orçamentária: 02.11.02.26.782.2601.1051.4.4.90.51.00.1.500.000.0000-1273.
Impacto financeiro: R$ 70.034,36 – Data: 31/3/2025 – **Parte: G S COSTA CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 26.368.565/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:20CAA089

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/04/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 13.323,43
03/04/25	77.659-9- FMS Custeio SUS	R$ 1.879.528,02
20/03/25	82.401-1 – QSE	R$ 275.545,81

Curvelo, 03 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:77EDDA75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.828, DE 03 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO *SUPERÁVIT* FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$20.185.932,05 (vinte milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1137 Construção de UBS
4.4.90.51.00 735 Obras e Instalações R$3.000.000,00
2.659.038.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Construção de Unidade Básica de Saúde vinculado a Acordo Judicial R$3.000.000,00
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.04.00 736 Contratação por Tempo Determinado R$479.303,95
2.659.026.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$20.414,06
2.659.027.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas R$458.889,89
3.1.90.11.00 737 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$3.750.866,63
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$2.500.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$350.866,63
2.604.000.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R$900.000,00
3.1.90.13.00 738 Obrigações Patronais R$60.000,00
2.659.027.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas R$60.000,00
3.3.90.30.00 743 Material de Consumo R$400.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$400.000,00
3.3.90.39.00 746 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$535.931,68
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$535.931,68
3.3.90.40.00 747 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$270.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$270.000,00
4.4.90.52.00 750 Equipamento e Material Permanente R$700.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$700.000,00
10.301.1003.2120 Conservação Prédios Unidades Saúde
3.3.90.30.00 765 Material de Consumo R$501.366,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$501.366,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.30.00 775 Material de Consumo R$1.200.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$400.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$800.000,00
3.3.90.34.00 777 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$40.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$40.000,00
10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional
3.1.90.04.00 784 Contratação por Tempo Determinado R$85.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$85.000,00
3.1.90.13.00 786 Obrigações Patronais R$15.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$15.000,00
3.3.90.30.00 790 Material de Consumo R$73.490,54
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$73.490,54
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.1138 Implantação e Estruturação do CEO
4.4.90.52.00 794 Equipamento e Material Permanente R$930.823,16
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$930.823,16
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 818 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$60.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$60.000,00
3.3.93.39.00 821 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$200.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$200.000,00
4.4.90.52.00 822 Equipamento e Material Permanente R$617.599,76
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$617.599,76
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 833 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$100.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$100.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 850 Contratação por Tempo Determinado R$505.145,92

2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R$505.145,92
3.1.90.11.00 851 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$406.950,26
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$406.950,26
3.1.90.13.00 852 Obrigações Patronais R$50.000,00
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R$50.000,00
3.3.90.30.00 857 Material de Consumo R$150.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$150.000,00
3.3.90.39.00 860 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$40.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$40.000,00
3.3.90.40.00 861 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$9.676,56
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$9.676,56
4.4.90.52.00 864 Equipamento e Material Permanente R$35.857,51
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$35.857,51
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.42.39.00 867 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$947.734,09
2.605.000.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$947.734,09
3.3.50.41.00 868 Contribuições R$217.233,36
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$217.233,36
3.3.90.39.00 870 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$589.582,52
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$589.582,52
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado R$500.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500.000,00
3.3.93.39.00 890 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$431.031,16
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$431.031,16
4.4.90.52.00 891 Equipamento e Material Permanente R$729.076,31
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$729.076,31
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.3.90.30.00 905 Material de Consumo R$100.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
3.3.93.34.00 908 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$1.318.849,32
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.140.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$178.849,32
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.1140 Construção de Farmácia Básica
4.4.90.51.00 945 Obras e Instalações R$128.575,05
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$128.575,05
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 953 Material de Consumo R$50.580,06
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$50.580,06
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.14.00 982 Diárias – Pessoal Civil R$5.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$5.000,00
3.3.90.30.00 983 Material de Consumo R$500.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$500.000,00
3.3.90.39.00 986 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$80.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$80.000,00
4.4.90.52.00 989 Equipamento e Material Permanente R$371.258,21
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$371.258,21
TOTAL: R$20.185.932,05

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do *superávit* financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R$1.740.000,00
2.600.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$4.105.931,68
2.604.000.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$900.000,00
2.605.000.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$947.734,09
2.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$8.397.816,41
2.659.026.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	R$20.414,06
2.659.027.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas	R$518.889,89
2.659.028.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de Recursos Financeiros para Custeio da Manutenção dos Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps)	R$555.145,92
2.659.038.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos recebidos no âmbito do projeto Construção de Unidade Básica de Saúde vinculado a Acordo Judicial	R$3.000.000,00
TOTAL		R$20.185.932,05

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do *superávit* financeiro autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:35D1EFBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.169, DE 3 DE ABRIL DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recurso 1.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.05.04.08.243.2707.2101.3.3.90.39.00, ficha 418;

II – 02.05.10.08.241.2707.2306.3.3.90.39.00, ficha 447.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2101 Manutenção das Atividades de Atenção à Criança e ao Adolescente
3.3.90.39.00 418 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$8.000,00
1.759.000.0000 Recursos vinculados a fundos R$8.000,00
02.05.10 Fundo Municipal do Idoso
08 Assistência Social
08.241 Assistência à Pessoa Idosa
08.241.2707 Nossa gente
08.241.2707.2306 Manutenção das Atividades de Atenção à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00 447 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$7.000,00
1.759.000.0000 Recursos vinculados a fundos R$7.000,00
TOTAL: R$15.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$15.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:53606ECB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.572, DE 3 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 228/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo descritos, por ordem de classificação, para provimento do Cargo Público Efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, Cargo Efetivo do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF.3, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Elison Leal da Silva, CPF nº 049.xxx.xxx-12, classificação: 14º lugar;

II – Carla Michelle Mendes, CPF nº 107.xxx.xxx-00, classificação: 15º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8A4A0546

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.573, DE 3 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE BOMBEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 228/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Arlen Soares Dias, com inscrição no CPF sob o nº 967.xxx.xxx-34, classificado em 4º lugar, para provimento do Cargo Público Efetivo de Bombeiro, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Construção Civil e Obras, Código CC.03, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9D527AC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.574, DE 3 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 228/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, do

Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Raiane Guimarães Silva, CPF nº 123.xxx.xxx-93, classificação: 92º lugar;

II – Hellen Cristina Martins Soares, CPF nº 148.xxx.xxx-50, classificação: 93º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1EC5DD06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.575, DE 3 DE ABRIL DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, SARAH MEIRIELLE FERRI NAVES, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 219/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de abril de 2025, Sarah Meirielle Ferri Naves, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 089.xxx.xxx-48, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:660E910B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.576, DE 3 DE ABRIL DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pela Portaria nº 13.467, de 21 de fevereiro de 2025;

Considerando que o candidato não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 227/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação do candidato Alexandre de Oliveira Silva, com inscrição no CPF sob o nº 128.xxx.xxx-51, classificado em 3º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Bombeiro, nomeado pela Portaria nº 13.467, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4AB64896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.577, DE 3 DE ABRIL DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação das candidatas nos incisos II e III do art. 1º da Portaria nº 13.468, de 21 de fevereiro de 2025;

Considerando que as candidatas não tomaram posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 227/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação das seguintes candidatas:

I – Luma Gabrielle da Silva, com inscrição no CPF sob o nº 108.xxx.xxx-74, classificada em 84º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, nomeada no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.468, de 21 de fevereiro de 2025;

II – Eva Simoni Gomes de Oliveira Matos, com inscrição no CPF sob o nº 077.xxx.xxx-27, classificada em 85º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, nomeada no inciso III do art. 1º da Portaria nº 13.468, de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E06FF5F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.578, DE 3 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 13.468, de 21 de fevereiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 226/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Dilma Souza de Abreu Mendes, com inscrição no CPF sob o nº 065.xxx.xxx-26, classificada em 90º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, nomeada no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 13.468, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2025.

Curvelo, 3 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EE3EDF62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.579, DE 3 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.507, de 6 de março de 2025;

Considerando o Memorando nº 226/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a partir de 6 de abril de 2025, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Juliana dos Reis Silva Guimarães, com inscrição no CPF sob o nº 061.xxx.xxx-02, classificada em 17º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Especialista em Educação – Supervisor, nomeada no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.507, de 6 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:33B225A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.580, DE 3 DE ABRIL DE 2025

EXONERA LAURA DE CARVALHO ASSIS, NOS TERMOS DO ART. 47 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso VI do art. 1º da Portaria nº 13.349, de 24 de janeiro de 2025;

Considerando que a servidora Laura de Carvalho Assis foi empossada em 26 de fevereiro de 2025;

Considerando que a servidora não entrou em exercício dentro do prazo legal;

Considerando o Memorando nº 229/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Consideração o art. 47 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Laura de Carvalho Assis, com inscrição no CPF sob o nº 094.xxx.xxx-33, do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.03, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2025.

Curvelo, 3 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:02B0D42D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.581, DE 3 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PLANEJAMENTO – COMDESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 135, de 4 de abril de 2019, que instituiu o Plano Diretor Participativo e Integrado do Município;

Considerando o Memorando nº 57/2025/SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento (Comdesp), para o biênio 2025-2027:

I – representantes do Poder Executivo:

a) membros titulares:

1. Vitor Augusto Assis Barcelos, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Secretário interino);

2. Kelly Cristina de Oliveira Soares, representante da Procuradoria-Geral do Município;

3. Aline Esteves Alves, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

4. Ivene Moura Pacheco Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

5. Valério Diniz Mourthé, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

6. Alessandro Gomes Soares, representante da Secretaria Municipal de Educação;

7. Anne Jennifer Silva Smith Xavier, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

8. Jefferson Pereira da Silva, representante do Departamento de Regulação Urbana;

9. André Alves Ribeiro, representante da Gerência de Defesa Civil;
b) membros suplentes:

1. Euller Henrique Gonçalves, representante do Departamento Fiscalização Urbana e Regulação;

2. Estevão Augusto Verçosa de Matos, representante da Procuradoria–Geral do Município;

3. Alice Pinheiro de Assis, representante da Secretaria Municipal de Administração;

4. Édna Vieira Gonçalves Fróes, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

5. Mariana Rodrigues Louzada, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

6. Clarisse Lima Simões, representante da Secretaria Municipal de Educação;

7. Thaís Soares e Silva, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

8. Xisto Liano da Cruz Neto, representante do Departamento de Fiscalização Urbana e Regulação;

9. Leonardo Carvalhar Maciel, representante da Assessoria de Assuntos Estratégicos;

II – representantes de organizações acadêmicas e/ou de pesquisas:

a) titular: Carolina Vieira de Andrade, representante do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet);

b) suplente: Sérgio Campos de Freitas, representante do Cefet;

III – representantes de organizações não governamentais:

a) titular: Edvânia Maria da Silva, representante da Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis (Asccare);

b) suplente: Victor Maurílio da Silva Souza, representante da Asccare;

IV – representantes de entidades de trabalhadores:

a) titular: Wilson Avelino de Souza, representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes e em Turismo e Hospitalidade de Curvelo, Diamantina e Microrregião do Médio Rio Das Velhas e Três Marias (Sechobares);

b) suplente: Ivan Gonçalves Rocha representante Sechobares;

V – representantes de entidades empresariais:
a) titular: Jaci de Lima Fernandes Júnior, representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL);

b) suplente: André Gonçalves da Silva, representante da CDL;

VI – representantes de entidades comunitárias, sendo um da zona urbana e outro da zona rural:

a) membros zona urbana:

1. titular: Adauto Teixeira Rodrigues, representante da União Municipal das Associações Comunitárias (Umac);

2. suplente: Bruno Ferreira da Silva Azevedo, representante da Umac;

b) membros zona rural:

1. titular: Giovanna de Almeida Pereira, representante da Subprefeitura dos Distritos Rurais;

2. suplente: João Alves Fonseca Filho, representante da Subprefeitura dos Distritos Rurais;

VII – representantes de entidade que tenha dentre suas finalidades institucionais a proteção do meio ambiente:

a) titular: Gilberto de Carvalho Alves, representante da Associação Regional de Proteção Ambiental (Arpa);

b) suplente: Jorge Henrique Matoso Costa, representante da Arpa;

VIII – representantes de entidade que tenha dentre suas finalidades institucionais a segurança pública:

a) titular: Daniel Soares Macedo, representante do 2º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

b) suplente: Flávio Roberto Barbosa Sampaio, representante do 2º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

IX – representantes de profissionais técnicos em engenharia civil, arquitetura e urbanismo:

a) titular: Gustavo Diniz Gonzaga, representante dos profissionais de engenharia civil;

b) suplente: Humberto Pinto Silva, representante dos profissionais de arquitetura e urbanística;

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo Comdesp a partir de 28 de outubro de 2023 até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 11.541, de 27 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de abril de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E958DE9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros através da Emenda Individual nº 202441000003, referente ao Orçamento da União do ano de 2024, para pagamento das despesas de custeio da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00-404-2.660.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 3 de abril de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:5BD94428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO N° 002/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para aquisição de equipamentos, materiais, realização de contratações, capacitações e consultorias, além de pagamento de passagens aéreas, hospedagem e alimentação dos colaboradores da OSC e dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de modo a garantir a efetividade das ações propostas no Projeto: "Lares Fortalecidos: Vidas Transformadas", conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA - VILA EDUCACIONAL DE MENINAS - VEM

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
VIGÊNCIA: 31/03/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:586679D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTON° 034/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias até 28/06/2025, conforme solicitação do Memorando nº 431/2025da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA - VILA EDUCACIONAL DE MENINAS - VEM

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024
VIGÊNCIA: 28/06/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:C908D407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 004/2023

– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2022. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67. 1. Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 004/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda – Do Prazo e nos termos do inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 12/04/2025 e término em 12/04/2026. 2. Fica reajustada a remuneração dos serviços contratados pelo período de vigência do contrato, mediante aplicação da variação acumulada do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses. Com o reajuste, o valor mensal do contrato passará para R$ 24.422,54 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor anual para R$ 293.070,48 (duzentos e noventa e três mil, setenta reais e quarenta e oito centavos). 3. As despesas contratuais correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 01.001.001.01.122.0001.2003 – Ficha 26 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. 4. As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:723DE082

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA., CNPJ 27.581.238/0001-04. I. Do objeto: Fica alterada a tabela do item 1.2 do contrato para constar as seguintes quantidades de Postos de Serviço: 8 (oito) Atendentes, 5 (cinco) Auxiliares de Serviços Gerais e Limpeza e 7 (sete) Motoristas. II. O item 3. do contrato passa a vigorar com a seguinte redação: 3. O valor mensal da contratação é de R$ 175.214,53 (Cento e setenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 2.102.574,36 (Dois milhões, cento e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). III. As despesas contratuais correrão à conta da Dotação Orçamentária 01.001.001.01.122.0001.2003 – Ficha 24 – 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra. IV. As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor. V. Vigência: a partir da publicação.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CF7889A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Assistente Social para atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 2ª e 3ª vaga, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.

VAGA 1

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 07/04/2025 - Término: 06/04/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário da servidora Erika Cristina Ribeiro Tavares (Mat. 99015066), assistente social, cedida ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme convênio 132/2023 e Decreto Municipal nº 15754/2023, não justificando a permanência de profissional após término da licença da titular, e não dispondo no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto à Diretoria de Habitação de Interesse Social.. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 2

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 07/04/2025 - Término: 06/04/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário da servidora Alexandra Berte Parreiras (Mat. 99021072), assistente social, cedida à Prefeitura Municipal de Sinop – MT, conforme convênio 050/2025, não justificando a permanência de profissional após término da licença da titular, e não dispondo no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto à Diretoria de Habitação de Interesse Social. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Assistente Social	
Classificação	**Nome**
6º	Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso
7º	Rosilene Da Silva

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3795F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO

A SEMAC-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal torna público o ARQUIVAMENTO do Processo de Licenciamento Ambiental nº. 000101397/2023 em nome de RN Empreendimentos e Participações Societárias Ltda. Motivo: da ausência de documentos fundamentais, da apresentação insuficiente das informações solicitadas e da não conformidade com os prazos estabelecidos

A SEMAC-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal torna público o ARQUIVAMENTO do Processo de Intervenção em área de preservação permanente nº 49868/2023:59948/2023 em nome de Janete Maria da Silva. Motivo: apresentação insuficiente das informações solicitadas e da não conformidade com os prazos estabelecidos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3C56F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Motorista de Veículos Pesados para atuação na Secretaria Municipal de Educação;
considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente:

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 07/04/2025 - Término: 06/10/2025
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de transporte dos alunos às escolas municipais. A falta do profissional pode resultar em desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Motorista de Veículos Pesados	
Classificação	**Nome**
1º	Paulo César Teixeira Junior
2º (suplente)	João Pedro Ferreira Silva
3º (suplente)	Wesley Geraldo De Souza
4º (suplente)	Elder Gleisson Gonçalves Costa

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal De Educação

(Assinado Digitalmente)
IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente De Planejamento E Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13CAB6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.636/25

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de imóveis que menciona, para fins de desapropriação.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o teor inciso VII do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e do art. 5º, alíneas "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação de interesse público, quanto aos seguintes imóveis, localizados na localizado na Rua Aramando da Fonseca e Silva, Bairro Residencial Castelo, zona urbana deste município:
I - lote 053, quadra 0063, zona 51;
II - lote 068, quadra 0063, zona 51;
I - lote 080, quadra 0063, zona 51;
I - lote 092, quadra 0063, zona 51;
I - lote 104, quadra 0063, zona 51.
Art. 2º Decreta-se a desapropriação dos bens imóveis mencionados no art. 1º, para fins de construção de equipamento público de saúde, correspondente ao Centro Especializado em Reabilitação de Divinópolis - CER.
Art. 3º Dever-se-á adotar procedimento próprio para se efetivar a desapropriação, pela via administrativa ou judicial, conforme se fizer necessário, cabendo observar, em caso de acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, para a expropriação amigável, o seguinte:
I - que o preço não ultrapasse aquele que tenha sido produto de avaliação pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária e laudo emitido por técnico competente para tal encargo, na forma prescrita em lei;
II - que o proprietário apresente regular título de propriedade e as certidões negativas que atestem a inexistência de quaisquer ônus sobre o objeto a ser expropriado.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de verba própria do orçamento em vigor, suplementado, se necessário, na forma regulamentar.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8D3F9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA TERCEIROS.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a Lei Municipal que dispõe sobre o serviço de transporte individual de passageiros por táxi;
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.
Considerando Certidão de Julgamento – STF que antecede à publicação da nova legislação do serviço de transporte individual de passageiros por táxi neste Município.

RESOLVE
Art. 1º. Transferir ao Sr**. MARCO AURÉLIO COSTA,** a permissão em nome de **Chiara Diniz Vilela Moreira**, para explorar no Ponto 10 localizado no estacionamento do Hospital São João de Deus, bairro Niterói, o serviço de transporte individual de passageiros por táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de abril de 2025

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0A28345

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS N° 021/2025/SEMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal devidamente nomeado, no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, a presente abertura de chamamento público para credenciamento de artistas, para participarem de evento Cultural (Apresentação Musical) de forma gratuita no evento "MARCHA PARA JESUS", que acontecerá no dia **03 de maio de 2025.**
1 - DO OBJETO
1.1 - O presente chamamento objetiva credenciar, grupo musical no estilo gospel, para prestação de serviços de execução musical e entretenimento no evento "MARCHA PARA JESUS", que acontecerá no dia 03 de maio de 2025, na Praça Governador Benedito Valadares (Praça do Santuário) no município de Divinópolis - MG a partir de 15h30
1.2 - Constituem objeto deste Edital chamamento público de artistas de Divinópolis-MG, na área musical nos seguintes estilos:
1.2.1 – Grupo Musical gospel;

2 -DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão se inscrever no presente edital, que credenciará, grupo musical do estilo citado, pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas acima de 18 anos.

2.2 - Para fins deste edital, são considerados como integrantes do grupo musical os profissionais artistas e a equipe técnica necessária para a execução do serviço contratado.

2.4 - Não poderão participar deste edital servidores com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Divinópolis (efetivos ou comissionados) e membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

2.5 - O proponente deverá credenciar-se na seguinte modalidade deste edital:

2.5.1 – Grupo musical no estilo gospel para uma apresentação artística e execução musical, para apresentação e performance de no máximo 60 min, para um público estimado de 2.000 (duas mil) pessoas, de todas as faixas etárias;

2.5.2 - O credenciamento não estabelece direito adquirido, mas tão somente expectativa de direito, ficando a critério da organização do evento determinar a necessidade e possibilidade de qualquer contratação, estando condicionada à definição da programação e apresentação do evento, no dia **03 de maio de 2025.**

2.5.3 - Os credenciados ficarão comprometidos para execução dos serviços, conforme itens supramencionados, DEVENDO AINDA COMPARECER EM REUNIÃO PRÉ-AGENDADA, juntamente com a organização do evento, a fim de estabelecer os critérios em que o trabalho será executado.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de **04 a 17 de abril de 2025, presencialmente de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 –Centro – Divinópolis – MG**, onde o interessado deverá entregar envelope lacrado contendo os documentos do item 3.2, ou pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/10vceeGG0TsuIBM0P3LstDKomdW-ei2Mq45KkWPy4ppw/preview

3.2 - Pessoa Jurídica:

3.2.1 - Requerimento de Inscrição, anexo I deste edital preenchido;

3.2.2 - Resumo do Currículo artístico, juntamente com comprovação através de matérias de jornais, revistas, ou material de internet links (rede social), com no máximo 07 volumes físicos;

3.2.3 - Cópia de documento de identidade com foto de todos os componentes da banda/conjunto;

3.2.4 - Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ;

3.2.5 - Termo de uso de imagem de todos os componentes da banda/conjunto, contido no anexo II deste edital, devidamente assinado;

3.2.6 - Comprovante de endereço do representante/escritório de até 60 dias;

3.3 - A Prefeitura de Divinópolis e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.

3.4 – Não serão devolvidos quaisquer documentos apresentados no ato de inscrição desse certame, independente do motivo e/ou justificativa.

4 - DA AVALIAÇÃO

4.1 - Os proponentes que apresentarem toda a documentação, e se encaixarem no perfil exigido neste edital, terão a inscrição deferida, serão avaliados por uma Comissão de Avaliação formada por 3(três) membros que analisarão as inscrições empregando os seguintes critérios relacionados à área de interesse do credenciamento e pontuação: Critérios Atividades Pontuação Máximo.

4.2 - As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Cultura, da qual farão parte:

4.2.1 -Eduardo Araújo Melo;

4.2.2 - Leonardo dos Santos;

4.2.3 – Dayane Ulisses de Oliveira;

4.3 - A avaliação será feita para definição da melhor adequação ao evento.

4.4 - Serão analisadas se passarão ou não à etapa de avaliação, as propostas que por alguma das seguintes situações prejudiquem a análise do espetáculo pela Comissão:

4.4.1 - Documentação e anexos apresentados;

4.4.2 - Capacidade Técnica através do portifólio de projetos e trabalhos executados;

4.5 - A critério da organização, poderão os proponentes, emendar documentação faltante em até 24h da abertura do envelope.

4.6 - A Comissão Julgadora avaliará a documentação apresentada no Envelope e pontuará conforme critérios descritos abaixo:

a) Avaliação do currículo artístico/portfólio do artista/banda: análise do currículo artístico/portfólio completo, releases, fotografias, recortes de jornais e revistas, clipping de sites e/ou outros meios que comprovem a atuação e o grau de inserção no cenário musical no(s) estilo(s) indicado(s) e que permitam a verificação da consistência e pertinência artística.

Pontuação: 01 a 04 pontos.

b) Qualidade musical: análise do material disponibilizado por meio de áudio vídeos, através de links, que permita avaliar afinação, ritmo, técnica, consistência musical e capacidade de sua execução com qualidade.

Pontuação: 01 a 06 pontos;

c) Concepção artística: análise do material disponibilizado material disponibilizado por meio de áudio vídeos, através de links que permita avaliar originalidade, performance no palco, figurino, interpretação, empatia com o público e produção geral.

Pontuação: 01 a 05 pontos.

4.7 - A nota final será dada pela somatória dos pontos de todos os critérios, sendo possível atingir a pontuação total máxima de 15 pontos.

4.8 - Em caso de empate, será aplicada como norma de desempate a nota individual nos critérios, sucessivamente: - Avaliação do currículo – Qualidade Musical – Concepção artística.

4.9 - Serão habilitados para credenciamento os profissionais que atingirem mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis.

4.10 - O resultado da avaliação, com a listagem dos credenciados, será divulgado no site da SEMC, www.cultura.divinopolis.mg.gov.br, até o dia **28 de abril de 2025** e o resultado final publicado no diário oficial.

- A decisão da Comissão de Avaliação é irrevogável e irrecorrível.

6.7 - Serão declarados preliminarmente inabilitados, e não passarão à etapa de avaliação, as propostas que por alguma das seguintes situações prejudiquem a análise do espetáculo pela Comissão:

6.7.1 - Documentação não apresentada ou incompleta;

6.7.2 -Inscrição inadequada ou incompleta;

6.7.3 - Proposta que não atenda às exigências deste Edital.

6.7.3.1 - O proponente caso retorne com a documentação novamente deverá respeitar a ordem de inscrição, tendo sua documentação analisada de acordo com a nova ordem de entrada.

6.7.3.2 - Sanadas as irregularidades ensejadoras da inabilitação, a proposta será considerada habilitada e passará pela análise e avaliação conforme etapas.

5 - DOS RECURSOS:

5.1 - A Secretaria Municipal de Cultura publicará até o dia **23 de abril de 2025** no site da Prefeitura Municipal disponível em: www.cultura.divinopolis.mg.gov.br, os nomes dos proponentes selecionados.

5.2 - As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis, fora da validade ou faltando números serão indeferidas.

5.3 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados através de formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV desse Edital, até às 15h do dia **24 de abril de 2025.**

5.4 - Os recursos serão avaliados pela comissão e o resultado será divulgado no dia **25 de abril de 2025**.

5.5 – Os recursos a serem feitos serão em relação à documentação ou discordância da seleção.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - São obrigações do interessado selecionado:

6.1.1 - Cumprir rigorosamente com os termos, prazos e exigências deste edital na execução do objeto;

6.1.2 - Garantir a boa qualidade dos serviços executados;

6.1.3 - Apresentar equipamento necessário para execução do objeto, como instrumentos de uso pessoal, vestimenta adequada para apresentação ao público em geral;
6.1.4 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que quaisquer dos componentes da equipe vierem a causar ao Município ou a terceiros, podendo responder civil e criminalmente pelos danos causados.
6.2 - São obrigações da organização do evento:
6.2.1 - Disponibilização de palco com iluminação e equipamento de sonorização para ligação e funcionamento dos instrumentos da banda, na forma do objeto deste edital;
6.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de som e iluminação locais no prazo e durante a realização do evento.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os inscritos autorizam o uso o uso de seu nome e imagem pela SEMC sem qualquer ônus para a contratante.
7.2 - Diante da contratação e execução do serviço contratado, é vedada qualquer manifestação que contenha conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso e/ou que incite ao ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha fakenews (notícias falsas), polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o contrato será considerado nulo, sem qualquer prejuízo para a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Cultura.
7.3 - A Secretaria Municipal de Cultura, poderá a qualquer tempo, alterar ou revogar o presente edital por ato unilateral, quando o interesse público assim o exigir, sem o prejuízo da indenização aos credenciados.
9.4 - Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email secultdivinopolis@gmail.com.
9.5 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
9.6 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
9.7 - Fica eleito o foro de Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Divinópolis, 03 de abril de 2025

Assinado Eletronicamente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

NOME:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:
NÚMERO:
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CEP:
MUNICÍPIO:
UF:
DDD TELEFONE:
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE (E-MAIL):

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº
021/2025/SEMC, e concordo com todos os seus termos.

Divinópolis, ____ de _____ de 2025

_____
Nome do artista/representante e CPF

ANEXO II
CURRÍCULO PORTIFÓLIO DE EVENTOS E APRESENTAÇÕES
(releases, fotografias, recortes de jornais e revistas, clipping de sites, links de redes sociais, vídeos)

ANEXO III
TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº_____, Complemento: _____, Bairro _____, na cidade de Divinópolis-MG.
AUTORIZO o uso de minha voz e minha imagem em fotos ou filme, em diferentes mídias e canais de comunicação, sem finalidade comercial, para ser utilizada com o fim exclusivo de divulgação do objeto do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 021/2025 da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) páginas e canais de mídias digitais; (II) cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação por radiodifusão, dentre outras.
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.
Declaro, ainda, que atuo na composição da banda _____ inscrita no CNPJ _____e este termo de uso da minha imagem se estende no que for relacionado com a minha atuação na referida banda/ conjunto, no cumprimento do objeto do supramencionado edital.

Divinópolis, _____ de _____ abril de 2025.

_____
Assinatura/Nome e CPF do cessionário

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Edital nº 021/SEMC/2025

Aos Ilustríssimos Senhores
Membros da Comissão Julgadora do Edital de Chamamento nº 021/SEMC-2025

Eu _____, (profissão)_____, como representante de banda/conjunto _____ venho pelo presente, apresentar **RECURSO** contra o resultado da seleção de artista (indicar o tipo, se artista solo, banda) _____, pelos motivos a seguir elencados:
Descrever de forma objetiva e coerente o motivo do Recurso: _____
Nestes termos peço e aguardo deferimento

Divinópolis, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura/Nome e CPF do recorrente

ANEXO V

DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº_____, Complemento: _____, Bairro _____, na cidade de Divinópolis-MG, **DECLARO** para os devidos fins, em especial ao Chamamento Público 021/2025 - SEMC, e sob as penas da lei, que resido no endereço acima mencionado, conforme informado na ficha de inscrição e habilitação ao Edital de Chamamento Público nº 021/2025 - SEMC.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais cabíveis.

Divinópolis, _____ de _____ de 2025.

_____
(Assinatura e nome do(a) declarante)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:878AC3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE ARTISTAS SELECIONADOS – EDITAL Nº 03/2022/SEMC

A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, convoca os artistas selecionados no **Edital Concurso Artistas Cantores para 08 Lives nº 03/2022/SEMC** a entrarem em contato pelo telefone **(37) 99165-0155** para conhecimento da programação e demais informações.
Os artistas convocados deverão apresentar a seguinte documentação até o **dia 07/04/2025**, conforme o item 5.2.3 do edital:

• **Portfólio do artista**, comprovando mais de 05 anos de atividade na área, conforme item 2.1 do edital;
• **Documento oficial de identidade e CPF**;
• **Cartão do CNPJ ou MEI**, no caso de pessoa física ou jurídica;
• **Comprovante de domicílio**, atestando residência em Divinópolis há mais de 05 anos.

Artistas convocados:

• **Festival Infantil – 01 Live:**

• Rogério Ferreira Jaques

• **Festival de Artistas da Terra – 02 Lives:**

• Daniel Penido Dias
• Diana Machado Lara
• Hugo Alves Rodrigues
• Emyle de Araújo Nunes

• **Homenagem ao Dia da Consciência Negra – 02 Lives:**

• Flávia Ferreira Simão
• Elza Santos
• Marcos Heleno dos Santos
• Ronan Sanches Damaso

• **Comemoração de Natal – 03 Lives:**

• Flaviano Pichitelli
• Bárbara Catrine Silva Bessa
• Vagner Andrade Faria
• Davidson Geraldo Pereira dos Santos
• Sérgio Passos de Castro
• Geraldo Lara Marques

A entrega da documentação é imprescindível para a efetivação da participação dos artistas no projeto.
Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B785594A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED - PORTARIA Nº. 02/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão de Trabalho para estudar a proposta de Projeto de Lei, apresentada pelo vereador Vítor Gonçalves Costa.

Art. 2º. A comissão será composta por membros do COMED:
Membro efetivo: **Ana Cláudia Calixto Viana**
Membro efetivo: **Dulce Maria Lopes de Aguiar**
Membro efetivo: **José Heleno Ferreira**
Membro efetivo: **Túlio César Dias Lopes**

Art. 3º. O estudo a que se refere o artigo 1º deverá resultar na elaboração de Parecer da Comissão.

Art. 4 º. O resultado do estudo, o parecer da comissão, deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 5º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno e será automaticamente extinta ao final de seus trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 26 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B54A1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED - PORTARIA Nº. 04/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão de Trabalho para estudar a Resolução SEMED/COMED N°01 de 2024 que dispõe sobre a realização de chamada pública para o cadastro escolar e da matrícula na Educação Infantil, 2023/2024, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes conselheiros(as) do COMED:
a) Membro Titular: **Hélcia Nunes de Godói**
b) Membro Titular: **Vitor Fonseca Figueiredo**

Art. 3º. O estudo a que se refere o artigo 1º deverá resultar na elaboração de proposições para a minuta de resolução de cadastro escolar e da matrícula na educação infantil 2025/2026, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis/MG.

Art. 4º. O resultado do estudo, a minuta de resolução de cadastro escolar e da matrícula na educação infantil 2025/2026, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis/MG, deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 5º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno e será automaticamente extinta ao final de seus trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 26 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69217192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED -
PORTARIA Nº. 03/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar conselheira para representar o COMED no Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e na Comissão de Calendário Escolar 2025, em substituição ao ex-conselheiro Vitor Gonçalves Costa.

Art. 2º. Designa a conselheira **Ana Cláudia Calixto Viana.**

Art. 3 º. As deliberações e encaminhamentos das reuniões do Conselho do FUNDEB e da Comissão de Calendário Escolar 2025 deverão ser relatados(as) aos(às) conselheiros(as) em reunião ordinária.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de aprovação do nome da conselheira pelo Conselho Pleno, dia 26 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7167733

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED -
PORTARIA Nº. 05/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão de Trabalho para estudar o "Instrumento de Avaliação Institucional".

Art. 2º. A comissão será composta por membros do COMED:
Membro efetivo: **Cláudia Aparecida Lemos Abreu Guimarães**
Membro efetivo: **Eduardo Christian Paulino de Souza**
Membro efetivo: **José Heleno Ferreira**

Art. 3º. O estudo a que se refere o artigo 1º deverá resultar na elaboração de instrumento de avaliação padrão da gestão escolar das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 4 º. O resultado do estudo, o instrumento de avaliação da gestão escolar, deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 5º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno e será automaticamente extinta ao final de seus trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 27 de março de 2025.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72D9F555

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED -
PORTARIA Nº. 06/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar conselheira para representar o COMED na Comissão responsável para realização de processo de regularização de vida escolar de estudantes da rede municipal de ensino do município de Divinópolis/MG.

Art. 2º. Designa a conselheira **Gláucia Aguida Mascarenhas.**

Art. 3 º. Os encaminhamentos das reuniões da Comissão responsável para realização de processo de regularização de vida escolar deverão ser relatados(as) aos(às) conselheiros(as) em reunião ordinária.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de aprovação do nome da conselheira pelo Conselho Pleno, dia 27 março de 2025.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:178FFE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED -
PORTARIA Nº. 01/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão de Trabalho para analisar a documentação apresentada no processo que solicita o Credenciamento e Autorização de Funcionamento para atividades referentes à Educação Infantil (Creche e Pré-escola) da Escola Conceito.

Art. 2º. A comissão será composta por membros do COMED:
Membro efetivo: **Cláudia Aparecida Lemos Abreu Guimarães**
Membro efetivo: **Dulce Maria Lopes de Aguiar**

Art. 3º. A análise da documentação a que se refere o artigo 1º deverá resultar na elaboração de parecer conclusivo.

Art. 4 º. O resultado da análise, o parecer da comissão, deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 5º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno e será automaticamente extinta ao final de seus trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 26 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42C09109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1725/2024/SEMUSA

Contratado (a): Flavia Maria Fernandes Senra. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/12/2024 a 12/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63B4EDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CMPD

Dispõe sobre Substituição e Posse de Conselheiros (as) no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme **Lei Complementar Nº 143 de 24 de Junho de 2008 e conforme Ofício SEMDS nº 151/2025**, **Ofício nº 002/2025 - ADEFOM**, **E-mail** da Secretaria Municipal do Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - **SETTRANS de 10 de fevereiro/2025, Ofício ADEFOM Nº 002/2025** e Posse na Plenária de 03 de abril/2025
Considerando a indicação de Conselheiros (as) indicado pelo Governo;
Considerando a Substituição da Conselheira Titular – **Renata Luiza Palhares,** representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS pela Conselheira Titular – **Denise Regina Maia Nicolau**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS;
Considerando a Substituição da Conselheira Suplente – **Denise Regina Maia Nicolau,** representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS pela Conselheira suplente – **Eliana Guimarães de Sousa,** representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS
Considerando a Substituição do Conselheiro Titular – **Leomar Luiz dos Santos,** representante da Municipal da Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - **SETTRANS** pelo Conselheiro Titular – **Leonardo Capanema Deodato**, representante da Municipal da Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – **SETTRANS**
Considerando a Substituição do Conselheiro Suplente – **Mauro Henrique de Oliveira,** representante da Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - **SETTRANS** pelo Conselheiro suplente – **Leomar Luiz dos Santos**, representante da Municipal da Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – **SETTRANS**
Considerando a indicação de Conselheiro (a) indicado pela Sociedade Civil;
Considerando a Substituição do Conselheiro Titular – **Milton Henriques de Oliveira,** representante da ADEFOM pela Conselheiro Titular – **Matheus Henrique Ribeiro**, representante da ADEFOM
Considerando que será mantido o Conselheiro Suplente Reginaldo Cândido Couto - ADEFOM

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar posse aos conselheiros de seu segmento:
1- Conselheira Titular – **Denise Regina Maia Nicolau** - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS;
2 Conselheira Suplente – **Eliana Guimarães de Sousa,** representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS;
3- Conselheiro Titular**: Leonardo Capanema Deodato,** representante da Secretaria Municipal da Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – **S**ETTRANS;
4 Conselheiro Suplente**: Leomar Luiz dos Santos,** representante da Secretaria Municipal da Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS
5- Conselheiro Titular**: Matheus Henrique Ribeiro**, representante da ADEFOM;

Artigo 2º Publique-se e dê ciência aos interessados retroagindo seus efeitos a 13/03/2025.

Divinópolis/MG, 03 de abril de 2025.

VANESSA MELO SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD8DFB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CMPD

Dispõe sobre a Nomeação dos Conselheiros (as) para da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para o Biênio 2025/2026.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Divinópolis/MG, - CMPD, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar **Nº 143 de 2008** e as disposições de seu Regimento Interno e em votação da Plenária Ordinária realizada no dia 03 de abril de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros (as) para Recompor a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI para o biênio 2025/2026:
I) Presidente: Denise Regina Maia Nicolau - SEMDS
II Vice Presidente (a): Geralda Pinto Ferreira – Escola AAVIDA
III 1º Secretário (a): Vanessa Melo Silva – Instituto Helena Antipoff
IV 2º Secretário (a): Petrúcia Carolina Tavares - Câmara Municipal de Divinópolis

Art. 3º Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 03 de abril de 2025.

DENISE REGINA MAIA NICOLAU
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8EAB6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1725/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Flavia Maria Fernandes Senra. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Psiquiatra, nos termos do Edital nº 008/2024, classificado na 04ª colocação. **Lotação:** CAPS AD III. **Período:** 13/06/2024 a

09/12/2024. **Total:** R$ 6.972,75 (Seis mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Ass.: 06/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61BD9AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 236

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Educação Física:

Colocação	Nome
1º	Rafael Grego Rodrigues

Administração:

Colocação	Nome
1º	Helloá Ellen Alves

Ciências Contábeis:

Colocação	Nome
1º	Renato de Melo nogueira
2º	Maira Cristina Modesto Aparecido
3º	Luís Henrique de Barros Vaz
4º	Marina Azevedo Duarte

Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1º	Felipe Araújo Caminha Soares
2º	Rafaela Pereira da Silva
3º	GUSTAVO WILCK COSTA MAGALHaES
4º	Arthur Lima Spolti
5º	Fillip Will De Oliveira Amaral
6º	Raul Andrade Silva
7º	WILLIAM DOUGLAS VIEIRA

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 303, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 07/04/2025.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:027FCD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1925/2024 DE SILVANE APARECIDA MARTINS SILVA.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 30/05/2025 a 29/07/2025, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, afim de garantir a continuidade dos serviços na Coordenadoria da Policlínica, em conformidade com o Art. 2°, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 02/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:734F8EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1915/2024 DE DENISE SILVEIRA LEÃO.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 18/05/2025 a 17/07/2025, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, afim de garantir a continuidade dos serviços na Coordenadoria da Policlínica, em conformidade com o Art. 2°, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 02/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74588C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1950/2024 DE ILKA HELENA.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 07/06/2025 a 06/08/2025, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, afim de garantir a continuidade dos serviços na Coordenadoria da Policlínica, em conformidade com o Art. 2°, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 02/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17A0A22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0406/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000016443/2025, solicitado em 27/03/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **PETRUS POZZOLINI**, matriculado sob o nº 16022462, detentor do cargo efetivo de Professor de Música - Percussão, *com efeitos a contar de 27/03/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:573EFBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0407/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000016766/2025, solicitado em 28/03/2025, concede o Adicional de

Permanência ao servidor **RONALDO GOMES DE ARAUJO**, matriculado sob o nº 2022519, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, *com efeitos a contar de 28/03/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:296C9973

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0405/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000015380/2025, datado de 21/03/2025, concede à servidora **LUCIMARA MARTINS**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 2032549, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 27/02/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 335/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87B5F28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 270/2025

– MARIA CAETANA AMANCIO, UEMG – Serviço Social - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 09/04/2025 a 10/07/2025. Ass: 02/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B24EC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 264/2025

– GEOVANNA LARA MAIA PERES, UEMG – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 03/04/2025 a 16/05/2025. Ass: 02/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FAFE980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 255/2025

– GABRIELA FREITAS COUTO, UEMG – Psicologia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 11/04/2025 a 25/07/2025. Ass: 02/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2279332

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 238/2025 – JESSICA MERENCIANA GONTIJO, ANHANGUERA – PEDAGOGIA

- Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 31/03/2025 a 06/06/2025. Ass: 02/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D37A0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 213/2025

– DANIEL TUBERTINI SILVA, UEMG – Fisioterapia - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 03/04/2025 a 31/07/2025. Ass: 01/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECE07BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2253/2024

Contratado (a): Regina Rodrigues da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 01/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:008EF820

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2072/2024

Contratado (a): Claudomiro Alves de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 01/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85D0A6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2265/2024

Contratado (a): Bruno Valadares Pereira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 31/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0EE87C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 047/2015

– Dispensa de Licitação Nº 012/2015 – Contrato/SEMUSA Nº 001/2015 - **Contratada: THAIS RIBEIRO COELHO RESENDE COSTA** representada pela **LOCADORA PALUMA IMÓVEIS – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de Abril de 2025 a 01 de Abril de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 31 de Março de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC11972F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1376/2025

Contratado (a): Thais Rezende Miranda. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 31/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2EFEF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1577/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Jessica Ketlen Almeida. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 26ª colocação. **Lotação:** ESF Sagrada Família. **Período:** 07/04/2025 a 03/10/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 02/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:178D9117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1550/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Ana Laura Sirqueira Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 56ª colocação. **Lotação:** ESF Niterói I. **Período:** 03/04/2025 a 29/09/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 02/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:318CA7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1576/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Gabrielle Sousa Pivoto. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 23ª colocação. **Lotação:** ESF Campina Verde. **Período:** 07/04/2025 a 03/10/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 02/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52319A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1723/2024

Contratado (a): Ana Laura Sirqueira Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 02/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93FF8E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DIVIPREV Nº 061/2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 08/2025.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da Lei Complementar nº 126/2006:

Resolve:

Art. 1° - O Artigo 1º da Portaria nº 08/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados como responsáveis pela coordenação e controle de todo o processo de manutenção da certificação Pró-Gestão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo:
- Fernanda de Paula Silva;
- Igor dos Santos Pimentel;
- Patrícia Antônia Rocha;
- Roberta Christman Moraes Arantes Jáber Lamounier;
- Raissa Gomes Silveira *(N.R)"*

Art. 2º - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:363A8803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DIVIPREV Nº 51/2025

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC 126/2006:
Resolve:
Art. 1°- Fica designada para desempenhar as funções de Gestor de Convênios, bem como a responsável pela execução das tarefas exigidas nos anexos II a VI do art.7 da Instrução Normativa n. 08/2003 do TCE/MG, a servidora efetiva, Milene Cristina Alves.
Art. 2º - O Gestor de Convênios no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, atuará nos limites da lei gerenciando os convênios, conferência de documentos, identificando riscos e acompanhando cronograma e atividades

envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos.
Art. 3º - A execução das tarefas constantes dos anexos II a VI do art. 7º da Instrução Normativa n. 08/2003 do TCE/MG, será pautada conforme disposição de cada anexo relativo a contratos e convênios.
Art. 4º - A responsável pelas funções designadas exercerá suas atribuições sem prejuízo de suas ocupações habituais.
§ 1º - Fica garantido em razão das funções ora desempenhadas, o recebimento de gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do GH 06, anexo I, do Art. 11, § 4º da Lei 6655/2007, devida enquanto estiver no efetivo desempenho e exercício das funções.
§ 2º - A aludida gratificação não integra o vencimento para fins de incorporação e aposentadoria, sendo o pagamento far-se á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

Art. 5º - Revoga-se a nomeação da Servidora Milene Cristina Alves da coordenação e controle de processo de manutenção da certificação Pró-Gestão, conforme edição da Portaria Diviprev 08/2025.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D61370C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1574/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Flavia Daniela Dimas. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 72ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 07/04/2025 a 03/10/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 03/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E4D89FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
72º	LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E56D0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 46

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
64º	GABRIELA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	Não manifestou interesse na vaga.
65º	ALEX RIBEIRO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
66º	TALITA OLIVEIRA VILELA	Não manifestou interesse na vaga.
67º	ANA CLARA GAUDENCIO FABRINI	Não manifestou interesse na vaga.

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
18º	JÚLIO FERNANDES DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92937074

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 52

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
90º	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA IZIDORIO

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
69º	GABRIELA DE OLIVEIRA LOMBA LACERDA
70º	VITORIA RAMALHO DE ARAUJO SCARABELI
71º	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA
72º	LINDERLANDIA MOURA COSTA VIEGAS

FARMACÊUTICO- 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
19º	VALTER MURILO CHAVES
20º	RICARDO SILVA PEREIRA
21º	ALINE ISTEFANE DE CAMARGOS RAMOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C002FC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
16º	SÉRGIO MARTINS PINTO FILHO	Não manifestou interesse na vaga.
22º	AMANDA FONSECA CRUZ	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0168FE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
27º	MARIANA CARDOSO FERNANDES
28º	GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE
29º	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA
30º	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO
3º PCD	LARA LACERDA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A34D89AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 118

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
242º	ANA CECÍLIA CAMARGOS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59213B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 163

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
243º	FABIANO MAIA MOREIRA
244º	MICHELY IZABEL ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73B7B6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
91º	ANA CLÁUDIA FERNANDES	Não manifestou interesse na vaga.
93º	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	Não manifestou interesse na vaga.
94º	JULIANA PERPÉTUA DE SOUZA PINTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53C6C37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 47

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
95º	JISLENE APARECIDA ARAUJO DE PAULO
96º	RENATA DE SOUZA
97º	FABIANA RODRIGUES DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0948E948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Tipo menor valor, objeto: Registro de preços para locação de máquinas e equipamentos pesados, com ano mínimo de fabricação de 2015, destinados a manutenção do Aterro Controlado do Município de Divinópolis/MG, incluindo fornecimento de operador, e combustível, conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência do Edital. Comunicamos a todos interessados que, conforme OFÍCIO SEMSEUR Nº 95/2025, o processo em epígrafe está REVOGADO. O ofício mencionado encontra-se disponível para consulta no portal da transparência deste município, no portal eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32888D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 1º TA – CT 139/2024 – PL 226/2024.

Contratada: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 1.154.972,40, o que equivale a um aumento em percentual de 22,56%. Prorrogação até 08/07/2025. Ass.: 02/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE9C0CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 043/2025 – PL 034/2025

– Inexigibilidade 006/2025. Contratada: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS, CNPJ/MF 20.161.899/0001-31. Objeto: contratação a prestação de Serviços Especializados em Reabilitação e Deficiência Intelectual (SERDI tipo I), da rede de cuidado a pessoas com deficiência do SUS/MG e da adesão ao programa de intervenção precoce (PIPA). Valor: R$ 668.274,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.012.00.210.3020.0072.8.1.1, Ficha 1163. Ass: 03/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F17E0285

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 2° TA– TERMO DE FOMENTO 71/2024

– Contratado: Comunidade Servos Da Cruz de São Damião. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 02/07/2025. Ass.: 25/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:847A297E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 1° TA– TERMO DE FOMENTO 69/2024

– Contratado: Associação De Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 24/08/2025. Ass.: 20/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EA1DF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 071/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Marcilene Dos Santos, CPF xxx.288.xxx-41. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 17/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21AA2792

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 069/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Sabrina Alves Pereira, CPF xxx.811.xxx-93. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 17/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AB8A528

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 074/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Vitoria Marcela Pereira Reis, CPF xxx.580.xxx-02. Objeto: Concessão de

benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 24/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5095079D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 070/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Ana Claudia Ferreira Da Silva, CPF xxx.064.xxx-18. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 17/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEBB5312

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 068/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Lorena Avelar Da Silva, CPF xxx.585.xxx-05. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 17/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BAFDD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 062/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Sarah Kohnert Mihavecz, CPF xxx.710.xxx-13. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0652AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 060/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Keith Kessia Moura Rodrigues Sirino, CPF xxx.181.xxx-60. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B489D28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2025 – TERMO DE ACORDO 050/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Alessandra Abadia Machado Da Silva. Objeto: Acréscimo de R$ 278,80 nas parcelas do referido termo de acordo, correspondendo a 60% do salário mínimo vigente. Ass: 24/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4D0A838

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 079/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Lucivania Da Silva, CPF xxx.175.xxx-04. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, para sua família que se encontra em vulnerabilidade social. Valor: R$ 759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDA2F9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 076/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Nair Francisca De Morais, CPF xxx.239.xxx-92. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, para sua família que se encontra em vulnerabilidade social. Valor: R$ 759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 24/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8F724CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 036/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Vitoria Leticia Da Silva, CPF xxx.224.xxx-41. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 06/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A71A7F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 045/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Rafaela Santiago De Oliveira, CPF xxx.648.xxx-07. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 25/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E08A24BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 056/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Mara Cristina De Jesus, CPF xxx.073.xxx-40. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 25/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9FA2050

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 291/2025

Nos dias 27 e 28 do mês de março do ano de 2025, estiveram reunidos os membros da Comissão de Credenciamento designada pela portaria nº 291/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de janeiro de 2025, sendo Henrique Meckler Santos - Matrícula 99036374, *Diretor Administrativo e de Interface Jurídica - Presidente*, Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula 99039839, *Diretor da Atenção Especializada*, Simone Alzira Zanardi Burakowski– Matrícula 99043550/1, *Diretora da Atenção Primária à Saúde*, Cristiane Silva Joaquim – Matrícula 97034835, *Diretora de Regulação*, Érika Camargos Ferreira – Matrícula 99018336, *Diretora da Vigilância Sanitária*, como membros efetivos e estiveram presentes também Viviana Lúcia da Silveira – Matrícula 99039849/1, *Gerente de Regulação*, Mariele Castro – Matrícula 99035296, *Gerente da Atenção Especializada* e Jaline Lúcia Rodrigues – Matrícula 990432882, *Gerente Administrativa e de Interface Jurídica* atuando como suporte nas análises técnicas dos documentos e juntos avaliaram os documentos apresentados referente aos Processos Licitatórios 24/2025 e 25/2025.

Conforme edital publicado o **PL 24/2025** tem como objeto o "*credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos de fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de rodas, conforme itens previstos na Resolução 9.404/2024 descritos da 'Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais' (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS"* cujas empresas que enviaram a documentação foram: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS - ADEFOM - 20.926.275/0001-68 e IPORTEC COMERCIAL LTDA – 03.752.901/0001-28.

O **PL 25/2025** tem como objeto o "*credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos especializados em diagnósticos laboratoriais de análise clínica, aos usuários do SUS em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações e valores descritos da "Tabela de Procedimentos /serviços a serem realizados na Tabela SUS /SIGTAP do Sistema Único de Saúde - SUS*"., cujas empresas que enviaram a documentação foram: LABORATORIO BIOCENTRO LTDA, 02.849.866/0001-54, LABORATORIO CENTRAL DE ANALISES LTDA, 19.152.990/0001-01 e LABORATÓRIO SAO MARCOS LTDA,19.414.036/0001-40, CID CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E DIAGNÓSTICO LTDA, 00.763.153/0001-90, LABORATORIO ELION ANALISES CLINICAS LTDA, 02.754.504/0001-22 e LABORATORIO SÃO GERALDO LTDA - 10.899.495/0005-10.

Avaliou-se, de cada empresa, as seguintes documentações: Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal; Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual; Comprovante de Regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br; Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação; Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública; Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia; Alvará Sanitário estadual ou municipal; Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento; Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor; Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000; Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br; Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.

As documentações apresentadas, seja por meio físico ou exclusivamente por *e-mail* foram avaliadas e um relatório de conferência foi elaborado para cada empresa individualmente.

CONCLUSÃO:

Considerando que os editais publicados são de interesse publico; Considerando a garantia da continuidade de serviço da assistência; Considerando que nenhuma das empresas concorrentes, apresentou integralmente os documentos conforme solicitados nos Editais 24 e 25 de 2025, a Comissão de Credenciamento entende a necessidade de que seja aberto um prazo máximo se 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Relatório, para que as empresas praticantes enviem os documentos exigidos em edital correspondente ao referido objeto a fim de não promover desassistência aos usuários dependentes e/ou vazio assistencial.

É o relatório.

Henrique Meckler Santos - Matrícula 99036374
Diretor Administrativo e de Interface Jurídica – Presidente

Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula 99039839
Diretor da Atenção Especializada

Simone Alzira Zanardi Burakowski– Matrícula 99043550/1
Diretora da Atenção Primária à Saúde

Cristiane Silva Joaquim – Matrícula 97034835
Diretora de Regulação

Érika Camargos Ferreira – Matrícula 99018336
Diretora da Vigilância Sanitária

Viviana Lúcia da Silveira – Matrícula 99039849/1
Gerente de Regulação

Mariele Castro – Matrícula 99035296
Gerente da Atenção Especializada

Jaline Lúcia Rodrigues – Matrícula 990432882
Gerente Administrativa e de Interface Jurídica

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEFF8273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): KELLY APARECIDA SANTANA GONÇALVES, TCE 080/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B61336D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 034/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 013/2025, em favor da empresa, empresa TRIAMA NORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.563.351/0006-88, com sede na End.Rua ARLINDO GOMES BRANQUINHO, 75, UNAÍ-MG. Objeto: Contratação de empresa para possível e eventual prestação de serviço de manutenção corretiva da máquina CARREGADEIRA LW 300 KV ANO 2022 CHASSI XUG0300VPNPB03051, pertencente a Frota de veículo do Município de Dom Bosco, lotado na Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura. valor global R$ 4.165,60 (Quatro mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 28 de março de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:A550EDDB

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 069/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 069/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **JOSÉ REINALDO FERREIRA LEITE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 868.486.826-91 E CI 7.936.112 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA ESTRADA MUNICIPAL, Nº 211, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2°, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO ---1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Escola Municipal Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/04/2025 e encerra 02/10/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

5.2 O **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais - fonte 1.500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ REINALDO FERREIRA LEITE
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____CPF_____

2._____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2BD0E973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS , PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 014/2025, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 009/2025. "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A "CAIXA ESCOLAR GODOFREDO DE ARAÚJO" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA CUSTEIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS ALUNOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA." – Por entender que a "Caixa Escolar Godofredo de Araújo" desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:42D0876A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 110/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 040/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – Execução de obra referente à construção de cobertura e reforma dos banheiros da "Feirinha Municipal", situada a Praça Getúlio Vargas, n.º 1 f, bairro Centro, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 110/2024 pelo período de 10/02/2025 a 30/04/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:DF9887B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 110/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 040/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – Execução de obra referente à construção de cobertura e reforma dos banheiros da "Feirinha Municipal", situada a Praça Getúlio Vargas, n.º 1 f, bairro Centro, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão de **24,05%** (vinte e quatro vírgula cinco por cento), no importe de **R$ 44.439,97** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), sob o valor total do contrato n.º 110/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do **Art. 125**, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8C682F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 017/2025, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 005/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 017/2025, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 005/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "SANTHA NOVA", COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 02/03/2025, NO EVENTO "CARNAFOLIA 2025", CARNAVAL EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG**,** a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, torna pública a assinatura do Contrato n.º: 08/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: SANTA NOVA MUSIC BAND LTDA, CNPJ: 03.616.373/0001-65. No valor de: R$ 65.000,00 (sessenta e cinto mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:37DEE52A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 016/2025, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 004/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 016/2025, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 004/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA CANTORA "JÉSSICA RODRIGUES", COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 01/03/2025, NO EVENTO "CARNAFOLIA 2025", CARNAVAL EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG**,** a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 09/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: GIGANTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 48.967.827/0001-03. No valor de: R$ 100.000,00 (cem mil e reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:AA069763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 22/04/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS** em atendimento às diversas secretarias municipais da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/04/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 03/04/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6A5FFE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 23/04/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual serviços de recreação **LOCAÇÃO DE ANIMAIS**, em atendimento à secretaria municipal de Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/04/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 03/04/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5F5AAA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 023, DE 01-04-2025

Concede férias regulamentares a Funcionária MARIELLE ELISENE SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIELLE ELISENE SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2024 a 14.05.2025, saindo de férias no dia 05 de maio de 2025 e retornando ao trabalho no dia 04 de junho de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de abril de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:22DB83DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **AQUILES DE QUEIROZ FONSECA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de abril de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CDCAFDCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 25/2025, DE 01.04.2025.

"Constitui a Comissão Especial de Acompanhamento e Analise de posse dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2024."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as Leis Municipais ordinária N.º 1.380/93 e as complementares N.º 003/2011 e N.º 012/2015 e suas respectivas e posteriores alterações, que instituíram os cargos a serem providos através do Concurso Público n.º 001/2024.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público do Município de Estrela do Indaiá/MG, para o preenchimento de vagas de diversos cargos públicos para atendimento das diversas Secretarias, Departamentos e Serviços Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão especial para análise de documentação e deliberação sobre a posse dos candidatos aprovados e convocados.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão especial de Acompanhamento e Análise de Posse, responsável por avaliar a documentação, a conformidade legal e a expedição de decisões relativas à posse dos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2024

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam designados e nomeados os membros a seguir mencionados, para constituir a Comissão Especial de que trata o caput:

I – Cácia Valéria dos Santos, CPF/MF n.º 567.XXX.XXX-49, matrícula funcional n.º 639;

II – Elcione Aparecida Pereira Silva, CPF/MF: 097.XXX.XXX-98. Matrícula funcional nº 7552;

Art. 2º - Marli Aparecida Vieira Farias Rocha, CPF/MF: 036.XXX.XXX-63, matrícula funcional nº 7641

Art. 3º - A eleição do Coordenador será realizada na primeira reunião da Comissão.

Art. 4º - Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

I - Analisar a documentação apresentada pelos candidatos aprovados, conforme exigências do edital e da legislação vigente;

II - Verificar a regularidade dos requisitos legais para a posse;

III - Emitir parecer técnico sobre a habilitação ou indeferimento da posse;

IV - Encaminhar os casos de dúvida ou complexidade à Procuradoria Jurídica do órgão;
V - Decidir, em última instância administrativa, sobre a concessão ou não da posse, fundamentando a decisão.

Art. 5º - Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes até segundo grau os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

Parágrafo Único - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 6º - As decisões da Comissão serão formalizadas por meio de relatório conclusivo e publicizadas no Diário Oficial ou por meio de comunicação direta aos candidatos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de abril de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C04039A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **EDLAINE APARECIDA FERREIRA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de abril de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8673CB90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela o Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **FERNANDO URBANO FILHO**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto

no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de abril de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8B9C8246

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **JESILMAR LOPES**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de abril de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CE50485B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.301, em 27-03-2025, a Sra. **POLYANA FARIA DE SOUSA**, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 26 de março de 2025 a 04 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de março de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9408D9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 18/2025

Torna público o extrato do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE JÚLIO RAZ Nº 94 CENTRO, PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, decorrente do Processo de Inexigibilidade Nº 12/2025, Contrato Nº 18/2025. Empresa Contratada: ROSA MARIA FERREIRA. Valor do contrato: R$ 15.275,28. A vigência do Contrato será de 03/04/2025 A 03/04/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EBB245D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 19/2025

Torna público o extrato do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA PADRE JULIO RAIZ, Nº 13 - BAIRRO CENTRO, ESTRELA DO SUL/MG, DESTINADO A ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICIPIO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, decorrente do Processo de Inexigibilidade Nº 13/2025, Contrato Nº 19/2025. Empresa Contratada: MARIA DE LOURDES RESENDE DO NASCIMENTO. Valor do contrato: R$ 12.000,00. A vigência do contrato será de 03/04/2025 A 03/04/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:35D22EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 32/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a REVOGAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico nº 12/2025 - Processo Licitatório n° 32/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de complemento nutricional alimentar (fórmula infantil), para atender às necessidades do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Licitação revogada por conveniência e oportunidade da administração.** Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021.

RAFAEL APARECIDO DA CUNHA.
Chefe do Departamento de Serviço Social

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CE3E53CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 22/2024, PREGÃO PRESENCIAL 01/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 22/2024 – Pregão Presencial 01/2024, objeto: **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de refeições para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze) meses,**

conforme características e prazos constantes do Termo de Referência, anexo I do edital, firmado com a empresa **A & A RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 24.362.464/0001-06,** com sede na Rodovia BR 040 – KM 358, Zona Rural, Felixlândia/MG, no valor de 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais), com vigência de 02/04/2025 até 02/04/2026. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei 14.133/2021, art. 28, I e art. 33.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe de Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0B47BB44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 41/2023, DISPENSA 09/2023

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 41/2023, Dispensa 09/2023, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de atos normativos e administrativos no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios – AMM** (...), firmado com a pessoa jurídica: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM,** inscrita no **CNPJ 20.513.859/0001-01**, com sede na Av. Raja Gabaglia, 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, representada pelo(a) Sr.(a) **MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO**, inscrito no CPF sob o nº **687.262.440-04,** no valor global de **R$ 5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais),** com vigência de 15/03/2025 até 15/03/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9A2B569A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 08/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 08/2024 – modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024 do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de pavimentação asfáltica de vias rurais, nos moldes do Contrato de Repasse nº 942745/2023/MIDR/CAIXA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado**(...). Firmado com a empresa: **LM EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **32 109 890/0001-60**, no valor de **R$ 232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais), com vigência de 27/02/2025 até 27/08/2025.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CBBA33BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 207 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 207 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros RECURSOS com inclusão do quadro 188, a seguir:**Do Valor Estimado (Anual**: Por este termo aditivo, fica acrescido o valor R$3.000,00 (três reais) à Contratualização 001/2020.**Data:** 31/03/2025..

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AD9471B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 23

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 23
O(a) candidato(a)**BCLC,**inscrição nº989002532, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital 001/2022, para o cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,**não compareceu no prazo previsto no item 11.3.1 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN018531110BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 03/04/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4A7FFE5A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o **Processo Licitatório nº. 105/2025, Inexigibilidade nº 011/2025,** referente a contratação de empresa responsável pela apresentação de 1(um) show musical do cantor "Luiz Salgado", no Festival Canta Formiga, a ser realizado no dia 31 de maio de 2025, o valor da referida inexigibilidade será de R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

LAERCIO REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1FE15E29

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 097/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 097/2025 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Locação de planetário digital fulldome 360º/4K, com altura mínima de 3,2m, base redonda de, pelo menos, 7 metros, e túnel de entrada medindo, no mínimo, 1m; com, pelo menos, 10 exibições de filmes com temas ligados à astronomia (via láctea, sistema solar, planetas, satélites, buracos negros e outros temas pertinentes ao tema); com sistema de som incluso, o objeto deverá ser executado no dia 1º de maio de 2025, no Município de Formiga. Cadastro das propostas a partir do dia: 09/04/2025. Abertura da Sessão: 14/04/2025 às 08:30. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:48436568

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS CAIXAS ESCOLARES

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 023/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DORALICE CARVALHO RIBEIRO". Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 03/04/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 30.260,00**. Dotação Orçamentária:**1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 024/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DERCY ALVES PRAÇA". Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 03/04/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 27.720,00**. Dotação Orçamentária:**1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 025/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA". Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 03/04/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 38.870,00**. Dotação Orçamentária:**1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 026/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "VÂNIA DOS REIS ANASTÁCIO". Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 03/04/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 81.150,00**. Dotação Orçamentária:**1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º:027/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ZÉLIA DA COSTA FARIA". Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 03/04/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 110.004,00**. Dotação Orçamentária:**1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AD38E847

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.344, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	Valor
01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.20.2784	Apoio a Realização ao Show Gospel - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.90.31 1501	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport.	**R$ 4.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	Valor
01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.20.2784	Apoio a Realização ao Show Gospel - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.90.39 1501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaFicha: 1146	**R$ 4.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 03 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:ABD148AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.345, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal 6331 de 05 de março de 2025 e dá outras providencias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º, §3º da Lei 6331, de 05 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º Até a data de 31 de março de 2025, em operação emergencial, os serviços de transporte coletivo urbano serão custeados integralmente por dotações orçamentárias próprias, vigorando as tarifas/preços públicos a partir dessa data. ..... (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2025.

Formiga, 03 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:17C93C9E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0553/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCILENNE BACHAREL CASTRO ARAÚJO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 15/02/2025 a 14/02/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 733/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:84FB9A7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO 37º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE FORMIGA/MG

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria Administração e Desenvolvimento Econômico, torna pública a **prorrogação do prazo de credenciamento** de pessoas jurídicas para a permissão de uso de espaço público no evento 37º Encontro Nacional de Motociclistas de Formiga-MG.

No item 4.1. do edital, onde se lê:
4.1. Os ambulantes interessados deverão formalizar sua inscrição com o preenchimento do formulário e envio dos documentos listados no item 4.3 pelo link no google forms: https://forms.gle/W7GzQEB8EQgGQWec9 no **período de 09:00 do dia 18/03/2025 até no máximo 16:00 do dia 21/03/2025.**
Leia-se:
4.1. Os ambulantes interessados deverão formalizar sua inscrição com o preenchimento do formulário e envio dos documentos listados no item 4.3 pelo link no google forms: https://forms.gle/W7GzQEB8EQgGQWec9 no **período de 09:00 do dia 18/03/2025 até no máximo 16:00 do dia 07/04/2025.**

Formiga, 03 de abril de 2025.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:763A7705

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4111 DE 03/04/2025

Nomeia servidores para integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG) e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo discriminados para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), visando a alienação de ativos inservíveis:
Daniela da Fonseca Eufrásio
José Omero da Costa
Moisés Hebreu de Castro
Art. 2º - Os membros integrantes desta Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços prestados considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 3º - O prazo de vigência da presente Comissão será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 4º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias quando necessários, para apresentar um relatório ao Diretor Geral do SAAE, contendo a relação dos bens que são considerados de difícil recuperação ou inservíveis.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 03 de Abril de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0006EAC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4112 DE 03/04/2025

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, sem ônus adicional ao erário, para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no processo licitatório que tem como objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente credenciados pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis inservíveis ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Formiga – MG.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 03 de Abril de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:77C1B495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 2.000, de 1º de dezembro de 2023, bem como com base no parecer jurídico constante dos Autos, **RESOLVE**: Firmar o presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e, ainda, determinar a contratação dos produtos para o fornecimento referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:
OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, atendendo as necessidades nutricionais decorrentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação.
CREDENCIADOS:(1) ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA – CPF: 063.833.376-88; (2) ROSALINA CARDOSO DE JESUS – CPF: 602.961.511-49; (3) ALICE PEREIRA DE JESUS – CPF: 935.778.856-53; (4) ANTONIO GONÇALVES PEREIRA – CPF: 935.778.426-87; (5) ANTONIA APARECIDA DAS NEVES – CPF: 052.440.656-10; (6) LUZINETH FERREIRA DE QUEIROZ – CPF: 916.568.696-91; (7) IVANELIO ALVES TEIXEIRA – CPF: 059.094.136-43; (8) JOSÉ AILTON GONÇALVES PEREIRA – CPF: 064.209.016-50.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 281.015,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinze reais).

Formoso/MG, 28 de março de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:27397C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PAL 035 - DISPENSA 008/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025

O Município de Francisco Sá-MG, torna público que estará abrindo PAL: 035/2025 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 008/2025, Chamada Pública 001/2025, Regido pela Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, pela Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório/Edital.

Objeto:CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SÁ/MG.

Local: Rua Olímpio Dias, nº 536, Bairro Centro, Francisco Sá-MG.

Recebimento dos envelopes: até às 16:00 (dezesseis horas) do dia 28/04/2025
Abertura da sessão pública: às 09:00h (nove horas) do dia 28/04/2025

Edital disponível em meio digital através do link: licitacaofranciscosa.com.br

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:851A79D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n° 009/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 – O Município realizará no dia 23/04/2025, às 09:00 horas – Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE COPA HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRONTEIRA DOS VALES/MG**. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.bll.org.br , e-mail: *contato@bll.org.br* e tele/fax: (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654.

Fronteira dos Vales-MG, 03 de abril de 2025,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesué Pereira Rocha
Código Identificador:14F5E73A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 021/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9002/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada, em obra e serviços de engenharia, para execução de serviços remanescentes para conclusão da obra de construção de Unidade Educacional Infantil – Padrão FNDE Tipo 2 em Guaraciaba/MG, no âmbito do Termo de Compromisso PAC2 9928/2014 – FNDE, bem como execução de serviços complementares necessários para entrega da obra, conforme projeto básico e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **Data da sessão pública: 23/04/2025 às 08:00h horário de Brasília - DF**, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba, 02/04/2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:B236BBCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

PROCESSO Nº 013/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **CLINICA SOBREIRA**

SENA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.842.034/0001-61. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato referente à prestação de Serviços Médicos Especializados em: **CARDIOLOGIA,** a fim de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de apoio, diagnóstico e tratamento, em nível ambulatorial, para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do Município de Guaraciaba/MG, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 03/04/2025 à 02/10/2025.** Assinatura: 03/04/2025.

Guaraciaba/MG, 03 de abril de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:1273EC36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas pesadas e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos. **Data da sessão pública: 24/04/2025 às 08:30h horário de Brasília - DF**, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba, 03/04/2025.

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:BCB992FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 478, DE 02 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 478, de 02 de abril de 2025

Nomeia DOMINGOS AUGUSTO BELTRÃO para o cargo de ASSESSOR DO PREFEITO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 1º de abril de 2025, **DOMINGOS AUGUSTO BELTRÃO,** para o cargo de **ASSESSOR DO PREFEITO** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Guaxupé, 02 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:1F45A62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 301/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 089/2024, firmado com a empresa **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, do contrato que tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológico e médicos hospitalares, para atender as necessidades de implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e para o Centro de Especialidades, do município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 03/04/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:625CCD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 094/2025, **Inexigibilidade nº 037/2025** Objeto: **Aquisição de licença de uso de software Boardmaker 7 para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental: E.M Barão de Guaxupé, E.M. Coronel Antônio Costa Monteiro e E.M. Dr. Carlos de Souza Ribeiro.** Valor: **R$ 10.260,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:88B305BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 001/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 102/2024, firmado com a empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Item **47** - CARNE TIPO COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADA, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 03/04/2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A22C955D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 037/2024, firmado com a empresa **GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de valor no importe de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), que corresponde a 25% do valor do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de Equipe de Brigadistas de Incêndio e Socorristas, com atuação em locais públicos, onde serão realizados eventos de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 77.000,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 03/04/2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:47B2A83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 06/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 06/2025 De 03 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Guaxupé com Tema: "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, respeito, Diversidade e Autonomia".

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.328 de 11 de março de 2015 e suas alterações e no uso de suas competências e atribuições;

Considerando a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Guaxupé com Tema: "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, respeito, Diversidade e Autonomia", realizada no 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º –Aprovar o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Guaxupé;

Art. 3º - Determinar que o documento acima mencionado tenha ampla divulgação municipal;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de Abril de 2025.

MIRELI LÉA MAFRA
Presidente CMDM

ANEXO I

RELATÓRIO FINAL

1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Guaxupé-MG.

Tema: "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia"

Os três eixos trabalhados foram:

✓ Eixo 1 - Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres;
✓ Eixo 2 - Saúde integral das mulheres e garantia dos direitos.
✓ Eixo 3 - Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica das mulheres;

Em data de 31 de março de 2025, das 08:00 às 12:30, aconteceu na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV (Clube Operário) da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG, localizado a Rua Padre Jose Elias, 311 - Centro,Guaxupé-MG, 37.800-000, a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Guaxupé-MG, o evento contou com a presença das autoridades locais, tendo sido marcada pelas fala do Prefeito Municipal Jarbas Correa Filho, a 1ª Dama Raquel Ricciardi Correa representando todas as mulheres guaxupeanas, pela Vice-Prefeita e Secretária de Desenvolvimento Social Renata Valéria Rocha Fernandes e presidida pelo Conselho Municipal de Direitos da Mulher-CMDM representadas pela sua Presidente a Delegada de Polícia Dra. Mireli Léa Mafra.
A Conferência ainda contou com a apresentação das adolescentes do grupo de dança do SCFV e da Agente Cultural local Juliana Rocha.
A Palestra Magna foi ministrada pela Professora Claudinea Moreira Formada em História pelo UNIFEG e Pedagogia pelo Instituto Federal! Pós graduada em Docência da Educação a Distância pela Uninter, com especialização em Estudos da África e da Ditadura Militar pelo Unicamp. Articuladora do movimento do HIP Hop, a qual abordou o tema principal perpassando pela história das conquistas femininas.
Após o debate, os presentes dividiram-se em 3 grupos para discussão dos três eixos propostos e elaboração das propostas a serem apreciadas para os três entes federados no âmbito Municipal, Estadual e Federal, propostas estas que foram discutidas, votadas e aprovadas pela plenária final, conforme abaixo elencado.

Eixo 1: Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres
05 PROPOSTAS - NÍVEL MUNICIPAL
1. Estruturação do fluxo de protocolo de atendimento a mulher em situação de violência
2. Formação de uma rede "sorora"- participação com pessoas da comunidade ofertando um lugar seguro
3. Capacitação para o acolhimento humanizado de vítimas de violência de gênero e violência doméstica para todos os instrumentos da rede
4. Ampliação do grupo reflexivo para homens autores de violência levando em conta as interseccionalidades das violências contra as mulheres
5. Implementação da grade curricular municipal relacionada a violência de gênero
05 PROPOSTAS - NÍVEL ESTADUAL
1. Ampliação do efetivo que trabalha com questões de violência doméstica e familiar
2. Fomento a "Rede Sorora" e de acolhimento
3. Ampliar a grade estadual curricular relacionada a violência de gênero
4. Estruturar o fluxo e protocolo à mulher em situação de violência
5. Orientações aos tribunais de justiça para que julguem concomitantemente crimes de violência doméstica, e ações de alimentos
05 PROPOSTAS - NÍVEL FEDERAL
1. Implantação de noções básicas de direitos nas escolas
2. Fomento e financiamento para fortalecer as redes de apoio
3. Alteração da Lei Maria da Penha relacionada a alimentos para que sejam julgados concomitantemente crimes de violência doméstica familiar
4. Fomento à "Rede Sorora"
5. Alteração da lei antirracismo para incluir violência de gênero a Lei n. 7716 a fim de que seja inafiançável e imprescritível
Eixo 2: Saúde Integral das Mulheres e Garantia de Direitos
05 PROPOSTAS - NÍVEL MUNICIPAL
1. Aumento da divulgação dos serviços de saúde que existem no município
2. Ampliação das ações de sensibilização e atendimento para pré-adolescentes de 10 a 14 anos correlacionados a educação sexual
3. Criação e fiscalização do selo municipal "Amigo da Família" nas empresas, através de lei municipal, o qual será renovado anualmente

4. Ampliação da divulgação do atendimento de saúde para mulheres em situação de rua, bem como mulheres trans
5. Separação do espaço físico do ambulatório de saúde mental do CAPS

05 PROPOSTAS - NÍVEL ESTADUAL

1. Criação e fiscalização do selo municipal "Amigo da Família" nas empresas, através de lei estadual, o qual será renovado anualmente
2. Ampliação de programas de parto humanizado e acolhedor
3. Alteração na legislação sobre horários de ESF's e creches, referente a ampliação de funcionamento destes
4. Ampliação das idades para realização de exames ginecológicos, em específico o papanicolau e mamografia
5. Ampliação de casas de apoio a mulheres

05 PROPOSTAS - NÍVEL FEDERAL

1. Ampliação das idades para realização de exames ginecológicos, em específico o papanicolau e mamografia
2. Ampliação de casas de apoio a mulheres para atender mais municípios
3.
4.
5.

Eixo 3: Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica das mulheres

05 PROPOSTAS - NÍVEL MUNICIPAL

1. Flexibilização dos horários de creches e escolas para que as genitoras possam ter acesso ao mercado de trabalho de forma integral
2. Transporte das crianças para creches e escolas quando não há vaga na região mais próxima a residência, auxiliando na autonomia e desenvolvimento da mulher no mercado de trabalho
3. Criação de centros de preparação para o mercado de trabalho e encaminhamento para empresas
4. Ampliação de pontos e horários de transporte público em todos os bairros, inclusive na zona rural, assim como divulgação dos mesmos
5. Criação de uma cooperativa de mulheres empreendedoras (âmbito físico e online) com ênfase no empreendedorismo de mulheres, inclusive às provenientes do ambiente rural

05 PROPOSTAS - NÍVEL ESTADUAL

1. Criação de microcrédito, capacitação e mentoria para incentivar o empreendedorismo feminino
2. Criação de políticas de combate ao assédio moral e sexual nos órgãos públicos e privados
3. Abordagem a cursos técnicos e profissionalizantes em continuação ao ensino médio
4. Ação afirmativa para mulheres trans no mercado de trabalho
5.

05 PROPOSTAS - NÍVEL FEDERAL

1. Alteração da licença maternidade para licença parental e ampliação do período
2. Programa EJA ampliado para os mesmos horários dos demais eixos escolares
3. Criação de políticas públicas de combate ao assédio moral, racial e sexual nos órgãos públicos e privados
4. Ampliação da possibilidade de apresentação de atestados para que não haja prejuízo salarial e de benefícios
5. Ação afirmativa para mulheres trans no mercado de trabalho

Após a deliberação das propostas, apresentaram-se as candidatas a Delegadas para representação na Etapa Regional da Conferência de Políticas para Mulheres, as mesmas foram votadas e eleitas, conforme relacionado abaixo:

Delegadas Sociedade Civil:

1º (20 votos) Sara S. Oliveira Xavier, CPF: 139.124.136-30, contato: 11 953443642 (titular)

2º (12 votos) Ana Carolina Negrão Leite Ribeiro, CPF: 068.982.406-84, contato: 35 988009616(titular)

3º (08 votos) Jiulia da Silva Silveira, CPF: 169.329.296.35, contato: 35 998173558 (titular)

4º (07 votos) Margareth Suzi Ribeiro, CPF: 030.117.958-19, contato: 11 932338118 (titular)

5º (06 votos) Márcia Zampar Jorge, CPF: 725.711.016-68, contato: 35 998124343 (titular)

6º (03 votos) Flávia Romeiro Marques, CPF: 026.511.426-89, contato: 31 994375357 (suplente)

7º (02 votos) Aline Cristina Silva, CPF: 068.310.056-40, contato: 35 988369468(suplente)

8º (01 votos) Janaína Cruvinel de Jesus, CPF: 034.311.436-44, contato: 35 997583658/ 35 998770137(suplente)

9º (01 votos) Angélica Fernanda Silva dos Reis, CPF: 016.601.726-40, contato: 35 999016997(suplente)

Delegadas Governamentais:

1º (17 votos) Gilvânia Aparecida da Silva Souza, CPF: 034.514.976-97, contato: 35 9881882250 (titular)

2º (14 votos) Neurisvânia Dias Teixeira, CPF: 090.452.816-27, contato: 38 91387317(titular)

3º (11 votos) Maria Eduarda Ferreira Figueiredo, CPF: 131.154.446-13, contato: 35 999540859 (suplente)

Guaxupé, 31 de março de 2025.

BIANKA ROBERTA VASCONCELOS HERCULANO DE MELO
Secretária Executiva dos Conselhos
Mat. 36.688

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:81608EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 013/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 013/2024, firmado com a empresa **HOTEL MARAMBAIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de Hospedagem/hotelaria na cidade de Guaxupé/MG, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé /MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 03/04/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C950E501

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 27/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 27/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PROFESSOR MUNICIPAL	108°	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	83°	MARCELO DONIZETTI DE ALMEIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	28°	MARIA EDUARDA SILVA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	29°	RAFAELLA DE SOUZA VIEIRA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 03 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3A5D17AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2025, firmado com as empresas **ALINE NICACIO; CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA; D.R. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS SULMINAS LTDA; DOUGLAS DONIZETTI BERNINI; GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA; SÃO BENTO ATACADÃO DO FERRO LTDA.Objeto**: Futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura e Convênios pelo Sistema de Registro de Preços. **Valor:** R$ 413.308,15.

Guaxupé, MG, 04/04/2025

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9111D1CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
O Município de Gurinhatã-MG., torna público que se encontra aberto o PROCESSO n° 031/2025 - INEXIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 001/2025., cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme quantidades e demais critérios definidos no TERMO DE REFERÊNCIA. O Credenciamento se dará a partir do dia 04/04/2025 até o dia 06/04/2026. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Gurinhatã, no seguinte endereço: Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro, CEP: CEP 38310-000, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3264-1010.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:F250A109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025
PROCESSO 053/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização com o fornecimento de mão de obra e insumos para atender as demandas de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Abertura: 22/04/2025 às 09:00h. Edital disponível: 04/04/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 04 de abril de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:EE616F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO Referente ao CONTRATO N° 45/2024– Empresa: SIRLENE MOREIRA ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ Nº 00.477.383/001-93– PROCESSO Nº 40/2024- Chamada Pública nº 02/2024- Objeto: CREDENCIAMENTO EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVÇO DE EXAMES LABORATORIAIS

CONSTANTES DA TABELA SUS, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS. VALOR DO CONTRATO: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) anuais, distribuídos entre o número de empresas credenciadas. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde de Média Complexidade.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:0C07CF19

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO Referente ao CONTRATO N° 46/2024– Empresa: LABORATORIO SÃO LÁZARO LTDA, CNPJ Nº 21.485.685/0001-83– PROCESSO Nº 40/2024- Chamada Pública nº 02/2024- Objeto: CREDENCIAMENTO EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVÇO DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES DA TABELA SUS, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS. VALOR DO CONTRATO: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) anuais, distribuídos entre o número de empresas credenciadas. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde de Média Complexidade.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:564D7E5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO Referente ao CONTRATO N° 47/2024– Empresa: MS LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, CNPJ Nº 41.390.760/0001-30– PROCESSO Nº 40/2024- Chamada Pública nº 02/2024- Objeto: CREDENCIAMENTO EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVÇO DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES DA TABELA SUS, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS. VALOR DO CONTRATO: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) anuais, distribuídos entre o número de empresas credenciadas. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde de Média Complexidade.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A5503101

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 271/2024– Empresa: **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, CNPJ Nº 46.640.417/0001-10**– **Processo Licitatório nº 205/2024- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM TRECHO DA ESTRADA RURAL DO BAIRRO TAMANDUÁ DE IPUIUNA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000986/2024/SEINFRA.** Período de Prorrogação: 2 (dois) meses. De acordo com art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária nº 02.07.26.606.0025.1.112.4490.51.00 – Red. 465 – Fonte 1.710.83/1.500.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:9073BD4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 59/2021**– Decorrência: **Credenciamento nº 10/2021. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO (INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, com a empresa VANIA LUCIA DE OLIVEIRA FREITAS - MEI**, **Valor mensal do contrato: R$ 3.406,82 (três mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos)**. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária nº 02.01.15.452.0018.2.246.3390.39.00 – Ficha 376- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:3E682D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG torna pública ERRATA referente à publicação do extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 107/2024. Na matéria publicada na data 03/04/2025, pág.103, Código Identificador nº D56048B3, onde se lê "extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 106/2024", leia-se: “extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 107/2024”. Maiores informações no sítio: www.itaguara.mg.gov.br.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Itaguara, 03/04/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:7102FC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 062/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 23.440,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais)
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de suplemento alimentar, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, considerando que, no processo PRC 025/2025, o item foi fracassado em razão de seu preço estar superior ao preço médio estabelecido no Edital.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa aceita pela Administração.
Data da assinatura: 03/04/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, Ilana Vieira da Motta.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0CF04CE9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CORREÇÃO NO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE CORREÇÃO
Processo Licitatório n° 034/2025
Pregão Eletrônico nº 004/2025

Na edição nº 3993, 3 de abril de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025,

Onde se lê:
"Itamarati de Minas, 2 de abril de 2025." e "Data da assinatura da homologação: 02/04/2025."

Leia-se:
"Itamarati de Minas, 3 de abril de 2025." e "Data da assinatura da homologação: 03/04/2025."

Demais informações mantêm-se inalteradas.

Itamarati de Minas, 03 de abril de 2025.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:61310654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMBIENTAL ALTOS DA MANTIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto Social e na legislação vigente, reconvoca os representantes legais dos entes consorciados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, a realizar-se, conforme as informações abaixo:
Data: 09 de abril de 2025.
Horário: 9:30h
Local: Espaço Pérola da Serra, Itanhandu, MG
Pauta:
1. Resoluções do Consórcio objetivando: regulamentar movimentação de conta bancária, cessão de agente de contratação e modalidades de processo licitatório (registro de preços, dispensa licitação e prefão);
2. Planejamento Operacional 2025: Política Municipal de Meio Ambiente, Programa Selo Verde, fomento à criação de RPPNs, prevenção e combate à incêndios florestais.
3. Acordo de Cooperação Técnica com TNC Brasil,
4. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Itanhandu, 02 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Itanhandu
Presidente do Consórcio Ambiental Altos da Mantiqueira

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E3A42B88

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas - Pregão Eletrônico nº 07/2025 – **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de pneus, prestação de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus para a Frota Municipal de Máquinas e Veículos, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 20/03/2025. Empresas compromissárias: Agrobeleze Pneus Ltda, CNPJ nº 06.198.056/0001-89, Ourinhos/SP. Valor R$ 44.332,00. **Ata nº 023/2025**. Industria e Comercio Mut Pneus Ltda, CNPJ nº 58.619.644/0001-42, Andradina/SP. Valor R$ 29.008,00. **Ata nº 024/2025**. Recapagem Felipe Fontes Eireli - EPP, CNPJ nº 18.210.168/0001-97, Lagoa da Prata/MG. Valor R$ 91.768,00. **Ata n° 025/2025.** Saturno Distribuidora Ltda, CNPJ Nº 56.124.875/0001-50, Curitiba/PR. Valor R$ 54.968,74. **Ata n° 026/2025.** Vigência: 12 meses**.** Data: 27/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:C3318F21

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, sob demanda, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e APAE, na forma estabelecida no termo de referência, conforme condições e exigências preestabelecidas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 22/04/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F70C0ED0

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 21/2025 – Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para utilização dos servidores municipais e camisetas do Proerd para alunos e professores das escolas do município, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 22/04/2025, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:DBF189CF

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 20/2025 – Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento automatizado de bioquimica CM 250 da marca Wiener do Laboratório Municipal de Análises Clinicas. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/04/2025, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:5BD7A58C

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico 23/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: aquisição e fornecimento de materiais médico hospitalares, laboratoriais, odontológicos, equipamentos, reagentes, saneantes, descartáveis e medicamentos, com base no maior percentual de desconto sobre o preço médio do banco de preços do tribunal de contas do estado de minas gerais-TCEMG e tabela Renen (relação nacional de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o sus), criada por meio da portaria GM/MS de nº 3134 de 17 de dezembro de 2017, para gerir os itens financiáveis para o sistema único de saúde (sus) e padronizar suas nomenclaturas, permitindo a efetiva gestão dos mesmos), tudo para atender futuras demandas dos 25 municipios filiados ao consórcio público cimag, neste termo o município de Itanhandu.. **Contrato CIMAG n° 168/2025** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 38.370.336/0001-19, Itanhandu/MG. Valor total: R$ 42.867,00. Dotação: 399, fonte: 1.621. Vigência: 31/12/2025. Data: 03/04/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:F7C0662D

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Errata –Pregão Eletrônico n° 15/2025 - Referente ao Edital publicado, a Pregoeira torna publico que retificou o lote 167, alterando a descrição e a unidade de medida. Errata completa disponível no site WWW.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:00665C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 735.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Empreitada de Obra 71/2025
Processo Licitatório 26/2025, Edital 5/2025, Concorrência 1/2025, Objeto: Obra para construção de unidade básica de saúde no Bairro Jardim Pôr do Sol. Homologado em 25/3/2025. Empresa Contratada: YFC Construções LTDA , CNPJ: 15.186.965/0001-98, Valor do Contrato: R$ 1.566.163,28. Vigência: 14/4/2025 a 14/4/2026.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:84E37DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2025.

Processo administrativo nº 098/2025 – pregão eletrônico nº 066/2025. Extrato do Contrato nº 224/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Brazon Maxfilter Indústria e Locação de Purificadores de Água Ltda., inscrita no CNPJ sob o N º 09.114.027/0001-80.** Objeto: "Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) para oferecer soluções abrangentes de locação de equipamentos voltados à melhoria da qualidade da água destinada ao consumo humano, incluindo a realização de manutenções preventivas e corretivas nesses equipamentos, bem como outros serviços correlatos, para atender às necessidades de algumas secretarias do município de Itatiaiuçu, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência". **Valor do contrato: R$1.910.400,00 (hum milhão, novecentos e dez mil e quatrocentos reais).** Secretário de Administração, Secretária de Saúde, Secretário de Esportes, Secretária de Assistência Social, Secretário de Transportes e Vias Públicas, Secretária de Educação, Secretário de Infraestrutura, Secretária de Cultura, Secretário de Meio Ambiente, Secretária de Planejamento de Governo, Secretária de Desenvolvimento Econômico, Secretária de Urbanismo, Chefia de Gabinete e Guarda Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:79D38EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 - DISPENSA Nº 009/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025.

Processo administrativo nº 054/2025 - dispensa nº 009/2025. Extrato do Contrato nº 205/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **SERG - Solução em Refrigeração em Geral Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.838/0001-20.** Objeto: "Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado e cortinas de vento da sede da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu e demais Secretarias, com fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos, peças e materiais conforme a demanda". **Valor do contrato: R$ 49.715,80 (quarenta e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos).**

Secretário Municipal de Administração,

Secretário de Transportes e Vias Públicas,

Secretária de Educação, Secretária de Urbanismo,

Secretária de Assistência Social,

Secretária de Saúde, Secretário de Infraestrutura,

Secretário de Turismo e Secretária de Planejamento de Governo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FF2011E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 – DISPENSA 002/2025.

Extrato do resultado do processo administrativo nº 36/2025 – dispensa 002/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e Humberto Pelegrini Gonçalves Neto 01370507631, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.614/0001-38, Objeto: "Compra de camisas de uniformes para funcionários da sede da prefeitura municipal de Itatiaiuçu". **Valor total da dispensa: R$7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).**

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:62ACCABB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2025.

Processo administrativo nº 049/2025 - Inexigibilidade nº 008/2025. Extrato do Contrato nº 206/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **SGD Capacitações e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.986.086/0001-77. Objeto: "**Contratação de empresa especializada (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) em capacitação para conselheiros tutelares e rede de atendimento". **Valor do contrato: R$10.900,00 (dez mil e novecentos reais).**

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A2BA038A

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

Processo administrativo nº 004/2025 - inexigibilidade nº 001/2025. Extrato do Contrato nº 029/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Farol Musical Produtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. º 45.315.776/0001-39.** Objeto: Contratação de show artístico musical com o artista consagrado nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública denominada "Padre Fábio de Melo", para apresentação no dia 24/01/2025, para a festa de São Sebastião Itatiaiuçu/MG. **Valor do contrato: R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).**

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:840017BD

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025.

Processo administrativo nº 009/2025 - inexigibilidade nº 002/2025. Extrato do Contrato nº 034/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Fama Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 55.912.673/0001-00.** Objeto: Contratação do show artístico da dupla "Danilo Reis e Rafael" no dia 25/01/2025 às 22:00 horas, para a festa de São Sebastião, na Praça Antônio Quirino da Silva, no Município de Itatiaiuçu/MG – CEP 35.685-000. **Valor do contrato: R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:71C9DE78

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025.

Processo administrativo nº 010/2025 - inexigibilidade nº 003/2025. Extrato do Contrato nº 035/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Gabriel Borges dos Santos Produções Artísticas, inscrita no CNPJ sob o n. º 28.918.619/0001-07.** Objeto: Contratação de show artístico com a atração consagrada nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública, denominada "Grupo Molejo", para apresentação no dia 26/01/2025, durante o evento em comemoração à Festa de São Sebastião, na Praça Antônio Quirino da Silva. **Valor do contrato: R$100.000,00 (cem mil reais).**

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0940EC7E

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025.

Processo administrativo nº 034/2025 - inexigibilidade nº 004/2025. Extrato do Contrato nº 036/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Simol Silva Imóveis, inscrita no CNPJ sob o nº 19.215.318/0001-18.** Objeto: "Contratação de aluguel de imóvel para às instalações e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itatiaiuçu/MG". **Valor do contrato: R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensal**.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4790699F

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025

Processo administrativo nº 072/2025 - inexigibilidade nº 011/2025. Extrato do Contrato nº 156/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Marcelo Faria Quadros 06729122609, inscrita no CNPJ sob o n. º 47.853.457/0001-02.** Objeto: Contratação do show artístico do grupo "COMUNIDADE BATUQUE" no dia 01/03/2025 a partir de 13:00 horas, para a festa de CARNAVAL 2025, na Praça Antônio Quirino da Silva, no Município de Itatiaiuçu/MG – CEP 35.685-000. **Valor do contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:40D1B35C

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025

Processo administrativo nº 073/2025 - inexigibilidade nº 012/2025. Extrato do Contrato nº 158/2025 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **Grêmio Recreativo Escola de Samba Beija Flor de Nilópolis, inscrita no CNPJ sob o n. º 34.292.854/0001-00.** Objeto: Contratação do show artístico do grupo "GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA FLOR DE NILÓPOLIS" no dia 04/03/2025 às 13:00 horas, para a festa de CARNAVAL 2025, na Praça Antônio Quirino da Silva, no Município de Itatiaiuçu/MG – CEP 35.685-000. **Valor do contrato: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1D0BB510

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025.

Processo administrativo nº 074/2025 - inexigibilidade nº 013/2025. Extrato do Contrato nº 159/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **HI 1355 Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.029.287/0001-00.** Objeto: Contratação do show artístico da banda "FAYRE", com participação especial do grupo "TRUPE DO SIRICUTICO", no dia 02/03/2025 às 16:00 horas, para a festa de CARNAVAL 2025, na Praça Antônio Quirino da Silva, no Município de Itatiaiuçu/MG – CEP 35.685-000. **Valor do contrato: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:19BF04ED

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025.

Processo administrativo nº 082/2025 - inexigibilidade nº 015/2025. Extrato do Contrato nº 159/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Arella Comércio e Produções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.064.938/0001-21.** Objeto: a Contratação do show artístico da dupla "Ramon e Rafael" no dia 04/03/2025 com início a partir das 16:00 horas, para o Retiro de Carnaval, no Ginásio Santino Mendonça Chaves, no Município de Itatiaiuçu/MG – CEP 35.685-000**. Valor do contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B0526C39

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025.

Processo administrativo nº 092/2025 - inexigibilidade nº 018/2025. Extrato do Contrato nº 222/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Cia Descarga Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.806.058/0001-60.** Objeto: a contratação de show artístico com a atração consagrada nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública, denominada "Peça Teatral "Mãezona em...terapia de Mulher", no dia 18/03/2025 com início a partir das 20:00 horas, para o evento em comemoração ao Dia Internacional das Mulheres, no Poliesportivo Municipal, no Município de Itatiaiuçu/MG – CEP 35.685-000. **Valor do contrato: R$ 8.600 (oito mil e seiscentos reais).**

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:59592653

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025.

Processo administrativo nº 081/2025 – pregão eletrônico nº 055/2025. Extrato do Contrato nº 181/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Ouro Negro Serviços e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83.** Objeto: "Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de empresa especializada em segurança, por meio de equipes treinadas e com coordenadores devidamente indicados, assegura um ambiente propício para o desenvolvimento das atividades culturais, promovendo a tranquilidade e a confiança do público". **Valor do contrato: R$128.934,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais).**

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EDFEE6B2

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025.

Processo administrativo nº 035/2025 - pregão eletrônico nº 030/2025. Extrato do Contrato nº 038/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Lok Pirâmide Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o N º 04.057.221/0001-57.** Objeto: "Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de empresa especializada em fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas". **Valor do contrato: R$8.788.010,70 (oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, dez reais e setenta centavos).**

Secretária Municipal de Cultura, Secretária de Educação,

Secretária de Saúde,

Secretário de Esportes,

Secretária de Assistência Social,

Secretário de Meio Ambiente,

Secretário de Infraestrutura e Secretário de Turismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B1786333

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 – DISPENSA 006/2025.

Extrato do resultado do processo administrativo nº 45/2025 – dispensa 006/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e Instituto Centro de Capacitação e Apoio ao Empreendedor - Instituto Centro Cape, inscrtita no CNPJ sob o nº 74.124.394/0001-40. Objeto: "Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de Stand no Expominas para a ACIRPA, do dia 03/12/2025 à 07/12/2025". **Valor total da dispensa: R$18.000,00 (dezoito mil reais).**

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0E84BC73

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025.

Processo administrativo nº 050/2025 - Inexigibilidade nº 009/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Instituto de Estudo Pro-Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 74.125.600/0001-12.** Objeto: "Contratação de empresa especializada (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) em consultoria técnico-especializada de natureza predominantemente intelectual que detém notoriedade e inquestionável reputação ético-profissional, visando o desenvolvimento e consolidação da política pública de desenvolvimento e diversificação econômica do Município

de Itatiaiuçu". **Valor do contrato: R$1.344.000,00 (hum milhão e trezentos e quarenta e quatro mil reais).**

Secretária Municipal de Planejamento de Governo e

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E0878832

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025.

Processo administrativo nº 037/2025 - Inexigibilidade nº 005/2025. Extrato do Contrato nº 067/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Allcanci Tecnologia e Desenvolvimento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.836.413/0001-10.** Objeto: "Contratação de empresa especializada (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) em locação de Injetora Dosadora de Tinta em Pincéis Marcadores para quadro branco, modelo "self service", incluindo fornecimento de tinta, pincéis recarregáveis, ponta para pincéis, e eventual manutenção". **Valor do contrato: R$65.280,60 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C71EA4CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025. - EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2025.

Processo administrativo nº 086/2025 – pregão eletrônico nº 057/2025. - Extrato do Contrato nº 207/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Galaxia Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.476.170/0001-61.** Objeto: "Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de empresa especializada em prevenção e controle de fauna sinantropica nociva; desratização, descunpinização, desinsetização e controle e desalojamento de pombos e/ou morcegos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência". **Valor do contrato: R$212.811,12 (duzentos e doze mil, oitocentos e onze reais e doze centavos).**

Secretária Municipal de Educação e

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F4F6CB78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 – DISPENSA 006/2025.

Extrato do resultado do processo administrativo nº 47/2025 – dispensa 006/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e 52.405.001 Juliana Silva Ferreira, inscrita no CNPJ sob o nº 52.401.0001/0001-10. Objeto: "Compra de apontadores para lápis para composição do kit escolar do ano letivo de 2025". **Valor total da dispensa: R$3.955,28 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco mil e vinte e oito centavos).**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E3666B82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.234/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 278/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Aricanduva Comercio de Artigos de Plásticos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.770.193/0001-47. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".Valor do Contrato**: R$ 11.745,00 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**. Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 279/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e BR 2000 Industria e Metalúrgica Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.468/0001-26. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$41.259,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais)**. Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação e

Secretária Municipal de Cultura.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 280/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Debrum Móveis Corporativos Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.448.772/0001-57. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$10.660,80 (dez mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)**. Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025.

Secretário Municipal de Administração,

Secretária Municipal de Cultura,

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas,

Secretária Municipal de Planejamento de Governo,

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 281/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e DMT Comércio de Produtos Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.409/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$24.711,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e onze reais)**. Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025.

Secretário Municipal de Administração,

Secretária Municipal de Cultura,

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas,

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 282/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Equipe Válvulas e Ferramentas Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.243.888/0001-33. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$3.141,00 (três mil, cento e quarenta e um reais)**. Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Cultura,

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 283/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Faria Rodrigues Industria de Moveis Ltda. - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.457.500/0001-07. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$37.098,23 (trinta e sete mil, noventa e oito reais e vinte e três centavos)**. Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação,

Secretária Municipal de Cultura,

Secretária Municipal de Fazenda,

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 284/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Industria Fênix Corte a Laser Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.849/0001-95. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$788,90 (setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**. Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Cultura.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 285/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e L.MM Comercio e Fabricação de Móveis Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.393.893/0001-55. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$18.658,00 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**. Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025.

Secretário Municipal de Administração,

Secretária Municipal de Cultura,

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas,

Secretária Municipal de Planejamento de Governo,

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Secretária Municipal de Saúde,

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 286/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Marcelo Sousa Gonçalves - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.883.034/0001-47. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".Valor do Contrato**: R$207,78 (Duzentos e sete reais, setenta e oito centavos)**. Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Planejamento de Governo,

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 287/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Maris Distribuidora e Assessoria Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.702.540/0001-55. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de

móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".Valor do Contrato**: R$2.784,70 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**. Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 288/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$12.397,00 (Doze mil, trezentos e noventa e sete reais)**. Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Administração,

Secretária Municipal de Cultura,

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas,

Secretária Municipal de Fazenda,

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 289/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e M.P. Comércio de Moveis Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.555.945/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$77.666,00 (Setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**. Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025.

Secretário Municipal de Administração,

Secretária Municipal de Cultura,

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas,

Secretária Municipal de Educação,

Secretária Municipal de Fazenda,

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 290/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Orthovida Comércio e Produção Industrial Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.690.054/0001-18. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$6.370,88 (seis mil, trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**. Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025.

Secretário Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Cultura.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 291/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pablo Luis Martins - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.138.326/0001-54. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$344,65 (trezentos e quarenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos)**. Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 292/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Paulo Henrique Luciano Comercio de Móveis - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.263.905/0001-39. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".Valor do Contrato**: R$1.841,97 (hum mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)**. Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 293/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e RF Rezende Comercio e Serviços Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.854.165/0001-94. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$3.799,00 (Três mil, setecentos e noventa e nove reais)**. Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Administração,

Secretária Municipal de Transportes e Vias Públicas,

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 294/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e 53.305.065 Rosana Santos Cassa - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.305.065/0001-01. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$1.165,00 (hum mil e cento e sessenta e cinco reais)**. Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Cultura,

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 295/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sul Minas Fábrica de Móveis Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.515.512/0001-70. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$25.015,00 (vinte e cinco mil e quinze reais)**. Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025.

Secretário Municipal de Administração,

Secretária Municipal de Cultura,

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas,

Secretária Municipal de Fazenda,

Secretário Municipal de Meio Ambiente,

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F8AA782F

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 - DISPENSA Nº 004/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025.

Processo administrativo nº 043/2025 - dispensa nº 004/2025. Extrato do Contrato nº 221/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Tathiana Tavares e Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 33.299.464/0001-08.** Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços da corrida rústica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Itatiaiuçu". **Valor do contrato: R$18.000,000 (dezoito mil reais)**.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4AAF792D

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

Processo administrativo nº 176/2025 - inexigibilidade nº 014/2024 – credenciamento/chamada pública nº 001/2025. Ficam declarados **APTOS** ao credenciamento por apresentarem toda a documentação conforme exigido no edital os seguintes proponentes: **Associação Pinheirense Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº 38.655.443/0001-43 e Associação Águia Dourada Esporte Clube, inscrita no CNPJ nº 64.488.091/0001-39**. Feito o sorteio o proponente **vencedor do certame foi a Associação Pinheirense Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº 38.655.443/0001-43**. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, I, "c", da Lei nº 14.133/2021. Após o julgamento dos recursos ou por transcurso do prazo para sua interposição, Administração Pública Municipal divulgará, no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível na internet (rede mundial de computadores) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, o resultado definitivo do processo de Credenciamento/Chamada Pública e eventuais decisões recursais.

Secretário de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C3C8F9A3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 46/2025 - processo licitatório nº 46/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.034/2025 para registro de preços**. Torna público que no dia 28/04/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.034/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de construção, para fornecimento parcelado, com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência (01, 03, 06, 08, 10, 12, 15, 17 e 19) e itens exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas (02, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20 e 21),** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", para atender as demandas da **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo, Procuradoria - Geral, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismos, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Urbanismo,** com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 28/04/2025, às 08h:30min, no sítio** www.compras.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.compras.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C9B7B4C5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2025.

Processo administrativo nº 091/2025 – pregão eletrônico nº 061/2025. Extrato do Contrato nº 223/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Plator Engenharia e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o nº 11.068.041/0001-36.** Objeto: "Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento e infraestrutura e regularização fundiária". **Valor do contrato: R$ 14.990.034,11 (quatorze milhões, novecentos e noventa mil, trinta e quatro reais e onze centavos).**

Secretário de Infraestrutura,

Secretária de Urbanismo,

Secretária de Planejamento de Governo,

Secretário de Meio Ambiente,

Secretário de Transportes e Vias Públicas e

Secretária de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4074AB61

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.350/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 433/2024 – processo licitatório nº 433/2024 – pregão eletrônico nº 90.350/2024 para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 03/04/2025 ás 10h:00min, as licitantes **47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA, CNPJ nº 47.902.777/0001-05 (provisoriamente classificada para os itens 01 e 03); COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ nº 65.353.401/0001-70 (provisoriamente classificada para o item 02)** não compareceram à sessão de amostras. No entanto, as mencionadas empresas enviaram as amostras, sendo as mesmas recebidas via correios para serem analisadas no departamento de Compras e Licitações. **Referente à empresa licitante E DA C PEREIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ nº 49.918.054/0001-20 (provisoriamente classificada para o item 04), a empresa não compareceu à sessão de amostras, como também não realizou o envio do produto, ficando, portanto, desclassificada para o item 4.** A avaliação foi realizada, sendo aprovadas as amostras dos itens 1, 2 e 3, estando a ata de realização disponível para consulta no endereço www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Secretária Municipal de Saúde.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E696D8A6

SECRETARIA DE URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2025

Processo administrativo nº 0103/2025 - Inexigibilidade nº 019/2025 - Extrato do Contrato nº 225/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Sra. Helena Lúcia Amorim, inscrita no CPF sob o nº 013.741.706-31.** Objeto: "Contratação de aluguel de imóvel para às instalações e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Itatiaiuçu/MG". **Valor do contrato: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais**.

Secretário Municipal de Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5C525DCD

SECRETARIA DE URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2025.

Processo administrativo nº 103/2025 - inexigibilidade nº 019/2025. Extrato do Contrato nº 226/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Sr. Antônio Eustáquio Amorim, inscrito no CPF sob o nº 176.389.096-15.** Objeto: "Contratação de aluguel de imóvel para às instalações e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Itatiaiuçu/MG". **Valor do contrato: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais**.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8B535A29

SECRETARIA DE URBANISMO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 05/2025
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Retiro Colonial
Matrícula: Sem origem registral
Quadras: 01 (um) e 02 (dois)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- as edificações dos imóveis classificados como REURB S e REURB E serão averbados por mera notícia.
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 05 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
Os números das edificações serão averbados posteriormente pelos beneficiários;

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 03 de abril de 2025.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:37B60970

SECRETARIA DE URBANISMO
DECISÃO SANEADORA

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 05/2025
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Retiro Colonial
Matrícula: Sem origem registral

Quadras: 01 (um) e 02 (dois)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, na Quadra n° 01 (um), verificou-se o seguinte:
Os ocupantes dos lotes de n°s 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito) encontram-se em litígio.

Os ocupantes dos lotes de n° 13 (treze) e 14 (quatorze) não foram localizados.

Na Quadra n° 02 (dois), verificou-se o seguinte:

O seguinte lote possui registro imobiliário, tendo sido os proprietários devidamente notificados, não havendo qualquer impugnação no prazo legal, presumindo, portanto, sua concordância, nos moldes do art. 36, §6º da Lei, 13.465/2017 e art. 44, §2º do Decreto 9310/2018: lote n° 07 (sete), matrícula: 34.476.

O ocupante do lote de n° 08 (oito) recusou a participar do projeto de Regularização Fundiária Urbana.

O ocupante do lote de n° 11 (onze) não foi localizado.

Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:
REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO
Lei 13.465/17
Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 03 de abril de 2025.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:769DA897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 15/2025, referente ao Processo n° 16/2025, Credenciamento n°. 01/2025 – CONTRATADA: **CLÍNICA LEÃO E MONTEIRO S/S LTDA ME.** Valor total estimado da contratação é de **R$ 204.792,00** (Duzentos e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais). Objeto -

Credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de atendimentos especializados na área de pediatria, aos usuários da rede SUS -Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí. Vigência: 31/03/2025 a 31/03/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8B197EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 INEXIGIBILIDADE N° 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente à Inexigibilidade nº 004/2022, Credenciamento nº 003/2022, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, **"Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência",** onde foi credenciada a empresa **PROMOVER SAÚDE SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ 09.203.608/0001-98,** no valor de R$ 96,30 (noventa e seis reais e trinta centavos) por consulta, sendo o valor total do processo de R$ 115.560,00 (cento e quinze mil quinhentos e sessenta reais), no qual o valor global do processo é dividido entre todas as empresas credenciadas. Baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 31 de março de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B3D545FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 043/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 INEXIGIBILIDADE N° 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

OBJETO: Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATADA: PROMOVER SAÚDE SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA
CNPJ: 09.203.608/0001-98
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 53.350,20 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 06 de março de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 31 de março de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1E2CB4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA E A EMPRESA APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo de nº. 02/24, firmado entre a Câmara Municipal de Japaraíba e a empresa APS Vidal Assessoria e Consultoria LTDA, pelo período de 12 (doze) meses, até27/03/2026, com fulcro na cláusula 5ª do Contrato nº. 02/24 e art. 107 da Lei 14.133/2021.
Vigência:27/03/2026
Data:26/03/2025
Valor: R$ 33.600,00
Signatário: Célio Batista de Sousa

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:F53D605D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
OFÍCIO N° 02/2025/ PMJ/ SEMMAS

Ofício n° 02/2025/ PMJ/ SEMMAS
Ref. Reconvocação da 4° Reunião Ordinária Biênio 2024/2026 do CODEMAS.

Jequitibá, 03 de abril de 2025.
Prezado (a) Conselheiro (a),
Os membros do Conselheiro Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento estão reconvocados (as) para a 4º Reunião Ordinária Biênio 2024/2026 que será realizada no dia **08 de abril (terça-feira), às 8 h e 30 min na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG.**
Pauta:
Item 1. Abertura, orientações e verificação de quórum;
Item 2. Aprovação da minuta da ata da 2ª Reunião ordinária ocorrida em 10/09/24 e da 3ª reunião ordinária ocorrida em 12/11/24;
Item 3. Processo de Supressão e Transplante: **a)** Processo de Supressão **nº 34/2024**-Município de Jequitibá (Secretaria Municipal de Obras e habitação) **b)** Processo de Supressão **nº 02/2025**- MLL participações LTDA
Item 4. Informes: a) Saneamento Rural de Dr. Campolina; b) Projeto Saneamento Coletivo
Item 5. Assuntos gerais e encerramento.

Certo de contarmos com a sua inestimável participação,

ODILON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente E Saneamento de Jequitibá.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DF104E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento de 19 (dezenove) vagas, sendo 12 (doze) Ajudante Operacional, 04 (quatro)

Bombeiro de Tubulação, 01 (um) Motorista, 01 (um) Operador de Máquina e 01 (um) vigia,
O Edital completo será fornecido a qualquer interessado, preferencialmente através de download no site oficial do DAE www.daejoaomonlevade.com.br ou ainda; por e-mail através do pessoal@daejoaomonlevade.com.br, independentemente de pagamento. O edital ficará afixado, em meio físico, na sede do DAE situada à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário das 08h às 10h30min e de 13h30min às 16h30min ou em meio digital pelo site acima transcrito. As inscrições serão entre os dias 07/04/2025 e 09/04/2025, no segundo andar do prédio do DAE na sala de reuniões, sendo as provas objetivas no dia 13/04/2025.

João Monlevade, 04 de Abril de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor– DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:04B8D863

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 015/2024 – **PHELIPE FREIRES PEREIRA, inscrita no CNPJ Nº 50.005.139/0001-04.** Objeto: O objeto deste termo aditivo será a prorrogação de vigência pelo período de 04/04/2025 até 04/04/2026, com amparo legal na Lei Federal n° 14.133/21.

João Monlevade, 01 de abril de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:982337E9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 143 DE 03 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. Luiz de Freitas Nunes, CPF: 428.XXX.XXX-10, Ficha de Registro 1187, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de abril de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:37DE5F73

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2709/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Ratificação da Quarta Alteração do Estatuto e Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica RATIFICADA a Quarta Alteração do Estatuto e Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, autorizada na Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 03 de dezembro de 2024, para os acréscimos e supressões descritos no Anexo I desta Lei.
Art. 2º Faz parte o conteúdo do Anexo I da presente Lei, sendo dela indissociável, o conteúdo do Anexo I (Protocolo de Intenções com suas alterações), em sua integralidade.
Art. 3ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de abrilde 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos três dias do mês de abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

ANEXO I
ESTATUTO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB

4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB, PROMOVIDA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREFEITOS Nº 005/2016

ÍNDICE

CAPÍTULO I	- DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO
CAPÍTULO II	- DAS FINALIDADES
CAPÍTULO III	- DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO IV	- DO PATRIMÔNIO/ DOS RECURSOS FINANCEIROS
CAPÍTULO V	- DO USO DOS BENS E SERVIÇOS
CAPÍTULO VI	- DA SAÍDA/EXCLUSÃO/SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS EXTINÇÃO
CAPÍTULO VI I	- DA ADMISSÃO DE NOVO CONSORCIADO
CAPÍTULO VIII	- DOS CUSTOS/RATEIO/FORMA DE PAGAMENTO
CAPÍTULO IX	- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art.1º.- CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico constitui-se sob a forma Jurídica de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios Consorciados, devendo reger-se pela Lei Federal nº.11.107/2005, de 06 de abril de 2005, com alterações posteriores, pelas Leis Municipais autorizativas de ingresso, pelo Contrato de Consórcio Público, pelo código Civil Brasileiro, pelo presente Estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos.
Parágrafo Único - O CORSAB, em razão de sua natureza autárquica intermunicipal (associação pública), nos termos do art. 41, IV, do Código Civil, não possui finalidades lucrativas.
Art.2º.- O CORSAB é constituído pelos Municípios denominados consorciados, subscritores do Protocolo de Intenções (convertido em

Contrato de Consórcio Público), devidamente ratificado pelas respectivas leis municipais, sendo representados pelos Chefes dos Poderes Executivos Municipais.
Parágrafo Único - Atualmente o CORSAB é constituído pelos Municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, Passabém, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo.
Art.3º.- É facultado o ingresso de novo (s) Município (s) consorciado (s) ao "CORSAB", a qualquer momento e a critério do Conselho de Administração, o que se fará mediante ratificação do Protocolo de Intenções por sua Câmara Municipal e aprovação pela Assembleia Geral do CORSAB e demais exigências constantes do capítulo VII.
Art.4º.- O "CORSAB" terá a sua sede na Rua Santa Lúcia, nº. 291, bairro Aclimação, no Município de João Monlevade-MG e foro, para dirimir quaisquer conflitos, na Comarca de João Monlevade.
Parágrafo Único - A sede e foro do "CORSAB" poderão ser transferidos para outro Município, a partir de decisão da Assembleia Geral.
Art.5º.- A área de atuação do Consórcio é formada pela soma dos territórios dos Municípios que o integram, constituindo uma unidade territorial inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.
Art.6º.- O "CORSAB" terá duração indeterminada.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E DA GESTÃO ASSOCIADA

Art.7º. É finalidade do "CORSAB" a conjugação de esforços entre os municípios partícipes visando a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, gerenciamento da destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, provenientes dos estabelecimentos de saúde, de construção civil e demais tipos de resíduos conforme a demanda dos Municípios, a gestão da segurança do trabalho e saúde ocupacional dos colaboradores dos municípios consorciados, bem como a gestão associada dos serviços públicos de saneamento básico, compartilhando a titularidade dos respectivos serviços dos municípios consorciados, englobando abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei federal 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020.
§ 1º - O CORSAB é competente para exercer a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, compartilhando a titularidade dos respectivos serviços dos municípios consorciados, o gerenciamento da destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e provenientes dos estabelecimentos de saúde, bem como a gestão associada dos serviços de saneamento básico em geral.
§ 2º - O CORSAB poderá executar o planejamento, a regulação, sanção e fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e saneamento básico em geral por meio de contrato de programa, concessão ou de convênio de cooperação entre entes federados.
§ 3° - A regulação e a fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e saneamento básico em geral, serão realizadas por entidade reguladora de natureza autárquica, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira e que atenda aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões e que atenda aos padrões ditados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA.
§ 4° - Caberá ao Presidente do CORSAB, após aprovação da Agência Reguladora pela Assembleia Geral, celebrar convênio destinado a regulação e a fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de saneamento básico em geral.
§ 5º - O CORSAB possui competência para instituir a governança relativa às decisões sobre os aspectos inerentes às licitações e procedimentos licitatórios da gestão dos contratos públicos de prestação de serviços manejo de resíduos sólidos e dos serviçois de saneamento básico em geral.
Art.8º. - Para o cumprimento de suas finalidades, o "CORSAB" poderá:
Exercer o planejamento, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e o gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, da construção civil e provenientes dos estabelecimentos de saúde, bem como dos serviços de saneamento básico em geral;
Delegar a regulação e fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora autônoma e independente alinhada com os padrões ditados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA;
Realizar licitações das quais decorram a outorga das prestações dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico em geral, na forma definida no contrato de consórcio;
Outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saneamento básico em geral, na forma definida no contrato de consórcio;
Prestar serviços de rede de pontos de entrega para pequenas quantidades de resíduos da construção civil e resíduos volumosos;
Prestar serviços de instalações e equipamentos de transbordo e triagem, reciclagem e armazenamento de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos;
Nos termos do acordado entre entes consorciados e sem prejuízo da responsabilidade dos geradores e transportadores, implantar e operar serviços de coleta, instalações e equipamentos de armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
Promover atividades de mobilização social e educação ambiental para o saneamento básico e para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;
Promover atividades de capacitação técnica do pessoal encarregado da gestão dos serviços públicos de saneamento básico dos entes consorciados;
Ser contratado para executar obras, fornecer bens e prestar serviços não abrangidos pelo inciso I, inclusive de assistência técnica à órgãos ou entidades dos entes consorciados, em questões de interesse direto ou indireto para o saneamento básico (art. 2°, § 1º, III, da Lei federal nº 1.107/2005);
Instituir política tarifária, bem como disciplinar critérios a serem observados para a implementação de tarifas no que tange a gestão associada dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico em geral, observando a legislação pertinente, especialmente, as competências da entidade reguladora definidas pela Lei Federal nº 11.445/2007 e as normas de referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA;
Firmar termos de parceria, convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades ou órgãos governamentais;
Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação;
Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade pública ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
Emitir documentos de cobrança e exercer atividades de definição de política tarifária e arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelos entes consorciados;
Licitar compras e serviços, outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços, em conformidade com a forma e condições de atendimento do objeto da concessão, permissão ou autorização definidas no contrato de consórcio;
Firmar contratos de programa com os municípios consorciados e suas administrações indiretas, quando da necessidade de prestação de serviços por estes, devendo os mesmos regularem as obrigações das partes.
Desempenhar funções no sistema de gerenciamento do saneamento básico que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas ou, nos termos de delegação específica, a representação de ente consorciado nos órgãos que integram o sistema de gerenciamento;
Art.9º. Os serviços de manutenção, ampliação e operacionalização do Aterro Sanitário, poderão ser executados por empresas especializadas que tenha suporte econômico-financeiro compatível com os fins do Consórcio, através da outorga de concessão, permissão, autorização de obras ou serviços, ou outras formas de contratação, com escolha

realizada através de licitação pública, regulada pela Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
Art.10º. Os resíduos decorrentes dos serviços de saúde deverão ser incinerados ou autoclavados, mediante aprovação expressa do órgão competente, de acordo com normas estabelecidas por órgão governamental de controle ambiental.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art.11º- O "CORSAB" terá a seguinte estrutura básica:
Conselho de Administração
Conselho Fiscal
Secretaria Executiva

Art.12º- O Conselho de Administração é o órgão deliberativo composto pelos prefeitos e vice-prefeitos dos Municípios consorciados.
§1º.- O Conselho de Administração será presidido pelo Prefeito de um dos municípios consorciados, eleito por escrutínio secreto pela maioria absoluta dos votos dos seus membros, para o mandato de 02 (Dois) anos, após a apreciação das contas do mandato anterior, sendo permitida a reeleição.
§2º. - Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior será escolhido um Vice-presidente que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.
§3º.- A primeira gestão do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2006, ocorrendo eleição com posse imediata em setembro de 2005, e, as subsequentes se submeterão a eleição no mês de novembro, com posse até o dia 10 de janeiro.
§4º.- A apreciação das contas do consórcio ocorrerá até o mês de abril de cada ano.
§5º.- Havendo consenso entre seus membros todas as deliberações poderão ser efetuadas através de aclamação.

Art.13- O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização constituído por tantos membros quantos sejam os municípios participantes, devendo cada município indicar através do Prefeito o seu representante, sendo preferencialmente profissionais de áreas diferentes.

§1º.- O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros eleito em escrutínio secreto para o mandato de dois anos, após a apreciação das contas do mandato anterior.
§2º.- Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior serão escolhidos o Vice-presidente e o Secretário do Conselho.
§3º.- Os membros do Conselho Fiscal, eleitos para o mandato de dois anos poderão ser mantidos ou não por mais de um período.
§4º.- Havendo consenso entre seus membros, todas as deliberações poderão ser efetuadas através de aclamação.

Art.14- A Secretaria Executiva é o órgão executivo encarregado do apoio técnico e administrativo, constituído pelos seguintes cargos e funções:
Um Secretário Executivo, que responderá pelo Consórcio tanto na área técnica como administrativa;
Um Gerente Administrativo que será responsável pelos setores administrativos, financeiro e contábil;
Um supervisor Administrativo;
Um Fiscal de aterro sanitário;
Um Dirigente do Serviço Público Municipal e
Um Auxiliar de Engenharia.

Parágrafo Único- O Secretário Executivo será eleito por maioria de votos, dentre os profissionais indicados pelos membros do Conselho de Administração ou simplesmente indicado por consenso dos integrantes do mesmo conselho, e, o Gerente Administrativo e Supervisor Administrativo serão indicados pelo secretário Executivo. Em caso de demissão, só poderá ocorrer através de votação, devendo obter para tal a maioria dos votos do Conselho Administrativo, não estando o presidente autorizado a realizar tal procedimento por decisão própria.

Art.15- Compete ao Conselho de Administração:

Deliberar, em última instância, sobre os assuntos gerais do Consórcio;
Aprovar o plano de atividade e proposta orçamentária anuais, elaborados pelo Secretário Executivo e Gerente Administrativo, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração;
Definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do Consórcio;
IV-Deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus empregados, se for o caso, inclusive a do Secretário Executivo, Gerente Administrativo e Supervisor Administrativo, se for o caso;
V- Eleger ou indicar o Secretário Executivo que deverá possuir formação em engenharia ambiental ou sanitária e engenharia de segurança do trabalho e experiência mínima comprovada de 3 meses em operação de aterro sanitário, gestão de resíduos e segurança do trabalho, bem como determinar o seu afastamento ou a sua demissão, conforme o caso e deliberar sobre a contratação ou cessão do Gerente Administrativo e/ou Supervisor Administrativo, indicados pelo secretário executivo. Em caso de demissão, esta só poderá ocorrer através de votação, devendo obter para a maioria dos votos do Conselho de Administrativo, não estando o presidente autorizado a realizar tal procedimento por decisão própria.
VI- Aprovar relatório anual das atividades do "CORSAB" elaborado pelo Secretário Executivo e Gerente Administrativo;
Apreciar, até abril de cada ano, as contas do exercício anterior prestados pelo Secretário Executivo e aprovadas pelo Conselho Fiscal;
VIII - Deliberar, quando necessário, sobre as quotas de contribuição dos Municípios Consorciados;
IX - Autorizar alienação dos bens do Consórcio, bem como seu oferecimento como garantia de operação de crédito;
X - Deliberar sobre a exclusão de consorciados, nos casos previstos no artigo 26;
Propor e deliberar sobre a alteração do Estatuto levando em consideração parecer exarado pelo Conselho Fiscal;
XII- Aprovar as taxas de serviços prestados ao setor privado se for o caso, apresentadas pelo Secretário Executivo.

Art.16- O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, semestralmente e sempre que houver pauta para deliberação mediante convocação de seu Presidente, e, extraordinariamente quando convocado por 1/3 (um terço) de seus membros.

Art.17 - São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:
Presidir as reuniões e o voto de qualidade;
Dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
Homologar as licitações e firmar contratos e os termos aditivos respectivos;
Convocar os demais integrantes do Conselho para reunião semestral e/ou sempre que houver pauta para deliberação;
Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia".
Art.18 - Compete ao Conselho Fiscal:
Fiscalizar semestralmente os balancetes levantados pela Secretaria Executiva, que, após aprovados, serão colocados á disposição do Conselho de Administração para apreciação;
Acompanhar a fiscalização, sempre que considerar oportuno e conveniente quaisquer operações econômicas ou financeiras do Consórcio;
Exercer o controle de gestão e de finalidade do "CORSAB";
IV-Emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Conselho de Administração pelo Secretário executivo;
V-Eleger seu Presidente, Vice-presidente e Secretário.
Art.19 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o Conselho de Administração, para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou ainda inobservância de normas estatutárias ou do Contrato de Gestão.

Art.20 - São atribuições do Secretário Executivo:
I-Promover a execução das atividades do Consórcio;

II-Propor a estruturação administrativa de seus serviços, do quadro de pessoal e com respectiva remuneração, sendo submetidos à aprovação do Conselho de Administração;
III-Movimentar, juntamente com o presidente do Conselho de Administração, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
IV-Autorizar as compras e fornecimentos, dentro dos limites do orçamento, aprovado pelo Conselho de Administração que estejam de acordo com o Plano de Atividades;
V-Contratar, enquadrar, promover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo;
VI-Elaborar o plano de atividades e propostas orçamentárias anuais, a serem submetidos ao Conselho de Administração;
VII- Fiscalizar, coordenar, dirigir e gerenciar os serviços no aterro sanitário e demais frentes de serviços, contratos, terceirizados, assim como aplicar as respectivas sanções, no caso de inadimplência;
VIII-Responder técnica, sanitária, civil e ambientalmente, pela execução dos serviços de disposição de resíduos em Aterro Sanitário, e em todas as formas de gestão e destinação de resíduos realizados pelo consórcio conforme normas aprovadas pelos órgãos governamentais pertinentes;
IX – Responder tecnicamente pelos serviços de Segurança do Trabalho;
IX-Proceder cobranças aos municípios consorciados inadimplentes, observando o disposto no art.31, §1º deste estatuto;
X-Responder pelo Controle interno do CORSAB;
XI-Propor o valor das taxas de serviços ao setor privado, submetendo à aprovação do Conselho de Administração;
XII-Designar com antecedência mínima de 10 dias seu substituto imediato, do gerente administrativo e do supervisor administrativo seu substituto imediato e/ou do Gerente Administrativo.
Art.21 - São atribuições do Gerente Administrativo:
I-Elaborar planos de atividades e propostas orçamentárias anuais, a serem submetidos ao Secretário Executivo;
II-Elaborar balancete e relatório de atividades mensais a serem submetidos ao Secretário Executivo;
III-Elaborar prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pelo Secretário Executivo ao órgão concedente;
IV-Publicar, anualmente no jornal de maior circulação dos Municípios Consorciados, ou no jornal de maior circulação da região, o balanço anual do Consórcio;
V-Movimentar, em conjunto com o Diretor Executivo, Presidente e Secretário ou com quem este for indicado, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
VI-Autenticar livros de Atas e de Registros e demais documentos do Consórcio;
VII-Responder pela direção administrativa, com exceção da parte técnica, na falta ou impedimento de seu titular, devidamente designado.
VIII- Elaborar mensalmente os demonstrativos de Receita/Despesa a serem encaminhados às Prefeituras dos municípios consorciados;
Art.22 - São atribuições do Supervisor Administrativo:
I-Formalizar as compras diretas e cotações junto às empresas fornecedoras;
II- Abrir Processos Administrativos e elaborar/acompanhar processos licitatórios para posterior homologação do Presidente do Conselho de Administração;
III- Efetuar adiantamento mensal para pequenas despesas, se for necessário, (juntamente com o Secretário Executivo) com controle de abertura /saídas/reposição residual/fechamento;
IV-Realizar o controle/baixas/inventários do patrimônio do Consórcio;
V-Controlar a frota de veículos do CORSAB;
VI-Secretariar em geral com uso de informática;
VII-Organizar a documentação do Consórcio;
VIII-Responder pelo setor de almoxarifado;
IX- Assessorar o Secretário executivo quanto a agendamentos para reuniões, visitas técnicas, palestras, etc;
X-Responder, na falta ou impedimento de seu titular, pela gerência administrativa, inclusive quanto á movimentação de contas bancárias e recursos do CORSAB, devidamente designado.

Art. 23 - São atribuições do Fiscal:
I – Acompanhamento da recepção dos resíduos que passam pela balança;
II – Acompanhamento da pesagem dos resíduos e do depósito dos mesmos no aterro sanitário.
III – Acompanhamento do espalhamento e compactação dos resíduos;
IV – Acompanhamento da escavação dos taludes para cobertura final dos resíduos;
V – Acompanhamento da expansão do sistema de drenagem, tratamento de gases e dos líquidos percolados;
VI – Acompanhamento da revegetação dos taludes de resíduos confinados;
VII – Proceder com a recusa de cargas de resíduos que fogem ao enquadramento da licença ambiental
VIII – Monitoramento ambiental em geral com emissão de relatórios diários de inspeção dos serviços listados nos itens acima.

Art. 24 – São atribuições do Dirigente do Serviço Público Municipal:
I - Prestar assessoramento direto e imediato ao Secretário Executivo;
II – analisar as alterações verificadas nas previsões do orçamento anual deinvestimentos e propor os ajustamentos necessários;
III - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na administração do consórcio;
IV – desenvolver atividades de atendimento e informação ao público e autoridades; desempenhar missões específicas, formais e expressamenteatribuídas através de atos próprios, despachos ou ordens verbais do secretário executivo;
V - sistematizar as normas de controle interno através dos seguintes procedimentos: orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão contábil, orçamentária, operacional, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta, com vistas a regular e racional utilização dos recursos e bens públicos; orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, no tocante à administração de pessoal do CORSAB; acompanhar a avaliação do servidor durante o estágio probatório, orientando a administração quanto a avaliação de desempenho pessoal; orientar, acompanhar , fiscalizar e avaliar os setores competentes, responsáveis por licitações e compras, administração da frota de veículos e máquinas e administração patrimonial, estabelecendo os mecanismos do controle interno destes setores;
VI - elaborar, apreciar e submeter ao Secretário Executivo estudos com propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e aperfeiçoamento da gestão orçamentária, operacional, contábil, financeira e patrimonial no âmbito de administração; acompanhar a execução física e financeira dos projetose atividades, bem como da ampliação sob qualquer forma, recursospúblicos; subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos,orçamentos e programação financeira, com informações e avaliaçõesrelativas à gestão do CORSAB;
VII - executar os trabalhos de auditoriacontábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional; verificare certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ouguarda de bens e valores públicos e de todo aquele que por ação ou omissão der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens materiais de propriedade ou responsabilidade do Consórcio;
VIII - emitirrelatório, por ocasião de encerramento do exercício, sobre as contas ebalanço geral do CORSAB; organizar e manter atualizado dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano anual, a execução do orçamento do CORSAB; estabelecernormas de prevenção e controle interno de todos os atos da administração,nas áreas administrativas, financeira, patrimonial e de custos;
IX – executar outras atividades correlatas.
Art. 25 – São atribuições do Auxiliar de Engenharia:
I - Gerir, monitorar e fiscalizar as empresas contratadas para manutenção do licenciamento ambiental do aterro sanitário e cumprimento de suas condicionantes, atentando-se a prazos e diretrizes a serem seguidas;
II - Assessorar o setor de licitações e contratos na elaboração e realização de todos os procedimentos licitatórios do CORSAB;

III - Assessorar tecnicamente os setores do CORSAB esclarecendo dúvidas técnicas promovendo a otimização de procedimentos;
IV - Submeter à aprovação da secretaria executiva todos os procedimentos técnicos propostos a serem adotados nas atividades rotineiras;
V - Fiscalizar juntamente com a secretaria executiva as medições apresentadas pelas empresas contratadas;
Art.26 - Para atendimento às necessidades do Consórcio, os entes consorciados ou os com eles conveniados, poderão ceder total ou parcialmente servidores ao Consórcio, na forma e condições de cada um.
Art.27 - Na hipótese de o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos serão contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.
Art.28 - Na impossibilidade de aproveitamento de servidores dos Municípios consorciados em número suficientes para execução dos serviços internos, o representante legal do Consórcio poderá contratar empregados, conforme a necessidade, em conformidade com o prescrito no art. 37, inc. IX da CF.
Art.29 - É vetado ao Consórcio realizar quaisquer pagamentos a servidores cedidos pelas administrações dos entes consorciados ou com ele conveniados, em expressa previsão no Contrato de Consórcio ou em termo aditivo a ele.
Art.30 - A assembleia é a instância máxima do Consórcio Público, formado pelos municípios consorciados, assegurado 01(um) voto a cada ente, podendo ser este do prefeito ou vice-prefeito, devendo todas as deliberações estarem sujeitas a aprovação da maioria absoluta de votos. Apenas os municípios consorciados até 31/12/2024 terão poder de voto.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art.31 - Constitui-se Patrimônio do CORSAB, imóveis, instalações, direitos e obrigações de todos os bens existentes ou que no futuro venha adquirir ou que lhe forem doados por entidades públicas ou particulares.
§1º- Anualmente será feito inventário do patrimônio do CORSAB que acompanhará o balanço patrimonial de contas.
Art.32 - Constituem recurso financeiros do "CORSAB".
I-A quota de contribuição mensal dos municípios integrantes, para assunção das despesas do Consórcio, a partir de definição e aprovação pelo Conselho de Administração, especifica no contrato de rateio;
II-Remuneração sobre serviços prestados ao setor público, se for o caso;
III-Remuneração sobre os serviços prestados ao setor privado, se for o caso;
IV-Auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas ou particulares;
V- As rendas de seu patrimônio;
VI- O produto de operação de crédito;
VII- As doações e legados;
VIII- O produto de alienação de seus bens e sucatas;
IX- As rendas, inclusive as resultantes de depósitos bancários e de aplicação de capitais;
Os saldos do exercício.
§1º- Os municípios consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contratos de rateio.
§2º- O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§3º- É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para atendimento a despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 4º - A quota de contribuição mensal será fixada pelo Conselho de Administração, e constará no contrato de rateio, o qual definirá todas as especificidades acerca da participação financeira dos entes consorciados.

Art. 33 - Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de gestão ou no instrumento de transferência ou alienação.

CAPÍTULO V
DO USO DOS BENS E SERVIÇOS
Art. 34 - Terão acesso ao uso dos bens e serviços do "CORSAB" todos os entes consorciados que estiverem em dia com suas obrigações para com o Consórcio.

Art. 35 - Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado pode colocar à disposição do "CORSAB" os bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum de acordo com a regulamentação avançada no Contrato de Gestão.

CAPÍTULO VI

DA SAÍDA/EXCLUSÃO/SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS/EXTINÇÃO

Art. 36 - Qualquer consorciado, através do membro do Conselho de Administração, poderá se retirar a qualquer momento de associação desde que esteja em dia com os pagamentos e anuncie sua decisão por escrito, na Assembleia Geral, num prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias da efetiva saída, cuidando os demais integrantes, através do Conselho de Administração, de acertar os termos de redistribuição de custos, dos planos, programas ou projetos em andamento, de que participava o município que se retirou.

Parágrafo único – O afastamento de que trata o caput deste artigo não gerará nenhuma indenização por parte do município que se retirar.

Art. 37 - Poderão ser excluídos do quadro de consorciados, após prévia suspensão, a partir de deliberação do Conselho de Administração, os municípios que tenham deixado de consignar em sua lei Orçamentária ou em créditos Adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio, ou, se incluída, deixado de efetuar 03 (três) meses consecutivos os pagamentos, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria que venha a ser movida pelo CORSAB.

§ 1º - Ficará a cargo do Secretário Executivo e do Gerente Administrativo a forma de cobrança, sendo que os atrasos implicarão na atualização monetária mais juros, conforme disposto no contrato de rateio.
Quando o atraso atingir 15 (quinze) dias consecutivos, o município inadimplente será notificado do prazo de 30 (dias) para total regularização, e persistindo o atraso, a Secretaria Executiva poderá proceder a suspensão imediata da prestação dos serviços, para o devido pagamento, até que se complete o prazo previsto no caput deste artigo, quando será excluído o município.

§ 2º A exclusão do município consorciado inadimplente será deliberada em assembleia do Conselho de Administração.

Art. 38 - O "CORSAB" somente será extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim e pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único – O instrumento de extinção do Consórcio, aprovado pela Assembleia Geral, deverá ser ratificado mediante Lei Municipal, por todos os entes consorciados.

Art. 39 - Em caso de extinção, os bens e recursos do "CORSAB" reverterão a patrimônio dos sócios, proporcionalmente às incursões feitas na sociedade.

Parágrafo único – Podem, entretanto, os sócios que participam de um investimento que pretendem indiviso, optar pela reversão a apenas um deles, escolhido mediante sorteio ou conforme for acordado pelos partícipes.

Art. 40 - Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade do "CORSAB" cujos investimentos se tornem ociosos.

Art. 41 - Os sócios que se retirarem espontaneamente e os excluídos do quadro social somente participarão da reversão dos bens e recursos da sociedade quando de sua extinção ou encerramento de atividades das quais participaram.

Parágrafo único – Qualquer sócio, entretanto, pode assumir os direitos daquele que saiu mediante ressarcimento dos investimentos realizados por aquele na sociedade.

CAPÍTULO VII

DA ADMISSÃO DE CONSORCIADO

Art. 42 - Para fins de ingresso no CORSAB o município interessado deverá formalizar pedido endereçado ao seu Presidente, que em reunião do Conselho de Administração analisará e emitirá o deferimento pertinente, a partir de aprovação por maioria absoluta de votos dos municípios até então consorciados.

§ 1º - Quando da aprovação de ingresso do novo município, o Conselho de Administração deliberará também a forma de pagamento de integralização da quota patrimônio, em conformidade com o previsto no Contrato de Gestão, cujo valor será previamente levantado e apresentado pela Administração do "CORSAB", ficando ainda para o município interessado providenciar, em prazo determinado, a seguinte documentação necessária para seu ingresso:

Lei da Câmara Municipal autorizando o Prefeito a celebrar a adesão ao CORSAB;
Declaração do Prefeito que a celebração de adesão não contraria a Lei Orgânica do Município;

CAPÍTULO VIII

DOS CUSTOS/RATEIO/FORMA DE PAGAMENTO

Art. 43 - Considerar-se-ão os seguintes elementos para apropriação dos custos para distribuição proporcional aos consorciados:

I – DESPESAS OPERACIONAIS: Aquelas relativas à manutenção do Consórcio, operacionalização do aterro Sanitário e da contratação de serviços, nos quais se inclui essencialmente:

- Os serviços de recebimento, cobertura e compactação dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais dos municípios consorciados;
- Os serviços de gestão dos resíduos sépticos provenientes dos estabelecimentos de saúde dos municípios consorciados;
- Os serviços de gestão dos resíduos provenientes da construção civil;
- Os serviços de gestão dos resíduos perigosos;
- Os serviços de expansão e manutenção do Aterro Sanitário;
- Os serviços de gestão em saúde ocupacional e segurança do trabalho, bem como os serviços para atendimento às exigências do e-Social;
- Mão-de-obra;
- Equipamentos, maquinário e mobiliário.

II – RECEITAS
decorrentes da prestação de serviços ao setor público;
decorrentes da prestação de serviços ao setor privado;
decorrentes da alienação de seus bens e/ou sucatas;
decorrentes das quotas de contribuição mensal dos municípios integrantes;
decorrentes de auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas ou particulares;
decorrentes do produto de operações de crédito;
decorrentes de doações e legados;
decorrentes dos saldos do exercício.

Art.44 - Considerar-se-á, para efeito de rateio, a utilização percentual de cada município no montante global do volume de resíduos domiciliares/mês encaminhado ao CORSAB, o volume dos demais resíduos quando pertinente e oportuno e o número de colaboradores atendidos pelos serviços de segurança do trabalho e saúde ocupacional.

§ 1
º - O cálculo para definição do valor da tonelada de resíduos sólidos será elaborado por engenheiro e terá como referencial o custo das despesas para operacionalização e manutenção do aterro Sanitário, com participação financeira de cada município consorciado especificada no contrato de rateio.

§ 2º - Cada município deverá depositar a sua quota contribuição em conta própria do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

§ 3º - Fica estabelecido que eventual atraso no pagamento de qualquer fatura implicará na atualização monetária do valor entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, utilizando-se referencial com base em leis governamentais, mais juros mensais definidos no contrato de rateio, ficando ainda o município inadimplente sujeito às sanções contidas neste Estatuto.

§ 4º - No contrato de rateio poderá ser definido percentual extra aos custos de operacionalização dos serviços ofertados pelo CORSAB, para cobrir outras despesas do consórcio, possíveis ações relativas ao gerenciamento de resíduos sólidos no Aterro ou fora dele, não previstas no contrato de prestação de serviços para sua operacionalização, assim como para efeito de caução no sentido de cobrir possível aumento de resíduos enviados ao destino final em determinados meses. Poderá ser definido percentual destinado a cobrir as despesas referentes à gestão dos demais resíduos sólidos e também para cobrir despesas referentes aos serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho.

§ 5º - Os consorciados receberão até o 10º (décimo) dia útil de cada semestre, demonstrativo pormenorizado da receita/despesa em conformidade com o estabelecimento nos itens anteriores deste artigo, ficando também disponibilizados, na sede do Consórcio toda a documentação relativa aos serviços realizados.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - Com o objetivo de permitir o atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 46 - Os assuntos de interesse comum aos municípios consorciados a serem tratados em outras esferas de governo se darão através da presidência do Conselho de Administração do Consórcio.

Art. 47 - Fica definido o foro da Comarca de João Monlevade para dirimir quaisquer conflitos decorrentes dos contratos de gestão e de rateio, firmados entre os municípios consorciados.

João Monlevade, 03 de dezembro de 2024.

Assembleia Geral:

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente CORSAB
Prefeita Municipal – Bela Vista de Minas

TXAI SILVA COSTA
Vice-Presidente CORSAB
Prefeito Municipal – Nova Era

MAUROSAN GONÇALVES MACHADO
Prefeito Municipal – Alvinópolis

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal – João Monlevade

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal – Rio Piracicaba

FERNANDO ROLLA
Prefeito Municipal – São Domingos do Prata

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal – Santa Bárbara

REINALDO DAS DORES SANTOS
Prefeito Municipal – Santa Maria de Itabira

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal – Passabém

DÉCIO GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal – Barão de Cocais

RAIMUNDO NONATO BARCELOS
Prefeito Municipal – São Gonçalo do Rio Abaixo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4751EDE6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023 – H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Objeto: a "*Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pequenas reformas e manutenções prediais, incluindo a aquisição e instalação de gerador fotovoltaico, conforme especificações constantes do Termo de Referência"*, decorrente do Processo Administrativo nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 115/2022, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93 - **Valor: R$ 4.660,93 - Dotação Orçamentária:** 1545104022.079 / 33903900000, Ficha 305, Fonte de Recurso 15000000000 - **Data:** 13/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9155CC38

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 11/2025 – JUCA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MART'NÁLIA, PARA O ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DE JOÃO MONLEVADE, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025 - Vigência: 90 dias - **Valor:** R$ **135.000,00** - **Dotação Orçamentária:** 03003001.1339213021.033, 33903900000, Ficha 16, Fonte 15000000000 – **Data:** 24/03/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4AB62F61

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024– HFC PONTES CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DE ACORDO COM DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos do edital"*, decorrente da Concorrência nº 21/2023, Processo nº 353/2023 com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93 - **Vigência: 01/04/2025 a 30/09/2025 - Data:** 14/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7C426D7D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 32/2025– GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: Contratação de seguro destinado a veículo oficial (VACIMÓVEL) da Administração Municipal Direta, abrangendo cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo, furto, colisão, incêndio, eventos naturais e assistência 24 horas. Conforme os termos do Pregão Eletrônico nº. 09/2025, Processo Licitatório nº. 25/2025, homologado em 28/03/2025 **- Vigência:** 12 meses - **Valor: R$ 2.890,00** - **Dotação Orçamentária:** 020007001.0412204012.082, 33903900000, Ficha 81, Fonte de Recurso: 15000000000 - **Data:** 01/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0186B2AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 457/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA ADM MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 09/2025, emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 355/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa ADM MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo nº 09/2025, Pregão Eletrônico Nº 33/2024, Ata de Registro de Preços nº 313/2024, Processo Licitatório nº 137/2024 referente ao descumprimento dos itens do contrato, não respeitando os prazos estabelecidos, no qual a licitante ADM MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.733.763/0001-84, não cumpriu o previsto no contrato.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B1FC6B67

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 462/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2024 aprovado pela Lei Municipal n° 2626/2024, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2024, aprovado pela Lei Municipal n° 2626/2024.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 19 de Março de 2025, **Creusa Maria Martins de Souza, Matrícula 8.402, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 19 de Março de 2025.

João Monlevade, em 01 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9D91B9FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 459/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

EXONERA MONITOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar, a pedido, a partir de 31 de março de 2025, **Rejane Adriane Cyriaco,** do cargo de Monitor de Aluno com Deficiência do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

João Monlevade, em 31 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C76FD274

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 463/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Abril, **Karla Raquel Linhares**, para o cargo de **Supervisor de Enfermagem (S-22)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:130B4E23

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 461/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2024 aprovado pela Lei Municipal n° 2626/2024, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2024, aprovado pela Lei Municipal n° 2626/2024.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 01 de Abril de 2025, **Neide Ataíde Mendes Andrade, Matrícula 9.468, por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, em 01 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8EA5429F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 458/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - BIÊNIO 2025-2027, DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais**,** outorgadas o artigo 52, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os membros abaixo designados para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de João Monlevade – MG, biênio 2025-2027.

1 – **Representantes da Fundação Casa de Cultura**

Titular: Nadja Lírio Furtado

Suplente: Robert Miguel da Consolação

2 – **Representantes da Câmara Municipal de João Monlevade**
Em vacância

3 - **Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**

Titular: Ana Cláudia Ramos

Suplente: Renata Aparecida de Freitas Vitor

4 – **Representantes da Imprensa**

Titular: Francisco Pereira

Suplente: Anágnia Flóis Gomes

5 – **Representantes da Associação Comercial e Industrial de João Monlevade**

Titular: Elizete Isabel Vidal Almeida
Suplente: Soraya Abreu Miller dos Santos Godoi

6 – **Representantes da área de História e Geografia da rede de ensino público do Município de João Monlevade**

Titular: Neusa Aparecida de Oliveira Paiva Freitas

Suplente: Gislene de Ávila Bueno

7– **Representantes do Conselho de Desenvolvimento do Meio Ambiente (CODEMA)**

Titular: Ediene Monteiro Romão

Suplente: Maria Alice de Barros Bramusse

8 – **Representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU):**

Titular: Jucyara Danielly Nunes

Suplente: Paulo Roberto Meireles do Nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BDFE92D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 460/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor abaixo mencionado, a partir de **01 de Abril de 2025,** licença sem vencimento por 2 (dois) anos, de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Jonathan Henrique Fortes Rocha, Matrícula 10.790.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5EF6A860

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 465/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar do Município de João Monlevade, os seguintes membros:

José Jayme Figueiredo Franco - Presidente;
José Eustáquio Campos;
Maria Vilma Miranda Ferreira;
Rosilaine Maria de Sousa Soares;
Rayssa Fernandes Moreira;
Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco
Fernanda Aparecida Lana Menezes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2025.

Art. 3° Revogar, os efeitos da portaria nº 422 de 18 de Março de 2025.
.

João Monlevade, em 01 de abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7BF0A030

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 464/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA COORDENADORA DE POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Abril, **Renata Motta Silva**, para o cargo de **Coordenadora de Posto de Saúde (S-19)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4A193E69

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 455/2025 DE 26 MARÇO DE 2025

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER INTERINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino** no período de 01/04/2025 a 20/04/2025.

Flávio Cristiano Pires Machado em substituição de **Douglas Alexandre de Oliveira.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data do dia 01 de Abril de 2025.

João Monlevade, em 26 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D57BE709

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021)

UNIDADE CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, destinados às aulas de DANÇA E CAPOEIRA.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.090,44 (seis mil, noventa reais e quarenta e quatro reais).
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM () NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De 04/04/2025às 08:00 h Até 09/04/2025às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 09/04/2025às 08h00min Até 09/04/2025às 14h00min

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 172/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "Menor Preço por lote" e o tipo de variação será "Monetária", o valor mínimo

entre lances será de R$ 10,00 (dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no (indicar o endereço eletrônico - site) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 03 de abril de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C5D6433E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.º 77/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO ÀS COMPRAS LOCAIS, TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COOPERATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO Município DE JOÃO MONLEVADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 8.538/2015, e:
Considerando a necessidade de fortalecer a economia local e regional, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável por meio do estímulo à circulação de recursos dentro do Município e da região, o que gera empregos, melhora a arrecadação municipal e fomenta o crescimento de negócios locais, garantindo uma maior resiliência econômica e menor dependência de fornecedores externos;
Considerando a importância de estimular a competitividade das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e cooperativas locais, que são essenciais para a dinamização da economia, responsáveis por uma significativa parcela da geração de empregos e desenvolvimento social, mas que, muitas vezes, enfrentam dificuldades em competir em igualdade de condições com grandes empresas em processos licitatórios, necessitando, assim, de tratamento diferenciado e simplificado para garantir sua participação nos contratos públicos, conforme disposto na legislação vigente;
Considerando o princípio do desenvolvimento sustentável previsto na legislação federal, especialmente nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Constituição Federal, que orienta a Administração Pública a adotar práticas que conciliamo desenvolvimento econômico, a proteção ambiental e o progresso social, assegurando que as contratações públicas favoreçam soluções inovadoras, sustentáveis e que contribuam para a preservação dos recursos naturais, redução de desigualdades e a promoção de um ambiente saudável para as futuras gerações;
DECRETA:
Art. 1º - Para os fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:
– Fornecedor Local: Pessoa jurídica, Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa, cuja sede principal ou filial esteja regularmente constituída e em funcionamento no Município de João Monlevade.
– Fornecedor Regional: Pessoa jurídica, Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa, cuja sede principal ou filial esteja localizada em um dos Municípios que façam parte da região, compreendendo: Alvinópolis; Barão de Cocais; Bela Vista de Minas; Bom Jesus do Amparo; Catas Altas; Dionísio; Ferros; Itabira; João Monlevade; Nova Era; Nova União; Rio Piracicaba; Santa Bárbara; Santa Maria de Itabira; São Domingos do Prata; São Gonçalo do Rio Abaixo; São José do Goiabal e Taquaraçu de Minas.

– Microempreendedor Individual (MEI): Pessoa jurídica enquadrada nos limites de faturamento e estrutura previstos na Lei Complementar nº 123/2006, que se beneficia de tratamento simplificado e favorecido em processos licitatórios, desde que atendidos os requisitos do edital.
– Microempresa (ME): Empresa que se enquadra nos limites de faturamento, estrutura organizacional e outros critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de beneficiar-se de tratamento diferenciado e favorecido em processos licitatórios, conforme as normas federais e municipais aplicáveis.
– Empresa de Pequeno Porte (EPP): Empresa que, assim como as Microempresas, atende aos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em relação aos limites de faturamento, estrutura e organização, sendo beneficiária do tratamento jurídico diferenciado e simplificado nas licitações e contratos administrativos.
– Cooperativa Local ou Regional: Organização cooperativa constituída por pessoas físicas ou jurídicas, com sede ou filial no Município de João Monlevade ou em um dos Municípios listados no inciso II.
– Cota Reservada: Percentual de um determinado quantitativo de itens ou lotes licitados que, por força deste Decreto e em conformidade com a legislação vigente, será destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou cooperativas, visando garantir a inserção e competitividade dessas entidades nas contratações públicas.
– Desenvolvimento Sustentável: Princípio norteador das contratações públicas, que visa conciliar o desenvolvimento econômico, a justiça social e a proteção ambiental, conforme preceituado na legislação nacional e internacional aplicável, como a Lei nº 14.133/2021 e os compromissos ambientais assumidos pelo Brasil em acordos internacionais.
– Sobrepreço Permitido: Margem percentual de até 10% (dez por cento) acima do menor preço ofertado em uma licitação, aplicada para beneficiar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou cooperativas sediadas em um dos Municípios listados no art. 1º, inciso II, desde que atendidos os critérios estabelecidos no edital e nas normas deste Decreto.
– Capacidade de Fornecimento: Comprovação da capacidade técnica apresentada por Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e cooperativas locais ou regionais para atender de forma eficiente e contínua às exigências contratuais, conforme os requisitos do edital.
Art. 2º - Este Decreto tem por objetivo estabelecer normas para a promoção de compras públicas no Município de João Monlevade, com vistas a:
– Incentivar o desenvolvimento econômico local e regional por meio da priorização de fornecedores locais e regionais;
– Conceder tratamento diferenciado e simplificado para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e cooperativas locais e regionais, nos termos da legislação federal;

– Garantir a sustentabilidade das contratações públicas, fomentando a geração de emprego e renda no âmbito do Município de João Monlevade.

Art. 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se às licitações e contratos realizados pela Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, incluindo aquisições de bens, serviços
e obras.
Parágrafo único. A aplicação de cotas e preferências para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e cooperativas limita-se às contratações de bens divisíveis, serviços e obras em valores compatíveis, conforme previsto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 ressalvando-se a impossibilidade de aplicação em casos em que a natureza do objeto não permita divisibilidade.
Art. 4º - Nos processos licitatórios realizados pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, independentemente da modalidade adotada, poderá constar no instrumento convocatório a diretriz de contratação preferencial de fornecedores locais ou regionais, desde que cumpridas as condições de competitividade, qualidade, prazo e preço compatíveis com os praticados no mercado.

§1º – A viabilidade da aplicação deste tratamento exclusivo deverá ser justificada através do Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou Termo de Referência (TR), garantindo a transparência e a isonomia no julgamento das propostas.
§2º - Para o exercício da preferência, o edital deverá explicitar os critérios de seleção e as exigências documentais que comprovem o cumprimento das condições de fornecimento pelo proponente local ou regional, de forma a garantir a transparência e a isonomia no julgamento das propostas.

Art. 5º - Nas licitações para aquisição de bens ou serviços, a Administração Pública Municipal poderá contratar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), cooperativas ou fornecedores locais e regionais, mesmo que o preço ofertado por essas empresas seja até 10% (dez por cento) superior ao menor preço apresentado por licitantes que não se enquadrem nas condições de favorecimento estabelecidas por este Decreto.
– O critério de sobrepreço de 10% (dez por cento) será aplicado de forma subsidiária, ou seja, somente quando, após o encerramento das rodadas de negociação, não houver possibilidade de redução do valor final ofertado pelos fornecedores locais, regionais, Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou cooperativas.
– Em caso de empate entre propostas que se beneficiem do critério de sobrepreço, a preferência será concedida na seguinte ordem:
Proposta apresentada por fornecedor local;
Proposta apresentada por fornecedor regional;
Proposta com maior percentual de conteúdo local e regional, ou seja, aquela que contenha uma maior proporção de insumos, mão de obra ou etapas de produção originários do Município ou da região circunvizinha. Esse critério visa priorizar propostas que promovam maior impacto econômico local, favorecendo o desenvolvimento socioeconômico da região e a geração de empregos locais.

Art. 6º - Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Municipal, será assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em contratações de bens, serviços e obras de valor compatível, conforme permitido pelo artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentado pelo artigo 6º do Decreto Federal nº 6.204/2007, desde que o Estudo Técnico Preliminar comprove a viabilidade técnica e econômica da medida.

Art. 7º - Em licitações cujo objeto seja divisível, será reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo para a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), MEIs e cooperativas locais ou regionais.
Parágrafo único.O percentual de cota reservada será fixado após a realização de Estudo Técnico Preliminar, que verificará a viabilidade da reserva e sua compatibilidade com o mercado local, considerando o impacto econômico no Município e a capacidade técnica dos fornecedores.
I – A cota reservada não poderá exceder o limite legal de 25% estabelecido pela legislação federal, salvo modificações normativas supervenientes que venham a permitir percentuais maiores.
II – A avaliação da capacidade de fornecimento será realizada anualmente, em conjunto com as associações comerciais locais, Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e entidades representativas das ME e EPP, com base nos seguintes critérios:
Histórico de fornecimento ao setor público ou privado;
Capacidade técnica e produtiva do fornecedor;
Capacidade de cumprimento de prazos de entrega e execução;
Qualidade dos produtos ou serviços oferecidos;
Condições de sustentabilidade ambiental e social, quando aplicável.

Art. 8º - Em caso de empate entre propostas nas licitações, será assegurada a preferência para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e cooperativas locais e regionais, conforme a seguinte ordem:

I – Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e MEIs sediados no Município de João Monlevade ou em um dos Municípios listados no Art. 1º, inciso II deste Decreto;
II – Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e MEIs sediados em Municípios da região circunvizinha ou que estão listados no Art. 1º, inciso II deste Decreto;
III – Cooperativas locais ou regionais, com sede ou filial no Município de João Monlevade ou em Municípios listados no Art. 1º, inciso II deste Decreto;
§ 1º Considera-se empate técnico quando as propostas apresentadas por Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), MEIs ou cooperativas locais e regionais forem até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado por outros fornecedores que não se enquadrem nessas categorias.
§ 2º Em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios acima, a Administração Pública poderá adotar critérios adicionais de relevância socioeconômica para desempate, tais como maior tempo de atuação local ou número de empregos gerados no Município pelo fornecedor, conforme previsão do edital.

Art. 9º - A Administração Pública Municipal deverá publicar, trimestralmente, relatório detalhado das contratações realizadas com fornecedores locais, regionais, Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), indicando os valores contratados e os benefícios aplicados.
Parágrafo único– O relatório será publicado no Portal de Transparência do Município, disponível para consulta pública.

Art. 10 - A Administração Pública Municipal, em parceria com entidades como o SEBRAE, associações comerciais, universidades e escolas técnicas, promoverá periodicamente programas de capacitação e orientação técnica voltados às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e cooperativas locais, com o objetivo de:
Prepará-las para participar de licitações públicas;
Orientá-las sobre as exigências legais e contratuais para o fornecimento de bens e serviços;
Promover boas práticas de gestão empresarial e sustentabilidade.

Art. 11 - Nas contratações públicas, a Administração Municipal poderá conceder preferência a fornecedores locais e regionais que adotem práticas de sustentabilidade, tais como:
Uso eficiente de recursos naturais;
Redução de resíduos e emissões de poluentes;
Emprego de materiais recicláveis ou biodegradáveis;
Adoção de medidas de inclusão social e responsabilidade ambientaL;
Parágrafo único– A comprovação das práticas de sustentabilidade deverá ser feita mediante documentação fornecida pelo licitante, nos termos estabelecidos no edital.

Art. 12 – O Município revisará, a cada 2 (dois) anos, os benefícios concedidos às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), cooperativas e fornecedores locais e regionais, incluindo o limite de sobrepreço e as cotas reservadas, com base em indicadores econômicos, sociais e ambientais.
– A revisão considerará:
A evolução da capacidade produtiva e técnica das ME, EPP e Cooperativas locais;
O impacto econômico das compras públicas no desenvolvimento local e regional;
O cumprimento das metas de sustentabilidade e inclusão social previstas neste Decreto;
– O Município poderá ajustar os percentuais e critérios definidos neste Decreto, mediante publicação de novo ato normativo supramunicipal e de acordo com os resultados da revisão.

Art. 13 – As ações previstas neste Decreto serão integradas com outras políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento econômico e à geração de emprego e renda, tais como programas de apoio ao empreendedorismo, inovação e qualificação profissional.
Parágrafo único -A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos deverá colaborar na implementação deste Decreto, auxiliando na identificação de fornecedores locais e regionais aptos a participar das licitações e promovendo a sinergia entre as políticas de fomento econômico.

Art. 14 – A Administração Pública Municipal realizará, a cada dois anos, avaliação de impacto das políticas de incentivo e tratamento diferenciado adotadas neste Decreto, com o objetivo de medir:
I - O aumento da participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e cooperativas locais e regionais nas licitações municipais;
II - O impacto das compras públicas no crescimento econômico e geração de empregos no Município;
III - A eficiência dos benefícios concedidos, como o sobrepreço permitido e as cotas reservadas.
IV -Os resultados da avaliação de impacto serão divulgados no Portal de Transparência e utilizados para orientar possíveis revisões e aperfeiçoamentos das políticas adotadas.

Art. 15 -A Administração Pública Municipal poderá expedir atos normativos complementares a este Decreto, visando detalhar procedimentos específicos para a aplicação das preferências e do tratamento diferenciado estabelecidos.
Parágrafo único -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 49 de 24 de fevereiro de 2.023.

João Monlevade, em 01 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1D25BE13

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 73/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE VIGIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 01/2025da SecretariaMunicipal deAdministração, para contratação devigia, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2ºO prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 31 de março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia de março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0AF643CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 - LOTE 11

Aos dois deabrilde dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 240/2025(que revoga a Portaria 417/2024), representada por seus membros, Catarine Cristine Simpliciano,Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãoe realizou aconferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, lote 11, referente ao período deonze de março de dois mil e vinte e cincoa trinta e um demarçode dois mil e vinte e cinco, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE “ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS”:

Raquel Costa Moreira, inscrita no dia dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Apresentação artista Solo", na categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo. Marlon Figueiredo Coura de Oliveira, inscrito no dia dezenove de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Marlon Oliveira Voz e Violão", na categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo. Eduardo Martins Gomes, inscrito no dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "BANDA DI ROCK", na categoria 2.3 - Apresentação Musical Trio. Hellen Cristina Costa Silva Nonato, inscrita no dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Transmitindo a Presença de Deus Através da Música", na categoria 2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais. Amanda de Oliveira Freitas, inscrita no dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Participação em Eventos", na categoria 2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais. Quéssya Cristina Soares Lemos Madalena, inscrita no dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Ministério de Louvor Vento do Espírito", na categoria 2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais. Sidney Ângelo Moura, inscrito no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Banda Casa Soul", na categoria 2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais.

- FORAM CREDENCIADOS NA MODADLIDADE “ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL”:

Giullian Willian dos Reis, inscrito no dia onze de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "SAMBACLUB", na categoria 2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais. Denis de Souza Lau, inscrito no dia doze de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "JHONNY E DENIS", na categoria 2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais. Mark Júnior Vieira Santiago, inscrito no dia dezessete de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Show do Bonappart", na categoria 2.5 - Apresentação Musical de 4 a 5 Pessoas. Cristiano de Souza Genelhu, inscrito no dia dezenove de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Oficina de Rima para MC'S", na categoria 1.2 - Ações Formativas (10 horas) - Oficinas, Palestras, Mini-Cursos, Masterclass - Infantil e Adulto - Duração Mínima de Duas Horas. Adriana Santana da Silva, inscrita no dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Mural Tesouros de Minas", na categoria 04 - Intervenções Visuais - Murais - Grafite e Outras Pinturas. Rômulo Antônio de Souza, inscrito no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "O Melhor da MPB Voz e Violão", na categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo. Rômulo Antônio de Souza, inscrito no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "O Samba Contado e Cantado", na categoria 2.5 -Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais. Saulo Tironi Silva (Saulo Pico), inscrito no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Homenagearte em João Monlevade", na categoria 04 - Intervenções Visuais - Murais - Grafite e Outras Pinturas.

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por CatarineCristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO

JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BC35FE84

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 79/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipale demais disposições legai s aplicáveis;

CONSIDERANDO os feriados nas seguintes datas: Paixão de Cristo (18/04); Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05).

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas abaixo mencionadas:
17/04/2025 - Quinta - Feira - Ponto Facultativo
28/04/2025 - Segunda - Feira - Ponto Facultativo
02/05/2025 - Sexta - Feira - Ponto Facultativo
Art. 2°Ficam excluídos da faculdade conferida no art. 1º, os funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.
Parágrafo único. Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.
Art.3°Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Abrilde 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2C0F2547

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 466/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

EXONERA CHEFE DE CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar, a partir de 24 de março de 2025, **Ana Luiza Martins Bicalho,** do cargo de Chefe de Cerimonial do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no diade sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 24 de Março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 452/2025.

João Monlevade, em 01 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês deAbril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7243D420

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 411/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, redução da carga horária a partir de 12 de Março de 2025, à servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994 e Decreto nº 180 de 2024, pelo período de 180 dias .

Maria da Consolação Chaves e Carvalho, Matrícula 4.028.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 12 de Março de 2025.

João Monlevade, em 11 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro diado mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:15CA76D5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 466/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

EXONERA CHEFE DE CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar, a partir de 24 de março de 2025, **Ana Luiza Martins Bicalho,** do cargo de Chefe de Cerimonial do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no diade sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 24 de Março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 452/2025.

João Monlevade, em 01 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês deAbril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EBD542DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 204/2023

4º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.998.925/0002-50, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Aparecido Pereira da Silva**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas neste contrato, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de junho de 2023, o Instrumento de Contrato nº 204/2023, no qual ajustaram junto à contratada a aquisição de produtos relacionados a gases medicinais destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes que se encontram em casa, no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme justificativa constante no DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como no parecer favorável da Advocacia-Geral do Município, ambos documentos em anexo, com fundamento nos ditames da Lei nº 8.666/1993, **fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:**

Item	DESCRIÇÃO	Qtde do Contrato	Quant. Aditada	Valor Unitário	Valor Total Aditivo
001	Recarga de Oxigênio medicinal 1m³ (oxigênio medicinal, aspecto físico: incolor, odor: inodoro, cilindro: PO	700	175	R$ 221,50	R$ 38.762,50
006	Recarga De Gás Comprimido Dióxido De Carbono (4,5 Kg)	10	2	R$ 729,00	R$ 1.458,00

3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 204/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 28 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO –
Contratante

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Carlos Aparecido Pereira da Silva EPP –
Contratada
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:804BBF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2023

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP 002/2022.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 661, Bairro Água Limpa, cidade de João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ nº 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 020/2023, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade a aquisição de material de limpeza e higienização destinados às Secretarias de Administração, Obras, Saúde, Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Educação, Cultura, Agricultura e Ação Social do Município de João Pinheiro MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 020/2023 atende os limites da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 020/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, atende os limites do prescrito na Lei nº 8.666/1993.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 24 de março de 2025.

Município de João Pinheiro -
Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

Idelmar José de Souza – ME -
Contratada
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:E1B8F6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRONICA 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031 / 2025, **início do recebimento das propostas dia 04/04 ás 09H, abertura dia 09/04 ás 08:30**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PROVA CRUZADA, DESTINADOS A PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSFUSÃO SANGUÍNEA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br./ e https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1 Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3361-1900, Ramal 1245 das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 03 de abril de 2025.

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:856E1F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 260/2022

5º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022.
O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.998.925/0002-50, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Aparecido Pereira da Silva,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 260/2022, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 14 de julho de 2022, o Instrumento de Contrato nº 260/2022, no qual ajustaram junto à contratada a aquisição de produtos relacionados a gases medicinais destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes que se encontram em casa, no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme justificativa constante no DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como no parecer favorável da Advocacia-Geral do Município, ambos documentos em anexo, com fundamento nos ditames da Lei nº 8.666/1993, **fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:**

Item	DESCRIÇÃO	Qtde do Contrato	Quant. Aditada	Valor Unitário	Valor Total Aditivo
002	Recarga de Oxigênio medicinal carga Cil PP 2m³.	250	62	R$ 251,40	R$ 15.586,80
005	Recarga de Nitrogênio 10m³.	15	3	R$ 729,00	R$ 2.187,00

3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 260/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 28 de março de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Carlos Aparecido Pereira da Silva EPP – Contratada
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:AD8881B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO-INEXIGIBILIDADE 012/2025

TERMO DE ANULAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025

Objeto: Locação de Imóvel por tempo determinado para o recebimento de materiais de logística reversa em atendimento as necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, meio ambiente e Desenvolvimento Agrário do município de João Pinheiro- MG.

O Prefeito do Município de João Pinheiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:

Considerando o principio da autotutela, que permite a Administração Pública rever seus próprios atos a qualquer momento.

Considerando o disposto no Art. 53 da Lei Federal 9784/99, que permite a administração anular seus próprios atos quando eivados de vicio de ilegalidade.

Decisão:
Considerando que em revisão, constatou equívocos nos pedidos DFD, ETP e TR referente a discriminação dos produtos, bem como no quantitativo e valores de referência, os quais podem interferir na proposta de preço, com fundamento no Art. 71 inciso III da Lei de licitação 14.133/2021, decido ANULAR o presente processo de inexigibilidade pelos motivos acima mencionados.

João Pinheiro, 02 de abril de 2025.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:9FFB3311

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 055/2025
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial Ltda ME
Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.

Valor: R$ 160.087,40 (cento e sessenta mil oitenta e sete reais e quarenta centavos)
12.361.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 590
12.361.1204.2111.3.3.90.30.00 Ficha: 591
12.365.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 599
12.365.1204.2111.3.3.90.30.00 Ficha: 600
12.365.1204.2618.3.3.90.30.00 Ficha: 601
12.365.1204.2619.3.3.90.30.00 Ficha: 602
12.366.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 603
Vigência: De 26 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:1E58A432

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2023

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP 002/2022.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 661, Bairro Água Limpa, cidade de João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ nº 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 020/2023, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade a aquisição de material de limpeza e higienização destinados às Secretarias de Administração, Obras, Saúde, Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Educação, Cultura, Agricultura e Ação Social do Município de João Pinheiro MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 020/2023 atende os limites da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 020/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, atende os limites do prescrito na Lei nº 8.666/1993.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 24 de março de 2025.

Município de João Pinheiro -
Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO **-**
Prefeito Municipal

Idelmar José de Souza – ME -
Contratada
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:01A47336

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 069/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Roney G. Deus - ME
Objeto: A aquisição de café em pó para atender as demandas do Município de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 012/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 040/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 290.272,50 (duzentos e noventa mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. – FICHA 088
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. – FICHA 170
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. – FICHA 282
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. – FICHA 315
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. – FICHA 359
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. – FICHA 367
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. – FICHA 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. – FICHA 417
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. – FICHA 441
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. – FICHA 612
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. – FICHA 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. – FICHA 674
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. – FICHA 696
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. – FICHA 718
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.30.00. – FICHA 726
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. – FICHA 740
02.14.01.08.244.0801.2721.3.3.90.30.00. – FICHA 753
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. – FICHA 758
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. – FICHA 764
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. – FICHA 780
Vigência: De 01 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:74136DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
APOSTIAMENTO AO ADITIVO 01 CONTRATO 05/2024

APOSTILAMENTO AO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 05/2024
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Mensurar - Serviços de Consultoria Econômica Ltda - ME.
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 01/03/2025 - 1º Aditivo ao Contrato nº 05/2024 de Assessoria e Consultoria em Valores Mobiliários e assessoria na elaboração de Política Anual de Investimentos.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 17.125,92 (Dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)
Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 04/2023, Pregão Presencial n.º 02/2023, homologado em 22/01/2024, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/06.
Data de assinatura: 28/03/2025

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:686AEA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025.
Os pedidos foram realizados na plataforma www.bnc.org.br, no dia 01/04/2025 às 09:24, solicitado pelo Sr. Luiz Fernando Marques.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivo a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG.
I - DA TEMPESTIVIDADE
De acordo com o item 14 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de "até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas". Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.
II - RELATÓRIO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2025, Processo Administrativo nº 069/2025, para que tem como finalidade a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivo a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG.
Foram solicitados esclarecimentos no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, e em suma, questionou o seguinte:
"Conforme previsto no subitem 16.1 do Edital, para 30(trinta) dias, pois é difícil cumprir prazo tão curto, ainda estamos sofrendo transtorno com relação a prazo curto de entrega, sendo divulgado em diversos portais, sobre falta de mercadoria, principalmente aqueles que dependem de matéria prima IMPORTADA, que é o caso de alguns itens da licitação."
"A possibilidade de verificar o valor informado nos ITENS 06, 09 ao 17, pois com a descrição que consta no TR, induz a um modelo específico e com um padrão de qualidade (PENALTY) de material específico e com certificação, porém o valor tido como máximo a ser paga pela administração, referem-se aos valores sem garantias de qualidade do material e impraticável".
III – RESPOSTA AOS PEDIDOS:
Ressaltamos que o presente certame não se trata de um Sistema de Registro de Preços, mas sim de uma licitação para aquisição parcelada dos itens, o que exige um prazo de entrega reduzido para atender à demanda da Administração.
O prazo de entrega estabelecido no edital, de 5 (cinco) dias, foi definido considerando o interesse público e a necessidade da Administração em garantir a imediata disponibilidade dos materiais para atendimento das atividades previstas. A fixação desse prazo observa a discricionariedade administrativa na estipulação das condições de execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e não constitui fator restritivo à competitividade do certame.
Além disso, o edital, em seu item 16.2.4, dispõe que, caso o prazo indicado no Termo de Referência não seja suficiente para a entrega do material, a empresa contratada poderá formalizar justificativa
2/2
por escrito à Secretaria solicitante, relatando a necessidade de prazo maior e estipulando um novo período de entrega.
Dessa forma, entende-se que não há necessidade de alteração do prazo estabelecido, visto que o próprio edital já prevê mecanismos adequados para eventual prorrogação justificada, garantindo a execução contratual sem comprometer o interesse público.
Os valores de referência foram estabelecidos com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação. A Administração adotou todas as diretrizes técnicas necessárias para assegurar que os preços estipulados refletem a realidade do mercado.
Ademais, já há propostas cadastradas na plataforma BNC, demonstrando a adequação dos valores e a competitividade do certame, não havendo justificativa para qualquer alteração nos preços estabelecidos.
IV – FUNDAMENTAÇÃO
De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.
Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame". Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Sumula 177 TCU.
A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.
Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento a resposta ao pedido esclarecimento requerido,

João Pinheiro, 03 de abril de 2025.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:CB6BE641

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 RECORRENTE: DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA EPP

DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

RECORRENTE:
DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA EPP – CNPJ: 24.618.152/0001-10

CONTRARRAZÕES:
AVOX PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 40.678.890/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação de atos públicos no Diário Oficial da União – DOU e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para atender as demandas do Município de João Pinheiro/MG.

I – RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2025, Processo Administrativo nº 057/2025, para a finalidade específica de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação de atos públicos no Diário Oficial da União – DOU e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para atender as demandas do Município de João Pinheiro/MG.

A sessão pública foi realizada dia 19/03/2025 às 09:00hrs, com a participação de diversas empresas entre elas a recorrente.

Encerrada a sessão pública, foi aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para os licitantes manifestarem a intenção de interposição dos recursos, direto na plataforma, conforme preconiza o item "12.1" do Edital.

Dentro do prazo, a empresa **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA EPP**, manifestou da seguinte forma:

"O valor é inexequível"

Conforme consta registrado na plataforma BNC, iniciou o prazo para apresentação do recurso no dia 21/03/2025 14:18:49.

No dia 26/03/2025 ás 18:16:50 a empresa **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA EPP**, anexou o recurso na plataforma BNC. Com as seguintes alegações:

"verificamos que as três empresas classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares (abaixo) apresentaram propostas com valores manifestamente inexequíveis, visto que os preços cotados estão abaixo do custo mínimo praticado pelo próprio Diário Oficial da União."

Destacou que *"conforme a Portaria IN/CC/PR nº 24 de 06/03/2025, que entrará em vigor em 06 abril de 2025, o preço do centímetro passará para R$ 42,67 (quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), o que torna financeiramente inviável a execução do contrato por valores inferiores a esse montante".*

No final solicitou:

"1. Seja realizada a análise da exequibilidade das propostas das três primeiras colocadas, à luz do valor mínimo fixado pelo próprio Diário Oficial da União.
2. Seja determinada a desclassificação dessas propostas por serem manifestamente inexequíveis, em consonância com a legislação vigente.
3. Seja realizada a reclassificação das empresas remanescentes, garantindo a observância dos princípios da isonomia, economicidade e legalidade."

No dia 28/03/2025 ás 15:08:26 a empresa **AVOX PUBLICIDADE LTDA**, anexou o recurso na plataforma BNC.

Em contrarrazões, a empresa **AVOX PUBLICIDADE LTDA** *sustentou que apresentou planilha de custos demonstrando margem de lucro e que já prestou serviços por valores similares, defendendo a viabilidade de sua proposta.*

É o relatório.

II – DO MÉRITO

a) Dos princípios aplicáveis e jurisprudência

Nos termos da Lei 14.133/2021, a Administração Pública deve desclassificar propostas cujos valores sejam manifestamente inexequíveis, especialmente quando já se tem conhecimento oficial de novos valores de mercado divulgados por órgão público competente, como é o caso da Imprensa Nacional.

O princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa exige que a contratação seja viável e sustentável. A manutenção da proposta vencedora, com valor já superado por norma legal antes mesmo do início da execução, contraria esse princípio e representa risco ao erário e à efetividade da contratação.

b) da exequibilidade da proposta

O ponto central da controvérsia reside na exequibilidade da proposta da empresa vencedora (AVOX PUBLICIDADE LTDA), que apresentou o valor de R$ 38,99/cm, abaixo do valor oficial que será praticado pelo DOU a partir de 06 de abril de 2025, data anterior à prevista para o início da execução contratual.

A Portaria IN/CC/PR nº 24/2025, da Imprensa Nacional, estabeleceu que o valor a ser cobrado por centímetro/coluna passará a ser de R$ 42,67, e sua vigência coincidirá com a data prevista para o início da execução do contrato licitado, considerando os trâmites administrativos subsequentes à homologação (assinatura do contrato, emissão de ordem de serviço, etc.).

Ou seja, ainda que as propostas tenham sido apresentadas antes da vigência do novo valor, a execução do objeto contratado ocorrerá integralmente já sob a nova tabela oficial, tornando inexequível a proposta com valor inferior a esse novo piso, salvo prova robusta de absorção desse custo, o que não se verificou no presente caso.

c) Da Ausência De Demonstração Eficaz De Sustentabilidade Financeira

Embora a empresa vencedora tenha apresentado planilha de custos e feito menção a contratos anteriores, verifica-se que:

• A planilha considera o valor vigente antes do reajuste (R$ 38,92), não o novo valor oficial de R$ 42,67;
• Não houve comprovação de que a empresa tenha capacidade de absorver a diferença de quase R$ 3,70/cm durante toda a vigência contratual, sem prejuízo financeiro ou risco à execução;
• A margem de lucro apresentada (R$ 1,98/cm) desaparece integralmente com o reajuste do DOU, resultando em operação deficitária.

Assim, não se vislumbra comprovação objetiva de que a execução contratual será viável com base no novo cenário de custos públicos oficiais, o que fere os princípios da economicidade e da segurança jurídica.

Ademais disso, o artigo 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determina que o julgamento do processo de licitação obedece a da vinculação ao edital, bem como o princípio do julgamento objetivo, vejamos:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, ***da vinculação ao edital, do julgamento objetivo****, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*

Nesta toada, temos que a Súmula STF nº 473, garante a Administração rever seus próprios atos, pois vejamos:

"Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Súmula STF nº 473 **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA EPP, por preencher os requisitos legais de admissibilidade, **DOU PROVIMENTO** ao recurso, reconhecendo a inexequibilidade das propostas apresentadas pelas três primeiras colocadas no Lote 1, por serem inferiores ao valor mínimo oficial vigente no momento da futura execução contratual. Neste ato, desclassifica as propostas com valores inferiores a R$ 42,67/cm, por inobservância dos critérios de exequibilidade e risco de inexecução contratual.

A decisão será publicada nos sites www.bnc.org.br, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e www.pncp.gov.br/app/editais.

João Pinheiro/MG, 03 de abril de 2025.

JOSEANE MENDES ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:610EB4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO 034/2025 - PROCESSO 091/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 091/2025 – Pregão Eletrônico 034/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no 17/04/2025 às 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Lote, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CLÍNICA DE HEMODIÁLISE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1244) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

João Pinheiro/MG 03 de abril de 2025.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:E810B3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 070/2025
Espécie: Contrato
Contratado: LR Moreira Ltda ME
Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade temporária em atendimentos sociais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro - MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.134/2018, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 003/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente o Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2025.
Valor: R$ 306.992,00 (trezentos e seis mil novecentos e noventa e dois reais)
Dotações Orçamentárias:
08.244.0803.2093 3.3.90.32.00 Ficha 759
08.244.0801.2666 3.3.90.30.00 Ficha 733
Vigência: De 02 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:93A297B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 007/2025

CONVÊNIO Nº 007/2025, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o apoio financeiro para custear as despesas de compras de medicamentos para manutenção da Unidade Hospitalar do Hospital São Carlos de Lagoa da Prata, visando proporcionar melhor atendimento aos pacientes assistidos pela Entidade, conforme Resolução nº 07/2025 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 4.124/2025, de 26 de março de 2025. VIGÊNCIA: 31/03/2026 DATA: 01/04/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6C8465B6

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 008/2025

CONVÊNIO Nº 008/2025, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o apoio financeiro para custear as despesas na contratação de prestadores de serviços médicos das clinicas médicas diversas no Hospital São Carlos de Lagoa da Prata, com vistas ao fortalecimento operacional e atendimento ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, conforme Resolução nº 5.975/2017, Resolução 05/2025 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 4.117/2025, de 20 de março de 2025.VIGÊNCIA: 30/09/2025 DATA: 01/04/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5F1D07C7

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM GRUPO ESCOTEIRO PROFESSORA SIDÔNIA (PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o 200º Grupo Escoteiro Professora Sidônia, CNPJ n. 28.607.577/0001-85, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo

em vista que está prevista na emenda impositiva ao orçamento anual do exercício de 2025 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade:

Projeto Atividade: 3.088 EP - REPASSE PARA O 200º GRUPO ESCOTEIROR$ 76.200,77 (Setenta e seis mil, duzentos reais e setenta e sete centavos).

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:7F29221F

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LAGOA DA PRATA- CONSEP (PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2025)

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LAGOA DA PRATA- CONSEP (PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2025)
Objeto: Conscientização de cidadãos do nosso município, por meio de palestras ministradas a alunos e servidores escolares, entrega de folders e apresentação de banners sobre Noções de Primeiros Socorros, e Prevenção à Violência Doméstica, bem como, a continuidade aos trabalhos desenvolvidos e executados pelo CONSEP no município de Lagoa da Prata, e facilitar a localização da sede do conselho por meio de aquisição e instalação de uma placa de identificação.
Organização da Sociedade Civil: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Lagoa da Prata- CONSEP
Embasamento legal: artigo 29 da lei 13.019/2014
Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria, através de Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Lagoa da Prata, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:
De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, "*Os termos de colaboração u de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*
Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva da Câmara Municipal, à Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2025, com indicação especifica à Organização da Sociedade Civil supracitada.
Dotações orçamentárias:
01.002.06.122.0302.3.086. 3.3.50.41 .....R$ 56.946,00
01.002.06.122.0302.3.086. 4.4.50.42.....R$ 8.979,36

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Conforme artigo 32, § 2º da lei 13.019/2014, fica aberto um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações, as quais deverão ser protocoladas à Avenida das Palmeiras-845 – bairro Coronel Luciano, Lagoa da Prata-MG.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2025.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:30AECEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO Nº 415/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 230/2023
MODALIDADE Concorrência nº. 03/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 9.734,92 (nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos),** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MUSEU PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO CULTURAL**; o acréscimo equivale a aproximadamente **0,587 %** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ofício nº. 171/2024, acompanhado de justificativa e Planilha Orçamentária de Custos.
ALTERAÇÕES: Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 1.666.803,88 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos).

Data da assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 02/03/2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:895BA59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/2022

Fundamentação Legal Processo nº. 183/2021
MODALIDADE Pregão 073/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **20/02/2026,** do contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, COM PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, UNIFICAÇÃO DE BANCO DE DADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO AOS USUARIOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO BASICO. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Memorando nº. 032/2025/SMAG.

ALTERAÇÕES: Fica alterada a cláusula sétima do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 21/02/2025, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 20 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, IV, da Lei 8.666/93 (48 meses total).***

Data da assinatura do Contrato: 19 de Fevereiro de 2025.

Lagoa da Prata, 02/04/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B3F07CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 03/04/2025, N°.: 3993 REFERENTE A RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 44/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do dia 03/04/2025, n°.: 3993 referente a RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 44/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA FILHAS DE ODARA, a ser realizado no dia 30 de abril de 2025, em comemoração à Festa do Trabalhador 2025. Conforme solicitadado pela Secretaria demandante.

03/04/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:8E15F617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 028/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: DR ANDRE NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, ou seja, até 30/04/2026, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34

Data da assinatura do Contrato: 27 de março

Lagoa da Prata, **03/04/2025**.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Município de Lagoa da Prata
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:64CA5230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025

Fundamentação Legal: 026/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DSJ SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, ou seja, até 30/04/2026, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2025

Lagoa da Prata, **03/04/2025**.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:5842996F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025

Fundamentação Legal: 54/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 35/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: REDE CONTMAX-CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA-EPP
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS NO CURSO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E EMBARGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL.
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 010/2024, ou seja, até 05/08/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2025

Lagoa da Prata, **03/04/2025**.

Município de Lagoa da Prata
JULIANO VENÂNCIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:631B46F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025

Fundamentação Legal: Nº. 22/202
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OBF-SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, ou seja, até 30/04/2026, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2025

Lagoa da Prata, **03/04/2025**.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:B36640A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025

Fundamentação Legal PROCESSO Nº. 25/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASISTENCIA MEDICA FELIX ALVES LTDA

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, ou seja, até 30/04/2026, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$331.614,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2025

Lagoa da Prata, **03/04/2025**.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:4B521F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025

Fundamentação Legal PROCESSO Nº. 24/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada ASSISTENCIA MEDICA BESSASMED LTDA-ME

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, ou seja, até 30/04/2026, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2025

Lagoa da Prata, **03/04/2025**.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:1972FE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025

Fundamentação Legal PROCESSO Nº. 23/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, ou seja, até **30/04/2026, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$331.614,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2025

Lagoa da Prata, **03/04/2025**.

Secretária Municipal de Saúde
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:09DA9D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025

Fundamentação Legal PROCESSO Nº. 42/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA LTDA-ME

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, ou seja, até 30/04/2026, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2025

Lagoa da Prata, **03/04/2025**.

Secretária Municipal de Saúde
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:160DAF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2025

Fundamentação Legal PROCESSO Nº. 33/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: **CIBELE CRISTINA VELOSO REZENDE 59023139615-ME**
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA MESA DE AUTORIDADES, DURANTE AS CONFERENCIAS DOS CONSELHOS DO MUNICIPIO.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2025

Lagoa da Prata, **03/04/2025**.

Secretaria Municipal de Assistência Social
AMANDA TALITA LUIS LOPES

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:F59937E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 19/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO – 82/2025, AQUISIÇÃO DE KITS PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA E SONDA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Licitatório – 82/2025, Dispensa Eletrônica – 19/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA E SONDA URETRAL A SEREM UTILIZADOS POR PACIENTES DO SUS. Limite de acolhimento das propostas: dia 10/04/2025 às 07h30min. DISPUTA: 10/04/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura

Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

03/04/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:8C4CCA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 085/2024 2025 – CODANORTE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 020/2025 - Aquisição de 2 veículos TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2024 para atender as demandas da secretaria de educação do Município de Lagoa dos Patos/MG - CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001111/2024/SEE gerado da Ata de Registro de Preço 085/2024 referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 012/2024. **CONTRATO 022/2025**. Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra. Camile Vianna Freitas, CPF nº ***.915.865-** p/ **MABELE VEICULOS ESPECIAIS, inscrito no CNPJ de nº 35.457.127/0001-19** – Valor total de R$ 624.145,04 (seiscentos e vinte e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Assinatura: 02/04/2025 -Vigência: 12 meses

Lagoa dos Patos/MG, 02 de abril de 2025 –

IVONETE NERES DE ALMEIDA -
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:766CF73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **AGILDOC BPO SERVICOS LTDA - ME-**CNPJ: 19.679.329/0001-59.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com reajuste do valor em conformidade com o artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A1FA3AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Contratado: Medronic Comercial Ltda CNPJ: 01.772.978/0002-33

Objeto: Aquisição de sistema integrado de infusão de insulina e todos os componentes/insumos necessários a sua operacionalização, para atendimento a paciente Izabela Andrade Nascimento, conforme processo Judicial 0148.08.061014-7

Fundamentação: inciso I, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 51.224,00 (Cinquenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais)

Lagoa Santa, 03/04/2025

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Lage Veiga
Código Identificador:B41B3C96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S.A-** CNPJ n° 33.920.299/0001-51.

Objeto: Cooperação entre as partes para construção de um Parque Linear às margens da Avenida Asas, neste município, visando possibilitar melhorias ambientais na área de localização e a promoção ao lazer da população, mediante esforços comuns.

Vigência: 28/03/2025 a 27/03/2027.

Valor: R$10.997.480,53, que serão viabilizados pela Empresa, Além de pagar o valor de R$ 9.683.505,30, a empresa irá doar as indenizações que serão recebidas pelas desapropriações, correspondente ao valor de R$ 1.313.975,23

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:675AB9BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 030/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ 03.945.035/0001-91

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 573.436,02

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A0C2A7FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 031/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA –**CNPJ n° 09.182.725/0001-12

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas

farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 67.089,60

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:97554146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ n° 09.192.829/0001-08

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).
Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 32.515,20

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4124FA2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BH FARMA COMÉRCIO LTDA –** CNPJ n° 42.799.163/0001-26

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2026.

Valor: R$ 158.962,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2D4FDDD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** – CNPJ 18.269.125/0001-87

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 84.749,74

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E511E0C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 46.762.646/0001-07

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 13.688,64

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1DF593F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ 36.148.696/0001-45

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 18.095,62

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8D9E830D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 037/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70**

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 215.490,30

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:81426388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 039/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA –** CNPJ: 67.729.178/0002-20

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 231.749,28

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:282C0F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 040/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA –** CNPJ: 44.734.671/0022-86

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 199.673,46

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BE758AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 041/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA –** CNPJ: 34.771.531/0001-08

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 276.863,16

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:67C2FB5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 042/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ: 04.889.013/0001-14

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 11.873,14

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:AD27CC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 01.417.694/0001-20

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 35.310,51

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:75714594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EMENALLI MEDICAL LTDA**– CNPJ 13.694.036/0001-64

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

Valor: R$ 32.138,12

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:83FF6EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 046/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**– CNPJ 04.162.170/0001-23

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 112.982,40

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9395B6ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**– CNPJ 40.724.582/0001-73

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 69.526,92

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5EF48387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A** – CNPJ 12.047.164/0001-53

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

Valor: R$ 131.700,07

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2F794583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 050/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**– CNPJ 12.499.494/0002-60

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

Valor: R$ 630.025,06

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:CFA145C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 051/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ILG COMERCIAL LTDA**– CNPJ 20.657.155/0001-02

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.

Valor: R$ 308.435,55

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:452E03BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA –** CNPJ: 12.889.035/0002-93

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2026.

Valor: R$ 209.591,40

Dotações orçamentárias

FICHA	DOTAÇÃO
684	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F7B0FDD0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
31ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 07/04/2025
Horário: 13h00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintesdocumentosoriginais e cópias simples:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
10º	CAMILA GUIMARAES MACHADO	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	03/04/2025	
11º	RAQUEL CAMPOS DOS PASSOS	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	03/04/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:E009FE91

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
29ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS,

CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 07/04/2025
Horário: 13h00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tê apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria, caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
7º	KELEN ALVES OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	03/04/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:5050B497

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 30ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
8º	JESSICA LUIZA DA SILVA TAVARES	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
9º	TIMILLY MAYRA MARTINS DA CRUZ	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:AA1F9D0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.524, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...).

Art. 45. *A Secretaria de Bem-estar Social tem por finalidade programar, organizar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas à execução de programas que visem o bem-estar social da comunidade. Tem ainda como objetivo prestar atendimento às pessoas que se defrontam com problemas sociais visando proporcionar melhores condições sociais, com o propósito de fortalecer vínculos familiares e comunitários na perspectiva de recuperar a autoestima, estabelecer identidades, referências e valores entre os seus integrantes e tem como competências:*

I - a coordenação da política de assistência social;

II - a promoção de políticas de enfrentamento à pobreza;

III - a proteção, à defesa e à reparação dos direitos humanos;

IV - a educação em direitos humanos;

V - a proteção de vítimas e pessoas ameaçadas;

VI - o enfrentamento da violência e à promoção da autonomia das mulheres;

VII - o enfrentamento da violência e à inclusão social e produtiva da população jovem;

VIII - a promoção do esporte, da atividade física e do lazer;

IX - a formulação e à promoção de planos, programas e projetos que compõem a política de habitação;

X - realizar a gestão e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos fundos municipais assistenciais;
XI - a elaboração e proposição das políticas de desporto, paradesporto, atividade física e lazer, bem como realizar ações necessárias a sua implantação, acompanhamento e avaliação;

XII - a promoção do esporte como meio de inclusão social, bem como ações que visem estimular o surgimento e o desenvolvimento de vocações esportivas;

XIII - o acesso da população a atividades físicas e práticas esportivas, observadas as necessidades específicas dos cidadãos;

XIV - o aprimoramento da gestão da política pública de esportes, por meio do seu monitoramento, capacitação de pessoal e aplicação de tecnologias de gestão, incluindo a proporcionalidade de recursos e indicadores de resultados para a aferição da eficiência da atuação da Secretaria de Bem-estar Social;

XV - a ampliação das estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes, bem como a sua recuperação e modernização;

XVI - a aprovação de projetos esportivos habilitados para fins de obtenção de recursos provenientes da concessão de incentivos fiscais;

XVII - a promoção de ações de cooperação, com o objetivo de descentralizar as políticas de desporto, paradesporto, atividade física e lazer.

Art. 45-A. *A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas:*

I - à política municipal de desenvolvimento econômico;

II - à promoção e ao fomento da indústria, do comércio, dos serviços, do cooperativismo, do artesanato de grupos regionais, culturais e étnicos, dos arranjos produtivos locais, da economia solidária e da economia criativa;

III - ao apoio e ao fomento das microempresas e empresas de pequeno e médio porte e do microempreendedor individual;

IV - ao apoio à logística em geral e ao comércio exterior;

V - à prospecção, identificação e criação de oportunidades locais, nacionais e internacionais de negócios, promovendo a atração de investimentos para o Município;

VI - ao estímulo e incentivo à instalação e manutenção de empreendimentos no município;

VII - ao desenvolvimento e ao fomento da pesquisa, da inovação e do empreendedorismo;

VIII - ao apoio à geração e à aplicação do conhecimento científico e tecnológico;

IX - às atividades de proteção e defesa do consumidor;

X - à política de investimento em qualificação e requalificação profissional e em geração de emprego;

XI - à coordenação da gestão municipalizada dos programas da política pública de trabalho promovidas pela União;

XII - à articulação e ao fomento das atividades turísticas do Município;

XIII - à elaboração, à articulação e à implementação de políticas públicas que promovam o pleno exercício dos direitos culturais, a democratização do acesso à cultura e a diversidade cultural;

XIV - à promoção e à preservação do patrimônio cultural material e imaterial do Município bem como ao incentivo de sua fruição pela comunidade;

XV - ao incentivo à produção, à valorização e à difusão das manifestações artístico-culturais mineiras;

XVI - ao incentivo à aplicação de recursos privados em atividades culturais, com a promoção e a coordenação de sua captação e aplicação;

XVII - à colaboração na criação e no aperfeiçoamento dos instrumentos legais de financiamento e fomento das atividades culturais;

XVIII - à proposição e à coordenação da política municipal de turismo;

XIX - à proposição de normas visando ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua atuação;

XX - à garantia da manutenção dos equipamentos culturais e turísticos do município;

XXI - às políticas de fomento à economia da criatividade e à gastronomia;

XXII - à promoção e à divulgação do turismo;

XXIII - à qualificação e à capacitação da cadeia produtiva do turismo;

XXIV - à pesquisa e banco de dados relativos à cultura e ao turismo;

XXV - ao fomento à produção audiovisual.

(...).”

Art. 2º Os Anexos I, II e V da Lei Municipal nº 3.243, de 2012, passam a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 51, da Lei Municipal nº 3.243, de 2012.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.243, de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:CACFE4DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.535, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre servidor municipal aprovado no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-se estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivado em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, o servidor abaixo relacionado devidamente identificado pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
287874	Fabio Porto Jardim	Professor B- Português	28/03/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade deste Decreto, contam-se os três anos a partir da data em que o(a) servidor(a) acima relacionado(a) entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 31 março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:44C384EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.536, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para atuar na gestão de parceria firmada entre o Município de Lagoa Santa e a Federação Mineira de Ginástica, nos termos da Lei Nacional nº 13.019, de 2014 e na forma prevista no Decreto Municipal nº 3.366, de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de gestor da parceria e Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização de termo de colaboração e de fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agente público municipal responsável pela gestão da parceria, com poderes para controlar e fiscalizar na gestão do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a Federação Mineira de Ginástica, para a execução da "Escolinha de Ginástica":

I - Gestor da Parceria: Paulo Henrique Oliveira Costa- matrícula nº 290617;

II - Suplente: Eduardo Fidelis de Miranda – matrícula nº 290614.

Art. 2º Compete ao gestor de parceria exercer as atribuições previstas no art.35 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e em especial:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução do objeto e de prestação de contas apresentados pela organização parceira;

III- informar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas na execução da parceria;

IV- zelar pelo cumprimento dos objetivos pactuados e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V- adotar providências para garantir a transparência da parceria, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores designados e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 31 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:BD2B8846

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.532, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019, que estabelece valor de preço público para recipiente de ossos fornecidos nos cemitérios Públicos Municipais, e de Lagoa Santa, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fica estabelecido o valor de R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais) que corresponde a 12, 688 UPF-LS- Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, pelo custo do recipiente de ossos e R$6,41 (seis e quarenta e um centavos) que corresponde a 1, 592 UPF-LS, pelo custo do saco de exumação"*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:E1D4B36A

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **HB PROTECTION LTDA - CNPJ: 40.276.871/0001-57 ARP** Nº 023/2024. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16320/2024.** Em 03/04/2025.

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:A8924FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 006/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA IMPERIO CONSTRUTORA DE MURIAÉ LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa IMPERIO CONSTRUTORA DE MURIAÉ LTDA representada pelo Sr. Fábio Cerqueira Correa, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 010/2024, Pregão Presencial Nº 005/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula décima primeira da Ata RP nº 006/2024, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 1 (um) ano a contar de 03 de abril de 2025 com término previsto para 03 de abril de 2026.

2º - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjal MG, 03 de abril de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

Imperio Construtora de Muriaé LTDA
FÁBIO CERQUEIRA CORREA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C6A32DD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 006/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA JLM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa JLM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA representada pelo Sr. Joice Luca Minarini, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 010/2024, Pregão Presencial Nº 005/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula décima primeira da Ata RP nº 006/2024, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 1 (um) ano a contar de 03 de abril de 2025 com término previsto para 03 de abril de 2026.

2º - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjal MG, 03 de abril de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

JLM Locação de Máquinas e Terraplenagem LTDA
JOICE LUCA MINARINI
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E477194C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de geomembrana (manta termoplástica lisa pead – e = 1 mm) para manutenção do aterro sanitário do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas por meio do sistema https://licitar.digital até as 08h29min do dia 22/04/2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 22/04/2025 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site https://licitar.digital, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:15E3545D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 03/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 03/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 03/2025 e suas alterações, **homologado em 25 de março de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a)

imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 03 de abril de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 03/2025

Função: NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	PATRÍCIA LOPES DE O. HOMEM	19,5

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:65643DF5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 255, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

I - Érica Pereira Bedim;
II - Saulo Lopes Barbosa;
III – Italo Bianque Junqueira.

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de abril de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:20E13270

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.135/2023

Concorrência nº 01/23 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/23

Partes:TCMCONSTRUTORA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Fica estabelecido o aumento contratual em 1,9879%, correspondendo ao valor de R$232.758,34(duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme solicitação, justificativa e planilha orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, em consonância com art. 65, §1º da Lei nº8.666/93..
Data de assinatura:27/03/2025.
Signatários: Marcelo Bitencourt Ferreira.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9E130942

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO Nº 05/2025

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros provenientes das emendas impositivas nºs 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, do ano de 2024, à Convenente para aquisição de equipamentos e mobiliários para o Bloco Cirúrgico, reforma na rede elétrica da entidade, reforma da farmácia, aquisição de equipamentos e treinamento para os funcionários, reforma na área de almoxarifado, descanso médico e departamento de compras da Casa de Caridade Leopoldinense.

Vigência: 04/04/2025 até 04/04/2026.

Valor: R$870.500,00 (oitocentos e setenta mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha 657 - 02 11 10 302 0025 2530 3350 42 Auxílio e Ficha 658 - 02 11 10 302 0025 2530 3350 43.

Data da assinatura: 01/04/2025.

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, MÁRCIO VIEIRA MACHADO - Secretário Municipal de Saúde e COMISSÃO INTERVENTORA - Decreto nº 5.448, de 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:D6F90194

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE LEOPOLDINA – CODEMA, REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Às quatorze horas do dia seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, Edifício Dona Luzia, 2º andar, Sala 203, Centro, Leopoldina, Minas Gerais, sob a presidência do Senhor Luiz Henrique Nogueira Gesualdi e tendo como Secretária a Senhora Monique Caetana Araújo, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA de Leopoldina, com a s presenças dos conselheiros Luiz Henrique Nogueira Gesualdi, Rogério Junqueira Villela Batista,, Ricardo Alexandre Marinato, Bruce Junqueira de Moraes, Luiz Henrique Ferraz Miranda, João Batista Barbosa Mendes, Rodrigo Garcia Duarte, Luiz Henrique Lopes Villa, Luciano do Vale Neto, Cristina Salgado Junqueira, Geam Pereira Freitas, Guilherme Ribeiro Moreira e Érica Pereira Bedim. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião informando que a convocação se deu via mensagem de whatsapp. Passou-se de imediato à discussão dos itens da PAUTA DA SESSÃO, previamente divulgada:

ITEM 1 - PROCESSO SEMA Nº 033.0079/2025 - Interessado: APPL – Associação do Pessoal da Prefeitura de Leopoldina. CNPJ: 17.730.771/0001-37. Objeto: supressão de 2 (dois) oitis e poda de outros 28 (vinte e oito) oitis localizados a área interna de suas dependências. Endereço: Rua Delcio Werneck, nº 270, Bairro Vale do Sol. Parecer Técnico nº 03/2025: pela viabilidade da substituição das duas árvores da espécie oitis, por estarem as mesmas com os troncos bastante danificados, comprometendo o estado físico sanitário das mesmas, bem como a poda das demais árvores da mesma espécie, para revitalização e manutenção do espaço. DECISÃO: Após discutido, o Senhor Presidente colocou em votação o pedido , que foi aprovado por unanimidade, na seguinte conformação: autorizada a supressão dos 2 (dois) dois, a ser efetivada a partir do mês de maio e a poda de outros 28 (vinte e oito) oitis, poda esta que não pode ser de forma drástica, a fim de preservar a saúde do indivíduos arbóreo, plantio de 2 (duas) mudas de tamanho médio de Oitis próximo ao local onde irá ocorrer a intervenção de supressão, tendo como medida compensatória o plantio e/ou doação de 50 (cinquenta) mudas de espécie Oitis ou frutíferas, na sede da Requerente ou doação em favor da Secretaria Municipal de meio Ambiente

ITEM 2 – PROCESSO SEMA Nº 015.00258/2025. Interessada: Antonia das Graças Silva Pereira. CPF: 641.XXX.XXX-72. Objeto: corte de uma árvore que está na calçada de sua residência, muito alta, que está correndo risco de queda. Endereço: Rua Trajano Pires de Almeida, nº 321, Bairro Jardim Bela Vista. Parecer Técnico nº 04/2025: contrário à supressão e favorável a poda da árvore, plantada em via pública, devendo ser informada a ENERGISA para as providências abíveis, visto que a árvore se encontra encostada na rede elétrica. DECISÃO: Após discutido, o Senhor Presidente colocou em votação o pedido formulado pelo 2 requerente de supressão, que foi indeferido, por unanimidade, por não ter sido identificada a necessidade do corte, tendo sido aprovada a poda, desde que de forma não drástica para não rejudicar a saúde do indivíduo arbóreo, com comunicação prévia à concessionária Energisa e serviço a ser feito pela Prefeitura Municipal, tudo de acordo com o parecer técnico nformado.

ITEM 3 – PROCESSO SEMA 034.00749/2025. Interessado: José Maria da Silva. CPF: 119.XXX.XXX-04. Objeto: supressão de duas árvores plantadas em via pública às margens do córrego. Endereço: Rua Eni Lacerda Sales, s/n, Praça da Bandeira. Parecer Técnico nº 05/2025: contrário à supressão e favorável à poda das referidas árvores para reduzir o risco de queda, devendo a ação ser realizada pela Prefeitura, através da Defesa Civil. DECISÃO: Após discutido, o Senhor Presidente colocou em votação o pedido formulado pelo requerente de supressão, que foi indeferido, por unanimidade, tendo sido aprovada a poda, desde que não de forma drástica para não prejudicar a saúde o indivíduo arbóreo, para reduzir o risco de queda e serviço a ser feito pela Prefeitura Municipal, tudo de acordo com o parecer técnico informado. Senhor Presidente colocou em votação o pedido formulado pelo Requerente, tendo sido acolhido integralmente os termos do mencionado parecer técnico para Autorizar a poda das referidas árvores, para reduzir o risco de queda, devendo a ação ser realizada pela Prefeitura, através da Defesa Civil.

ITEM 4 – PROCESSO Nº 219/2024 – ORIGEM UAI Nº 004712/2024) – (Vinculado ao Processo nº 070/2024 – ORIGEM UAI nº 01578/2024). Interessado: EPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais. Objeto: licenciamento ambiental. Endereço: Fazenda Experimental de Leopoldina, Comunidade da Vargem Linda. Parecer Técnico: apresentado pela Eng. Ambiental Érica Pereira Bedim, que apresentou diversas considerações sobre o pedido de licenciamento ambiental da atividade requerida. Discussão: Apresentado o parecer técnico pela concessão do licenciamento, foi o referido processo colocado em discussão. DECISÃO: Após discutido, o Senhor Presidente colocou em votação o pedido formulado pelo requerente, que foi aprovado por unanimidade, na forma do parecer técnico, na seguinte conformação: autorizada a concessão da licença ambiental na modalidade XXX, pelo prazo de XXX anos, mediante o pagamento das taxas especificadas no Código Tributário Municipal, como condição para a sua expedição.

ITEM 5 – PROCESSO Nº 294/2024 – ORIGEM UAI nº 06344/2024. Interessado: Auto Posto 3 D de Leopoldina Ltda. CNPJ: 29.664.213/0001-08. Objeto: licenciamento ambiental. Endereço: BR 116 – KM 773, Bairro Quinta Residência. Parecer Técnico: apresentado pela Eng. Ambiental Érica Pereira Bedim, que apresentou diversas considerações sobre o pedido de licenciamento ambiental da atividade requerida. Discussão: Apresentado o parecer técnico pela concessão do licenciamento, foi o referido processo colocado em discussão.DECISÃO: Após discutido, o Senhor Presidente colocou em votação o pedido formulado pelo requerente, que foi aprovado por unanimidade, na forma do parecer técnico, na seguinte conformação: autorizada a concessão da licença ambiental na modalidade XXX, pelo prazo de XXX anos, mediante o pagamento das taxas especificadas no Código Tributário Municipal, como condição para a sua expedição. 3

ITEM 6 – Minuta de decreto regulamentando o processo de licenciamento e regularização Ambiental. O Senhor Presidente usou da palavra para discorrer sobre a minuta de ecreto que trata da regulamentação do processo de licenciamento ambiental, conforme disposto no ART. 75 DA Lei Complementar Municipal nº 92, de 26 de novembro de 024, que "Dispõe sobre a política de proteção, conservação, preservação, controle, licenciamento e fiscalização do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Leopoldina". Informou ainda o Senhor Presidente que o citado artigo diz que "Os procedimentos, os estudos pertinentes, os prazos de análise do órgão ambiental e s prazos de validade para cada tipo de regularização ambiental serão estabelecidos em decreto municipal" e que o Capítulo VIII, artigos 67 e seguintes tratam do licenciamento ambiental que ora se pretende regulamentar. Informou que a minuta foi enviada antecipadamente para o e-mail dos senhores e das senhoras conselheiras para análise preliminar ainda que, se aprovado, será encaminhado para o Senhor Prefeito Municipal. Discussão: XXXX. DECISÃO: XXXX ITEM 7 – Informações sobre a Conferência Municipal de Meio Ambiente: O Senhor Presidente comunicou aos presentes que a Secretaria de Meio Ambiente já comunicou, via plataforma Brasil Participativo sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde, realizada em 13 de dezembro de 2024, tendo também enviado as propostas e os nomes dos representantes escolhidos XXXXXXXXX Assuntos diversos: 1 – Usou da palavra o Senhor João Batista Barbosa Mendes, encarregado da COPASA MG em Leopoldina e também conselheiro do CODEMA, que falou sobre o pedido de corte de uma árvore localizada na calçada de sua residência, na Rua Atenor ribeiro dos Reis, nº 86, Bairro Bela Vista, Processo nº 286/2024, que XXXXXXXX

2 - Senhor Presidente comunicou o recebimento de ofício da Associação Pró Meio Ambiente IPES, datado de 31 de janeiro de 2025, solicitando: 1) divulgação da pauta das
reuniões mensais; 2) divulgação das atas das reuniões e 3) critério objetivos para supressão de árvores. Sobre os itens "1" e "2" o Senhor Presidente informou que já vem sendo dotadas as medidas solicitadas e que pretende melhora-las ainda mais. Quanto ao item "3", XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, informando a data de 13 de março de 2025, às 14 horas, neste mesmo local para a realização da próxima reunião ordinária, solicitando da Senhora Secretária que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente, pela Senhora Secretária e demais conselheiros e conselheiras que queiram fazê-lo. Eu, _____, Monique Caetana Araújo, Secretária, digitei a presente ata. Leopoldina, MG, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F301B850

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE LEOPOLDINA – CODEMA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2025.

Às quatorze horas do dia vinte de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, Edifício Dona Luzia, 2º andar, Sala 203, Centro, Leopoldina, Minas Gerais, sob a presidência do Senhor Luiz Henrique Nogueira Gesualdi e tendo como Secretária a Senhora Monique Caetana Araújo, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho

Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA de Leopoldina, com as presenças dos conselheiros Luiz Henrique Nogueira Gesualdi, , Bruce Junqueira de Moraes, Luiz Henrique Ferraz Miranda, Rodrigo Garcia Duarte, Luiz Henrique Lopes Vila, Faberti Darcy Greicon Silva, Marcio Luiz Rodrigues Lopes, Cristina Salgado Junqueira, Gean Pereira Freitas, Guilherme Ribeiro Moreira, Marcio Teixeira Timotheo da Costa e Érica Pereira Bedim. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião informando que a convocação se deu via mensagem de whatsapp. Passou-se de imediato à discussão dos itens da PAUTA DA SESSÃO, previamente divulgada:

Item 1 - PROCESSO SEMA Nº 052.01208/2025. Interessado: Caixa Escolar São José/Escola Estadual Professor Botelho Reis. CNPJ: 20.296.840/0001-90. Objeto: retirada de um ipê localizada em área de domínio público, nas margens do Córrego Feijão. Endereço: Praça Professor Botelho Reis, Centro. Justificativa: árvores tem suas raízes comprometidas por processo de erosão fluvial e ameaça de tombar sobre patrimônio material, construído pela escola, causando, além de danos materiais, riscos de acidentes com rede elétrica, envolvendo vítima. Parecer Técnico nº 33/2025: favorável à supressão, devendo o corte ser realizado pela prefeitura. DECISÃO: Após discutido, o Senhor Presidente colocou em votação o pedido, que foi indeferido, sendo aprovado o corte radical na bifurcação da árvore.

Item 2 - PROCESSO SEMA Nº 054.01256/2025. Interessado: Vitor Silva do Bem/Vila Real Gestão Patrimonial ltda. CPF: 940.XXX.XXX-15/CNPJ: 29.945.541/0001-74. Objeto: supressão de 15 (quinze) árvores. Endereço: Sítio São José, Zona Rural. Justificativa: aterro para parcelamento de solo junto a Prefeitura Municipal, para futuras construções. Parecer Técnico nº 225: considerando que o imóvel se encontra em área rural, conforme certidão, que seja providenciado pelo requerente a transferência do imóvel para a área urbana. Decisão: Após discutido, o Sr. Presidente colocou em votação o pedido, que foi negado, na forma do parecer técnico e, sendo o imóvel incluído em área urbana, deve o requerente apresentar um Inventário das espécies, para posterior análise pelo Conselho.

Item 3 - PROCESSO SEMA Nº 055.01275/2025. Interessado: Aline Clemente Figueiredo. CPF: 066.XXX.XXX-00. Objeto: corte de árvores que se encontra na calçada. Endereço: Rua Bernardino José Fidelis, nº 51, parte alta do Bairro Três Cruzes. Justificativa: as raízes das árvores estão causando danos a sua rede de água, causando vazamentos, elevando o consumo de água; Parecer Técnico nº 26/2025: favorável a substituição da referida arvore por outra de mesma espécie, plantada em frente ao imóvel da requerente, sem medida compensatória DECISÃO: Após discutido, o Senhor Presidente colocou em votação o pedido , que foi aprovado por unanimidade, na seguinte conformação: autorizada a substituição da arvore de acordo com os termos do parecer técnico, sem medida compensatória.

Item 4 - PROCESSO SEMA Nº 058.01275/2025. Interessado: Usina Verde Compostagem Ltda. CNPJ: 59.431.705/0001-08. Objeto: solicita certidão de uso e ocupação do solo. Endereço: Área Rural, CEP: 36.707-899. Justificativa: documento para integrar processo de licenciamento ambiental junto à SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Parecer Técnico nº 14/2025: emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo Municipal. DECISÃO: Após discutido, o Senhor Presidente colocou em votação o pedido, que foi retirado de pauta para uma análise mais detalhada, considerando o empreendimento estará inserido próximo ao Parque Municipal Dr. João Damasceno Portugal, constando que, o requerente será convidado para a próxima reunião do conselho.

Item 5 – PROCESSO SEMA Nº 042.01089/2025. Interessado: Areal H G Ltda. CNPJ: 16.869.175/0001-70. Objeto: comunicação de cumprimento de condicionando em licenciamento ambiental. Endereço: Sítio Beira Rio Sabiá, Estrada Leopoldina x Cataguases, Zona Rural. Justificativa: Certificado de Licenciamento Ambiental nº 10/2024, referente ao Processo nº 09.03211/2024, Condicionante 3, 90 (noventa) dias. Parecer Técnico nº 13/2025: foi comprovado o cumprimento da condicionante 03 (instalação de fossa séptica para tratamento dos afluentes domésticos), conforme consta no anexo do Certificado nº 10/2024 do Processo de Licenciamento Ambiental LAS/RAS Processo nº 09.03211/2024. DECISÃO: de acordo, ciente.

Item 6 – PROCESSO SEMA Nº 325.06981/2024. Interessado: Maiky Silva Machado. CNPJ: 28.509.071/0001-88. Objeto: solicita indicação de áreas para cumprimento de compensação ambiental. Endereço: Fazenda Ouro Fino, Zona Rural. Justificativa: cumprimento de exigência de compensação ambiental relativo a processo de licenciamento ambiental, para plantio e/ou restauração de vegetação nativa, de uma área equivalente a área de intervenção ambiental de 6.229m². DECISÃO: Ciente da informação.

Item 7 – PROCESSO SEMA Nº 041.01088/2025. Interessado: Areal H G Ltda. CNPJ: 16.869.175/0001-70. Objeto: solicita indicação de áreas para cumprimento de compensação ambiental. Endereço: Rodovia BR 116, Sítio Beira Rio Sabiá. Justificativa: cumprimento de exigência de compensação ambiental relativo a processo de licenciamento ambiental, para plantio e/ou restauração de vegetação nativa, de uma área equivalente a área de intervenção ambiental de 5.775,9m². DECISÃO: Ciente da informação.

Item 8 – PROCESSO SEMA Nº 050.01194/2025. Interessado: Maiky Silva Machado. CNPJ: 28.508.072/0001-88. Objeto: solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento de condicionante. Endereço: Fazenda Santa Helena, Zona Rural de Cataguases. Justificativa: informa que o processo de licenciamento de nº 05.01246/2024 – Certificado nº 05/2024, necessita de novo prazo para cumprimento de condicionantes. A Secretaria de Meio 3

Ambiente se manifesta favorável a solicitação. DECISÃO: Após discutido, o Senhor Presidente colocou em votação o pedido foi aprovado por unanimidade, na seguinte onformação:Ciente, autoriza a prorrogação do prazo para cumprimento da condicionante 03, por 60 dias após a apresentação do deferimento pela ANM – Agência Nacional de Mineração;

Item 9 – PROCESSO SEMA Nº 062.01572/2025. Interessado: Dora Barbosa Dias Ladeira, CPF: 020.XXX.XXX-49. Endereço: Rua Presidente Carlos Luz, 394 – Centro. Objeto: solicita supressão de 02 palmeiras em seu imóvel. Justificativa: As folhas estão caindo colocando em risco os moradores. Parecer Técnico nº 18/2025: favorável a supressão das duas palmeiras. Decisão: Após discutido, o Senhor Presidente colocou em votação o pedido foi aprovado por unanimidade, na seguinte conformação: Deferida a solicitação, sem medida compensatória.

Item 10 - PROCESSO SEMA Nº 065.01674/2025. Interessado: Paulo Henrique da Silva Cruz. CPF: 789.XXX.XXX-20. Objeto: corte de uma arvore de espécie oiti, em frente a sua residência, em área de domínio público. Endereço: Rua Jose Gomes Domingues, 96 – São Cristóvão. Justificativa: árvore encontra-se seca. Parecer Técnico nº 19/2025: favorável à supressão, da referida árvore, sem medida compensatória. DECISÃO: Após discutido, o Senhor Presidente colocou em votação o pedido, que foi deferida a solicitação, sem medida compensatória.

Item 11 - PROCESSO SEMA Nº 068.01769/2025. Interessado: MM Mármores LTDA. CNPJ: 23.538.445/0001-25. Objeto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo. Endereço: Rua Coronel João Lau, 315 – Eldorado. Justificativa: Atividade de aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, sob o código B-10-09-0. Parecer Técnico nº 20/2025: favorável à emissão da Certidão. DECISÃO: deferida a solicitação;

Item 12 – Discussão e votação da minuta de decreto de regulamentação de processo de licenciamento e regularização ambiental, prevista na Lei Complementar nº 92/2024: após intensa discussão e análise dos seus dispositivos, foi a mesma aprovada por unanimidade, sendo definido ainda que o texto da minuta devidamente consolidado com as alterações apresentadas, será enviada para análise dos conselheiros e conselheiras;

Item 13 – Eleição para escolha do (a) Vice-Presidente do Conselho, na forma prevista no art. 2º, "c" e §4º da Lei nº 4.559/2020: foi eleita por unanimidade a Conselheira Cristina Salgado Junqueira. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, informando a data de 3 de abril de 2025, às 14 horas, neste mesmo local para a realização da próxima reunião ordinária, solicitando da Senhora Secretária que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente, pela Senhora Secretária e demais conselheiros e conselheiras que queiram fazê-lo. Eu, _____, Monique Caetana Araújo, Secretária, digitei a presente ata.

Leopoldina, MG, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D7357ED3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÕES DO CODEMA

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 01/2025-PROCESSO Nº: 275/2024 – ORIGEM: UAI Nº 05833/2024. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 9 de janeiro de 2025, nos autos do Processo nº 275/2024, em que figura como interessado AREAL H G LTDA., CNPJ nº 16.869.175/0001-70, em que requer a emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, informa que foi concedida a AUTORIZAÇÃO, conforme requerido. Taxa No valor equivalente a 10 (dez) UFLs.

Leopoldina, MG, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente – Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA/MG.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 02/2025 - PROCESSO Nº: 321/2024 – ORIGEM: UAI Nº 06964/2024. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 9 de janeiro de 2025, nos autos do Processo nº 321/2024, em que figura como interessado MAIKY SILVA MACHADO, CNPJ nº 28.509.072/0001-88, em que requer a prorrogação do prazo para cumprimento da Condicionante nº 03 da Licença Ambiental Simplificada nº 05/2024, informa que foi concedida a prorrogação, conforme requerido. Taxa do valor equivalente a 48 (quarenta e oito) UFLs.

Leopoldina, MG, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente – Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA/MG

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 03/2025 - PROCESSO Nº: 323/2024 – ORIGEM: UAI Nº 01933/2024 - O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 9 de janeiro de 2025, nos autos do Processo nº 323/2024, em que figura como interessado TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 53.072.789/0001-52, em que requer a prorrogação do prazo para cumprimento da Condicionante nº 03 da Licença Ambiental Simplificada nº 01/2024, informa que foi concedida a prorrogação, conforme requerido. Taxa no valor equivalente a 48 (quarenta e oito) UFLs.

Leopoldina, MG, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente – Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA/MG.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 04/2025 - PROCESSO Nº: 310/2024 – ORIGEM: UAI Nº 04539/2024. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 9 de janeiro de 2025, nos autos do Processo nº 310/2024, em que figura como interessado MOACYR PEREIRA DE FREITAS, CPF nº 794.XXX.XXX-04, em que requer a limpeza de vegetação, informa que foi concedida a autorização, conforme requerido.

Leopoldina, MG, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA/MG.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 05/2025 - PROCESSO Nº: 173/2024 – ORIGEM: UAI Nº 02481/2024. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 9 de janeiro de 2025, nos autos do Processo nº 173/2024, em que figura como interessado CHÁCARA DO DESENGANO S/A, CNPJ nº 22.147.490/0001-96, em que requer o desmembramento unificado de área limpeza de vegetação, informa que foi concedida a autorização, conforme requerido.

Leopoldina, MG, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA/MG.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 06/2025 - PROCESSO Nº: 318/2024 – ORIGEM: UAI Nº 06815/2024. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 9 de janeiro de 2025, nos autos do Processo
nº 318/2024, em que figura como interessada LEONICE REZENDE COELHO, CPF nº 602.XXX.XXX-53, em que requer o corte ou a poda radical de uma árvore localizada ao lado do muro de sua residência, informa que foi indeferido o pedido de supressão, ficando autorizada a poda de 1/3 (um terço) da árvore, para rebaixamento da copa.
CONDICIONANTE: Pagamento da taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA/MG.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 07/2025 PROCESSO Nº: 033.00709/2025. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, nouso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 6 de fevereiro de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada APPL – Associação do Pessoal da Prefeitura de Leopoldina, CNPJ Nº 17.730.771/0001-37, em que requer a supressão de 2 (duas) árvores da espécie Oitis e a poda de outras 28 (vinte e oito), as primeiras localizadas junto ao muro da divisa e as últimas ao logo do campo de futebol de sua sede, na Rua Décio Werneck, nº 270, BairroVale do Sol, nesta Cidade de Leopoldina, informa que foram os pedidos foram deferidos, com o cumprimento da condicionante e das medidas compensatórias que especifica abaixo: CONDICIONANTE: Pagamento da taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos). MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: 1 - Plantio de 2 (duas) mudas de tamanho médio da espécie Oitis próximo ao local onde ocorrerá as supressões;2 - Plantio de 50 (cinquenta) mudas de Oitis ou de mudas frutíferas, no quantitativo queo local suportar na sede da Requerente ou a doação do quantitativo das sobras de mudas em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;3 – As podas devem ocorrer entre os meses de maio à agosto, não sendo permitida a poda drástica, a fim de preservar a saúde dos indivíduos arbóreos. ORIENTAÇÕES: 1 - É de responsabilidade do interessado proceder a supressão autorizada, que deverá ser executada por profissional qualificado; 2) não descartar o produto da supressão em vias, calçadas, rios, córregos e emais logradouros públicos; 3) o interessado ou o executor da supressão devem enviar uma foto da atividade comprobatória da supressão para o e-mail. meioambienteleopoldina@gmail.com ou para o WhatsApp (32) 98407-8333.

Leopoldina, MG, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA/MG

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 08/2025 - PROCESSO Nº 015.00258/2025. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 6 de fevereiro de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada ANTONIA DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA, CPF nº 641.XXX.XXX-72, em que requer a supressão de 1 (um) Jambeiro, localizado na calçada em frente a sua residência na Rua Trajando Pires de Almeida, nº 321, Bairro Jardim Bela Vista, Cidade de Leopoldina, informa que o pedido foi indeferido por unanimidade, por não ter sido identificada a necessidade do corte, tendo sido autorizada a poda, de forma não drástica, para não prejudicar a saúde do indivíduo arbóreo, devendo ser feita comunicação prévia à ENERGISA. CONDICIONANTE: Pagamento da taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos). ORIENTAÇÕES: 1 - É de responsabilidade do interessado proceder a poda autorizada, que deverá ser executada por profissional qualificado; 2) não descartar o produto da poda em vias, calçadas, rios, córregos e demais logradouros públicos; 3) o interessado ou o executor da poderá devem enviar uma foto da atividade comprobatória da intervenção para o e-mail meioambienteleopoldina@gmail.com ou para o WhatsApp (32) 98407-8333.

Leopoldina, MG, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA/MG.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 034.00749/2025. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 6 de fevereiro de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado JOSÉ MARIA DA SILVA, CPF nº 119.XXX.XXX-04, em que requer a supressão de diversas árvores localizadas em área pública na Rua Eni Lacerda Sales, s/n, Praça da Bandeira,, Cidade de Leopoldina, informa que o pedido foi indeferido por unanimidade, tendo sido aprovada à poda dos referidos indivíduos, visando reduzir o risco de queda, poda que deverá ser executada pela Prefeitura deLeopoldina.

Leopoldina, MG, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA/MG

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 10/2025 - PROCESSO Nº 286.06067/2024. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 6 de fevereiro de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada EVANICE APARECIDA SAGIORO R. SALES, CPF nº 940.921.096-87, em que requer a supressão de 1 (uma) árvores localizada na calçada em frente a sua residência na Rua Antenor Ribeiro dos Reis, nº 86, Bairro Bela Vista, Cidade de Leopoldina, informa que o pedido foi deferido por unanimidade, tendo em vista que foi identificado que as raízes do referido indivíduo estão estrangulando o encanamento da concessionária COPASA, causando danos à estrutura de abastecimento da residência. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Doação de 25 (vinte e cinco) mudas de árvores diversas, tendo sido concedida a isenção do cumprimento da medida compensatória endo em visto tratar-se de pessoa hipossuficiente.

Leopoldina, MG, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA/MG.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 11/2025 - PROCESSO Nº 052.01208/2025. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 20 de março de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ, CNPJ nº 20.296.840/0001-90, em que requer a supressão de 1 (uma) árvore da espécie Ipê, em área de domínio público, às margens do Córrego Feijão Cru, Praça Professor Botelho Reis, Centro, Cidade de Leopoldina, informa que o pedido foi indeferido, tendo sido autorizada a poda radical da mesma, a ser realizada pela Prefeitura Municipal.

Leopoldina, MG, 21 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA/MG.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 12/2025 PROCESSO Nº 054.01256/2025. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 20 de março de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado VITOR SILVA DO BEM, CPF nº 940.XXX.XXX-15, requerendo a supressão de 15 (quinze) árvores localizadas em área rural, objetivando futura construção, informa que a solicitação foi indeferida por ora, tendo em vista que o imóvel consta em documentação como localizado em área rural, padecendo assim o Município de Leopoldina de competência para deliberação. Outrossim, resolvida a pendência, que seja o Requerente informado para apresentação de Inventário Florestal das espécies, para posterior análise pelo Conselho.

Leopoldina, MG, 21 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA/MG.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 13/2025 - PROCESSO Nº 055.01275/2025. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 20 de março de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura
como interessada ALINE CLEMENTE FIGUEIREDO, CPF nº 066.XXX.XXX-00, requerendo a supressão de árvores que se encontra na calçada em frene a seu imóvel, localizada na Rua Bernardino José Fidélis, nº 51, Bairro Três Cruzes, por causar danos à sua rede de água, informa que a solicitação foi deferida, com o plantio de outra árvore de mesma espécie, em frene ao imóvel da Requerente, sem medida compensatória. Taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 21 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA/MG.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 14/2025 - PROCESSO Nº 058.01455/2025. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 20 de março de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada USINA VERDE COMPOSTAGEM, CNPJ nº 59.431.705/0001-08, requerendo Certidão de Uso e Ocupação do Solo em área rural, com endereço no CEP 36707- 99, para integrar processo de licenciamento ambiental

junto à SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, informa que o processo foi retirado de pauta, tendo sido aprovado o convite para que os responsáveis pelo empreendimento compareçam na próxima reunião do Conselho, a se realizar dia 10 de abril, para prestar esclarecimentos e informações.

Leopoldina, MG, 21 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA/MG.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 15/2025 - PROCESSO Nº 050.01194/2025. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 20 de março de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado MAIKY SILVA MACHADO, CNPJ nº 28.508.072/0001-88, requerendo prorrogação de prazo para cumprimento da Condicionante 03 – Processo de Licenciamento 05.01246/2024 – Certificado 05/2024, informa que foi deferida a prorrogação do prazo até a obtenção, pelo Requerente de aprovação do pedido protocolado junto a ANM – Agência Nacional de Mineração. Taxa no valor equivalente a 48 (quarenta e oito) UFL – Unidade Fiscal de Leopoldina.

Leopoldina, MG, 21 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA/MG.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 16/2025 - PROCESSO Nº 062.01572/2025. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 20 de março de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada DORA BARBOSA DIAS LADEIRA, CPF nº 020.XXX.XXX-49, requerendo o corte de duas palmeiras localizadas no quintal de sua residência, localizada na Rua Presidente Carlos Luz, nº 394, Centro, na Cidade de Leopoldina, informa que foi deferido o pedido. Taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos). Leopoldina, MG, 21 de março de 2025. Luiz Henrique Nogueira Gesualdi - Secretário Municipal de Meio Ambiente - Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA/MG. DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 17/2025 - PROCESSO Nº 065.01674/2025. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 20 de março de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado PAULO HENRIQUE DA SILVA CRUZ, CPF nº 789.XXX.XXX-20, requerendo o corte de uma árvore em frente a sua residência, área de domínio público, relatando que a mesma já se encontra seca, situação comprovada por vistoria, localizada na Rua José Gomes Domingues, nº 96, Bairro São Cristóvão, Cidade de Leopoldina, informa que o pedido foi deferido.

Leopoldina, MG, 21 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA/MG.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 18/2025 - PROCESSO Nº 068.01769/2025. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 20 de março de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado MM MÁRMORES LTDA, CNPJ nº 23.538.445/0001-25, requerendo a emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo para composição de processo de licenciamento ambiental para a atividade de aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área de planta de extração, sob o código B-01-09-0, informa que o pedido foi deferido. Taxa no valor equivalente a 10 (dez) UFL – Unidade Fiscal de Leopoldina.

Leopoldina, MG, 21 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Presidente do CODEMA – LEOPOLDINA/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:518C5227

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 001 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos **08 (oito) dias do mês de abril de 2025** a contratação temporária de excepcional interesse público de **2 (DOIS) Psicólogos** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2025.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.
1 – Da vaga:
1.1PSICÓLOGO
Total de vaga: **02 (DOIS)**
Horário de trabalho: Manhã e Tarde
1.2.2 **Do Processo de Contratação:**
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 08/04/2025
Horário: 14h
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

2 -DOCUMENTAÇÃO
Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição
e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :
2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 001/2025.
2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g)Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h)Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k)Xerox da certidão de quitação eleitoral;
l) Xerox do cartão do CPF
m)Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;

p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 01/04/2025

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:0FAE1257

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0194/2024

Concorrência nº 06/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/24
Partes:TCMCONSTRUTORA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de 5(cinco) meses, a contar de 03/04/2025, em consonância com art.111, da Lei nº.14.133/21.
Data de assinatura:27/03/2025.

Signatários: Marcelo Bitencourt Ferreira.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7CD64310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES) PARA OS FUNCIONÁRIOS, AGENTES POLÍTICOS, PARTICIPANTES DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS REUNIÕES, EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM, PROCURADORIA DA MULHER E ESCOLA DO LEGISLATIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

• Legislação: Resolução Legislativa nº: 202/2022
• A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública em todas as suas fases através do Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, CNPJ: 5.342.088/0001-43, no link: https://novobbmnet.com.br
• Início do recebimento de propostas: 03/04/2025 – 09h10
• Encerramento do recebimento de propostas: 08/04/2025 - 09h10
• Início da etapa de lances: 08/04/2025 - 09h11
• Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
• As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente nas seguintes plataformas em campos específicos:
E-mail: licitacao@cmlimeiramg.com
https://novobbmnet.com.br/
https://pncp.gov.br
https://www.cmlo.com.br/licitandamento
• Fone/WhatsApp: (34) 3453-1029/(34) 99994-6736
• Edital Cadastrado sob o nº 02/2025.
• Modalidade/Tipo: Dispensa Eletrônica /Menor Preço.

O valor estimado do objeto é de R$ 60.840,75 (sessenta mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

Limeira do Oeste/MG, 03 de abril de 2025.

GISLAINE DE FREITAS BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:2EF2482F

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2023 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 03/2023

AVISO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 03/2023

EMENTA: ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DO 2° ADITIVO DO CONTRATO N° 03/2023 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL "GASOLINA COMUM", PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA-EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e especificações do Edital, torna público a prorrogação Contratual de Fornecimento de Combustível, por conveniência e interesse da administração, em virtude das condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

O valor estimado do objeto é de R$28.947,60 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta sete reais e sessenta centavos).

Limeira do Oeste/MG, 03 de abril de 2025.

GISLAINE DE FREITAS BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:BD724EF2

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 11 de 11 de março de 2025,** no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que considerando a necessidade de correção de clausulas do edital, comunica a **SUSPENSÃO** da realização da sessão pública, marcada para o dia **09 de abril de 2025 às 08:00 (oito horas).**

Dê ciências aos interessados.

Limeira do Oeste - MG, 03 de abril de 2025.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8C39FE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 044/2025.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2025
LICITAÇÃO Nº 005/2025-PREGÃO
DATA: 21.03.2025

ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICON° 011/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2024 – PROCESSO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CIDRUS E A EMPRESA MPF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E BENS DURAVEIS, MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2025 – Pregão nº. 05/2025** objeto da adesão ao Pregão Eletrônico nº 013/2023 considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º1050/2025, de 03 de Abril de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

MPF COMÉRCIO E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.878.679/0001-17

Valor Global da Adesão: R$ 1.735.000,00 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BF1EDB05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP. AVISO DE LICITAÇÃO. O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículo 0km para o transporte de passageiros, dentro das normas da política de transporte eletivo em saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta Sus-MG. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **24/04/2025 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br .

Bicas/MG, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:878D0D97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 060/2025
INEXIGIBILIDADE N° 027/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 060/2025 Inexigibilidade n° 027/2025
Processo n° 060/2025 Inexigibilidade n° 027/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE FABIANA GUIMARÃES BRASIL, CONFORME PARECER SOCIAL 101/2025. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: EVANDRO SOARES CATIZANE - CPF: 091.175.216-10 Valor Total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 03 de Abril de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F0C9CB81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 061/2025
INEXIGIBILIDADE N° 028/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 061/2025 Inexigibilidade n° 028/2025
Processo n° 061/2025 Inexigibilidade n° 028/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE VICTÓRIA CAROLINA ISMAEL ALVES BRASIL, CONFORME PARECER SOCIAL 180/2025. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ANA MARIA FARIAS KAISER - CPF: 792.530.676-91 Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

MAR DE ESPANHA, 03 de abril de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C1AEB361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 062/2025
INEXIGIBILIDADE N° 029/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 062/2025 Inexigibilidade n° 029/2025
Processo n° 062/2025 Inexigibilidade n° 029/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE GIANA LANGONI, CONFORME PARECER SOCIAL 140/2025. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ARLENE MEDEIROS DA SILVA - CPF: 089.818.096-15 Valor Total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 03 de Abril de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DD1C8650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do 2º(segundo) Termo Aditivo do Contrato 013/2025 - Processo Licitatório Nº 08/2025 – Dispensa Eletrônica Nº 02/2025. Contratado:**VIU MIDIAS INDOOR LTDA**, inscrição no CNPJ 20.594.700/0001-69, com sede na AV. Doutor Meirelles nº 10,Bairro Tijucal, CEP: 78.088-010, na cidade de Cuiabá/MT. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula II – item 2.1 – DO PRAZO. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E18A7EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043 DE 02 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 043 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com no artigo 124 da Lei Municipal Complementar n.º 781 de 06/04/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG, e tendo em vista o que consta no Processo N.º 001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS, à servidora M.L.L.F Matrícula 318, por ter infringido o disposto no artigo 114, incisos II, III e IX prescrito na Lei Municipal Complementar n.º 781 de 06/04/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG , em razão de não ser leal às instituições a que servir, não observar as normas legais e regulamentares e não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, todos decorrentes do artigo 114 da Lei Municipal Complementar n.º 781 de 06/04/2006.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a SUSPENSÃO ser a partir de 07 de abril de 2025.

Cumpra-se

Matutina, 02 de abril de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:CE9DAB4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 02 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 023 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito Municipal da Cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais, GILBERTO ERNANE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso V do artigo 210 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1°- A Conferência Municipal de Saúde é Fórum Máximo de Deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8142/90.

Art.2° - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 27 de março de 2025, fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Matutina para o dia 23 de maio de 2025, de 08:00 às 16:00.

Art. 3°- O tema Central da Conferência será "Fortalecimento da Saúde Local: Integração e Gestão Eficiente para uma Microrregião mais Acessível e Resolutiva".

Art. 4° - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro de Convenções do Parque de Exposições de Matutina/MG.

Art. 5°- A Conferência será presidida pela Sra. Leila Aparecida Leonel Oliveira, Secretária Municipal de Saúde de Matutina e Coordenada pelo Sr. Hugo Wallace de Oliveira.

Art. 6°- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias liberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, aos 02 de abril de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5AD9CB35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 02 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº ----024 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR *"Ponto Facultativo"* nas Repartições Públicas Municipais no dia 17/04/2025**, "quinta-feira santa",** em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.
Art. 2º. Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e manejo de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo e da segurança pública.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de abril de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:09D3445E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2025, objetivando o Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviços de locação de palcos, iluminação, sonorização, geradores e banheiros químicos, para realização da festa do trabalhador 2025 em Minas Novas - MG. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 16/04/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:AC9D223D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 021/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA ATUAREM DURANTE A FESTA DO TRABALHADOR 2025 EM MINAS NOVAS - MG. Início da sessão de disputa de preços: 14h30min do dia 16/04/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F7E98C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – HOMOLOGAÇÃO DE**PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICOS, COM SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA /MG.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025 - Contratada: **GL SISTEMAS – PONTO E ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ: **50.580.930/0001-30**, Valor: **R$47.402,00**, Vigência: 12 meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

MIRABELA, 03 DE ABRIL DE 2025,

YURI GUIMARÃES RODRIGUES -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:43AC414D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
GASTOS COM PUBLICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE				
(Art. 17 da Constituição Estadual)				
1° TRIMESTRE DE 2025				
Empenho	**Data**	**Firma**	**Valor**	**Objeto**
NÃO HOUVE MOVIMENTO				

Câmara Municipal de Miradouro, 02 de abril de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:F4F95DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2025. Pregão Eletrônico N.º 012/2025. EMPRESA:AUTO POSTO RIO 2004 LTDA. VALOR: R$ 122.500,00(Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lubrificação de Veículos Pesados e Afins-2. Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EEC33158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2025. Pregão Eletrônico N.º 013/2025. EMPRESA: **DROGARIA DO PORTO LTDA ME** – VALOR: R$: R$ 178.800,00 (Cento e setenta e oito mil e oitocentos reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Tipo Alto Custo para atendimento de demandas

judiciais sob processos e liberações administrativas: Data de Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4D32F372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2025. Pregão Eletrônico N.º 013/2025. EMPRESA: **MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** – VALOR: R$: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Tipo Alto Custo para atendimento de demandas judiciais sob processos e liberações administrativas: Data de Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BC7DB259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2025. Pregão Eletrônico N.º 013/2025. EMPRESA: **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – VALOR: R$: 9.110,40 (nove mil, cento e dez reais e quarenta centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Tipo Alto Custo para atendimento de demandas judiciais sob processos e liberações administrativas: Data de Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:ACB26724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2025. Pregão Eletrônico N.º 014/2025. EMPRESA: **SANDRA APARECIDA MOREIRA VERDEIRO**. VALOR: R$ 130.525,00 (Cento e trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais) Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeição do Tipo Marmitex, Self-Service e Futura e Eventual Contratação de Serviços de Hospedagem para atender as demandas do Município de Miradouro/MG. Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AF71D242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2025. Pregão Eletrônico N.º 012/2025. EMPRESA: AUTO POSTO RIO 2004 LTDA. VALOR: R$ 122.500,00(Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lubrificação de Veículos Pesados e Afins-2. Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:32C55627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023. DISPENSA DE TERMO DE COLABORAÇÂO N.º 002/2023.ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRADOURO. Valor: 20.616,34. Objeto: Colaboração institucional da empresa referida acima, com a finalidade de prestação de serviços de atendimento de crianças e adolescentes que estudam na entidade, de acordo com plano de trabalho, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.Vigência do Termo: 20/03/2025 a 30/01/2026. Data da assinatura: 20/03/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B35A61F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apresentação de shows de Forró da 3ª Idade. Abertura dia 24/04/2025, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 10/04/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B2EA5E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2025, para celebração de parceria a ser firmada entre o Município de Moema e a Associação de Futebol Amador "Cuidar e Educar" de Moema-MG, CNPJ nº 11.525.454/0001-00. Validade prevista até dezembro/2025, com estimativa de liberação de recursos na ordem de R$100.000,00 (cem mil reais). Data de assinatura do relatório de homologação 03/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br. Aba parcerias.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:9ED5848D

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC N° 102/2025, Dispensa de Licitação n° 083/2025, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso II, objetivando à contratação de profissional para prestação de serviços contínuos, preventivo e corretivo, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos adequados, para manutenção das unidades de ensino da rede escolar, para atender as demandas das escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Moema/MG, a ser firmada com a empresa Milton Couto 03.768.547, CNPJ n° 03.768.547/0001-20, no valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, sendo R$40,00 (quarenta reais)/hora. Data de assinatura 21/02/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 21/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:988DDB9F

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC N° 101/2025, Dispensa de Licitação n° 082/2025, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso II, objetivando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de projetos governamentais e parcerias no âmbito municipal, com fulcro na Lei n° 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Moema/MG, a ser firmada com a empresa Elisabeth Tavares Souza CPF nº 870.173.856-91 - SIGMA Sistema Integrado de Gestão Municipal, CNPJ n° 00.973.699/0001-76, no valor total de R$61.800,00 (sessenta e um mil, oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, sendo R$5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)/mês. Data de assinatura 21/02/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 21/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:B73505EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 25° T.A ao Contrato n° 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do Contrato n° 203/2022; que passa a vigorar acrescido do subitem 8.2.8. O índice utilizado para reajuste dos valores pré-fixados será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). **Cláusula 2°:** O valor global devido a título de pagamento retroativo referente aos reajustes dos períodos concessivos é de R$ 145.512,54. A soma dos percentuais do índice aplicável (IPCA) de ambos os períodos con-cessivos, (set/2023 e set/2024), incidirá sobre o pagamento mensal dos valores pré-fixados devidos ao CONTRATADO em decorrência dos serviços prestados a partir de março/2025, que será de R$ 131.807,41. **Cláusula 3°:** O índice utilizado para fins de concessão do reajuste foi definido pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada dia 24 de março de 2025. Data: 31/03/2025.

ANA PAULA PEREIRA **–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:60D5A292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 25° T.A ao Contrato n° 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do Contrato n° 202/2022; que passa a vigorar acrescido do subitem 8.2.8. O índice utilizado para reajuste dos valores pré-fixados será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). **Cláusula 2°:** O valor global devido a título de pagamento retroativo é de R$ 49.778,72, proveniente do primeiro período concessivo do reajuste (set/2022 a set/2023), devido a partir de set/2023 até abril/2024, em face da celebração do Décimo Segundo Termo Aditivo formalizado em 29/05/2024, que concedeu reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato no percentual de 10% (dez) por cento. **Cláusula 3°:** O índice utilizado para fins de concessão do reajuste foi definido pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada dia 24 de março de 2025. Data: 31/03/2025.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DBA4F1E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA 02/2022: Objeto: Locação de Imóveis Destinados ao Atendimento de Diversos Setores do Município de Monte Carmelo. 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 25/2022. **Contratada:** Grasiele Fátima Rosa. **Cláusula 1ª - Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Ampliação da Área abrangida pelo Contrato originário, acrescentando 100M² de Área na locação, e o correspondente acréscimo no valor do aluguel. Fica ampliada a área abrangida na locação pelo Contrato n° 25/2022, acrescendo R$ 1.120,40. O valor mensal do contrato de locação passa a ser de R$ 3.000,00 mensais. **Cláusula 2ª – Justificativa:** Considerando a necessidade comprovada do setor de endemias em ampliar o espaço físico para o armazenamento adequado de pneus recolhidos, visando sua posterior coleta por indústrias especializadas, torna-se imprescindível a ampliação da área locada. **Cláusula 3°**: O presente termo aditivo retroage seus efeitos a 03/02/2025. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data do aditivo: 24/03/2025.

Monte Carmelo, 31 de janeiro de 2025.

ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:85C39E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2025. PREGÃO Nº 05/2025, PROCESSO Nº 06/2025. Objeto: Refere-se à Aquisição de Tratores,

conforme Convênio 956.817/2024 e Convênio 956.319/2024, firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa, e o Município de Monte Carmelo/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. **Empresa:** JGS Comércio de Máquinas, Equipamentos, Implementos e Serviços Ltda, CNPJ: 50.893.146/0001-81; Valor: R$ 135.240,00. Contrato n° 029/2025. **Data:** 27/03/2025.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1CE3E120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2025. PREGÃO Nº 05/2025, PROCESSO Nº 06/2025. Objeto: Refere-se à Aquisição de Tratores, conforme Convênio 956.817/2024 e Convênio 956.319/2024, firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa, e o Município de Monte Carmelo/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. **Empresa:** JGS Comércio de Máquinas, Equipamentos, Implementos e Serviços Ltda, CNPJ: 50.893.146/0001-81; Valor: R$ 135.240,00. Contrato n° 030/2025. **Data:** 27/03/2025.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8217567A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 06/2025 – Processo nº 07/2025 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 16 de abril de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 06/2025 – Processo nº 07/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Veículos Diversos para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 28/03/2025.

Monte Carmelo, 28 de março de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DBCB2873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 03 DE ABRIL DE 2025 (ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL / INCLUSIVA) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 05 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 05 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **04/04/2025.**
1.3. O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **04/04/2025** as 09h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;
c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) Original e cópia do CPF e da Identidade;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 03 de abril de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Class	Nome completo
512	ELIANE EULÁLIA CABRAL
513	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE
514	JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO
515	CLAUDINEA GOMES MARIGO
516	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA
517	VANDA JANUÁRIO DA SILVA
518	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON
519	ANA CLÁUDIA GOMES DO PRADO
520	ELISANGELA DA SILVA SANTOS
521	EMILIA DE CASTRO BANDEIRA DE SOUZA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B6934333

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 03 DE ABRIL DE 2025 (ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 05, de 06 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 05, de 06 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação - na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **07/04/2025.**
1.3. **O horário da convocação será às 09h** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus, na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar, no dia **07/04/2025** as 09h, portando os seguintes documentos**:**
a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História;
c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 03 de abril de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

CLASS	NOME COMPLETO
01	SUELY APARECIDA DOS SANTOS
02	SAMUEL RODRIGUES SANTANA
03	BRUNA CRISTINA SOARES SILVA
04	ANA PAULA MARCELINA
05	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA
06	LAURA MARIA LANCINI

ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS

CLASS	NOME COMPLETO
01	AMABILI DOMINGOS BANDEIRA
02	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM
03	MARIELEN ELAINE DA SILVA GONZAGA
04	JAIANE CAMILLA BELO
05	NAYARA RODRIGUES MIRANDA
06	STEFANY RORIZ ARAUJO
07	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS
08	NAIARA VENTURA FONSECA DIAS

ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CLASS	NOME COMPLETO
01	RODRIGO DA SILVA MEDEIROS
02	ERIC SANTOS GOMES
03	FERNANDA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO
04	KAYKE DOS SANTOS FERNANDES
05	ROSANGELA PEREIRA BALBINO DA SILVA
06	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA
07	VITÓRIA MARTINS DE SOUZA
08	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO
09	PENÉLLOPY DA ROCHA SANTANA
10	FERNANDA FREITAS DE SOUZA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:514558F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.428, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 220.999,00 (duzentos e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais), para reforço de dotações

constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 220.999,00 (duzentos e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.224 ***3390.93.00 12*** *INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 999,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.286 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ESTADO, CONSÓRCIO, ENTIDADES, FUNDOS E OUTROS SEM FINS LUCRATIVOS.
17.122.0001.2.286 ***3390.41.00 30*** *CONTRIBUIÇÕES*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 120.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 ***3190.94.00 102*** *INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 100.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 220.999,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.220 DIVULGAR ATIVIDADE DA AUTARQUIA - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.224 ***3390.32.00 4*** *MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 999,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.39.00 57*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 120.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 ***3190.94.00 125*** *INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 100.000,00
VALOR EXECUTADO: R$ 220.999,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 03 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:63FAD150

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.426, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA 1000 HORAS", respectivamente pela Faculdade De Venda Nova do Imigrante, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ANGELICA MAURA BRAGA ROCHA	5.751-003	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:58124F74

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.427, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Concede adicional por qualificação a servidora público regido pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 29923/2025;

CONSIDERANDO o artigo 19, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido a servidora **ERICA PEÇANHA AGUIAR**, Medico Veterinário**,**Masp 004.968-001**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de de Pós-Graduação "Lato Sensu", em "CLINICA MÉDICA E CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS,realizado na Faculdade QUALITTAS, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9679E86B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 03 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 03 de abril de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INDFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 04/04/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO e TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Maria Hastenreiter Dornelas (Dornelas)	3º ano matutino	08/04 a aguardando perícia	Licença de saúde

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 04/04/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO e função	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Zélia Barros Carneiro (Napoleão)	Vespertino Berçário	08/04 a aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3C12AA41

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO (DIA 28 DE MARÇO DE 2025) - CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO

Na data do dia 28 de março de 2025, foi realizada, na Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, nº 236 – Centro, a reunião do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, tendo como horário de início às 14 (quatorze) horas e 04 (quatro) minuto e término às 15 (quinze) horas e 54 (cinquenta e quatro) minutos. Deliberadas as pautas para análise e consulta de processos administrativos de legalização em decorrência da aprovação da lei 5.836/2019 – lei de regularização, processos: processo n. 040903/2024, requerente Maria Emilia Barbosa Levate, processo n. 28543/2025, requerente Wanderson Ferreira Moreira, processo n. 38737/2024, requerente José Luiz de Souza, processo n. 27702/2025, requerente Milton Pereira Rodrigues, processo n. 29788/2025, requerente Macelino Fialho Trota, processo n. 1641/2022, requerente Cristiano Breder de Oliveira Santos, processo n. 28779/2025, requerente Edson Augusto Pracchia Ribeiro e outros, processo n. 27788/2025, requerente Joarez Tavora de Oliveira, processo n. 216-24-MUR-REG, requerente Orlanda Fortini Nery, processo n. 95-24-MUR-REG, requerente Manoel Clemente Vital, processo n. 155-24-MUR-REG, requerente Sayonara Felix Moreira Martins, processo n. 27789/2025, requerente Ivete de Fátima Motta Bittencourt; Minuta do Projeto de Lei – Alteração da Lei nº 5.836/2019 e Solicitação de uso de fundos do Conselho. Presentes os membros: Mauro Francisco de Aquino, Hélen Campos Braga, Daniela Murucci Monteiro, Kelly Bastos de Lima, Regina Coeli Gouvea Varella, Marcos Paulo Alessandro, Renato Stoque Martins, Carlos Jordan A. Damasceno, Karine Braga Fritz Dias e David de Souza M.

Muriaé, 28 de março de 2025.

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano COMUPLAN

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5E93BAE0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 23, DE 03 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 006/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, regido pelo Edital n.º 006/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 02, de 06 de janeiro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 006/2021, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
25º	JÉSSICA FERNANDES PEREIRA
26º	KARINA CRISTINA DOS SANTOS PORFIRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de abril de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:115A5A8B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 57, DE 03 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 05/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
11º	Ludmila Aparecida de Almeida Gonçalves	29/09/89	21	17
12º	Terlania Barros de Oliveira	26/09/80	20	57
13º	Gabriela de Deco Andrade	04/07/84	20	23
14º	Mariana Navarro Domingos dos Santos	11/04/93	20	16

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de abril de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:509A44B0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 58, DE 03 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 01/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
17º	Lara Lopardi de Souza Leite	07/02/95	19	15

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de abril de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D81CBC5C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 59, DE 03 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 05/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
8º	Carla Aparecida da Silva	06/06/84	10	38
9º	Janaína Lúcia de Oliveira	02/09/87	10	31
10º	Natalia da Veiga Fernandes	21/12/92	10	24
11º	Luana Francisca de Azevedo	20/11/98	8	21

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de abril de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8CAAC062

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP UNIFORMES E OUTROS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 014/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS COM PERSONALIZAÇÃO PADRÃO PARA USO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL.. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 24/04/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 04/04/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Geral do DEMSUR..

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:846FD691

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP MANUTRENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: GERADORES,COMPACTADORES DE SOLO E OUROS II (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 015/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS: GERADORES, BOMBAS DE SUCÇÃO, MÁQUINAS DE CORTAR ASFALTO, COMPACTADORES DE SOLO E PRANCHAS VIBRATÓRIAS, PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 25/04/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 04/04/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B52C694C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP SERVIÇOS DE CHAVEIRO II (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 016/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO (ABERTURA DE PORTAS, PORTÕES, TROCA DE SEGREDO), CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE CHAVES ENTRE OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 28/04/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 04/04/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0D004B75

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 45, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"*Dispõe sobre a substituição de membro nomeado pela Portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2025".*

O Diretor-Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membro da comissão de Seleção e Análise das propostas dos Editais da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

RESOLVE

Art. 1º – Fica alterado o Art. 3º, inciso III, da Portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2025, substituindo Fernando Paixão Duarte por Vanderleia Aparecida de Castro Souza.

Art. 2º – Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de abril de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:6EB4201C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 46, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"*Torna público o credenciamento da Pessoa Júridica Cia Anima LTDA neste ato representada por Denise Cristina de Souza Carvalho Lima no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providência".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
Grupo Cia Anima	29.297.213/0001-09	Denise Cristina de Souza Carvalho Lima	Performances	Grupo de, no mínimo 2 (dois) Integrantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 03 de Abril de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9A622A66

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 30, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 30, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de ANGELA DOMINGUEZ VIEIRA PARADELAS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, à servidora **ANGELA DOMINGUEZ VIEIRA PARADELAS,** Matrícula 1.064.001, CPF 104.929.558-75, no cargo efetivo de Professor II(Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de abril de 2025.**

Muriaé – MG, 03 de abril de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D4017153

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 28, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de RENATA ALMEIDA MARTINS GOMES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art.6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **RENATA ALMEIDA MARTINS GOMES,** Matrícula 1.047.001, CPF 002.643.456-30, no cargo efetivo de Professor II(Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de abril de 2025.**

Muriaé – MG, 03 de abril de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C8AC7FA6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 31, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 31, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de REGINA MARCIA RAN**ÇÃO.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **REGINA MARCIA RANÇÃO,** Matrícula 736.001, CPF 507.571.306-82, no cargo efetivo de Odontólogo.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de abril de 2025.**

Muriaé – MG, 03 de abril de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:755E04DA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 004/2025

Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev – Aviso de Licitação - **Dispensa Nº 004/2025.** Objeto: Aquisição de peças de reposição (material de consumo) de informática para atender as necessidades do Muriaé-Prev. Recebimento das propostas: abertura: 07/04/2025 às 00:00 horas; encerramento: 09/04/2025 às 23:59 horas; Local para entrega: e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br ou protocolados diretamente na sede do Muriaé-Prev(Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, bairro Centro, Muriaé-MG, CEP 36.880-000); Edital e informações: (32) 3721-3284: https://pncp.gov.br/app/editais/10935438000115/2025/4; https://muriaeprev.com.br/ - e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br; Sede do Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:16DF7865

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 32, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 32, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de ALOISIO VILELA DA FONSECA**.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **ALOISIO VILELA DA FONSECA,** Matrícula 111.001, CPF 521.439.966-91, no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de abril de 2025.**

Muriaé – MG, 03 de abril de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:714C9C47

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PARECER DO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO 2023

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício 2023

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV** é
um Fundo Público criado pela Lei Municipal 2.140 de 18 de outubro de 1997, integrante da estrutura da administração pública direta, com finalidade de gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé / MG, dotado de autonomia administrativa e financeira, organizado sob a forma de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de caráter contributivo e solidário, de filiação obrigatória, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende os benefícios de aposentadoria para o segurado e pensão por morte para o dependente. 1

1MURIAÉ. Art. 43. **Lei 3.432 de 27 de março de 2007**. Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Muriaé e dá outras providências.

O art. 20 da Lei Municipal 3.432 de 27 de março de 2007 cita:

"Art. 20 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e controle interno da gestão do MURIAÉ-PREV, cabendo-lhe examinar as contas do FPS e emitir parecer sobre a proposta orçamentária e a administração dos recursos financeiros."

Dentre outras atribuições do Conselho Fiscal contidas na Lei Municipal 3.432 de 27 de março de 2007destaca-se o disposto no art. 22, inciso XXI, que norteia este trabalho:
"Art. 22 - Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar os atos administrativos genéricos na administração do MURIAÉ- PREV, tais como:
XXI - emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços emitidos pelo Conselho de Administração;"

Além dos dispositivos legais Municipais, o TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Instrução Normativa 09/2008, infra mencionada dispões sobre as contas anuais prestadas pelos dirigentes de autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais.

"Art. 1º - As contas anuais prestadas pelos dirigentes das autarquias, fundos previdenciários e fundações municipais regidas pela Lei Federal 4.320/64 e pelos representantes legais dos consórcios públicos municipais, para fins de julgamento, deverão conter os balanços gerais, nos quais constarão dados relativos à execução financeira, patrimonial e orçamentária.
§ 1º - As contas anuais das autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais se farão acompanhar do relatório produzido pelo órgão de controle interno, nos termos desta Instrução, bem como do parecer do Conselho Fiscal ou similar."
Além as obrigações regimentais, tais práticas demonstram práticas de boa governança e evidenciam com transparência e zelo as finalidades das instituições e se estas estão cumprindo com seus deveres.
Cabe ainda destacar que o Conselho Fiscal da atual gestão acompanhou mensalmente a apresentação das contas da diretoria do MURIAÉ-PREV em suas reuniões ordinárias cujas atas e suas publicações encontram-se no sítio eletrônico da AMM – Associação Mineira dos Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, assim como no Portal da Transparência do Tribunal de Contas de Minas Gerais: https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/inicio . Este acompanhamento mensal dá mais segurança e minimiza riscos de equívocos na emissão do parecer.
Ciente de sua relevante missão, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições supramencionadas, examinou o Relatório do Controle Interno e a Prestação de Contas anual da Diretoria do MURIAÉ-PREV referente ao exercício encerrado em 31/12/2023 e elaborou parecer abaixo:
O Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ- PREV, representado neste ato por seu presidente e conforme decisão em reunião ordinária do dia 27/03/2025 opina favoravelmente à <u>APROVAÇÃO</u> da Prestação de Contas e do Relatório de Controle Interno datado em 06/03/2024, referente ao exercício encerrado em 31/12/2023.

Publique-se.

Muriaé, 27 de março de 2025.

MARCOS BARCARO PINTO
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4D1AF542

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PARECER DO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO 2024

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício 2024

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV** é
um Fundo Público criado pela Lei Municipal 2.140 de 18 de outubro de 1997, integrante da estrutura da administração pública direta, com finalidade de gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé / MG, dotado de autonomia administrativa e financeira, organizado sob a forma de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de caráter contributivo e solidário, de filiação obrigatória, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende os benefícios de aposentadoria para o segurado e pensão por morte para o dependente. 1

1MURIAÉ. Art. 43. **Lei 3.432 de 27 de março de 2007**. Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Muriaé e dá outras providências.

O art. 20 da Lei Municipal 3.432 de 27 de março de 2007 cita:

"Art. 20 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e controle interno da gestão do MURIAÉ-PREV, cabendo-lhe examinar as contas do FPS e emitir parecer sobre a proposta orçamentária e a administração dos recursos financeiros."

Dentre outras atribuições do Conselho Fiscal contidas na Lei Municipal
3.432 de 27 de março de 2007destaca-se o disposto no art. 22, inciso XXI, que norteia este trabalho:
"Art. 22 - Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar os atos administrativos genéricos na administração do MURIAÉ- PREV, tais como:
XXI - emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços emitidos pelo Conselho de Administração;"

Além dos dispositivos legais Municipais, o TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Instrução Normativa 09/2008, infra mencionada dispões sobre as contas anuais prestadas pelos dirigentes de autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais.

"Art. 1º - As contas anuais prestadas pelos dirigentes das autarquias, fundos previdenciários e fundações municipais regidas pela Lei Federal 4.320/64 e pelos representantes legais dos consórcios públicos municipais, para fins de julgamento, deverão conter os balanços gerais, nos quais constarão dados relativos à execução financeira, patrimonial e orçamentária.
§ 1º - As contas anuais das autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais se farão

acompanhar do relatório produzido pelo órgão de controle interno, nos termos desta Instrução, bem como do parecer do Conselho Fiscal ou similar."
Além as obrigações regimentais, tais práticas demonstram práticas de boa governança e evidenciam com transparência e zelo as finalidades das instituições e se estas estão cumprindo com seus deveres.
Cabe ainda destacar que o Conselho Fiscal da atual gestão acompanhou mensalmente a apresentação das contas da diretoria do MURIAÉ-PREV em suas reuniões ordinárias cujas atas e suas publicações encontram-se no sítio eletrônico da AMM – Associação Mineira dos Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, assim como no Portal da Transparência do Tribunal de Contas de Minas Gerais: https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/inicio . Este acompanhamento mensal dá mais segurança e minimiza riscos de equívocos na emissão do parecer.
Ciente de sua relevante missão, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições supramencionadas, examinou o Relatório do Controle Interno e a Prestação de Contas anual da Diretoria do MURIAÉ-PREV referente ao exercício encerrado em 31/12/2024 e elaborou parecer abaixo:
O Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ- PREV, representado neste ato por seu presidente e conforme decisão em reunião ordinária do dia 27/03/2025 opina favoravelmente à APROVAÇÃO da Prestação de Contas e do Relatório de Controle Interno referente ao exercício encerrado em 31/12/2024.
Publique-se.
Muriaé, 27 de março de 2025.

Marcos Barcaro Pinto
Presidente do Conselho FiscalPARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício 2024

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV** é
um Fundo Público criado pela Lei Municipal 2.140 de 18 de outubro de 1997, integrante da estrutura da administração pública direta, com finalidade de gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé / MG, dotado de autonomia administrativa e financeira, organizado sob a forma de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de caráter contributivo e solidário, de filiação obrigatória, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende os benefícios de aposentadoria para o segurado e pensão por morte para o dependente. 1

1MURIAÉ. Art. 43. **Lei 3.432 de 27 de março de 2007**. Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Muriaé e dá outras providências.

O art. 20 da Lei Municipal 3.432 de 27 de março de 2007 cita:

"Art. 20 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e controle interno da gestão do MURIAÉ-PREV, cabendo-lhe examinar as contas do FPS e emitir parecer sobre a proposta orçamentária e a administração dos recursos financeiros."

Dentre outras atribuições do Conselho Fiscal contidas na Lei Municipal
3.432 de 27 de março de 2007destaca-se o disposto no art. 22, inciso XXI, que norteia este trabalho:
"Art. 22 - Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar os atos administrativos genéricos na administração do MURIAÉ- PREV, tais como:
XXI - emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços emitidos pelo Conselho de Administração;"

Além dos dispositivos legais Municipais, o TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Instrução Normativa 09/2008, infra mencionada dispões sobre as contas anuais prestadas pelos dirigentes de autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais.

"Art. 1º - As contas anuais prestadas pelos dirigentes das autarquias, fundos previdenciários e fundações municipais regidas pela Lei Federal 4.320/64 e pelos representantes legais dos

consórcios públicos municipais, para fins de julgamento, deverão conter os balanços gerais, nos quais constarão dados relativos à execução financeira, patrimonial e orçamentária.
§ 1º - As contas anuais das autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais se farão

acompanhar do relatório produzido pelo órgão de controle interno, nos termos desta Instrução, bem como do parecer do Conselho Fiscal ou similar."
Além as obrigações regimentais, tais práticas demonstram práticas de boa governança e evidenciam com transparência e zelo as finalidades das instituições e se estas estão cumprindo com seus deveres.
Cabe ainda destacar que o Conselho Fiscal da atual gestão acompanhou mensalmente a apresentação das contas da diretoria do MURIAÉ-PREV em suas reuniões ordinárias cujas atas e suas publicações encontram-se no sítio eletrônico da AMM – Associação Mineira dos Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, assim como no Portal da Transparência do Tribunal de Contas de Minas Gerais: https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/inicio . Este acompanhamento mensal dá mais segurança e minimiza riscos de equívocos na emissão do parecer.
Ciente de sua relevante missão, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições supramencionadas, examinou o Relatório do Controle Interno e a Prestação de Contas anual da Diretoria do MURIAÉ-PREV referente ao exercício encerrado em 31/12/2024 e elaborou parecer abaixo:
O Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ- PREV, representado neste ato por seu presidente e conforme decisão em reunião ordinária do dia 27/03/2025 opina favoravelmente à APROVAÇÃO da Prestação de Contas e do Relatório de Controle Interno referente ao exercício encerrado em 31/12/2024.

Publique-se.

Muriaé, 27 de março de 2025.

MARCOS BARCARO PINTO
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2BD19695

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 027/2025 – Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada de materiais de sinalização móvel para auxiliar a sinalização de vias públicas, sendo estes de uso temporário, os quais são utilizados para canalizar e direcionar o tráfego, delimitar áreas para isolamento adequado de obras, desvios, eventos e outros, de acordo com as necessidades do DEMUTTRAN. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 22/04/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:E21234D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2022 – DISPENSA Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2022 – DISPENSA Nº 020/2022** – OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DO CORREIO NO DISTRITO DE VERMELHO - LOCADOR: MARIA REGINA MEDEIROS DALA PAULA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 26/04/2025 A 25/04/2026.

MURIAÉ/MG, 03/04/2025

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:2C5C2E4A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 031/2025 – Objeto: Aquisição de pó de café, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 16/04/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG, sites Portal BNC e https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:CF839D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações das linhas com distância, percurso, capacidade dos ônibus e exigências estabelecidas no Edital e Anexo I – Termo de Referência. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: THIAGO COUTO RIBEIRO LTDA, CNPJ: 49.325.792/0001-63, Valor Global: R$ 57.600,00; 57.767.557 NAIARA DE OLIVEIRA SOUZA NEVES, CNPJ: 57.767.557/0001-70, Valor Global: R$ 188.600,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 01/04/2025.

Natalândia/MG, 03 de Abril de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:55958572

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 003/2025. ADJUDICANDO a empresa: SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 51.490.695/0001-78, Item: 01 – Valor Global: R$ 167.000,00.

Natalândia/MG, 03 de Abril de 2025

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:415DF3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DISPENSA 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 013/2025. OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria para avaliação do Valor de Terra Nua (VTN) por hectare para o Município de Natalândia, conforme a disposição contida no artigo 3° da Instrução Normativa RFB n° 1877, de 14 de março de 2019, publicada no DOU da seção 1. As informações devem refletir um valor médio por aptidão agrícola de VTN por hectare. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: PRISMA AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.315.789/0001-54 - Valor Global: R$ 9.000,00. Vigência: 60 dias – Data da assinatura: 03/04/2025.

Natalândia/MG, 3º de abril de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:5BFB8109

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 015/2025. OBJETO: contratação de profissional para realizar treinamento/palestra destinada aos profissionais da rede municipal de ensino. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: **ALEXANDRA APARECIDA DE MENEZES,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.632.895/0001-76 - Valor Global: R$ 1.320,00. Vigência: 90 dias – Data da assinatura: 03/04/2025.

Natalândia/MG, 03 de abril de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:AEB5E933

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica para formulação, elaboração e execução de políticas públicas, compreendendo a realização de visitas, participação em reuniões e eventos, assim como orientação aos órgãos da administração nas ações governamentais., cuja prestação de serviços será executada pela pessoa jurídica **PLURAL ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.750.239/0001-01, com endereço na Rua Teotonio Vilela, n° 20, Prado, Paracatu-MG,** pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 3 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:64AED46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0052/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - EMILIO RAIMUNDO DE FARIA, 039.489.206-21
OBJETO - Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, c/c a Resolução/CD/FNDE nº. 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n° 21/2022 de 16 de novembro de 2022 e alterações.
INEXIGIBILIDADE - 0008/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000015/25
VIGÊNCIA:13/03/2025 À 31/12/2025
VALOR: 40.001,52
NATERCIA - MG - DATA 13/03/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:4292B9F4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0053/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - PAULO SERGIO DE ALMEIDA, 725.262.626-15
OBJETO - Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, c/c a Resolução/CD/FNDE nº. 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n° 21/2022 de 16 de novembro de 2022 e alterações.
INEXIGIBILIDADE - 0008/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000015/25
VIGÊNCIA:13/03/2025 À 31/12/2025
VALOR: 9.120,00

NATERCIA - MG - DATA 13/03/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:BF2290FC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 45
PROCESSO.....: 000021/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: M S FONSECA SOLUCOES ESPORTIVAS
VALOR.....: R$35.202,03
ASSINATURA...: 10/03/2025
VIGENCIA.....: 14/03/2026
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFISSIONAL DE ATIVIDADE FISICA PARA ATENDER A OS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:13CE1F23

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 46
PROCESSO.....: 000021/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: CREATIVE GROUP LTDA
VALOR.....: R$70.404,06
ASSINATURA...: 13/03/2025
VIGENCIA.....: 13/06/2026
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFISSIONAL DE ATIVIDADE FISICA PARA ATENDER AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F3010042

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00005/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 0702021
PROCESSO.....: 000034/21
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: MED-CLIN MARIENSE LTDA
VALOR.....: R$233.076,12
ASSINATURA...: 04/03/2025
VIGENCIA.....: 03/03/2026
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE SERVICOS MEDICOS EM ATENDIMENTO A ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF ANGELO DE CASTRO JUNHO DO MUNICIPIO NATERCIA/MG.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:D0EABA49

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 48
PROCESSO.....: 000026/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA
VALOR.....: R$94.383,17
ASSINATURA...: 18/03/2025
VIGENCIA.....: 18/03/2026
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS NAS AREAS DE REUMATOLOGIA E FONOAUDIOLOGIAPARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DOMUNICIPIO DE NATERCIA(MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:7FD742DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00002/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 0122/24
PROCESSO.....: 000145/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: FRUTO MINEIRO CAFES ESPECIAIS LTDA.
VALOR.....: R$14.325,00
ASSINATURA...: 25/05/2025
VIGENCIA.....: 03/11/2025
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:6A968850

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 43
PROCESSO.....: 000015/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: DG VASCONCELLOS SISTEMA DE ENSINO LTDA.
VALOR.....: R$80.080,00
ASSINATURA...: 05/03/2025
VIGENCIA.....: 04/03/2026
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOSDE SISTEMA PEDAGOGICO ESTRUTURADO E PLATAFORMAACOMPANHADA DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADAPARA PROGRAMA BILINGUE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINODO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:6D8DDBAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato de Programa 027/2024. Objeto: Prestação dos serviços públicos municipais de disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de Nepomuceno em Aterro Sanitário Licenciado. Vigência: De 03/04/2025 à 03/04/2026. Valor Global R$ 573.091,20 (Quinhentos e setenta e três mil e noventa e um

reais e vinte centavos) Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE.

Nepomuceno/MG, 03/04/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:261F0E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 049/2025 - Pregão Presencial N.018/2025.

O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 018/2025, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/04/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 03 de abril de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1A04A3AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 050/2025 - Pregão Presencial N.019/2025.

O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 019/2025, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais esportivos, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/04/2025 às 14:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 03 de abril de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4E79ACDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**142/2024**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 129 da Lei 14.133/21, firmado em decorrência do Licitatório nº 096/2024, decorrente da dispensa por nº 034/2024 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Suprir 37,58 % sobre o valor total do contrato nº 142/2024, firmado com a empresa **LIGHT SYSTEM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de geradores de energia para fornecimento de água potável em locais de difícil acesso que não possuem instalação de energia própria adequada com fundamento no art. 129 da Lei nº 14.133/21 O supressão do Valor do Contrato Administrativo nº 142/2024, Dispensa nº 034/2024 para o item 28.786 será de: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais perfazendo o valor global R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O item 28.787 será suprimido a partir dessa data.
CONTRATADA	LIGHT SYSTEM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 01 de março de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F98C5A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PRC Nº 043/2025

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA** a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2025 – PRC nº 043/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA A LARGADA E CHEGADA NOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DE OURO BRANCO/MG.** As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:30 horas** do dia **07/04/2025** até as **08:30 horas** do **dia 10/04/2025.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **09:00 horas** do dia **10/04/2025**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br.*
A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 03 de Abril de 2025.

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:D807D042

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – PRC Nº 045/2025

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA** a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2025 – PRC nº 045/2025**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO E BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CAMPEONATO "RURALZÃO" PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG"** As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **07/04/2025** até as **08:00 horas** do **dia 10/04/2025.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **10/04/2025**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br.*
A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 03 de Abril de 2025.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E1F0EE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023. PREGÃO Nº 046/2023 – CONTRATO Nº 070/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 097/2023. Pregão nº 046/2023 – Contrato nº 070/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de software de tratamento de ponto RH Web/Mobile/AdminRepWeb - Contratado: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ nº 04.672.602/0001-46. Assinatura: 01/04/2025. Validade: 17/04/2025 à 17/04/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:617832A5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047/2024. -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 023/2024. Concorrência nº 001/2024 – Termo de prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 047/2024. - Objeto: contratação de serviços de execução de obra pública, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à construção de uma adutora de água bruta a ser implantada na Barragem Gargatá. Contratado: HF Engenharia e Construção Ltda - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 03/05/2025. Assinatura: 02/04/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B881D3F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.244/2025

Lei nº 3.244/2025

"Altera a Lei Municipal nº 2.904 de 13 de julho de 2020 e dá outras providências"

O Povo de Ouro Fino - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.904 de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Ficam extintos 04 (quatro) vagas do cargo de Médico da ESF.

Art. 3º O art. 11 da Lei Municipal nº 2.904 de 13 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 11** Para atender o disposto no artigo 2º desta Lei, ficam criados os cargos públicos abaixo mencionados:*

CARGO	*Nº DE VAGAS*	*VENCIMENTO BÁSICO*	*NIVEL DE VENCIMENTO*	*JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS*
MÉDICO ESF	*03*	*R$ 10.820,39*	*VC 004*	*20*
ENFERMEIRO ESF	*07*	*R$ 5.410,19*	*VC003*	*40*
TÉCNICO ENFERMAGEM	*07*	*R$ 1.477,16*	*VC002*	*40*
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	*42*	*R$ 3.036,00*	*LEI FEDERAL Nº 13.708/18*	*40*

"

Art.4º As despesas de pagamento da remuneração do Médico ESF com jornada semanal de 20 (vinte) horas, serão custeadas integralmente com recursos próprios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.005 de 28 de janeiro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, em 02 de Abril de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:57B0E870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo Administrativo Nº **35/2025**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **4/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, frutas, verduras, legumes e carnes para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	07/04/2025 às 09h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	22/04/2025 às 09h00min
Data da Sessão	22/04/2025 às 09h01min

Paineiras, 03 de abril de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:686E235D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO: 0909/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Produtores da Santa Barbara**. **DATA:** 28/03/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 0909/2025. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo de Ensilagem e do Solo (gradagem/2025), e manutenção dos implementos agrícolas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00, FICHA: 1.109**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: R$50.000,00**.**

ASSINATURAS: Caio Silva Quirino pela convenente e Renata Firmo dos Reis pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:ADEBD15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2025 PROCESSO: 0906/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares**. **DATA:** 28/03/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 0906/2025. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo de Ensilagem e do Solo (gradagem/2025), e manutenção dos implementos agrícolas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00, FICHA: 1.109**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: R$50.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela convenente e Osmando Alves Moreira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:297A85E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº4404/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Instituto Karol Josef Wojtyla. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Instituto Karol Josef Wojtyla, inscrita no CNPJ n°: 16.525.639/0001-20, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 , o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 03 de abril de 2025.

IGOR ARAUJO DINIZ.
Secretário Municipal de Turismo.Portaria 0426/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:75FDB77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº4405/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Instituto Karol Josef Wojtyla. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Instituto Karol Josef Wojtyla, inscrita no CNPJ n°: 16.525.639/0001-20, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 03 de abril de 2025.

IGOR ARAUJO DINIZ.
Secretário Municipal de Turismo, Portaria nº 0426/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5050326E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4541/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS - AMEN/MG**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o **ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS - AMEN/MG**, inscrito no CNPJ n° 14.459.503/0001-34, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 03 de abril de 2025.

LEONARDO PEREIRA COSTA,
Secretário Municipal de Governo, Portaria nº 0015/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BBA2355F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025

A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso II, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 08/2025**. Processo de Compras Nº 43/2025 – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE COM O USO DE REDE DE SATÉLITES INTERCONECTADOS – STARLINK ADAPTADO PARA VEÍCULOS.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **04/04/2025** das **17h30min** até o dia: **10/04/2025** às **08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br,*** e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 03 de abril de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A209819A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 43/2024 (PROCESSO: 1.184/2023)

Processo: 1.184/2023

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 43/2024
(PROCESSO: 1.184/2023)

Onde se lê:

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 43/2024
(PROCESSO: 1.184/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU - MG.** Prorrogação da Vigência. **DATA: 01/04/2025. VENCIMENTO: 18/09/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, § 1°, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela Contratante e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Leia-se:

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 43/2024
(PROCESSO: 1.184/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU - MG.** Prorrogação da Vigência. **DATA: 01/04/2025. VENCIMENTO: 18/09/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, § 1°, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela Contratante e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:723781D2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 81/2025

Processo Financeiro: 19.221/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 81/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURAL DO BRASIL- COOPBRASIL,** Fundamento nas disposições Lei n° 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n° 6, de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, pela Resolução CD/FNDE n° 21/2021 e pela Lei Federal n°14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 19.221/2024. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CORTES DE FRANGO CAIPIRÃO) DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DATA: 28/03/2025. VENCIMENTO: 04/04/2026. VALOR**: **R$177.458,38. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURAL DO BRASIL- COOPBRASIL** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:004EA08A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Concorrência Eletrônica Nº 01/2025. **Processo de Compras Nº 136/2024** – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **04/04/2025** até às **08:59:00** do dia **24/04/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br,*** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 03 de Abril de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA.
Membro da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:682BCD3C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 143/2024

Processo: 10141/2024

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 143/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA.** Objeto: **Concorrência Pública Nº. 17/2024**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAFINALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE DE PARACATU/MG** Acréscimo de 13,71%. **DATA: 03/04/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124, inciso I, alínea "b" c/c artigo 125 da Lei 14.133/2024. **ASSINATURAS: THIAGO DOS REIS VENANCIO** pela Contratante **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:78818A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 014/2025

Ata Registro de Preços 014/2025 Processo Licitatório nº 028/2025, Pregão Eletrônico 009/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: Empresa Registrada: S.D. FREITAS DE PAULA LTDA – CNPJ: 22.444.454/0001-94. Valor Total de : R$ 1.672.856,61 (hum milhão seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos). Vigência: 02/04//2025 à 02/04//2026.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:BC834DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Comunicado de licitação Fracassada

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município De Paula Cândido – MG, torna público o resultado do Processo licitatório nº 031/2025 Pregão Eletrônico nº 010/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO COM ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE OU SUPERIOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO-MG (PORTARIA GM/MS Nº 3.630, DE 26 DE ABRIL DE 2024). Licitação declarada fracassada devido à ausência de propostas válidas. Ata de Julgamento disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3537-1242.

EDVANIA APARECIDA CAMILO–
Pregoeira.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:C82693E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 036

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 036/2025
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
COLABORADORA:	**INSTITUTO ACOLHER**
CNPJ Nº	**05.688.633/0001-58**
OBJETO	**TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O INSTITUTO ACOLHER, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DO/A SERVIÇO DE ATENDIMENTO À ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR, MEDIANTE ATENDIMENTO ESPECÍFICO NA SEDE DO INSTITUTO CONFORME PLANO DE TRABALHO. PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO, DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL DEFINIDO NO PLANO DE TRABALHO, QUE RUBRICADO PELAS PARTES.**
VIGÊNCIA	**TERÁ VIGÊNCIA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO DIA 01/04/2025, E ENCERRAR-SE-Á AO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA, POSSIBILITADA A SUA PRORROGAÇÃO.**
PROCESSO Nº	**024/2025**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE 012/2025.**
VALOR	**O MUNICÍPIO TRANSFERIRÁ PARA O INSTITUTO ACOLHER O VALOR TOTAL DE R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº	**036/2025**
DATA DE ASSINATURA	**25/03/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:A13641B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna pública a homologação do Processo Licitatório nº 00023/2025, Dispensa nº: 00009/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Em favor da empresa: R & R COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº: 14.XXX.XXX/0001-10. Valor global de R$ 26.088,00. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:D1F0759A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo do Contrato nº 00046/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 028/2024, Dispensa nº: 008/2024 Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE).. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 03 de abril de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:33B880F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.787/2025

DECRETO N.º 3787, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2356, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 966.377,50 (Novecentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 966.377,50
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 83.549,10
01 SECRETARIA MUNICIPAL 83.549,10
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 7.646,00
33704100 CONTRIBUICOES 7.646,00

04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 29.804,50
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.804,50

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 300,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 160,31
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 20,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA URIDICA 140,31

04131001620017 MANUT. ENCARGOS SETOR COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS 44.735,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 44.735,40

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 60,00

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 60,00

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 842,89
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 842,89

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 76.977,87
01 PROCURADORIA GERAL 76.977,87
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 76.977,87
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 75.660,79
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.317,08

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 6.290,64
01 SECRETARIA MUNICIPAL 6.046,98
04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 60,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 60,00

04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 181,20
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 181,20

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 161,28
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 161,28

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 4.344,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.344,50

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 1.300,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.300,00

02 SETOR DE TESOURARIA 243,66
04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 243,66
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 243,66

04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 5.518,26
01 CONTROLE INTERNO 5.518,26
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 5.518,26
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 5.518,26

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 13.210,08
01 SECRETARIA MUNICIPAL 13.210,08
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 7.415,70
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 4.515,70
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.900,00

08128009120155 SELECAO QUALIFICACAO E RECICL PESSOAL - ASSISTENCIA 3.428,45
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.428,45

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 367,55
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 367,55

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 1.998,38
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.998,38

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 36.200,00
01 FUNDO MUNICIPAL 36.200,00
08244010620238 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DEPENDENT 5.600,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.600,00

08306007020183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 30.600,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 30.600,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 61.673,95
01 SECRETARIA MUNICIPAL 45.836,85
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 45.836,85
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 45.836,85

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 195,50
20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 195,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 195,50

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.641,60
20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 11.991,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.991,60

20608007620117
DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD.RU 1.800,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.800,00

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 1.850,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.850,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 12.587,67
01 SECRETARIA MUNICIPAL 12.587,67
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 301,10
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 301,10

26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 10.786,57
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 10.786,57

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 1.500,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.500,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 398.709,45
01 SECRETARIA MUNICIPAL 391.313,19
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 6.828,39
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.999,19
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.293,20
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.536,00

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 2.810,80
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.800,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.010,80

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 1.648,16
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.648,16

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 43.850,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 43.850,00

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 6.886,01
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 69,82
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.816,19

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 327.813,83
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 327.813,83

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 1.476,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.126,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 350,00

02 CULTURA 79,63
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 79,63
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 79,63

04 ESPORTE 7.316,63
27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 79,63
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 79,63

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 7.237,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 120,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.117,00

13 FUNDEB 2.333,33
01 FUNDEB 2.333,33
12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 2.333,33
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 738,97
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 1.594,36

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 9.053,04
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 660,10
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 660,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 660,10

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 8.392,94
10302006420172 MANUTENÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 5.964,15
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.964,15

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 2.428,79
33504100 CONTRIBUICOES 2.428,79

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 90.565,89
01 SECRETARIA MUNICIPAL 90.565,89
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO SISTEMA DE VIDEO MONI 82.079,63
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 82.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 79,63

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 2.746,79
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.746,79

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 1.100,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.100,00

22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 4.639,47
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.639,47

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 90.755,38
01 SECRETARIA MUNICIPAL 90.755,38
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 90.285,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 90.045,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 240,00

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 470,38
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 470,38

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 46.697,42
01 ESPORTE 42.972,51
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 42.972,51
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.182,51
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.790,00

02 CULTURA 3.724,91
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 3.724,91
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.804,91
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.920,00

22 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA 32.255,42
01 SECRETARIA MUNICIPAL 32.255,42
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 32.255,42
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 31.042,62
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.212,80

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 966.377,50 (Novecentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 966.377,50
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 112.024,73
01 SECRETARIA MUNICIPAL 112.024,73
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 12.600,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 600,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00

33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 4.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 12.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 2.000,00

04122000920011
FEST.IN.OBR.ANIV.CID.SOLEN.HOMEN.RECEPÇ 2.189,73
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 189,73
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 4.115,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.115,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04122001110002 CONST.AMPL.REMOD. REFORMA PREDIOS MUNIC. 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

04122001720018 MANUT. E ENCARGOS DA SETOR DE PROTOCOLO 16.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 120,00
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 120,00

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 8.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS 14.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 8.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 31.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 27.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL COMERCIANTE 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 48.790,00
01 PROCURADORIA GERAL 48.790,00
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 48.790,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31909100 SENTENCAS JUDICIAIS 2.000,00
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 22.790,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
44909100 SENTENCAS JUDICIAIS 2.000,00
44909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 63.295,45
01 SECRETARIA MUNICIPAL 63.295,45
04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 19.295,45
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.985,16
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.309,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.035,16
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.399,13
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 567,00

04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 40.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 10.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 24.000,00

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 14.000,00
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 14.000,00
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS PRESTAÇÃO 14.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 16.000,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 16.000,00
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 4.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 4.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

08453009720181 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

07FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00
01FUNDO MUNICIPAL 2.000,00
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 13.455,59
01 FUNDO MUNICIPAL 13.455,59
08243006810030 CONST.CENTRO ATEND. À CRIANÇA E AO ADOL 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 9.455,59
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.455,59
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 24.358,55
01 SECRETARIA MUNICIPAL 6.000,00
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 6.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 4.000,00
18542007720142 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 14.358,55
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 10.358,55
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.020,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 675,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.663,55

20608007620117DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD. RU 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 8.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL 8.000,00
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 8.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 4.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 47.057,99
01 SECRETARIA MUNICIPAL 47.057,99
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 43.057,99
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 27.111,19
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.946,80
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

26122004420048 MANUT. SETOR DE OFICINAS E ALMOXARIFADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

26782004110087 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 422.716,95
01 SECRETARIA MUNICIPAL 420.716,95
12122001110085 CONST.AMPL.REMOD. REFORMA PREDIOS SECRE MUN 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 14.612,60
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
31919200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.862,60
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 750,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 2.000,00

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 53.836,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 51.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 126,00
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 710,00

12361004610014 CONST.AMPL.ADAPT.REF. PREDIOS PUBL ESCOL 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

12361004610015 CONSTR. OBRAS COMPLEMENTARES ESCOLARES 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 12.000,00
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 2.000,00
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 2.000,00

12361004720054 MANUT.CONSERV.PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES 7.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

12361004720062 MANUT. SETOR DE COORDENAÇÃO EDUCACIONAL 7.128,42
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.128,42
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12361004720063 MANUT. DO SETOR DE DESENV. PEDAGÓGICO 16.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12361004720073 MANUT. PNATE - FNDE 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12361004910013 IMPL. LABORAT.INFORMAT. NAS ESC. MUNICIP 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

12361004920053 MANUT. SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 218.916,53
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 34.478,73
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 182.437,80
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2.000,00

12365005010016 CONSTR. AMPL. ADAPT. REF. PRÉDIOS ESCOL. 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

12365005010017 CONSTR. OBRAS COMPLEMENT. PRÉ-ESCOLA 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

12365005020055 MANUT. PRÉDIOS PRÉ-ESCOLA 23.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.000,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 6.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 2.000,00
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 2.000,00

12365005110018 CONSTR.AMPL.ADAPT.REF. PRÉDIOS P/ CRECHE 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

12365005110019 CONSTR. DE OBRAS COMPL. PARA CRECHES 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 14.500,00
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 500,00

12365005120059 MANUT. PRÉDIOS DAS CRECHES 21.723,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 21.723,40

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12367009220147 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

05 LAZER 2.000,00
27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

13 FUNDEB 2.333,33
01 FUNDEB 2.333,33
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 2.333,33
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 738,97
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.594,36

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 7.964,15
01 SECRETARIA MUNICIPAL 7.964,15
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 7.964,15
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.964,15
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 2.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.428,79
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 4.428,79
10301006420090 MAN. CONSERV. UNID. DE SAÚDE MUNICIPIO 2.428,79
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 428,79

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 2.000,00
10302006420172 MANUTENÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 2.000,00
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 2.000,00

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 47.347,10
01 SECRETARIA MUNICIPAL 47.347,10
06122003610084 CONST. AMPL. REF. ADAPT. SEDE DO CONSEP 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO SISTEMA DE VIDEO MONI 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

15451003310003 CONST.PASS.MEIO-FIOS,SARJ.MURO PONT.BUEI 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

15451003310004 CONST.AMPL.REMODELAÇÃO DE ROTATÓRIAS 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

15451003310077 CONST. ALARGAM. ABERT. DE RUAS E AVENIDA 1.371,28
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.371,28

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 18.106,40
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 106,40
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO MOB. URBANA 17.869,42
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.869,42

22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 49.143,28
01 SECRETARIA MUNICIPAL 49.143,28
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 543,28
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 543,28

15451003410073 CONST.REF. E AMP. PÇA.PARQ.JARD. LOG.PUB 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

15451003410076 CONST. REF. AMPL. BOSQUE 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 15.600,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.600,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 25.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.000,00

26782009310080 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIA 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 2.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL 2.000,00
16482007120110 MANUT.CONS. RESID. URBANAS-PESS.CARENTES 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL 2.000,00
08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 69.801,89
01 SECRETARIA MUNICIPAL 69.801,89
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 69.801,89
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 35.879,52
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.221,90
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 28.700,47

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 7.659,70
01 ESPORTE 3.659,70
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 544,60
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 544,60

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 1.115,10
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 350,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 765,10

02 CULTURA 4.000,00
13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00

13392008220135 MANUT. E CONSERV. DE REPETIDORES DE TV 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:BEB96217

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.788/2025

DECRETO N.º 3788, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2407, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 12.029,00 (Doze mil e vinte e nove reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 12.029,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 12.029,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 12.029,00
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 2.529,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.529,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 9.500,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.500,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 12.029,00 (Doze mil e vinte e nove reais):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 12.029,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 12.029,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 12.029,00
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 2.529,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.529,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 9.500,00
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.500,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 2.000,00
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 2.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:8869FC63

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.789/2025

DECRETO N.º 3789, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2406, de 03/12/2024.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 2.940.374,57 (Dois milhões novecentos e quarenta mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 2.940.374,57
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 49.331,81
01 SECRETARIA MUNICIPAL 49.331,81
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 41.107,78
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 21.413,23
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 19.228,55
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 466,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS 2.650,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.650,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 3.590,05
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.040,39
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.549,66

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 1.983,98
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.983,98

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 383,43
01 PROCURADORIA GERAL 383,43
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 383,43
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 383,43

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 29.290,67
01 SECRETARIA MUNICIPAL 73,50
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 73,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 73,50

02 SETOR DE TESOURARIA 29.217,17
04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 29.217,17
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 29.217,17

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33.861,50
01 SECRETARIA MUNICIPAL 33.861,50
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 593,06
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 593,06

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 3.409,21
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 825,21
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.584,00

08244007010031 CONST.AMPL.REFORMA UNIDADES COMUNITÁRIAS 29.217,17
44905100 OBRAS E INSTALACOES 29.217,17

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 642,06
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 642,06

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 24.458,08
01 FUNDO MUNICIPAL 4.458,08
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 5.191,58
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.248,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 422,58
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.521,00

08306006920183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 19.266,50
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 19.266,50

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 47.424,97
01 FUNDO MUNICIPAL 47.424,97
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 27.245,78
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 25.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.245,78

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 20.179,19
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 20.179,19

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 5.205,40
01 SECRETARIA MUNICIPAL 577,36
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 577,36
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 100,65
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 476,71

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 4.628,04
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 1.718,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.180,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 538,00

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 2.600,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.600,00

20608007620117
DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD.RU 310,04
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 310,04

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 6.571,93
01 FUNDO MUNICIPAL 6.571,93
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 6.571,93
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.571,93

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 28.427,66

01 SECRETARIA MUNICIPAL 28.427,66
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 966,59
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 585,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 381,59

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 27.461,07
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 15.164,13
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.296,94

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 1.469.878,14
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.171.531,89
12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 197.260,18
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 25.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 172.260,18

12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 772.726,04
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 572.791,46
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 199.934,58

12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 173.545,67
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 173.545,67

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 8.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 8.000,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 20.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 20.000,00

02 CULTURA 297.969,71
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 297.969,71
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 297.969,71

04 ESPORTE 376,54
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 376,54
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 376,54

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4.219,61
01 SECRETARIA MUNICIPAL 4.219,61
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 4.219,61
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.222,76
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 496,85

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 617.055,10
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 495.259,00
10301006410024 CONST.AMPL.ADAPT.REF. UNID. SAUDE MUNIC. 141.558,97
44905100 OBRAS E INSTALACOES 141.558,97

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 67.430,24
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.191,40
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 38.343,46
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.895,38

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 62.639,57
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 31.476,75
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.057,26
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27.105,56

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 148.864,49
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 148.864,49

10301006420167 MANUTENÇÃO ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS 67.557,65
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 67.244,45
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 313,20

10301010520236 PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE EXAMES DE IMAGEM 4.680,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.680,00

10301010520239 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DA 431,73
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 431,73

10301010520240 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DA 1.546,35
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.546,35

10301010520241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF DA COMUNIDADE DO 550,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 550,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 61.388,39
10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 53.238,11
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 53.238,11

10302006420172 MANUTENÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 603,84
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 603,84

10302006420223 MANUTENÇÃO CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 7.546,44
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 7.546,44

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 59.504,68
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 59.504,68
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.694,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 56.810,68

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 903,03
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 903,03
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 903,03

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 542.511,02
01 SECRETARIA MUNICIPAL 542.511,02
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO SISTEMA DE VIDEO MONI 1.104,28
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.104,28

15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 539.581,74
44905100 OBRAS E INSTALACOES 539.581,74

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 1.825,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 555,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.270,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 67.516,08
01 SECRETARIA MUNICIPAL 67.516,08
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 799,45
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 280,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 519,45

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 4.609,42
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.609,42

15451003520038 MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV 44.956,91
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 44.956,91

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 85,17
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 85,17

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 16.093,75
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.093,75

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 971,38
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 971,38

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 14.239,17
01 ESPORTE 11.314,17
27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 3.014,05
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.014,05

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 8.300,12
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 188,30
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.819,82
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.292,00

02 CULTURA 2.925,00
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 2.925,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.925,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:B8A5424F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.791/2025

DECRETO N.º 3791, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2407, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 3.267.853,42 (Três milhões duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 3.267.853,42
21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 2.540.227,80
01 ESPORTE 1.023.471,22
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 4.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 4.000,00

27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 190.490,30
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.827,38
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.662,92
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 140.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 705.915,72
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 131.425,13
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 34.588,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 339.902,59
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 48.000,00

27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 123.065,20
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 101.065,20
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

02 CULTURA 1.341.756,58
13391005410020 CONST. REF. ADAPT. REMOD. PATRIMONIO CULTURAL 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 190.569,03
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 162.569,03
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

13392005510021 CONSTR. AMPL. REF. COMPLEXO CULTURAL DE PERDIZES 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 887.187,55
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 91.195,09
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 4.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 756.992,46
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

13392005520226 LEI PAULO GUSTAVO 10.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33604100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00

13392008210046 CONSTR. REFORMA DE REPETIDORES DE TV 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

13392008220135 MANUT. E CONSERV. DE REPETIDORES DE TV 10.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

13392010720235 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ARTISTA119.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 119.000,00

13392010720237 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO REPETIDORES DE TV 119.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 119.000,00

03 LAZER 147.000,00
27813005910023
CO.PR.ESP.QUAD.POL.PIST.SKA.CAMIN.CIC.AT 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

27813005910075 CONST.REF.AMPL. CAMPING MUNICIPAL 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 143.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 121.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04 TURISMO 28.000,00
23695005620067 MANUT. ATIVIDADES TURISTICAS DE PERDIZES 28.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33704100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

22 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA 727.625,62
01 SECRETARIA MUNICIPAL 727.625,62
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 727.625,62
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 604.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.174,62
33704100 CONTRIBUICOES 118.451,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 3.267.853,42 (Três milhões duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 3.267.853,42
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 727.625,62
01 SECRETARIA MUNICIPAL 727.625,62
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 727.625,62
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 604.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.174,62
33704100 CONTRIBUICOES 118.451,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 2.540.227,80
02 CULTURA 1.343.756,58
13391005410020 CONST. REF. ADAPT. REMOD. PATRIMONIO CULTURAL 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 190.569,03
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 162.569,03
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

13392005510021 CONSTR. AMPL. REF. COMPLEXO CULTURAL DE PERDIZES 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 887.187,55
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 91.195,09
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 4.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 756.992,46
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

13392005520226 LEI PAULO GUSTAVO 10.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33604100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00

13392008210046 CONSTR. REFORMA DE REPETIDORES DE TV 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

13392008220135 MANUT. E CONSERV. DE REPETIDORES DE TV 10.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

13392010720235 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ARTISTA119.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 119.000,00

13392010720237 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO REPETIDORES DE TV 119.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 119.000,00

23695005620067 MANUT. ATIVIDADES TURISTICAS DE PERDIZES 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00

03 TURISMO 26.000,00
23695005620067 MANUT. ATIVIDADES TURISTICAS DE PERDIZES 26.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33704100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04 ESPORTE 1.023.471,22
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 4.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 4.000,00

27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 190.490,30
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.827,38
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.662,92
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 140.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 705.915,72
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 131.425,13
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 34.588,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 339.902,59
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 48.000,00

27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 123.065,20
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 101.065,20
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

05 LAZER 147.000,00
27813005910023
CO.PR.ESP.QUAD.POL.PIST.SKA.CAMIN.CIC.AT 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

27813005910075 CONST.REF.AMPL. CAMPING MUNICIPAL 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 143.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00

3390320 0 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 121.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:AB7C7E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 47/2025

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 47/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche

Dia: 07/04/2025 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	INTEGRAL	08/04 a 23/04/2025

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 03 de Abril de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9E8DE7EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 50/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, torna público que AUTORIZOU, para fins do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, o Procedimento de Contratação Direta nº 50/2025 -Inexigibilidade 24/2025, que teve como **CONTRATADO o Sr. CLOVIS BARBOSA LIMA**, CPF: 323.592.766-20. Objeto: Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Perdões/MG, Rua Magalhães Pinto, n°333, bairro vista alegre.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BB577595

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 51/2025 – DISPENSA DE FORMA FÍSICA 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que AUORIZOU, para fins do ART.75, inciso II §2ºda LEI 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 5.274/2025, o Procedimento de Contratação Direta nº51/2025 – Dispensa Física nº17/2025, que teve como contratada MIRELLA OLIVEIRA CLEMENTE, inscrito no CNPJ:40.614.016/0001-09, neste ato representado pelo Sra. Mirella Oliveira Clemente, para o **objeto: Contratação de serviços de publicação de editais diversos elaborados pelo Município de Perdões e suas secretarias municipais, comunicados, avisos, divulgação de campanhas institucionais, ações e eventos promovidos pelo município, por meio de: Sítio eletrônico oficial do jornal, na modalidade de publicação diária em texto, fotos e vídeos; Publicação em jornal impresso veiculado mensalmente, com um total mínimo de 12 edições impressas; Divulgação em plataformas de mídias sociais (Instagram, Facebook e outras) dos conteúdos publicados**. No valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).*Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0406.2022.3.3.90.39.00.*

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:136B7662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 011/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de protetor solar com fato de proteção solar (FPS) mínimo de 50 e repelente spray em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova-MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: SANIGRAN LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.153.524/0001-90.
Valor global da Ata de registro de Preços: R$ 3.966,40 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
A vigência é até o dia 21 de março de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B2B30FF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2025
PROCESSO LICITATORIO 016/2025

Objeto: Contratação de serviços de ensino de Karatê para os usuários do CRAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Ponte Nova – MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: DOUGLAS APARECIDO SOARES, inscrito(a) no CPF: 065.378.506-22.
Valor do Contrato: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
A vigência é até o dia 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:03313C87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2025
PROCESSO LICITATORIO 017/2025

Objeto: Contratação de serviços de ensino de Artesanato para os usuários do CRAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Ponte Nova – MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: SILVIA CONCEIÇÃO MENDOÇA DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 091.945.827-00
Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
A vigência é até o dia 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:26F1F8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 046/2025 DE 3 DE ABRIL DE 2025.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMISTRATIVO 001- 2025 PARA APURAR EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS POR PARTE DE SERVIDOR (A) DE DEVERES PREVISTOS NA LEI Nº 925/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os atos, supostamente praticados pelo servidor, constituem, em tese, ofensa ao disposto no art. 131, o inciso XI (tratar com urbanidade as pessoas); e condutas tipificadas no artigo 147, inciso VII (ofensa física ou moral em serviço) .ambos do (Estatuto do Servidor Público Municipal);
CONSIDERANDO o dever legal da autoridade municipal de apuração quando da ciência de irregularidade no serviço público, consubstanciado no art. 158, da Lei Municipal 925/95;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica instaurada o Processo Administrativo de nº 02/2025, em face de G.O.S., servidor (a) público (a) municipal, matrícula funcional nº 367, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura , no cargo de Motorista, a fim de que sejam averiguados os atos a ele(a) imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso.

Art. 2º. Para apuração das eventuais irregularidades, ficam designados os seguintes membros:

Presidente: Rafael Martins – Matrícula Funcional nº: 2716
Membro: Lucileny Romualdo do Carmo -Matrícula Funcional nº 3034
Membro: Maria Luzia Rezende de Lima– Matrícula Funcional nº: 2695

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 03 de abril de 2025.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:8108C5F3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 070/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90021/2025, Registro de Preços Nº. 018/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Data de abertura: 28/04/2025 às 08:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 03/04/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:8DDEC784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA 2 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

ERRATA 2

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 047/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO MÉDICO **Neuropediatra**
DO OBJETO

1.1. Credenciamento para contratação de prestação de serviço médico Neuropediatra.

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio da Presidente da Comissão Especial conforme Portaria 148/2025, tendo em vista o que consta na **INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025**, e nos termos da Lei 14.133/2024 e suas alterações e demais legislações pertinentes, vem por meio deste retificar Edital publicado, conforme itens abaixo:

Considerando o Anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA**

Onde se lê:
3.4. O presente credenciamento terá vigência até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, sendo esta realizada conforme a demanda da ADMINISTRAÇÃO e com anuência da CREDENCIADA, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Leia-se:
3.4. O presente credenciamento terá contrato para prestação do serviço, com vigência até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, sendo esta realizada conforme a demanda da ADMINISTRAÇÃO e com anuência da CREDENCIADA, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação do TERMO DE CREDENCIAMENTO/REQUERIMENTO, bem como, não haverá nova contagem de prazos.
Dito isso, permanece designando a inscrição no Credenciamento a partir do dia 27/03/2025 à 07 de Abril de 2025, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, sendo protocolados no Setor de Cadastro, situada à Praça Dirceu Martins, nº 01, Centro, nesta cidade de Pirapetinga, a fim de realizar o credenciamento de pessoa física ou Jurídica, para prestação de serviço médico Neuropediatra relacionados no item 01 deste edital.

As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga – MG, 03 de Março de 2025.

ALAN PEREIRA MAGALHÃES **-**
Presidente
Presidente da Comissão Especial
Portaria Nº 148/2025
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B443B112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000058/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0037/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ n° 45.107.793/0001-80. Valor global estimado de R$ 17.600,00. Data da assinatura: 01/04/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de abril de 2025 até 01 de abril de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:15DDA3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0132/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000058/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0037/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 31.151.224/0001-28. Valor global estimado de R$ 10.732,00. Data da assinatura: 01/04/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de abril de 2025 até 01 de abril de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1DDDD99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0133/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000058/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0037/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 52.179.963/0001-06. Valor global estimado de R$ 82.865,90. Data da assinatura: 01/04/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de abril de 2025 até 01 de abril de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:05DA5843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0134/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000058/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0037/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 51.892.897/0001-46. Valor global estimado de R$ 1.800,00. Data da assinatura: 01/04/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de abril de 2025 até 01 de abril de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:54AC7A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000058/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0037/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ n° 57.102.735/0001-43. Valor global estimado de R$ 33.098,00. Data da assinatura: 01/04/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de abril de 2025 até 01 de abril de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:611D2175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 251/2023
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, TERMO DE ADESÃO POR MEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS.
Processo Licitatório N° 198/2023
PREGÃO n° 23/2023
CONTRATANTE: Município de Poço Fundo - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Tancredo Neves, n° 3.000, nesta cidade, CNPJ nº 18.242.792/ 0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Rosiel de Lima.
OBJETO: Constitui Objeto deste a TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GERAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, GERENCIAMENTO E EXIBIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO PERSONALIZADA NOS PONTOS DETERMINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VI DO EDITAL.
Com fundamento no **art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021**, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no processo neste apostilamento a seguir:
271 2025 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.28.00 1.500.000
Nada mais, assino o presente Termo para que produza os seus legais efeitos.

Poço Fundo-MG, 01 de abril de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:35E339A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor sob o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da ata exarada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000061/25
b) Licitação Nr: 38/2025
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 03/04/2025
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO TRATORAÇO 2025, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: ALTAIR VITORINO 04944322682
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 9.090,00

Poço Fundo, 03 de abril de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:197098F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 53/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 76/2025, Pregão Eletrônico nº 53/25, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇOES DE AGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EM SEUS DIVERSOS EVENTOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura será dia 24 de abril de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C729CB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.093, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercício 2017 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicações Interna CI SMS/PA nº 069/2025 de 03/02/2025 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenho 7001/2017).
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre,13 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **265,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **265,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 7001/2017 – MB FARMA LTDA, no valor de R$ 265,00

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4F45927B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.092, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a estremação proveniente do imóvel matriculado sob n° 41.481 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, nos termos do art. 49-A, § 1º, da Lei Municipal n° 6.544/2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pelaSecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada, Maria de Fátima Almeida Lopes, CPF nº 340.XXX.XXX-04, sob protocolo administrativo eletrônico n° 59264/2024, para emissão de certidão de autorização de estremação de parte do imóvel matriculado sob n° 41.481 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, decreta:

Art. 1º Fica autorizado exclusivamente para a finalidade de estremação urbana, de parte do imóvel com área total registrada de 21.300,00 m² (vinte e um mil e trezentos metros quadrados), matriculado sob n° 41.481 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, com base na documentação disponível no protocolo administrativo eletrônico n° 59264/2024, conforme solicitação do requerente e Comunicação Interna no 27/2025, levantamento e memorial descritivo anexos, nos termos do artigo 49-A, § 1º, da Lei Municipal n° 6.544/2021.

§ 1º O imóvel de que trata o caput deste artigo, conforme levantamento e memorial descritivo de responsabilidade técnica do Arquiteto Luan Silveira Fernandes de Souza, CAU A2708353, RRT n.º 14063056, terá a área estremada, via desmembramento, registrada de 21.300,00 m² (vinte e um mil e trezentos metros quadrados), será denominada **Lote 01** (área estremada) com área total de 1.008,00 m² e testada de 20,62 m para a Rua Timborés, **Área remanescente 01** com área total de 6.500,00 m² e testada para a Rua Timborés e **Área remanescente 02** com área total de 13.792,00 m² e testada para a Rua Timborés.
§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, a destinação residencial deve ser mantida por, no mínimo, 5 (cinco) anos a contar da aprovação do desmembramento, conforme Lei ordinária nº 6.614, de 2022.
§ 3º Alterada a destinação do lote antes de decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, tornar-se-á devida a transferência de 15% em área pública ao Município, conforme Lei ordinária nº 6.614, de 2022.
§ 4º A estremação não regulariza os imóveis subdivididos e as suas respectivas construções e o uso, ocupação e construção devem observar as restrições e limites quanto à faixa de domínio e à área *non aedificandi*,
Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 3º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 13 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BED45CB6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.089, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Aprova odesmembramentode área do imóvel situado na Rua Áurea Amaral Silva, s/nº, no Bairro Shangrí-la, Pouso Alegre/MG, objeto da Matrícula nº 123.725, de propriedade de Ramos Participações Ltda, CNPJ nº 11.771.239/0001-81.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 91363/2024, apresentado por Ramos Participações Ltda, CNPJ nº 11.771.239/0001-81, requerendo a aprovação dodesmembramentode área;

CONSIDERANDO que odesmembramentoé previsto nos artigos 29 a 35 da Lei Municipal nº 6.544/2021, e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais descritivos e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 191/2024, na data de 20/12/2024, sendo possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica autorizado odesmembramentoda área do imóvel situada naRua Área Amaral Silva, s/nº, no Bairro Shangri-la, Pouso Alegre/MG, objeto da Matrícula nº 123.725, com área total de 10.284,00 m² (dez mil, duzentos e oitenta e quatro metros quadrados), registrado Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre - CRI, propriedade de Ramos Participações Ltda, CNPJ nº 11.771.239/0001-81.

Art. 2º. O imóvel será desmembrado com as seguintes denominações: ***Lote 1***: com área total de 332,16 m² e testada de 15,00 m para Rua Áurea Amaral Silva; ***Lote 2***: com área total de 301,53 m² e testada de 12,10 m para Rua Áurea Amaral Silva; ***Lote 3***: com área total de 299,03 m² e testada de 12,00 m para Rua Áurea Amaral Silva; ***Lote 4***: com área total de 298,96 m² e testada de 12,00 m para Rua Áurea Amaral Silva; ***Lote 5***: com área total de 298,95 m² e testada de 12,00 m para Rua Áurea Amaral Silva; ***Lote 6***: com área total de 298,92 m² e testada de 12,00 m para Rua Áurea Amaral Silva; ***Lote 7***: com área total de 298,90 m² e testada de 12,00 m para Rua Áurea Amaral Silva e ***Área Remanescente***: com 8.155,55 m² e testada de 22,80 m, conforme memorial descritivo e levantamento topográfico e CAU nº A24.XXX-4, apresentados sob a responsabilidade técnica do Arquiteto Manoel Fernando Iba, RRT 14714333, partes integrantes deste Decreto.

Parágrafo único. Odesmembramentoapenas poderá ocorrer em áreas dotadas de sistema viário oficializado e com a execução de infraestrutura básica necessária, sendo sistema de abastecimento de água, sistema de coleta de esgoto sanitário e sistema de iluminação, conforme art. 29, parágrafo 1º e seus incisos, da Lei nº 6.544/2021,

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Parágrafo único. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º. Este Decreto autoriza apenas odesmembramentode áreas, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes específicas e não regulariza os imóveis subdivididos e as suas respectivas construções.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 6.040/2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1A06178C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.079, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercício 2024 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicações Interna CI SUP/SMS/PA nº 044/2025 de 02/01/2025 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenhos 813/2024 e 678/2024).
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **741.997,94**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **741.997,94**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 813/2024 – RC BORGE CONSTRUTORA LTDA, no valor de R$ 604.779,09
Empenho: 678/2024 – RC BORGE CONSTRUTORA LTDA, no valor de R$ 137.218,78

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:45F972FF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.078, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2024 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicado Interno 84/2025-SPS da Secretaria Municipal de Politicas Sociais (Empenho 3720/2024).
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **499,84**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **499,84**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 84/2024 – BAE FORTE ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 499,84

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6EF2CFDB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.077, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2024 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicado Interno 84/2025-SPS da Secretaria Municipal de Politicas Sociais (Empenho 8969/2024).
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **5.531,08**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **5.531,08**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 8969/2024 – UNICÓPIA LTDA, no valor de R$ 5.531,08

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5102AEE6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.076, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre desdobro e unificação de glebas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pelaSecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 3336/2025 apresentado por Maria Rita Andare Almeida e Outros, CPF nº 037.XXX.XXX-04, solicitando a aprovação de regularização e desdobro de gleba;

CONSIDERANDO que o desdobro está previsto do artigo 41 ao 48 e a unificação de lotes prevista do artigo 36 ao 41 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, projetos, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 20/2025, na data de 15/01/2025, sendo possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel identificado na Matrícula nº 24.259, registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG, com área de 200,00 m² em Lote 1 com 164,00 m² e testada de 16,40 m para a Rua Antônio Carlos Fernandes e Lote 2 com 36,00 m² e testada de 3.60 m para a Rua Antônio Carlos Fernandes.

§ 1º. O desdobro ora aprovado não implica, cumulativamente: a) abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes; b) necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

§ 2º. Os imóveis oriundos do desdobro deverão receber a denominação de lote.

Art. 2º. Após o desdobro, o Lote 2, de 36,00 m², fica unificado com a área de 200,00 m², da Matrícula nº 24.261, resultando em um lote com área de 236,00 m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados) com testada de 23,60 m (vinte e três vírgula sessenta metros) para a Rua Antônio Carlos Fernandes, nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas na documentação tramitada no processo digital nº 3336/2025 e que foram aprovados conforme Comunicado Internonº 20/2022, na data de 15/01/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

§ 2º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1C2C09AB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.075, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 94006/2024 apresentado por Sebastião Carneiro de Faria, CPF nº 306.XXX.XXX-91, solicitando a retificação e a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento topográfico e memorial descritivo, juntados no processo digital nº 122788/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 25/2025, na data de 05/02/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas a retificação e a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 48.953, com área registrada de 215,24 m² (duzentos e quinze, vírgula vinte e quatro metros quadrados) e área levantada de 222,16 m² (duzentos e vinte e dois, vírgula dezesseis metros quadrados), situado na Praça Vereador José do Carmo Neto, nº 70, Bairro São José do Pantano, com testada de 10,96 m (dez, vírgula noventa e seis metros) para a Praça Vereador José do Carmo Neto, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Sebastião Carneiro de Faria e de Lúcia de Moraes Faria.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 25/2025, na data de 05/02/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 122788/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Os proprietários deverão providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3675F925

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.074, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pelaSecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 108458/2024 apresentado por Evaldo Rodrigues Ferreira, CPF 199.XXX.XXX-38 requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 108458/2024 e que conforme Comunicado Interno no 14/2025, datado de 08/01/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba situada na Travessa Estrada Velha do Aeroporto, s/nº, Bairro Aeroporto, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 81.597, com área de 130,74 m² (cento e trinta, vírgula setenta e quatro metros quadrados) com testada de 5,05 m (cinco, vírgula zero cinco metros) para a Travessa Estrada Velha do Aeroporto, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Evaldo Rodrigues Ferreira e Angélica Braga Ferreira.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 14/2025, na data de 08/01/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo incluído no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 108458/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

§ 2º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6D249DB0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.073, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 94006/2024 apresentado por Manuel da Silva, CPF nº 043.XXX.XXX-80, solicitando a retificação e a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento topográfico e memorial descritivo, juntados no processo digital nº 45085/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 23/2025, na data de 23/01/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas a retificação e a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 14.437, com área registrada de 5.040,00 m² (cinco mil e quarenta metros quadrados) e área levantada de 5.146,55 m² (cinco mil, cento e quarenta e seis, vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), situado na Avenida João Baptista Piffer, nº 735, Bairro Jardim Aeroporto, com testada de 120,00 m (cento e vinte metros) para a Avenida João Baptista Piffer, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Manuel da Silva e Maria Aparecida de Souza da Silva.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 23/2025, na data de 23/01/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 94006/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Os proprietários deverão providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2F2269AD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.072, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 45085/2024 apresentado por Francisco Chagas Lopes Macedo Júnior e Outros, CPF nº 029.XXX.XXX-15, solicitando a retificação e a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento topográfico e memorial descritivo, juntados no processo digital nº 45085/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 16/2025, na data de 08/01/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas a retificação e a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 46.337, com área registrada de 4.387,71 m² (quatro mil, trezentos e oitenta e sete, vírgula setenta e um metros quadrados) e área levantada de 3.713,58 m² (três mil, setecentos e treze, vírgula cinquenta e oito metros quadrados), situado na Rodovia Juscelino Kubitschek - BR 459, Km 105, com testada de 41,48 m (quarenta e um, vírgula quarenta e oito metros) para a Rodovia Juscelino Kubitschek - BR 459, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Francisco Chagas Lopes Macedo Júnior e Outros.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 16/2025, na data de 08/01/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 45085/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Os proprietários deverão providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CFF9C08D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.071, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de regularização, retificação, e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 21635/2024 apresentado pelo Serviço Social do Transporte - SEST, CNPJ 73.471.989/0001-95, requerendo a aprovação de retificação, regularização e unificação de áreas;

CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 64 e 66 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 02/2025, na data de 02/01/2025, sendo possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a regularização, a retificação do imóvel situado à Avenida dos Alecrins, nº 1.020, Bairro Distrito Industrial, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 48.138, com área registrada de 5.640,00 m², área levantada de 5.685,017 m² e testada: 20,00 m para a Avenida dos Alecrins. Matrícula nº 48.139 com área registrada de 5.670,00 m², área levantada de 5.809,995 m² e testada: 20,00 m para a Avenida dos Alecrins. Matrícula nº 48.140 com área registrada de 30.427,89 m², área levantada de 29.748,611 m² e testada de 20,00 m para a Avenida dos Alecrins, propriedade do Serviço Social do Transporte – SEST.

Parágrafo único. Após a unificação, a área passa a ser considerada com lote com área total de **41.243,63 m²** (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três, vírgula sessenta e três metros quadrados) com testada de **99,45 m** (noventa e nove, vírgula quarenta e cinco metros) para a Avenida dos Alecrins, nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 21635/2024 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 12/2025, na data de 07/01/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6BC0173F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.068, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação regularização e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 101376/2023 apresentado por Nilson da Silva, CPF nº 650.XXX.XXX-04 e Elzeli do Carmo Dutra Silva, CPF nº 019.XXX.XXX-28, requerendo a regularização de gleba e unificação de lotes;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento topográfico e o memorial descritivo, juntados no processo digital nº 101376/2023 e que conforme Comunicado Interno nº 10/2025, na data de 03/01/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas a regularização dos imóveis situados à Rua Alberto Paciulli, Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre - MG, matrícula nº 123.220 com área registrada de 176,47 m² (cento e setenta e seis vírgula quarenta e sete metros quadrados), sendo a área levantada de 176,47 m² (cento e setenta e seis vírgula quarenta e sete metros quadrados), matrícula nº 123.221 com área registrada de 176,14m² (cento e setenta e seis vírgula quatorze metros quadrados), sendo a área levantada de 176,14m² (cento e setenta e seis vírgula quatorze metros quadrados), matrícula nº 123.928 com área registrada de 407,67 m² (quatrocentos e sete vírgula sessenta e sete metros quadrados), sendo a área levantada de 407,67 m² (quatrocentos e sete vírgula sessenta e sete metros quadrados), em unificação com as matrículas nº 123.218 com área registrada de 263,08m² (duzentos e sessenta e três vírgula oito metros quadrados) e área levantada de 263,08m² (duzentos e sessenta e três vírgula oito metros quadrados), matrícula nº 123.217 com área registrada de 247,63m² (duzentos e quarenta e sete vírgula sessenta e três metros quadrados) e área levantada de 247,63m² (duzentos e quarenta e sete vírgula sessenta e três metros quadrados), matrícula nº 123.708 com área registrada de 236,44m² (duzentos e trinta e seis vírgula quarenta e quatro metros quadrados) e área levantada de 236,44m² (duzentos e trinta e seis vírgula quarenta e quatro metros quadrados), matrícula nº 123.219 com área registrada de 245,11m² (duzentos e quarenta e cinco vírgula onze metros quadrados) e área levantada de 245,11m² (duzentos e quarenta e cinco vírgula onze metros quadrados) e matrícula nº 123.732 com área registrada de 231,13m² (duzentos e trinta e um vírgula treze metros quadrados) e área levantada de 231,13m² (duzentos e trinta e um vírgula treze metros quadrados), registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade Nilson da Silva e Elzeli do Carmo Dutra Silva.

Parágrafo único. Após a regularização e unificação, as áreas passam a ser consideradas como lotes, resultando em um único lote com área total de 1.983,67m² (um mil novecentos e oitenta e três vírgula sessenta e sete metros quadrados) com testada de 56,28m (cinquenta e seis virgula vinte oito metros) para a Rua Alberto Paciulli, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, nos termos do processo digital nº 101376/2023 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 010/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CA78E983

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.067, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 126033/2024 apresentado por Terezinha Mendes Paiva, CPF nº 340.XXX.XXX-59, solicitando a retificação e a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento topográfico e memorial descritivo, juntados no processo digital nº 126033/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 15/2025, na data de 08/01/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas a retificação e a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 82.699, com área registrada de 162,99 m² (cento e sessenta e dois, vírgula noventa e nove metros quadrados) e área levantada de 166,70 m² (cento e sessenta e seis, vírgula setenta metros quadrados), situado na Rua Bueno Brandão, nº 791, Centro, com testada de 11,24 m (onze, vírgula vinte e quatro metros) para a Rua Bueno Brandão, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Terezinha Mendes Paiva.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 15/2025, na data de 08/01/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 126033/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Os proprietários deverão providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5729073C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.064, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pelaSecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 4747/2024 apresentado por Myrian Nogueira Veneziani e Ana Júlia Costa Veneziani, CPF 109.XXX.XXX-97 e CPF 392.XXX.XXX-69 requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 4747/2024 e que conforme Comunicado Interno no 184/2024, datado de 10/12/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba situada na Estrada Joaquim Pedro da Costa, nº 300, Bairro Limeira, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 58.499, com área de 21.296,00 m² (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados) com testada de 21,53 m (vinte e um, vírgula cinquenta e três metros) para a Avenida Irene Silveira Costa, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Myrian Nogueira Veneziani e Ana Júlia Costa Veneziani.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 184/2024, na data de 10/12/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo incluído no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 105673/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

§ 2º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:67AD14E5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.063, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre retificação, regularização, e desdobro de gleba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pelaSecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 78869/2024 apresentado por Luiz Antônio de Souza e Outros, CPF nº 257.XXX.XXX-53, solicitando a aprovação de regularização e desdobro de gleba;
CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 66 e 67, o desdobro previsto do artigo 41 ao 48, da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, projetos, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 01/2025, na data de 02/01/2025, sendo possível o atendimento, decreta:
Art. 1º Fica aprovada a retificação e a regularização da gleba objeto da Matrícula nº 113.982, do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, com área registrada de 1.441,20 m2 (mil quatrocentos e quarenta e um, vírgula vinte metros quadrados) e área levantada de 1.411,21 m² (mil quatrocentos e onze, vírgula vinte e um metros quadrados), localizada na Avenida Doutor João Crescêncio Ribeiro, s/nº, Bairro São Cristóvão, a qual, nos termos dos artigos. 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021, passa a ser considerada como lote.
Art. 2º Fica aprovado o desdobro do imóvel de Matrícula nº 113.982, com área de 1.411,21 m² em 01 (quatro) áreas nomeadas como **Lote 1**: área de 785,86 m² e testada de 25,20 m para a Rua Santo Expedito, **Lote 2**: área de 200,02 m² e testada de 9,87 m para a Avenida Doutor João Crescêncio Ribeiro, **Lote 3**: área de 205,55 m² e testada de 10,00 m para a Avenida Doutor João Crescêncio Ribeiro e **Lote 4**: área de 219,78 m² e testada de 10,11 m para a Avenida Doutor João Crescêncio Ribeiro.

Art. 3º O desdobro ora aprovado atende aos requisitos da Lei Municipal nº 6.544/2021, não necessitando de execução de obras ou melhoramento público, nem abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, neste momento.
Art. 4º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 5º Este Decreto autoriza apenas a regularização da gleba de imóvel e o desdobro de lotes, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes.
Art. 6º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 30 de janeiro de 2025.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2E5B6DB6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.061, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercício 2024 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicações Interna CI SUP/SMS/PA nº 032/2025 de 02/01/2025 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenho729/2024).
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **58.812,49**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **58.812,49**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 729/2024 – BASE FORTE ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 58.812,49

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7CD84002

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.060, 30 DE JANEIRO DE 2025

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercício 2024 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicações Interna CI SUP/SMS/PA nº 035/2025 de 02/01/2025 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenhos 614/2024 e 8896/2024).
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **1.940.654,83**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **1.940.654,83**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 614/2024 – RC BORGE CONSTRUTORA LTDA, no valor de R$ 1.928.484,06
Empenho: 8896/2024 – RC BORGE CONSTRUTORA LTDA, no valor de R$ 12.170,77

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:41379067

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.059, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2024 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Processo 10702/2025 – Secretaria Municipal de Educação (Empenho 305/2024).
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **29.822,34**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **29.822,34**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 305/2024 – TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 29.822,34

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D90CBD82

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.057, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2023 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Comunicado Interno nº 04/2025 de 09/01/2025 – Secretaria Municipal de Finanças (Empenho 9003/2023).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **88,50**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **88,50**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:
Empenho: 9003/2023 – CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, no valor de R$ 88,50

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:74D76098

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.056, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2024 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Processo 5891/2024 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, (Empenho 11139/2024).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **0,85**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **0,85**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 11139/2024 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no valor de R$ 0,85

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0F8CF1B5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.055, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2024 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Processo 7827/2025 – Secretaria Municipal de Educação (Empenhos 501/2024, 380/2024 e 10575/2024).
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **559.618,08**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **559.618.08**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 501/2024 – TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 123.847,50
Empenho: 380/2024 – TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 84.088,96
Empenho: 10575/2024 – TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 351.618,08

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A4D0D1EA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.054, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2024 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Processo 8145/2025 – Secretaria Municipal de Educação (Empenho 8968/2024).
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **79.553,66**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **79.553,66**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 8968/2024 – UNICOPIA LTDA, no valor de R$ 79.553,66

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:350FD3CC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.053, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pelaSecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 105673/2024 apresentado por Mário Mendes de Pinho, CPF 395.XXX.XXX-30 requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 105673/2024 e que conforme Comunicado Interno no 06/2025, datado de 03/01/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba situada à Rua João Soares de Pinho, nº 85, Bairro São Geraldo, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 124.034, com área de 256,60 m² (duzentos e cinquenta e seis, vírgula sessenta metros quadrados) com testada de 9,20 m (nove vírgula vinte metros) para a Rua João Soares de Pinho, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Mário Mendes de Pinho e Rosa dos Santos Pinho.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 06/2025, na data de 03/01/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo incluído no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 105673/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

§ 2º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:747968E2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.052, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de regularização e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 64613/2024 apresentado por Maria do Carmo Andrade Godoi Moreira, CPF 666.XXX.XXX-53, requerendo a aprovação de regularização e unificação de áreas;
CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 64 e 66 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 13/2025, na data de 08/01/2025, sendo possível o atendimento, decreta:
Art. 1º. Fica aprovada a regularização do imóvel situado à Rua Major Augusto Libânio, nº 22, Centro, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 123.073, com área de 100,00 m² e 9,89 m de testada para a Rua Major Augusto Libânio em unificação com a Matrícula nº 3.414, com área de 140,00 m² e 9,42 de testada para a Matrícula nº 123.073, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Maria do Carmo Andrade Godoi Moreira.

Parágrafo único. Após a unificação, a área passa a ser considerada com lote com área total de 240,00 m² (Duzentos e quarenta metros quadrados) com testada de 2,89 m (dois, vírgula oitenta e nove metros) para a Rua Major Augusto Libânio, nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 64613/2024 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 13/2025, na data de 08/01/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. A proprietária deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 5.543/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:13618270

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.051, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre regularização e desdobro de gleba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pelaSecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 66579/2024 apresentado por Randolfo Peres Rebello e Outros, CPF nº 010.XXX.XXX-25, representado por Maria da Glória Peres Rebello, CPF nº 183.XXX.XXX-63, requerendo a aprovação de regularização e desdobro de gleba;
CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 66 e 67, o desdobro previsto do artigo 41 ao 48, da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, projetos, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 187/2024, na data de 13/12/2024, sendo possível o atendimento, decreta:
Art. 1º Fica aprovada a regularização da gleba objeto da Matrícula nº 123.185, do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, com área total de 497,58 m2 (quatrocentos e noventa e sete, vírgula cinquenta e oito metros quadrados), localizada na Avenida Dr. Lisboa, nº 215, Centro, a qual, nos termos dos artigos. 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021, passa a ser considerada como lote.
Art. 2º Fica aprovado o desdobro do imóvel de Matrícula nº 123.185, com área de 497,58 m² em duas áreas nomeadas como **Lote 1** com área de 228,18 m2 (duzentos e vinte e oito, vírgula dezoito metros quadrados), com testada de 9,70 m (nove, vírgula setenta metros) para a Avenida Dr. Lisboa e **Lote 2** com área de 269,40 m2 (duzentos e

sessenta e nove, vírgula quarenta metros quadrados), com testada de 10,30 m (dez, vírgula trinta metros) para a Rua Adalberto Ferraz.
Art. 3º O desdobro ora aprovado atende aos requisitos da Lei Municipal nº 6.544/2021, não necessitando de execução de obras ou melhoramento público, nem abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, neste momento.
Art. 4º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 5º Este Decreto autoriza apenas a regularização da gleba de imóvel e o desdobro de lotes, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes.
Art. 6º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de janeiro de 2025.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:18778E47

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.050, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de retificação, regularização e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 83047/2024 apresentado por Maria Eunice Duarte Cheberle, CPF 154.XXX.XXX-34, requerendo a aprovação de retificação, regularização e unificação de áreas;

CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 64 e 66 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 02/2025, na data de 02/01/2025, sendo possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a regularização, a retificação do imóvel situado à Rua Adolfo Olinto, nº 88, Centro, Pouso Alegre - MG, Matrícula no 123.773, com área de 185,55 m² em unificação com a Matrícula nº 122.850, com área de 96,47 m² e em unificação com a Matrícula nº 123.098, com área de 82,60 m² e área levantada de **125,99 m²**, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Maria Eunice Duarte Cheberle.

Parágrafo único. Após a unificação, a área passa a ser considerada com lote com área total de **408,01 m²** (Quatrocentos e oito, vírgula zero um metros quadrados) com testada de **20,90 m** (vinte, vírgula noventa metros) para a Rua Adolfo Olinto, nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 83047/2024 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 02/2025, na data de 02/01/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. A proprietária deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9A4C696C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.049, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pelaSecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 85806/2024 apresentado por Geovany Danubio Machado, CPF 073.XXX.XXX-90 e Priscila Silva de Oliveira, CPF 076.XXX.XXX-56, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 85806//2024 e que conforme Comunicado Interno no 04/2025, datado de 02/01/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba situada à Rua Valdemir Dias Gonçalves, nº 55, Bairro Paraíso, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 123.944, com área de 109,29 m² (cento e nove, vírgula vinte e nove metros quadrados) com testada de 6,05 m (seis vírgula zero cinco metros) para a Rua Valdemir Dias Gonçalves, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Geovany Danubio Machado e de Priscila Silva de Oliveira.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 04/2025, na data de 02/01/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 85806/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

§ 2º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DB4079C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 176 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia fiscal de obra nos prédios públicos desta Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pouso Alegre/MG, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 4.369 de 30 de março de 2023, pelo Decreto Municipal nº 5.613 de 30 de março de 2023 e com base no Decreto nº 5553/2023 da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a fiscalização técnica titular das obras, reformas e manutenção predial referente à Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública municipal:

I – Fiscal técnica: Marcela Amanda Evangelista, matrícula: 24253-1– Secretaria de Educação CREA-MG 142309034-9.

Art. 2º - Fica definido como atribuições do fiscal técnico:

I- acompanhar a execução dos serviços a fim de certificar a perfeita execução e a consonância com o projeto executivo;
II - acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à contratada e ao seu superior imediato (do fiscal), as diferenças observadas no andamento das obras;
III - medir os serviços executados e submeter as medições à gestão do contrato;
IV- analisar tecnicamente os pedidos de alterações contratuais (aditivos de valor e prazo) e submeter à gestão do contrato;
V – analisar tecnicamente os pedidos de revisões contratuais (reajustes e reequilíbrios) e submeter à gestão do contrato;
VI - supervisionar a elaboração de novo cronograma físico-financeiro da obra e planilha orçamentária de aditivos e supressões;
VII - certificar a qualidade e rigor técnico dos serviços executados;
VIII - proceder às anotações de registro técnico quanto as ocorrências da obra no Diário de Obras e informar o gestor do contrato sobre possíveis falhas e irregularidades, inclusive quanto à ausência do documento na obra;
IX - providenciar e recolher a ART de fiscalização;
X - comunicar ao superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a contratada a multa ou, mesmo a rescisão contratual;
XI- esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto;
XII- solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos executados pela contratada e dos profissionais responsáveis;
XIII- paralisar e/ou solicitar refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
XIV - promover quanto ao momento de proceder ao recebimento provisório e definitivo da obra.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de abril de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:EF1918FB

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 10 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Substitui membro do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 47/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 31, XXI, combinado com o art. 54, II da Lei Ordinária nº 5881/2017 e o art. 72, §1º, alíneas 'a' e 'f', da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 47 de 25 de novembro 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27 de novembro de 2024, Edição 3905;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro do Processo Administrativo Disciplinar, em decorrência do Ofício nº 08 – PAD – Portaria 47/2024 de 25 de Março de 2025, ocasião em que o Sr. William Emanoel Rodrigues Silva, solicita sua substituição como membro deste PAD por motivos de convocação em concurso público.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora Joice Maria Cunha de Souza Lourenço, matrícula funcional sob o nº 16.659, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, como membro, em substituição ao servidor William Emanoel Rodrigues Silva, matrícula funcional sob o nº 17.107.

Art.2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Bruno Jackson Pereira, matrícula nº 22.746-1, ocupante do cargo de Procurador lotado na Procuradoria Geral do Município de Pouso Alegre.

II – Membro: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula nº 6.093 para desempenhar a função de membro da respectiva comissão.

III – Membro: e Joice Maria Cunha de Souza Lourenço, matrícula nº 16.659 para desempenhar a função de membro da respectiva comissão.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de Abril de 2025.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:742E91D5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2025/SMPS

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2025/SMPS PROCESSO DISPENSA DE CHAMAMENTO

PÚBLICO N° 01/2025/SMPS PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional "Delfim Moreira", inscrita no CNPJ sob nº 62.382.935/0011-63.

OBJETO: executar ações de assistência social a pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social através do Projeto de integração *no M*ercado de Trabalho, proporcionando à jovens, adultos e idosos, uma experiência concreta de convivência interpessoal e interprofissional, através da participação em cursos profissionalizantes, aptos para a inserção ao mundo do trabalho e promover a inclusão social de homens e mulheres, assistidos pela rede socioassistencial do município de Pouso Alegre de proteção social básica e de média complexidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS:R$200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0021.2041.3339039000000000000.
15000000000 – MANUTENCAO DE CHAMAMENTO PUBLICO - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 268 e/ou a que vier a substituí-la após a publicação da LOA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 01/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Decreto Federal 8.726/2016.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Jâmison Iago Alves da Cruz, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional "Delfim Moreira". O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3449-2015.
A presente errata refere-se à correção da dotação orçamentária, CNPJ do Parceiro Privado e correção do Objeto da Parceria, conforme consta no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, ficando os demais itens inalterados.

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:2F6C7CAB

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL – 14/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL – 14/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição daPenalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RVT5I65	26/03/2025	27/07/2024	AD-180/2025	P300036629	ACOLHIDA
RTC4F80	26/03/2025	26/07/2024	AD-183/2025	AG08720569	ACOLHIDA
BAZ5C07	27/03/2025	13/09/2024	AD-181/2025	P300044908	ACOLHIDA
SIL0D88	27/03/2025	18/09/2024	AD-182/2025	AG08721654	ACOLHIDA

Tipo de documento: Processos de Advertência - Data da geração: 3 de abril de 2025 – Total de Registros: 4

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:3D5A35C6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL – 8/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
EOS1A25	21/03/2025	22/07/2024	DF-1344/2024	P300035763	NÃO ACOLHIDA
OXK5732	26/03/2025	08/10/2024	DF-1368/2024	AG08729533	ACOLHIDA
PVN4573	26/03/2025	19/07/2024	DF-1323/2024	AG08720367	ACOLHIDA
RTC4F80	27/03/2025	26/07/2024	DF-1036/2024	AG08720569	NÃO ACOLHIDA
OXK5732	27/03/2025	08/10/2024	DF-1367/2024	AG08729511	ACOLHIDA
SHN2B56	27/03/2025	21/08/2024	DF-1359/2024	AG08722457	ACOLHIDA
SHN2B56	27/03/2025	21/08/2024	DF-1358/2024	AG08722460	ACOLHIDA
SHN2B56	27/03/2025	21/08/2024	DF-1357/2024	AG08722459	ACOLHIDA
SHN2B56	27/03/2025	21/08/2024	DF-1356/2024	AG08723201	ACOLHIDA
HCO9325	27/03/2025	02/09/2024	DF-1352/2024	AG08725607	ACOLHIDA
RVT5I65	27/03/2025	27/07/2024	DF-1298/2024	P300036629	NÃO ACOLHIDA
SIL0D88	27/03/2025	18/09/2024	DF-1284/2024	AG08721654	NÃO ACOLHIDA
BAZ5C07	27/03/2025	13/09/2024	DF-1278/2024	P300044908	NÃO ACOLHIDA
PYS7D73	27/03/2025	07/07/2024	DF-1252/2024	AG08719278	NÃO ACOLHIDA
SYA1C93	27/03/2025	05/07/2024	DF-1248/2024	AG08718599	NÃO ACOLHIDA
SJA6A72	27/03/2025	24/07/2024	DF-1295/2024	AG08720561	NÃO ACOLHIDA
HFC3B33	28/03/2025	27/07/2024	DF-1364/2024	P300036705	NÃO ACOLHIDA
GQT9213	28/03/2025	19/08/2024	DF-1389/2024	P300040996	NÃO ACOLHIDA
SHD0I69	28/03/2025	13/08/2024	DF-1386/2024	P300039531	NÃO ACOLHIDA
PXQ1273	28/03/2025	24/09/2024	DF-1379/2024	P300046580	NÃO ACOLHIDA
PXQ1273	28/03/2025	27/07/2024	DF-1378/2024	P300036693	NÃO ACOLHIDA
SHW4C89	28/03/2025	13/08/2024	DF-1374/2024	P300039801	NÃO ACOLHIDA
ELK0659	28/03/2025	26/07/2024	DF-1373/2024	AG08720572	NÃO ACOLHIDA
GDV3I58	28/03/2025	28/07/2024	DF-1371/2024	AG08720732	NÃO ACOLHIDA
RTC4F80	28/03/2025	05/08/2024	DF-1035/2024	P300038580	NÃO ACOLHIDA
RTC4F80	28/03/2025	05/08/2024	DF-1037/2024	P300038577	NÃO ACOLHIDA
SIQ5F93	28/03/2025	21/09/2024	DF-1366/2024	AG08724238	NÃO ACOLHIDA
NYT1D35	28/03/2025	24/07/2024	DF-1365/2024	P300036147	NÃO ACOLHIDA
LRN3878	28/03/2025	25/07/2024	DF-1363/2024	P300036347	NÃO ACOLHIDA
EGR3F29	28/03/2025	11/10/2024	DF-1362/2024	AG08729770	NÃO ACOLHIDA
HCC8562	28/03/2025	17/09/2024	DF-1275/2024	AG08727164	NÃO ACOLHIDA
SYR9E09	28/03/2025	17/08/2024	DF-1279/2024	AG08723420	NÃO ACOLHIDA
SHG7E66	28/03/2025	21/07/2024	DF-1335/2024	P300035730	NÃO ACOLHIDA
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**

SJA6A72	28/03/2025	24/07/2024	DF-1326/2024	AG08720991	NÃO ACOLHIDA
FOT7C37	28/03/2025	08/08/2024	DF-1293/2024	AG08722411	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 31 de março de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:0E1C5352

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 42/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 42/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E FLÁVIA PEREIRA DA SILVA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL OLHARES DA PERIFERIA, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 104/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 17 de março de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

FLÁVIA PEREIRA DA SILVA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:8DFAB5D7

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 43/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 43/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E 50.857.466 NILZA REIS HERMENEGILDO, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL O CAMINHAR ANCESTRAL, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 22/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Agente Cultural
50.857.466 Nilza Reis Hermenegildo
NILZA REIS HERMENEGILDO

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:7F1C5A14

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 44/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 44/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E JOANA IZABEL DE SOUZA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL PARA ALÉM DOS MEUS VERSOS, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 30/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 17 de março de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

JOANA IZABEL DE SOUZA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:3A10105A

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 45/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 45/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E RAMON MANFRINE SILVA RIBEIRO, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL AULAS DE CAPOEIRA, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 86/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 17 de março de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

RAMON MANFRINE SILVA RIBEIRO
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:905D12C6

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 46/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 46/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O

Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E RICHARD ELIAS QUIRINO DE CARVALHO, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL QRN SESSION, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 25/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 17 de março de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
Regina Maria Franco Andere de Brito

AGENTE CULTURAL
Richard Elias Quirino de Carvalho

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:FE489624

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 47/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 47/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DIOCLECIUS FERRAZ VILACA DORNELAS, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL COLAGEM DA MINHA HISTÓRIA, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 42/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 17 de março de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

DIOCLECIUS FERRAZ VILACA DORNELAS
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:B5CA291B

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 48/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 48/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E RITA DE CÁSSIA COUTINHO VIEIRA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL MEMÓRIAS E RAÍZES – ARTE SUSTENTÁVEL, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 4/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 17 de março de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

RITA DE CÁSSIA COUTINHO VIEIRA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:4BBED387

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 49/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 49/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E LÁZARO BARRETO OLIVEIRA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL MIRA-ME, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 111/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

LÁZARO BARRETO OLIVEIRA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:ACB4BB9F

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 50/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 50/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E 32.449.116 JEFFERSON TADEU VILELA DIAS, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL ELEMENTO X - 25 ANOS, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 135/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

JEFFERSON TADEU VILELA DIAS
Agente Cultural
32.449.116 Jefferson Tadeu Vilela Dias

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:982F1CF4

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 51/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 51/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E ELIAS QUIRINO CATARINA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL DECOLLE RECORDS APRESENTA: VOZES DO POVO, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 14/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

ELIAS QUIRINO CATARINA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:FF3624AA

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 52/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 52/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E 55.087.945 VANESSA KARINE CUSTODIO PINTO, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL AUDIOBOOK O JARDIM DOS AFETOS, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 125/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

VANESSA KARINE CUSTODIO PINTO
Agente Cultural
55.087.945 Vanessa Karine Custodio Pinto

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:EACEC986

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 53/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 53/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E M CARDOSO EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL MUSICAL O PLANETA AGRADECE, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 01/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Agente Cultural
M Cardoso Empreendimentos e Producoes Artisticas LTDA
MARISON SIMÕES CARDOSO

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:6AEFDE76

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 54/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 54/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E JESSÉ RODRIGUES SILVA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL TUAN CALIVÊ/EP - URBANÓIDE NA TERRA DE DINOSSAUROS, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 36/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

JESSÉ RODRIGUES SILVA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:B5CF8E33

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 55/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 55/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E MATHEUS BARRETO FARIA,

TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL CURTA METRAGEM "ATRÁS E ALÉM", CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 59/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

MATHEUS BARRETO FARIA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:4B892E96

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 56/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 56/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E MICHEL BUENO, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL MOVEMENT SOUL, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 130/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

MICHEL BUENO
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:669BE660

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 57/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 57/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E CRISTIANE VIEIRA DE CARVALHO 03561679684, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL VESTINDO POUSO ALEGRE, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 33/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Cristiane Vieira de Carvalho 03561679684
CRISTIANE VIEIRA DE CARVALHO
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:A9224DF4

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 58/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 58/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E CLEIDIANE DE SOUZA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL LIVRO CAIO E OS HERÓIS, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 66/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

CLEIDIANE DE SOUZA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:E8B3562F

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 59/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 59/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E ALINE DA COSTA SILVÉRIO, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL ESTILOS QUE TRANSFORMAM, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 81/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

ALINE DA COSTA SILVÉRIO
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:66C3464A

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 60/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 60/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E SAMUEL ANTUNES PEREIRA DE SOUZA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL SOLOCURA (GRAVAÇÃO DE SINGLE), CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 132/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

SAMUEL ANTUNES PEREIRA DE SOUZA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:382F633C

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 61/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 61/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E ELDER SILVA DA COSTA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL MINA GERAL E OUTROS BRASIS, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 24/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

ELDER SILVA DA COSTA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:1AD21A21

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 62/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 62/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DAVI DE MIRANDA BERNARDO, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL REVELAÇÃO, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 19/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

DAVI DE MIRANDA BERNARDO
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:D5937A4C

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 63/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 63/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E ERICK CARVALHO MELO, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL TRIP TRÊS, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 121/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Agente Cultural
ERICK CARVALHO MELO

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:10EBF978

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 64/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 64/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E JAMISON CANDIDO AMARAL, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL CAPOEIRA E SUA INCLUSÃO SOCIAL, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 18/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL

ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

JAMISON CANDIDO AMARAL
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:F9563063

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 65/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 65/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E LEONARDO COUTINHO ALMEIDA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL HOUDINI BRAZUKA, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 54/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

LEONARDO COUTINHO ALMEIDA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:2A73D798

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 66/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 66/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E SAYMON WENDELL SILVA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL VIDAS EM SOLOS, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 06/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

SAYMON WENDELL SILVA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:ECA86337

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 67/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 67/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E FERNANDHO HENRIQUE DE LUCAS BELFORT VIEIRA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL RETRATOS DE UMA CIDADE VIVA, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 64/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

FERNANDHO HENRIQUE DE LUCAS BELFORT VIEIRA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:7FC4F818

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 68/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 68/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E PAULO DE MIRANDA BERNARDO, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL EXTÁTICO, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 128/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

PAULO DE MIRANDA BERNARDO
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:FA1FB84A

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 69/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 69/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E LAÍS CHIARATO DAS NEVES, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL O DIA-A-DIA DO MERCADO MUNICIPAL, BARRAQUINHAS DE PASTEL E FEIRA-LIVRE DE POUSO ALEGRE, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 88/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

LAÍS CHIARATO DAS NEVES
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:B639F2EF

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 70/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 70/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E ANA CAROLINA DA SILVA VICENTE 12794045660, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL TOQUE DE MIDAS, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 07/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

Ana Carolina da Silva Vicente 12794045660
ANA CAROLINA DA SILVA VICENTE
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:0A5D61A4

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 71/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 71/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E LUCAS HENRIQUE ROCHA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL L.H.R: DISCO EP - NA IMENSIDÃO DO MAR, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 69/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

LUCAS HENRIQUE ROCHA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:DFD94107

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 72/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 72/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E 40.939.624 NILDE DE OLIVEIRA PARDIM, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL OFICINA DE FOTOGRAFIA DE PRODUTO COM CELULAR: APRENDA A FOTOGRAFAR SEUS PRODUTOS UTILIZANDO APENAS O CELULAR E A LUZ NATURAL, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 70/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

Agente Cultural
40.939.624 Nilde de Oliveira Pardim
NILDE DE OLIVEIRA PARDIM

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:36C45ED0

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 73/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 73/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E FELIPE MAIA DE ASSIS, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL PODPRO EDUCAÇÃO CONECTADA, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 05/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.

11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendência Municipal de Cultura

FELIPE MAIA DE ASSIS
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:933338FF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 63/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 63/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 06/04/2025 e término previsto para 06/04/2026. CONTRATADA: GALICIA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA Data assinatura: 01/04/2025. Dotação orçamentária nº 02.003.000.0020.0606.0010.2010.3.3.90.39.00– ficha 201.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:747706D4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência eletrônica nº 02/2025 processo administrativo nº 30/2025 objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para construção da unidade básica de saúde cristais, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. **Errata** : No edital nos itens 8.12.4 e 8.19.1, favor considerar o percentual de 10% (dez por cento), informo que está modificação não altera proposta, uma vez que o Portal de Compras Públicas já iria classificar conforme determina a lei, não tendo nenhum prejuízo ao licitante. O edital e os demais documentos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br , na aba "licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Pouso Alegre/MG, 02 de abril de 2025.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7E9D1307

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. - EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO – nº 11/2023 - Processo Licitatório nº 261/2023 – OBJETO: "Credenciamento para realização de consultas especializadas para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: www.pousoalegre.mg.gov.br – aba "Edital de Licitação".

Pouso Alegre, 01 de abril de 2025.

LEANDRO GONÇALVES –
Superintendente de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5FABCB60

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 254/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 254/2023. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2023. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA IRENE SILVEIRA COSTA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ".** CONTRATADA:OUROPAV CONSTRUTIRA E LOTEADORA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 06 (seis) meses, com inicio em 03/04/2025 e término previsto para 03/10/2025. Data assinatura: 02/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FAC7AD11

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 85/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 85/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOPARA LICENÇA DE USO COM ACESSO VIA WEB PARA PESQUISA DE REÇOS MÉDIOS REAIS E PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOSPARA OS VEICULOS DA FROTA.".** CONTRATADA:RICARO DE MAGALHÃES LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 31/03/2025 e término previsto para 31/03/2026. Data assinatura: 31/03/2025. Dotação orçamentária nº 02.09.2089.0004.0122.0029.3.3.90.04.00 – FICHA 453.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CA6BDF0E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 93/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 93/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023. Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA DÁGUA, DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, INSETOS , RASTEJANTES E CONTROLE DE ROEDORES.".** CONTRATADA: D&D AMBIENTAL LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 13/04/2025 e término previsto para 13/04/2026. Data assinatura: 01/04/2025. Dotação orçamentária nº 02.001.2005.0004.0122.0011.3.3.90.39.00 – FICHA 163.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:10A2F41A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 197/2025

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRATA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

1º - Existem bens integrantes do patrimônio público do Município de Prata sem a devida identificação;

2º- Os valores contabilizados dos bens integrantes do patrimônio público do Município de Prata estão defasados e não condizem com os valores reais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para identificação e avaliação dos bens integrantes do Patrimônio Público Municipal de Prata, a ser composta pelos seguintes servidores:

1 – CLAUDIO NEY CAMARGOS DE ÁVILA
2 – JEAN CARLOS FERREIRA
3 – BRUNA SILVA FERREIRA NUNES

Art. 2º - A Comissão ora instituída, que atuará sob a presidência de CLAUDIO NEY CAMARGOS DE ÁVILA, fará o levantamento de todos os bens, inclusive veículos, máquinas e equipamentos, materiais hospitalares, sucatas, móveis que integram o patrimônio público do Município, relatando o estado atual em que se encontra cada bem e procederá a avaliação financeira, no prazo de até sessenta dias.

Parágrafo único – O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado a pedido da Comissão, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:CFE22F8A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº198/2025

NOMEIA A COMISSÃO SUPERVISORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a premente necessidade da realização de concurso público para o preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Prata, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a realização dos referidos serviços já foi objeto de licitação pela Prefeitura Municipal, tendo sido vencedora a empresa **INSTITUTO OMNI inscrita no CNPJ: 48.956.604/0001-32)**, nos termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**, celebrado em 13 de março de 2025, no Procedimento Licitatório n.º 18/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, em cumprimento a esse propósito, já autorizou oficialmente o início dos trabalhos de realização do Concurso Público n.º 001/2.025 pela empresa contratada; e

CONSIDERANDO que o bom desenvolvimento desses trabalhos pressupõe o devido acompanhamento, supervisão e fiscalização de membros representativos dos diversos segmentos da comunidade local junto à empresa que o realiza, sobretudo dos Poderes Públicos, assegurando, assim, a lisura e a transparência do evento.

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Supervisora e Fiscalizadora do Concurso Público n.º 001/2.025, com funções específicas de supervisão, fiscalização, acompanhamento, participação e auxílio à empresa contratada em todas as fases da execução do referido concurso público.

Parágrafo Único - Todas as deliberações, sugestões, reivindicações, aprovações e demais manifestações oficiais da Comissão Supervisora e Fiscalizadora deverão ser fundamentadas na legislação vigente e voltadas à presteza e correção do desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo-se a termo, assinado pela maioria de seus membros, devendo ser encaminhado e respondido, da mesma forma, pela empresa realizadora do concurso.

Art. 2º. Para os fins do que dispõe o artigo anterior, a Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 001/2.025 será composta de 07 (sete) membros, sob a presidência do primeiro, assim designados:
Alessandro Camargos Silva (Secretário de Administração)
Andressa Mello Silveira Andrade (Servidora Efetiva)
Marcela Mendes Franco (Servidora Efetiva)
Liciane de Oliveira Silva (Servidora Efetiva)
Lielson Inácio Silva (Servidor Efetivo)
Paulo Marques de Souza Junior (Vereador)
Mauricio Santos Teodoro (Vereador)
Art. 3º. Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão automaticamente na data da homologação do Concurso Público n.º 001/2.025, sendo que os membros não terão ressarcimento financeiro pelos trabalhos desenvolvidos, registrando-se, entretanto, em folha funcional ou onde de direito, a efetiva participação no concurso e os excelentes trabalhos prestados à comunidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prata-MG, 03 de abril de 2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:BEEADFB9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 196/2025

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais expedida no Inquérito Civil n. MPMG 04.16.0528.0102436/2024-66 e o Ofício nº 0149/2025 de autoria do Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque o servidor que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigado a dar conhecimento à autoridade e esta a tomar providências, objetivando a apuração dos fatos e responsabilidades, mediante Sindicância ou Procedimento Administrativo Disciplinar, assegurado ao acusado, ampla defesa;

CONSIDERANDO que chegara ao conhecimento desta Administração que a servidora **H.S.M.**, pode ter praticado possível irregularidade no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO, que o Administrador Público deve zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de responsabilidade do servidor por infração praticada perante a Administração Pública Municipal no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, e se for o caso aplicar as medidas cabíveis como aplicação das penas de suspensão, por mais de 30 (trinta) dias, destituição de função gratificada ou de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, de nº 001/2025 em face de**H.S.M.**a fim de que seja apurada eventual responsabilidade da servidora;

Art. 2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para compor a Comissão Processante do Procedimento Administrativo Disciplinar, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

I – Aylla Poliana Barbosa Ferreira, Presidente;
II – Andressa Mello Silveira Andrade, Secretário;
III – Vilmondes Gonçalves da Silva Rodrigues, Membro.

Art. 3º- O prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada, contados da data de publicação do ato que instaura o procedimento.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de abril de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mello Silveira Andrade
Código Identificador:9C8E5AB0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 036/2024
Pregão Eletrônico nº 90.004/2025
Contrato nº 003/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
Contratada: CV TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 45.053.719/0001-29
Vigência do contrato: 02/04/2025 até 01/04/2026
Valor global do Contrato: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:C6E03979

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

03/04/2025.

Processo Licitatório nº 029/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização dos prédios públicos e limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências dos prédios das diversas Secretarias Municipais do Município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, à empresa **BIO CONTROL DEDETIZADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 27.226.658/0001-72,** vencedora para os lotes de **n° 01** e **02** perfazendo o valor total global de **R$ 96.985,00 (noventa e seis mil novecentos e oiteta e cinco reais),** discriminado da seguinte forma: **LOTE 01 – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO** valor total R$ 35.587,50 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **LOTE 02 – SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA** valor total R$ 61.397,50 (sessenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:C22FCD6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025 PROCESSO: Nº 025/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025
PROCESSO: Nº 025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOSSERRA, PARA PODA DE ARVORES E CONFECÇÃO DE PARANCHÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: WALESSON RODRIGUES SEBASTIAO RIBEIRO - 59.977.891/0001-83

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando os seus objetos aos licitantes vencedores WALESSON RODRIGUES SEBASTIAO RIBEIRO, com valor global R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Pratinha-MG, 03 de abril de 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:1E03ABAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 038/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 038/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
CONTRATO Nº 025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW COM A DUPLA FELIPE E FALCÃO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EXPOAGRO PRATINHA/MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 01/05/2025, A PARTIR DAS 22:00 HORAS.

DATA DO CONTRATO: 02/04/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: JOIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 60 (sessenta dias) dias a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG, 02 de abril 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:1AD1B480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 039/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 CONTRATO Nº 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 039/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CONTRATO Nº 026/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW COM A BANDA VHS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EXPOAGRO PRATINHA/MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 02/05/2025, A PARTIR DAS 22:00 HORAS.

DATA DO CONTRATO: 02/04/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: 57.420.923 FLAVIO BOTINHA OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 60 (sessenta dias) dias a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG, 02 de abril 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:D9DD0BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 040/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 CONTRATO Nº 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 040/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CONTRATO Nº 027/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW COM A CANTORA VALÉRIA BARROS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EXPOAGRO PRATINHA/MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03/05/2025, A PARTIR DAS 22:00 HORAS
DATA DO CONTRATO: 02/04/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: VALERIA BARROS PROMOÇÕES ARTISTICAS-ME

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 60 (sessenta dias) dias a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG, 02 de abril 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:DCC5AF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
3º ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº001/2025

3º ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº001/2025

Às 09:00 (nove horas) do dia 03 de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren da Silva " designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para continuidade do julgamento do Processo Licitatório de Inexigibilidade de licitação por Credenciamento: nº 001/2025, cujo objeto trata se de **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO E DIRETOR TÉCNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL**. Na sessão, as seguintes empresas apresentaram sua documentação para credenciamento: **CRITICAL CARE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 20.259.337/0001-25, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA Nº 33.458.003/0001-22 e MODERNA SAUDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ Nº 45.844.530/0001-54** tendo sido analisado a

documentação das empresas. Não foi constatada a presença de nenhum licitante interessado, Assim como nas demais sessões a Sra. Thalita Mikaella Rosa Borges Diretora do Departamento de Saúde registrou presença para que fosse analisando a documentação hora recebida e desce mós continuidade aos trabalhos. Após a abertura dos envelopes das empresas que requisitaram seu credenciamento, foi constatado que as empresas , **CRITICAL CARE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 20.259.337/0001-25,** apresentou além de seu contrato social contratos sociais de outras empresas tais como**: MEDICAL SOLUTIONS SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ Nº27.505.384/0001-50** e **SD SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº34.733.776/0001-32** e também uma declaração onde relata que estas empresa pertencem a um grupo de propriedade do senhor **IVAN BORGES MONTEIRO E SUA MÃE LILA BORGES MONTEIRO** sendo a segunda a administradora, porem foi apresentado junto aos documentos de habilitação a comprovação jurídica, fiscal, econômico e técnica apenas da empresa **CRITICAL CARE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 20.259.337/0001-25** sendo a única que comprovou os requisitos de habilitação estando apta para o credenciamento. As demais empresas também comprovarão obterem os requisitos exigidos no edital, estando aptas a serem credenciadas e contratadas. A empresa **ANA CAROLINE APARECIDA TEIXEIRA ROSA** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 52.349.943/0001**-28 conforme desprendesse da Segunda a empresa não foi credenciada por não de cumprir com o exigido no item 8.1.4.5. (Comprovante de Registro do(a) interessado(a) e dos médicos responsáveis no Conselho Regional de Medicina-CRM), não apresentando o CRM da empresa, porém ao tomar ciência da condição que a impediu de credenciar a responsável pela empresa, apresentou a referida documentação estando apita para o credenciamento. Vale a pena ressaltar que documentação das empresas participantes que se encontra vencida, foram atualizadas. Assim conclui-se os procedimentos relativos ao pedido de credenciamento, Processo nº003/2025 Credenciamento Nº 001/2025, declarando as empresas: **ANA CAROLINE APARECIDA TEIXEIRA ROSA** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 52.349.943/0001-28**, **CRITICAL CARE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 20.259.337/0001-25, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA Nº 33.458.003/0001-22 e MODERNA SAUDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ Nº 45.844.530/0001-54 credenciadas** por apresentar sua documentação e propostas conforme previsto no edital e atender aos requisitos edilícios, estando aptas serem contratadas. Conforme determinado no item 10 do edital, resta aberto o prazo recursal de 03 (três) dias uteis, para caso queira qualquer interessado apresente suas razões de recurso, contra a inabilitação das empresas credencias, tendo como início dos prazos o dia 04/04/2025 ao dia 08/04/2025, sintam-se todos desde já notificados. Após transcorrer do prazo recursal, caso não haja apresentação de recursos o processo será devidamente encaminhado para autoridade competente para ratificação e homologação e após para o Departamento Requisitante nos termos do item 8.19 e item 9 do edital, onde será realizada a sessão de distribuição das demandas. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente. Publica-se apresente Ata no site Oficial do município de Pratinha/MG, Átrio e Diário do AMM.

Pratinha 03 de abril de 2025.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA SILVA
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

THALITA MIKAELLA ROSA BORGES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B84C8FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 009/2023 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2023
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE RAIO X, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, PSIQUIATRIA E PSICOLOGO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PRATINHA/MG**

DATA DO CONTRATO: 03/04/2023 a 03/04/2023

Aditivo de nº 02 aos contratos dos profissionais de saúde abaixo citados.
Fica prorrogado os contratos passando sua vigência 03/04/2025 à 03/04/2026
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ISABELA DE LIMA ROCHA.

CONTRATADA: YURI BORGES MINGONI.

VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 03/04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 03 de abril de 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:93F6B889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 108/2025 - Torna público a suspensão do processo para readequação do termo de referência devido ao Oficio BLD.COTEF.SURICATO. TCEMG. Após correções o edital será republicado novamente com nova data de abertura . Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 03/04/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6AF1BBEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026.** Valor do Contrato:**R$ 10.323,55**

(Dez Mil e Trezentos e Vinte e Tres Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) global. Publicado em 31/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4777D557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026.** Valor do Contrato:**R$ 17.788,24 (Dezessete Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)** global. Publicado em 31/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4F3F42EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026.** Valor do Contrato:**R$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais)** global. Publicado em 31/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3904F3DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026.** Valor do Contrato:**R$ 610,00 (Seiscentos e Dez Reais)** global. Publicado em 31/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5CF3736D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 108/2025– Pregão Eletrônico: 23/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS TIPO VAN 0KM NOVO DE FÁBRICA - EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES Nº 9.603, 25 DE JUNHO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nova data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 23/04/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 03/04/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6363892F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – CREDENCIAMENTO N°05/2025 INEXIGIBILIDADE DE N°: 013/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratada: **CORI - CENTRO DE OFTALMOLOGIA, RADIOLOGIA E IMAGEM SANTA MONICA LTDA -EPP** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E EXAMES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 17/03/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: R$ 222.275,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais) global. Publicado em 17/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:45B153A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 – CREDENCIAMENTO N°013/2025 INEXIGIBILIDADE DE N°: 024/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratada: **RP JUNIOR TRANSPORTE LTDA** - Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO, UTILIZANDO CAMINHÕES DAS CATEGORIAS TRUCK E CAMINHÃO ¾, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 17/03/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: R$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) global. Publicado em 17/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:164FC69F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 127/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 27/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PAPEL A4 PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 22/04/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 03/04/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9DAECEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 78, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Encarregada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA CLARA BITTENCOURT PIMENTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 02 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:75AFA16C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 79, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Encarregada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ISADORA CANDIDO DE OLIVEIRA AMORIM**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 02 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:14B04956

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 80, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Encarregada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDILAYNE DUTRA DIAS PINTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 02 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:14AF050D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 81, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Encarregada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JAMYLLE MATOS GOUVÊA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 02 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F9219870

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 82, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Encarregada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA EDUARDA BRITO FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 02 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:92C35A2D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 83, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Encarregada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CINTIA APARECIDA CUNHA DE LACERDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 02 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9A15FD99

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 84, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Encarregada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIANA TIMÓTEO MELIDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 02 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1F179D5D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 85, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Encarregado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROBERTO CARLOS GONÇALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 02 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2740CB46

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 86, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Coordenador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABRICIO REIS TEIXEIRA DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 02 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:973EC44D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 87, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Exonera ocupante de cargo em comissão no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera **LUIZ ANTÔNIO DIAS DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Supervisor de Equipe SAAE, a partir desta data, retornando o referido servidor a ocupar seu cargo efetivo de Operador de Eta SAAE.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 02 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:60F0E371

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 88, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **INÁCIO DE ALMEIDA MACHADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Supervisor de Equipe SAAE, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:68ED149C

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 41, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Orientador Social - Professor de Judô.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R ET A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Orientador Social - Professor de Judô, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2234EE0D

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Orientador Social - Professor de Judô para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 10 de abril de 2025, de 10h00 às 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:45C226C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1291/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 846/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EFB5C888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1292/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 849/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00EBECD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1293/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1173/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B65BEDE0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO 257/2023

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços 025/2023, Pregão Eletrônico 015/2023, Processo Licitatório 018/2023, realizado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – Codap, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica – funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, levantamentos, desenvolvimentos de assessoramentos, instrumentos de monitoramento e avaliação.

Considerando conforme MEMO PROGEM 424/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Municipio dia 14 de Março de 2024, optamos

pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 02 de Abril de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CA2FD3DB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO 304/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUXILIO E ASSESSORIA NOS PROGRMAS DE FOMENTO E SUBSIDIO AO ESPORTE PELO ICMS ESPORTIVO.

Considerando conforme página 55 Nº. MEMO/SEMEC 1305/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura no dia 14 de agosto de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 18 de Fevereiro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:679C7E4B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO 10/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESPAÇO DE ESPAÇO ESCOLAR E DE ESPORTE, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, EM ATENÇÃO ÁS NECESSIDADES RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,**

Considerando conforme MEMO SEMEC 265/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Obras dia 20 de Março de 2025, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 02 de Abril de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:49B9561A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO 143/2024

OBJETO: ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

Considerando conforme página 712 Nº. MEMO/SUPALP/SEMSA 010/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde no dia 11 de fevereiro de 2025, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu DESFAZIMENTO.

Ribeirão das Neves, 18 de Fevereiro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:67698E0A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no **PROCESSO 204/2023**, **CONTRATO N° 138/2024**, celebrado com a Contratada PADARIA NIPPON LTDA-ME

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

14.006. FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE
14.006.06.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
14.006.06.122.101- APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
06.122.101.2783 – MANUT. GERENCIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANISTO
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
1.752.000.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO
FICHA : 1084

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 01 de Abril 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9502A732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 10/04/2025, às 9:30 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO THIAGO PAULO RUBENS ALVES BARRETO DE CARVALHO	508 - CONTADOR	16/02/1989	1°
FELIPE VENCESLAU DOS SANTOS	508 - CONTADOR	22/09/1990	2°

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido. php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 21/03/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EA3A3F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO PRC 181/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 181/2020, CONTRATO Nº: 020/2021, TELEFONICA BRASIL S.A

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA – 08.422.104. 2812 – CENTRO DE REFERENÇIA DA MULHER NEVENSE 3.3.90.39 – FICHA 221 FONTE 1.500.000.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 21 de Janeiro de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
SECRETária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4D72283

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO PRC 004/24

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, CONTRATO Nº: 041/2024, RJ POSTO DE COMBUSTÍVEL RIBEIRÃO DAS NEVES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104. 2637 – MANUT. SUP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CIDADANIA - 3.3.90.40 – FICHA 350 FONTE 1.660.000.0000

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.104. 2239 – MANUT. ATIV. DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - 3.3.90.40 – FICHA 266FONTE 1.660.000.0000

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104. 2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 3.3.90.40 – FICHA 333 - FONTE 1.660.000.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de Janeiro de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B38BADA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO PRC 172/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019, CONTRATO 236/2019, NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do termo de fomento, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido termo de fomento é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104. 2637 – MANUT. SUP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CIDADANIA - 3.3.90.40 – FICHA 350 FONTE 1.660.000.0000

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.104. 2239 – MANUT. ATIV. DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - 3.3.90.40 – FICHA 266FONTE 1.660.000.0000

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104. 2253 – MANUT. DO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 3.3.90.40 – FICHA 333 - FONTE 1.660.000.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 01 de Março de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:242C3B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO PRC 248/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 248/2023, CONTRATO Nº: 010/2024, LOCALL PRINT LOCAÇÕES, CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104. 2637 – MANUT. SUP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CIDADANIA - 3.3.90.40 – FICHA 350 FONTE 1.660.000.0000

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.104. 2239 – MANUT. ATIV. DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - 3.3.90.40 – FICHA 266FONTE 1.660.000.0000

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104. 2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 3.3.90.40 – FICHA 333 - FONTE 1.660.000.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de Janeiro de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D75A70CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 143/2021
CONTRATO Nº 188/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 113/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 188/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA PROCAMPO IMOBILIÁRIA E PROJETOS RURAIS LTDA., CNPJ 03.468.996/0001-52, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUINDO SETORES ADMINISTRATIVOS E ESCOLAS MUNICIPAIS. CONSIDERANDO ALÉM DOS ASPECTOS PAISAGÍSTICOS, A PODA E RETIRADA DE ÁRVORES (PODA, SUPRESSÃO) NOS LOCAIS INDICADOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA OPERACIONAL, VEICULO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS..

O Município de Ribeirão das Neves, através da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa, 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, CNPJ nº 18.314.609/0001-09, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação**,** a Sra., **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS.**

CONTRATADO: A empresa, **PROCAMPO IMOBILIÁRIA E PROJETOS RURAIS LTDA.,** CNPJ 03.468.996/0001-52 denominada **CONTRATADA,** representada por **CARLOS BENTO NASCIMENTO ROCHA,** brasileiro, solteiro, empresário e engenheiro agrônomo, registrado no CREA/BA N° 630XX-D portador do CIC n° 181.XXX.XXX-53, e da cédula de identidade RG n° 08.XXX.XXX-23 E CPF N° 273.XXX.XXX-40.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Procedimento Licitatório nº 143/2021, que se regerá pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1.**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com a atualização conforme índice **IPCA (IBGE)** para o período 2023/2024.

2.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor corrigido Do valor unitário passara a ser de **R$ 2.486,14** (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), correspondente a **5.166660%,** com faturamento a retroagir o mês de novembro de 2024.

2.2O valor total acrescido ao Contrato original será de **R$ 32.244,96** (trinta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

3.**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de

Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024, na dotação orçamentária abaixo:

Desp. 396 – MANUT. SUPERITENDENCIA ADMINISTR ATIVA EDUCAÇÃO – 08.002.12.122.0101.2218.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1001 – Recursos não vinculados de Impostos (Educação)

3.2No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ribeirão das Neves, 07 de março de 2025.

Pela Contratante	Pela Contratada
Secretaria Municipal De Educação	Procampo Imobiliária E Projetos Rurais LTDA.
DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS	CNPJ 03.468.996/0001-52
	CARLOS BENTO NASCIMENTO ROCHA
	CPF N° 273.XXX.XXX-40.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4ACFD823

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 03 / 2025

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto 082/2024 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, que regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°057/2024 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:
O requerente Servitecno Engenharia e Construções Ltda, protocolou no processo 9186/2024, em 02/04/2025, dentre outros documentos, a Certidão de Fatos, proferida pelo Ministério Público em 31/03/2025 (folha 41).

II – DA ANÁLISE
Tendo em vista que os documentos apresentados comprovam que a empresa notificada não detinha a posse do imóvel na data da notificação, determinamos o cancelamento da Notificação VIA AR Nº 1.031/2024 e solicitamos formalmente que a atual possuidora do imóvel seja notificada.

III – CONCLUSÃO
DEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de abril de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB8511D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 021/2025 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:
O requerente Carlos Alexandre da Silva, protocolou junto a administração em 24/03/2025, recurso (fls. 02 e 03), processo: **2995/2025,** em justificativa a contravenção da **Notificação N°1058/2024** (fls.05) e com o pedido de cancelamento do Auto de Infração **SFUP 10/2025** (fls.08)

II – DA ANÁLISE
De posse de toda documentação inserida nos autos, verificamos que a Notificação N°1058/2024 (fls.05) e o Auto de Infração SFUP 10/2025 (fls.08), não foram direcionados ao solicitante do processo em questão, portanto faz-se necessário apresentar instrumento de procuração de acordo com o artigo 23, paragrafo 2°, alínea e), do Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos, aprovado pelo Decreto 082/2024.

III – CONCLUSÃO
Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de abril de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:413575B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
Pregão Presencial nº 011/2025
A Prefeitura Municipal de Rio Preto, cancela a *sine die*, o Pregão Presencial nº 011/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – COMODATO PARA A SECRETARIA SAÚDE, E LOCAÇÃO DE APARELHO CPAP E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, na forma da lei, a bem da administração pública. Para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.

Rio Preto, 02 de Abril de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:CA9870DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITÓRIO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 EDITAL Nº 009/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
EDITAL Nº 009/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Rodeiro -mg.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 22/04/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CE581F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6246/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, o Sr. **JOSÉ MARCIANO GONÇALVES**, matrícula 2720, nomeado pelo Decreto nº . 3733/2018.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de operador de máquinas agrícolas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 27 de março de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de abril de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:D3200F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
CONTRATO DE RATEIO Nº 47/2025

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CORSAB – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – E O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

O **CORSAB – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, formado pelos Municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, Passabém, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação, João Monlevade, MG, inscrito no CNPJ nº 07.712.645/0001-04, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 067.816.766-44, residente e domiciliado no município de Bela Vista de Minas, MG, e o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 19.391.945/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.197.816-30, residente e domiciliado no município de Santa Bárbara, MG, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do **CORSAB – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, em especial para custeio de aquisição e instalação da geomembrana paraimpermeabilização de célula do aterro sanitário de acordo com o percentual de contribuição de resíduos de cada Município:

RATEIO GEOMEMBRANA 2025

Município	Percentual	Valor em R$
Alvinópolis	5,00%	R$ 16.405,00
Barão de Cocais	16,52%	R$ 54.202,12
Bela Vista de Minas	3,67%	R$ 12.041,27
João Monlevade	34,51%	R$ 113.227,31
Nova Era	5,88%	R$ 19.292,28
Passabém	0,35%	R$ 1.148,35
Rio Piracicaba	4,74%	R$ 15.551,94
Santa Bárbara	**16,00%**	**R$ 52.496,00**
Santa Maria de Itabira	3,24%	R$ 10.630,44
São Domingos do Prata	5,03%	R$ 16.503,43
São Gonçalo do Rio Abaixo	5,06%	R$ 16.601,86
TOTAL	100%	R$ 328.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REPASSE – Serão repassados ao CPGRS, o valor de **R$ 52.496,00** (Cinquenta e dois mil e quatroscentos e noventa e seis reais). §1º - Do valor global do contrato: O valor global do Contrato de Rateio é no montante de R$328.100,00 (Trezentos e vinte e oito mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor previsto no presente Contrato de Rateio será transferido, até o 10º dia após a assinatura do Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal do ente consorciado.
§1º - Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrarcontrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

§1º - As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, obrigando-se, este, a informar referida dotação para arquivo e controle do CPGRS, através de encaminhamento de Ofício.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio a interpretação dos dispositivos da Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentar n° 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será no prazo de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes convenentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
§1º - Constitui obrigação do MUNICÍPIO:
I - Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Segunda deste ajuste, em parcela única, da forma especificada neste contrato; ficando ciente, conforme pactuado no Contrato de Consórcio Público, que deverá zelar pela continuidade do Consórcio e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do MUNICÍPIO, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do CPGRS.
II - O MUNICÍPIO se compromete em publicar o extrato do presente contrato em jornal local, em no máximo 30 (trinta) dias após a data de sua assinatura.

§2º - Constitui obrigação do CONSÓRCIO
I - Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para asdespesas de custo da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.
II - Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.
III - Prestar as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas, nos termos do disposto no art. 17 do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente convênio.
E assim, justas e conveniadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, comprometendo-se as partes a cumprirem em todas as cláusulas e condições.

João Monlevade, 13 de março de 2025

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita de Bela Vista de Minas

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:0F299F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 016/2025 SMS

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado por servidor, e dá outras providências.

A Secretária Municipal, Wanessa de Lana Alves Rezende, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 98, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Decreto Municipal 6180/2025 e a Portaria 014/2025 da Secretaria Municipal de Saúde preveem horário diferenciado para os servidores estudantes que necessitam de transporte, ou que residam em distritos municipais ou cidades vizinhas com horários específicos de transporte;
Considerando que em casos excepcionais e justificados o servidor (a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial; e
Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os servidores abaixo, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, conforme descrição abaixo.

Mat.	Servidor	Horário	Justificativa	Validade
3421	Adelk Alves Soares	07:00-16:00 h	Morador cidade vizinha	31/12/2025
2987	Elizandra Flávia Silveira	07:00-16:00 h	Morador cidade vizinha	31/12/2025
12507	Evelin Angélica Herculano de Morais	07:00-16:00 h	Morador cidade vizinha	31/12/2025
3388	Izabela Fabíola de Souza Oliveira	07:00-16:00 h	Morador cidade vizinha	31/12/2025
12597	Jord Arruda Diniz	07:00-16:00 h	Morador cidade vizinha	31/12/2025
3304	Larissa Oliveira Evangelista	07:00-16:00 h	Morador cidade vizinha	31/12/2025
3300	Leidiane Maria de Jesus Sousa	07:00-16:00 h	Morador cidade vizinha	31/12/2025
3314	Lucas Henrique Barbosa Leite	07:00-16:00 h	Morador cidade vizinha	31/12/2025
1255	Margarete de Jesus Pereira	07:00-16:00 h	Morador cidade vizinha	31/12/2025
3337	Maurilio Rocha Batista	07:00-16:00 h	Morador cidade vizinha	31/12/2025
12578	Thaynara Elena dos Santos Silva	07:00-16:00 h	Morador cidade vizinha	31/12/2025
12487	Poliana Mara de Oliveira	08-00-17:00h	Morador cidade vizinha	31/12/2025
12582	Renata de Fátima Braga	07:00-16:00 h	Trabalhador Distrito	31/12/2025
2955	Sheyla Cristina Ferreira Peron	07:00-16:00 h	Morador cidade vizinha	31/12/2025
2984	Wellington Flávio Resende do Carmo	07:00-16:00 h	Trabalhador Distrito	31/12/2025

Art. 2º. Devido a especificidade do trabalho, estão autorizados ainda a cumprir jornada especial de intervalo de 01 (uma) hora de almoço, os motoristas lotados na Secretaria de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 02 de abril de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laiana Aparecida Alves
Código Identificador:3DB82008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem-MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, localizada na Avenida Getulio Vargas nº 1599, bairro Vila Carneiro, São Lourenço / MG, CEP 37.470-000.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
MARGARINA COM SAL 500 GR	R$ 8,08	R$ 8,67

AUTORIZAÇÃO: ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:5C61FAAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 21/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para equipe do Setor de Compras e Licitações do Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: LUIZ FERNANDO SCHIAVONI ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n.° 54.848.917/0001-70, situada na Rua Tenente Pereira, n.º 49, Centro, na cidade de Santana da Vargem – Minas Gerais, CEP 37.195-000.

Valor da contratação: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:247CBDB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 19/2025, na modalidade Pregão eletrônico nº 10/2025, Registro de Preços: 10/2025, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pesadas, bem como no fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica (Tabela AUDATEX e tabelas oficiais de máquinas e tratores), vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor das empresas, **AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 00539264/0001-18, localizada na Avenida Guido Marliere, 635, Bairro Haidê, Cataguases- MG, CEP: 36.774-104, Peças R$ 35% (trinta e cinco) por cento de desconto, para os lotes 01,02,03,05 e 06, serviços R$ 677.627,60 (seiscentos e setenta e sete reais seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), **MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.346.176/0001-56, localizada na rua Raimundo de Paula Batista, 98, Centro, Cataguases-MG, CEP: 36.770-078. Peças R$ 37% (trinta e sete) por cento de desconto, para o lote 04 e serviços R$ 200.406,78 (duzentos mil quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos).

Santana de Cataguases, MG, 02 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D4C26D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO/MG, torna público a Homologação e Adjudicação doProcesso Licitatório nº 025/2025 na modalidadeDispensa Eletrônica n° 001/2025, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO RECARGA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO/MG, informando, para conhecimento de interessados, que a EMPRESA: COMERCIO DE GAS SANTANA DO RIACHO LTDA – CNPJ: 12.372.266/0001-44, sagrou-se vencedora do Item 1 pelo valor total deR$36.400,00(trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:4ADAD0C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GAS DISP 02

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO/MG
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
TIPO: Menor Preço por Item.
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO RECARGA
VALOR ESTIMADO: R$21.932,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
DATA DA SESSÃO: 09/04/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00 às 10:00 horas
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: www.licitardigital.com.br
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura de Santana do Riacho, no endereço **www.licitardigital.com.br**_____no link "aviso de licitações/editais/licitação", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura de Santana do Riacho/MG, sito a Rua Alfredo Domingos de Melo, n.° 44, Centro, através do e-mail licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3718-6169, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santana do Riacho, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:2DEB12EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃOEXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 001/2025

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – ACS E ACE
A Prefeitura de Santa Vitoria, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do **Edital de Convocação e Posse nº 001/2025**, referente ao Processo Seletivo nº 001/2023, que rege o certame para provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).
Devido à inexistência de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) na zona urbana, no processo seletivo nº 001/2023, vinculadas ao PSF José Carlos, fica expressamente **excluída** a tabela do edital de convocação e posse nº 001/2025 que fazia referência ao cargo.
A exclusão ocorre em razão de erro formal, sem prejuízo dos demais dispositivos normativos e das disposições contidas no certame.
Os demais termos do edital permanecem inalterados, resguardando a legalidade e a transparência do processo.

Santa Vitória, MG, 04 de abril de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C81045FF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 021/2024, PL nº 051/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Zagonel S.A., CNPJ nº 81.365.223/0001-54. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de ≅ 2,14894% no valor do contrato original. Data: 26/03/2025. Valor acrescido: R$ 70.141,24. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:EE59D0BC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

O Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81, torna pública a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 007/2024**, gerenciado pela **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP**, referente ao **Processo nº 009/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2024**.
Objeto: **Aquisição de materiais médico hospitalares, com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e Tabela RENEM, aos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP**, conforme especificações da ata original.
A adesão foi formalizada pelo **Contrato nº 012/2025**.
Vigência do Contrato: 03/04/2025 a 03/04/2026.
Empresa contratada: LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 38.370.336/0001-19.
Valor total estimado: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
A adesão atende à **Lei nº 14.133/2021** e ao **Decreto Municipal nº 10.950/2024**.

Santa Vitória/MG, 03 de abril de 2025.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:189B0DAF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2025.

Extrato Contrato nº 016/2025, Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico RP nº 003/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: PARDAL GÁS LTDA, CNPJ: 36.372.161/0001-53. Objeto do contrato: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Afins para atender as necessidades das diversas repartições públicas do Município de Santa Vitória-MG. Valor: R$ 170.782,14. Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 628 FR 1500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Fichas 243,277,321,336,346 FR 1500- Secretaria Municipal de Educação; Ficha 177 FR 1500 – Secretaria Municipal de Administração; Fichas 429, 469,413,447,483,515 FR 1500 – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 544 FR 1500 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento; Ficha 780 FR 1709 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; Fichas 129,139,143,146 FR 1500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Ficha 355 FR 1500 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Ficha 831 FR 1500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Ficha 755 FR 1500 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais; Ficha 103 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:A90ED149

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico RP nº 003/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: PARDAL GÁS LTDA, CNPJ: 36.372.161/0001-53. Objeto do contrato: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Afins para atender as necessidades das diversas repartições públicas do Município de Santa Vitória-MG. Valor: R$ 170.782,14. Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 628 FR 1500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Fichas 243,277,321,336,346 FR 1500- Secretaria Municipal de Educação; Ficha 177 FR 1500 – Secretaria Municipal de Administração; Fichas 429, 469,413,447,483,515 FR 1500 – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 544 FR 1500 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento; Ficha 780 FR 1709 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; Fichas 129,139,143,146 FR 1500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Ficha 355 FR 1500 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Ficha 831 FR 1500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Ficha 755 FR 1500 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais; Ficha 103 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Munícipio de Santa Vitória/MG, em 03 de Abril de 2025 - Publicação em acatamento à lei.

ÉSIO PARANAÍBA JÚNIOR -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:7BB62FB8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 011/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

DATA DA ABERTURA: 17 de abril de 2025, ÀS 09:00 HORAS. OBJETO: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de CONFECÇÃO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS, para utilização em Ações/Campanhas de Utilidade Pública da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Santa Vitória, MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, termo de referência (anexo I) e demais anexos. EXCLUSIVA PARA MPE's. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:7161D24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 016/2024. Dispensa de Licitação nº 010/2024. Termo Aditivo 019TA01/2025 (1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024). Contratada: CARMINATI CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência da prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria e serviços de engenharia civil, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, execução, perícias e acompanhamento técnico das obras do município, inclusive a concepção, elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos nas esferas federais, estaduais e municipais. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 51.240,00. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 28/03/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:72664A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025

Processo Licitatório nº 0024/2025
Pregão Eletrônico nº 0005/2025

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0024/2025, Pregão Eletrônico nº 0005/2025. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Início do Recebimento das Propostas:** Quinta-feira, 03 de abril de 2025, às 16:00:00 horas. **Fim do Recebimento das Propostas:** Quinta-feira, 17 de abril de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quinta-feira, 17 de abril de 2025, às 08:10:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contrato**s**, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: **licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br**, pelo site: **www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br** ou diretamente pela plataforma de licitações **Bolsa Nacional de Compras–BNC** — **www.bnc.org.br**.Link da contratação no PNCP: **https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1**.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 03 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3CC27C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO 26/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: 26/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação sobre terra e recapeamento asfáltico de ruas e avenidas específicas do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O **Município de Santo Antônio do Monte**, pessoa jurídica de direito público, cuja Prefeitura é instalada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do processo em epigrafe, considerando a necessidade de retificação da planilha orçamentária. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **Santo Antônio do Monte**, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas. Maiores informações através do telefone 37 3281 7328 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 03 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3271BD90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo : 032/2025 Modalidade : Pregão Eletrônico nº 005/2025
Objeto : Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem, a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Relatório

Trata-se de memorial apresentado em sede de IMPUGNAÇÃO ao Edital Convocatório nº 007/2025 interposto pela empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Considerando as alegações apontadas, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica do Município, **DECIDO:**
Nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o que preceitua o §2º do Artigo 18 do Decreto Municipal nº 053 de 1º/08/2024, **ACOLHO AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NA MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, QUE PASSAM A SER PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIADAS DESTA DECISÃO, CUJAS FUNDAMENTAÇÕES UTILIZO COMO MOTIVAÇÃO PARA DECIDIR PELO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO,**

MANTENDO-SE O EDITAL DE LICITAÇÃO NOS TERMOS ORIGINALMENTE PUBLICADOS.

Município de São Francisco/MG, 03 de Abril de 2025.

CHARLEY SOUZA MOTA
Pregoeiro Oficial
Portaria 271/2025

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:09749556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 040/2025/Pregão Eletrônico nº. 013/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **WP CONTRUÇÕES E ARTEFATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 57.308.646/0001-58, com sede na Fazenda Boa Vista, S/N, Galpão A, Bairro Zona Rural, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras Públicas para pavimentação de estradas vicinais (Morro do Bananal) em atendimento ao Município de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais). DOTAÇÃO: 02.008.26.782.0013.2.036 – 449051 – 709 - Manutenção das Estradas Vicinais – Obras e Instalações – 15000000000; 02.008.26.782.0013.2.036 – 449051 – 1011 - Manutenção das Estradas Vicinais – Obras e Instalações - 171032100000;

São Francisco do Glória, 03 de abril de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:AF58ACBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 011/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 043/2025/Pregão Presencial nº. 011/2025/Registro de Preço nº 017/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **RC RODRIGUES LOCAÇÕES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.597.029/0001-20, com sede na Rua Antônio Pereira Galvão, nº 815, Bairro Encoberta, cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de palco, sonorização, gerador de energia, iluminação, tenda, banheiros químicos, gradil, treliça e demais estruturas destinadas para todas as festividades que ocorrerem no município de São Francisco do Glória. VENCEDORA DO LOTE Nº: 005 (com desconto percentual de 5,10%). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.005 – 339039 – 019 – Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.004.12.122.0003.2.005 – 339039 – 110 – Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001001; 02.007.10.122.0008.2.062 – 339039 – 306 - Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.010.08.244.0015.2.040.319113 – 772 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Obrigações Patronais - 15000000000; 02.012.20.122.0003.2.005 – 339039 – 889 – Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.013.04.122.0010.1.045 – 339039 – 923 – Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061 – 339039 – 932 - Manut. Atividades Da Sec. Mun. Cult. E L. Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061 – 339039 – 933 - Manut. Atividades Da Sec. Mun. Cult. E L. Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17000000000; 02.013.13.392.0010.2.064 – 339039 – 944 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.065 – 339039 – 948 – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.066 – 339039 – 951 - Manutenção da Banda de Música Municipal - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.013.27.812.0016.1.046 – 339039 – 954 - Manut. Estádio Municipal Angelo Lazaroni - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.27.812.0016.2.069-339039- 964 Manutenção das Atividades Esportivas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500; 02.014.23.695.1301.1.999 – 339039 – 968 – Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.1.999 – 449039 – 970 - Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339039 – 979 – Manutenção do Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339039 – 980 – Manutenção do Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17000000000; 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – 983 – Manut. Fundo Municipal do Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.392.0010.2.059. – 339039 – 988 - Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – 992 – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000;

São Francisco do Glória, 03 de abril de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:760E4327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 011/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 043/2025/Pregão Presencial nº. 011/2025/Registro de Preço nº 017/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão

PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MAFRA EVENTOS E ENTRETENIMENTOS ARTISTÍCOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 58.448.941/0001-72, com sede na Rua José Geraldo Andrade da Matta, nº 171, Bairro Palmeira, cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de palco, sonorização, gerador de energia, iluminação, tenda, banheiros químicos, gradil, treliça e demais estruturas destinadas para todas as festividades que ocorrerem no município de São Francisco do Glória. VENCEDORA DOS LOTES Nº:
001 (com desconto percentual de 5%)
002 (com desconto percentual de 5%)
003 (com desconto percentual de 5%)
004 (com desconto percentual de 5%).
DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.005 – 339039 – 019 – Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.004.12.122.0003.2.005 – 339039 – 110 – Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001001; 02.007.10.122.0008.2.062 – 339039 – 306 - Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.010.08.244.0015.2.040.319113 – 772 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Obrigações Patronais - 15000000000; 02.012.20.122.0003.2.005 – 339039 – 889 – Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.013.04.122.0010.1.045 – 339039 – 923 – Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061 – 339039 – 932 - Manut. Atividades Da Sec. Mun. Cult. E L. Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061 – 339039 – 933 - Manut. Atividades Da Sec. Mun. Cult. E L. Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17000000000; 02.013.13.392.0010.2.064 – 339039 – 944 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.13.392.0010.2.065 – 339039 – 948 – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.066 – 339039 – 951 - Manutenção da Banda de Música Municipal - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.013.27.812.0016.1.046 – 339039 – 954 - Manut. Estádio Municipal Angelo Lazaroni - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.27.812.0016.2.069-339039-964 Manutenção das Atividades Esportivas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500; 02.014.23.695.1301.1.999 – 339039 – 968 – Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.1.999 – 449039 – 970 - Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339039 – 979 – Manutenção do Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339039 – 980 – Manutenção do Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17000000000; 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – 983 – Manut. Fundo Municipal do Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.392.0010.2.059. – 339039 – 988 - Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – 992 – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000;

São Francisco do Glória, 03 de abril de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:4FB51B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para atender às necessidades operacionais da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) do município de São Francisco do Glória.

A realização está prevista para o dia **16 de abril às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 03 de abril de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:FA367373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025)

EXTRATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

O Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 cujo objeto é O registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de monitor de glicemia, lanceta de segurança automática para glicemia e tiras de reagente para medição de glicemia em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória/MG.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário, uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada devido a inexiquibilidade de preços ofertados, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do Edital Convocatório.

São Francisco do Glória, 03 de abril de 2.025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:2727EDA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 689/2025 de 03 de Abril de 2025, oriunda do Projeto de Lei 06/2025 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 01/04/2025, a qual ‘’Concede revisão geral sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Rio Preto e dá outras providências.’’

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 689 de 01 de Abril de 2025.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 03 de Abril de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:E533CDAC

ASSESSORIA GABINETE
‘’CONCEDE REVISÃO GERAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’’

LEI N°. 689 DE 03 DE ABRIL 2025

> ‘’Concede revisão geral sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Rio Preto e dá outras providências.’’

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Preto – MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão de 7,50%, incidentes sobre os vencimentos base dos servidores públicos municipais de titulares de cargos para os quais a lei consigne vencimento base superior ao salário-mínimo vigente.
Parágrafo único: O percentual mencionado no caput será estendido aos inativos e pensionistas.
Art. 2°- O percentual previsto no artigo anterior incidirá sobre todos os níveis da tabela de vencimentos da Lei Complementar 029/2011 e Lei Complementar 020/2005.
Parágrafo primeiro: O percentual mencionado não se aplica aos cargos para os quais tenham sido implantados, por legislação específica, piso de categoria profissional, equiparação ao salário-mínimo ou remunerados sob a forma de subsídios.
Parágrafo segundo: Ficam equiparados ao salário-mínimo vigente o vencimento base dos cargos para os quais a lei consigne vencimento inferior ao salário-mínimo.
Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1°- de março de 2025.
Art. 4°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 03 de Abril de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:BF63015C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E ART. 56 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas da contratação direta epigrafada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa, abrangendo capacitação, auditoria em processos administrativos de contratação, assessoramento e apoio estratégico às Secretarias Municipais, conforme condições, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
NEXUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LIMITADA CNPJ: 22.574.161/0001-21	1ª CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 37.791,00
CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME CNPJ: 68.165.091/0001-59	2ª CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 45.000,00

DESCLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA CNPJ: 08.254.076/0001-55	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 62.100,00 (VALOR SUPERIOR À ESTIMATIVA DA ADMINISTRAÇÃO)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de abril de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D469DA07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E ART. 56 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas da contratação direta epigrafada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa, abrangendo capacitação, auditoria em processos administrativos de contratação, assessoramento e apoio estratégico às Secretarias Municipais, conforme condições, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
NEXUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LIMITADA CNPJ: 22.574.161/0001-21	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de abril de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:182E863E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 69/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2025. OBJETO: ''CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO III, ALINEA "F"DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA PRISCILA MARIA PEREIRA BOY, CNPJ: 32.391.557/0001-68, PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA,O, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, SAUDE E PAIS DE ALUNOS, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO X SEMINARIO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA''. CONTRATADA: PRISCILA MARIA PEREIRA BOY,COM VALOR GLOBAL DE R$18.000,00(DEZOITO MIL REAIS,)PARA UM PERÍODO 30(TRINTA)DIAS..DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025. VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 03/05/2025.

MAKOTO EDISON SEKITA–
Prefeito Municipal.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA -
Secretária Municipal de Educação .

PRISCILA MARIA PEREIRA BOY–
Representante da Contratada.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:09EC25BB

LICITACAO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 69/2025 – INEXIGIBILIDADE 07/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025. OBJETO: ''CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO III, ALINEA "F"DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA PRISCILA MARIA PEREIRA BOY, CNPJ: 32.391.557/0001-68, PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, O, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, SAUDE E PAIS DE ALUNOS, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO X SEMINARIO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA''. CONTRATADA: PRISCILA PEREIRA BOY, COM VALOR GLOBAL DE R$18.000,00(DEZOITO MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:98B04BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 21/2024

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Instaurado o Processo Administrativo de nº 21/2024 pela Portaria n° 49, de 02 de setembro de 2024, o presente processo teve como finalidade apurar e reconhecer a dívida da Administração Pública Municipal em favor de Mini Mercado Faria.
A dívida, no valor total de R$18.691,08 (dezoito mil; seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos), foi devidamente reconhecida pela Secretária Municipal de Educação e quitada no dia 01 de abril de 2025.
Diante do adimplemento da obrigação (fl. 32) e da intimação da parte (fl. 33), **DETERMINO O ARQUIVAMENTO**do presente processo administrativo.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

São Gotardo/MG, 01 de abril de 2025.

NÍCOLAS FERNANDES OLIVEIRA
Procurador-Geral | OAB/MG 220.827

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:ACFE2E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL Nº 02/2025

RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL Nº 02/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, Estado de Minas Gerais, por meio da Comissão Organizadora e analisadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2025 (PORTARIA Nº 039 DE 28 DE MARÇO DE 2025), torna público o resultado das impugnações interpostas contra o Edital nº 02/2025: I. Impugnação interposta por YURI RODNEY FERREIRA Resumo / Requerimento da Impugnação: A reavaliação do critério de pontuação e classificação para o cargo de MÉDIDO DE PSF, disposto no Anexo III do supramencionado Edital, sob a fundamentação de que se oferece 10 (dez) pontos ao candidato que comprovar pós-graduação em latu sensu, não indicando a possibilidade de pontuação para o candidato que possuir título ou residência em saúde da família, sustentando que "em termos de comparação, o requisito de residência comprova maior capacitação técnica na área". Decisão da Comissão: Após análise da

impugnação, a Comissão entende por dar PROVIMENTO a impugnação I, tendo em vista que o título ou residência em saúde da família comprova maior capacitação técnica do que a pós-graduação, principalmente pelo fato de que a residência versa sobre atuação prática e intensiva em uma área específica. Portanto, entende a comissão, por acolher o pleito e adicionar o critério de pontuação no cargo de médico de PSF elencado no Anexo III deste Edital. II. Impugnação interposta por GABRIELA RESENDE ALCANTARA Resumo / Requerimento da Impugnação: A inclusão do critério de pontuação e classificação para o cargo de EDUCADOR FÍSICO. Sustenta que a classificação por pontuação foi aplicada somente para alguns cargos e, que tal ação viola o princípio da isonomia. Relata ainda que a avaliação visa auxiliar na classificação de profissionais que estão melhores preparados do ponto de vista de sua formação educacional e que todos os candidatos devem ser tratados de forma igualitária. 2 Decisão da Comissão: Após análise da impugnação, a Comissão entende por NEGAR PROVIMENTO a impugnação II. Destaca que o princípio da isonomia não é ferido, diferentemente do que sustenta a Impugnante. De fato, haveria violação do princípio e tratamento desigual, caso fosse adotado critérios de avaliação diferentes no mesmo cargo. Todavia, conforme se verifica a Administração se preocupou com o ponto requerido, ao passo que adotou os mesmos critérios para o mesmo cargo, não havendo diferenças de classificação dos candidatos para a mesma vaga/função. A diferenciação nos critérios entre os cargos de fato deve ocorrer, visto que as exigências e especificidades devem estar em concordância com o grau técnico e nível de cada função a ser preenchida. Além disso, cumpre destacar que os critérios de classificação e pontuação são de discricionariedade da Administração Pública, ao passo que foi definido em concordância com os limites legais e o interesse público municipal, não devendo ser acolhido o pleito. III. Impugnação interposta por RENATA DAMASCENO BORGES Resumo / Requerimento da Impugnação: A inclusão do critério de pontuação e classificação para o cargo de PSICÓLOGO. Sustenta que a classificação por pontuação foi aplicada somente para alguns cargos e, que tal ação viola o princípio da isonomia. Relata ainda que a avaliação visa auxiliar na classificação de profissionais que estão melhores preparados do ponto de vista de sua formação educacional e que todos os candidatos devem ser tratados de forma igualitária. Decisão da Comissão: Após análise da impugnação, a Comissão entende por NEGAR PROVIMENTO a impugnação III. Destaca que o princípio da isonomia não é ferido, diferentemente do que sustenta a Impugnante. De fato, haveria violação do princípio e tratamento desigual, caso fosse adotado critérios de avaliação diferentes no mesmo cargo. Todavia, conforme se verifica a Administração se preocupou com o ponto requerido, ao passo que adotou os mesmos critérios para o mesmo cargo, não havendo diferenças de classificação dos candidatos para a mesma vaga/função. A diferenciação nos critérios entre os cargos de fato deve ocorrer, visto que as exigências e especificidades devem estar em concordância com o grau técnico e nível 3 de cada função a ser preenchida. Além disso, cumpre destacar que os critérios de classificação e pontuação são de discricionariedade da Administração Pública, ao passo que foi definido em concordância com os limites legais e o interesse público municipal, não devendo ser acolhido o pleito. IV. Impugnação interposta por ADRIANA DARC PAULINO DE OLIVEIRA Resumo / Requerimento da Impugnação: A inclusão do critério de pontuação e classificação para o cargo de NUTRICIONISTA. Sustenta que a classificação por pontuação foi aplicada somente para alguns cargos e, que tal ação viola o princípio da isonomia. Relata ainda que a avaliação visa auxiliar na classificação de profissionais que estão melhores preparados do ponto de vista de sua formação educacional e que todos os candidatos devem ser tratados de forma igualitária. Decisão da Comissão: Após análise da impugnação, a Comissão entende por NEGAR PROVIMENTO a impugnação IV. Destaca que o princípio da isonomia não é ferido, diferentemente do que sustenta a Impugnante. De fato, haveria violação do princípio e tratamento desigual, caso fosse adotado critérios de avaliação diferentes no mesmo cargo. Todavia, conforme se verifica a Administração se preocupou com o ponto requerido, ao passo que adotou os mesmos critérios para o mesmo cargo, não havendo diferenças de classificação dos candidatos para a mesma vaga/função. A diferenciação nos critérios entre os cargos de fato deve ocorrer, visto que as exigências e especificidades devem estar em concordância com o grau técnico e nível de cada função a ser preenchida. Além disso, cumpre destacar que os critérios de classificação e pontuação são de discricionariedade da Administração Pública, ao passo que foi definido em concordância com os limites legais e o interesse público municipal, não devendo ser acolhido o pleito.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 03 de abril de 2025.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Presidente da Comissão Organizadora e Analisadora do Processo Seletivo Simplificado
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

4 PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL Nº 02/

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:DE439F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL Nº 02/2025

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL Nº 02/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, Estado de Minas Gerais, por meio da Comissão Organizadora e analisadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2025 (PORTARIA Nº 039 DE 28 DE MARÇO DE 2025), torna público a PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL Nº 02/2025 que dispõe sobre: "abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público." Considerando a publicidade dos resultados das impugnações ao Edital nº 02/2025; Considerando o erro material de digitação do item 3.1 do Edital nº 02/2025; Considerando a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 que regulamenta as atividades do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, especialmente o art. 6º, inciso I, que dispõe sobre os requisitos a serem preenchidos para o exercício da atividade, dentre eles, residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Resolve retificar o EDITAL Nº 02/2025 por meio a presente errata, ao passo que PASSA A VIGORAR COM A NOVA REDAÇÃO ANEXA

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 03 de abril de 2025.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Presidente da Comissão Organizadora e Analisadora do Processo Seletivo Simplificado Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:DB481531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 014 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS, POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que o município não dispõe de caminhão truck prancha de no mínimo 12 toneladas para o transporte de máquinas;

Considerando,o município possui 2 caminhões pipas sendo que apenas estes não suprem a demanda do município para o abastecimento de água para a população,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a credenciar empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS**, conforme condições estipuladas em Edital de Chamamento Público (Credenciamento).
Art. 2º -A comissão Permanente de Licitação, deverá publicar o edital, convocando prestadores de serviços, de acordo com as necessidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 3º -Para efetivação do credenciamento, o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital de Chamamento Público:
I -Estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro na entidade profissional competente;
II -Ter conhecimento e aceitar as condições previstas no Edital de Chamamento Público;
III -Declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal.
Art. 4º -Os credenciados que forem contratados serão acionados para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 5º -Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços máximos estabelecidos no Anexo I deste Decreto.
§1º-A variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços.
Art. 6º -Deverão ser obedecidos todos os preceitos constantes da Lei Federal nº 14.133/21, quando ela estiver plenamente institucionalizada no Município.
Art. 7º -Os editais de Chamamento Público deverão observar o disposto no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 8º -Os resumos dos editais de credenciamento serão publicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, na Imprensa Oficial do Município, bem como no site oficial.
Art. 9º -O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio e se constitui em um instrumento auxiliar de contratação, conforme definido no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 10 -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 03 de abril de 2025

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUK PRANCHA, MÍNIMO 12 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, COM MANUTENÇÃO, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR. **(COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SEM COMBUSTÍVEL)**	08	MÊS	R$ 10.000,00	R$ 80.000,00
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TRUCK, ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE 10.000M³, COM BOMBA, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, COM MANUTENÇÃO, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR. **(COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SEM COMBUSTÍVEL)**	08	MÊS	R$ 10.000,00	R$ 80.000,00

São João da Ponte - MG, 03 de abril de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:969A3E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº021-2025, tendo como objeto aquisição de um veículo de 05 lugares conforme resolução SES Nº 9.913, 10 de dezembro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.545.691/0001-35, tendo o valor unitário de R$: 73.399,00, conforme contrato na integra no site PNCP.

Publica-se, 03 de abril de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:21C14F89

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRONICO SRP 011-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 087/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 011/2025, tendo com objeto registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As propostas serão recebidas até dia 22/04/2025 as 09:00, inicio da etapa de lances as 09:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES.

Publica-se, 03 de abril de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:4E6AD84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0137/2025 – DISPENSA Nº 0026/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) NOVO HOTEL LTDA inscrita no CNPJ nº. 17.862.525/0001-39, com o valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0137/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0026/2025.

São Lourenço, 02 de Abril de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0137/2025 na

modalidade de Dispensa sob o Nº 0026/2025, que tem como objeto: Prestação de serviços de hospedagem na cidade de Itajubá, para atender a paciente em tratamento de saúde, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.

São Lourenço, 02 de Abril de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DA776FCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Maria Clarice Vilas Boas Ribeiro e Cia Ltda inscrita no CNPJ nº. 38.695.557/0001-67, com o valor de R$ 241.189,85 (duzentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0110/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0059/2025.

São Lourenço, 02 de Abril de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0110/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0059/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecer cestas alimentícias para os servidores públicos municipais ativos da administração direta e indireto do Município de São Lourenço, conforme Lei Municipal n°. 3.725/25 de 11 de março de 2025.

São Lourenço, 02 de Abril de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7C8D11B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E O CORAL BACH DE SÃO LOURENÇO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E O CORAL BACH DE SÃO LOURENÇO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caxias, 61, na cidade de São Lourenço, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter José Lessa**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 005.254.798-13, RG nº MG 3.829.131, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o **CORAL BACH DE SÃO LOURENÇO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.336.540/0001-62, com sede nesta cidade, na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº 724, Bairro Centro, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu presidente **PAULO SÉRGIO GOMES DE MIRANDA,** brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Natal Luiz Pereira, nº 167, Bairro Carioca, São Lourenço, Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 584.181.647-00 e RG nº 4.656.581 SSP/MG, resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, através de Emenda Parlamentar Impositiva, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Colaboração, decorrente do processo de Emenda Parlamentar Impositiva, nos termos do art. 31 e art 32, inciso VI da Lei 13.019/2014, incluído pela Lei 13.204/2015, tem por objeto transferência de recursos financeiros com o objetivo de manutenção e aprimoramento das atividades realizadas pelo Coral Bach de São Lourenço na educação musical de jovens e adultos, garantindo-lhes o acesso a música, extensiva a toda população da cidade. Tendo como base a implementação do plano de ação com a finalidade de alcançar seus objetivos no que tange a educação através da música bem como estimular o acesso à cultura através de programa de músicas no Município com as apresentações do Coral Bach.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração recursos no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais)**,** em parcela única, conforme especificado no Plano de Trabalho, através de depósito em conta bancária, aberta exclusivamente para este fim.

3.3 – As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária: 13.122.001.2.0657.3.3.90.39 – Vereador Agnelo S.L. Silveira – R$15.000,00 (Quinze mil reais)**

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – pagamento de empréstimos;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

VIII – passagens aéreas e terrestres;

IX – hospedagens;

X – gastos com promoções de festas e eventos;

XI – aquisição de gêneros alimentícios;

XII- construção de imóveis;

XIII – pagamento de refinanciamento de impostos ou parcelamentos de encargos trabalhistas;

XIV - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência.

5.3 - Os recursos financeiros transferidos, somente poderão ser gastos com:

I – Pagamento de regente/preparador vocal;

II – Pagamento de pianista/preparador vocal;

III – Pagamento de assessor contábil;

IV – Despesas administrativas com material de escritório, cópias, cartórios e produção de documentos;

V - Impressão de partituras para os coristas;

VI – Transporte terrestre dos coristas para os eventos: Canta Brasil em Caxambu-MG, Coral nos Bairros de São Lourenço-MG e Encontro de Corais de São Lourenço-MG.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2025.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Colaboração:

I - poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias para a publicidade dessa intenção, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO MONITORAMENTO

14.1 - A forma de monitoramento será realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, mensalmente, quando o Coral Bach de São Lourenço deverá encaminhar a prestação de contas mensal para o Município, em até 30 (trinta) dias após a liberação da parcela.e assim sucessivamente na liberação da parcela posterior, apresentando as seguintes documentações: cópia do Plano de Trabalho, Relatório de Execução do Objeto assinado pelo representante legal, contendo as atividades desenvolvidas no período referente ao cumprimento do objeto, notas fiscais, faturas, recibos comprovando a realização do objeto, relação dos pagamentos efetuados, execução da receita e despesa, cópia de Extrato de Conta Bancária do período correspondente, comprovação da aplicação financeira do recurso, cópia de cheques emitidos se for o caso. O Coral Bach de São Lourenço deverá garantir livre acesso às informações referentes às aplicações dos recursos aos Servidores do Município que forem designados pelo Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio, para eventual fiscalização da aplicação dos recursos, assim como o livre acesso ao Controle Interno da Prefeitura e ao Tribunal de Contas do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

15.1 - A Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de São Lourenço (MG), com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Lourenço (MG),10 de Março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO GOMES DE MIRANDA
Presidente do Coral Bach de São Lourenço

Testemunhas:

_____
CPF nº:

_____
CPF nº:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:54E53ABA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

ZIRICO MOVEIS LTDA - CNPJ: 26.656.774/0001-69 Valor Total de R$ 21.860,00 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta reais)

E homologa o Processo Licitatório nº019/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cadeiras de escritório.
Eduardo Rodrigues da Silva,

São Lourenço/MG, 27/03/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3DA07254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	4077/2025
DISPENSA ELETRÔNICA nº	0025/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de saquinhos plásticos para embalagem 10x15 destinados ao fracionamento de agulhas para atender aos pacientes insulinodependentes atendidos pela Farmácia Municipal.** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com o Fornecedor vencedor: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 21.856.981/0001-43 , no valor de R$ 174,30 (cento e setenta e quatro trais e trinta centavos),** visando à efetivação da contratação do serviço, objeto deste processo, nos termos da proposta apresentada e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 03 de Abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:A8206D47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 021/2025 PRC 3897/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	3897/2025
Dispensa Eletrônica nº	021/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PADRÕES, TAMPÕES CEMIG E CAIXAS DE INSPEÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ROTATÓRIA DO MUNICÍPIO, INTEGRANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **AL OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 47.094.894/0001-90 e GL COMÉRCIO EM GERAL, CNPJ: 18.966.588/0001-06,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 02 de abril 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:2D684C12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 026/2025 PRC 4202/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	004202/2025
Dispensa Eletrônica nº	026/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é ***AQUISIÇÃO DE SILAGEM DE MILHO, CONCENTRADO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EQUÍDEOS E CONCENTRADO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE BOVINOS, OS ITENS FICARAM FRACASSADO E DESERTOS NA DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025, DESTINADOS AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,*** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **JM RURAL SILAGEM LTDA, CNPJ: 37.190.099/0001-41,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 03 de abril 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:31C72A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP 21 OVOS DE PÁSCOA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ
BENEDITO RENNÓ
CNPJ 18.026.005/0001-59

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONSIDERANDO
os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão das escolhas dos fornecedores, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço por item;
CONSIDERANDO
que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO
que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO
que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO**

a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA**
CONTRATADO	**VIVIANE CECILIA RIBEIRO CPNJ:14.539.975/0001-05**
VALORES UNITÁRIOS	**OVOS DE PÁSCOA – CHOCOLATE AO LEITE 200G:R$22,00 OVOS DE PÁSCOA – CHOCOLATE ZERO LACTOSE 200G:R$35,00 OVOS DE PÁSCOA -SEM GLÚTEN, SEM SOJA, SEM CORANTE:R$85,00 OVOS DE PÁSCOA-SEM ACÚCAR(DIET):R$55,00**
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021

DETERMINO, dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

Sapucaí-Mirim, 01 de abril de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:12891779

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 34

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:034/2025
PROCESSO Nº: 133/2025
DISPENSA Nº :021/2025
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG CNPJ:18.026.005/0001-59
Contratada: VIVIANE CECILIA RIBEIRO
CPNJ:14.539.975/0001-05

VALORES UNITÁRIOS:
OVOS DE PÁSCOA – CHOCOLATE AO LEITE 200G:R$22,00
OVOS DE PÁSCOA – CHOCOLATE ZERO LACTOSE 200G:R$35,00
OVOS DE PÁSCOA -SEM GLÚTEN, SEM SOJA, SEM CORANTE:R$85,00
OVOS DE PÁSCOA-SEM ACÚCAR(DIET):R$55,00
VALOR TOTAL:R$28.115,00(vinte e oito mil, cento e quinze reais)

VIGÊNCIA:02/04/2025 a 02/04/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Sapucaí-Mirim /MG, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:BB5CDF0F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 005 EXAMES LABORATORIAIS

EXTRATO ATA RP Nº005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº054/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VIGÊNCIA:03/04/2025 a 03/04/2026
CONTRATADA: PARAISOLAB-LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
CNPJ: 10.720.542/0001-92.
ATA CONTRATO 005/2025:
Valor:R$1.046.500,00(um milhão, quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Sapucaí-Mirim/MG, 03 de abril de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:797FD675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO ADITIVO PRC 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 021/2024. Objeto: Manutenção de ar condicionado da frota do Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado(a): **53.718.622 CARLOS HENRIQUE MARTINS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.718.622/0001-16, com sede na Rua Doutor Luiz Gonzaga Torres, nº 111, Centro, Dom Silvério - Minas Gerais, CEP: 35.440-000.
Constitui Objeto Deste Termo Aditivo Prorrogar A Vigência Contratual Até 10 de abril de 2026.

Sem Peixe, 02 De Abril De 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:1FDC2954

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 005/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de parque infantil. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:17118340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 DATA: 03 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "TEODORO & SAMPAIO" A SER REALIZADO NO DIA 26/07/2025, NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.

EMPRESA CONTRATADA: THEO4 PRODUÇÕES ARTISITCAS LTDA
CNPJ: 41.460.026/0001-08
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Nº CONTRATO : 033/2025

Serra Azul de Minas/MG 03 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6DE33B50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 021/2025 IN 008/2025

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo Eleoterio Candido no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 74, II, da Lei 14.133/21, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 PAL – 021/2025 e autoriza a contratação da empresa: THEO4 PRODUÇÕES ARTISITCAS LTDA inscrita no CNPJ: 41.460.026/0001-08**,** para apresentação de show artístico da dupla Teodoro e Sampaio, para apresentação musical no dia 26/07/2025 na Festa Serrazulense e Amigos, Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 03 de abril de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9686CC99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 021/2025 IN 008/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO - 021/2025
INEXIGIBILIDADE – 008/2025

EMPRESA CONTRATADA: THEO4 PRODUÇÕES ARTISITCAS LTDA
CNPJ: 41.460.026/0001-08
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "TEODORO & SAMPAIO" A SER REALIZADO NO DIA 26/07/2025, NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha:281- Cód orçamentário: 7.1.2.13.392.20.2054.33903900

Serra Azul de Minas/MG, 03 de abril de 2025

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A2A57F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 20/2025. Processo Licitatório nº 54/2025. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender diversos departamentos do município de serrania/MG. Abertura: dia 24 de abril de 2025 às 09:01 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 03 de abril de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4F2AB648

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 79/2024. Processo n.º 52/2025. I.L. n.º 19/2025. Objeto: Locação de uma casa residencial e seu respectivo terreno urbano com área de 102,87 m2, localizado na Rua Deaulas Moreira, n.º 222 A, Centro, Serrania/MG, objetivando aluguel social para atender a família de Marilia de Fátima dos Santos, em situação de vulnerabilidade social. Locador: José Bento de Souza CPF nº 434.959.906-15. Valor: R$ 5.200,00. Vigência: 8 meses a partir da assinatura.

Serrania, 03 de abril de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:76A1513E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 010/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 007/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de materiais hospitalares, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS do município de Serro/MG. HOMOLOGADO. Empresa: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 52.165.681/0001-41. Valor: R$ 17.737,10. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:30149DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO 039/2025 CUJO O OBJETO E A A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENCA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS DIGITAIS WEB PARA O CONTROLE E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 039/2024
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	WEBNETS SOLUÇOES LTDA ME
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Inalterado
Data de assinatura	02 de abril de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Celso Ricardo de Moura Garcia Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 02 de abril de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais , Site da Prefeitura Municipal de Simão Pereira e AMM ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 02 de abril de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:944EF4A6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 031/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DA PÁSCOA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	031/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	COMÉRCIO DE CHOCOLATES KAYAMBÁ LTDA-ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DA PÁSCOA
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 004/2025 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.32.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Prazo	De 03 de abril de 2025 a 02 de abril de 2025
Valor	R$ 8.327,50 (oito mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Data de assinatura	03 de abril de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Rubens Vieira de Sa Braga, Representante legal

Simão Pereira, 03 de abril de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 03 de abril.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3842F494

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 032/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO 9º CIRCUITO NOVO DE COPAS DE MARCHA ETAPA SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	032/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	NUCLEO CAMINHO NOVO DO MANGALARGA MARCHADOR
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO 9º CIRCUITO NOVO DE COPAS DE MARCHA ETAPA SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 19 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0065 1.500.000 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS**
Prazo	De 03 de abril de 2025 a 31 de julho e 2025
Valor	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data de assinatura	03 de abril de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Marlus Castro de Souza Lima, Representante Legal
Simão Pereira, 03 de abril de 2025.	
DAVID CARVALHO PIMENTA	
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 03 de abril de 2025.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:699F6C01

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 035/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO 9º CIRCUITO NOVO DE COPAS DE MARCHA ETAPA SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO NUCLEO CAMINHO NOVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **NUCLEO CAMINHO NOVO DO MANGALARGA MACHADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.476.060/0001-00, com endereço na Rua Padre Anchieta, nº 320 Loja , Bairro São Matheus, Cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-440, para a **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO 9º CIRCUITO NOVO DE COPAS DE MARCHA ETAPA SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO NUCLEO CAMINHO NOVO DO MANGA LARGA MACHADOR** com valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) despesas da Associação, R$ 8.000,00 (oito mil reais) Arbitro Oficial, R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) Técnico de Inspeção, R$ 5.782,00 (locação de tendas e gradil), R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Troféus, Faixas de Premiação, R$ 700,00 (setecentos reais) Equipe de Filmagem e Fotos,

R$ 700,00 (setecentos reais) Taxa da ENA/ABCCMM, R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais) Hospedagem Equipe de Trabalho, R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) Veterinário Responsável Técnico e R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Sonorização e Tablado Cantores

Valor total da prestação dos serviços: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Em 03 de abril de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:53DD2027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025 – PROCESSO N° 22/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO. Contratado: RODRIGUES DIAS E RIANI ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.119.423/0001-13, sediada na Rua Matias Cardoso, nº 63, CONJ. 1406, Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-050. Valor global: R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Vigência: até 02/04/2026 contados do dia 02/04/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:DA73CC5B

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025 – PROCESSO N° 14/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CURSOS D'ÁGUA, CORTE, PODA E SUPRESSÃO DE ARVORES COM CAMINHÃO MUNK, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Contratado: ESPAÇO PLANTAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.923.599/0001-12, sediada na localidade denominada Sítio Progresso, s/nº, zona rural, na cidade de Dona Euzébia, CEP: 36.784-000. Vigência: até 02/04/2026 contados do dia 02/04/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 02 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025 – PROCESSO N° 14/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CURSOS D'ÁGUA, CORTE, PODA E SUPRESSÃO DE ARVORES COM CAMINHÃO MUNK, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Contratado: RITA MARIA ARAÚJO RODRIGUES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.922.283/0001-33, sediada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 472, Bairro Centro, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Vigência: até 02/04/2026 contados do dia 02/04/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 02 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025 – PROCESSO N° 14/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CURSOS D'ÁGUA, CORTE, PODA E SUPRESSÃO DE ARVORES COM CAMINHÃO MUNK, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Contratado: RENOVA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.744/0001-90, sediada na Rodovia BR 120, nº 30, Zico da Garina, Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Vigência: até 02/04/2026 contados do dia 02/04/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:7F4FA008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.589, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.589, de 13 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 5392/2005, alterada pela Lei nº 6.747/2014, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art.2º - São atividades da Compdec:

Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;

incorporarar ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal.

identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

vistoriar edificações, áreas de risco e promover, quando foro caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

mobilizar e capacitar os radio amadores para atuação na ocorrência de desastres;

promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e das atividade de proteção e defesa civil no município;

prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;

estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

oferecer capacitação de recursos humanos para a sações de proteção e defesa civil;

oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;

fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);

elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;

estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;

implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e

Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec– Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art.3º - Para fins desse Decreto denomina-se:

I – Proteção e Defesa Civil - o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral das populações e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre - o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência - reconhecimento legal pelo poder público, de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela população afetada;

IV - Estado de Calamidade Pública - reconhecimento legal pelo poder público, de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à população afetada, inclusive à incolumidade ou à vida da referida comunidade.

Art. 4º - A Compdec tem a seguinte estrutura:

Coordenador Executivo;

Conselho Municipal;

Secretaria da Defesa Civil;

Setor Técnico;

Setor Operacional;

Setor administrativo;

Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 5º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

Convocar as reuniões da Coordenadoria;

Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

Propor planos de trabalho;

Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Compdec;

Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a Compdec.

Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos demais membros de órgãos, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art.6º - O Conselho Municipal será composto por 05 representantes do Executivo Municipal e 05 representantes da comunidade Civil:

I – São representantes do Executivo Municipal:

Secretário Municipal de Governo;
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – São Representantes da Comunidade Civil:

Associação comunitaria dos moradores do Brejão Cama Alta Chapadinha e São Francisco – Acoagri;

Associação Comunitaria de São Geronimo;
Associação dos moradores do Bairro Matinha;
Conselho Comunitario de Segurança Pública Consep da area Norte e Zona Rual de Teófilo Otoni- MG;
Associação Comunitaria do Bairro Vila São João.

§1º O Conselho Municipal será presidido pelo Secretário Municipal de Governo.

§2º Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 7º - À Secretaria compete:

Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º- Ao Setor Técnico compete:

Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

Implantar programas de treinamento para voluntariado;

Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art.9° - Ao Setor Operacional compete:

Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art.10 - Ao setor administratvio compete:

I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II - Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

III - Cadastramento e gestão de recursos materiais, humanos e financeiros.

Art.11 - No exercício de suas atividades, poderá a Compdec solicitardas pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art.12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 13 de março de 2025.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Teófilo Otoni

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:EDC58A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2024

INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO
Credenciamento Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2024

A **Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG"** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas demais condições fixadas no instrumento convocatório/edital. Atendendo à solicitação formalizada pelo representante da Empresa INSTITUTO MÉDICO DR, VALDEZ MELO DOS ANJOS LTDA-CNPJ Nº 24.961.550/0001-35, O Sr. Valdez Melo dos Anjos, profissional médico e responsável pela assinatura da ata de credenciamento e figurante como o principal sócio da referida empresa, juntamente com Iana Coutinho dos Anjos que também faz parte do corpo técnico, procede-se à inclusão do seguinte profissional em seu corpo técnico:

Nome do profissional	CPF	CRM
Valdez Melo dos Anjos	xxx.xxx.xxx-91	019828-MG

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do **Instrumento Convocatório Nº 006/2024** e da **Ata de Credenciamento Nº 04/2024** permanecem inalteradas. O extrato do presente instrumento será publicado no portal AMMM-MG -Diário Municipal, com circulação no dia útil subsequente.

Teófilo Otoni/MG, 03 de abril de 2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES
Equipe de Apoio

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:080E68CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO -ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024 RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NA PARTE ONDE SE LÊ:

"[...]Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO oenvelope da seguinte**empresa no dia e horário**:**ARSNÚCLEO DE MEDICINA & SAÚDE LTDA-CNPJ nº 58.763.341/0001-07**, às 10:00 do dia 25/03/2025. Após detida análise foi julgada e**HABILITADA**àempresa:**NÚCLEO DE MEDICINA & SAÚDE LTDA-CNPJ nº 58.763.341/0001-07**, [...]"

LEIA-SE:

"[...]Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO oenvelope da seguinte**empresa no dia e horário**: **ARS NÚCLEO DE MEDICINA & SAÚDE LTDA-CNPJ nº 58.763.341/0001-07**, às 10:00 do dia 25/03/2025. Após detida análise foi julgada e**HABILITADA** àempresa: **ARS NÚCLEO DE MEDICINA & SAÚDE LTDA-CNPJ nº 58.763.341/0001-07**, [...]"

Ficando inalteradas as demais partes integrantes relativas a essa publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 26/03/2025. Edição 3987

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:313EE064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **HABILITADAS**: **ARS NÚCLEO DE MEDICINA & SAÚDE LTDA-CNPJ nº 58.763.341/0001-07** para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 03 de abril de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:03570E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: CIRURTEC HOSPITALAR LTDA -** inscrita no CNPJ sob o nº 25.676.149/0001-16- **Referência**: Processo Licitatório nº 021/2021, na modalidade Inexibilidade n.º 005/2021- **Data de Assinatura:** 28/02/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º021/2021. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 021/2021 prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir de 05 de março de 2025, findando em **04 de março de 2026**, sendo correspondente ao valor global de R$ **68.980,68** (sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

Teófilo Otoni/MG, 03 de abril de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:06B61EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h:30 min. (quatorze horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o**"**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO oenvelope da seguinte**empresa no dia e horário**: **L&D Serviços em Saúde LTDA- CNPJ nº 40.884.654/0001-40**, às 14h:30 min. do dia 03/04/2025. Após detida análise foi julgada e**HABILITADA** àempresa: **L&D Serviço em Saúde LTDA- CNPJ nº 40.884.654/0001-40**, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14:40 (quatorze horas e quarenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:47D5BA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h: 30 min. (quatorze horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **L&D Serviços em Saúde LTDA-CNPJ nº 40.884.654/0001-40** do dia 03/04/202 às 14h:30 min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: **L&D Serviços em Saúde LTDA-CNPJ nº 40.884.654/0001-40**, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14:40h (quatorze horas e quarenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:021B012C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 035/2025. PROCESSO N.° 082/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 035/2025. Processo n.° 082/2025. Objeto: aquisição de lonas, para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 16/04/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de abril de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F383AB39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 372/2024 - PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS.

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços n° 372/2024, referente ao Pregão Eletrônico n°085/2024 – Realizada na Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG - A Prefeitura Municipal de Três Marias, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de Registro de Preços n° 372/2024, referente ao Pregão Eletrônico n°085/2024 sendo a Prefeitura Municipal de Divinópolis Gerenciadora da Ata de Registro de Preços **– Objeto** Registro de preços com geração de contrato para locação de impressoras incluindo insumos tais como *toners* e cartuchos, bem como serviços, acessórios tais como reposição de peças, instalação, manutenção preventiva, corretiva e licença de *software*.**,**

Três Marias, 03 de Abril de 2025 –

DANILO BARBOSA REZENDE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E1B52038

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, abertura dia **23/04/2025** às **13h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de material de pintura para atender as Escolas Municipais Geralda Márcia Pereira Gonçalves e Escola Municipal Prefeito Joaquim Cândido Gonçalves, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação referente à Emenda Parlamentar do Governo Federal Nº 202440640007, Três Marias MG 03/04/2025, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.tresmarias.mg.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de Três Marias MG - pç. Castelo Branco, 03, centro, CEP 39205-000 ou p/ telefone (38) 3754-8832, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 18h00.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:91B97F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

Dispensa de Licitação 09/2025
Processo Licitatório 41/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 09/2025, para fins de contratação de empresa autorizada para a Revisão de veículo que se encontra em garantia de fábrica, Veículo FIAT CRONOS DRIVE – 1.0 – 2024/2025 – PLACA TDE2J67.

Da Dotação orçamentária financeira
Ficha: 556

O valor total da contratação será de R$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais), sendo pago conforme emissão de Nota Fiscal.
Empresa: **AUTOMAX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.994.976/0001-34**.

Três Marias/MG, 03 de abril de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6A796AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 004/2025 PROCESSO Nº 060/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a formalização do contrato oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 0170/2023, do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG, da qual o Município de Três Pontas é órgão participante, sendo detentora da ata a empresa Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., visando a adequação de Estrada Vicinal – Trecho da Estrada Municipal Dr. Glimaldo Paiva – Três Pontas - MG - Convênio N° 907863/2020 – Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 02 de abril de 2025

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6BD5DBCC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente adesão a Ata de Registro de Preços n.º 170/2023, Processo Licitatório n° 033/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, que tem como órgão gerenciador o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando adequação de Estrada Vicinal – Trecho da Estrada Municipal Dr. Glimaldo Paiva – Três Pontas - MG - Convênio N° 907863/2020 – Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária. Contratada: Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72, sendo o valor total contratado de R$ 532.409,42 (quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

Três Pontas/MG., 03 de abril de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:809E3DFB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025 – PROCESSO N.º 066/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de AREIA ESPECIAL BEACH SPORTS**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 16/04/2025. Início da Sessão de Lances: 16/04/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE ABRIL DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7250AB59

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 13.645/2025, tendo em vista acontratação de empresa especializada objetivando a Reforma do CREAS, situado na Rua Barão da Boa Esperança, n°1116, Ouro Verde, Três Pontas, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, conforme exigências e especificações discriminadas neste Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICONº 018/2025em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo nº 038/2025, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

PAULA CORREIA VINHAS DE OLIVEIRA LTDApessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.731.503/0001-14, com sede RUA PROFESSORA BERALDA GOMES, nº 23, Centro - Três Pontas– Minas Gerais, CEP: 37.190-00correspondente a Reforma do CREAS, situado na Rua Barão da Boa Esperança, n° 1116, Ouro Verde, Três Pontas, no valor global estimado R$ 97.184,32(noventa e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 03de abril de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:643ABE5C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 081/2022 – PREGÃO N.º 028/2022 – PROCESSO N.º 083/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Crescer Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.623.721/0001-41. Objeto: O presente termo tem por objetivo a supressão no valor de R$ 9.423,00 (nove mil quatrocentos e vinte e três reais), do contrato, referente a 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 1.570,50 (um mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), do Módulo de Vigilância Sanitária. Data: 25/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:03D75A1E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 018/2025 - PROCESSO N.º 038/2025 - CONTRATO N.º 055/2025

Objeto: Reforma do CREAS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Paula Correia Vinhas de Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.731.503/0001-14, no valor global estimado R$ 97.184,32(noventa e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **Vigência:**03/04/2025 á 02/04/2026. **Data: 03/04/2025**.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EE6068C2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água**, em favor das empresas **CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.591.897/0001-38, o **item 1**, perfazendo o valor de R$ 29.025,00 (vinte e nove mil e vinte e cinco reais); **CARMEUSE BRASIL SOLUCOES QUIMICAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.281.807/0001-78, o **item 3**, perfazendo o valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS SA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.157.268/0001-20, o **item 5**, perfazendo o valor de R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais); e **CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.159.173/0001-24**, os **itens 2 e 6**, perfazendo o valor de R$ 35.902,50 (trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta

centavos). Totalizando um **valor global de R$ 172.777,50** (cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência 14/04/2025 a 13/04/2026.

Três Pontas – MG, 03 de abril de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:DEC162F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 037/2025 para. Contratação de pessoa jurídica para confecção de Placas para Homenagem com estojo de veludo na cor verde musgo, medindo 16x20 cm, com placa interna em aço inox medindo 16x12 cm personalizada, para as Homenagens de Titulo Cidadão Honorário da Câmara Municipal. Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail compras@camaratupaciguara.mg.gov.br até às 08:59HRS do dia 11/04/2025 A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara,03 de ABRIL de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:E52F7531

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 036/2025 para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 1.080 pães francês de 50 gramas recheados com presunto e muçarela nas reuniões do Projeto Parlamento Jovem, que é realizado pela ESCOLA DO LEGISLATIVO ELET conforme especificado neste Termo de Referência. Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail compras@camaratupaciguara.mg.gov.br até às 08:59HRS do dia 09/04/2025 A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara,03 de ABRIL de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:7B0CE0C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS REFERIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: COMERCIAL 3M LTDA - CNPJ Nº. 51.507.087/0001-29 - R$ 706,80 (SETECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 11/03/2025 ATÉ O DIA 11/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha: 71 - 01.0500.0000.0000, 01.0501.0000.0000, 01.0709.0000.0000, 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000
02.06.02.370.08.244.0009.20148.3.1.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 370 - 01.0500.0000.0000
02.06.02.383.08.244.0009.20342.3.3.90.30. - Material de Consumo - Ficha: 383 - 01.0660.0000.0000 e 01.0661.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 126 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 151 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 160 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 236 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 277 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 317 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 327 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 248 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 267 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.000013.1.1.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:B201B2A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 013/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 013/2025

Processo Administrativo nº. 037/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. **013/2025**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 04/04/2025 à 10/04/2025
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com

Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Contratação de empresa para realizar ensaio e relatório de Sondagem SPT no bairro Bom Sucesso de Tupaciguara- MG, incluindo transporte e equipamentos conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
404436	Contratação de empresa para realizar ensaio e relatório de Sondagem SPT no bairro Bom Sucesso de Tupaciguara- MG, incluindo transporte e equipamentos conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	12	FU	R$ 2.554,97

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara, 03 de Abril de 2025

ALIANDRA GONÇALVES FERREIRA
Matrícula nº. 915995

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A577A4CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 034/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 013/2025 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:6D738814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 101/2024 - Pregão Eletrônico nº. 035/2024
Abertura: 20/02/2025 09:00hs
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

Empresas Participantes:
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA 23.720.752/0001-22 Grande Porte
SPEED REPRESENTACOES LTDA 51.918.321/0001-00 Microempresa
DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 36.941.956/0001-35 Microempresa
L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 41.197.176/0001-62 Microempresa
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.402.979/0001-12 Grande Porte
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 49.228.695/0001-52 Grande Porte
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 31.498.120/0001-94 Microempresa
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA 28.209.943/0001-48 Microempresa
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA 19.112.177/0001-08 Grande Porte
Farmacor Materiais e Equipamentos Cirurgicos LTDA 41.227.007/0001-28 Microempresa
WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA 21.856.981/0001-43 Microempresa
CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. 28.843.702/0001-56 Microempresa
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA 04.063.331/0001-21 Grande Porte
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA 45.331.406/0001-95 Microempresa
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 27.250.886/0001-88 Microempresa
A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA 57.601.967/0001-46 Microempresa
AUGUSTO DE FREITAS LTDA 34.026.791/0002-21 Microempresa
NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA 41.926.487/0001-15 Microempresa
STAR DISTRIBUIDORA LTDA 46.658.554/0001-81 Microempresa
DRUGSTORE FONSECA E SILVA LTDA 29.505.246/0001-05 Microempresa

Empresas Vencedoras e Habilitadas:
L. M. Distribuidora de Medicamentos Ltda
Conectamed Comércio e Distribuição Ltda
Drugstore Fonseca e Silva Ltda
Drogamed Comércio de Medicamentos Ltda
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda

GREGORY GUILHERME GALÉ

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0CAF6856

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.349 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"FIXA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOSEFETIVOS CONSTANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA."

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2025.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tupaciguara sãoos constantes das Tabelas1e 2do Anexo Idesta Lei.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 02 DE ABRIL DE 2025.

***FRANCISCO*LOURENÇO BORGES NETO**
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA 1
TABELA DE VECIMENTOS CARGOS EFETIVOS

Cargo	Vencimento
Analista de Comunicação Social	R$ 3.131,63
Auxiliar Administrativo	R$ 2.569,17
Assistente de Compras e Licitações Públicas	R$ 2.569,17
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.788,72
Auxiliar de Secretaria	R$ 2.569,17
Assessor Jurídico Parlamentar	R$ 3.552,47
Contador	R$ 3.552,47
Controlador Interno	R$ 4.602,95
Contínuo	R$ 2.416,50
Motorista	R$ 2.597,44
Oficial Administrativo	R$ 2.597,44
Procurador Jurídico	R$ 5.627,57
Secretário do Legislativo	R$ 2.597,44
Vigia	R$ 1.788,72

ANEXO I
TABELA 2
TABELA DE VECIMENTOS CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	Vencimento
Assessor de Serviço Patrimonial, de Almoxarifado e Manutenção de Serviços e Bens.	R$ 2.864,87
Assessor Parlamentar de Informatização de Editoração de Áudio Visual	R$ 3.126,39
Assessor Parlamentar Técnico Contábil	R$ 4.912,12
Chefe de Serviços de Vigilância	R$ 3.355,00
Chefe Serviço de Secretaria	R$ 3.355,00
Chefe de Serviços de Compras e de Licitações Públicas	R$ 3.355,00
Chefe da Escola do Legislativo	R$ 3.355,00
Coordenador de Imprensa e Comunicação	R$ 3.131,63
Diretor de Contabilidade, Finanças, Pessoal e Patrimonial	R$ 4.689,62
Diretor de Assuntos Legislativos, Informações e Documentação	R$ 4.689,62
Diretor Assuntos Administrativos e Relações Humanas	R$ 4.689,62
Diretor da Escola do Legislativo	R$ 4.689,62
Procurador de Serviços Jurídicos	R$ 5.627,27

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:70C29AC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO RECURSAL ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSAL

Sindicância n° 003/2024
Portaria n° 186/2024
Requerente: Secretaria de saúde de Tupaciguara
Requerido: Naiare da Silva Rezende

RELATÓRIO

No dia 18 de fevereiro de 2025, fora proferida decisão administrativa na presente sindicância, que teve como base probatória todos os documentos produzidos neste processo, bem como o relatório final produzido pela sublime comissão de sindicância. Sendo a sra. Naiare da Silva Rezende, intimada no dia 12 de março de 2025, para a apresentação de recurso, sendo este oferecido no dia 27 de março de 2025, se encontrando, portanto, tempestivo, nos termos do art. 299 do estatuto dos servidores públicos de Tupaciguara/MG.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Fora alegado dentre as teses recursais preliminares, que a defesa foi prejudicada devido a ausência de especificação de tipo de sindicância na qual este processo se delimita, ocorre que de acordo com a instrução administrativa, regida pela lei complementar de n° 492/19 do município de Tupaciguara, não se ocorre esta distinção processual, podendo a sindicância servir como instrumento probatório para posterior procedimento administrativo disciplinar, mas este fato não altera sua categoria, além de inexistir obrigatoriedade de previsão de espécie específica de sindicância para que possa servir a tal fim, portanto, a ausência de delimitação específica em nada prejudica a defesa, sendo nada mais que a forma de tramitação determinada no estatuto.
Outra questão arguida em tese recursal é a de que não foi possível se concluir que a ausência da indiciada foi motivada por atividades políticas, mas é importante destacar que, o fato da atividade ser ou não política é indiferente para a aplicação das sanções determinadas na decisão administrativa, que o fato motivador, na verdade, é a ausência injustificada, que desrespeita o dever de estar presente no horário de trabalho para prestação do serviço público, disposto no Art. 230, III, do estatuto do servidor municipal.
Por fim, foi requerido o arquivamento da sindicância sem que fosse realizado o desconto em folha de pagamento, alegando ser o dia em questão, uma folga compensatória, porém cumpre destacar que a folga compensatória somente poderá ser aplicada de modo posterior a requisição formal, seguida de autorização do chefe responsável ou acordo entre as partes, fato que, conforme conjunto probatório produzido na sindicância, não ocorreu, ficou comprovado na verdade que a sra. Naiare, após requisitar sua folga obteve resposta negativa, mas mesmo assim se ausentou do trabalho, sendo portanto, devido o desconto em folha previsto no Art. 101, I, do estatuto do servidor público de Tupaciguara.

DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando que a decisão recorrida está amparada na legislação municipal e nos princípios da administração pública, **nego provimento ao recurso**, mantendo integralmente o delimitado na decisão proferida bem como as penalidades de advertência e desconto em folha de pagamento impostas à servidora Naiare da Silva Rezende.
Intime-se a secretaria de saúde e o setor de recursos humanos municipais para que seja realizado o desconto em folha bem como que se dê ciência aos interessados na decisão recursal.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:4A3CEA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 013/2025, Dispensa de Licitação 009/2025, Processo licitatório 019/2025, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTOS DE OPERADORES E IMPLANTAÇÃO ED SOFTWARE DE GESTÃO, CONFORME ESTABELECIDO PELA RDC N°509 DA ANVIDA, DE 27 DE MAIO DE 2021, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E USO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS.**Contratada: Santec Engenharia Clinica Ltda , valor Global 49.800,00 Vigência 28/03/2025 a 28/03/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B1840EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório 022/2025, CREDENCIAMENTO de nº 04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal De União De Minas/MG. Contratados: empresa Telma Maria Maciel inscrita no CNPJ sob o n° 60.114.619/0001-59, Valor R$ 7.074,99 (sete mil, setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), item 03 – CONTRATO nº 29/2025, e a licitane Edilza Pereira, inscrita no CPF sob o n° 057.1xxx.xxx.63. Valor R$ 16.301,16 (dezesseis mil, trezentos e um reais e dezesseis centavos) para item 04 – CONTRATO nº 30/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA PARA AS OFICINAS NO CRAS/PAIF, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

União De Minas/MG, 03 de abril de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira/Agente De Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:ED7C233E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024; PROCESSO LICITATÓRIO: 30/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Ata de Registro de Preço Nº 012/2024 - Registro de Preço Nº 012/2024; Processo Licitatório: 30/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.019.706/0001-19 **e POSTO KAJUBI LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.163.779/0001-69. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O presente termo aditivo tem sua vigência de 29 de abril de 2025 até o dia 29 de abril de 2026. Valor: **POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.019.706/0001-19, **R$ 1.120.400,00 (um milhão, cento e vinte mil e quatrocentos reais), referente ao item 01, 02 e 03; POSTO KAJUBI LTDA, inscrita no CNPJ: 17.163.779/0001-69, R$ 485.600,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), referente ao item 04.** Data de Assinatura: 01/04/2025.

União de Minas/MG 03 de abril de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9E647A1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024; PROCESSO LICITATÓRIO: 26/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Ata de Registro de Preço Nº 008/2024 - Registro de Preço Nº 008/2024; Processo Licitatório: 26/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **LUCAS ANGELO MENEZES, inscrita no CNPJ: 49.867.267/0001-70**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O presente termo aditivo tem sua vigência de 12 de abril de 2025 até o dia 12 de abril de 2026. Valor: $ 53.412,00 (cinquenta e tres mil quatrocentos e doze reais), referente ao item 01 ao 08. Data de Assinatura: 01/04/2025.

União de Minas/MG 03 de abril de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B1020812

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO: 32/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - Processo Licitatório: 32/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada **MINI MERCADO FAVORITO - EIRELI, CNPJ: 08.319.764/0001-56 e LIRIA ZULEICA MACHADO OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ: 18.175.559/0001-18**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DE MINAS-MG.** O presente termo aditivo tem sua vigência de 11 de maio de 2025 até o dia 11 de maio de 2026. **R$ 8.536,00 (oito mil quinhentos e trinta e seis reais), referente ao item 21 - LIRIA ZULEICA MACHADO OLIVEIRA, e R$ 113.935,30 (cento e treze mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos),** referente aos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38** para o **MINI MERCADO FAVORITO.** Data de Assinatura: 02/04/2025.

União de Minas/MG 03 de abril de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:04C1BC56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO: 42/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024 - Processo Licitatório: 42/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada LIRIA ZULEICA MACHADO OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ: 18.175.559/0001-18. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O presente termo aditivo tem sua vigência de 15 de maio de 2025 até o dia 15 de maio de 2026. Valor global da ata de registro de preço é de R$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais), referente ao item 01, 02, 03 e 04. Data de Assinatura: 02/04/2025.

União de Minas/MG 03 de abril de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2F586665

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de

Contratação, publicou na data de 02 de abril de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Aviso de Dispensa e Dispensa de Licitação Nº 10/2025 – MENOR PREÇO POR ITEM, Processo Licitatório 26/2025 . **ONDE LÊ-SE** no Processo: PICAPE, **LEIA- SE:** SUV.

União de Minas/MG, 03 de abril de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5C8858BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 07/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 04/04/2025 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 17/04/2025 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 17/04/2025 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 03 de ABRIL de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5974FEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **CLINICA DE RECUPERAÇÃO AMAR A VIDA LTDA**, situada na Fazenda Retiro, S/n, Zona Rural, Patrocínio/MG, Cep: 38.748-899, CNPJ: 48.995.249/0002-91, cujo objeto é a **Contratação emergencial de clínica médica especializada no serviço de reabilitação/recuperação e reinserção social de pacientes com transtornos psíquicos, mentais, dependência química ou álcool, destinada ao tratamento involuntário de paciente do sexo masculino, residente no município, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde e atendimento ao Ofício Conjunto nº 059/2025 expedido ao Tribunal de Justiça da Comarca de Arinos/MG, bem como Recomendação Judicial nº 12/2021**, no valor global de **R$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)**, com prazo de Vigência: **06 (seis) meses**, Dotação Orçamentária: 080110.122.0004.2030 3339039000000 Ficha: 166 Fonte: 15000000; 080110.122.0004.2030 3339039000000 Ficha: 167 Fonte: 15000002; 080110.122.0004.2032 3339039000000 Ficha: 175 Fonte: 15000002; 080210.301.0004.2034 3339039000000 Ficha: 206 Fonte: 15000002;; 080210.301.0004.2034 3339039000000 Ficha: 207 Fonte: 16000000; 080210.301.0004.2034 3339039000000 Ficha: 208 Fonte: 16210000; 080210.301.0004.2035 3339039000000 Ficha: 212 Fonte: 15000002; 080210.301.0004.2036 3339039000000 Ficha: 215 Fonte: 15000002; 080210.302.0004.2037 3339039000000 Ficha: 230 Fonte: 15000002; 080210.302.0004.2037 3339039000000 Ficha: 231 Fonte: 16000000; 080210.302.0004.2037 3339039000000 Ficha: 232 Fonte: 16210000; 080210.304.0004.2040 3339039000000 Ficha: 244 Fonte: 16000000,conforme Processo Administrativo nº 061/2025, Dispensa de Licitação nº 009/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 03 de abril de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:44049391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 041/2025 – Pregão Eletrônico nº: 008/2025 Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos de gênero alimentício para o desenvolvimento de atividades, projetos, eventos promovidos além de suporte as atividades internas das Secretarias Municipais de Educação; Administração; Assistência Social; Saúde; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Obras e Transporte Público; Esportes**. Data abertura dia 16 de abril de 2025 às 08:00 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:75830E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2025

torna público o Processo Licitatório nº: 048/2025 – Pregão Eletrônico nº: 009/2025 Objeto**: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Locação de Veículos mensal, sem o motorista e sem combustível (carros, caminhonetes, utilitários,) para uso das diversas Secretarias do Município, durante o exercício de 2025, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.**Data abertura dia 22 de abril de 2025 às 08:00 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:4A670AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 10-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 10/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de aditivo biocomposto a base de bactérias para biodegradação de matéria orgânica e neutralização de odores, para uso em sistemas de tratamento de esgotos, (E.T.E), estações elevatórias de esgoto diversas do município, tubulações sanitárias, caixas de gorduras, fossas e afins. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 16/04/2025, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7DEB50CE

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 14-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 14/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de óleos lubrificantes e graxas, para manutenção dos veículos que compõem a frota do município de veríssimo/mg, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 16/04/2025, às 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:37A60515

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 02-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Credenciamento 02/2025 – Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar Procedimento Auxiliar, com o seguinte objeto:credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa jurídica, na realização de exames laboratoriais, para atender a secretaria municipal de saúde e o fundo municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 11/04/2025, ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021.Disponibilização do edital no portal de compras públicas:www.verissimo.mg.gov.br.Maiores informações estarão à disposição na Prefeitura Municipal, setor de Compras e Licitação, na Pça Vereador Fernando Silva Melo s/nº – Fone: (34) 3323-1140.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO.
Prefeito Municipal. Veríssimo/MG.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:16B8D5F0

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 03-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Credenciamento 03/2025 – Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar Procedimento Auxiliar, com o seguinte objeto:credenciamento e cadastramento de oficinas mecânicas para prestação de serviços de mão de obra na linha leve/ linha pesada, funilaria e pintura, mão de obra de injeção eletrônica e troca de pneus em veículos na linha leve/pesada, para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 11/04/2025, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021.Disponibilização do edital no portal de compras públicas:www.verissimo.mg.gov.br.Maiores informações estarão à disposição na Prefeitura Municipal, setor de Compras e Licitação, na Pça Vereador Fernando Silva Melo s/nº – Fone: (34) 3323-1140.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO.
Prefeito Municipal. Veríssimo/MG.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:83476A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0072025 - INEXIGIBILIDADE 003/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da **Agricultura Familiar**, em atendimento às escolas e creches da rede municipal de educação **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13:30hs do dia 07/04/2025 a 28/04/2025, na plataforma Licitar Digital. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

VANDERSON M. GOMES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:27537591

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008/2025 – INEXIGIBILIDADE 004/025 – RATIFICAÇÃO

– Ratifico o processo a empresa SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAHIRO TSUBOUCHI ADVOCACIA E CONSULTORIA, no valor de R$ 193.200,00, visando a contratação de prestação de serviços advocatícios, pelo período de 12 meses a serem desenvolvidos junto ao Município de Vespasiano/ MG, em atendimento a Procuradoria Geral do Município.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C305108F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 032/2024. Dispensa de Licitação nº 024/2024. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024. Contratada: DANIEL CAPUTO FERREIRA - ME. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valor da prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em habilitação e captação de recursos do ICMS Turismo. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 10.800,00, sendo reajustado a partir de abril de 2025, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14133/2021. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 02/04/2025

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:15CA5599

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 032/2024. Dispensa de Licitação nº 024/2024. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2024. Contratada: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valor da prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em habilitação e captação de recursos do ICMS do Patrimônio Cultural. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 17.600,04, sendo reajustado a partir de abril de 2025, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14133/2021. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 02/04/2025

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:53D682A1

LICITAÇÕES E EXTRATOS
APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE. PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 003/2024. O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 136, I, da Lei n º 14133/2021, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 003/2024, firmado com a empresa DIONÍSIO SILVA JÚNIOR - ME, prorrogado mediante o Primeiro Termo Aditivo, o reajuste contratual no patamar de 4,83%, em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 914,00 (novecentos e quatorze reais) acrescido do valor de R$ 44,14 (quarenta e quatro reais e quatorze centavos), totalizando o valor mensal em R$ 958,14 (novecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), o qual será o valor pago para os próximos meses.

Volta Grande - MG, 31 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5DE04F58

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 044/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE RELATIVOS À EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E VEICULAÇÃO EM CARRO/MOTO DE SOM, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 09 de abril de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Estimativa de Despesa;
Anexo IV – Documentos de Habilitação;
Anexo V – Declaração Unificada; e,
Anexo VI – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 03 de abril de 2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1A07C7D3

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, para **participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE**, cujas especificações encontram-se no Anexo I do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 14h30min. do dia 23/04/2025** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande - MG, 02 de abril de 2025**.**

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DB0C0927

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025

PORTARIA Nº 085/2025.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ESPECIFICA".

PÚBLICOS QUE PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder as férias regulamentares, computadas em abril de 2025, aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
DENISE DE JESUS DOS SANTOS	2024/2025
APARECIDA HELENA MONÇÃO CAMPANATI	2024/2025
ROSANIA GONSALVES DUARTE	2024/2025
LEONARDO BATISTA OLIVEIRA	2024/2025
ANA PAULA DOS SANTOS ALBINO	2024/2025
GILMAR VIRGILIO GONÇALVES	2024/2025

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 01 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:2D3136A3

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 086/2025

Portaria n. 086/2025

"EXONERAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **EXONERAR** a **SRA. RAYANE MAGALHÃES BRUM**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 1° de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:2129A714

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 087/2025

Portaria n. 087/2025

"NOMEIA E EMPOSSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** a **SRA. FABIANE APARECIDA DE SOUZA CHAIM CAMPOS**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a designa como ordenadora de despesas desta Secretaria, a partir desta data.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 02 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:F2D95EC6

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 088/2025

Portaria n. 088/2025

"NOMEIA E EMPOSSA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** a **SRA. RAYANE MAGALHÃES BRUM**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** e a designa como ordenadora de despesas desta Secretaria, a partir desta data.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 02 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:303FBDC4

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 089/2025

Portaria n. 089/2025

"NOMEIA E EMPOSSA COORDENADORA DE CULTURA E TURISMO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** a **SRA. DEBORA AGUIAR BITTENCOURT**, para o cargo de **COORDENADORA DE CULTURA E TURISMO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 03 de abril de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:586DEBF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 3.092/2025

Município de Abaeté – Autorização Legislativa – Operação de Crédito – Caixa Econômica Federal - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões), no âmbito do programa/linha de financiamento FINISA (Financiamento ao saneamento e a infraestrutura), destinados a obras de saneamento básico e infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§ 1º - Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º - Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente, Lei nº 3.090/2.025.

Abaeté, 02 de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4624EDAB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - INTERVALO INTRAJORNADA - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 154/2025

Município de Abaeté - Poder Executivo - Intervalo Intrajornada - Autorização Especial - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições; ***CONSIDERANDO-SE*** *a garantia quanto ao direito ao intervalo intrajornada assegurada aos servidores públicos municipais;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a necessidade de regulamentação quanto ao uso de espaço de trabalho para realização do intervalo de intrajornada,* ***CONSIDERANDO-SE*** *a necessidade de implementação de espaços adequados para possibilitar aos servidores municipais que não dispõem de meio de transporte e ou transporte público regular para deslocamento no tempo de intervalo de intrajornada,* **DECRETA**:

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu poder executivo, regulamenta a implementação de espaço de convivência no ambiente de trabalho e autorização especial para uso de área de trabalho durante intervalo de intrajornada.

Art. 2º - As Unidades de Secretaria do Município devem promover a implementação de espaços de convivência no ambiente de trabalho, dotando espaço de instrumentos básicos de cozinha e descanso, os quais se destinam a possibilitar o usufruto de intervalo de intrajornada no local de trabalho do servidor.

Parágrafo Único. As Unidades Administrativas de Secretaria têm prazo de noventa dias para instalação dos espaços de convivência determinados no c*aput de*ste artigo.

Art. 3º - É assegurado ao servidor público municipal a utilização de espaço de convivência instalado nas unidades de secretaria do Município para usufruir o intervalo de descanso e alimentação em intervalo de intrajornada.

§ 1º - O servidor público municipal tem o dever de promover o registro de ponto de entrada e saída relativo ao intervalo de jornada segundo o disposto na jornada que lhe é atribuída, conforme Decreto Municipal nº 352/2022.

§ 2º - Caso o servidor público municipal opte por usufruir o intervalo intrajornada no espaço de convivência disponível na unidade de trabalho lhe é vedado o exercício de qualquer atividade laboral durante o período legal a que faz jus na forma disposta em lei.

§ 3º - Caso o servidor público municipal opte por usufruir o intervalo intrajornada no espaço de convivência disponível na unidade de trabalho tem o dever de se abster de interferir na atividade dos demais servidores que estão em horário de trabalho, sob pena de incorrência em infração administrativa na forma disposta na Lei Municipal 1.660/97.

Art. 4º - A gestão administrativa disposta neste decreto, inclusive o controle dos servidores que optarem pelo uso do espaço de convivência durante o intervalo de intrajornada, é atribuição de cada Unidade de Secretaria, por seus respectivos secretários e ou diretores.

Art. 5º - É assegurada ao servidor público municipal permanecer na unidade de trabalho durante o período de gozo de intrajornada utilizando-se o espaço de convivência, sendo-lhe vedado o exercício de qualquer atividade laborativa durante o intervalo de intrajornada.

Parágrafo Único. É assegurado o uso de espaço de ambiente de trabalho para fruição do intervalo de intrajornada até a efetiva implementação do espaço de convivência nas unidades de trabalho do Município.

Art. 6 º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Abaeté, 02 de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2EEF5C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público os Extrato de Contratos, proveniente da Atas de Registro de Preço n. 01/2024 e 02/2024, Pregão Presencial para registro de preços nº. 34/2023, processo licitatório n. 99/2023, objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos de som, placo, iluminação e outros, a favor das empresas: Contrato n. 01/2025 – Silva Assessoria de Eventos e Locação Ltda, cnpj 52.324.329/0001-01, valor global de R$ 759.699,00; e Contrato n. 02/2025 – Rodrigo Valério Pinto, CNPJ 28.130.658/0001-37, valor global de R$ 39.150,00. Data da assinatura dos contratos 04/01/2025. Vigência até 31/12/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:550EA523

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa para a prestação de serviço de telecomunicação de acesso à Internet para os diversos setores no Bairro Era Nova, com infraestrutura de conexão na fibra óptica, a favor da empresária: LCS TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 47.251.260/0001-01, valor global R$ 28.385,90 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Data 27/03/2025. Dotação orçamentaria - ficha 242 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C4764642

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , Contrato n. 30/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2025, referente a Contratação de empresa para a prestação de serviço de telecomunicação de acesso à Internet para os diversos setores no Bairro Era Nova, com infraestrutura de conexão na fibra óptica, a favor da empresária: LCS TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 47.251.260/0001-01, valor global R$ 28.385,90 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Data do contrato 27/03/2025. Vigência de 12 meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:B6AA7BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025/PMAD/SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025/PMAD

Referente ao Processo Seletivo nº 003/2025/PMAD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, usando de suas atribuições legais, e **Considerando** que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 03/1999 e suas alterações posteriores; **Considerando** que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "*efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios";* **Considerando** que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em **Processo Seletivo 003/2025/PMAD**, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital;
Desta forma, ficam **CONVOCADOS**, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no **Processo Seletivo 003/2025/PMAD**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.
O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.
Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

CPF;
Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
Comprovante de Residência.
Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.
Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.
O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 004/2024/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar **vagas** para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	JAQUELINE MENDES MACHARETH DA SILVA	CLASSIFICADA	4º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro, bem como tendo em vista a desistência de candidata anteriormente convocada pelo Edital nº 008/2025/PMAD.

De Astolfo Dutra/MG, aos 03 dias do mês de abril de 2025

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:F6D2A326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2024. Processo Licitatório nº 38/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2024. Empresa **TOP GESTÃO LTDA**. CNPJ nº 08.913.064/0001-95. Objeto: concessão de acréscimo de 17,77% sobre o valor original do contrato nº 050/2024. Valor: R$ R$ 275.265,84.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:5E9E9FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019 - Processo Licitatório nº 039/2019 – Pregão Presencial nº 30/2019. Empresa: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**. CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Objeto: prorrogação de contrato. Período: 06 (seis) meses.

Bela Vista de Minas, 03 de abril de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:A4E58F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025, PROCESSO N° 37/2025. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo CONTRATANTE, atualmente com 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) servidores mais 02 (dois) agentes políticos, podendo haver alteração deste número por contratos novos decorrentes da necessidade de serviço, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimentos, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do CONTRATANTE .Data: até as 09:00h do dia 16/04/2025. Início da sessão e disputa de preços: 16/04/2025 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:22AE6146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000005 / 2025 Processo Licitatório nº 00039 / 2025, Dispensa 000036 / 2025 que objetiva a aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais diversos para uso dos agentes no Setor de Epidemiologia . Contratada: NÚCLEO EPI - SALVAMENTO - OUTROS, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua CÔNEGO AFONSO FUSCO, n° 52, RIO BRANCO, Belo Horizonte de MG, CEP: 31.535-220, inscrita no CNPJ sob o n° 51.411.904/0001-40. Valor global de R$ 6.222,2000 (Seis Mil e Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos).
Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.305.0012.2084.33903000
Vigência: 31 de Março de 2025 até31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:38AC2309

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000006 / 2025 Processo Licitatório nº 00043 / 2025, Dispensa 000039 / 2025 que objetiva a aquisição de pastas do tipo cartão duplo com trilho em plástico grande para arquivamento de documentos na sede da Prefeitura Municipal de Biquinhas . Contratada: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida OLÍMPIO GARCIA, n° 51, ELDORADO, Contagem de MG, CEP: 32.315-140, inscrita no CNPJ sob o n° 43.575.205/0001-08. Valor global de R$ 1.950,0000 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.33903000Vigência: 02 de Abril de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:C7A322CA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00048 / 2025
Dispensa Nº: 000042 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição imediata de engates para manutenção corretiva da pipa que é implemento dos tratores pertencentes à Secretaria de Obras, Serviços e Transportes de Biquinhas/MG**,** solicitado pela Secretaria de Agropecuária.
Determino que seja feita a aquisição através da empresa
BOTÂNIO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME, com
fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 03 de abril de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:C7C9CDCC

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 01 de abril de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F5B1ECE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2025

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, CUJOS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELA COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA E/OU DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 170 da Lei Municipal de nº 3.266/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva-MG;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 283/2025, datado de 31 de março de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, que solicita a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos narrados na Ouvidoria municipal, referente à possível acumulação ilícita de cargos públicos pela Sra. **EDINA MARIA SANTOS ALVES**;
CONSIDERANDO o Ofício de nº 093/2025/SMG/GAB, datado de 02 de abril de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, que solicita a edição de portaria para instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, objetivando a apuração de possível acumulação ilícita de cargos públicos pela servidora **EDINA MARIA SANTOS ALVES,** inscrita no CPF sob o nº 048.704.716-80,

matrícula nº 20530, ocupante do cargo de enfermeiro (contrato administrativo), infração contida no artigo 141, § 2º da Lei 3.266/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva-MG (acúmulo de cargos e/ou funções);
CONSIDERANDO, finalmente, que é garantia constitucional o devido processo legal, bem como o contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a competente instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para a apuração de possível irregularidade, praticada, em tese, pela servidora **EDINA MARIA SANTOS ALVES,** inscrita no CPF sob o nº 048.704.716-80, matrícula nº 20530, ocupante do cargo de enfermeiro (contrato administrativo), face à suposta incompatibilidade de horários, infração prevista no artigo 141 e seguintes da Lei 3.266/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva-MG (acúmulo de cargos e/ou funções), pelo que sujeita à penalidade prevista no artigo 143, parágrafo primeiro do referido diploma legal.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão de Sindicância e/ou de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nomeada através da Portaria Municipal de nº 037/2025.
Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão reportada no artigo anterior terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos, promover todas as diligências necessárias, convocações e apresentação de provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta autoridade dos seus termos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 173 da Lei Municipal de nº 3.266/2007, devendo ser concedida ampla defesa e contraditório, em estrita observância ao disposto no art. 174 do retromencionado diploma legal."
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 03 de abril de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:D5AACF2A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os -

P.L. 12/2025 – Concorrência 01/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no Distrito de Pedregulho-Bocaiúva/Mg. Sessão dia 08/05/25 as 09h00min.

P.L. 55/2025 – Concorrência 02/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada para construção da unidade básica de saúde (UBS) do tipo T1a no bairro Beija Flor. Sessão dia 09/05/25 as 09h00min.

P.L. 44/2025 – Pregão eletrônico 20/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais. Sessão dia 05/05/25 as 09h00min.

P.L. 34/2025 – Pregão eletrônico 16/2025. Obj.: Registro de preços para fornecimento e instalação de vidros para atender as necessidades das secretarias municipais. Sessão dia 30/04/25 as 09h00min.

P.L. 58/2025 – Pregão eletrônico 28/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de moedor de vidros objetivando atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Sessão dia 07/05/25 as 09h00min.

P.L. 57/2025 – Pregão eletrônico 27/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão dia 12/05/25 as 09h00min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:4798EF82

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público o P.L. 31/2025 – Dispensa 08/2025. Obj.: Aquisição de herbicida para controle de plantas invasoras para atender as necessidades da secretaria municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Sessão dia 10/04/25 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:46959EBF

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 61/2025
Inexigibilidade nº: 19/2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA EM TERRA BRANCA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025 pelo valor GLOBAL de R$35.000,00 junto ao fornecedor RS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:502BCF19

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e LAR SAO VICENTE DE PAULO. CONTRATO nº 38; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO BANCO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; LICITACAO: Inexigibilidade 14 / 2025 Valor Global:R$ 17.280,00 Vigência:20/03/2025 Até:19/03/2026

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:D3338804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 002/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

14.216.739 DALVA AGUIAR DA SILVA PIEDADE. Perfazendo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). LUCAS ALEXANDRE DE MELO LEMES 09948681622. Perfazendo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). EMIKO MATSUMURA 78661820600. Perfazendo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). 54.794.265 SERGIO EDUARDO ANSANI DE LIMA. Perfazendo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). 55.235.767 EMMANUELA CAROLINE FATIMA SOUSA. Perfazendo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). M C GABATORE EVFENTOS. Perfazendo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 053/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **LEILÃO PÚBLICO, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PESSOAL E PRECÁRIO, DESTINADO ÀS EMPRESAS PARA EXPLORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRACAS (COMÉRCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DOCES) DURANTE O FESTIVAL DE VIOLA O FAZER E O TOCAR VIOLAS EM MINAS QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 04 A 06 DE ABRIL DE 2025.**

Borda da Mata/MG, 03 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 053/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 03 de abril de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:BDAFD5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 - DISPENSA Nº 018/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para tratamento domiciliar (Home Care), para paciente L.E.B.S., conforme determinação judicial processo nº 5001064-28.2024.8.13.0083. CONTRATADO: JOSE ROBERTO DA COSTA 77291492653 - ME, CNPJ nº 13.473.453/0001-87. VALOR: R$ 28.512,00 (vinte e oito mil quinhentos e doze reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 03 de abril de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:06C3E8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 - DISPENSA Nº 018/20254

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para tratamento domiciliar (Home Care), para paciente L.E.B.S., conforme determinação judicial processo nº 5001064-28.2024.8.13.0083. **CONTRATADA:** JOSE ROBERTO DA COSTA 77291492653 - ME, CNPJ nº 13.473.453/0001-87. **VALOR:** R$ 28.512,00(vinte e oito mil quinhentos e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 263 – 020301 10.301.0011.2063 339091. **ASSINATURA:** 02/04/2025. **VIGÊNCIA:** 02/04/2025 A 02/04/2026.

Borda da Mata – MG, 03 de abril de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:0E7A1A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

O Município de Botelhos, através da Agente de Contratação, torna pública **errata** referente à **publicação da Certidão de Instauração** do Processo Licitatório **n° 51/2025 – Dispensa nº 12/2025**, em que a publicação foi veiculada erroneamente nos seguintes órgãos: "O Município de Botelhos", quinta-feira, 27 de março de 2025, página 16; "A Folha Regional", sexta-feira, 28 de março de 2025, página 14; Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sexta-feira, 28 de março de 2025, página 210; PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), sexta-feira, 28 de março de 2025 e sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Botelhos. **Onde se lê**: "modalidade: Inexigibilidade nº 13/2025"; **leia-se**: "**modalidade: Dispensa nº 12/2025**".

AA) EUNÍCIA APARECIDA DUTRA –
Agente de Contratação

AA) FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:1E41AB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

2º ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de placas de inauguração.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.867,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais)
NOVAS DATAS E HORÁRIOS DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 07/04/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 16/04/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 16/04/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:64E41B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pelas Secretarias de Assistência Social, de Cultura, Esportes e Lazer e de Educação; Saúde, Serviços Públicos, Administração e Fazenda.
Extinção consensual Ata de Registro de Preços nº 2/2025;
a realização de estimativa de custos elencadas no TR;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
as disposições dos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação das secretarias.
Determino:
E autorizo a contratação das empresas "R C Astolpho Ltda. – ", inscrita no CNPJ sob o nº 02.704.712/001-17 e Sociedade Central Ltda", inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.501/0001-24, para fornecimento dos produtos (sacos de lixo) constantes do documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pelas Secretarias de Assistência Social, de Cultura, Esportes e Lazer e de Educação; Saúde, Serviços Públicos, Administração e Fazenda.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$23.328,43 (Vinte e três mil, trezentos e vinte oito reais e quarenta e três centavos), líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 27 de março de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitados pelas Secretarias de Assistência Social, de Cultura, Esportes e Lazer e de Educação, Saúde, Administração e Fazenda e Serviços Públicos que tem por objeto a contratação das empresas "R C Astolpho ", inscrita no CNPJ sob o nº 02.704.712/0001-17 e Sociedade Central inscrita no CNPJ sob o nº18.894.501/0001-24, para fornecimento dos produtos (sacos de lixo) constantes do documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pelas Secretarias de Assistência Social, de Cultura, Esportes e Lazer e de Educação, Saúde, Administração e Fazenda e Serviços Públicos, instaurei o presente **Processo** Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **055/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **013/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 27 de março de 2025.

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:2DC2D9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: A contratação de plano de seguro para a frota municipal.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 215.935,76 (duzentos e quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 07/04/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 23/04/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 23/04/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:DDD6CEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a solicitação efetuada e necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer;
as informação que houve dois procedimentos licitatórios em que não houve proponentes;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
as disposições do artigo 75 inciso III alínea a da Lei Federal 14.133/21.
Determino:
E autorizo a concessão de uso de espaço público, a título não oneroso, para fins de operação, manutenção e realização de investimentos necessários para a exploração de uso do Esporte Clube Guanabara (exceto o campo de futebol), situado a Rua Guanabara, nº 344 – Bairro Botelhinho - Botelhos/MG, para a empresa 42.820.781 KETTYLLEN APARECIDA FERREIRA PESSOA, CNPJ 48.820.781/0001-00.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor da diária é de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 01 de abril de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
PrefeitO

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, que tem por objeto a concessão de uso de espaço público, a título não oneroso, para fins de operação, manutenção e realização de investimentos necessários para a exploração de uso do Esporte Clube Guanabara (exceto o campo de futebol), situado a Rua Guanabara, nº 344 – Bairro Botelhinho - Botelhos/MG, para a empresa 42.820.781 KETTYLLEN APARECIDA FERREIRA PESSOA, CNPJ 48.820.781/0001-00, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° 057/2025, na modalidade Dispensa, sob o n° 14/2025.

Prefeitura de Botelhos, 01 de abril de 2025.

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:32C15571

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para prestação de serviços transporte saúde.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$1.476.000,00(um milhão e quatrocentos e setenta e seis mil reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 07/04/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 23/04/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 23/04/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA–
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:1F900871

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Assistência Social;
Processo 010/2025 Pregão Eletrônico 08/2025 em andamento.
a impossibilidade de se aguardar a finalização do processo devido a necessidade de atendimentos as famílias necessitadas.
a realização de estimativa de custos elencadas no TR;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
as disposições dos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria de Assistência Social.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "Sukoi Alimentos Lda.", inscrita no CNPJ sob o nº 20.942.789/0001-07, para fornecimento de cestas básicas conforme documento de formalização de demanda e termo de referência, emitido pela Secretaria de Assistência Social.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$18.087,00 (dezoito mil e oitenta e sete reais), líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 2 de abril de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Assistência Social, que tem por objeto a contratação da empresa "Sukoi /alimentação Ltda.", inscrita no CNPJ sob o nº 20.942.789/0001-07, para fornecimento de cestas básicas conforme documento de formalização de demanda e termo de referência, emitido pela Secretaria de Assistência Social, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **059/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **15/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 2 de abril de 2025.

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:3AB9505C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 032/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata de registro de preços n° 032/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 034/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO CONFORME DESCRITO EM TERMO DE REFERÊNCIA, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** Ata nº 032/2025**: PACER IMÓVEIS PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.075.011/0001-31, pelo valor estimado global de R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026. Assinada em 03/04/2025.

Brazópolis/MG, 03/04/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9DD9C6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 033/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata de registro de preços n° 033/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 039/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.** Ata nº 033/2025**: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.230.250/0001-00, pelo valor estimado global de R$343.500,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026. Assinada em 03/04/2025.

Brazópolis/MG, 03/04/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C32F9D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 DISPENSA Nº 024/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 049/2025 Dispensa nº 024/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DOS SISTEMAS DE SAÚDE, UTILIZADOS PELO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Contratado: NELSON DANIEL DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ: 29.944.353/0001-21, estabelecida no Sitio Serrinha, S/N, Bairro Serrinha, CEP: 37.586-000 Senador José Bento/MG, representada pelo Sr. Nelson Daniel da Costa Junior, portador da Carteira de identidade nº 15.335.844 e CPF: 117.105.266-96.

Brazópolis/MG, 03/04/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025 – Dispensa nº 024/2025 Processo Licitatório nº 049/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DOS SISTEMAS DE SAÚDE, UTILIZADOS PELO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Contratado: NELSON DANIEL DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ: 29.944.353/0001-21, estabelecida no Sitio Serrinha, S/N, Bairro Serrinha, CEP: 37.586-000 Senador José Bento/MG, representada pelo Sr. Nelson Daniel da Costa Junior, portador da Carteira de identidade nº 15.335.844 e CPF: 117.105.266-96. No valor mensal de R$5.037,50 (Cinco Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), tendo o valor global ao final de 12 meses de R$ 60.450,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). Com a vigência de 03/04/2025 a 03/04/2026 – Assinado em 03/04/2025.

Brazópolis, 03/04/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:865D06F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 057/2025 – Pregão Presencial nº 008/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E FRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Abertura: 28/04/2025 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 | 98421-9093.

Brazópolis/MG, 03/04/2025.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9170E59E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 236/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal Dayane Nayara Reis Carvalho do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 03 de abril de 2025, conforme pedido de exoneração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:390ED3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Processo Adm: Nº 039/2025
Objeto: Aquisição de marmitex (refeição individual) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Empresas vencedoras valor total: R$ 14.434,00(quatorze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais):**47.750.236 LETICIA LEMES BARBOSA**(47750236000109) com o lote: 1 no valor total de R$ 14.434,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).

CAMBUQUIRA - MG, 03 de abril de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:F660D681

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
Processo Adm: Nº 048/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de hotelaria/hospedagem, por meio de REGISTRO DE PREÇOS a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens fracassados:1 e 2

CAMBUQUIRA - MG, 03 de abril de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:D6E12AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 009/2025 Locação de imóvel para realização de atividade de confeccção de peças de vestuário, Locador: ANA MARIA BELATO TEIXEIRA. Valor Total: **R$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais)** Prazo de Vigência: 03 **de abril de 2025** até **2 de Março de 2026.**

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:BF716257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
Processo Adm: Nº 042/2025
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o projeto de Educação Física no município de Cambuquira – MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 23.599,15(vinte e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos):**TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**(49681792000104) com os lotes: 4, 6, 21, 23 e 25 no valor total de R$ 2.502,70 (dois mil e quinhentos e dois reais e setenta centavos).**J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**(55782107000120) com os lotes: 10, 19 e 22 no valor total de R$ 5.190,85 (cinco mil e cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos).**D.E.A CALCADOS LTDA**(52331094000185) com os lotes: 2 e 9 no valor total de R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais).**AQUARELA COMERCIO E SERVILÇO EIRELI**(18905288000109) com o lote: 24 no valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).**MELIM COMERCIAL LTDA ME**(49608132000190) com o lote: 26 no valor total de R$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais).**PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**(34386298000131) com os lotes: 8, 13 e 20 no valor total de R$ 3.892,70 (três mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).**LAGUNA ESPORTE LTDA**(52307066000122) com os lotes: 1, 3, 5, 7, 11, 12, 14 e 15 no valor total de R$ 6.235,00 (seis mil e duzentos e trinta e cinco reais).**BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**(20510631000168) com o lote: 18 no valor total de R$ 222,90 (duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
Itens cancelados:16 e 17

CAMBUQUIRA - MG, 03 de abril de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:D4B3EDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 03 04 2025

PAL 072/2025 – Pregão Eletrônico 030/2025 – GÁS DE COZINHA SEC. SOCIAL – Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás GLP 13 kg, para atender às necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Abrigo Francisco de Assis e CRAS, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Data para apresentação das propostas, até: 25.04.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cambuquira, 03/04/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:06CDB9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 020/2023, Inexigibilidade: 004/2023, Contrato: 016/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONTÁBEIS NA ÁREA PÚBLICA. Contratada: JUACY OLIVEIRA DE FREITAS – CPF: 453.902.666-68. Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:61101B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, cujo objeto é a
Contratação de Empresa especializada em obras de Engenharia Civil para a execução de Projeto de acessibilidade e Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para *o Projeto Curumim* do Município de Carmo do Paranaíba de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e NBR 9050/15, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. DATA DA SESSÃO: **19 de Maio de 2025, às 09:00 horas.** SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 03 de Abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:95DBFB86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ESTRUTURA PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA.

Considerando o poder/dever da Administração Pública de rever seus atos;

Considerando que, no Edital anterior, já havia sido feita Errata para correção dos termos, entretanto, por um lapso o Agente de Contratação esqueceu de adaptar o novo Edital com os termos da última Errata;

Dessa forma, em relação a documentação exigida, ficam acrescentados os seguintes documentos:

I) exigência do Registro da Empresa e dos Profissionais junto ao CREA e demais diretrizes legais de Qualificação Técnica de acordo com o Art. 67 da Lei 14.133/2021; (para as empresas que participarão dos itens que necessitam de tal profissional);

I) Balanço conforme diretrizes do Art. 69 da Lei 14.133/2021;

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas, inclusive as de data e hora;

Catas Altas da Noruega, 03 de abril de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratações

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:779266F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2025.

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador – MG, o processo licitatório acima descrito, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO E CADERNOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** *Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00 hs do dia 04/04/2025, às 08:00 hs do dia 22/04/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:01 hs do dia 22/04/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.* Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 03/04/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FA750B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025.

AVISO

SUSPENSÃO SESSÃO PÚBLICA.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM E CAPINA DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, E, LIMPEZA E VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente Aviso, que, a sessão pública de abertura dos envelopes programada para o dia **07/04/2025 às 09:00 hs, ESTÁ SUSPENSA**; considerando que se constatou a ausência de publicidade na página institucional do órgão licitante. Assim sendo, comunicamos que uma nova sessão será marcada, ficando esta condicionada aos mesmos meios legais de publicação que deram origem ao processo em referência.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 03/04/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6FE15523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025.

AVISO

NOVA DATA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM E CAPINA DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, E, LIMPEZA E VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente Aviso, que, a sessão pública de abertura dos envelopes programada para o dia

07/04/2025 às 09:00 hs, está remarcada para o dia **24/04/2025 às 9:00 hs**.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 03/04/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FA9C9C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 -

O MUNICÍPIO DE COIMBRA, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2025, Objeto: cujo objeto da licitação é estabelecer um quadro geral de Registro de Preços para a possível aquisição futura de pneus novos e câmaras. Esses itens destinam-se a atender às demandas dos veículos automotores, máquinas pesadas e implementos agrícolas atualmente em uso, assim como os que poderão vir a compor a frota do Município de Coimbra, incluindo os veículos conveniados à Prefeitura Municipal de Coimbra-M**G.
Dotações Orçamentárias:
Dotação: 3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0026.2.0005 – fonte: 1.500.000- Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE- valor R$ 13.528,40; dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008, fonte: 1.500.000 – descrição: CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR, valor R$ 29.983,80; dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009, fonte: 1.500.000, descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, valor R$ 29.758,36; dotação: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022, fonte: 1.576.001, descrição: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR, valor R$ 175.041,98, dotação: 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047, fonte: 1.600.000, descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, valor R$ 139.786,50, dotação: 3.3.90.30.00.2.06.05.10.305.0006.2.0053 – fonte: 1.600.000 – Descrição: 3.3.90.30.00.2.06.05.10.305.0006.2.0053, fonte: 1.600.000 – descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, valor: R$ 35.918,84; dotação: 3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064 - fonte: 1.500.000, descrição: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, valor R$ 752.860,12; dotação: 3.3.90.30.00.2.10.02.08.122.0010.2.0076, fonte: 1.500.000, descrição: GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, valor R$ 11.808,60; dotação: 3.3.90.30.00.2.10.02.08.244.0010.2.0078, fonte: 1.500.000, descrição: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, valor R$ 10.122,86, dotação: 3.3.90.30.00.2.10.02.08.244.0010.2.0080, fonte: 1.500.000, descrição: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, valor R$ 4.291,06; dotação: 3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067, fonte: 1.500.000, descrição: APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL, valor R$ 32.285,15; dotação: 3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0068, fonte: 1.500.000, descrição: MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, valor R$ 259.423,96.

Valor estimado de R$ 1.494.809,63 (Um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e nove reais, sessenta e três centavos). PERÍODO DE PROPOSTAS: DE: 09/04/2025, ÀS 08:00H ATÉ: 23/04/2025, ÀS 08H:00H, DATA DE JULGAMENTO: 23/04/2025 ÀS 08H:30min, Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com (32) 3555-1214. O Pregão Eletrônico será conduzido pela Agente de Contratação/Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013/2025. O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878.

Coimbra-MG, 03 de abril de 2025.

DOUGLAS CASSIO DA FREITAS
Chefe de Transportes

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:E9025CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG -Processo Licitatório nº34/2025 na modalidade de Pregão Presencial nº12/2025–Objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. Credenciamento**ás 08:00 h do dia 23/04/2025,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 23/04/2025.Informações:(35)997483629 das 8h às 16 h ou pore-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no sitewww.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:B922236A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ/MFNº 18.269.125/0001-87.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (IV) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL : R$ 9.439,0000(nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais).
PELO CONTRATANTE: Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA: Kenya Diana Gomes de Macedo Lima, CPF nº 016.018.376-66 e RG: 114430147
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:46EA6E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: CHIESI FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/MFNº 61.363.032/0015-41.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (V) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$ 6.800,00000(seis mil e oitocentos reais).
PELO CONTRATANTE: Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA:Fernanda Infante Back, CPF nº 285.921.288-46 eRG: 28.465.601-X
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:BC182586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA:CIMED INDUSTRIA S.A., CNPJ/MF Nº 02.814.497/0007-00.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (VI) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL: R$32.342,17(trinta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).
PELO CONTRATANTE: Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA:Tatiana Braz de Araujo, CPF nº 303.322.858-55.
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:6C0AADF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA:ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MFNº 03.945.035/0001-91
OBJETO: "PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (I) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**,

correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$10.208,6415.
PELO CONTRATANTE: Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA:José Maria Nogueira- rg: M-940.349SSP/MG - CPF: 171.445.586-68
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:B19AC679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA,inscrita no CNPJ05.194.502/0001-14
OBJETO: "PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (II) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL : R$119.541,22.
PELO CONTRATANTE: Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA:Magali Aparecida Esteves Pereira, **RG nº M4028.610 e CPF nº 825.604.396-20, Natanael Pereira, RG nº 4.112.771 SSP/MG e CPF nº 502.690.546-34, Matheus Esteves Pereira, RG nº MG-17.621.515 SSP/MG e CPF nº 110.094.246-70, Lucas Esteves Pereira CPF n° 110.093.186-40 e RG: MG-15.335.170, SSP/MG,DATA DA PUBLICAÇÃO:**03/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:A07CA39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: BH FARMA COMERCIO LTDAinscritono CNPJ 42.799.163/0001-26
OBJETO: "PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (III) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE"
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL : R$22.905,8260
PELO CONTRATANTE: Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA:Sr. Luciano Alves Rocharg:MG-16.960.826 PCMG**CPF**: 289.379.615-04
,DATA DA PUBLICAÇÃO:04/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:E3856599

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrentedo PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 4.908- Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 1.469- Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confins, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,do Decreto n°48.723,de 24 de novembro de 2023eno Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, tendo entre sai, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MFNº 67.729.178/0002-20.
OBJETO: PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 (VII) PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 189/2024,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de divulgação do PNCP**28/01/2025**, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até**27/01/2026**.
VALOR TOTAL :R$ 26.043,89(vinte e seis mil e quarenta e três e oitenta e nove centavos).
PELO CONTRATANTE: Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA:Rafael Olímpio CastanheiraCPF:324.367.598-71.
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/04/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:59706D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 043/2024 – PROCESSO N° 032/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 043/2024 – Processo n° 032/2024 – Credenciamento n° 002/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG. Credenciada:**Varginha Imagens Médicas Ltda CNPJ 10.600.312/0001-90**.Objeto:Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de exames de imagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo-Vigência 15/04/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:A59442A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 035/2025 – Pregão Presencial nº 014/2025. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender à Solicitação das Secretarias Municipais. Entrega e abertura dos envelopes no dia 22/04/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 03 de abril de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:B34CD6DD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025. Processo Licitatório Nº 029/2025 – Pregão Presencial Nº 011/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Cascalho Grosso, conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Vigência: 02/04/2025 à 01/04/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e KATIA DA COSTA SOARES DE MORAIS.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:45DCA9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 020/2025, PE 016/2025, EDITAL 016/2025, COMPRASNET 90031-2025 .

Torna-se público aos interessados A RETIFICAÇÃO DO EDITAL do processo licitatório, para modificar o item 8.31 do Termo de Referência e alteração da data de abertura das propostas. Objeto: Serviços de coleta e transporte até o local de destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com características similares (RDO) do município de Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço item. Nova data abertura: 29/04/2025 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:34C9B5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 019/2025, PE 015/2025, EDITAL 015/2025, COMPRASNET 90029/2025

Torna-se público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: aquisição de materiais odontológicos para manutenção dos atendimentos realizados nos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a Política Nacional de Saúde Bucal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço item. Abertura: 23/04/2025 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31 98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:E3EACAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 015/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: FÁTIMA APARECIDA SOARES DOS SANTOS
CPF: 030.006.29-61
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$11.865,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG

CONTRATADO: ÂNGELA CRISTINA RODRIGUES
CPF: 169.502.166-53
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: $3.019,25 (três mil, dezenove reais, vinte e cinco centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 017/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: ANEIDE RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 068.782.136-30
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: $10.488,25 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, vinte e cinco centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 018/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: VALDIR GOMES GUIMARAES
CPF: 306.620.858-33
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: $18.400,75 (dezoito mil, quatrocentos reais, setenta e cinco centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 019/20253
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: MARIA IVONETE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 066.756.196-08
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$16.928,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 020/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: VERA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 001.091.626-17
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: $11.812,75 (onze mil, oitocentos e doze reais, setenta e cinco centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 021/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: CLEMENCIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS
CPF: 043.037.616-21
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$2.146,50 (dois mil, cento e quarenta e seis reais, cinquenta centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 022/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: DILENE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 090.056.646-90
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: $2.187,75 (dois mil, cento e oitenta e sete reais, setenta e cinco centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: MARIA NEUZA BATISTA DOS SANTOS
CPF: 032.375.506-20
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$6.379,50 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais, cinquenta centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 024/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: MARIA SALETE GOMES
CPF: 813.959.906-97
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$9.318,25 (nove mil, trezentos e dezoito reais, vinte e cinco centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 025/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: NEUZA APARECIDA GOMES ROCHA
CPF: 070.533.286-19
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: **R**$2.435,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, setenta e cinco centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 026/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: VILMA GOMES FERREIRA
CPF: 072.714.196-16
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$2.348,50 (dois mil, trezentos quarenta e oito reais, cinquenta centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: MARIA APARECIDA BATISTA GONÇALVES
CPF: 023.728.266-62
VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$4.849,75 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais, setenta e cinco centavos).

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:0B5F89B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO LESTE E NORDESTE MINEIRO LTDA
CNPJ: 01.559.910/0001-50
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, E EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA, PELO PERÍODO DE SESSENTA (60) MESES
VALOR: A presente contratação não prevê nenhum pagamento por parte do contratante
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 05(cinco) anos

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2087390F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
CANCELAMENTO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA EMERGENCIAL N.º 001/2025

O Município de Franciscópolis/MG, torna público o cancelamento da abertura da dispensa de licitação eletrônica emergencial n.º 001/2025, para Restabelecimento de pontes, pavimentação e bueiros danificados em decorrência dos desastres causados pelas chuvas intensas (Decreto Municipal 072) processo S2iD n° 59052.032551/2024-55, no município de Franciscópolis, para adequação ao projeto básico. Em tempo informamos que a nova data será publicada.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:35175BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 16/04/2025 às 08H00MIN, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 009/2025 para **eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza visando atender as necessidades das secretarias municipais.** O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:605FC989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 058/2025 –Inexigibilidade Nº. 007/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com DALMO BRIANEZI. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado Pça. Prefeito Abílio Pereira Caldas, 321 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado ao funcionamento à instalação de uma base da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, §5º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 03.04.2025.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:063D6E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 058/2025 –Inexigibilidade Nº. 007/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com IDEZIR FRANCISCA DE CARVALHO. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado Pça. Prefeito Abílio Pereira Caldas, 321 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado ao funcionamento à instalação de uma base da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 03.04.2025.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:F15512DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 059/2025 –Inexigibilidade Nº. 008/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com HELEN MONTEIRO AMARANTE CRUZ. Objeto: constitui objeto a locação de um imóvel, sediado Rua Capitão Corrégio, 13 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado à instalação de uma clínica veterinária pública**.** Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, §5º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 03.04.2025.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:AEF78410

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 059/2025 –Inexigibilidade Nº. 008/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com HELEN MONTEIRO AMARANTE CRUZ. Objeto: constitui objeto a locação de um imóvel, sediado Rua Capitão Corrégio, 13 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado à instalação de uma clínica veterinária pública. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 03.04.2025.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:4E91DDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 060/2025 –Inexigibilidade Nº. 009/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com DAGMAR DE OLIVEIRA BRAGA MATIJASCIC. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado Rua Santo Antônio, 20 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado ao depósito e gestão de arquivos inativos**.** Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, §5º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 03.04.2025.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:5D12BB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 061/2025 –Inexigibilidade Nº. 010/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com DAGMAR DE OLIVEIRA BRAGA MATIJASCIC. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado Rua Santo Antônio, 20 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado a realização de atividades multidisciplinares, visando atender a demanda do município por um espaço adequado e seguro para a ampliação de suas ações sociais, educacionais e culturais**.** Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, §5º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 03.04.2025.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:0E4A51CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 061/2025 –Inexigibilidade Nº. 010/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com DAGMAR DE OLIVEIRA BRAGA MATIJASCIC. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado Rua Santo Antônio, 20 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado a realização de atividades multidisciplinares, visando atender a demanda do município por um espaço adequado e seguro para a ampliação de suas ações sociais, educacionais e culturais**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 03.04.2025.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:3A0DECEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 060/2025 –Inexigibilidade Nº. 009/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com DAGMAR DE OLIVEIRA BRAGA MATIJASCIC. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado Rua Santo Antônio, 20 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado ao depósito e gestão de arquivos inativos**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 03.04.2025.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:3F5B545B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 062/2025 –Inexigibilidade Nº. 011/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado à Praça São Benedito, 20 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado a instalação de um estacionamento de veículos públicos, visando atender a demanda da administração por um local organizado, seguro e que preserve a frota pública**.** Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, §5º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 03.04.2025.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:AA8C3808

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 062/2025 –Inexigibilidade Nº. 011/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, sediado à Praça São Benedito, 20 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado a instalação de um estacionamento de veículos públicos, visando atender a demanda da administração por um local organizado, seguro e que preserve a frota pública**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 03.04.2025.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:EC459A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

OBJETO: Credenciamento Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Período de credenciamento: 04 de abril até as 13h00 do dia 28 de abril de 2025.
Informações adicionais: Todos os interessados em credenciar poderão obter cópia completa do edital no Setor de Licitações, sito à Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, no horário de 07h00 às 13h00, pelo site www.itaipe.mg.gov.br e ainda está afixado no mural em local público do Mercado Municipal, Emater e outros que houverem ampla circulação afim de divulgação para as organizações locais da agricultura familiar.
Local de entrega dos Projetos de Venda da Chamada Pública: Sala de Licitações, sito na Praça Frei Wenceslau, 01- Centro, Itaipé - MG, CEP: 39.815-000.

Itaipé/MG, 03 de abril de 2025.

FAGNER MARTINS COELHO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:DC1D21DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

HOMOLOGAÇÃO: A Secretária de Administração e Finanças do Município de Jequitinhonha/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGA** em 02/04/2025 o Resultado do Processo Licitatório: N.º 002/2025, Modalidade Pregão Nº 002/2025 para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de artigo de roupa de cama, mesa e banho, tecido e uniformes para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG para as seguintes empresas e seus respectivos valores: 02.281.690 RITA FERNANDES DOS SANTOS - CNPJ: 02.281.690/0001-20, com valor global de R$ 102.070,00 (cento e dois

mil e setenta reais); 58.039.932 WANESSA OLIVEIRA FONSECA LIMA – CNPJ: 58.089.932/0001-32 com valor global de R$ 13.935,00 (treze mil novecentos e trinta e cinco reais); CESAR MURILO ROMA MIRANDA – CNPJ: 37.023.254/0001-35, com valor global de R$ 68.970,00 (sessenta e oito mil novecentos e setenta reais); DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA – CNPJ: 27.821.229/0001-43, com valor global de R$ 304.930,80 (trezentos e quatro mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos); FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA – CNPJ: 11.698.905/0001-01, com valor global de R$ 41.495,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais); GRIPP CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 29.638.619/0001-08, com valor global de R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais); IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 – CNPJ: 30.481.879/0001-00, com valor global de R$ 650.868,50 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); JOAO E MARIA ATELIE LTDA – CNPJ: 43.449.716/0001-83, com valor global de R$ 23.710,00 (vinte e três mil setecentos e dez reais); L&M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – 05.946.410/0001-43, com valor global de R$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais); LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 48.186.184/0001-52, com valor global de R$ 50.625,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais); MINIMALTEES LTDA – ME – CNPJ: 50.585.979/0001-85, com valor global de R$ 53.610,50 (cinquenta e três mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos); NSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 14.264.187/0001-51, com valor global de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais); ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 55.690.054/0001-18, com valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP – CNPJ: 10.670.994/0001-07, com valor global de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); TEXOMED COM IND TÊXTIL HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ: 27.751.938/0001-08, com valor global R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais); VB COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 25.536.137/0001-96, com valor global de R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos); VP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 17.019.423/0001-56, com valor global de R$ 39.190,00 (trinta e nove mil cento e noventa reais).

JULIMARA RAMOS BRITO –
Secretária de Administração e Finanças de Jequitinhonha/MG.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6B764E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 050-2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2ºAditivo;
Contrato nº050/2023.
Processo 056/2023. Pregão Eletrônico 022/2023
Contratado: ECQ COMERCIO E MANUTENÇAO HOSPITALAR LTDA.
A vigência deste aditivo vai até 03 de maio de 2025

Lagoa Formosa-MG, 03 de abril de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:DEB95508

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2025

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 - Processo de Licitação nº 023/2025, tendo como objeto: Contratação de clinica decorrente do Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de internação e reabilitação, ou de comunidades terapêuticas de pacientes dependentes (álcool e/ou outras drogas), ou transtornos psíquicos, mentais, do sexo masculino e feminino, maiores e menores de idade, sendo a internação compulsória-coercitiva ou voluntária de forma integral, 24 horas por dia, todos os dias da semana, para cumprimento de demandas judiciais de internação**. Em favor da empresa CENTRO TERAPEUTICO VQS LTDA** CNPJ: **27.750.443/0001-56, no valor de** R$ 11.063,34 (onze mil e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:676B41D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 064-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 064/2025, **CENTRO TERAPEUTICO VQS LTDA**, CNPJ nº 27.750.443/0001-56, o valor do contrato é de R$ 11.063,34 (onze mil e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)**.** Constitui objeto do presente instrumento: **Contratação de clínica de reabilitação decorrente do Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de internação e reabilitação, ou de comunidades terapêuticas de pacientes dependentes (álcool e/ou outras drogas), ou transtornos psíquicos, mentais, do sexo masculino e feminino, maiores e menores de idade, sendo a internação compulsória-coercitiva ou voluntária de forma integral, 24 horas por dia, todos os dias da semana, para cumprimento de demandas judiciais de internação**. Inexigibilidade 005/2025, Processo 023/2025. Vigência 03/04/2025 a 03/07/2025.

Lagoa Formosa/ MG, 03 de abril de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:F2C5B30E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2025

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 032/2025

Modalidade Dispensa nº: 016/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do Art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, **RATIFICA** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025, DISPENSA Nº 016/2025**, TENDO COMO OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CIMAMS DESTINANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Lassance, 02 de Fevereiro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 039/2025.

Processo Administrativo nº: 032/2025 Modalidade Dispensa nº: 016/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CNPJ: 21.505.692/0001-08, ENDEREÇO AVENIDA MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES, 416, Bairro: IBITURUNA, MOC – MG.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CIMAMS DESTINANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Valor Global:**R$ 132.045,12 (Cento e trinta e dois mil e quarenta e cinco reais e doze centavos).**

Vigência: 02/04/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 02 de Abril de 2025.

LORENA RODRIGUES ROCHA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0F641547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO 041/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, por intermédio do Agente de Contratação nomeado através da Portaria nº 36/2025, para gerenciar o processo licitatório cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 12565.1240001/24-001, NOVO PAC, vem informar aos interessados acerca do recebimento dos Recurso Administrativo interposto pela empresa: DMG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.578.082/0001-72, razão pela qual, declara aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação de contrarrazões das empresas interessadas. Prazo final para apresentação de contrarrazões até às 17h53 do dia 07/04/2025. As razões do recurso está disponível aos licitantes interessados por meio do portal: www.leandroferreria.mg.gov.br e na Plataforma de Compras Públicas - Licitar Digital através do endereço eletrônico: https://licitar.digital.

Leandro Ferreira/MG, 02 de abril de 2025.

ROMÁRIO DE SOUSA RICARDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:8F3E7A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 56/2025 INEXIGIBILIDADE 17/2025

MUNICIPIO DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICOProcesso Licitatório nº 056/2025, Inexigibilidade nº 17/2025. Objeto – **Credenciamento de empresa prestação de serviços de carpinteiro, vidraceiro, pedreiro, eletricista, servente de pedreiro, serralheiro, pintor e ao preço do Decreto Municipal nº 449/2025 e na forma da legislação em vigor, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexo.** Período do Credenciamento 03/04/2025 até o dia 02/04/2026 às 16:00 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 03/04/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:A94179D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 29/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de serviços de controle integrado de pragas, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 04/04/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 29/04/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 29/04/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:4BA3890A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços técnicos de contabilidade pública, para manutenção dos serviços administrativos da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, entidade mantenedora do Hospital Municipal "Ferraz e Torres".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº018/2025
FERREIRA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, CNPJ nº 08.968.320/0001-41
Valor Total de R$ R$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: 19/03/2024 a 19/03/2026
Processo Licitatório n° 009/2025- Dispensa Nº007/2025

PATRÍCIA MARIA PEREIRA
Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D846D551

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 A ARP Nº010/2024

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRONICO RP Nº 001/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº18.180.356/0001-10, Entidade mantenedora do Hospital Municipal "Feraz e Torres", com sede à Rua João Gonçalves da Costa, 190, Bairro Canudos, nesta cidade, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. William Daniel Marqueis Pereira, portador do CPF/MF nº 032.205.146, denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ 71.336.101/0001-86, com sua sede a Rua Pedro Caldas Rebelo, nº195, bairro Santa Doroteia, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela Sra. **Claudinéia Aparecida Costa Fraga,** brasileira, CPF nº 642.661.760-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** a ARP nº018/2024, Registro de preços para aquisição de medicamentos e material hospitalar para manutenção das atividades do Hospital Municipal "Ferraz e Torres", conforme Anexo I e Termo de Referência, em atendimento à Fundação Municipal de Saúde, entidade Mantenedora Hospital Municipal Ferraz e Torres, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço do produto na tabela abaixo, conforme notas ficais em anexo.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 02/04/2025
-	ATADURA DE CREPE 13F1,2MX06CM C/12	-	-	2,69	2,88
-	ATADURA DE CREPE 13F1,2MX10CM C/12	-	-	3,90	4,38

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 02 DE ABRIL de 2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ/MG
Contratante

VALE COMERCIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5CEDFB9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº240/2024

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, sediada na Rod. BR101 Norte, S/N, bairro Jardim Paulista, na cidade de Paulista/PE, neste ato representada pelo seu sócio/administrador**, Sr. Eugenio José Gusmão da Fonte** - CPF nº 293.247.654-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato nº240/2024, aquisição de medicamentos e material hospitalar para atendimento à Farmácia Básica deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações**,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço do produto na tabela abaixo, conforme notas ficais em anexo.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 17/03/2025
-	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	CIMED		0,33	0,40

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 17 de março de 2025.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

DROGAFONTE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:24560EC9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 047, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Arlene Maria Correa dos Santos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora ARLENE MARIA CORREA DOS SANTOS, Mat. E-194, admitida em 03/05/1993, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, pelo período de 27/03/2025 a 24/06/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:60A8304A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 48, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora Robervalda Alves da Silva Fernandes Nascimento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora Robervalda Alves da Silva Fernandes Nascimento, Mat. E-510, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis n° 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Professor Municipal, no período de 01/02/2010 a 17/12/2010 e 01/02/2011 a 31/07/211, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto n° 2.649, de 01/08/2011 no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, conforme Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:18A2E481

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 049, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Ana Cristina de Oliveira Santos Pereira conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA, Mat. E-2192, admitida em 04/02/2019, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal de Ciências, pelo período de 27/03/2025 a 25/04/2025.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5733FF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, alteração de data da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 14/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. A abertura está prevista para o dia 16/04/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 15/04/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:88781425

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, alteração de data da licitação na modalidade Concorrência 01/2025, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS: RUA SÃO LUIZ, B. VILA SUZANA, RUA MÁRIO ALVES DA ROCHA, B. JOÃO PAULO II, RIO

CASCA, B. IMPERATRIZ, RUA 4, (B. DUQUE DE CAXIAS) E VIA PISCHIOTTA (VIA BUCCINO E VIA VALENTINO VENEROSO), B. VILA DOS POMARES, EM MATEUS LEME/MG. A abertura está prevista para o dia 16/05/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 15/05/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:F5786915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 024.2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e KADU SOARES PRODUCOES E EVENTOS LTDA. CONTRATO nº 0024/2025; OBJETO:CONTRATAÇÃO DO SHOW DE "KADU SOARES" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE DO SÁBADO DE ALELUIA, EM 19/04/2025, NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 0008 / 2025 Valor Global: R$10.000,00Vigência:02/04/2025Até:02/05/2025.

MOEDA/MG,Quarta-feira , 02 de Abril de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:581658ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

O Município de Moeda, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade concorrência eletrônica nº 001/2025 – Processo nº 027/2025, tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma das Unidades Básicas de Saúde Maria Venice Pinto E Eli Rodrigues de Castro, visando atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Moeda/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 25/04/2025, às 08hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br – www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:4D5986D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO
PRC 45.25 – DISPENSA 24.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **WRA GESTAO EM SAUDE LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRADA NA AREA DE SAÚDE E FECHAMENTO SISTEMAS GOVERNAMENTAIS DA AREA DE SAÚDE. **PRORROGADO ATÉ 02/08/2025**.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 24/23 – INEX 04/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **BRAS BALDO & AMORIELLO SERVICOS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA SO SETOR DE CONVÊNIOS. **PRORROGADO ATÉ 02/07/2025**.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:0FC609F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 026/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 026/2025, Dispensa nº 003/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **KAUAN CARDOSO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ/MF N. 57 060 812/0001-40, com sede na rua Francisco Martins Filho n, nº 126 – Bairro São José, na cidade de Oratórios/MG, CEP: 35439000, com o valor Global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, A SER REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, NO GINÁSIO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO DE CASTRO, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA 100 (CEM) PARTICIPANTES.
Data de homologação/Adjudicação: 03/04/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:55F2F08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 22/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 22 EDITAL Nº: 22/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 22/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 22
Edital nº: 22/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MOTOBOMBS SUBMERSAS (SOBRESSALENTES) PARA USO NOS POÇOS ARTESIANOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 22/2025 a favor das seguintes empresas:

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49 no valor total de R$ 46.599,54 (Quarenta seis mil quinhentos noventa nove reais cinqüenta quatro centavos)**.**

TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.692.282/0001-78 no valor total de R$ 74.950,72 (Setenta quatro mil novecentos cinqüenta reais setenta dois centavos)**.**

ARTOISOL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.427.830/0001-30 no valor total de R$ 89.806,60 (Oitenta nove mil oitocentos seis reais sessenta centavos)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 03 de Abril de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FAE9A2EC

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.780 DE 01 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 5.780 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 1.176, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1971, QUE CRIA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1o . O art. 1° da Lei 1.176/1971 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica criada nesta cidade de Patrocínio, uma Fundação Educacional, entidade de direito privado, *sem fins lucrativos*, destinada a desenvolver a região através de instituições de ensino ou pesquisa nos termos da legislação federal e estadual em vigor."

Art. 2o . A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F669A711

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.556 DE 26 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.556 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E PODER EXECUTIVO, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, REFERENTE AO BIÊNIO 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 5.778 de 26 de março de 2025,

Considerando a Resolução CNAS/MDS n° 100 de 20 de abril de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2025/2027:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Usuários:
Titular: Adriano Prates Souza, usuário**.**
Suplente: Marlene de Lourdes Silva, usuária.

Titular: Vicente José Gonçalves – usuário.
Suplente: Cristiabel Aparecida Marques: usuária**.**

Organizações da Área de Assistência Social
Titular: Auristela Alves Do Nascimento – Patronato Berlaar
Suplente: Maria José Dias Melo - Lar da criança

Titular: Elisa Regina Franco Mattos Ferreira – APAE
Suplente: Maria José Silva Salomão – Central dos Conselhos da S.S.V.P.

Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social
Titular: Naira Nascimento de Saturno
Suplente: Júlia Maria da Silva

II – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Lilian Lucas Claudino Santos
Suplente: Sibely Gomes Fonseca

Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Maria Rita Alves
Suplente: Raquel Fabiana Naves Souza

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Franciely Nunes Rosa Marques
Suplente: Yara dos Reis Silveira

Representante da Procuradoria Geral do Município
Titular: Maria Aparecida Ribeiro
Suplente: Lucas Freitas dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Viviane Maria Dornelas
Suplente: Fabricia Abadia Vargas Marra Lemos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 26 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5DF56F9D

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA AO DECRETO Nº 4.566 DE 21 DE MARÇO DE 2025

ERRATA AO DECRETO Nº 4.566 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar o Decreto Municipal nº 4.566 de 21 de março de 2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em duplicidade nas datas de 31 de março de 2025 e 01 de abril de 2025, em virtude de ter ocorrido um erro material na digitação do título do decreto.
Em que pese o título tenha ficado **"DECRETO Nº 4.566 DE 21 DE MARÇO DE 2025."**, em verdade o correto seria **"DECRETO Nº 4.556 DE 26 DE MARÇO DE 2025.",** conforme sequência oficial de decretos do município, bem como data constante ao fim do decreto, a qual corresponde à data de sua emissão e assinatura.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto em espeque passa a ter a seguinte redação:

"DECRETO Nº 4.556 DE 26 DE MARÇO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E PODER EXECUTIVO, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, REFERENTE AO BIÊNIO 2025/2027.
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 5.778 de 26 de março de 2025,

Considerando a Resolução CNAS/MDS n° 100 de 20 de abril de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2025/2027:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Usuários:
Titular: Adriano Prates Souza, usuário**.**
Suplente: Marlene de Lourdes Silva, usuária.

Titular: Vicente José Gonçalves – usuário.
Suplente: Cristiabel Aparecida Marques: usuária**.**

Organizações da Área de Assistência Social
Titular: Auristela Alves Do Nascimento – Patronato Berlaar
Suplente: Maria José Dias Melo - Lar da criança

Titular: Elisa Regina Franco Mattos Ferreira – APAE
Suplente: Maria José Silva Salomão – Central dos Conselhos da S.S.V.P.

Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social
Titular: Naira Nascimento de Saturno
Suplente: Júlia Maria da Silva

II – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Lilian Lucas Claudino Santos
Suplente: Sibely Gomes Fonseca

Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Maria Rita Alves
Suplente: Raquel Fabiana Naves Souza

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Franciely Nunes Rosa Marques
Suplente: Yara dos Reis Silveira

Representante da Procuradoria Geral do Município
Titular: Maria Aparecida Ribeiro
Suplente: Lucas Freitas dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Viviane Maria Dornelas
Suplente: Fabricia Abadia Vargas Marra Lemos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 26 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal**"**

Republique-se o Decreto Municipal nº 4.556 de 21 de março de 2025, agora Decreto Municipal n° 4.556 de 26 de março de 2025, com a devida correção.

Patrocínio, 02 de abril de 2025.

RÉGIS VINÍCIUS NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9E3E353F

PROCURADORIA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REFERÊNCIA: Pareceria com o Terceiro Setor
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, CNPJ sob o nº 18.468.003/0001-29
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **HOSPITAL DO CÂNCER DE PATROCÍNIO "DR JOSE FIGUEIREDO**, CNPJ Nº 05.314.178/0001-20
OBJETO: Termo de Colaboração para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para custeio operacionais do Hospital do Câncer de Patrocínio,
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30 da Lei Federal no 13.019 de 31de julho de 2014 (MROSC) e art. 4º, §3º, §4º, IV e §5º da Lei Municipal no 4.976 de 21 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 5.776 de 26 de março de 2025.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02.01.03.01.04.122.0008.00.2.010.3.3.50.41.00.00
VALOR DO REPASSE: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
PERIODO/EXERCICIO: 2025.
TIPO DE PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO
JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata da dispensa do chamamento público, respaldado no art. 30 daquela lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 5.776 de 26 de março de 2025, que autoriza a dispensa de chamamento público para a formalização de parceria com o Hospital do Câncer Hospital do Câncer de Patrocínio "DR JOSE FIGUEIREDO".
CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, dispensa a realização de público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política (inciso IV).
CONSIDERANDO que o Hospital do Câncer de Patrocínio "DR JOSE FIGUEIREDO"esta devidamente credenciado junto ao Município de Patrocínio, através do Conselho Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO ainda a aprovação do plano de trabalho e a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Organização da Sociedade Civil, atendendo assim os requisitos da Lei º 13.019/2014.
CONSIDERANDO ainda a inegável importância de atendimentos e assistência a pessoas do município que necessitam de tratamento oncológico e diante da impossibilidade de cumprimento das metas por outra entidade, tendo em vista a entidade escolhida é única no município, fica justificada a dispensa do chamamento público, com fundamento no art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 4º, §3º, §4º, IV e §5º da Lei Municipal no 4.976 de21 de dezembro de 2017.
Publique-se o extrato da justificativa no sítio oficial do município e no Diário do Municípios Mineiros (AMM), abrindo-se a possibilidade de que no prazo de cinco dias, quem, querendo, apresente impugnação a esta justificativa, nos termos do art. 32, §§ 2 e 3º da Lei 13.019/14.

Patrocínio, 03 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8245DC6B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.564 DE 02 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 4.564 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 3.972 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.021 QUE "INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ONCOLOGIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.972 de 17 de novembro de 2021 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
" Art. 2º A Comissão Municipal de Oncologia será composta pelos seguintes membros:
I. Flávia Cristina Silva Bertolace – enfermeira;
II. Jéssica Caroline Reis Damasceno – agente administrativa;
III. Larissa Beatriz Silva Balduino – médica reguladora;
IV. Luiza Bragança Reis Rosa – enfermeira;
V. Sabrina Dorneles Azevedo Santos Borges – enfermeira;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 02 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E47ACB85

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.565 DE 02 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 4.565 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESTINADAS A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal n° 4.976/2017,

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pelo Município de Patrocínio Município de Patrocínio com as organizações da sociedade civil - OSCs -, na seara administrativa da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 36, §1º da Lei 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2° - A comissão de monitoramento e avaliação será composta pelos seguintes membros:
I - Cristina dos Reis Oliveira - matrícula 81263 - Presidente
II - Isa Maria Pereira Broges - matrícula 05945
III - Franciely Nunes Rosa Marques - matrícula 04445

Art. 3º – Na ausência do presidente, deverá ser nomeado na reunião um presidente "*ad doc*" para o desempenho da função dentre os membros titulares.
§ 1º – Os membros titulares deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.
§ 2º – As reuniões ordinárias comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão bimestralmente podendo ser convocadas reuniões extraordinárias em caso de necessidade.
§ 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:
I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou
II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:
a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;

c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;
d) ter efetuado doações para OSC parceira;
e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e
f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.
§ 4º – Na ausência ou impedimento de membro titular, deverá ser nomeado suplente que deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.
§ 5º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 4º – Compete à comissão de monitoramento e avaliação:
I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;
II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;
III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e
IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.
Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica "in loco" e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 5º – A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de dois anos, sendo facultada a sua livre recondução.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Patrocínio/MG, 02 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BFC7C642

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.566 DE 02 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 4.566 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADAS A SELECIONAR E ELABORAR

AS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal n° 4.976/2017,

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída como órgão colegiado a comissão de seleção para elaboração de termos de colaboração e fomento que terá como competência o processamento e julgamento dos chamamentos públicos realizados pelo Município de Patrocínio na seara administrativa da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 9º da Lei 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2° - A comissão de seleção será composta pelos seguintes membros:
I - Andrea Silva Haad Guarda - matrícula 05887 - Presidente
II - Junia Patricia Ferreira Silva – matrícula 06994
III - Sabrina Dorneles Azevedo Santos Borges- matrícula 04226

Art. 3º - Compete à comissão de seleção elaborar os procedimentos de chamamento público, dispensa ou inexigibilidade de chamamento e emitir parecer técnico sobre a viabilidade da parceria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 02 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4E1A7F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0012/2025 (JBRN)

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0012/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: **FILET CARNES LTDA**
CNPJ/CPF: **02.545.005/0001-25** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **6.976**
ENDEREÇO: **RUA ALEMANHA, 2842** BAIRRO/DISTRITO: **NAÇÕES**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.745 – 050**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
· ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO,
· EMPRESA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

ü Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
· **ENDEREÇO:** Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
· **TELEFONE:** (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
· **E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.**
ü **Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.**
ü Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;
ü Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 03 de Abril de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:40014219

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL AGROPECUARIA MARFON LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA MARFON LTDA
CNPJ/CPF:55.768.320/0002-69 SETOR:
ENDEREÇO: ESTM PATROCINIO BOA VISTA BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: CULTIVO DE CAFÉ
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:208A5B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL ASSIS CASTRO E SILVA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: ASSIS CASTRO E SILVA LTDA
CNPJ/CPF:05.752.405/0002-80 SETOR: 08-025-0176-005
ENDEREÇO: PRAÇA SANTA LUZIA, N.º 11 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-033
ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILIARES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:75E4090B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL BROOKLYN LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: BROOKLYN LTDA
CNPJ/CPF:60.145.035/0001-40 SETOR:
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, N.º 1181 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-058
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F59F125D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CARVALHO E CASTRO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: CARVALHO E CASTRO LTDA
CNPJ/CPF:60.145.057/0001-00 SETOR:
ENDEREÇO: ROD BR 365 KM 469 BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8F42B4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL E.L.C CONFEITARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: E.L.C CONFEITARIA LTDA
CNPJ/CPF:60.119.571/0001-71 SETOR: 06-007-0301-000
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, N.º 1097 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-040
ATIVIDADE: PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1BC3BA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL JP CASTRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: JP CASTRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF:60.191.174/0001-00 SETOR: 75-017-0558-000
ENDEREÇO: ROD. MG 230 BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.749-400
ATIVIDADE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1CB1797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL MAGU COFFEE AND SERVICE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: MAGU COFFEE AND SERVICE LTDA
CNPJ/CPF:60.141.356/0001-77 SETOR: 06-010-0033-000
ENDEREÇO: RUA CORONEL RABELO, N.º 1737 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-042
ATIVIDADE: PROMOÇÃO DE VENDAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:50D1117B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL NOVOS ARES DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: NOVOS ARES DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF:60.126.203/0001-50 SETOR: 02-010-0193-000
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOAO DE MELO, N.º 798 BAIRRO: SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-048
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:697852BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL WM MUSICAL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: WM MUSICAL LTDA
CNPJ/CPF:60.111.675/0001-30 SETOR: 28-066-0402-000
ENDEREÇO: RUA MARINO BATISTA DE MOURA, N.º 200 BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-221
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:43C87CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL FELIPE MELO CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: FELIPE MELO CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
CNPJ/CPF: 60.146.621/0001-00 SETOR: 33-017-0999-013
ENDEREÇO: RUA COPO DE LEITE, N.º 20 BAIRRO: CONGONHAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-158
ATIVIDADE: OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA1C794C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL MAISMED SAUDE CARTAO DE DESCONTO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de março de 2025.

CONTRIBUINTE: MAISMED SAUDE CARTAO DE DESCONTO LTDA
CNPJ/CPF:60.021.054/0001-65 SETOR:
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 1859, SALA 01 BAIRRO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-004
ATIVIDADE: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRETADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2E6D5C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL NAIARA XAVIER FERNANDES SILVA DIAS

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de março de 2025.

CONTRIBUINTE: NAIARA XAVIER FERNANDES SILVA DIAS
CNPJ/CPF:60.005.348/0001-01 SETOR: 16-004-0460-000
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS, N.º 154 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-192
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F1C5519

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL NV COMERCIO DE VEICULOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de março de 2025.

CONTRIBUINTE: NV COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:60.043.531/0001-93 SETOR: 10-001-0438-000
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 3447 BAIRRO: MARCIANO BRANDAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-478
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E41C1574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PET SHOPPING PATROCINIO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 17 de março de 2025.

CONTRIBUINTE: PET SHOPPING PATROCINIO LTDA
CNPJ/CPF: 59.989.263/0001-01 SETOR: 10-002-0409-000
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 3341 BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-478

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A0CE961D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL RASTROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de março de 2025.

CONTRIBUINTE: RASTROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF:60.066.525/0001-51 SETOR: 27-002-0473-00
ENDEREÇO: AVENIDA TUPINAMBAS, N.º 1633 BAIRRO: CARAJAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-388
ATIVIDADE: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:45DC751C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL SOCIEDADE EDUCACIONAL BIAS DE PRIENE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de março de 2025.

CONTRIBUINTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL BIAS DE PRIENE LTDA
CNPJ/CPF:31.384.800/0002-68 SETOR: 12-042-0149-000
ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, N.º 772 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-150
ATIVIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:98AE766E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL VOLTAN AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de março de 2025.

CONTRIBUINTE: VOLTAN AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF:60.087.498/0001-68 SETOR: 26-009-0038-000
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 340 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-880
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMORES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:29B556BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL AGUA MINERAL SERRA NEGRA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de março de 2025.

CONTRIBUINTE: AGUA MINERAL SERRA NEGRA LTDA
CNPJ/CPF:60.048.556/0001-80 SETOR:
ENDEREÇO: ROD BR 365 KM 455 BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE AGUAS ENVASADAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C2B348CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CAFÉ DO PATROCINIO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 21 de março de 2025.

CONTRIBUINTE: CAFÉ DO PATROCINIO LTDA
CNPJ/CPF:59.941.976/0001-01 SETOR:
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 795 BAIRRO: NAÇÕES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-098
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRAOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6E98D564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CARLA BORGES NUNES SERVIÇOS ODONTOLOGICOS EM GERAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 12 de março de 2025.

CONTRIBUINTE: CARLA BORGES NUNES SERVIÇOS ODONTOLOGICOS EM GERAL
CNPJ/CPF: 59.843.244/0001-89 SETOR: 08-013-0211-016
ENDEREÇO: PRAÇA SANTA LUZIA, N.º 1280, SALA 404 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-033
ATIVIDADE: ATIVIDADES ODONTOLOGICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:700C8549

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CHARLES DE OLIVEIRA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de março de 2025.

CONTRIBUINTE: CHARLES DE OLIVEIRA FERREIRA
CNPJ/CPF:60.025.906/0001-92 SETOR:
ENDEREÇO: RUA PERICLES BORGES PAIVA, N.º 328 BAIRRO: CIDADE JARDIM
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-058
ATIVIDADE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8DCCD995

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL EDC EMPORIO DA CARNE E DERIVADOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 10 de março de 2025.

CONTRIBUINTE: EDC EMPORIO DA CARNE E DERIVADOS LTDA
CNPJ/CPF: 59.768.006/0001-56 SETOR: 15-001-0323-000
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, N.º 411 BAIRRO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-018
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B37FDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL EDINEI LOPES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 21 de março de 2025.

CONTRIBUINTE: EDINEI LOPES DA SILVA
CNPJ/CPF:59.929.003/0001-78 SETOR:
ENDEREÇO: RURAL BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo**

máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B5617477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL GONÇALVES SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 27 de março de 2025.

CONTRIBUINTE: GONÇALVES SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF:60.080.727/0001-58 SETOR: 48-011-0404-000
ENDEREÇO: RUA ANA LEONOR DE PAULA, N.º 247 BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-231
ATIVIDADE: SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CE6CEC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIO 2025

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

CONVENENTE: Município de Patrocínio

CONVENIADO (A): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE provenientes das Portarias GM/MS nº 1.526/2023 , Portaria GM/MS nº 5.414/2024 , Centro Especializado em Reabilitação (CER III) , Programa DE Órteses e Próteses e Programa de Incentivo Precoce Avançado, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR ANUAL DE 2025:R$3.585.600,00

VIGÊNCIA:01/01/2025 A 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA:07/03/2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DEA67119

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DO TERMO DE CONVÊNIO 2025

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

CONVENENTE: Município de Patrocínio

CONVENIADO (A): Hospital das Clínicas de Patrocínio

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE provenientes das Portarias SAS /MS nº920, Portaria GM/MS nº 5.820 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.011 nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR ANUAL DE 2025:R$ 4.940.540,56

VIGÊNCIA:01/01/2025 A 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA:07/03/2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93277233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025. APREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 04/04/2025 a 16/04/2025 até as 08h:00 min e às 08h:30 min do dia 16/04/2025 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS, MATERIAIS INSTRUMENTAIS E PERMANENTES DA ÁREA

ODONTOLOGICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, www.pedraazul.mg.gov.br ou no Setor de Licitações.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:E8A9036D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº 032/2025 - Pregão Eletrônico n° 015/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bloquetes e meio-fio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 22/04/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 03/04/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:418D936D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 010/2025

O Município de Pintópolis torna público a inexigibilidade 010/2025, com amparo no Artigo 74, Inciso V, da Lei 14.1333/2021. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua D, nº 80, Centro, nesta cidade, para funcionamento da UBS- Maria de Lourdes Souza Cruz, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.** Valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Favorecido: Helio Amaral dos Santos.

02 de Março de 2025.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:CFE4512A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 043/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Ratificação. Processo Nº 043/2025 Inexigibilidade Nº 011/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, V, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 043/2025 Inexigibilidade Nº 011/2025, da referida lei, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento do CREAS, sendo locador a empresa APC PARTICIPACOES E GESTAO DE BENS S/A, CNPJ: 22.659.996/0001-84, representada pela SOLUCIONAR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 16.580.929/0001-77, no valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 02 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1E5DB17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL EMENDA IMPOSITIVA 2024 IRMÃOS FRITZ

DECISÃO

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO** A PRESTAÇÃO DE CONTAS do **GRUPO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO FRITZ**,
referente à Emenda Impositiva de exercício financeiro do ano de 2024, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Fomento de n.º 038/2024, celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 02 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:B64E593C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1° RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

A secretária municipal de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.094/2025,
Considerando o Decreto Municipal N° 13.834/2025 que dispõe sobre o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2025,
Considerando o dia 02 de maio de 2025, ponto facultativo, como definido no Decreto supracitado,

RESOLVE:

I - As inscrições para o Edital 01/2025 do Fundo Municipal de Cultura estarão abertas até 5 de maio de 2025.

Ponte Nova, 03 de abril de 2025

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:9E6FBF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 058

PORTARIA Nº058/2025
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do **processo licitatório nº 048/2025**, cujo objeto é a Registro de preços para Aquisição de Agregados minerais, os seguintes servidores:
a) Fiscais do contrato:
Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239
Igor Queiroz da Silva, semej@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1816
Roberta Reis Vasconcellos, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 99513-3868
Thaynara Christine de Carvalho Bento, compras@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6939
Geraldo Affonso Gomides Senna, compras@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6939
Felipe de Aragão Gonçalves, semob@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239
b) Gestor do contrato:
Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 02 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:314124D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

Extrato de 4º Termo de Alteração do Contrato nº 010/2023. Processo Licitatório Nº 101/2022 – Pregão Eletrônico nº 068/2022. Objeto: Prorrogação do escopo do contrato de número em referência, que tem por objeto serviços continuados contratação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, ficando renovado o valor total estimado de R$ 1.432.175,80 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos), alterando o prazo de vigência para 12 meses, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 25.165.749/0001-10.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8D5283B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SRH Nº 010/2025

PORTARIA SRH Nº 010/2025

Institui Comissão Temporária de Avaliação e Reconhecimento de Concessão de Pensão Civil nos termos da Lei Municipal n° 2.711 de 01 de dezembro de 2003.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualização e formalização da concessão de pensão civil aos dependentes dos servidores já falecidos após a promulgação da Lei Municipal n° 2.711 de 01 de dezembro de 2003 e considerando a informatização de fiscalização de atos de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária de Avaliação e Reconhecimento de Concessão de Pensão Civil, nos termos da Lei Municipal n° 2.711 de 01 de dezembro de 2003.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Fabrício Santos Silva
II – Rita da Conceição Silva Alves
III - Karina Mariano Marcos

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

Analisar documentalmente as concessões realizadas pelo Município entre os anos de 2003 a 2025;
Avaliar se os beneficiários atendem aos critérios legais para concessão da pensão, incluindo vínculo do instituidor, dependência econômica, nos termos da Lei Municipal n° 2.711/2003 e demais legislações vigentes;
Requisitar informações ou documentos adicionais aos requerentes ou a órgãos competentes para melhor instrução dos processos;
Assegurar que os procedimentos adotados estejam em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 03 de abril de 2025.

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:127852CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025. PROCESSO Nº 027/2025

Extrato de Contrato nº 027/2025. Processo nº 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025. Objeto: Aquisição de camisas de uniforme para os feirantes. Contratada: PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 41.389.650/0001-58. Valor total: R$3.000,00 (três mil reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:1D9F5249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 028/2025. PROCESSO Nº 063/2023, INEXIGIBILIDADE 004/2023

Extrato de Contrato 028/2025. Processo Nº 063/2023, Inexigibilidade 004/2023. Objeto: Contratação de MONICA ELIZABETH QUIROGA, na categoria: OFICINEIRO DE DANÇA, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento. Contratada: MONICA ELIZABETH QUIROGA, CPF: 520.xxx.xxx-04. Valor Unitário Estimado de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E3DD3ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA - SELEÇÃO - EDITAL 04/2025

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, às treze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Ponte Nova – MG, situada na Praça Getúlio Vargas, 104 – Centro – Ponte Nova – MG, realizou – se a Reunião para a seleção dos Planos de Trabalho do Edital 04/2025, com a presença dos membros da Comissão de Seleção, Maria Aparecida Ferreira da Silva, Francisco de Assis Silveira Junior e eu, Thaiza Maíra Gama Sarti. Recebemos três planos de trabalho e apenas dois estão aptos a seguirem para a fase de habilitação. O plano de trabalho da Associação Quilombola da Comunidade do Bairro de Fátima e Território não está apto. Pois, fomos informados pelo setor de contabilidade que a OSC não está com a Prestação de Contas 2024 em dia e de acordo, com o *item 2.3*. não é permitida a participação num novo Edital, com pendências em parceria anteriormente celebrada. Entretanto, no dia seguinte, recebemos um informe, que a Associação estava prestes a regularizar sua situação. E desse modo, no dia 02/04, a contabilidade enviou um parecer aprovando a Prestação de contas e a comissão de Monitoramento, também avaliou positivamente. Foi feita, uma nova reunião com os membros da comissão de Seleção no dia 03/04, e todos os planos de trabalho foram aprovados, mas deverão ter os valores corrigidos, pois o valor deverá ser dividido por três (valor total de R$ 26.935,00 – Dividido por 03 = R$ 8.978,33). Nada mais havendo a tratar, eu, Thaiza Maíra Gama Sarti, lavrei a presente ata, que se aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Ponte Nova, 03 de abril de 2025.

THAIZA MAÍRA GAMA SARTI

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:FC65BBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 048/2025 – Pregão Eletrônico Nº 029/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 048/2025 – Pregão Eletrônico Nº 029/2025 – Data: 24/04/2025 às 13h00min. o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de agregados minerais.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital/.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:8D1B1753

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FASE DA HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, após a regularização dos planos de trabalho, convoca para apresentação de documentos da fase de habilitação os planos de trabalho classificados conforme decisão da comissão.
No prazo de dois dias úteis a partir de hoje a documentação listada abaixo deverá ser entregue pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizada à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, no setor de Protocolo, das 12 às 16 horas, e deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
De acordo com o item 7.1 dos Editais 01/2025; 02/2025, 03/2025 e 04/2025 as OSC'S deverão apresentar a documentação exigida de comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (item 2 do Edital - Arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014), que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos, além de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, no âmbito municipal, estadual e federal atualizadas;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, atualizadas;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atualizada;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo VI – Relação dos Dirigentes da Entidade*;
VIII- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
IX- Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
X - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;*

XI - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;
XII- comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
XIII- declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme *Anexo VI – Declaração de Contrapartida*.

Ponte Nova, 03 de abril de 2025.

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:DC99DDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025.

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Extrato de Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 017/2025. Processo Licitatório nº 150/2024, Pregão Eletrônico 080/2024. O Pregoeiro junto à Equipe de Apoio torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está retificando a Ata de Registro de Preços n° 017/2024, para fazer constar o número de inscrição no CNPJ correto da CONTRATADA, NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 46.010.439/0001-04.

Publique-se.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E49D0F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 88/2024, Credenciamento n° 21/2024, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos de veículos leves e pesados, com a empresa **Serbom Comércio e Serviços de Bombas Injetoras Ltda (CNPJ: 47.058.251/0001-90).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:91967CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 34/2025, Credenciamento n° 05/2025, torna público que celebrou contrato para CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DEPESSOAS COM DEPENDÊNCIA QUIMICA DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, com a empresa **CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E APOIO PSICOLOGICO PALET LTDA (CNPJ: 11.132.556/0001-58).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EC5B25F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 47/2025 – Credenciamento 08/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 04 de abril de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA CALÇADA DA RUA CORONEL NECA LEMOS (PROXIMO AO ELIAS HOTEL).** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B36A0E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 064/2025
Dispensa n° 017/2025

Objeto: Oficinas de Robótica.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e, ainda, do parecer jurídico anexado. SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG) - CNPJ: 03.773.834/0035-77 Valor Total de R$ 198.864,95 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

RIO POMBA, 02 de Abril de 2025.

NEIVA KIRRY LEAL
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B2EA8F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	070/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG),**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços Oficinas de Robótica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 064/2025 – Dispensa de Licitação nº 017/2025
Prazo	**02/04/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 198.864,95**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.02.12.361.1201.2.0063
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Christiano Paulo de Mattos Leal – Representante Legal

Rio Pomba, 02 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8D4CDF15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	071/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BANCO BRADESCO S.A.**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas do Município, através do recebimento, em caixas eletrônicos, internet, correspondente bancário, banco postal, lotérica e outros canais, de guias emitidas pela Prefeitura, pela leitura de código de barras padrão Febraban, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 050/2025 – Credenciamento nº 001/2025
Prazo	**03/04/2025 - 02/04/2026**
Valor	**R$ 157.441,67**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.1.2.0012
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Daniela Sampaio de Souza Oyadomari – Representante Legal Eliete Maria Martins de Souza – Representante Legal

Rio Pomba, 03 de abril de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:022A5F9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 44

CONVOCAÇÃO 44.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE

42° MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:CAD8FCDA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MORADIA POPULAR - CMMP.

DECRETO Nº 3.078/2025

Nomeia os membros que irão compor o Conselho Municipal de Moradia Popular - CMMP.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, usando das atribuições que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica Municipal, combinado a Lei Municipal nº 1.833/2022, DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Moradia Popular - CMMP, composto por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, nos termos da Lei Municipal nº 1.833/2022, de 11/07/2022:

•
Um representante da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento:

TITULAR	SUPLENTE
RAFAEL VILELA MARTINS	DIRCÉIA LIMA DE SOUZA

•
Um representante da Secretaria municipal de assistência social:

TITULAR	SUPLENTE
EDNA TERESINHA CORRÊA DE ABREU	GEISA GOMES DE ALMEIDA

•
Um representante da Secretaria de Meio Ambiente;

TITULAR	SUPLENTE
CARLOS ANDRÉ DA COSTA	KAYQUE SOUZA SILVA

•
Um representante da Câmara Municipal;

TITULAR	SUPLENTE
CELSO VINÍCIUS DOS SANTOS	MARIA IMACULADA NUNES

•
Dois representantes de associações de moradores devidamente constituídas e em atividade, eleito em assembleia amplamente divulgada, bem como seu suplente;

TITULAR	SUPLENTE
SEBASTIÃO BATISTA ÂNGELO	VINÍCIUS DE PAULA S. SILVA
JOAQUIM SIQUEIRA FILHO	GILSON CÉSAR PEREIRA

•
Dois representantes dos movimentos populares dos sem casa legalmente constituído.

TITULAR	SUPLENTE
EMERSON RICARDO VAZ	JOÃO BATISTA LÚCIO CORRÊA
JOÃO BRAGA DE FARIA	RICARDO BATISTA ROQUE

Art. 2° - O mandato do Conselho que menciona este Decreto terá duração de 2 (dois) anos, com início em 17 de Março de 2025 e término em 17 de Dezembro de 2027.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 17 de Março de 2025.

258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:87DFA082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Concorrência Eletrônico nº 002/2025 - Tipo Menor Preço Global, paraContratação de empresa para execução de obra de extensão de rede elétrica de baixa tensão subterrânea com iluminação ornamental na Av. Zeca Moreira. A abertura será às 09h00min do dia 23/04/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Agente de Contratações

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:C5095CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
004 - 2025 - P.E. 001 - 2025 - R.P. 001 - 2025 - MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 004/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - Registro de Preço Nº 001/2025, Ata de registro de preço N° 040/2025 – Contratado: **DROGARIA TUGÚRIO LTDA**, CNPJ 08.312.452/0001-10, **Valor Global Previsto:** Lote 01 - ÉTICOS/REFERENCIAIS - VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 100.00,00 (CEM MIL REAIS) - Desconto de 28,5% (vinte e oito por cento), Lote 02 – SIMILARES - MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO. VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 100.00,00 (CEM MIL REAIS) - Desconto 56% (cinquenta e seis por cento) e Lote 03 - ÉTICOS/REFERENCIAIS - MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO. VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 100.00,00 (CEM MIL REAIS) - Desconto 56% (cinquenta e seis por cento) – Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA, para atender a farmácia básica e secretaria municipal de saúde do município, conforme especificações em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio - MG, 02 de abril de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contração e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:4A3217FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, para a contratação de empresa para realização do evento denominado "1ª Velocross de Santana do Deserto/MG".

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 9h do dia 04/04/2025 às 9h do dia 09/04/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 09/04/2025.

Santana do Deserto, 3 de abril de 2025.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:2E3F451A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
ERRATA

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Errata – Retificação de Edital – Ref.: Processo 019/2025 – Pregão Presencial 010/2025. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Veterinários para atendimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado com a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Belo/MG – Inquérito Civil 04.16.0112.0046418/2023-66. Ficam alteradas as Planilhas que instruem o título 4 do Termo de Referência (Anexo I) e o Modelo de Proposta (Anexo IV) do Edital. Fica mantido o dia 10 de abril de 2025, às 09h30min para a realização da sessão pública para Credenciamento e recebimento dos envelopes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:F82943B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. LUCAS RAFAEL FERREIRA DE ANDRADE para o Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Social do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, **FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. LUCAS RAFAEL FERREIRA DE ANDRADE, para o Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Social do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:15B37A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Município Santa Rosa da Serra/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, **FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para constituírem

a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria
Municipal de **Administração e Obras** do Município de Santa Rosa da Serra/MG, para fins a avaliação da aptidão, capacidade e desempenho com vista a declarar a aquisição estabilidade ou na sua determinação estar o servidor apto a ter ascensão progressão horizontal ou vertical.

Comissão Especial de Avaliação
- Luiz Cláudio Ferreira – Presidente
- Divino Marques da Cruz – Membro
- Jaime José da Silva – Membro

Suplente da Comissão Especial de Avaliação
- Philipe Bráulio de Melo Souza

Art. 2° - Revoga-se as disposições e contrário, sendo que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:279DBC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Município Santa Rosa da Serra/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, **FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para constituírem
a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria
Municipal de **Saúde** do Município de Santa Rosa da Serra/MG, para fins a avaliação da aptidão, capacidade e desempenho com vista a declarar a aquisição estabilidade ou na sua determinação estar o servidor apto a ter ascensão progressão horizontal ou vertical.

Comissão Especial de Avaliação
- Mireli Silvério Rangel – Presidente
- João Batista da Silva – Membro
- Sué Marciano de Almeida Santos – Membro

Suplente da Comissão Especial de Avaliação
- Neymar Rodrigues Pereira

Art. 2° - Revoga-se as disposições e contrário, sendo que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:4694A261

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Município Santa Rosa da Serra/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, **FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para constituírem
a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria
Municipal de **Educação** do Município de Santa Rosa da Serra/MG, para fins a avaliação da aptidão, capacidade e desempenho com vista a declarar a aquisição estabilidade ou na sua determinação estar o servidor apto a ter ascensão progressão horizontal ou vertical.

Comissão Especial de Avaliação
- José Maria Rodrigues – Presidente
- Dulce Mirian da Silva – Membro
- Simone Cristina Rodrigues Rangel – Membro

Suplente da Comissão Especial de Avaliação
- José Roberto do Nascimento

Art. 2° - Revoga-se as disposições e contrário, sendo que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:F862F657

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Município Santa Rosa da Serra/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, **FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para constituírem
a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria
Municipal de **Desenvolvimento Social** do Município de Santa Rosa da Serra/MG, para fins a avaliação da aptidão, capacidade e desempenho com vista a declarar a aquisição estabilidade ou na sua determinação estar o servidor apto a ter ascensão progressão horizontal ou vertical.

Comissão Especial de Avaliação
- Lucas Rafael Ferreira de Andrade – Presidente
- Milena Rodrigues da Cruz Silva – Membro
- Eliane Rangel Inácio de Souza – Membro

Suplente da Comissão Especial de Avaliação
- Liliane Aparecida Barbosa

Art. 2° - Revoga-se as disposições e contrário, sendo que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:CCCB2496

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. WANDERSON JESUS DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Secretário de FINANÇAS do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, **FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ***WANDERSON JESUS DE OLIVEIRA***, para o Cargo em Comissão de Secretário de Finanças do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:AC798DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. GEOVANNA ROBERTA CÂNDIDO DE SOUSA RANGEL para o Cargo em Comissão de Secretário de ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, **FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ***GEOVANNA ROBERTA CÂNDIDO DE SOUSA RANGEL***, para o Cargo em Comissão de Secretária de ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:C2674DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. RENAN ANTUNES FERREIRA para o Cargo em Comissão de Secretário de SAÚDE do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, **FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ***RENAN ANTUNES FERREIRA***, para o Cargo em Comissão de Secretário de Saúde do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:AA563BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. FARNESE SILVA FILHO para o Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, **FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FARNESE SILVA FILHO, para o Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:1CABDCF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. PAULO HENRIQUE RANGEL para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, **FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. PAULO HENRIQUE RANGEL, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:D354BE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. DIEGO JONATHA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, **FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. DIEGO JONATHA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:701F6B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. CRISTINA PAOLA SILVA para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Compras, Licitação e Suprimentos do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, **FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. CRISTINA PAOLA SILVA, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Compras, Licitação e Suprimentos do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:B36CA63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. LORENA PAULINO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, **FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ***LORENA PAULINO DA SILVA***, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:3ABA44CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ATAÍS RIBEIRO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Coordenadoria de Apoio da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, **FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ***ATAÍS RIBEIRO DA SILVA***, para o Cargo em Comissão de Coordenadoria de Apoio da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:B2E3E10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 015/2025

P O R T A R I A 015/2025

"DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DELEGA PODERES PARAO FIM QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Amanda Priscila Ribeiro, para exercer função gratificada.
Art. 2º - DELEGAR, poderes à Servidora Amanda Priscila Ribeiro, no Cargo de Oficial de apoio jurídico do Município de Santa Rosa da Serra/MG, o exercício das atribuições e prática dos seguintes atos.:
I- Elaboração de Documentos: Redigir e revisar pareceres, ofícios, contratos, termos de compromisso e outros documentos jurídicos.
II- Apoio em Processos Judiciais: Auxiliar na organização de processos judiciais, incluindo a coleta de documentos e informações necessárias para a defesa dos interesses do município.
III- Pesquisa Jurídica: Realizar pesquisas sobre legislação, jurisprudência e doutrina para embasar as atividades do setor jurídico.
IV- Atendimento ao Público: Prestar informações e orientações jurídicas a servidores públicos e cidadãos, quando necessário.
V- Análise de Contratos: Examinar contratos e convênios firmados pelo município, garantindo que estejam em conformidade com a legislação vigente.
VI- Acompanhamento de Processos: Monitorar o andamento de processos judiciais e administrativos, mantendo registros atualizados e informando os responsáveis sobre prazos e decisões.
VII- Participação em Reuniões: Assistir a reuniões e audiências, registrando informações relevantes e contribuindo com análises jurídicas.
VIII- Assessoria a Secretarias: Prestar suporte jurídico às diversas secretarias municipais, orientando sobre questões legais relacionadas às suas atividades.
IX- Capacitação e Treinamento: Participar de programas de capacitação e treinamento para aprimorar conhecimentos jurídicos e habilidades profissionais.
X- Elaboração de Relatórios: Produzir relatórios sobre atividades desenvolvidas, resultados alcançados e situações que demandem atenção do setor jurídico.
XI- Colaboração em Projetos de Lei: Auxiliar na elaboração de projetos de lei e normativas que visem à melhoria da gestão pública.
XII- Gestão de Documentos: Organizar e manter arquivos de documentos jurídicos, garantindo fácil acesso e preservação das informações.
Art. 3º - Pelo exercício da função a que se refere o art. 1º, a servidora fará jus a gratificação de até 2/3 (dois terços) do seu vencimento básico, levando em consideração a complexidade da função exercida, nos termos que preconiza o artigo 20 da Lei Complementar 001/2017.
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:9A39C4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 017/2025

P O R T A R I A 017/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, PARA FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR:
SRA. JULIANA DE SOUZA SANTOS para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
SRA. ATAIS RIBEIRO DA SILVA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de **Finanças** do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
SRA. ANA CAROLINA LONDE DA SILVA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Administração do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
SRA. NATALIA ANTUNES PEREIRA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Educação do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
SR. DIVINO MARQUES DA CRUZ, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócios e Meio Ambiente Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
SR. NEYMAR RODRIGUES FERREIRA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Saúde Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
SR. PAULO HENRIQUE RANGEL, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Administração, setor de Limpeza, Obras e Serviços Urbanos Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.
Art. 2º - São responsabilidades do Liquidante/Fiscal do Contrato:
Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato ou ata sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento das regras editalícias, seus anexos, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumida pela contratada, quanto à pontualidade, prazos, qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados e obras executadas;
Sugerir ao gestor de contratos a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Comunicar formalmente ao titular da Secretaria pertinente as irregularidades cometidas passíveis de aplicação das sanções previstas em edital, bem como qualquer ocorrência relevante no curso da vigência do contrato ou ata;
Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação, termos, relatórios e aditivos para acompanhamento do processo,
Encaminhar ao titular da Secretaria gestora do contrato ou ata, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos etc., formulados pela contratada;
Verificar a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentar para seus limites e condições;
Receber as Notas Fiscais, referentes à prestações de serviços e/ou aquisições, confrontar os preços e quantidades constantes com os estabelecidos no contrato ou ata;
Identificar eventual glosa das faturas, se for o caso;
Verificar se o prazo de entrega, especificações, qualidade e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou ata, a fim de evitar acréscimos e supressões desnecessários;
Manter entendimentos com os responsáveis pelas áreas, quando o objeto do contrato for manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, com vistas ao controle de:
Peças substituídas, com identificação do equipamento, para fins de garantia;
Periodicidade da manutenção;
Inclusões e exclusões de equipamentos, atentando para o limite do art. 124 da Lei n° 14.133/21;
Encaminhar as Notas Fiscais, para a unidade competente para pagamento;
Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Contratante;
Avaliar constantemente a execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato ou ata;
Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:2025BC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 018/2025

P O R T A R I A 018/2025.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial para avaliação monetária de Bens Patrimoniais.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra - MG, **SR. FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art.1° - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Avaliação Monetária dos Bens Patrimoniais:

I. Farnese Silva Filho
II. Divino Marques da Cruz
III. Jeferson Rodrigues de Assunção

Art. 2° - Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para que a Comissão especial de Avaliação Monetária apresente o Laudo de Avaliação.

Art. 3°- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra - MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:65FCC980

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 019/2025

P O R T A R I A 019/2025

"NOMEAR, SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, a servidora GLENDA LUIZA RIBEIRO DA SILVA NUNES, para a função de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

RENAN ANTUNES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:9236889F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 020/2025

P O R T A R I A 020/2025

"NOMEAR, SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, a servidora GABRIELA SILVA SOUTO, para a função de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:2AD7162C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 022/2025

P O R T A R I A 022/2025

"NOMEAR, SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS, para a função de *COORDENADORA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)* DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:656859AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 023

P O R T A R I A 023/2025

"NOMEAR, SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA REGULAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, a servidora JÚNIA ROBERTA DE SOUZA MOREIRA, para a função de *COORDENADORA DA REGULAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I)* DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

RENAN ANTUNES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:F785FB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA Nº 023/2025

P O R T A R I A 023/2025

"NOMEAR, SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA REGULAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, a servidora JÚNIA ROBERTA DE SOUZA MOREIRA, para a função de *COORDENADORA DA REGULAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I)* DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

RENAN ANTUNES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:1C97F2CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preços, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *Processo Administrativo de Licitação Pública nº 025/2025 Pregão Presencial nº 004/2025, Registro de preços n° 004/2025*, cujo o objeto da presente licitação é o Registro de preço para futura contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PREGÃO N°004/2025
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/03/2025
REGISTRO DE PREÇO: Nº004/2025

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$329.236,50 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
e) **PESSOA JURÍDICA:**
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na rua Pare Candido, n 180, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela senhora DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 123.210.896-01.
Valor vencido pelo licitante: R$**40.610,00 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).**

SOCIEDADE COMERCIAL BAYAO, inscrito no CNPJ 24.161.788/0001-86, com sede na Praça padre Antônio Ribeiro Pinto, 32, Centro no município de Santo Antônio do Grama – MG, CEP 35.388-000, neste ato representado pelo senhor JOÃO MARCELO BAYÃO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 731.436.426-53 e RG MG-5.256.964.
Valor vencido pelo licitante: R$**149.221,50 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
DEBORAH MARJORIE PEREIRA SANTOS, inscrito no CNPJ 34.245.060/0001-96, com sede na PC JOSE RIBEIRO DA COSTA, 45, Centro no município de Rio Casca – MG, CEP 35.388-000, neste ato representado pelo senhor Leandro Augusto Vitorio Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF 088.834.266-73.
Valor vencido pelo licitante: R$**139.405,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS).**
Valor total da licitação: R$ **329.236,50 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Santo Antônio do Grama, 31 de março de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:85645077

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PLT 25/2025

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação Pública nº 025/2025
Pregão Presencial nº 004/2025
Registro de preços n° 004/2025
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação *processo administrativo de licitação pública nº 025/2025 , Pregão Presencial nº 004/2025, Registro de preços n° 004/2025*, cujo o objeto da presente licitação é o Registro de preço para futura contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para habilitar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.
Valor total da licitação: R$ **329.236,50 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
e) **PESSOA JURÍDICA:**
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na rua Pare Candido, n 180, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela senhora DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 123.210.896-01.
Valor vencido pelo licitante: R$**40.610,00 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).**
SOCIEDADE COMERCIAL BAYAO, inscrito no CNPJ 24.161.788/0001-86, com sede na Praça padre Antônio Ribeiro Pinto, 32, Centro no município de Santo Antônio do Grama – MG, CEP 35.388-000, neste ato representado pelo senhor JOÃO MARCELO BAYÃO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 731.436.426-53 e RG MG-5.256.964.
Valor vencido pelo licitante: R$**149.221,50 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
DEBORAH MARJORIE PEREIRA SANTOS, inscrito no CNPJ 34.245.060/0001-96, com sede na PC JOSE RIBEIRO DA COSTA, 45, Centro no município de Rio Casca – MG, CEP 35.388-000, neste ato representado pelo senhor Leandro Augusto Vitorio Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF 088.834.266-73.
Valor vencido pelo licitante: R$**139.405,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS).**

Santo Antônio do Grama, 02 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A29D57CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA MTVO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, por meio do Setor de Licitações, torna público que, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, celebraram o **Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência** do **Credenciamento de Médico Generalista**, com a **MTVO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.411/0001-39, conforme disposto no artigo 57 da referida Lei, para prorrogação do prazo de vigência de 12 meses a partir da data de 08/03/2025, com as seguintes condições:

• **Objeto**: Credenciamento de Médico Generalista para atender os plantões da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama.

Vigência Original: 08/03/2023 a 08/03/2025

• **Novo Prazo de Vigência**: 08/03/2025 a 08/03/2026

Fundamento Legal: O Termo Aditivo foi celebrado com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação da vigência dos contratos, desde que atendidos os requisitos legais e a necessidade do serviço.

Santo Antônio do Grama/MG

BRUNA HUDSON
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A0BEE7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CREDECIAMENTO DE MÉDICOS - SERVIÇOS MÉDICOS PAULLA RIBEIRO LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, por meio do Setor de Licitações, torna público que, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, celebraram o **Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência** do **Credenciamento de Médico Generalista**, com a **SERVIÇOS MÉDICOS PAULLA RIBEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **49.171.909/0001-00**, conforme disposto no artigo 57 da referida Lei, para prorrogação do prazo de vigência de 12 meses a partir da data de 06/03/2025, com as seguintes condições:

• **Objeto**: Credenciamento de Médico Generalista para atender os plantões da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama.

Vigência Original: 06/03/2023 a 08/03/2025

• **Novo Prazo de Vigência**: 06/03/2025 a 06/03/2026

Fundamento Legal: O Termo Aditivo foi celebrado com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação da vigência dos contratos, desde que atendidos os requisitos legais e a necessidade do serviço.

Santo Antônio do Grama/MG
BRUNA HUDSON
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:95AE7554

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS - ANNE CAROLINA VILELA CARVALHO LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, por meio do Setor de Licitações, torna público que, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, celebraram o **Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência** do **Credenciamento de Médico Generalista**, com a **ANNE CAROLINA VILELA CARVALHO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **44.542.741/0001-70**, conforme disposto no artigo 57 da referida Lei, para prorrogação do prazo de vigência de 12 meses a partir da data de 08/03/2025, com as seguintes condições:

• **Objeto**: Credenciamento de Médico Generalista para atender os plantões da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama.

Vigência Original: 08/03/2023 a 08/03/2025

• **Novo Prazo de Vigência**: 08/03/2025 a 08/03/2026

Fundamento Legal: O Termo Aditivo foi celebrado com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação da vigência dos contratos, desde que atendidos os requisitos legais e a necessidade do serviço.

Santo Antônio do Grama/MG

BRUNA HUDSON
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D5BB3701

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CREDENCIAMENTOS DE MÉDICOS - DRA VERÔNICA GARDINGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, por meio do Setor de Licitações, torna público que, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, celebraram o **Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência** do **Credenciamento de Médico Generalista**, com a **DRA. VERÔNICA GARDINGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.053.150/0001-88**, conforme disposto no artigo 57 da referida Lei, para prorrogação do prazo de vigência de 12 meses a partir da data de 09/03/2025, com as seguintes condições:

• **Objeto**: Credenciamento de Médico Generalista para atender os plantões da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama.

Vigência Original: 09/03/2023 a 09/03/2025

• **Novo Prazo de Vigência**: 09/03/2025 a 09/03/2026

Fundamento Legal: O Termo Aditivo foi celebrado com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação da vigência dos contratos, desde que atendidos os requisitos legais e a necessidade do serviço.

Santo Antônio do Grama/MG

BRUNA HUDSON
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B8FB7BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS - CARDIO INTERV TMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, por meio do Setor de Licitações, torna público que, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, celebraram o **Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência** do **Credenciamento de Médico Generalista**, com a **CARDIO INTERV TMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **45.504.703/0001-95**, conforme disposto no artigo 57 da referida Lei, para prorrogação do prazo de vigência de 12 meses a partir da data de 08/03/2025, com as seguintes condições:

• **Objeto**: Credenciamento de Médico Generalista para atender os plantões da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama.

Vigência Original: 08/03/2023 a 08/03/2025

• **Novo Prazo de Vigência**: 08/03/2025 a 08/03/2026

Fundamento Legal: O Termo Aditivo foi celebrado com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação da vigência dos contratos, desde que atendidos os requisitos legais e a necessidade do serviço.

Santo Antônio do Grama/MG
BRUNA HUDSON
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D7175C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRORROGAÇÃO DE VOGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS - CLINICA MEDICA PIMENTEL LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, por meio do Setor de Licitações, torna público que, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, celebraram o **Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência** do **Credenciamento de Médico Generalista**, com a **CLÍNICA MÉDICA PIMENTEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **16.642.896/0001-42**, conforme disposto no

artigo 57 da referida Lei, para prorrogação do prazo de vigência de 12 meses a partir da data de 07/03/2025, com as seguintes condições:

• **Objeto**: Credenciamento de Médico Generalista para atender os plantões da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama.

Vigência Original: 07/03/2023 a 07/03/2025

• **Novo Prazo de Vigência**: 07/03/2025 a 07/03/2026

Fundamento Legal: O Termo Aditivo foi celebrado com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação da vigência dos contratos, desde que atendidos os requisitos legais e a necessidade do serviço.

Santo Antônio do Grama/MG

BRUNA HUDSON
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1DD47634

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 36

AVISO DE DISPENSA nº 036/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 010/2025, Processo 036/2025 para "Contratação de prestação de serviços técnico especializado em assessoria e consultoria na gestão da atenção primária à saúde do Município de Santo Antônio do Grama/MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 09 de abril de 2025.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraselicitaçãograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 09 de abril de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 03 de abril de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3103BBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 034/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 034/2025, na modalidade Pregão nº 0005/2025, na forma Presencial, Registro de Preços nº 005/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Contratação de empresa especializada para a fornecimento e execução (instalação) de gramsdo sintéteco esportivo, incluindo a retirada e a preparação da base para a nova instalação na quadra do Gramense localizada neste município, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas."* Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: **28/04/2025, às 08h30min**. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico:
https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 03 de Abril de 2025

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:05E0B5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE DISPENSA Nº 009/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 009/2025, Processo 035/2024 para "Contratação administrativa de empresa especializada de serviços médicps veterinárips decorrentes da necessidade de atender as demandas do Município de Santo Antônio do Grama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – Anexo I:. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 09/04/2025.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraselicitaçãograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 09 de Abril de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 03 de Abril de 2025

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:AC0B9C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO DUMONT

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO DUMONT PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pregão Presencial nº 084/2023 - 2º T.A ao Contrato nº 038/2024
Processo nº 171/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Loc Print Soluções de Impressão Digital Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/03/2026
Fundamento Legal: 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 - 2º T.A ao Contrato nº 001/2024
Processo nº 001/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: ADPM Administração Pública para Municípios Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2025
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:A77931EB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Pregão Eletrônico 012/2025
Processo Licitatório: 034/2025
Ata de Registro de Preços nº. 14/2025
Detentora: **Aleixo e Ferreira Hidrojateamento Ltda**
CNPJ: 24.027.468/0001-38
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de caminhão com equipamento hidrojato combinado (hidrojato e auto vácuo), tanque com capacidade mínima para 05m³ de água e 4m³ para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta-pressão regulável com mangotes e conexões, incluindo motorista habilitado e dois operadores treinados, para limpeza de bocas de lobo, caixas de gordura e galerias de águas pluviais em diversos locais do município - incluindo deslocamento, abastecimento do caminhão e descarte, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Valor: R$ 174.999,60
Vigência: 30/03/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:DB4C7FBB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos aderiu a Ata de Registros de Preços nº030/2024, proveniente do Pregão Presencial nº 025/2024, Processo Licitatório nº 057/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tocantins/MG, para locação de caminhão pipa e retroescavadeira 4x4 em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

Santos Dumont, 02 de abril de 2025.

MARIANA ARAÚJO AMORIM SILVA-
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:5E802FF4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos aderiu a Ata de Registros de Preços nº018/2024, proveniente do Pregão Presencial nº 016/2024, Processo Licitatório nº 036/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tocantins/MG, para locação de motoniveladora em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

Santos Dumont, 02 de abril de 2025.

MARIANA ARAÚJO AMORIM SILVA-
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:83E836AA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos aderiu a Ata de Registros de Preços nº002/2025, proveniente do Pregão Presencial nº 055/2024, Processo Licitatório nº 141/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tocantins/MG, para locação de rolo compactador vibratório, locação de trator de esteira acima de 10 toneladas, locação de escavadeira hidráulica acima de 20 toneladas, locação de escavadeira hidráulica acima de 14 toneladas, locação de mini escavadeira hidráulica acima 3,5 toneladas. em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

Santos Dumont, 02 de abril de 2025.

MARIANA ARAÚJO AMORIM SILVA-
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:3C928C0D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos aderiu a Ata de Registros de Preços nº079/2024, proveniente do Pregão Presencial nº 051/2024, Processo Licitatório nº 132/2024 realizado pela Prefeitura

Municipal de Tocantins/MG, para locação de caminhão com caçamba e locação de caminhão trucado 4x2 com caçamba em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

Santos Dumont, 02 de abril de 2025.

MARIANA ARAÚJO AMORIM SILVA-
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:3FABB317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de São João das Missões/MG torna pública a Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo nº 022/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS MANGUEIRAS EM SÃO JOÃO DAS MISSÕES**. **Abertura:** 22/04/2025, às 09:00 horas. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site: **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br**.

São João das Missões, 03 de abril de 2025,

ELAINE FERNANDES DOS SANTOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:290C869E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO REFERENTE AO PRC Nº. 87/2023 – DISPENSA N°. 38/2023 – CONTRATO N.º 46/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS – MODELO MERCOSUL – PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

FORNECEDOR: NACIF PLACAS GUAXUPÉ LTDA.

VIGÊNCIA: A partir de 01/04/2025 a 01/04/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:7761C4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO DE 25% DO CONTRATO AO PRC Nº. 87/2024 – DISPENSA N°. 37/2024 – CONTRATO N.º 87/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS (TREINAMENTOS DESPORTIVOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR DO ACRESCIMO DE QUANTITATIVO DE 25% DO CONTRATO É DE R$8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS) O TOTAL.

FORNECEDOR: LEVERTON DUARTE BOROWSKI.

VIGÊNCIA: A partir de 01/04/2024 a 01/04/2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:DD4F4066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DE EDITAL Nº 08/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: RECEBIMENTO EM DOAÇÃO, SEM ÔNUS OU ENCARGO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, NECESSARIAMENTE ELABORADOS POR EMPRESAS DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCOS.

INSCRIÇÕES: 03/04/2025 A 16/04/2025

SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG, 02 DE ABRIL DE 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

(O EDITAL NA INTEGRA PODERÁ SER OBTIDO NO PAINEL DE INFORMAÇÕES DA PREFEITURA E NO SITE WWW.SAOPEDRODAUNIAO.MG.GOV.BR, A PARTIR DESTA DATA).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:FD3BC1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Credenciamento Eletrôniconº 001/2025 - Procedimento Licitatório nº 018/2025.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Credenciamento Eletrônico de Prestação de Serviços Médicos Especializados, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, na área de Pediatria e Ginecologia (Consultas), atendendo ao usuários da rede SUS Municipal,** a ser realizado às **09:00 horas** a partir do dia **04 de abril de 2025.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 03 de abril de 2025.

DIANA BARBOSA DA SILVA –
Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B126348C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 006/2025 PRC nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA. Objeto de Contratação: Fornecimento de combustíveis para utilização da frota de veículos da Prefeitura Municipal Assinatura: 01/04/2025. Vigência: 01/04/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2025 PRC nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: POSTO PALMITAL LTDA. Objeto de Contratação: Fornecimento de combustíveis para utilização da frota de veículos da Prefeitura Municipal Assinatura: 01/04/2025. Vigência: 01/04/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:D3D2FEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025 PRC nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA. Objeto de Contratação: Fornecimento de combustíveis para utilização da frota de veículos da Prefeitura Municipal Assinatura: 01/04/2025. Vigência: 01/04/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025 PRC nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: POSTO PALMITAL LTDA. Objeto de Contratação: Fornecimento de combustíveis para utilização da frota de veículos da Prefeitura Municipal Assinatura: 01/04/2025. Vigência: 01/04/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:9A871E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025. PRC nº 047/2025, INEXIGIBILIDADE 016/2025 CREDENCIAMENTO 005/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **JB DE SOUZA TERRAPLANAGEM**, CNPJ nº 45042246/0001-64. Objeto de Contratação: Credenciamento de pessoas jurídicas para locação de máquinas e veículos pesados. Assinatura: 03/04/2025. Vigência: 31/12/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:65F0EF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025. PRC nº 016/2025, INEXIGIBILIDADE 009/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: EDCARLOS DA SILVA COELHO, inscrita no CNPJ n.º 17.503.098/0001-00. Objeto de Contratação: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de pintor e soldador. Assinatura: 28/03/2025. Vigência: 31/12/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:F146CA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestar serviços de soldador e pintor.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **EDCARLOS DA SILVA COELHO**, inscrita no CNPJ n.º17.503.098/0001-00, através de seu representantes legal, Edcarlos da Silva Coelho, inscrito no CPF sob o 105.078.556-80 e no RG sob o nº M8825762 , para serviços de soldador e pintor, conforme descrito no Edital nº **004**/2025 do Credenciamento **nº 002/2025**, referente a Inexigibilidade nº **009/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **016/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Assinalar	Item	Descrição do Serviço	Valor
(x)	1	Prestação de serviços de soldador	R$ 182,99
( )	2	Prestação de serviço de pintor	R$ 215,50

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 004/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **EDCARLOS DA SILVA COELHO**, inscrita no CNPJ n.º17.503.098/0001-00, através de seu representantes legal, Edcarlos da Silva Coelho, inscrito no CPF sob o 105.078.556-80 e no RG sob o nº M8825762 , para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 28 de Março de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:527E3856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 004/2021 – 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021
Pregão Presencial nº 004/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Conceito Tecnologia e Assessoria Ltda
CNPJ Contratado: 23.547.261/0001-21
Objeto: Reajuste e prorrogação de vigência

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:32DE22CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SORTEIO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS LEILOEIROS
CREDENCIAMENTO N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

A Prefeitura Municipal de SERRA DOS Aimorés/MG, através do Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeada pela portaria n° 014/2025, nos termos do itens 5.5.1 do edital, tendo demanda de bens móveis a serem levados para licitação na modalidade Leilão, **CONVOCA** todos os leiloeiros credenciados e habilitados no Processo Licitatório 028/2024, Credenciamento 002/2024 para a sessão pública de **SORTEIO**, para definição do leiloeiro oficial, a ser realizada no dia 09/04/2025, as 10h00, em reunião virtual, cujo link será disponibilizado na plataforma da Licitar Digital www.licitardigital.com.br para acompanhamento dos interessados.
Outrossim, informamos que o sorteio será realizado e gravado em áudio e vídeo e acontecerá independente da presença dos leiloeiros, e que a mídia será anexada aos autos do processo administrativo.

Serra dos Aimorés/MG, 03 de abril de 2025.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Agente de Contratação
Portaria n°014/2025

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:BF04BEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO 0023/2025 PREGÃO ELETRONICO 004/2025, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP 4X4 ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA DE ABERTURA 16/04/2025 AS 09:00H PLATAFORMA: LICITAR DIGITAL (HTTP://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR/). DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO 0019/2025 PREGÃO ELETRONICO 003/2025, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PORTÁTEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA 16/04/2025 AS 13:00H PLATAFORMA: LICITAR DIGITAL (HTTP://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR/). DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:8AE3FA47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025
DISPENSA n° 002/2025
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2025

OBJETO: Locação de maquinas, para a manutenção das estradas vicinais do Município de Tapiraí MG, ematendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de TapiraíMG.

Consórcio Interfederativo de Minas Gerias– CNPJ 19.493.732/0001-99-Valor total de**R$ 1.482.773,33 (Um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/03/2025 até 31/12/2026

Tapiraí MG, 07 de março de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:2383063B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 05/2025 - DISPENSA N.º 05/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 05/2025 - DISPENSA n.º 05/2025. Objeto: Contratação de empresa para curso de capacitação, com tema "A Educação Especial com apoio da Equipe Multidisciplinar" a ser realizado de forma presencial nas Escola Marieta Guariglia Bravo com duração de 8 (oito) horas, sendo a realização as 8 horas até as 12 horas e 13 horas até as 17 horas. Empresa Vencedora: CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ n.º 45.425.289/0001-29, Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Tombos – MG, 31 de março de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanucci Gusmao Perucio
Código Identificador:33F4D3E4

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025. Objeto: Contratação de empresa prestadora do serviço de transbordo licenciado, transporte rodoviário, tratamento e disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, e públicos de características domiciliares, não perigosos (classe II-A e II-B, NBR ABNT 10.004:2004) gerados no município de Tombos/MG, bem como para o fornecimento de contêineres roll-on/off de capacidade volumétrica de no mínimo 30m³**.** Disputa: **23/04/2025** às 9h (nove horas). O edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 03/04/2025

> ***MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS***
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:556D5CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 034/2024, oriundo do Processo Licitatório 021/2024, Pregão 009/2024, cujo objeto visa a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de castração animal (cães e gastos) , conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia-MG**. Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: AJUDA-ALIANCA JUIZ DE FORA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.251.518/0001-84. Vigência: 1 ano. Data de assinatura: 01 de abril de 2025. Signatários: pelo Contratante: Sérgio Luiz de Albuquerque, pelo Contratado AJUDA-ALIANCA JUIZ DE FORA PELA DEFESA DOS ANIMAIS.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:5919275E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato 67/2025. Contratada: **CELIO SEBASTIÃO FRANCO CONSULTORIA E PROJETOS - ME**
Processo De Licitação **Nº 19/2025**
Inexigibilidade **Nº 04/2025**
Objeto: Contratação de empresa especializada com experiência em engenharia para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, fiscalização de obras, acompanhamento e monitoramento das obras do município, apoio técnico ao departamento de obras, elaboração de projetos, análise e elaboração de planilhas orçamentárias, análise e confecção de projetos básicos e executivos de engenharia, análise de boletins de medições e recebimento provisório e definitivo das obras.
Valor: **R$ 120.000,00**
Vigência: **01/04/2025 a 01/04/2026**.

- Contrato 69/2025. Contratada: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 21/2025**
Pregão Presencial **Nº 06/2025**
Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: **R$ 5.320,00**
Vigência: **02/04/2025 a 02/04/2026**.

- Contrato 70/2025. Contratada: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**
Processo De Licitação **Nº 21/2025**
Pregão Presencial **Nº 06/2025**
Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: **R$ 6.610,02**
Vigência: **02/04/2025 a 02/04/2026**.

- Contrato 71/2025. Contratada: **DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 21/2025**
Pregão Presencial **Nº 06/2025**
Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: **R$ 1.735,14**
Vigência: **02/04/2025 a 02/04/2026**.

- Contrato 72/2025. Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 21/2025**
Pregão Presencial **Nº 06/2025**
Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: **R$ 460,00**
Vigência: **02/04/2025 a 02/04/2026**.

- Contrato 73/2025. Contratada: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 21/2025**
Pregão Presencial **Nº 06/2025**
Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: **R$ 6.592,00**
Vigência: **02/04/2025 a 02/04/2026**.

- Contrato 74/2025. Contratada: **SOMA-MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Processo De Licitação **Nº 21/2025**
Pregão Presencial **Nº 06/2025**
Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: **R$ 6.308,00**
Vigência: **02/04/2025 a 02/04/2026**.

- Contrato 75/2025. Contratada: **F.M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 13/2025**
Pregão Eletrônico **Nº 06/2025**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para jogos esportivos, em diversas modalidades, com o propósito de atender aos campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Valor: **R$ 308.649,95**
Vigência: **03/04/2025 a 03/04/2026**.

- Contrato 76/2025. Contratada: **SONDAGEM ENGENHARIA LTDA.**

Compra Direta **Nº 22/2025**
Dispensa **Nº 22/2025**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de sondagem de solo através de ensaio SPT.
Valor: **R$ 35.997,60**
Vigência: **03/04/2025 a 03/04/2026**.

Prefeitura Municipal de Vazante, 03 de Abril de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:F1A3509D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 022A/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COLETIVOS RIO BRANCO LTDA – ME – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 022A/2022**, cujo objeto é a o fornecimento de passes escolares para alunos da rede municipal e estadual de ensino, entregues e controlados por cada diretora/coordenadora de escola durante os dias letivos além de alunos da APAE e fornecimento de vales transportes para atendimento aos trabalhadores carentes do município, previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Lei Municipal 1128/2013. **Data: 25/01/2025 – Vigência: 26/01/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3F1DF969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DEC PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 – PREGÃO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição de Materiais de consumo do Laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 51.877,25**. **Data: 01/04/2025 – Vigência: 31/03/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 – PREGÃO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BIOTECNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição de Materiais de consumo do Laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 54.725,45**. **Data: 01/04/2025 – Vigência: 31/03/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 – PREGÃO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JP CIRÚRGICA LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição de Materiais de consumo do Laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 54.725,45**. **Data: 01/04/2025 – Vigência: 31/03/2026**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:719DDAD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – PREGÃO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COMERCIAL PAES LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ R$ 85.682,00**. **Data: 12/03/2025 – Vigência: 11/03/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – PREGÃO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 5.638,80**. **Data: 12/03/2025 – Vigência: 11/03/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – PREGÃO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: OTUX COMERCIAL LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 59.464,00**. **Data: 12/03/2025 – Vigência: 11/03/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – PREGÃO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 409.823,70**. **Data: 12/03/2025 – Vigência: 11/03/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – PREGÃO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 22.889,40**. **Data: 12/03/2025 – Vigência: 11/03/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – PREGÃO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALIMENTOS ROGEL LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 177.970,28**. **Data: 12/03/2025 – Vigência: 11/03/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – PREGÃO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SOLUÇÃO EM LIMPEZA FENIX LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 75.600,00**. **Data: 12/03/2025 – Vigência: 11/03/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – PREGÃO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FJ DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 575.325,10**. **Data: 12/03/2025 – Vigência: 11/03/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – PREGÃO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: M E C COMERCIAL ATACADISTA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 121.732,81**. **Data: 12/03/2025 – Vigência: 11/03/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – PREGÃO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: WORD COMÉRCIO ARMARINHO LTDA- OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 125.904,01**. **Data: 12/03/2025 – Vigência: 11/03/2026.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:91567430

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 028/2025

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.

Visconde do Rio Branco-MG, 03 de abril de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:4D36181F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 032/2025 Pregão Eletrônico nº 010/2025, que possui por objeto; AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.
Data Julgamento: 16/04/2025 às 07h15min.
Edital disponível em: https://diogodevasconcelos.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:394523A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO 007/2025

Torna pública o contrato referente ao processo licitatório 005/2025. Objeto: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, para atender as necessidades do SAAE Itaguara.
Contratada: ARUC LTDA, CNPJ: 41.803.583/0001-76
VIGÊNCIA: 03/04/2025 – 03/04/2026

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:240B71D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG. Ato da Diretora Presidente, Portaria SAAEITA/062/2025.Nomear DANIEL PHILIPE PEREIRA LEITE SILVA para o cargo de Técnico de Informática, pertencente ao quadro específico de provimento efetivo, em virtude de sua classificação em 4º (quarto) lugar no Concurso Público nº 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024. Admitido em01/04/2025.

Itabirito,02/04/2025.

HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI
Diretora Presidente do SAAE.

Publicado por:
Marcel Philip de Oliveira Reis
Código Identificador:46DD3C31

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DA ATA Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – PL 007/2025 –SRP 001/2025

EXTRATO DA ATA Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – PL 007/2025 –SRP 001/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leite Longa Vida UHT (gêneros alimentícios), para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG.

Contratada: LATICÍNIOS ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 38.532.537/0001-75 - **Valor Total: R$ 351.360,00 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais) Vigência:04/04/2026**

Publicado por:
Marcel Philip de Oliveira Reis
Código Identificador:EA554BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 0012025

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório modalidade Compra Direta N° 012/2025**, que por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHONETE FIAT STRADA PLACA QUB-5163 DA FROTA DO SAAE. Ratifico a contratação da empresa BELA VISTA ALINHAMENTO, SUSPENSÃO E BORRACHARIA**, inscrita no **CNPJ Nº 45.219.352/0001-70** com o valor global de **R$ 1.106,00 (um mil cento e seis reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75 VII da Lei 14.133/202.

Iguatama/MG, 20 de março de 2025 –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:0CDD1FC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 00132025

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório modalidade Compra Direta N° 013/2025**, que por objeto **SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO VEICULO CAMINHONETE FIAT STRADA PLACA QUB-5163 DA FROTA DO SAAE. Ratifico a contratação da empresa BELA VISTA ALINHAMENTO, SUSPENSÃO E BORRACHARIA**, inscrita no **CNPJ Nº 45.219.352/0001-70** com o valor global de **R$ 1.897,00 (um mil oitocentos e noventa e sete reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75 VII da Lei 14.133/202.

Iguatama/MG, 20 de março de 2025 –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:1D1F70A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL DISPENSA 0112025 PROCESSO 0182025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– DISPENSA 011/2025 – PROCESSO 018/2025. Conforme Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, instituindo a Dispensa de licitação, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação – a Dispensa 011/2025 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PÃO SAL E MARGARINA PARA FORNECIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG (SAAE/IGUATAMA-MG), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA, GARANTINDO SUPORTE ALIMENTAR ADEQUADO AOS COLABORADORES EM ATIVIDADE**, que será realizado via e-mail, recebimentos de proposta pelo endereço eletrônico pregoessaaeiguatama@gmail.com ate o dia **09/04/2025 às 17:00 (dezessete horas)**. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do endereço eletrônico www.saaeiguatama.com.br –

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:6C0EC7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 01/04/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 01/04/2025 do Processo Licitatório 009/2025 - Pregão Eletrônico 003/2025, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de ferramentas, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio. Empresas: **EVANDRO MACHADO CAMPOS LTDA CNPJ 09.422.603/0001-56 e CONSTRUROCHA LTDA CNPJ 10.289.164/0001-34**, sendo assim homologo em nome das vencedoras.

RODRIGO RODARTE CABRAL –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:5D9FB082

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – CONTRATANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - SAAE, CONTRATADA: EVANDRO MACHADO CAMPOS LTDA CNPJ 09.422.603/0001-56

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 008/2025 – Processo Licitatório n° 009/2025 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **EVANDRO MACHADO CAMPOS LTDA CNPJ 09.422.603/0001-56.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de ferramentas, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 01/04/2026.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:3184B29D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – CONTRATANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - SAAE, CONTRATADA: CONSTRUROCHA LTDA CNPJ 10.289.164/0001-34

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 007/2025 – Processo Licitatório n° 009/2025 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **CONSTRUROCHA LTDA CNPJ 10.289.164/0001-34.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de ferramentas, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 01/04/2026.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:7161F1AE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 03/04/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025, MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 03/04/2025 do Processo Licitatório 010/2025 - Pregão Eletrônico 004/2025, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio. Empresas: **EVANDRO MACHADO CAMPOS LTDA CNPJ 09.422.603/0001-56 e CONSTRUROCHA LTDA CNPJ 10.289.164/0001-34**, sendo assim homologo em nome das vencedoras.

RODRIGO RODARTE CABRAL –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A68AAB9C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 – CONTRATANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - SAAE, CONTRATADA: CONSTRUROCHA LTDA CNPJ 10.289.164/0001-34

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 009/2025 – Processo Licitatório n° 010/2025 – Pregão Eletrônico n° 004/2025 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **CONSTRUROCHA LTDA CNPJ 10.289.164/0001-34.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 01/04/2026.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:06A892D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – CONTRATANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - SAAE, CONTRATADA: EVANDRO MACHADO CAMPOS LTDA CNPJ 09.422.603/0001-56

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 010/2025 – Processo Licitatório n° 010/2025 – Pregão Eletrônico n° 003/2025 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **EVANDRO MACHADO CAMPOS LTDA CNPJ 09.422.603/0001-56.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 01/04/2026.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:16EE2AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

Torna público o resultado do Pregão Eletrônico 007/2025 para futura aquisição de materiais como tubos, conexões e itens correlatos, descritos no termo de referência do edital, destinados à ligação de rede no bairro Novo Horizonte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lagoa Formosa, no qual tornamos público que tivemos cinco empresas vencedoras: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, LEÃO SANEAMENTO BASICO E CONSTRUÇÃO LTDA, C.E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA e POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA.
O presente pregão foi homologado no dia 02 de abril de 2025. Os contratos com as empresas citadas acima serão realizados e publicados após a assinatura.
Mais informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:4B92C3A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO EMPENHO 1483/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ZENITE COMERCIAL LTDA. **Do Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de 300 (trezentas) calças para os servidores do setor operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Empenho 1483/2024, totalizando a aquisição de mais 75 (setenta e cinco) unidades adicionais de calças, visando a continuidade dos serviços públicos sem interrupções, evitando expor trabalhadores a riscos por uso de vestimentas inadequadas. **Do Valor:** Fica estabelecido o valor do presente aditivo de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais), representando 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do empenho. O valor unitário original do empenho de R$52,00 (cinquenta e dois reais) permanece inalterado. **Da Dotação Orçamentária:** A despesa com a execução do presente Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária - Ficha 52 – Material de Consumo – Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE. Processo Administrativo Licitatório nº 147/2024. Dispensa n°059/2024.

Passos/MG, 02 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:6DCB05FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E SANEAMENTO** de CNPJ: **20.057.071/0001-38**, por meio de contratação direta, advinda da **Inexigibilidade nº 008/2025** oriunda do **Processo Administrativo nº 041/2025**, no valor total de **R$ 19.250,72 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta reais, setenta e dois reais)** referente ao objeto: **Manutenção da Associação do SAAE de Passos/MG à ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, para o ano de 2025, mediante pagamento da Taxa Ordinária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 03 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG
Matrícula 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:90A2F54A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é Aquisição de bomba, motor elétrico, conjuntos rotativos e rotores destinados a EEE-3 para operações com esgoto sanitário, atendendo as necessidades do SAAE de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **16/04/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **16/04/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 03 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F9DECF37

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 009/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **maior desconto por lote**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra mecânica especializada em veículos linha leve, destinados a manutenções preventivas e corretivas, garantindo o perfeito funcionamento dos veículos do SAAE de Passos/MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 09/04/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 04 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:FA6D6C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo nº 091/2025, cujo objeto é o registro de preço para firmar termo de contrato de expectativa de locação de caminhão caçamba toco basculante. **O mesmo foi declarado frustrado.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:EA4252D5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2025, Processo nº 092/2025, cujo objeto é a aquisição de hidrômetros velocimétricos multijato de ½" realizado em 31/03/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa Renova Medição Ltda no item único com o valor unitário de R$ 108,00.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:9721855D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025. Processo nº 092/2025 – Pregão nº 014/2025. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Renova Medição Ltda. OBJETO: Aquisição de hidrômetros multijato de 1/2". FORMA DE PAGAMENTO: até 20 dias após a entrega de cada parcela, emissão e protocolo da nota fiscal. Valor unitário: R$ 108,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.3002-4.4.90.51.00. Assinatura do Contrato: 01/04/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:1D543E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 19/2025 - INEXIGIBILIDADE 2/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 19/2025
Inexigibilidade nº: 2/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA

•
CNPJ: 38.056.454/0001-57

•
Nome Comercial (fantasia): Portal L&C Capacitação

•
Endereço: R DAS PAINEIRAS LOTE 03 RUA 30 NORTE LOTE, 04, BLOCO A SALA 601, NORTE (AGUAS CLARAS) – Brasília-DF

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	**INSCRIÇÃO NO CURSO: "ELABORAÇÃO DE ETP E TR COM O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.** • Data de realização do Curso: 24 a 27 de fevereiro de 2025 • Modalidade: Online • Carga horária: 16 (dezesseis) horas-aula • Horário de realização: 8:30 às 12:30 • Itens inclusos: • Apostila digital (pdf) criada com base no material do Professor • Certificado em formato digital (pdf) assinado com certificado do Portal L&C • Professor: Sérgio Neiva • Instituição de Ensino: Portal L&C – Licitação e Contrato • Conteúdo programático: • **Histórico da Inteligência Artificial;** • **Ética em Inteligência Artificial;** • **Técnicas de Elaboração de Prompts Generativas;** • Tipos de prompt: informativo, diretivo, criativo, interativo; • Estrutura do prompt; • Melhores práticas na elaboração de prompts. • **Planejamento da contratação por meio Inteligência Artificial:** • Em que medida a Inteligência Artificial pode auxiliar na elaboração dos principais artefatos de planejamento: PAC, DfD, ETP, TR, Mapa de Riscos, Pesquisa de Preços? • Aplicação de boas práticas no planejamento da contratação com o auxílio de Inteligência Artificial; • Uso de Inteligência Artificial para integração sistêmica do ciclo de vida de uma compra pública, começando pelas demandas da sociedade e passando pelo ciclo orçamentário e planejamentos estratégico e setorial. • Técnicas de Elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR) com uso de Inteligência Artificial. Estabelecimento do MGR como instrumento de aperfeiçoamento contínuo para as contratações correntes e futuras. • **Exercício Prático de elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – com uso de Inteligência Artificial:** • Realizar análise de Viabilidade da Contratação. • Realizar definição e especificação das necessidades e dos requisitos. • Identificar diferentes Soluções para atendimento da necessidade. • Realizar análise e a comparação entre os custos totais das Soluções. • Justificar parcelamento ou não da solução. • Realizar avaliação das necessidades de adequação do ambiente do órgão. • Estimar custo total da contratação. • Justificar a solução escolhida.	1	Serviço	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00

	• **Exercício Prático de elaboração de Termo de Referência -TR - com uso de Inteligência Artificial:** • Definir objeto da contratação. • Identificar o código(s) do Catálogo de Materiais. • Descrever a solução de forma detalhada, motivada e justificada. • Fundamentar contratação. • Realizar especificação técnica detalhada do objeto. • Especificar os requisitos da contratação. • Elaborar pesquisa de preço. • Elaborar adequação orçamentária e cronograma físico-financeiro. • Definir critérios técnicos para seleção do fornecedor. • Definir responsabilidades. • Definir modelo de execução e de gestão do contrato. • Atualizar Mapa de Gerenciamento de Riscos. • **Exercício Prático Pesquisa de Preço:** • Uso de inteligência artificial para minimizar a dependência de métodos determinísticos em detrimento de métodos empíricos; • Realização de análise crítica de estimativa de preços por meio de Inteligência Artificial; • Emprego de Inteligência Artificial para sofisticação da pesquisa de preço por meio de estatística descritiva e medidas de tendência central; • Aplicação de técnicas de ciência de dados para estimar preços. • **Implementação de Governança e Gestão de Risco com ferramentas de Inteligência Artificial:** • Reconhecer o propósito e os conceitos básicos da Governança e Gestão de Risco; • Uso de Inteligência Artificial para empregar uma abordagem baseada em objetivos; • Controles: Categorias e Classificações; • Tipos de avaliação de controles e aspectos a considerar na avaliação de risco; • Propósito da avaliação de riscos em auditorias; • Maturidade da gestão de riscos da organização; • Convenções e conceitos chaves utilizados em Governança e Gestão de Risco;				

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•

Razão da Escolha: O fornecedor PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA foi escolhido com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•

Justificativa de Preço: O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, consequentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU – Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor. Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais).

Previsão Orçamentária

•

Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0101.6.019 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 083 – Fonte 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:3EBC893A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 3/2024 (PRC 30/2024)

Página: 1 / 3
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO
Ângelo Perillo, 35 - Centro - Lagoa da Prata
Nr.: 3/2024
CEP: 35590-048 CNPJ: 20.897.302/0001-11
Telefone: (37) 3261-1577 E-mail: camara@lagoadaprata.mg.leg.br Site: http://www.lagoadaprata.mg.leg.
Processo Adm.: 30/2024
Data do Processo: 21/05/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	30/2024				
b) Nr. Licitação:	3/2024 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
	24/03/2025				
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de itens de informática para uso da Câmara Municipal de Lagoa da Prata				
Participante: 37.400.911 JOEL SILVA GOMES					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
21	FILTRO DE LINHA	15,0 00	UN	57,00	855,00
Total do Participante:					**855,00**
Participante: 58.034.808 MATHEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA					
2	COMPUTADOR DESKTOP	4,00 0	UN	2.450,00	9.800,00
7	MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4 2400MHZ	6,00 0	UN	100,00	600,00
Total do Participante:					**10.400,00**
Participante: ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA					
12	TABLET TELA 10.5 POLEGADAS	12,0 00	UN	1.133,1961	13.598,35
Total do Participante:					**13.598,35**
Participante: ASCK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA					
28	SWITCH GIGABIT DE MESA	5,00 0	UN	59,00	295,00
Total do Participante:					**295,00**
Participante: AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840					
3	NOBREAK 1200VA	3,00 0	UN	427,00	1.281,00
Total do Participante:					**1.281,00**
Participante: E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA					
26	SWITCH GERENCIÁVEL	1,00 0	UN	3.079,00	3.079,00
Total do Participante:					**3.079,00**
Participante: EMPREENDIMENTOS WG LTDA					
18	KIT SOFTBOX	1,00 0	UN	519,00	519,00
22	MICROFONE LAPELA	1,00 0	UN	822,86	822,86
24	RADIO COMUNICADOR WALK TALK	1,00 0	UN	344,00	344,00
Total do Participante:					**1.685,86**
Participante: ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA					
Sistema: Compras - Usuário: ocaioferreira. Emissão: 03/04/2025, às 15:46:41. Protocolo: 4dad35c7-038d-4762-acbe-50d2ae64f961					
Página: 2 / 3					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
4	HDMI SWITCH	2,000	UN	42,00	84,00
5	MOUSE OPTICO	40,000 UN		6,60	264,00
29	HUB USB 3.0	15,000 UN		20,00	300,00
Total do Participante:					**648,00**
Participante: EUGENIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL 12024769616					
23	KIT MOUSEPAD E APOIO DE TECLADO ERGONÔMICO	30,000	UN	34,00	1.020,00
Total do Participante:					**1.020,00**
Participante: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA					
11	SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR	20,000	UN	149,99	2.999,80
Total do Participante:					**2.999,80**
Participante: JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA					
1	NOTEBOOK	13,000	UN	3.370,00	43.810,00
Total do Participante:					**43.810,00**
Participante: KMICRONET LTDA					
16	CABO HDMI	20,000	UN	20,00	400,00
Total do Participante:					**400,00**
Participante: LILIBYTE COMERCIAL VIRTUAL LTDA					
17	CABO HDMI	5,000	UN	58,90	294,50
Total do Participante:					**294,50**
Participante: LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA					
30	CABO USB 3.0 EXTENSOR	15,000	UN	40,00	600,00
Total do Participante:					**600,00**
Participante: MARFAP COMERCIAL LTDA					
8	HD SSD 480 GB	10,000	UN	195,53	1.955,30
Total do Participante:					**1.955,30**
Participante: MAX QUALITY COMERCIO LTDA					
15	SUPORTE ARTICULADO PARA TV	5,000	UN	896,99	4.484,95
Total do Participante:					**4.484,95**
Participante: MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA					
13	SMART TV 50	3,000	UN	2.119,5841	6.358,75
14	SMART TV 32"	2,000	UN	913,00	1.826,00
Total do Participante:					**8.184,75**
Participante: MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA					
9	FONTE DE ENERGIA	8,000	UN	180,00	1.440,00
Total do Participante:					**1.440,00**
Participante: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA					
10	FONE DE OUVIDO	20,000	UN	26,00	520,00

Total do Participante:					**520,00**
Participante: OMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA					
20	SMARTPHONE ANDROID	3,000	UN	1.729,00	5.187,00
Total do Participante:					**5.187,00**
Participante: PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA					
Sistema: Compras - Usuário: ocaioferreira. Emissão: 03/04/2025, às 15:46:41. Protocolo: 4dad35c7-038d-4762-acbe-50d2ae64f961					
Página: 3 / 3					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
27	ROTEADOR WIRELESS	1,00 0	UN	743,84	743,84
Total do Participante:					**743,84**
Participante: RICPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA					
19	SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK	30,0 00	UN	25,00	750,00
Total do Participante:					**750,00**
Participante: RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA					
25	MONITOR FULL HD	8,00 0	UN	557,00	4.456,00
Total do Participante:					**4.456,00**
Participante: SCORPION INFORMATICA EIRELI					
6	MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR3 1333/1600MHZ	6,00 0	UN	38,74	232,44
Total do Participante:					**232,44**
Total Geral: 108.920,79					

Lagoa da Prata, 24/03/2025

_____

_____

Assinatura do Responsável

Sistema: Compras - Usuário: ocaioferreira. Emissão: 03/04/2025, às 15:46:41. Protocolo: 4dad35c7-038d-4762-acbe-50d2ae64f961

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:E5882620

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 2/2024 (PRC 19/2024)

Página: 1 / 1
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO
Ângelo Perillo, 35 - Centro – Lagoa da Prata
Nr.: 2/2024
CEP: 35590-048 CNPJ: 20.897.302/0001-11 Telefone: (37) 3261-1577
E-mail: camara@lagoadaprata.mg.leg.br Site: http://www.lagoadaprata.mg.leg.
Processo Adm.: 19/2024
Data do Processo: 10/04/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	19/2024				
b) Nr. Licitação:	2/2024 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 19/03/2025				
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fabricação e fornecimento de mesas em estilo industrial e gaveteiros para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata.				
Participante: FERREIRA E SILVA MOVEIS LAGOENSE LTDA					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	FABRICAÇÃO DE GAVETEIRO MÓVEL COM RODÍZIOS	30,000	SV	590,00	17.700,00
Total do Participante:					**17.700,00**
Participante: SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA					
1	FABRICAÇÃO DE MESA EM ESTILO INDUSTRIAL	23,000	SV	990,00	22.770,00
2	FABRICAÇÃO DE MESA EM ESTILO INDUSTRIAL	10,000	SV	890,00	8.900,00
Total do Participante:					**31.670,00**
Total Geral:					**49.370,00**

Lagoa da Prata, 19/03/2025

_____

_____

Assinatura do Responsável

Sistema: Compras - Usuário: ocaioferreira. Emissão: 03/04/2025, às 15:57:06. Protocolo: 941ecaa7-fa8f-402a-82b6-84bc8475f80d

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:E9F4CC83

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 26/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 26/2025
Inexigibilidade nº: 04/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 74, inciso III, da alínea f da Lei Nacional nº 14.133/21.

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: **BETHA SISTEMAS LTDA**

•
CNPJ: 00.456.865/0001-67

•
Nome Comercial (fantasia): **BETHA**

•
Endereço: R JULIO GAIDZINSKI, 320,PIO CORREA, CRICIUMA- SC.

•
Razão da Escolha: O fornecedor **BETHA SISTEMAS LTDA** foi escolhido com base em fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	**Inscrição no curso gravado sobre envio da DIRF pelo eSocial ;** •Curso: **envio da DIRF pelo eSocial;** -, Empresa: **Betha Sistemas Ltda**. •**Modalidade:** Gravado •**Local:** Não se aplica. •**Data:** Não se aplica •**Carga horária: 3:30 h** (Três horas e trinta minutos). •**Disponibilidade da gravação:** 90 dias	1	Serviço	R$ 399,00	R$ 399,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: O fornecedor **BETHA SISTEMAS LTDA** foi escolhido com base em fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•
Justificativa de Preço: O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, consequentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU – Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor. Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de **R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).**

Previsão Orçamentária

•
0102.01.122.0101.6.019 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 083 – Fonte 1.500.000.0000.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:958AF8C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP para os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e disposições abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo CISREC, na condição de Órgão Gerenciador, que será utilizado somente pelos municípios consorciados, visando a futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos em atendimento a demanda dos órgãos participantes deste certame, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

1.2. A previsão da publicação do processo licitatório é para o dia 05 de maio de 2025, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação própria do CISREC.

1.3. Os itens que serão licitados encontram-se anexo à este edital, ficando facultado aos municípios consorciados o preenchimento dos quantitativos que atendam às suas necessidades.

2 – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços **inicia em 04 de abril de 2025 e encerra em 22 de abril de 2025.**

3 – DO PROCEDIMENTO

3.1. A manifestação de Interesse do Registro de Preços deverá ser encaminhada por documento oficial, direcionado à Gerência de Licitações, através do e-mail licitacao@cisrec.mg.gov.br .

3.2. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.

3.3. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico (*licitacao@cisrec.mg.gov.br*) ou através do telefone (31) 3712-1541, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Matozinhos/MG, 03 de abril de 2025.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações

Anexo I
Relação de Materiais de Consumo Odontológicos

LOTE I - CONSUMO			
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**QUANT**
1	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO	UN	
2	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	UN	
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - CONDICIONADOR DE DENTINA, PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML: GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% E 2% DE CLOREXIDINA. BAIXA VISCOSIDADE E EXCELENTE TIXOTROPIA. SEM SÍLICA (NÃO INTERFERE NA ADERÊNCIA DE MATERIAIS RESINOSOS). IDEAL PARA O USO CLINICO, POR APRESENTAR UMA RACIONAL FORMA DE APLICAÇÃO, VISCOSIDADE ADEQUADA PARA FLUIR NA QUANTIDADE DESEJÁVEL. SOLÚVEL EM ÁGUA DEVIDO SUA FORMULA ESPECIAL.	PCT	
4	ADESIVO - AGENTE DE UNIÃO FOTOLIMERIZÁVEL,ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO: PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO COM 6ML. RENDIMENTO: O FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS. O SISTEMA CONTRIBUI PARA UM DESEMPENHO AINDA MELHOR DE ADESÃO. MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA; FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS; EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7 µM, RESULTA EM UMA MELHOR ADAPTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA: CONTÉM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS); A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O AGENTE ADESIVO, CONDICIONADOR ÁCIDO E ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÃO, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	
5	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA CURTA TIPO 30G: AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G – CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISELTRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	
6	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA, CALIBRE 30 G, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO 12 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBISELIDADA, ESTERILIZADA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO COM LACRE DE SEGURANÇA, CANHÃO COM ROSCA INTERNA. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	
7	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA LONGA TIPO 27G: AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G – LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, MESMO QUANDO O PACIENTE REALIZA MOVIMENTOS BRUSCOS DURANTE A APLICAÇÃO. O BISELTRIFACETADO REDUZ AO MÍNIMO A DOR E O INCÔMODO CAUSADOS AO PACIENTE, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA ANESTESIA TÓPICA ANTES DA INJEÇÃO. AS PAREDES DA AGULHA SÃO ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA INSERÇÃO MAIS SUAVE E MENOS TRAUMÁTICA. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	
8	AMÁLGAMA ENCAPSULADO GS80 DE 1 PORÇÃO REGULAR. LIGA SEM FASE GAMA 2. A PROPORÇÃO DO MERCÚRIO PARA A LIGA VARIA ENTRE 1/0.86 E 1/0.96, DE ACORDO COM O TAMANHO E TEMPO DE CURA, EX: 46.2% PARA 49.5% POR PESO DO MERCÚRIO. A FORÇA DE COMPRESSÃO DO PERMITE EM 24 HORAS É DE 500 MPA, E A MUDANÇA DIMENSIONAL DURANTE O ENDURECIMENTO É DE +0.04%. LIGA DE AMÁLGAMA COM ALTO TEOR DE COBRE EM CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO, ACONDICIONADAS EM POTES COM 500 CÁPSULAS, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	
9	AMÁLGAMA ENCAPSULADO GS80 DE 2 PORÇÕES REGULAR. LIGA SEM FASE GAMA 2. A PROPORÇÃO DO MERCÚRIO PARA A LIGA VARIA ENTRE 1/0.86 E 1/0.96, DE ACORDO COM O TAMANHO E TEMPO DE CURA, EX: 46.2% PARA 49.5% POR PESO DO MERCÚRIO. A FORÇA DE COMPRESSÃO DO PERMITE EM 24 HORAS É DE 500 MPA, E A MUDANÇA DIMENSIONAL DURANTE O ENDURECIMENTO É DE +0.04%. LIGA DE AMÁLGAMA COM ALTO TEOR DE COBRE EM CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES, ACONDICIONADAS EM POTES COM 500 CÁPSULAS, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	
10	APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANGULADO	UN	

11	ARCO DE YOUNG : PERMITE A FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO, PARA EXECUÇÃO DO TRATAMENTO DE CANAL E RESTAURAÇÕES. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE DIMENSÕES: C 10.0 X L 10.7 X A 1.2 CM.	UN	
12	BABADOR IMPERMEAVEL MUITO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E SEGURO. É COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL. SEM ADESIVO. DIMENSÕES: 32CM X 47CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	
13	BICARBONATO DE SÓDIO – BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO, EM PÓ, MICROPULVERIZADO ASSOCIADO A AGENTE DESSECANTE. EMBALADO EM FRASCO COM 500G, SABOR MORANGO, CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	
14	BICARBONATO DE SÓDIOSACHÊS– BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO, EM PÓ EXTRA FINO, MICROPULVERIZADO ASSOCIADO A AGENTE DESSECANTE. EMBALAGEM COM 24 SACHÊS DE 40G CADA, SABOR MORANGO, CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	
15	BROCA– NÚMERO 556: BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO;PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL;MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APROVADAS PELO CE, FDA	UN	
16	BROCA– NÚMERO: 1557 (CILÍNDRICA DENTADA EXTREMIDADE ARREDONDADA): BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO;PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL;MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO;EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APROVADAS PELO CE, FDA.	UN	
17	BROCA– NÚMERO: 329: BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO;PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL;MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO,CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APROVADAS PELO CE, FDA.	UN	
18	BROCA– NÚMERO: 330: BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO;PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL;MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO,CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APROVADAS PELO CE, FDA.	UN	
19	BROCA CÔNICA INVERTIDA – NÚMERO: 245: BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO;PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APROVADAS PELO CE, FDA.	UN	
20	BROCA CÔNICA LISA – NÚMERO: 170	UN	
21	BROCA CÔNICA LISA – NÚMERO: 170L	UN	
22	BROCA CIRÚRGICA NUMERO.: OS 4: BROCA EM AÇO COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO NÚMERO 04, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	
23	BROCA CIRÚRGICA NUMERO.: OS 6	UN	
24	BROCA ESFÉRICA FG Nº 2: PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE; ALTA DURABILIDADE; ALTA DURABILIDADE; EXCELENTE DESEMPENHO; ALTA PRECISÃO DO CORTE. INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA.	UN	
25	BROCA ESFÉRICA FG Nº 3: PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE; ALTA DURABILIDADE; ALTA DURABILIDADE; EXCELENTE DESEMPENHO; ALTA PRECISÃO DO CORTE. INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA	UN	
26	BROCA ESFÉRICA FG Nº 4: PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE; ALTA DURABILIDADE; ALTA DURABILIDADE; EXCELENTE DESEMPENHO; ALTA PRECISÃO DO CORTE. INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA	UN	
27	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 5: INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO,CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL. MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO	UN	
28	BROCA ESFÉRICA FG Nº 6: PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE; ALTA DURABILIDADE; ALTA DURABILIDADE; EXCELENTE DESEMPENHO; ALTA PRECISÃO DO CORTE. INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA	UN	
29	BROCA CARBIDE CILÍNDRICA Nº1158	UN	
30	BROCA DIAMANTADA AR – CILÍNDRICA EXTREMIDADE CÔNICA 3122	UN	
31	BROCA DIAMANTADA AR – CILÍNDRICA EXTREMIDADE CÔNICA 4124	UN	
32	BROCA DIAMANTADA FG N° 3168	UN	
33	BROCA DIAMANTADA AR – CILÍNDRICA EXTREMIDADE EM CHAMA 2200: UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TOAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA, NA CONFECÇÃO DE BISÉIS, CHANFRADURAS, SEJAM DEGRAUS, SEJA PREPARO OCLUSAL. TAMBÉM SÃO ÓTIMAS PARA EXERCER UMA AÇÃO DESBASTANTE EXTENSIVA, EM SUPERFÍCIE.	UN	
34	BROCA DIAMANTADA AR – CILÍNDRICA EXTREMIDADE EM CHAMA 3195: UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TOAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA, NA CONFECÇÃO DE BISÉIS, CHANFRADURAS, SEJAM DEGRAUS, SEJA PREPARO OCLUSAL. TAMBÉM SÃO ÓTIMAS PARA EXERCER UMA AÇÃO DESBASTANTE EXTENSIVA, EM SUPERFÍCIE.	UN	
35	BROCA DIAMANTADA AR – CILÍNDRICA EXTREMIDADE OGIVAL 3215	UN	
36	BROCA DIAMANTADA AR – FG NÚMERO: 1011 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE.	UN	
37	BROCA DIAMANTADA AR – FG NÚMERO: 1012: UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE.	UN	
38	BROCA DIAMANTADA AR – FG NÚMERO: 1013 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕESCAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE.	UN	
39	BROCA DIAMANTADA AR – FG NÚMERO: 1014 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕESCAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE.	UN	
40	BROCA DIAMANTADA AR – FG NÚMERO: 1015 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕESCAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE.	UN	
41	BROCA DIAMANTADA AR - FORMA DE CHAMA 3118: UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA.	UN	

42	BROCA DIAMANTADA FG 1112	UN	
43	BROCA DIAMANTADA FG 1112F	UN	
44	BROCA DIAMANTADA 1111F	UN	
45	BROCA DIAMANTADA FG 1141	UN	
46	BROCA DIAMANTADA FG 2135	UN	
47	BROCA DIAMANTADA FG 2135F	UN	
48	BROCA DIAMANTADA 2135F (ACABAMENTO)	UN	
49	BROCA DIAMANTADA 3195F (ACABAMENTO)	UN	
50	BROCA DIAMANTADA 3118F (PONTA DE CHAMA)	UN	
51	BROCA DIAMANTADA 3017	UN	
52	BROCA DIAMANTADA 3017 FF	UN	
53	BROCA DIAMANTADA 3018 F	UN	
54	BROCA DIAMANTADA 837 F	UN	
55	BROCA DIAMANTADA 837	UN	
56	BROCA CILÍNDRICA 3145 PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE ARREDONDADA FG	UN	
57	BROCA TRONCO CÔNICA DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA - ENDO Z 21MM:	UN	
58	BROCA TRONCO-CÔNICA COM PONTA ATIVA LONGA –22MM	UN	
59	BRUNIDOR DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA N° 29	UN	
60	BRUNIDOR DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA N° 33	UN	
61	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO	UN	
62	CARTELAS P/ FILMES RXPERIAPICAIS PARA ARMAZENAR 1 FILME	PCT	
63	CARTELAS P/ FILMES RXPERIAPICAIS PARA ARMAZENAR 2 FILMES	PCT	
64	COLGADURA DESCRITIVO: COLGADURA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	
65	IONÔMERO DE VIDRO R AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO, LIBERAÇÃO DE FLÚOR, 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL LÍQUIDO, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PÓ, 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G + 1 DOSADOR DE PÓ. DISPONÍVEL NAS CORES A2 E A3.	KIT	
66	IONÔMERO DE VIDRO C AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CIMENTAÇÃO, COMPATÍVEL COM TODAS AS LIGAS METÁLICAS E RESINAS ACRÍLICAS, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE PEÇAS PROTÉTICAS, CIMENTAÇÃO DE BANDAS E DISPOSITIVOS ORTODÔNTICOS, UTILIZADO EM FORRAMENTO DE CAVIDADES, 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 15G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	KIT	
67	COLHER DE DENTINA DUPLA #17 OU ESCAVADOR #17	UN	
68	CUNHA ANATÔMICA – 100 UNID. SORTIDAS: PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL. POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA. SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS. ABSORVE BEM A UMIDADE DA BOCA. NÃO SOLTA TINTA.	PCT	
69	CURETA DE LUCAS N° 86 – INSTRUMENTO CIRÚRGICO (GOLGRAN OU SIMILAR)	UN	
70	CURETA PERIODONTAL MACCALL 13-14 UNIVERSAL	UN	
71	CURETA PERIODONTAL MACCALL 17-18 UNIVERSAL	UN	
72	DIAMOND – R – PASTA PARA POLIMENTO E BRILHO PARA RESTAURAÇÃO DE RESINAS, SERINGA DE 2,0G: PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO – GRANULAÇÃO EXTRA-FINA DE 6 A 8 MICRONS.	UN	
73	DISCO DE FELTRO DE LÃ IMPREGNADO –CAIXA COM 24 DISCOS DE FELTRO E 1 MANDRIL, TAMANHO 8MM	CX	
74	EMULADOR/INTEGRADOR CLASSE 6 AUTO ADESIVO. PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES AUTOADESIVAS. INDICADOR / EMULADOR QUÍMICO (INTEGRADOR CLASSE 6) DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. AVALIA CICLOS ESPECÍFICOS QUANDO EXPOSTOS POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C, 15 MINUTOS A 121°C OU 8 MINUTOS A 127°C; QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A ÁREA TESTE MUDARÁ DE AMARELO PARA AZUL ESCURO/ROXO UNIFORME. OS INDICADORES / EMULADORES DE CONTROLE TST UTILIZAM AVANÇADA TECNOLOGIA TERMOCRÔMICA DESENVOLVIDA PARA REAGIR SOMENTE QUANDO EXPOSTA A CONDIÇÕES TESTADAS PARA TORNAR OS ITENS ESTÉREIS.	CX	
75	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CABO PLÁSTICO	UN	
76	ESCOVA DE ROBINSON CA – RETA BRANCA	UN	
77	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO COR AZUL PROPORCIONA FÁCIL MANUSEIO. PRODUZIDA COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS PURAS. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 19CM	UN	
78	KIT DE HIGIENE BUCAL, 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PROTETOR DE CERDAS EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO SELO DA ABO, PRODUTO DECLARADO ISENTO, CONFORME M.S.: PORTARIA Nº 97 DE 26 DE JUNHO DE 1996. VALIDADE: INDETERMINADA. 01 CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLÚOR, SUPERPROTEÇÃO ANTICÁRIES, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA (TUTTI-FRUTTI) , EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 50 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. 01 SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC MALEÁVEL 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 10 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO.	KIT	
79	KIT DE HIGIENE BUCAL, 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PROTETOR DE CERDAS EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO SELO DA ABO, PRODUTO DECLARADO ISENTO, CONFORME M.S.: PORTARIA Nº 97 DE 26 DE JUNHO DE 1996. VALIDADE: INDETERMINADA. 01 CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLÚOR, SUPERPROTEÇÃO ANTICÁRIES, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA (TUTTI-FRUTTI) , EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 50 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. 01 SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC MALEÁVEL 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 10 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO.	KIT	
80	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S OITAVADO	UN	
81	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA INSERÇÃO DE RESINA N° 6	UN	
82	ESPÁTULA N° 07 OITAVADA – INSTRUMENTO CIRÚRGICO	UN	
83	ESPÁTULA N° 50 – PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS	UN	
84	ESPELHO BUCAL PLANO NUMERO 05: ESPELHO BUCAL PLANO N° 5, COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, LUMINOSIDADE TOTAL E SEM MANCHAS. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBAÇAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	
85	ESTOJO EM AÇO INOX PERFURADO 20X10X5CM	UN	
86	EXTIRPA NERVOS 10 X 21MM, CAIXA COM 10 UNIDADES: INSTRUMENTO FARPADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, INDICADOS PARA A MANOBRA DE REMOÇÃO DE TECIDO PULPAR, COM 21MM DE COMPRIMENTO.	CX	
87	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 - SINTÉTICO 45CM DE COMPRIMENTO, POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTADO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO ABSORVÍVEL 4/0 PRETO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 ENVELOPES. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	
88	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - SINTÉTICO 45CM DE COMPRIMENTO, POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTADO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO ABSORVÍVEL 5/0 PRETO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADOCOM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 ENVELOPES. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	
89	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 - PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL MULTIFILAMENTADO3/0 PRETO ST – 45 CM COM 24 UNIDADES	CX	

90	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 - PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL MULTIFILAMENTADO3/0 PRETO ST – 45 CM COM 24 UNIDADES	CX	
91	FIO DENTAL 25M	UN	
92	FIO DENTAL 100M	UN	
93	FIO DENTAL 500M	UN	
94	FITA ADESIVA AUTOCLAVÁVEL 19MMX30M UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA. TAMANHO 19MM X 30M. CAIXA FECHADA: 48 UNIDADES. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.	UN	
95	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SATURADO E ENVERNIZADO, ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS, O PRODUTO NÃO DEVE SER APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A PELE E É DE USO ÚNICO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA DA FITA: 19MM, COMPRIMENTO: 50 METROS.	UN	
96	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA, TAMANHO 0,05X10X100MM: TIRA DE POLIÉSTER, ESPESSURA 50 MICRAS, TRANSPARENTE, FACILITA A FOTO-POLIMERIZAÇÃO, ENVELOPE COM 50 TIRAS.	UN	
97	FITA MATRIZ METÁLICA – TAMANHO 5 X 0,05 X 5M: MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM RESTAURAÇÕES METÁLICAS OU RESINAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA, 0,05MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO. AS TIRAS DEVERÃO SER LISAS, ISENTAS DE REBARBAS, MANCHAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO AJUSTE DA MATRIZ, SEM SE ROMPER. DEVERÃO SER RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO.	UN	
98	FITA MATRIZ METÁLICA – TAMANHO 7 X 0,05 X 5M MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM RESTAURAÇÕES METÁLICAS OU RESINAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7MM DE LARGURA, 0,05MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO. AS TIRAS DEVERÃO SER LISAS, ISENTAS DE REBARBAS, MANCHAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO AJUSTE DA MATRIZ, SEM SE ROMPER. DEVERÃO SER RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO.	UN	
99	GRAMPO DE ISOLAMENTO: SERVEM DE ANCORAGEM E AUXILIAM NA ESTABILIZAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA NA CERVICAL DO DENTE, PERMITINDO QUE O CONJUNTO ARCO + DIQUE + GRAMPO EXERÇAM A SUA FUNÇÃO DE ISOLAR O CAMPO OPERATÓRIO A SER RESTAURADO OU EM CASOS DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO, DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO. GRAMPO NÚMERO 200: INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, COM GARRAS DE SUPERFÍCIE PLANAS QUE NÃO DANIFICAM A GENGIVA.	UN	
100	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 14:INDICADO PARA MOLARES PARCIALMENTE ERUPCIONADOS OU DE ANATOMIA IRREGULAR. AS GARRAS SÃO PROJETADAS PARA UMA SEGURA ESTABILIDADES.	UN	
101	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 26:INDICADO PARA MOLARES. ESTE GRAMPO POSSUI CURVATURA QUE MELHORA O AFASTAMENTO E DÁ MAIS ESTABILIDADE.	UN	
102	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 201: INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, COM GARRAS LEVEMENTE ARREDONDADAS. AS PROJEÇÕES DAS GARRAS ESTÃO DE ACORDO COM A LINHA DE CURVATURA DA GENGIVA, PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE.	UN	
103	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 202: INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES MAIS VOLUMOSOS.	UN	
104	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 203:INDICADO PARA MOLARES DIREITOS. RECOMENDADO PARA MOLARES INFERIORES E EM ODONTOPEDIATRIA.	UN	
105	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 205:INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES MAIS VOLUMOSOS.	UN	
106	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 206:INDICADO PARA PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES. COM PROJEÇÕES DAS GARRAS, CONVENIENTEMENTE AJUSTADAS À CURVATURA DA LINHA DA GENGIVA, PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE.	UN	
107	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 207:INDICADO PARA PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES. SEMELHANTE AO Nº 206, COM GARRAS MENORES QUE EVITAM O TRAUMATISMO GENGIVAL.	UN	
108	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 208:INDICADO PARA PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES. DE GARRAS LARGAS E PLANAS QUE SE ADAPTAM A PRÉ-MOLARES MAIORES.	UN	
109	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 209:INDICADO PARA PEQUENOS PRÉ-MOLARES INFERIORES. DE GARRAS PLANAS E PEQUENAS.	UN	
110	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 211:INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E PRÉ-MOLARES.	UN	
111	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 212:INDICADO PARA CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES E INFERIORES.	UN	
112	GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO W8A:INDICADO PARA DENTES MOLARES E PEQUENOS MOLARES PARCIALMENTE ERUPCIONADOS, OU DE FORMA IRREGULAR. POSSUI QUATRO PONTOS DE CONTATO NAS GARRAS. É TAMBÉM MUITO UTILIZADO EM MOLARES DECÍDUOS.	UN	
113	HYDCAL CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EMBALAGEM COM BASE 13G + CATALISADOR 11G. HYDCAL É UMA COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTO ENDURECÍVEL E RÍGIDA. É UM CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. SISTEMA PASTA-PASTA.	UN	
114	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A – CAPEADOR PULPAR , INDICADO PARA INDUZIR A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA.	UN	
115	JOGO DE ALAVANCA HINDERBRINK ADULTO – INSTRUMENTO CIRÚRGICO C/3 Embalagem com 01 unidade direita 01 reta e 01 esquerda.	JG	
116	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA: COMPOSTO DE TAÇAS E OGIVAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA O POLIMENTO DE AMÁLGAMA. É UTILIZADO EM PROCEDIMENTO DE DESBASTE DEVIDO À SUA MAIOR ABRASIVIDADE. NAS CORES MARRON, VERDE E AZUL. REF. 8089 CA/RA	KIT	
117	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS – SILICONES ABRASIVOS: PARA ACABAMENTO E POLIMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES E FACETAS CONFECCIONADAS COM COMPÓSITOS RESTAURADORES DE NANO PARTÍCULAS, MICRO-HÍBRIDAS OU AINDA DE MICROPARTÍCULAS. NAS CORES BRANCA E AMARELA. REF. 8090 CA/RA	KIT	
118	KIT DE DISCOS DE LIXA MODELO SNAP PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS – KIT CAIXA COM 120 DISCOS SORTIDOS E 1 MANDRIL ADAPTADOR.	KIT	
119	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO: LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO À BASE DE LÁTEX, MEDINDO 14CM X 14CM, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS, RESISTENTE AO ESTIRAMENTO E À DESINFECÇÃO QUÍMICA. EMBALAGEM CONTENDO 26 LENÇÓIS,	CX	
120	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 06, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 06	CX	
121	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 08, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 08.	CX	
122	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 10, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 10.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
123	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 15, DE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 21MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 15..INJECTA OU MAILLEFER	CX	
124	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 15, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 15.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
125	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 15, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 15. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
126	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 20, DE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 21MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 20. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
127	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 20, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 20.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
128	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 20, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 20 INJECTA OU MAILLEFER	CX	
129	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 25, DE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 21MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 25. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
130	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 25, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 25.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
131	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 25, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 25 INJECTA OU MAILLEFER	CX	

132	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 30, DE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 21MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 30.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
133	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 30, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 30.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
134	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 30, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 30 INJECTA OU MAILLEFER	CX	
135	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 35, DE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 21MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 35. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
136	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 35, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 35.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
137	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 35, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 35 INJECTA OU MAILLEFER	CX	
138	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 40, DE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 21MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 40. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
139	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 40, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 40.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
140	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 40, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 40 INJECTA OU MAILLEFER	CX	
141	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 45, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 45.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
142	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 45, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 45 INJECTA OU MAILLEFER	CX	
143	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 50, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 50.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
144	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 50, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: : LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 50. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
145	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 55, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 55.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
146	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 55, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 55. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
147	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 60, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 60.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
148	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 60, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 60. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
149	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 70, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 70.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
150	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 70, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 70. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
151	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 80, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 80.INJECTA OU MAILLEFER	CX	
152	LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 80, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 80. INJECTA OU MAILLEFER	CX	
153	LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA ROTAÇÃO, 200ML: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM O ATRITO DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 200ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES, ADAPTÁVEIS ÀS CANETAS.	UN	
154	MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM LÍNGUA – ESPECIFICAÇÕES:ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXIVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DO FIO DENTAL. MEDIDAS 15 X 13 X 13 CM.	UN	
155	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO – POLIDORES E FELTRO: EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ADAPTAÇÃO DE POLIDORES E FELTROS NO CONTRA-ÂNGULO.	UN	
156	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO ADAPTADOR FG: EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ADAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO NO CONTRA-ÂNGULO.	UN	
157	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	
158	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE COM 12 FOLHAS:	UN	
159	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR: PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO PEDRA POMES, FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTES OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO. EMBALADA EM BISNAGA COM ATÉ 90G, SABOR TUTTI FRUTTI. TRAZENDO EXTERNAMENTE	UN	
160	PEDRA POMES INDICADA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES POTE COM 100G	UN	
161	PERFURADOR AINSWORTH ESPECIAL PARA DIQUE 15 CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UN	
162	PINÇA ADSON BROWN COM DENTE: PINÇA CIRÚRGICA	UN	
163	PINÇA PARA ALGODÃO #317 OU PINÇA UNIVERSAL	UN	
164	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER: INDICADO PARA LEVAR O GRAMPO AO DENTE, EM UM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	UN	
165	PONTA DE ULTRASSON – INSERTO DO TIPO UNIVERSAL COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTOS SCALER JET KONDENTECH. ACESSÓRIO UTILIZADO EM ULTRASSOM NA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL EM PERIODONTIA.OSB: O LICITANTE QUE OFERTAR PREÇO PARA O PRODUTO, POR CONTA DA COMPATIBILIDADE ENTRE EQUIPAMENTO E MATERIAL.	UN	
166	PONTA PARA ACABAMENTO SORTIDO COM 7 UNIDADES: CONJUNTO DE PONTAS CONFECCIONADAS EM SILICONE, PARA ALISAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS. EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 2 DISCO, 2 TAÇA E 3 CHAMA DE VELA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	
167	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR – 14CM	UN	
168	PORTA AMÁLGAMA INOX: INSTRUMENTAL UTILIZADO NA INSERÇÃO DE LIGA DE AMALGAMA DE PRATA NAS RESTAURAÇÕES.	UN	
169	RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA A1, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V,	UN	

	INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES.		
170	RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA A2, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES.	UN	
171	RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA A3, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES.	UN	
172	RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA A3,5 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES.	UN	
173	RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA A4, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES.	UN	
174	RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA B2, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES.	UN	
175	RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA B3 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES.	UN	
176	RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA UD, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES.	UN	
177	RESINA MICROHÍBRIDA A1 SERINGA COM 2G, EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITARIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO, FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESINA COMPOSTA, CONSISTÊNCIA: FLUIDA, PREENCHIMENTO: 2MM, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL. POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM, RADIOPACA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	UN	
178	RESINA MICROHÍBRIDA A2 SERINGA COM 2G, EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITARIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO, FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESINA COMPOSTA, CONSISTÊNCIA: FLUIDA, PREENCHIMENTO: 2MM, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL. POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM, RADIOPACA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	UN	
179	RESINA MICROHÍBRIDA A3 SERINGA COM 2G, EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITARIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO, FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESINA COMPOSTA, CONSISTÊNCIA: FLUIDA, PREENCHIMENTO: 2MM, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL. POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM, RADIOPACA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	UN	
180	RESINA MICROHÍBRIDA OA3,5 SERINGA COM 2G, EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITARIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO, FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESINA COMPOSTA, CONSISTÊNCIA: FLUIDA, PREENCHIMENTO: 2MM, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL. POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM, RADIOPACA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	UN	
181	RESTAURADOR PROVISÓRIO – IRM: KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 38G E 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 15ML. MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, TIPO III, CLASSE I. FRACO DE PÓ CONSTITUÍDO POR ÓXIDO DE ZINCO E PÓ DE PMMA (POLÍMERO REFORÇADO); FRASCO LÍQUIDO CONTENDO EUGENOL ADITIVADO COM ÁCIDO ACÉTICO. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA E ODONTO GERIATRIA.	CX	
182	SELANTE FOPOLIMERIZÁVEL – BRANCO / OPACO: CONJUNTO DE REAGENTES PARA SELAGEM DE FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, BRANCO / OCAPO, COM CARGA, À BASE DE POLÍMERO COM ALTA FLUIDEZ; FÁCIL APLICAÇÃO; LIBERAÇÃO DE FLÚOR; DISPONÍVEL NA TONALIDADE BRANCO OPACO; RÁPIDA POLIMERIZAÇÃO QUANDO FOTOATIVADO POR LUZ HALÓGENA OU LED. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER UMA SERINGA DE 1,2ML OU 5ML	UN	
183	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	
184	SINDESMÓTOMO – INSTRUMENTO CIRÚRGICO	UN	
185	SONDA EXPLORADORA DUPLA #5 OU EXPLORADOR DUPLO #5	UN	

186	TAÇA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA PARA PROFILAXIA	UN	
187	TESOURA ÍRIS CIRÚRGICA PEQUENA CURVA	UN	
188	INDICADOR BIOLÓGICO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR: CADA TESTE POSSUI UM DISCO DE PAPEL INOCULADO COM ESPOROS COM UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE105OU106DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953. ESSE DISCO É ACOMODADO EM UM FRASCO TERMOPLÁSTICO QUE SERVIRÁ COMO FRASCO DE CULTURA. O FRASCO TAMBÉM CONTÉM UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA CASEÍNA DE SOJA. A PRODUÇÃO DE ÁCIDO ASSOCIADA AO CRESCIMENTO DE ESPOROS CAUSA MUDANÇA DE COR DO MEIO DE CULTURA DE ROXO PARA AMARELO, FACILITANDO A DETECÇÃO DO CRESCIMENTO. ALTA EFICÁCIA E FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	CX	
189	INDICADOR BIOLOGICO FLUORESCENCIA 1H VAPOR CX 50	CX	
190	INDICADOR INTEGRADOR QUIMICO 1234 VAP LIMIT C/250	CX	
191	INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR CLASSE 5 VAPOR PCT100	CX	
192	INDICADOR QUIMICO TSTCLASSE 6 CX 200	CX	
193	RESINA NANOHIBRIDA SERINGA COM 4G CORES DIVERSAS	UN	
194	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA DE 4MM COM 12 UNIDADES PARA AMALGAMA	CX	
195	RESINA FLOW É UMA RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA E COM MICROPARTÍCULAS VITROCERÂMICAS MODIFICADAS ORGANICAMENTE, CONFERINDO AO PRODUTO MAIOR RESISTÊNCIA, MAIOR BRILHO, E MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. APRESENTA ALTA FLUIDEZ, PROPORCIONA ACESSO EM MICROCAVIDADES, VARIEDADES DE CORES E VERSATILIDADE DE USO.	UN	
196	PLACA DE VIDRO INDICADO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS. * MEDIDAS 15X07X PLACA POLIDA	UN	
			TOTAL LOTE

LOTE II - RADIOLOGIA

ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**QUANT**
1	FILME RADIOGRÁFICO E-SPEED ADULTO: FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL, PELÍCULA NO TAMANHO 3,1 X 4,1 CM, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXA COM 150 PELÍCULAS, RESISTENTES AO TRANSPORTE, QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTAM PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	
2	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT PERIAPICAL INFANTIL IP-01: FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL, PELÍCULA NO TAMANHO 2,2 X 3,5 CM. SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXA COM 100 PELÍCULAS, RESISTENTES AO TRANSPORTE, QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTAM PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	
3	FIXADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 475ML	FR	
4	REVELADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 475ML	FR	
5	POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO	CX	
6	POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	CX	
			TOTAL LOTE

LOTE III - MEDICAMENTOS

ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**QUANT**
1	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA: ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA1:100.000. REDUZ O FLUXO SANGÜÍNEO NO LOCAL DA INJEÇÃO E OCORRE MENOS SANGRAMENTO. QUANDO COMPARADA À PROCAÍNA (INÍCIO DA AÇÃO 6 A 10 MINUTOS), A LIDOCAÍNA POSSUI UM INÍCIO DE AÇÃO MAIS RÁPIDA (2 MINUTOS), PRODUZ UMA ANESTESIA MAIS PROFUNDA, TEM DURAÇÃO DA AÇÃO MAIS LONGA E APRESENTA POTÊNCIA MAIOR. UMA VANTAGEM CLÍNICA DA LIDOCAÍNA, E DE TODAS AS AMIDAS, SOBRE OS OUTROS ANESTÉSICOS LOCAIS DO TIPO ÉSTER, É A OCORRÊNCIA EXTREMAMENTE RARA DE REAÇÕES ALÉRGICAS. UMA CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	
2	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA: POSSUI NA SUA COMPOSIÇÃO UM SAL ANESTÉSICO MUITO RÁPIDO E POTENTE O CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E UM VASO CONSTRITOR EFICAZ E SEGURO CLORIDRATO DE FENILEFRINA PRODUZINDO ANESTESIA RÁPIDA, POR TEMPO DE DURAÇÃO MAIS QUE SUFICIENTE PARA TODAS AS INTERVENÇÕES PRATICADAS NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	
3	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO 3%, COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	
4	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML - CITOCAÌNA 3%, COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	
5	CLORID LIDOCAINA 2% CX 50 FA 1,8ML S/V	CX	
6	ANESTESICO ARTICAINE 1:100.000 + EPINEFRINA CX 50	CX	
7	ANESTESICO ARTICAINE 1:200.000 + EPINEFRINA CX 50	CX	
8	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI	UN	
9	CARIOSTATICO 12% 1 FRASCO COM 10ML	UN	
10	E.D.T.A. TRISSÓDICO FRASCO COM 20ML	UN	
11	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, EMBALAGEM COM 2 SERINGAS COM 2G CADA. O PRÓPOLIS PRESENTE NA FORMULAÇÃO, ALÉM DE AUXILIAR NA REGENERAÇÃO E NA ESTIMULAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, AUXILIA TAMBÉM NA ANALGESIA PROPORCIONANDO UM PÓS OPERATÓRIO MAIS TRANQÜILO AO PACIENTE. O IODOFÓRMIO FOI INCORPORADO AO PRODUTO PARA AUXILIAR E COMPLEMENTAR A AÇÃO DE PREENCHIMENTO ATRAVÉS DA ESTIMULAÇÃO DA PROLIFERAÇÃO CELULAR, ALÉM DE POSSUIR UM LEVE PODER ANTISSÉPTICO. SUA FÓRMULA ISENTA DE EUGENOL NÃO PROVOCA IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR.	UN	
12	EUGENOL TEM LARGO EMPREGO EM ODONTOLOGIA. PURO OU ASSOCIADO AO FENOL É O CURATIVO IDEAL NAS HIPEREMIAS PULPARES E PULPITES DADAS SUAS QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSÉPTICAS E BALSÂMICAS.	UN	
13	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA –SOLUÇÃO FRASCO COM 10ML	UN	
14	FORMOCRESOL – MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA.	UN	
15	HEMOSPON – ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO. POSSUI UM GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE, SUBSTITUÍ O ALGODÃO NAS EXTRAÇÕES DENTAIS;HEMOSPON É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO. INDICADA PARA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO..CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	
16	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAIS RADICULARES.	UN	
17	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA LIQUIDA, FRASCO COM 10 ML	UN	
18	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO COM 15ML	UN	
19	VERNIZ COM FLÚOR – FLUORNIZ 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 10ML DE FLUORNIZ E 1 FRASCO DE 10ML COM SOLVENTE PARA FLUORNIZ.	UN	
			TOTAL LOTE

LOTE IV - DESCARTAVEIS

ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**QUANT**
1	ABAIXADOR DE LINGUA - MATERIA PRIMA MADEIRA, DESCARTAVEL; FORMATO: ESPATULA, SUPERFICIE LISA,EXTREMIDADES ARREDONDADAS; DIMENSOES: 1,5 X 13,5CM;	PCT	
2	ALGODÃO 100% ROLETE DENTAL HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO. EMBALADA EM PACOTES COM 100 ROLETES.	PCT	
3	APLICADOR DESCARTÁVEL CAVIBRUSH OU MICROBRUSH TAMANHO EXTRA-FINO – APLICADOR DESCARTÁVEL É UMA HASTE EXTRA-FINO DOTADA DE UMA PONTA FLOCADA COM MICRO CERDAS DE NYLON QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE APLICADORES.	UN	
4	BABADOR IMPERMEAVEL MUITO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E SEGURO. É COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL. SEM ADESIVO. DIMENSÕES: 32CM X 47CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	
5	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UN	
6	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UN	

7	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7LITROS	UN	
8	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE ALGODÃO, 8 DOBRAS, 13FIOS/CM², TAMANHO 7,5CM X 7,5CM: COMPRESSA DE GAZE SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	
9	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE ALGODÃO, 8 DOBRAS, 11FIOS/CM², TAMANHO 7,5CM X 7,5CM: COMPRESSA DE GAZE SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	
10	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE ALGODÃO, 8 DOBRAS, 9FIOS/CM², TAMANHO 7,5CM X 7,5CM: FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS.TAMANHO 7,5 X 7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. POSSUI 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS POR CM², QUANDO ABERTA POSSUI AS DIMENSÕES DE 15CM X 30CM E FECHADA DE 7,5CM X 7,5CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	
11	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES, FABRICADO EM ALGODÃO, TAMANHA DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM².	UN	
12	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13F 91X91	UN	
13	GAZE TIPO QUEIJO	UN	
14	LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI COM 100 UNIDADES Nº. 11	CX	
15	LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI COM 100 UNIDADES Nº. 12	CX	
16	LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI COM 100 UNIDADES Nº. 15	CX	
17	LENÇO ESTERILIZADOR DESINFETANTE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO COM AÇÃO LIMPADORA, INDICADO PELA ANVISA PARA DESINFECÇÃO EM 10 MINUTOS E PODE SER USADO EM BANCADAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. OS LENÇOS ESTÃO UMEDECIDOS COM UMA FORMULAÇÃO COMPOSTA POR UMA MISTURA EQUILIBRADA E ESTÁVEL DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ATIVADO, ÁCIDO LÁTICO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. A QUANTIDADE DE DESINFETANTE NO LENÇO FOI DETERMINADA PARA GARANTIR UM USO SEGURO E EFICAZ PARA A COBERTURA DO MATERIAL A SER DESINFETADO COM TOTAL APROVEITAMENTO DO PRODUTO. PACOTE COM 80 UNIDADES.	PCT	
18	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	
19	MASCARA DESCARTAVEL N95	UN	
20	PAPEL DO TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAR EM FORMATO DE BOBINA (ROLO) – TAMANHO 10,0CM X 100M - PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA.	BB	
21	PAPEL DO TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAR EM FORMATO DE BOBINA (ROLO) – TAMANHO 15,0CM X 100M - PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA.	BB	
22	PAPEL DO TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAR EM FORMATO DE BOBINA (ROLO) – TAMANHO 20,0CM X 100M - PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA.	BB	
23	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML	CX	
24	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML	CX	
25	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	CX	
26	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML		
27	SOBRE LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: LUVA PLÁSTICA EM PP (POLIETILENO) PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	
28	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO INDIVIDUALMENTE: SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, PVC ATÓXICO (NÃO CONTÉM FTALATOS), POLIETILENO E PIGMENTO; DE APROXIMADAMENTE 17CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS PONTEIRAS (UMA DE 3MM E OUTRA DE 2,5MM); RÍGIDO; COM PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO; EMBALADO EM PACOTES INDIVIDUAIS COM 1 (UM) SUGADOR EM CADA PACOTE, ARMAZENADOS EM UMA CAIXA COM 40 UNIDADES. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	
29	SUGADOR DE SALIVA COLORIDO COMUM COM 40 UNIDADES: SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE; ATÓXICO; ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; NÃO ESTÉRIL; PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICA, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI; COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO,	PCT	
30	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL: REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI.	CX	
31	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – TAM. G, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS; ANATÔMICAS E NÃO ESTÉREIS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	
32	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – TAM. M, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS; ANATÔMICAS E NÃO ESTÉREIS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	
33	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – TAM. P, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS; ANATÔMICAS E NÃO ESTÉREIS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	
34	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – TAM. PP, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS; ANATÔMICAS E NÃO ESTÉREIS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	
35	SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFEC 100L PCT C/ 100 UNID BRANCO	PCT	
36	SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFEC 50L PCT C/ 100 UNID BRANCO	PCT	
37	SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFEC 30L PCT C/ 100 UNID BRANCO	PCT	
38	SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFEC 15L PCT C/ 100 UNID BRANCO	PCT	
39	PAPEL DO TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAR EM FORMATO DE BOBINA (ROLO) – TAMANHO 10,0CM X 100M - PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA.	BB	
40	PAPEL DO TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAR EM FORMATO DE BOBINA (ROLO) – TAMANHO 15,0CM X 100M - PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA.	BB	
41	PAPEL DO TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAR EM FORMATO DE BOBINA (ROLO) – TAMANHO 20,0CM X 100M - PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA.	BB	

42	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA ROSA , CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	
43	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	
44	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL PERIODONTAL GR40, EMBALAGEM COM 02 AVENTAIS + 02 TOALHAS DE MÃO + 02 CAMPOS DE MESA (70CM X 70CM) + 02 PROTETORES DE SUGADORES + 01 CAMPO FENESTRADO (1,20M X 70CM) E 01 PROTETOR REFLETOR.	KIT	
45	PROPÉ DESCARTÁVEL 15G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (50 PARES). BRANCO. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. FABRICADO EM NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO. GRAMATURA: 15G. COR: BRANCA. ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. PERMEÁVEL AO AR. COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO. ESTERILIZADOS. TAMANHO ÚNICO E COM AJUSTE AO CALÇAR. ARMAZENAMENTO: EM LOCAL LIMPO E SECO.	PCT	
46	PROTETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PROTEÇÃO PARA O EQUIPAMENTO E MAIOR HIGIENE PARA O PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENTO (TNT) TECIDO NÃO TECIDO, POSSUI ELÁSTICO, PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, GRAMATURA: 20GR, COR BRANCO, DIMENSÕES: 2,00 X 0,90 M, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	
			TOTAL LOTE

LOTE V - ANTISSÉPTICOS E SANEANTES

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT
1	ÁGUA OXIGENADA 10 V1000ML	LT	
2	ÁLCOOL 70% FRASCO COM 1000ML	LT	
3	ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO COM 400G	FR	
4	ANTISSÉPTICO BUCAL A BASE DE CLOREXIDINA A 0,12% PARA BOCHECHO PRÉ-CIRÚRGICO, FRASCO COM 1 LITRO	LT	
5	ANTISSÉPTICO CLORHEXIDINA A 2%: É UM ANTI-SÉPTICO COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS, PREPAROS EM COROAS, INLAYS, ANTI-SEPSIA DAS MÃOS DO PROFISSIONAL, DO PESSOAL AUXILIAR, NA ANTISSEPSIA EXTRA-ORAL PRÉVIA EM ÁREAS QUE SOFRERÃO INTERVENÇÃO CIRÚRGICA, DAS SUPERFÍCIES E INSTRUMENTOS. FRASCO COM 100ML.	FR	
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO – DESINCRUSTANTE UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. DETERGENTE ENZIMÁTICO QUE POSSUI 04 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. 1 LITRO	LT	
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO É UM DETERGENTE À BASE DE 4 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. PODE SER UTILIZADO EM LAVADORAS. COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. 4 ENZIMAS. ALTAMENTE EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA. POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO PROTEÍNAS, AMIDOS, LIPÍDEOS E COMPONENTES DO BIOFILME E BIOCARGA. LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA: DILUIR NA PROPORÇÃO DE 1 ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, DEIXANDO AGIR POR ATÉ 5 MINUTOS. VALIDADE: 2 ANOS.	GL	
8	FLUORETO DE SÓDIO GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, 1,23% DE FLÚOR – ACIDULADO FRASCO COM 200ML	UN	
9	FLUORETO DE SÓDIO GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, 2% DE FLÚOR – NEUTRO FRASCO COM 200ML	FR	
10	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% DEGERMANTE PARA AS MÃOS: SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIOOU OUTROS PROCEDIMENTOS INVASIVOS; TAMBÉM PARA A DEGERMAÇÃO DE MÃOS ANTES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	
11	SOLUÇÃO DE FLÚOR PARA BOCHECHO – FLUORSOL CLEAR 0,05% DIÁRIA: SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,05%; INCOLOR; CAPAZ DE ALTERAR O PH CRÍTICO; SABOR MENTAL. FRASCO COM 500ML.	FR	
12	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% 1000ML	LT	
			TOTAL LOTE

LOTE VI - EQUIPAMENTOS

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT
	ARMARIO VITRINE EM VIDRO 2 PORTAS	UN	
1	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: APARELHO SEM FIO: CONFORTO NO MANUSEIO E LIBERDADE NOS MOVIMENTOS. CONDUTOR DE LUZ:DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE; AUTOCLAVÁVEL A 134ºC; BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA: COM LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA.SISTEMA STAND-BYDESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL. SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: A BATERIA DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE SUBTENSÃO, GARANTINDO UMA FOTOATIVAÇÃO SEGURA. SEM NECESSIDADE DE DESCARREGAR COMPLETAMENTE PARA EFETUAR NOVA RECARGA. ALIMENTAÇÃO: 100V 240 VAC 50/60HZ. POTÊNCIA DE ENTRADA: MÁXIMA 8 VA.BATERIA: LI-ION 3,7 V ? 2200 MAH. COMPRIMENTO DE ONDA: 420-480 NM. POTÊNCIA DA LUZ: = 1200 MW/CM2.PROGRAMAS: CONTÍNUO, RAMPA E PULSADO. TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL: 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS.SINAL SONORO: BIP A CADA 5 SEGUNDOS. TEMPO APROXIMADO PARA RECARGA DA BATERIA: 4 HORAS.	UN	
2	ACIONADOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA	UN	
3	BISTURI ELETRÔNICO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO CONTROLE INTERNO DIGITAL DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIAS. POSSUI CIRCUITO MONOPLOAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1 BLEND 2 E BLEND 3 OFERECENDO ASSIM 8 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. ALTURA: 14,4CM; LARGURA: 23,0CM; PROFUNDIDADE: 23,5CM; PESO: 3,5KG REDE ELÉTRICA - 110/220 BIVOLT (AUTOMÁTICO) - 50/60 HZ	UN	
4	CUBA DE ULTRASSOM EQUIPAMENTO FOI DESENVOLVIDO PARA REALIZAR A LIMPEZA DE INSTRUMENTOS/ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS, LABORATORIAIS OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE SEJA ADEQUADO PARA LIMPEZA POR ULTRASSOM (CAVITAÇÃO). POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO; REDUZ O CONSUMO DE ÁGUA E O TEMPO DE LIMPEZA; GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO; PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL (OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES E EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA.	UN	
5	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA, CABEÇA TORQUE: PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIO PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM, SPRAY TRIPLO VENTILADO, TRÊS JATOS DE ÁGUA DIRECIONADOS SIMETRICAMENTE PARA A PONTA DA BROCA, FORMANDO UMA NÉVOA ÚMIDA DENSA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO. TRÊS JATOS DE AR QUE PREVINEM O REFLUXO DE NÉVOA CONTAMINADA PARA O INTERIOR DA TURBINA. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA ÚTIL. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO:MMROTAÇÃO:290.000 A 420.000 RPMPRESSÃO DE TRABALHO (BAR):2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI +- 5%CONSUMO DE AR:34 L/MIN. +- 10%NÍVEL SONORO:65 DBPESO LÍQUIDO:34 G.PESO BRUTO C/ EMBALAGEM:112 G	UN	
6	PEÇA RETA DE BAIXA ROTAÇÃO FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE GIRO DE ANEL. SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 43 G), TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM, PONTEIRA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C, ACOPLAMENTO:INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS.ROTAÇÃO:5.000 A 20.000 RPMRELAÇÃO DE TRANSMISSÃO:1:1 PESO LÍQUIDO:43 G.PESO BRUTO C/ EMBALAGEM:105 G.BROCAS:HASTE TIPO 2 – HP STANDARD.	UN	
7	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY EXTERNO, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 77 G), TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM, REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICROMOTOR, AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C, CORES: PRATA ACETINADA, CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS).ACOPLAMENTO:INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS.ROTAÇÃO:5.000 A 20.000 RPM.PRESSÃO DE TRABALHO (BAR):2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%.CONSUMO DE AR:52 L/MIN. +- 10%.PESO LÍQUIDO:77 G.PESO BRUTO C/ EMBALAGEM 148 G.	UN	
8	CONTRA ÂNGULO PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 42 G), TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C, CORES: PRATA ACETINADA. ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPMRELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1PESO LÍQUIDO: 42 G. PESO BRUTO C/ EMBALAGEM: 97 G. BROCAS: HASTE TIPO 1 – CA STANDARD.	UN	
9	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO 4 KIT COM 1 TURBINA + 1 CONTRA-ÂNGULO + 1 MICROMOTOR + 1 PEÇA RETA + 1 LUBRIFICANTE + 1 BOLSA P/ TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: PEÇA RETA; MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS; SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA; SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C; ACOPLAMENTO	KIT	

	BORDEN; MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM; MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO: ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC; SPRAY INTERNO; ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM; ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135ºC; CONTRA ÂNGULO : O CONTRA- ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360º; ACOPLAMENTO INTRAMATIC; SPRAY EXTERNO; ENCAIXE UNIVERSAL; MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM; - TURBINA : SPRAY TRIPLO; ROLAMENTO DE CERÂMICA; ACOPLAMENTO BORDEN; SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB); BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM; TORQUE: 0,13 NCM.		
10	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO CAPACIDADE 2 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO OU 1 CONSULTÓRIO SEM BOMBA DE VÁCUO, TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO, RESERVATÓRIO CAPACIDADE DE 40 LITROS, COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA), POSSUI ABERTURAS LATERAIS, PARA FUTURAS INSPEÇÕES, RESERVATÓRIO DE AR CERTIFICADO PELO INMETRO SELO COMPULSÓRIO, MOTOR: COM 1,2 HP E DOIS CABEÇOTES, NOVO MODELO E DESIGN, COM MAIOR REFRIGERAÇÃO E COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERÂMICA, POSSUI REDUZIDO ATRITO INTERNO, DIMINUINDO CONSIDERAVELMENTE O RUÍDO E AUMENTANDO SEU RENDIMENTO E VIDA ÚTIL, SILENCIOSO COM MAIOR TECNOLOGIA, POSSUI REDUZIDO NÍVEL DE RUÍDO: 54 DB(A), DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO, RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. DOIS MANÔMETROS	UN	
11	AUTOCLAVE 21L DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V, QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS, QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA, TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA, SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM A PORTA FECHADA, CONTA COM 27 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA, SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES, EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485, TODOS OS VASOS DE PRESSÃO DAS AUTOCLAVES CRISTÓFOLI POSSUEM REGISTRO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 255 DE 29/05/2014, 6 PROGRAMAS: INSTRUMENTAL EMBALADO, INSTRUMENTAL DESEMBALADO, PLÁSTICOS E ALGODÃO, KIT CIRÚRGICO E TECIDOS, LÍQUIDOS, SECAGEM EXTRA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CAPACIDADE DA CÂMARA (VASO DE PRESSÃO): UTILIZANDO AS BANDEJAS: 12 ENVELOPES (10 X 23 CM), UTILIZANDO 1 SUPORTE: 13 ENVELOPES (10 X 23 CM), UTILIZANDO 2 SUPORTES: 26 ENVELOPES (10 X 23 CM), PESO MÁXIMO (INSTRUMENTAL EMBALADO E DESEMBALADO): 2,1 KG, PESO MÁXIMO (ALGODÃO, TECIDOS): 1,0 KG, VOLUME MÁXIMO (LÍQUIDOS): 1.000 ML, DIMENSÕES EXTERNAS DA AUTOCLAVE: 38 X 38 X 59 CM (L X A X P), DIMENSÕES DA CÂMARA: 24,6 X 45,2 CM (D X P), PESO LÍQUIDO: 22,2 KG, PESO BRUTO: 25,5 KG, POTÊNCIA: 1.600 WATTS, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, GARANTIA: 2 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO).	UN	
12	CADEIRA ODONTOLÓGICA BRAÇO PNEUMÁTICO, EQUIPO COM ATÉ 4 TERMINAIS: 01 SERINGA TRÍPLICE, 01 TERMINAL PARA MICROMOTOR E 01 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO, DIFERENCIAIS PRODUZIDO EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE, TEM RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO, PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO PARA CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL, SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, MANGUEIRAS: ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, PUXADOR BILATERAL, SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL, TAMPO DE INOX REMOVÍVEL: FÁCIL DE LIMPAR. GARANTE MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO, COMANDO PAD: PAINEL DE COMANDOS PAD COM ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES CADEIRA NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO PARA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS SISTEMA FLUSH: DESINFECÇÃO INTERNA DAS MANGUEIRAS, UNIDADE DE ÁGUA A UNIDADE AUXILIAR É ACOPLADA À CADEIRA COM CUBA EM CERÂMICA, FORMA ARREDONDADA E REMOVÍVEL, PROPORCIONANDO MAIOR BIOSSEGURANÇA. TAMBÉM OFERECE OPÇÕES DE UM OU DOIS SUGADORES NA UNIDADE AUXILIAR. DIFERENCIAIS PRODUZIDAS EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO. CUBA: PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR SOB O CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA:	UN	
13	VIBRADOR PARA AMÁLGAMAS E IONÔMEROS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, PAINEL DIGITAL COM ACIONAMENTOS POR MICRO SWITCH – MAIS PRECISO E SUAVE. HASTE BATEDORA COM DUPLA VELOCIDADE: MÉDIA: 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO ALTO: 5000 OSCILAÇÕES POR MINUTO POSSUEM GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTO HELICOIDAL ELÍPTICO EM OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. GARFO METÁLICO COM SISTEMA UNIVERSAL, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA, INCLUSIVE CÁPSULAS COM ÊMBOLOS (IONÔMEROS DE VIDRO). SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQÜÊNCIA DA HASTE, TORNANDO O EQUIPAMENTO ESTÁVEL E EXTREMAMENTE SILENCIOSO. BIVOLT AUTOMÁTICO 127V – 220V . DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 20,4CM LARGURA: 22,5CM ALTURA: 11,5CMPESO LÍQUIDO:2,10 KGPESO BRUTO C/ EMBALAGEM:3,00 KGALIMENTAÇÃO:BIVOLT 127V / 220V – AUTOMÁTICOFREQÜÊNCIA DO MOTOR:50/60 HZPOTÊNCIA DO MOTOR:35 WTEMPORIZADOR ELETRÔNICO:1 A 99 SEGUNDOSPOTÊNCIA DE ENTRADA:72 VACONSUMO:0,55A (127V) / 0,30A (220V).	UN	
14	LOCALIZADOR APICAL COM MÁXIMA PRECISÃO NO DIAGNÓSTICO DO COMPRIMENTO DOS CANAIS RADICULARES. PRECISÃO NO DIAGNÓSTICO DO COMPRIMENTO DOS CANAIS RADICULARES. TELA FRONTAL LCD BRILHANTE E COLORIDA. OPERA DE FORMA AUTOMÁTICA. NÃO SÃO NECESSÁRIOS AJUSTES MANUAIS. UTILIZA BATERIA REMOVÍVEL E RECARREGÁVEL COM INDICADOR DO NÍVEL NO PAINEL. BASE DE APOIO ESTÁVEL EM ALUMÍNIO. CONTROLE DA INTENSIDADE DO INDICADOR SONORO NO PAINEL FRONTAL. DESIGN MODERNO E ATUAL. 01 CABO DE MEDIÇÃO. 04 SUPORTES DE LIMA. 04 CLIPES LABIAIS. 01 TESTADOR DE FUNÇÕES. 01 FONTE DE ENERGIA. 02 POSICIONADORES DO STOP DE SILICONE.	UN	
15	SELADORA 30 CM BIVOLT. COM GUILHOTINA PESO LÍQUIDO: 1.162 KG. PESO BRUTO: 1.291 KG. TENSÃO: 110V/220V. FREQUÊNCIA: 50/60HZ AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 80 W. DIMENSÕES: 480MM (COMPRIMENTO), 113MM (ALTURA) E 100 MM (LARGURA) GARANTIA 12 MESES.	UN	
16	RAIO-X COLUNA MOVEL CAPACIDADE DE 70 KVP E 8 MA FILTRO TOTAL: 3,61MM AL/EQUIVALENTE PONTO FOCAL: 0,8 X 0,8 MM COMANDO DISPARADOR DIGITAL MICROPROCESSADO. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE RADIOGRAFIA DIGITAL ESCALA DE TEMPOS CENTESIMAL DE 0,32 S À 3,20 S PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA: EPOXY (À PÓ) E POLIURETANO ALIFÁTICO (LÍQUIDA) ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR – MODERNIDADE E MELHOR ASSEPSIA MOVIMENTOS SUAVES E PRECISOS COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360° RODÍZIOS COM TRAVAS (MODELO COLUNA) BLINDAGEM INTERNA DO CABEÇOTE EM CHUMBO CILINDRO LOCALIZADOR LONGO COM COLIMADOR EM CHUMBO	UN	
17	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA USO EM PACIENTES COM REGISTRO ANVISA, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO NO PROTETOR DE TIREÓIDE, TAMANHO: 76X60CM. PESO: 2,500KG, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE: 0,25MM (PB) COR: AZUL MARINHO.	UN	
18	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS: SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DE RESÍDUOS DIRETAMENTE NO ESGOTO; PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA DO FILTRO COETOR; SISTEMA DE RETROLAVAGEM. MANTÉM O SISTEMA EM ACIONAMENTO POR 15 SEGUNDOS MESMO APÓS SUGADOR RETORNAR AO SUPORTE DA UNIDADE; TURBINA EM POLÍMERO ESPECIAL QUE REDUZ ESFORÇO DO MOTOR AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL E DIMINUINDO CONSUMO DE ENERGIA; FILTRO COLETOR DE DETRITOS EFICIENTE E PRÁTICO; FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA; PROTETOR TÉRMICO; PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA; MOTOR COM EIXO CENTRAL EM AÇO INOXIDÁVEL. FICHA TÉCNICA: DIMENSÕES: LARGURA: 28CM, ALTURA: 34CM, COMPRIMENTO: 28CM; PESO: 18,20KG; ACIONAMENTO: ELETRÔNICO; VÁCUO MÁXIMO: 650 MMHG; POTÊNCIA: 1 CV; ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V;	UN	
19	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO: VÁLVULA DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRESSÃO; LIBERAÇÃO RÁPIDA DE AR: VÁLVULA DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA; MÉTODO OSCILOMÉTRICO;FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS "AAA" DE 1,5V;VIDA ÚTIL DAS PILHAS: APROXIMADAMENTE 300 MEDIÇÕES COM 4 PILHAS ALCALINAS NOVAS;TEMPERATURA DE OPERAÇÃO/ UMIDADE: 10ºC A 40ºC/15 A 90% DE UMIDADE RELATIVA;TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO/ UMIDADE/ PRESSÃO DO AR: -20ºC A 60ºC/10 A 95% DE UMIDADE RELATIVA/700-1060 HPA;TAMANHO DA BRAÇADEIRA: APROXIMADAMENTE 146MM X 446MM (TUBO DA BRAÇADEIRA 600MM);CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: ADAPTA-SE A UMA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 220MM A 320MM;MEMÓRIA: ATÉ 30 LEITURAS;CONTEÚDO: UNIDADE PRÍNCIPAL, BRAÇADEIRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, COMEÇANDO, LIVRO DE REGISTRO, ESTOJO DE ARMAZENAMENTO, PILHAS AAA.	UN	
20	APARELHO DE ULTRASSOM- ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, PROJETADO PARA REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. COMPOSTO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, PROJETADO PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR RAPIDAMENTE A POTÊNCIA DO APARELHO (3 POSIÇÕES).VÁLVULA REGULADORA PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME. QUATRO NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA: PERMITE A VAZÃO ADEQUADA DO LÍQUIDO PARA CADA TRATAMENTO. NANOTECNOLOGIA B-SAFE. SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVÁVEIS PARA O TRANSDUTOR QUE PROPORCIONA AUMENTO NA VIDA ÚTIL DA PEÇA DE MÃO. BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO.	UN	
21	CÂMARA ESCURA COM ILUMINAÇÃO UTILIZADA EM REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAIS (22X35MM OU 31X41MM). PESO LÍQUIDO: 0,820 KG PESO BRUTO: 1.150 KG DIMENSÕES: 340 MM (COMPRIMENTO), 230 MM (ALTURA) E 230 MM (LARGURA). ILUMINAÇÃO: CORRENTE: 40 MA LUZ LED: 6000 CANDELAS BATERIA: 9 V ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO AS CUBAS, EVITANDO MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR. DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). O POLIPROPILENO POSSUI CARACTERÍSTICAS ATÓXICAS, BOA RIGIDEZ, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTANCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. NÃO EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA PARA O OPERADOR. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO, FACILITANDO O MANUSEIO. ILUMINAÇÃO A LED SEM EMISSÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, PROPORCIONANDO LUMINOSIDADE NO INTE/RIOR DO GABINETE DE REVELAÇÃO SEM DANIFICAR A PELÍCULA RADIOGRÁFICA.	UN	

22	DESTILADOR DE ÁGUA ELIMINA TOTALMENTE OS TOTAIS SÓLIDOS DISSOLVIDOS (MINERAIS, METAIS PESADOS, TOXINAS, OU QUALQUER OUTRO CONTAMINANTE).CAPACIDADE DE QUATRO LITROS; EM AÇO INOXIDÁVEL, PERMITE MAIOR DURABILIDADE. VELOCIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR ATÉ QUATRO AUTOCLAVES DE 12 LITROS FUNCIONANDO SIMULTANEAMENTE (1 LITRO POR HORA).DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABAR A ÁGUA DO RESERVATÓRIO INTERNO.NÃO EXIGE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.	UN	
23	EMULADOR/INTEGRADOR CLASSE 6 AUTO ADESIVO. PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES AUTOADESIVAS. INDICADOR / EMULADOR QUÍMICO (INTEGRADOR CLASSE 6) DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. AVALIA CICLOS ESPECÍFICOS QUANDO EXPOSTOS POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C, 15 MINUTOS A 121°C OU 8 MINUTOS A 127°C; QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A ÁREA TESTE MUDARÁ DE AMARELO PARA AZUL ESCURO/ROXO UNIFORME. OS INDICADORES / EMULADORES DE CONTROLE TST UTILIZAM AVANÇADA TECNOLOGIA TERMOCRÔMICA DESENVOLVIDA PARA REAGIR SOMENTE QUANDO EXPOSTA A CONDIÇÕES TESTADAS PARA TORNAR OS ITENS ESTÉREIS.	CX	
24	MINI INCUBADORA - IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLÓGICOS.VOLTAGEM AUTOMÁTICA. IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS.ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. PESO: 240G. CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR). ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO. ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA: 12CM. DIMENSÕES EXTERNAS: (A X D): 8,7 X 7,6CM. DIMENSÕES TAMPA (A X D): 3,3 X 7CM. VOLTAGEM: 90 - 253V MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.POTÊNCIA: 10 WATTS. CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 ºC.TEMPERATURA ADEQUADA PARA TRABALHO: 15 ºC A 40 ºC. ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADA. ATÉ 2.000 M. 1 ANOS DE GARANTIA. BIVOLT.	UN	
25	ASPIRADOR CIRÚRGICO EM PSAI DE ALTO BRILHO FACILITANDO A LIMPEZA, BOMBA VÁCUO ASPIRADORA PROJETADA PARA PRODUZIR VÁCUO DENTRO DE UM FRASCO COLETOR O QUAL ESTÁ LIGADO, ATRAVÉS DE UM TUBO E UM FILTRO BACTERICIDA, À UMA CÂNULA DE ASPIRAÇÃO. A SUBSTÂNCIA ASPIRADA FICA RETIDA DENTRO DO FRASCO COLETOR ELIMINANDO O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO, FACILIDADE DE MANUSEIO E TRANSPORTE PELAS DIMENSÕES REDUZIDAS E POUCO PESO. LEVE E VERSÁTIL. ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO DE ACESSÓRIOS PARA USO ODONTOLÓGICO. ITENS INCLUSOS: 01 TAMPA DE BORRACHA C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA JOGO DE 3 CÂNULAS AUTOCLAVÁVEIS. MANGUEIRAS DE SILICONE COM 1,6 METROS DE COMPRIMENTO. INTERRUPTOR A PÉ(OPCIONAL) GARANTIA: 12 MESES (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONTANDO DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	UN	

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:17006C4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP para os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e disposições abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo CISREC, na condição de Órgão Gerenciador, que será utilizado somente pelos municípios consorciados, visando a futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo Hospitalarem atendimento a demanda dos órgãos participantes deste certame, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

1.2. A previsão da publicação do processo licitatório é para o dia 05 de maio de 2025, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação própria do CISREC.

1.3. Os itens que serão licitados encontram-se anexo à este edital, ficando facultado aos municípios consorciados o preenchimento dos quantitativos que atendam às suas necessidades.

2 – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços **inicia em 04 de abril de 2025 e encerra em 22 de abril de 2025.**

3 – DO PROCEDIMENTO

3.1. A manifestação de Interesse do Registro de Preços deverá ser encaminhada por documento oficial, direcionado à Gerência de Licitações, através do e-mail licitacao@cisrec.mg.gov.br .

3.2. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.

3.3. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico (*licitacao@cisrec.mg.gov.br*) ou através do telefone (31) 3712-1541, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Matozinhos/MG, 03 de abril de 2025.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações

Anexo
Relação de Materiais de Consumo Hospitalar

LOTE I - TEXTIL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1,80M 12UN	**DZ**	
2	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1,80M 12UN	**DZ**	
3	ATADURA CREPOM 06CM X 1,80M 12UN 13F	**DZ**	
4	ATADURA CREPOM 08CM X 1,80M 12UN 13F	**DZ**	
5	ATADURA CREPOM 10CM X 1,80M 12UN 13F	**DZ**	
6	ATADURA CREPOM 12CM X 1,80M 12UN 13F	**DZ**	
7	ATADURA CREPOM 15CM X 1,80M 12UN 13F	**DZ**	
8	ATADURA CREPOM 20CM X 1,80M 12UN 13F	**DZ**	
9	ATADURA GESSADA 06CM X 2M 20UN	**CX**	
10	ATADURA GESSADA 08CM X 2M 20UN	**CX**	
11	ATADURA GESSADA 10CM X 3M 20UN	**CX**	
12	ATADURA GESSADA 12CM X 3M 20UN	**CX**	
13	ATADURA GESSADA 15CM X 3M 20UN	**CX**	
14	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 23X25CM 50UN C/ RX	**PCT**	
15	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50CM 50UN C/RX	**PCT**	

16	COMPRESSA GAZE 13 FIOS ESTERIL 10X10CM PCT C/ 10UN RX	**PCT**	
17	COMPRESSA GAZE 13 FIOS ESTERIL 7,5X7,5CM PCT C/ 10UN	**PCT**	
18	COMPRESSA GAZE 13 FIOS N/ ESTERIL 7,5CMX7,5CM PCT C/ 500UN	**PCT**	
19	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13F 91X91	**PCT**	
20	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91	**PCT**	
LOTE II - FITAS ADESIVAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 2,5CM X 0,90CM	**UNID**	
2	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 02,5CM X 4,5M	**UNID**	
3	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 05CM X 4,5M	**UNID**	
4	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	**UNID**	
5	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	**UNID**	
6	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	**UNID**	
7	FITA MICROPOROSA 02,5CM X 4,5M	**UNID**	
8	FITA MICROPOROSA 05CM X 4,5M	**UNID**	
9	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	**UNID**	
LOTE III - FRALDAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	FRALDA DESC GERIATRICA EG	**UNID**	
2	FRALDA DESC GERIATRICA G	**UNID**	
3	FRALDA DESC GERIATRICA M	**UNID**	
4	FRALDA DESC GERIATRICA P	**UNID**	
5	FRALDA DESC INFANTIL G	**UNID**	
6	FRALDA DESC INFANTIL M	**UNID**	
7	FRALDA DESC INFANTIL P	**UNID**	
8	FRALDA DESC INFANTIL RN	**UNID**	
9	FRALDA DESC INFANTIL XG	**UNID**	
10	FRALDA DESC INFANTIL XXG	**UNID**	
LOTE IV - LUVAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	**PAR**	
2	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	**PAR**	
3	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	**PAR**	
4	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	**PAR**	
5	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	**PAR**	
6	LUVA NITRILICA P/PROCED N/CIRURGICA G S/PO N/ESTERIL CX 100UN	**CX**	
7	LUVA NITRILICA P/PROCED N/CIRURGICA M S/PO N/ESTERIL CX 100UN	**CX**	
8	LUVA NITRILICA P/PROCED N/CIRURGICA P S/PO N/ESTERIL CX 100UN	**CX**	
9	LUVA NITRILICA P/PROCED N/CIRURGICA PP S/PO N/ESTERIL CX 100UN	**CX**	
10	LUVA P/PROCEDIMENTO N/CIRURGICO G CX 100UN	**CX**	
11	LUVA P/PROCEDIMENTO N/CIRURGICO M CX 100UN	**CX**	
12	LUVA P/PROCEDIMENTO N/CIRURGICO P CX 100UN	**CX**	
13	LUVA PLASTICA ESTERIL DESCARTAVEL PCT 100UN	**PCT**	
14	LUVA VINIL G S/PO 100UN	**CX**	
15	LUVA VINIL M S/PO 100UN	**CX**	
16	LUVA VINIL P S/PO 100UN	**CX**	
17	LUVA VINIL G C/PO 100UN	**CX**	
18	LUVA VINIL M C/PO 100UN	**CX**	
19	LUVA VINIL P C/PO 100UN	**CX**	
LOTE V - SERINGAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	AGULHA HIPO. DESC 13X0,30 CX 100UN	**CX**	
2	AGULHA HIPO. DESC 13X0,45 CX 100UN	**CX**	
3	AGULHA HIPO. DESC 20X0,55 CX 100UN	**CX**	
4	AGULHA HIPO. DESC 25X0,70 CX 100UN	**CX**	
5	AGULHA HIPO. DESC. 25X0,80 CX 100	**CX**	
6	AGULHA HIPO. DESC. 30X0,70 CX 100	**CX**	
7	AGULHA HIPO. DESC. 30X0,80 CX 101	**CX**	
8	AGULHA HIPO DESC 40 X 12 CX 100UN	**CX**	
9	AGULHA HIPO. DESC. 13X0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX 100	**CX**	
10	AGULHA HIPO. DESC. 25X0,60 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX 100	**CX**	
11	AGULHA HIPO. DESC. 25X0,70 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX 100	**CX**	
12	AGULHA HIPO. DESC. 25X0,80 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX 100	**CX**	
13	AGULHA HIPO. DESC. 40X1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX 100	**CX**	
14	SERINGA DESC 01ML C/AG	**UNID**	
15	SERINGA DESC 01ML S/AG	**UNID**	
16	SERINGA DESC 03ML C/AG	**UNID**	
17	SERINGA DESC 03ML S/AG	**UNID**	
18	SERINGA DESC 05ML C/AG	**UNID**	
19	SERINGA DESC 05ML S/AG	**UNID**	
20	SERINGA DESC 10ML C/AG	**UNID**	
21	SERINGA DESC 10ML S/AG	**UNID**	
22	SERINGA DESC 20ML C/AG	**UNID**	
23	SERINGA DESC 20ML S/AG	**UNID**	
24	LANCETA DE SEGURANÇA 21G CX 100UN	**CX**	
25	LANCETA DE SEGURANÇA 23G CX 100UN	**CX**	
26	LANCETA DE SEGURANÇA 28G CX 100UN	**CX**	
27	LANCETA DE SEGURANÇA 30G CX 100UN	**CX**	
LOTE VI - GINECOLÓGICOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	ESPECULO VAGINAL G	**UNID**	
2	ESPECULO VAGINAL M	**UNID**	
3	ESPECULO VAGINAL P	**UNID**	
4	GEL CONDUTOR PARA EXAMES 5KG	**FR**	
5	KIT PAPANICOLAU G ESTERIL	**UNID**	
6	KIT PAPANICOLAU G N ESTERIL	**UNID**	
7	KIT PAPANICOLAU M ESTERIL	**UNID**	
8	KIT PAPANICOLAU M N ESTERIL	**UNID**	
9	KIT PAPANICOLAU P ESTERIL	**UNID**	

10	KIT PAPANICOLAU P N ESTERIL	**UNID**	
11	FIXADOR CITOLOGICO 100ML SPRAY AEROSOL	**FR**	
LOTE VII - LAMINAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	LAMINA BISTURI N10 CX 100UN	**CX**	
2	LAMINA BISTURI N11 CX 100UN	**CX**	
3	LAMINA BISTURI N12 CX 100UN	**CX**	
4	LAMINA BISTURI N15 CX 100UN	**CX**	
5	LAMINA BISTURI N20CX 100UN	**CX**	
6	LAMINA BISTURI N21 CX 100UN	**CX**	
	LAMINA BISTURI N22 CX 100UN	**CX**	
8	LAMINA BISTURI N23 CX 100UN	**CX**	
9	LAMINA BISTURI N24 CX 100UN	**CX**	
LOTE VIII - CATETER/EQUIPO/SCALP/TORNEIRA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	CATETER JELCO N 14G	**UNID**	
2	CATETER JELCO N 14G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	**UNID**	
3	CATETER JELCO N 16G	**UNID**	
4	CATETER JELCO N 16G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	**UNID**	
5	CATETER JELCO N 18G	**UNID**	
6	CATETER JELCO N 18G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	**UNID**	
7	CATETER JELCO N 20G	**UNID**	
8	CATETER JELCO N 20G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	**UNID**	
9	CATETER JELCO N 22G	**UNID**	
10	CATETER JELCO N 22G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	**UNID**	
11	CATETER JELCO N 24G	**UNID**	
12	CATETER JELCO N 24G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	**UNID**	
13	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	**UNID**	
14	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	**UNID**	
15	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS NEONATAL	**UNID**	
16	DRENO PENROSE N 1 ESTERIL INDIV	**UNID**	
17	DRENO PENROSE N 1 N ESTERIL INDIV	**UNID**	
18	DRENO PENROSE N 2 ESTERIL INDIV	**UNID**	
19	DRENO PENROSE N 2 N ESTERIL INDIV	**UNID**	
20	DRENO PENROSE N 3 ESTERIL INDIV	**UNID**	
21	DRENO PENROSE N 3 N ESTERIL INDIV	**UNID**	
22	DRENO PENROSE N 4 ESTERIL INDIV	**UNID**	
23	DRENO PENROSE N 4 N ESTERIL INDIV	**UNID**	
24	ELETRODO P/ELETROCARD AD GEL 50UN	**PCT**	
25	ELETRODO P/ELETROCARD PED GEL 50UN	**PCT**	
26	ELETRODO P/ELETROCARD NEONATAL GEL PCT	**PCT**	
27	EQUIPO INFUSAO MACROGOTAS COMPLETO	**UNID**	
28	EQUIPO INFUSAO MICROGOTAS C/BURETA	**UNID**	
29	EQUIPO INFUSAO MICROGOTAS COMPLETO	**UNID**	
30	EQUIPO INFUSAO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP ADULTO	**UNID**	
	EQUIPO INFUSAO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP INFANTIL	**UNID**	
	EQUIPO INFUSAO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP NEONATAL	**UNID**	
31	EQUIPO INFUSAO PARA NUTRICAO ENTERAL C/ FILTRO AR 1,5M ESCALONADO	**UNID**	
32	EQUIPO INFUSAO PARA NUTRICAO ENTERAL LS	**UNID**	
33	SCALP 19G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	**UNID**	
34	SCALP 21G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	**UNID**	
35	SCALP 23G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	**UNID**	
36	SCALP 25G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	**UNID**	
37	SCALP 27G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	**UNID**	
38	TORNEIRA 3 VIAS	**UNID**	
LOTE IX - TUBOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM C/BALAO	**UNID**	
2	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALAO	**UNID**	
3	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALAO	**UNID**	
4	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALAO	**UNID**	
5	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALAO	**UNID**	
6	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALAO	**UNID**	
7	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALAO	**UNID**	
8	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALAO	**UNID**	
9	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALAO	**UNID**	
10	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALAO	**UNID**	
11	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALAO	**UNID**	
12	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALAO	**UNID**	
13	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALAO	**UNID**	
14	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALAO	**UNID**	
15	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5MM C/BALAO	**UNID**	
LOTE X - SONDAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 04 C/VALVULA	**UNID**	
2	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 04 S/VALVULA	**UNID**	
3	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 06 C/VALVULA	**UNID**	
4	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 06 S/VALVULA	**UNID**	
5	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 08 C/VALVULA	**UNID**	
6	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 08 S/VALVULA	**UNID**	
7	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 10 C/VALVULA	**UNID**	
8	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 10 S/VALVULA	**UNID**	
9	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 C/VALVULA	**UNID**	
10	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 S/VALVULA	**UNID**	
11	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 C/VALVULA	**UNID**	
12	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 S/VALVULA	**UNID**	
13	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16 C/VALVULA	**UNID**	
14	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16 S/VALVULA	**UNID**	

15	SONDA FOLEY N 10 2 VIAS DESCARPACK	**UNID**	
16	SONDA FOLEY N 12 2 VIAS DESCARPACK	**UNID**	
17	SONDA FOLEY N 14 2 VIAS DESCARPACK	**UNID**	
18	SONDA FOLEY N 16 2 VIAS DESCARPACK	**UNID**	
19	SONDA FOLEY N 18 2 VIAS DESCARPACK	**UNID**	
20	SONDA FOLEY N 20 2 VIAS DESCARPACK	**UNID**	
21	SONDA FOLEY N 22 2 VIAS DESCARPACK	**UNID**	
22	SONDA FOLEY N 24 2 VIAS DESCARPACK	**UNID**	
23	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04	**UNID**	
24	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	**UNID**	
25	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	**UNID**	
26	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	**UNID**	
27	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	**UNID**	
28	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	**UNID**	
29	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	**UNID**	
30	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	**UNID**	
31	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20	**UNID**	
32	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 22	**UNID**	
33	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 04	**UNID**	
34	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06	**UNID**	
35	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08	**UNID**	
36	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	**UNID**	
37	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	**UNID**	
38	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	**UNID**	
39	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	**UNID**	
40	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	**UNID**	
41	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	**UNID**	
42	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22	**UNID**	
43	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 24	**UNID**	
44	SONDA URETRAL N 04	**UNID**	
45	SONDA URETRAL N 06	**UNID**	
46	SONDA URETRAL N 08	**UNID**	
47	SONDA URETRAL N 10	**UNID**	
48	SONDA URETRAL N 12	**UNID**	
49	SONDA URETRAL N 14	**UNID**	
50	SONDA URETRAL N 16	**UNID**	
51	SONDA URETRAL N 18	**UNID**	
52	SONDA URETRAL N 20	**UNID**	
53	SONDA URETRAL N 22	**UNID**	
54	SONDA URETRAL N 24	**UNID**	

LOTE XI - SOLUÇÕES

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	SOLUÇÃO DE CLORETO SÓDIO 0,9%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 1000ML	**BOLSA/FRASCO**	
2	SOLUÇÃO DE CLORETO SÓDIO 0,9%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 100ML	**BOLSA/FRASCO**	
3	SOLUÇÃO DE CLORETO SÓDIO 0,9%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 250ML	**BOLSA/FRASCO**	
4	SOLUÇÃO DE CLORETO SÓDIO 0,9%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 500ML	**BOLSA/FRASCO**	
5	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 1000ML	**BOLSA/FRASCO**	
6	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 100ML	**BOLSA/FRASCO**	
7	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 250ML	**BOLSA/FRASCO**	
8	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 500ML	**BOLSA/FRASCO**	
9	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM SISTEMA FECHADO EM BOLSAS DE PVC, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%. A SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% É FREQUENTEMENTE A CONCENTRAÇÃO EMPREGADA NA DEPLEÇÃO DE FLUIDO, SENDO USUALMENTE ADMINISTRADA ATRAVÉS DE UMA VEIA PERIFÉRICA. 1000ML	**BOLSA**	
10	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM SISTEMA FECHADO EM BOLSAS DE PVC, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%. A SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% É FREQUENTEMENTE A CONCENTRAÇÃO EMPREGADA NA DEPLEÇÃO DE FLUIDO, SENDO USUALMENTE ADMINISTRADA ATRAVÉS DE UMA VEIA PERIFÉRICA. 500ML	**BOLSA**	
11	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM SISTEMA FECHADO EM BOLSAS DE PVC, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%. A SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% É FREQUENTEMENTE A CONCENTRAÇÃO EMPREGADA NA DEPLEÇÃO DE FLUIDO, SENDO USUALMENTE ADMINISTRADA ATRAVÉS DE UMA VEIA PERIFÉRICA. 250ML	**BOLSA**	
12	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM SISTEMA FECHADO EM BOLSAS DE PVC, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%. A SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% É FREQUENTEMENTE A CONCENTRAÇÃO EMPREGADA NA DEPLEÇÃO DE FLUIDO, SENDO USUALMENTE ADMINISTRADA ATRAVÉS DE UMA VEIA PERIFÉRICA. 100ML	**BOLSA**	
13	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML (20%) SISTEMA FECHADO 250ML	**BOLSA/FRASCO**	
14	SOLUCÃO DE MANITOL 200MG/ML (20%) SISTEMA FECHADO 500ML	**BOLSA/FRASCO**	
15	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO +CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÕES: FRASCOS, AMPOLAS E BOLSAS DE 1000ML	**BOLSA/FRASCO**	
16	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO +CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÕES: FRASCOS, AMPOLAS E BOLSAS DE 500ML	**BOLSA/FRASCO**	
17	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML USO EXTERNO	**FR**	
18	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML USO EXTERNO	**FR**	
19	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML USO EXTERNO	**FR**	
20	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9MG/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 1000ML	**BOLSA/FRASCO**	
21	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9MG/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 250ML	**BOLSA/FRASCO**	
22	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9MG/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 500ML	**BOLSA/FRASCO**	
23	SOLUCAO LUGOL 2% 1L	**FR**	

LOTE XII - BOLSAS E COLETORES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	BOLSA COLETORA URINA 2000ML SIST FECH	UNID	
2	CAIXA COLETORA MAT PERFURO CORT 07LT	UNID	
3	CAIXA COLETORA MAT PERFURO CORT 1,5LT C/ DESCARTADOR	UNID	
4	CAIXA COLETORA MAT PERFURO CORT 13LT	UNID	
5	CAIXA COLETORA MAT PERFURO CORT 20LT	UNID	
6	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 50ML C/PA	UNID	
7	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 50ML S/PA	UNID	
8	COLETOR URINA AD 2LT TIPO SACO 100UN	PCT	
9	COLETOR URINA FR 1200ML SIST ABERTO	UNID	
10	COLETOR URINA INF UNISSEX	UNID	
LOTE XIII - ITENS DESCARTAVÉIS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	ABAIXADOR LINGUA 100UN	PCT	
3	AVENTAL MANGA LONGA GRAMATURA 40G TNT PCT 10UN	PCT	
4	LENCOL HOSPITALAR PAPEL 50CM X 50M	RL	
	LENCOL HOSPITALAR PAPEL 50CM X 70M	RL	
5	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ELASTICO CX 50UN	CX	
6	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO (95% DE EFICIÊNCIA-N95), DUAS TIRAS ELÁSTICAS RESISTENTE COM 40 CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL (14 CM COMPRIMENTO), SOLDA POR ULTRASSOM.	PACOTE	
7	TOALHA PAPEL PCT 1000UN	PCT	
8	TOUCA DESC C/ ELASTICO PCT 100UN	PCT	
LOTE XIX- MATERIAL PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	COLAR CERVICAL RIGIDO G	UNID	
2	COLAR CERVICAL RIGIDO GG	UNID	
3	COLAR CERVICAL RIGIDO M	UNID	
4	COLAR CERVICAL RIGIDO P	UNID	
5	COLAR CERVICAL RIGIDO PP	UNID	
6	PRANCHA TRANSFER POLIPROP C/CINTOS ADULTO	UNID	
7	PRANCHA TRANSFER POLIPROP C/CINTOS INFANTIL	UNID	
LOTE XX - APARELHOS E AFERIDORES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	APARELHO PRESSAO ADULTO C/ESTETO	UNID	
	APARELHO PRESSAO INFANTIL C/ESTETO	UNID	
2	APARELHO PRESSAO OBESO S/ESTETO	UNID	
3	APARELHO MEDIDOR GLICOSE	UNID	
4	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO AXILAR	UNID	
5	TERMOMETRO DIGITAL TESTA SEM CONTATO	UNID	
6	TIRAS TESTE REAGENTE GLICOSE CX 50UN	CX	
LOTE XXI - DIETA/NUTRIÇÃO ENTERAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	ALIMENTO EM PO SENIOR 740GR IGUAL OU SUPERIOR AO NUTREN SENIOR	UNID	
2	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ML	UNID	
3	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 500ML	UNID	
4	DIETA ENTERAL ENERGY 500ML	UNID	
5	DIETA ENTERAL HP ENERGY 1000ML	UNID	
6	DIETA ENTERAL FRESUBIN HP ENERGY 1000ML	UNID	
7	DIETA ENTERAL INF FREBINE ENERGY 500ML	UNID	
8	FORMULA INFANTIL APTAMIL PRE 1 400G	UNID	
9	FORMULA INFANTIL APTAMIL 1 400G	UNID	
10	FORMULA INFANTIL APTAMIL 2 400G	UNID	
11	FORMULA INFANTIL APTAMIL SEM LACTOSE 400G	UNID	
12	FORMULA INFANTIL INFATRINI 400GR	UNID	
13	FORMULA FORTINI PLUS BAUNILHA 400G	UNID	
14	FORMULA NEOCATE 400GR	UNID	
15	PREGOMIN PEPT 400 GR DANONE	UNID	
16	PREGOMIN PEPT PLUS 400 GR	UNID	
17	SURVIMED OPD HN 500 ML	UNID	
18	FIBRA SOLUVEL LATA 250G (FOSVITA)	UNID	

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:EB579502

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP para os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e disposições abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo CISREC, na condição de Órgão Gerenciador, que será utilizado somente pelos municípios consorciados, visando a futura e eventual aquisição medicamentos em atendimento a demanda dos órgãos participantes deste certame, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

1.2. A previsão da publicação do processo licitatório é para o dia 05 de maio de 2025, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação própria do CISREC.

1.3. Os itens que serão licitados encontram-se anexo à este edital, ficando facultado aos municípios consorciados o preenchimento dos quantitativos que atendam às suas necessidades.

2 – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços **inicia em 04 de abril de 2025 e encerra em 22 de abril de 2025.**

3 – DO PROCEDIMENTO

3.1. A manifestação de Interesse do Registro de Preços deverá ser encaminhada por documento oficial, direcionado à Gerência de Licitações, através do e-mail licitacao@cisrec.mg.gov.br .

3.2. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.

3.3. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico (*licitacao@cisrec.mg.gov.br*) ou através do telefone (31) 3712-1541, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Matozinhos/MG, 03 de abril de 2025.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações

Anexo
Relação de Medicamentos

LOTE 001 - ANTIPLAQUETARIO			
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	
2	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SERINGA	
3	SERINGA	ENOXOPARINA SODICA 20MG/0,2 ML SERINGA	
4	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML SERINGA	
5	COMPRIMIDO	APIXABANA 2,5MG	
6	COMPRIMIDO	APIXABANA 5MG	
7	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 10MG	
8	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG	
9	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG	
10	COMPRIMIDO	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	
11	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG	
LOTE 002 - ANTIFUNGICO			
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	
2	TUBO	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL	
3	TUBO	NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL 60G + 14 APLICADORES	
4	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML	
LOTE 003 - ANTIBIOTICOS			
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	COMPRIMIDO	LANSOPRAZOL 30MG+CLARITROMICINA 500MG+AMOXICILINA 500MG	
2	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL 60ML	
3	CAPSULA	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA GELATINOSA DURA	
4	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	
5	COMPRIMIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDO	
6	COMPRIMIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875+125 MG COMPRIMIDO	
7	FRASCO	AZITROMICINA 40 MG/ML (600 MG) PO PARA SUSPENSAO ORAL	
8	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	
9	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	
10	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	
11	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	
12	CAPSULA	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	
13	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+80 MG/ML SUSPENSAO ORAL 100ML	
14	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80 MG COMPRIMIDO	
15	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 800+160 MG COMPRIMIDO	
16	TUBO	METRONIDAZOL GELÉIA VAG 50G + 10 APLICADORES	
17	TUBO	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G 10G CREME	
18	TUBO	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6UG/0,01G/G 30GR CREME	
19	TUBO	COLAGENASE 0,6UG 30GR CREME	
20	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400GR	
21	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30GR	
22	FRASCO	CEFTRIAXONA 1G EV FRASCO AMPOLA	
23	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G IM	
24	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	
25	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	
26	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	
27	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	
28	CAPSULA	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG CAPSULA	
29	FRASCO	TOBRAMICINA 5 ML	
30	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG	
31	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG	
32	AMPOLA	CEFALOTINA 1 G	
LOTE 004 - ANTI-HIPERTENSIVOS			
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 4 MG	
2	COMPRIMIDO	AMIODARONA 100MG CPR	
3	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	
4	AMPOLA	AMIODARONA 50MG 3ML INJ AMP	
5	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	
6	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	
7	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG CPR	
8	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	

9	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	
10	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	
11	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	
12	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	
13	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	
14	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	
15	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO 5 MG COMPRIMIDO	
16	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	
17	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	
18	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	
19	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	
20	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	
21	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	
22	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	
23	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	
24	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	
25	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	
26	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	
27		METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	
28	COMPRIMIDO	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	
29	COMPRIMIDO	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	
30	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML SOL INJ IV AMP X 2ML	
31	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	
32	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	
33	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	
34	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 10 MG	
35	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5 MG	
36	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160 MG	
37	COMPRIMIDO	VALSARTANA/ ANLODIPINO 320+5MG	
38	COMPRIMIDO	SACUBITRIL/VALSARTANA 97MG/103MG	
39	COMPRIMIDO	SACUBITRIL/VALSARTANA 49/51MG	
40	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG	
41	AMPOLA	FUROSEMIDA 10 MG/ML – AMPOLA 2 ML	
42	AMPOLA	METOPROLOL INJETAVEL	
LOTE 005 - ANTIDEPRESSIVOS / ANSIOLITICOS / ANTIPSICOTICO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	
2	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	
3	CAPSULA	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	
4	CAPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	
5	CAPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA	
6	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG	
7	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAN 15 MG	
8	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA 25MG CPR	
9	COMPRIMIDO	SERTRALINA 50MG	
10	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG	
11	COMPRIMIDO	TRAZODONA 50 MG	
12	COMPRIMIDO	TRAZODONA 100 MG	
13	COMPRIMIDO	TRAZODONA 150 MG	
14	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150 MG	
15	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 300 MG	
16	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA 50MG	
17	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA 100 MG	
18	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	
19	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	
20	COMPRIMIDO	CITALOPRAN 20 MG	
21	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 15MG	
22	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG	
23	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG	
24	COMPRIMIDO	DULOXETINA 30 MG	
25	COMPRIMIDO	DULOXETINA 60MG	
26	FRASCO	ESCITALOPRAN 20MG GOTAS 15ML	
27	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20 MG	
28	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	
29	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG CPR	
30	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG	
31	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 20ML	
32	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	
33	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG	
34	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3 MG	
35	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2 MG	
36	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	
37	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	
38	AMPOLA	MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML	
39	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10 MG	
40	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR	
41	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG CPR	
42	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAN 2MG	
43	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	
44	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	
45	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1MG CPR	
46	FRASCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	
47	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	
48	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML	
49	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25MG	
50	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 100MG	
51	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG	
52	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG	
53	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG	

54	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 25MG	
55	FRASCO	RISPERIDONA 1 MG /ML GOTAS	
56	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 15MG	
57	FRASCO	PERICIAZINA 4% GTS 20ML	
58	COMPRIMIDO	PAROXETINA 20MG	
59	COMPRIMIDO	ARIPIPRAZOL 10MG	
60	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO 300MG	
LOTE 006 - ANTI-PARKSONIANO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	
2	AMPOLA	BIPERIDENO CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	
3	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG COMPRIMIDO	
4	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMPRIMIDO	
VALOR 007 - ANTICONVULSIVANTES			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL	
2	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	
3	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	
4	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	
5	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SODICO 100 MG COMPRIMIDO	
6	FRASCO	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	
7	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML	
8	CAPSULA	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 250 MG CAPSULA	
9	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 50 MG/ML XAROPE	
10	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 500 MG COMPRIMIDO	
11	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG	
12	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100 MG	
13	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25 MG	
14	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50 MG	
15	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300 MG	
16	AMPOLA	FENITOINA SODICA 50MG/ML AMPOLA 5ML	
17	COMPRIMIDO	FENITOINA 100MG	
18	FRASCO	LEVETIRACETAM 1ML/100MG	
19	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG	
20	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG	
21	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 250MG	
22	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400 MG	
LOTE 008 - ANTI-HISTAMINICO / CORTICOSTEROIDE			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	
2	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2,0 MG COMPRIMIDO	
3	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100ML	
4	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	
5	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZIDA 25 MG/ML – 2 ML	
6	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25MG	
7	FRASCO	DESLORATADINA XPE 60ML	
8	FRASCO	FEXOFENADINA PEDIATRICO 60 ML	
9	COMPRIMIDO	HIDROXIZINE 25MG	
10	TUBO	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME DERMATOLOGICO	
11	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	
12	FRASCO	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL	
13	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	
14	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	
15	FRASCO	BETAMETASONA XPE	
16	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML AMPOLA 1ML	
17	AMPOLA	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA 1ML	
18	AMPOLA	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	
19	FRASCO	SUCCINATO SOD HIDROCORTISONA 500MG FRASCO AMPOLA PO	
20	FRASCO	SUCCINATO SOD HIDROCORTISONA 100MG FRASCO AMPOLA PO	
21	UNIDADE	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSAO NASAL	
22	UNIDADE	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSAO NASAL	
23	UNIDADE	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSAO NASAL	
24	COMPRIMIDO	BETAISTINA 16MG CPR	
25	COMPRIMIDO	BETAISTINA 24MG CPR	
VALOR 009 - ANTIINFLAMATORIO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 5MG	
2	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 10MG	
3	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML	
4	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100 MG CPR	
5	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 150MG CPR	
6	FRASCO	CETOPROFENO 100MG FRASCO 2ML	
7	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG CPR	
8	AMPOLA	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML AMPOLA 3ML	
9	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15 MG C/10 CPR	
10	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG CPR	
11	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100 MG	
12	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 10 MG	
13	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG	
14	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML	
15	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML	
16	COMPRIMIDO	TENOXICAM 20 MG CPR	
17	COMPRIMIDO	TENOXICAM 40 MG CPR	
18	AMPOLA	TENOXICAM 20 MG AMP INJ	
19	AMPOLA	TENOXICAM 40 MG AMP INJ	

20	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	
LOTE 010 - ANTIANEMICO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 5 MG COMPRIMIDO	
2	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMANTAR) COMPRIMIDO	
3	FRASCO	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) SOLUCAO ORAL	
LOTE 011 - PARASITOLOGICO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	
2	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG	
3	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSAO 40MG/ML	
4	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200 MG	
5	TUBO	ACICLOVIR 50MG/G CR 10GR	
LOTE 012 - ANALGESICOS			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	
2	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	
3	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL	
4	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	
5	COMPRIMIDO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG + 250MG CPR	
7	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20 ML FRASCO	
8	AMPOLA	DIPIRONA MONO 500MG/ML AMPOLA 2ML	
10	AMPOLA	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA AMPOLA 5ML	
11	AMPOLA	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	
12	COMPRIMIDO	TRAMADOL 50 MG	
13	COMPRIMIDO	TRAMADOL 100 MG	
14	COMPRIMIDO	TRAMADOL 37,5 MG/PARACETAMOL 325 MG	
15	COMPRIMIDO	MORFINA 30MG	
16	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML	
18	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML – 2 ML	
19	COMPRIMIDO	FOSFATO DE CODEINA 30 MG	
	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA 2ML	
	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA 5ML	
20	FRASCO	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA 10ML	
LOTE 013 - ANTIDIABETICOS			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	
2	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	
3	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50 MG	
4	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA/ METIFORMINA 50/1000	
5	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL/CLORIDRATO DE METFORMINA 10/1000MG	
6	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA MONOIDRATADO/CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG	
7	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL/CLORIDRATO DE METFORMINA 5/1000MG	
8	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL/CLORIDRATO DE METFORMINA 10/1000MG	
10	COMPRIMIDO	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	
VALOR GLOBAL LOTE 013			
LOTE 014- ANTIULCEROSOS			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CAPSULA	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	
2	AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	
3	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20 MG	
4	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40 MG	
5	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 20MG	
6	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40 MG	
LOTE 015 - ANTIGOTOSO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	
2	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	
LOTE 016 - ANTIEMETICO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	
2	FRASCO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	
3	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	
4	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10 MG	
5	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML FRASCO 100ML	
6	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10 MG CPR	
7	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML	
8	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	
10	AMPOLA	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 2ML	
11	AMPOLA	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 4ML	
16	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML – 2 ML	
LOTE 017 - VITAMINAS			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
4	COMPRIMIDO	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO	
6	COMPRIMIDO	COMPLEXO B	
10	CAPSULA	OMEGA 3 - 500MG	
11	AMPOLA	POLIVITAMINICO (COMPLEXO B) AMPOLA 2ML	
12	AMPOLA	ACIDO ASCORBICO(VITAMINA C) 100MG/ML AMPOLA 5ML	
13	AMPOLA	VITAMINA K	
LOTE 018 - HORMONIOS TIREOIDIANOS			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5MCG	
2	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	
3	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 38 MCG	

4	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	
5	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	
6	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	
7	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	
8	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG	
9	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG	
10	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG	
11	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG	
12	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 200 MCG	
LOTE 019 - LAXANTE / ANTIFLATULENTO/MUCOLITICO/BRONCODILATADOR			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	
2	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG	
3	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML S/CX 10 ML	
4	FRASCO	ACETILCISTEINA 20MG/ML	
5	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	
6	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	
	FRASCO	OLEO MINERAL 100ML	
7	UNIDADE	ACETILCISTEINA 600MG / SACHÊ	
8	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML XRP	
9	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML XRP 120ML	
LOTE 020 - ANTIASMATICO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG	
2	UNIDADE	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG C/30 SACHE	
3	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML – 10 ML	
4	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG CPR	
LOTE 021 - PSICOESTIMULANTE			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20 MG	
2	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	
LOTE 022 - ANESTESICO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UNIDADE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/CX 30G GEL	
	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 100MG/L ML	
	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 5ML S/V	
	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML C/V	
2	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML S/V	
LOTE 023 - ELETROLITOS			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 ML	
2	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 500 ML	
3	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML	
4	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 100ML	
5	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 0,9% AMPOLA 10ML	
	FRASCO	GLICOSE 5% 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1000ML	
6	FRASCO	GLICOSE 5% 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	
7	FRASCO	GLICOSE 5% 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 250 ML	
8	AMPOLA	GLICOSE 50% 10ML AMPOLA 10 ML	
	AMPOLA	GLICOSE 50% 10ML AMPOLA 20 ML	
9	AMPOLA	GLICOSE 25% 10ML AMPOLA 10 ML	
10	AMPOLA	AGUA PARA INJECAO BI-DESTILADA 10ML AMPOLA	
11	AMPOLA	AGUA PARA INJECAO BI-DESTILADA 5ML AMPOLA	
	FRASCO	RINGER COM LACTATO 1000ML	
	FRASCO	RINGER COM LACTATO 500ML	
	FRASCO	RINGER SIMPLES 500ML	
13	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % - 10 ML	
14	UNIDADE	SAIS DE REIDRATACAO ORAL (CLORETO SÓDIO + GLICOSE + CITRATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO) 3,5+20,0+2,9+1,5 G PO PARA PREPARACAO EXTEMPORANEA - SACHE -	
LOTE 024 ANTICONCEPCIONAIS			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG COMPRIMIDO	
2	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA	
3	COMPRIMIDO	ACIDO TRANEXÂNICO 250MG CPR	
4	AMPOLA	ACIDO TRANEXÂNICO ENDOVENOSO (ANTIHEMORRAGICO)	
5	AMPOLA	50 MG/ML DE NORETISTERONA + 5 MG/ML DE VALERATO DE ESTRADIOL	
LOTE 025 - ANTIALZHEIMER			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	DONEPEZILA 5MG	
2	COMPRIMIDO	DONEPEZILA 10MG	
3	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	
LOTE 026 - ANTICOLINERGICO			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FRASCO	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML (ANTICOLINÉRGICO)	
2	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (BRONCODILATADOR)	
3	FRASCO	ATROPINA 1% 5 ML	
4	AMPOLA	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML – 1 ML (ANTICOLINERGICO)	
5	AMPOLA	DOPAMINA (SIMPATICOMIMETICO)	
7	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML	
8	FRASCO	MALEATO TIMOLOL 0,5 COLIRIO (BETABLOQUEADOR)	
9	AMPOLA	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	
	AMPOLA	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG	
10	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML	
LOTE 027 - VASOPROTETOR			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	DIOSMINA/HESPERIDINA 450/50MG	
2	COMPRIMIDO	DIOSMINA/HESPERIDINA 900/100MG	

LOTE 028 - HIPERPLASIA PROSTATICA

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPRIMIDO	TANSULOSINA 0,4MG	
2	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG (TERAPIA PARA CALCULOS BILIARES)	

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2BAEF006

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 052/2024
Inexigibilidade Nº 015/2024
Credenciamento Nº 004/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais etc.) Para a prestação de serviços na realização de procedimentos e exames de imagens de média complexidade para apoio diagnóstico, destinados a atender usuários da rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**.
Dessa forma, o Presidente do CISREC, **Diego Álvaro dos Santos Silva**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

Fornecedores Habilitados	CNPJ
Cronos Prestação De Serviços Médicos	05.683.084/0001-29
Fundação Vespasianense De Saúde	03.851.397/0001-13
Santa Casa De Misericórdia De Lagoa Santa	03.409.366/0001-07
Gastrocentro Endoscopia E Colonoscopia Ltda	27.049.904/0002-49
Clinica Origem Lagoa Santa Ltda	40.473.866/0001-34
Clinica Médica Saúde E Energia Ltda Epp	24.356.654/0001-10
Serviços De Diagnóstico Endoscópico Em Gastroenterologia Ltd	23.851.520/0001-03
Clinica Acor Ltda Mg	23.817.318/0001-65
A Audiograf Ltda	02.697.663/0001-32
Clinica Oto Oftalmo Center Ltda	06.057.026/0001-52
Clinica Da Criança Especialidades Médicas Ltda	44.032.600/0001-07
Multimedicos Ltda	26.652.822/0001-40
Otologica Clinica De Otorrinolaringologia Ltda	01.322.074/0001-07
Clinica Radiológica Dr Davi Rezende Ltda	20.234.795/0001-00
Centro Diag. Ultrason De Med. Inter. Ginecologia E Obstetrícia Ltda	38.727.038/0001-33
Umbelino De Castro Diagnósticos Ltda	39.818.261/0001-59
Rafael Gonçalves Mendes	37.501.753/0001-90
Ultrascan Medicina Diagnóstica Ltda.	48.142.304/0001-10
Ultra Center	38.741.351/0001-26
Consultório Médico Costa Botelho Nunes	21.595.944/0001-29
Master Clínica Multiespecialidades Ltda	26.230.070/0001-20
Vivium Medicina Diagnostica Ltda	34.731.062/0001-95
Clinica De Imagem São Sebastiao Ltda	65.173.700/0001-23
Fundação Hospitalar Santo Antônio	17.394.610/0001-10
Ampliar Radsom Medicina Ltda	04.491.862/0001-15
Centro De Diagnóstico Por Imagem Ltda	19.691.641/0001-68
Uromaster Urologia Ltda	04.039.417/0001-19
Centro De Diagnostico Matozinhos	04.426.754/0001-69
Associação De Proteção A Maternidade E A Infância De Matozinhos	20.984.258/0001-87

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

Esta publicação tem efeito retroativo ao dia 26 de navembro de 2024.

Matozinhos, 03 de abril de 2024.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:976259E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EDITAL PROCESSO SELETIVO DMAES - Nº 02/2025

EDITAL
PROCESSO SELETIVO DMAES – N° 02/2025

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – DMAES de Ponte Nova/MG, torna público que estarão abertas, do dia 07/04/2025 a 21/04/2025, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO N° 02/2025, visando ao preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para a função pública oriunda do cargo de ENGENHEIRO CIVIL (SANEAMENTO) admitido em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1998, o art. 223 da Lei Municipal 1.522/90, o art. 39 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 4.815/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída através da PORTARIA 017/2025.

1.2. Este Processo Seletivo visa ao preenchimento temporário das funções públicas oriundas do cargo de ENGENHEIRO CIVIL (SANEAMENTO), com contrato de trabalho para um período de 6 (seis) meses ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período ou rescindido antes do seu término, observado o interesse público.

1.3. Caberá à Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da PORTARIA 017/2025, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes, além de planejamento e execução das etapas necessárias ao andamento do certame.

1.4. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base a função a ser exercida e a carga horária, nos termos do ANEXO I deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições especificadas a seguir:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;

e) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

f) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;

g) Não possuir antecedentes criminais;

h) Não estar incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

i) Possuir Bacharelado em Engenharia Civil com registro e regularidade no CREA/MG e Carteira Nacional de Habilitação B (CNH-B), o que deverão ser comprovados no momento da assinatura do contrato.

2.2. As inscrições serão realizadas, de forma gratuita, exclusivamente via internet, por meio de protocolo disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: www.dmaespontenova.mg.gov.br.

2.3. Não será cobrada, do candidato, nenhuma taxa para realização de qualquer etapa do certame.

2.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do DMAES.

2.5. A prorrogação de que trata o subitem anterior poderá ser realizada sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.dmaespontenova.mg.gov.br.

2.6. As declarações apresentadas, sob responsabilidade do candidato, deverão ser comprovadas por documentos originais no ato da convocação.

2.6.1. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios.

2.7. O período de inscrição online será das 12h do dia 07/04/2025 até às 23h59 do dia 21/04/2025.

2.8. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.9. As informações preenchidas, no momento da inscrição, são de total responsabilidade do candidato, e o DMAES não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições não recebidas, por falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e problema de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

2.10. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

2.11. O DMAES se exime de despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao processo seletivo ou necessárias à sua nomeação.

2.12. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento específico para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, realizar a solicitação, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

2.13. O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. ENGENHEIRO CIVIL (SANEAMENTO) - conduzir auditorias internas em procedimentos da divisão de engenharia da autarquia, identificando oportunidades de melhoria e assegurando a conformidade com normas e regulamentos, com autonomia para decisões no âmbito de sua atuação; supervisionar equipes de trabalhadores de construção civil; realizar trabalhos de laboratório; participação ativa no desenvolvimento e implementação de projetos, contribuindo com soluções técnicas; desempenho de tarefas de complexidade intermediária com maior autonomia, sob supervisão da diretoria de divisão; acompanhamento e fiscalização da execução de obras e/ou serviços da divisão de engenharia; tomar decisões em seu campo de atuação, reportando-se a superiores para questões mais complexas; outras atividades correlacionadas a sua área e formação que lhe forem determinadas pela Diretoria.

4. DAS PROVAS

4.1. A classificação dos candidatos inscritos será processada por meio de Prova Objetiva, com duração total de 2 (duas) horas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta da seguinte forma:

FUNÇÃO	CONTEÚDOS			TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS DA OBJETIVA
	Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos – Matemática e Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos - Engenharia	
ENGENHEIRO CIVIL (SANEAMENTO)	05 questões, valendo 1 (um) ponto por questão	05 questões, valendo 1 (um) ponto por questão	10 questões, valendo 02 (dois) pontos por questão	20 questões, no total de 30 pontos

4.2. As Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão) sobre os conteúdos programáticos constantes do ANEXO III do presente Edital.

4.3. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Ponte Nova/MG, com previsão de aplicação para o dia 18/05/2025.

4.4. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes, o DMAES reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
4.6. Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.
4.7. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio do site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br.
4.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
4.9. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 4.8, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 4.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
4.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
4.12. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

4.13. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
4.14. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
4.15. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
4.16. Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões
4.17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
4.18. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 4.8 deste Edital.
4.19. Durante a realização das Provas Objetivas, não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
4.20. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.21. Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.
4.22. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões, desde que a saída do candidato do local de provas ocorra em período superior a 30 (minutos) do final da prova, e a Folha de Respostas.
4.23. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
4.24. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
4.25. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, caneta marca texto, líquido corretivo, régua, borracha ou calculadora.
4.26. Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.

4.27. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 4.8 deste Edital;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado;
h) ausentar-se da sala de provas, levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
k) não devolver integralmente o material recebido;
l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.

4.28. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador/alarme, caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo DMAES exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a

aplicação da prova, sob pena de exclusão do certame. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
4.29. Será, também, excluído do Processo Seletivo o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas "l" e "m", subitem 4.27 deste Edital, após os procedimentos estabelecidos no subitem 4.28.
4.30. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
4.31. O DMAES não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
4.32. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de: substituir os Cadernos de Questões defeituosos ou em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
4.33. Nos termos do subitem 4.32, caso a ocorrência seja verificada após o início da prova, o DMAES estabelecerá prazo para a reposição do tempo usado para a regularização do caderno.
4.34. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, a utilização de processos ilícitos pelo candidato, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
4.35. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
4.36. Os 3 (três) últimos candidatos ou, na hipótese de comparecerem menos do que 03 (três) candidatos ao local de prova, os candidatos que houverem comparecido ao local de prova, deverão permanecer na respectiva sala até que o último candidato entregue a prova.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 A nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, no Processo Seletivo, corresponderá à soma das notas obtidas em cada prova, atribuindo-se peso 1 (um) à pontuação das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e peso 2 (dois) à pontuação das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

5.2 Será eliminado do certame o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

6. . DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado, na data provável de 23/05/2025, no portal eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:
a) às questões das provas e gabaritos preliminares;
b) ao resultado das provas.
7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate na nota final da Prova Objetiva, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
a) Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Básicos;
c) Maior idade;
d) Sorteio.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos declarados na inscrição, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.
9.2. O candidato aprovado, quando convocado, e se não comparecer ao setor de Recursos Humanos do DMAES no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para agendamento do exame admissional e entrega dos documentos, será desclassificado.
9.3. A convocação poderá ocorrer via divulgação no portal eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizados e acompanhar as convocações do processo através do portal oficial da autarquia.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Seção de Recursos Humanos do DMAES eventual mudança de endereço ou de telefone.
9.5. Após entrega da documentação à Seção de Recursos Humanos, o candidato terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar suas atividades, a contar da liberação do exame admissional, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo, podendo, entretanto, conforme o interesse da Administração, ser definida uma melhor data para o início das atividades.
9.6. Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.
9.7. Quando convocado, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
d) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento, acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento de filhos, se for o caso, acompanhada do original;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
i) Declaração de bens atualizada até a data da assinatura do contrato;
j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se já cadastrado;
k) Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
l) Declaração de que não incide nas hipóteses de inelegibilidade previstas no Art. 1º, inciso I, alíneas "b" a "q" da Lei Complementar Federal nº 64/90, nos termos do Art. 38, §§ 4º e 6º da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova;
m) Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura em cargo, emprego ou função pública, com trânsito em julgado;

n) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido por órgão competente estadual e federal do domicílio do candidato, a fim de ser observado o tipo de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato motivado e após oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos classificados, após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

10.2. As formas e os prazos de contratação serão definidos, conforme as seguintes situações:

VAGA	BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO
01	Artigo 2º, inciso VII, alínea a, da Lei Municipal 4.815/2025	12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período
02	Artigo 2º, inciso V, da Lei Municipal 4.815/2025	06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período

10.3. Na hipótese de o contratado para a primeira vaga ter o contrato rescindido, poderá o DMAES estender o contrato do servidor ocupante da segunda vaga, observados os limites do artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal 4.815/2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica assegurado ao DMAES, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;

b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.

c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer assunto pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

11.2. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do DMAES. Durante o período de validade do Processo Seletivo, ao DMAES reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas estabelecido pela Lei Complementar Municipal 4.819, de 11 de fevereiro de 2025.

11.3. O DMAES poderá solicitar a cessação da contratação de Servidor Temporário a qualquer momento, caso o contratado não esteja atendendo às demandas necessárias.

11.4. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo, regulamentado neste Edital, serão publicadas no site oficial do DMAES, conforme cronograma constante do ANEXO II deste Edital.

11.5. A ocorrência de irregularidade praticada pelo candidato, apurada em qualquer fase do Processo Seletivo, ensejará sua desclassificação. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação, terá o contrato rescindido.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da PORTARIA Nº 017/2025.

Ponte Nova/MG, 26 de março de 2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor-Geral

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO DMAES – EDITAL º 02/2025

FUNÇÕES – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO

FUNÇÃO	N° DE VAGAS			PRÉ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
	Ampla	Negro	Def.			
ENGENHEIRO CIVIL (SANEAMENTO)	**02**	**0**	**0**	Bacharelado em Engenharia Civil com registro e regularidade no CREA/MG e Carteira Nacional de Habilitação B (CNH-B)	30 horas semanais	**R$4.479,69**

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO DMAES – EDITAL Nº 02/2025

CRONOGRAMA

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo – DMAES – Edital Nº 02/2025.	27/03/2025
Interposição de Recurso em relação ao Edital	28/03/2025 a 31/03/2025
Resposta ao(s) Recurso(s)	02/04/2025
Período de Inscrições	07/04/2025 a 21/04/2025
Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas	23/04/2025
Publicação do local de provas	12/05/2025
Aplicação da Prova Objetiva	18/05/2025
Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova	19/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	23/05/2025
Interposição de recursos quanto às questões de provas, gabaritos preliminares e resultados preliminares da prova objetiva	26/05/2025 a 28/05/2025
Resposta ao(s) Recurso(s)	30/05/2025
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva	30/05/2025

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO DMAES – EDITAL Nº 02/2025

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
I – CONHECIMENTOS BÁSICOS

· **LÍNGUA PORTUGUESA:** compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de

palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.
· **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: o conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nesses conjuntos. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
· **ENGENHARIA CIVIL (SANEAMENTO):** Conceitos básicos de resistência dos materiais. Conceitos básicos de análise estrutural e de fundação. Dimensionamento de estruturas de concreto armado, de aço e de madeira. Projetos de subdivisão e urbanização de terrenos. Topografia. Planejamento, orçamento, fiscalização, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços. Projeto de instalações elétricas domiciliares. Projeto de instalações hidráulico- sanitárias. Projeto geométrico de vias urbanas; terraplenagem; pavimentação; sinalização; captação, transporte, retenção temporária e lançamento das águas pluviais. Perícias, relatórios, vistorias e avaliações de imóveis para fins de desapropriações. Leitura e correção de desenhos de arquitetura, urbanismo e paisagismo; e, de instalações elétricas e hidráulico-sanitárias. Orientação e supervisão de equipes multidisciplinares na execução de obras civis. Emissão de pareceres, laudos, relatórios e especificações sobre assuntos técnicos. Conhecimentos da Lei Federal nº 14.133/2021 (licitações).

Ponte Nova/MG, 26 de março de 2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor-Geral do DMAES

Publicado por:
Tharik Yuri Miranda Ruffo
Código Identificador:8989B2DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Seráconsiderado“tempodeserviço”,parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Nãoestejavinculadoacargo efetivo;

Nãotenhasidoutilizadoparafinsde aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI- A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.

XII -Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XIV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XV – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias*** *do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVI - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVII - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 04/04/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Professor de ACLTA - Apoio	09h30	1	Tarde

Professor PEB I – Educação Infantil	09h45	1	Tarde
Professor PEB I – Anos Iniciais	10h00	1	Manhã
Supervisor Pedagógico	10h15	1	Manhã/Tarde

Observação: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 02 de abril de 2025.

WELLINGTON FRANCELLI ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 – Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA):

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação *lato-sensu* em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtonos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016) e declaração de conclusão de curso.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
3º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Certificados específicos de cada curso	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

2 – Professor PEB I – Educação Infantil:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

3- Professor PEB I – Anos Iniciais:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

4- Supervisor Pedagógico:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. OU	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06 OU Declaração/ Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. OU	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	Diploma registrado de Licenciatura plena OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/ Certidão de Conclusão de Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F4CA9BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 09, DE 1º DE ABRIL DE 2025

"Desafeta da categoria de bem público de uso especial para bem dominical os bens móveis que especifica, tornando-os inservíveis ao Município para fins de alienação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a autonomia do Município prevista no art. 18; bem como sua competência, prevista no art.30, ambos da Constituição da República;
Considerando a competência do Município prevista no artigo 5° da Lei Orgânica do Município;
Considerando a competência privativa do Prefeito Municipal prevista no art. 53, *caput*; e, principalmente o inciso XXVI do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a forma, prevista nas alíneas "a" e "d", do inciso II, do art. 76 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a obrigação expressa do *caput* e inciso II do art. 81 da Lei Orgânica do Município; bem como nos artigos 2º, I; 6º, XV; e 76, *caput* e inciso II, todos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;.
Considerando que a alienação de bens móveis municipais é subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e deverá ser sempre precedida de avaliação e licitação na modalidade leilão, conforme legislação de referência;
Considerando que os veículos descritos no anexo não estão sendo utilizados pelo Município e não há nenhum projeto para utilização dos mesmos, estando abandonados e sujeitos a depreciações e a perda de valor de mercado;
Considerando que a destinação dos bens públicos integrantes do patrimônio municipal de uso comum e uso especial podem sofrer modificações em suas qualificações jurídicas, e tornar-se alienáveis, sempre que a Municipalidade, para atender a fins públicos, lhes retire as condições de bens de uso comum ou especial, por ato administrativo do Chefe do Executivo, quando se tratar de bens móveis;
Considerando que os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis somente enquanto conservarem essa qualificação e que os bens públicos dominicais podem ser alienados, quando tornados inservíveis, observadas as exigências da lei, conforme artigos 100 e 101 do Código Civil Brasileiro;
Considerando que os bens móveis arrolados no anexo único não possuem mais destinação pública específica, tornando-se inservíveis e suscetíveis, por conseguinte, à alienação;
Considerando laudo da Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria n.º 041, de 24 de março de 2025;
Considerando a vantajosidade econômica que a alienação dos bens móveis inservíveis acarretará à Administração Municipal, e;
Considerando a supremacia do interesse público.
DECRETA:
Art. 1º Ficam os bens móveis descritos no anexo único desafetados da categoria de bens públicos de uso especial para bens dominicais, em razão do desuso ou da perda da finalidade pública a que se destinavam, tornando-se inservíveis à Administração Municipal, para todos os fins de direito, consoante artigos 100 e 101 do Código Civil de 2002.

Art. 2º Fica autorizada a realização de licitação na modalidade leilão para alienar os bens móveis municipais arrolados no anexo único, em conformidade com o artigo 76 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Das despesas decorrentes dos veículos, as multas constarão do Anexo I deste Decreto e todas as demais serão às expensas do arrematante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 1º de abril de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE BENS PÚBLICOS DESAFETADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	LICENCIADO	MULTAS/AUTUAÇÕES	AVALIÇÃO
1	**LOTE CONTENDO 01 TANQUE PIPA PARA CAMINHAO**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R$ 300,00
2	**MOTOCICLE YAMAHA/XTZ 125E, 2011/2012, GASOLINA, AZUL, PLACA HMV - 67G7**, CHASSI: 9C6KE1250C0025536, RENAVAM: 00455451990, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2025	XXX	R$ 600,00
3	**MOTOCICLE YAMAHA/YBR 125K, 2005/2006, PRATA, GASOLINA, PLACA HCX - 0570,** CHASSI: 9C6KE092060011279, RENAVAM: 00871728958, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2010	XXX	R$ 800,00
4	**MOTOCICLE YAMAHA/XTZ 125E, 2011/2012, GASOLINA, AZUL, PLACA HMV - 6811**, CHASSI: 9C6KE1250C0025502, RENAVAM: 00455459517, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	APROX. R$ 130,16	R$ 1.200,00
5	**AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GIV, 2013/2014, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA ORB - 5687,** CHASSI: 9BWAA05W5EP045938, RENAVAM: 00589325507, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2025	NÃO	R$ 3000,00
6	**AUTOMOVEL FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4, 2011/2011, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA HDN - 6F6G,** CHASSI: 9BD17170MB5727871, RENAVAM: 00302579060, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2024	APROX. R$ 195,23	R$ 3.500,00
7	**ONIBUS VW/15.1G0 EOD E.HD ORE, 2012/2012, AMARELA, DIESEL, PLACA NXX - 17G0,** CHASSI: 9532E82W9CR259429, RENAVAM: 00493614168, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2024	NÃO	R$ 22.000,00
8	**MICROONIB CITROEN/JUMPER M33M 2.3, 2014/2014, BRANCA, DIESEL, PLACA PVD - 8153,** CHASSI: 935ZBWMMBE2141046, RENAVAM: 01028911910, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	APROX. R$ 1.725,21	R$ 18.000,00
9	**AUTOMOVEL CHEVROLET/CELTA 1.0L LS, 2012/2013, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA OPE - 0227,** CHASSI: 9BGRG48F0DG210494, RENAVAM: 00505434792, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	APROX. R$ 390,46	R$ 2.500,00
10	**AUTOMOVEL TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT, 2018/2018,BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA QOP - 0614,** CHASSI: 9BRK19BT8J2110911, RENAVAM: 01156602340, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	APROX. R$ 1.531,21	R$ 6.000,00
11	**AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GIV, 2013/2014,BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA ORB - 5682,** CHASSI: 9BWAA05W2EP048182, RENAVAM: 00589324969, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	xxx	R$ 3.000,00
12	**AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE, 2016/2016, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA PXW - 8322,** CHASSI: 9BD17122ZG7592613, RENAVAM: 01089175504, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	APROX. R$ 1.106,35	R$ 3.000,00
13	**AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE, 2015/2016,BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA PXJ - 8886,** CHASSI: 9BD17122ZG7571536, RENAVAM: 01078750847, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2020	APROX. R$ 390,48	R$ 4.500,00
14	**AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GIV, 2013/2014,BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA ORB - 5685,** CHASSI: 9BWAA05W1EP048917, RENAVAM: 00589325418, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	APROX. R$ 195,23	R$ 1.500,00
15	**AUTOMOVEL GM/CLASSIC SPIRIT, 2005/2005, CINZA, GASOLINA, PLACA HMN - 3717,** CHASSI: 9BGSN19X05B275933, RENAVAM: 00871547880, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2009	APROX. R$ 1.660,01	R$ 500,00
16	**AUTOMOVEL VW/GOL TL MC, 2016/2016, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA PXJ - 2001,** CHASSI: 9BWAB45U7GP515196, RENAVAM: 01078619708, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	APROX. R$ 195,23	R$ 4.000,00
17	**CAMINHONE FIAT/FIORINO AMBULANCIA, 2012/2013, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA HNS - 8882,** CHASSI: 9BD255429D8952626, RENAVAM: 00500604398, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2025	NÃO	R$ 800,00
18	**CAMINHONE FIAT/DUCATO M RONTAN AMB, 2005/2005, BRANCA, DIESEL, PLACA HMG - 4105,** CHASSI: 93W231H2151022169, RENAVAM: 00852047126, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2011	NÃO	R$ 800,00
19	**AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GIV, 2010/2011, CINZA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA HLF - 3534,** CHASSI: 9BWAA05W4BP009461, RENAVAM: 00225217066, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2025	NÃO	R$ 600,00
20	**AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY, 2010/2011, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA HLF - 3576,** CHASSI: 9BD15822AB6490158, RENAVAM: 00227650115, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2013	NÃO	R$ 200,00
21	**CAMINHAO IVECO/TECTOR 170E22, 2013/2014,BRANCA, DIESEL, PLACA ORC - G11G,** CHASSI: 93ZA1RGH0E8925599, RENAVAM: 00996824383, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2025	NÃO	R$ 30.000,00
22	**CAMINHONE I/HYUNDAI H100 VANGLEL, 2001/2001, BRANCA ,DIESEL, PLACA HMM - 8633,** CHASSI: KMFRD27BP1K499674, RENAVAM: 00783159943, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2005	NÃO	R$ 400,00
23	**CAMIONETA VW/KOMBI, 2011/2011,BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA HLF - 5358,** CHASSI: 9BWMF07X6BP019879, RENAVAM: 00286302144, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	APROX. R$ 130,16	R$ 7.000,00
24	**ONIBUS VW/15.1G0 EOD E.HD ORE, 2012/2013, AMARELA, DIESEL, PLACA OPH - 43G7,** CHASSI: 9532E82WXDR315783, RENAVAM: 00509510639, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2025	NÃO	R$ 25.000,00
25	**ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, 2011/2011,AMARELA, DIESEL, PLACA HLF - 7054,** CHASSI: 93ZL68B01B8428852, RENAVAM: 00347343325, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2025	NÃO	R$ 7.000,00
26	**ONIBUS M.BENZ/OF 1318, 1GG6/1GG6, AMARELA, DIESEL, PLACA KRA - 17G4,** CHASSI: 9BM384088TB093425, RENAVAM: 00656997389, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2025	NÃO	R$ 7.000,00
27	**AUTOMOVEL VW/NOVO GOL 1.0, 2014/2014, BRANCA,**	2021	APROX. R$ 715,85	R$ 4.000,00

	ALCOOL/GASOLINA, PLACA OWV - 511G, CHASSI: 9BWAA45U1EP159652, RENAVAM: 00994157010, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.			
28	**AUTOMOVEL TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT, 2018/2018, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA QOP - 0623,** CHASSI: 9BRK19BT0J2110997, RENAVAM: 01156584474, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	APROX. R$ 1.106,33	R$ 7.000,00
29	**AUTOMOVEL TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT, 2018/2018, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA QOP - 0626,** CHASSI: 9BRK19BT9J2111114, RENAVAM: 01156578830, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2023	APROX. R$ 879,16	R$ 6.000,00
30	**AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE, 2016/2016, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA PXJ - 8885,** CHASSI: 9BD17102ZG7578149, RENAVAM: 01078750804, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	APROX. R$ 195,23	R$ 6.000,00
31	**AUTOMOVEL FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, 2015/2016,BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA PXJ - 8882,** CHASSI: 9BD11960SG1133389, RENAVAM: 01078750839, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2024	NÃO	R$ 7.000,00
32	**CAMINHONE FIAT/DOBLO GREENCAR MO4, 2016/2016, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA PZQ - 8816,** CHASSI: 9BD22315UG2042481, RENAVAM: 01119719159, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	APROX. R$ 4.230,15	R$ 3.000,00
33	**CAMINHONE FIAT/DOBLO RONTAN AMB2, 200G/200G, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA HMH - 6608,** CHASSI: 9BD22315592015343, RENAVAM: 00144238691, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2009	NÃO	R$ 2.500,00
34	**CAMINHONE FIAT/DOBLO CARGO 1.4, 2015/2016, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA PXJ - 8887,** CHASSI: 9BD22315UG2041891, RENAVAM: 01078750871, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	APROX R$ 260,32	R$ 9.000,00
35	**AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV, 2010/2011, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA HLF - 2G87,** CHASSI: 9BWAA05W5BP001370, RENAVAM: 00208579125, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2013	NÃO	R$ 600,00
36	**MOTONIVELADORA HUBER WARCO,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	xxx	xxx	R$ 6.000,00
37	**AUTOMOVEL FIAT/UNO VIVACE 1.0, 2011/2012, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA HNH - 1571,** CHASSI: 9BD195152C0202361, RENAVAM: 00334252610, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. Obs: Veículo em nome do Estado	2011	APROX. R$ 260,32	R$ 6. 000,00
38	**AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 2005/2006,BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA HMG - 5568,** CHASSI: 9BD15822764790049, RENAVAM: 00873987519, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.Obs: Veículo em nome do Estado	2006	NÃO	R$ 100,00

Valor total dos bens avaliados: R$ 210.400,00 (Duzentos e dez mil e quatrocentos reais).

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 1º de abril de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:14CCCED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

As 09:00 horas do dia 03 (três) de abril do ano de 2025, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Rua 14, nº 143, Bairro Vila Nova, na cidade de Cachoeira Dourada/MG, CEP 38.370000, realizou-se a sessão pública do Pregão Presencial n.º 001/2025, sob a presidência do Pregoeiro Sr(a). Jonas Pedro da Silva, designado(a) pela Portaria n.º 011/2025, para a contratação de Plano de Saúde na modalidade PRÉ PAGAMENTO registrado na Agência Nacional de Saúde – ANS, regime ambulatorial, hospitalar e obstetrícia em acomodação em enfermaria, com coparticipação em procedimentos ambulatoriais para os servidores da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG., conforme descrito no Edital e no Termo de Referência.

1. Abertura da Sessão
O Pregoeiro declarou aberta a sessão pública, apresentando o objeto da licitação, os membros da comissão de contratação, agente de contratação, técnico em licitação, vereadores e demais presentes.

2. Credenciamento
Procedeu-se ao credenciamento do representante legal da empresa interessada, conforme exigências previstas no Edital. Após análise, o seguinte licitante foi credenciado para participar da disputa, a saber:

• **Unimed Ituiutaba Cooperativa de Trabalho Médico LTDA.**

CNPJ:41.871.989/0001-96. (OBS: ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE)

Os documentos apresentados foram analisados e declarados conformes, sendo aceitos para prosseguimento na fase de lances.

3. Recebimento e Abertura das Propostas

O envelope contendo a proposta comercial foi recebido e aberto na presença dos presentes, sendo lidos em voz alta os valores ofertados para o objeto, conforme segue:

• **Unimed Ituiutaba Cooperativa de Trabalho Médico LTDA.**

CNPJ:41.871.989/0001-96.

Item	Faixa Etária	Valor unitário mensal	Quantidade Beneficiários/ dependentes	Valor Total mensal
01	0-18 anos	R$ 230,26	01	R$ 230,26
02	19-23 anos	R$ 264,73	01	R$ 264,73
03	24-28 anos	R$ 304,47	01	R$ 304,47
04	29-33 anos	R$ 350,10	04	R$ 1.400,40
05	34-38 anos	R$ 402,63	04	R$ 1.610,52
06	39-43 anos	R$ 467,10	02	R$ 934,20
07	44-48 anos	R$ 565,14	01	R$ 565,14
08	49-53 anos	R$ 734,68	12	R$ 8.816,16
09	54-58 anos	R$ 991,84	04	R$ 3.967,36
10	59 anos acima	R$ 1.379,61	04	R$ 5.518,44

Após a leitura, as propostas foram analisadas quanto à conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital. Todas as propostas foram consideradas habilitadas para a fase de lances verbais.

4. Fase de Lances

• Iniciou-se a fase de lances verbais, obedecendo à ordem de menor valor inicial apresentado, não havendo lances, permaneceu os valores constantes na proposta de preços.

5. Análise da Proposta Vencedora
A proposta vencedora foi analisada pelo Pregoeiro quanto à sua exequibilidade e conformidade com os requisitos do Edital. Constatou-se que a proposta da licitante **Unimed Ituiutaba Cooperativa de Trabalho Médico LTDA., CNPJ:41.871.989/0001-96** atende integralmente às exigências estabelecidas, sendo declarada vencedora desta etapa.

6. Habilitação
Procedeu-se à abertura do envelope de documentação da empresa vencedora **Unimed Ituiutaba Cooperativa de Trabalho Médico LTDA., CNPJ:41.871.989/0001-96** para verificação da regularidade jurídica, fiscal e técnica, conforme exigências do Edital. Após análise, constatou-se que todos os documentos estavam regulares, sendo a empresa declarada habilitada.

7. Declaração da Vencedora
Diante do exposto, o Pregoeiro declarou como vencedora do Pregão Presencial n.º 001/2025 a empresa **Unimed Ituiutaba Cooperativa de Trabalho Médico LTDA., CNPJ: 41.871.989/0001-96,** conforme valores unitários por faixa etária constantes na tabela abaixo:

Item	Faixa Etária	Valor unitário mensal	Quantidade Beneficiários/ dependentes	Valor Total mensal
01	0-18 anos	R$ 230,26	01	R$ 230,26
02	19-23 anos	R$ 264,73	01	R$ 264,73
03	24-28 anos	R$ 304,47	01	R$ 304,47
04	29-33 anos	R$ 350,10	04	R$ 1.400,40
05	34-38 anos	R$ 402,63	04	R$ 1.610,52
06	39-43 anos	R$ 467,10	02	R$ 934,20
07	44-48 anos	R$ 565,14	01	R$ 565,14
08	49-53 anos	R$ 734,68	12	R$ 8.816,16
09	54-58 anos	R$ 991,84	04	R$ 3.967,36
10	59 anos acima	R$ 1.379,61	04	R$ 5.518,44

8. Encerramento)
Não havendo interposição de recursos pelo(s) licitante(s) presente(s), o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, às 09:56hs, lavrando a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

JONAS PEDRO DA SILVA
Pregoeiro

LUCINEIDE SILVA
Equipe de Apoio

ATAIDE DONIZETE STORTI
Fiscal de Contratos

UNIMED ITUIUTABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
Licitante

JOÃO BATISTA MACEDO
Tec. Licitação

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
Vereador

RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO
Secretário Geral

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:3789EB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 20/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **20/2025** realizado pela pessoa jurídica **ENDOCARDIO CLINICA MULTIDISCIPLINAR DE SAUDE LTDA.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Data do termo: 03/04/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
1	ECOCARDIOGRAMA	serviço	280,00	800
3	HOLTER 24 HORAS	serviço	183,45	800
4	MAPA 24 HORAS	serviço	169,00	800
5	TESTE ERGOMETRICO / ESTEIRA	serviço	270,00	800
8	ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES	unidade	270,00	800
23	US ABDOME TOTAL	unidade	158,99	1100
24	US ABDOME SUPERIOR	unidade	158,99	1100
25	US ABDOME INFERIOR	unidade	158,99	1100
27	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER)	unidade	158,99	200
28	US PRÓSTATA ABDOMINAL	unidade	158,99	300
30	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	unidade	158,99	1100
34	US TIREÓIDE COM DOPPLER	unidade	158,99	200
36	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	unidade	158,99	900
40	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	unidade	158,99	900
44	US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	158,99	900
53	DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
54	DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
55	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
56	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
118	CONSULTA MÉDICA - CARDIOLOGIA	unidade	90,55	2000

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 03 de abril de 2025

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:EB163DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para Aquisição de tinta para piso para ser utilizada na Academia Municipal "Modesto Duarte Sobrinho", em atendimento à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, do Município de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência. O fornecimento deverá atender às especificações detalhadas no edital e no termo de referência, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso público.**
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)							
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):							
Fornecedor			**CNPJ**			**Enquadramento**	
RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			28.882.148/0001-16			**Microempresa**	
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			86.573.904/0001-21			**Microempresa**	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45130	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	EUCATEX	TINTA PISO	R$ 298,00	**Classificada**	--
47259	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	SULAN	PARA PISO 18 LTS	R$ 330,66	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 1							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		28.882.148/0001-16			R$ 279,90	
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		86.573.904/0001-21			R$ 330,66	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52689	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28882148000116	TIGRE	ROLO LA	R$ 15,25	**Classificada**	--
19861	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86573904000121	COMPEL	23CM SEM CABO	R$ 10,69	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 2							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		28.882.148/0001-16			R$ 10,65	
Classificação Final do Item 2							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
2º	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		86.573.904/0001-21			R$ 10,69	
Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.							
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:01:44 horas do dia 01 de Abril de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.							

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente Público

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Comissão de Contratação

KESSIA MAYARA GONCALVES DUARTE
Comissão de Contratação

Autenticação: 1C0772ECE3D1EB6502D82B5D1CC66107

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:39237F91

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para Aquisição de tinta para piso para ser utilizada na Academia Municipal "Modesto Duarte Sobrinho", em atendimento à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, do Município de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência. O fornecimento deverá atender às especificações detalhadas no edital e no termo de referência, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso público*										
Fornecedor : RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 28.882.148/0001- 16										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	6,00	LATA	EUCATE X	TINTA PISO	R$ 279,90	R$ 1.679,40	R$ 280,00	R$ 1.680,00	0,03	R$ 0,10
Descrição: TINTA PARA PISO 18 litros										
2	4,00	UNIDADE	TIGRE	ROLO LA	R$ 10,65	R$ 42,60	R$ 17,99	R$ 71,98	40,82	R$ 7,34
Descrição: ROLO DE LÃ baixo, anti respingo, 23 cm, sem cabo.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.722,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.751,98	1,7115 %	R$ 29,98
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 1.722,00					R$ 1.751,98		1,7115 %			29,98

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 02 de Abril de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:4023B679

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 008/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para Aquisição de tinta para piso para ser utilizada na Academia Municipal "Modesto Duarte Sobrinho", em atendimento à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, do Município de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência. O fornecimento deverá atender às especificações detalhadas no edital e no termo de referência, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso público,* que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 28.882.148/0001- 16									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado Econ. %**	**Econ. R$**
1	6,00	LATA	EUCATE X	TINTA PISO	R$ 279,90	R$ 1.679,4000	R$ 280,00	R$ 1.680,00 0,0357 %	R$ 0,10
Descrição: TINTA PARA PISO 18 litros									
2	4,00	UNIDADE	TIGRE	ROLO LA	R$ 10,65	R$ 42,6000	R$ 18,00	R$ 71,99 40,8224 %	R$ 7,35
Descrição: ROLO DE LÃ baixo, anti respingo, 23 cm, sem cabo.									
Subtotal Adjudicado:					**R$ 1.722,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.751,99**	**1,7115 %**	**R$ 29,99**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.722,00	R$ 1.751,99	1,7115 %	29,99

Córrego Danta - Minas Gerais, 02 de Abril de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:56274CB9

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITANET - Termo de Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento uniformes para os profissionais de saúde das diversas áreas de atuação, rouparia para as unidades de saúde e brindes promocionais de campanhas educativas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Córrego Danta – MG.*

Fornecedor : UNIFORMES DIAS LTDA - 10.638.444/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2.000,00	UNIDADE	PRÓPRI A	CONFO RME O EDITAL	R$ 18,20	R$ 36.400,00	R$ 18,21	R$ 36.433,40	0,09	R$ 0,01
Descrição: Camiseta unissex em malha PV, cores variadas, sem gola e punho, manga curta, com estampa em silks frente e costas conforme arte aprovada e tema proposto pela Secretaria Municipal de Saúde. Tamanhos variados conforme pedido(pp, p,m,g,gg, xgg, g1 e g2)										
2	600,00	UNIDADE	PRÓPRI A	CONFO RME O EDITAL	R$ 50,00	R$ 30.000,00	R$ 51,75	R$ 31.050,00	3,38	R$ 1,75
Descrição: Camiseta em gola polo com um bolso na frente lateral, 2 botões, malha pv, em cores variadas e silk com logo do município. Tamanhos variados conforme pedido (pp, p,m,g,gg,xgg,g1 e g2)										
4	100,00	UNIDADE	PRÓPRI A	CONFO RME O EDITAL	R$ 40,00	R$ 4.000,00	R$ 40,00	R$ 4.000,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Lençol 100 algodão com medidas mínimas de 2,5m x 1,60, tamanho referencia solteiro, cores variadas conforme pedido e silk do município resistente à lavagem hospitalar										
5	100,00	UNIDADE	PRÓPRI A	CONFO RME O EDITAL	R$ 110,00	R$ 11.000,00	R$ 115,35	R$ 11.535,00	4,63	R$ 5,35
Descrição: Pijama cirúrgico unissex. Cores variada, confeccionado em brim leve, manga curta, blusa sem gola em decote v, com bolso frontal e silk da logo do municipio calça com bolsos frontais e elástico e cordão para ajustes. Composição 100 algodão. Tamanhos variados pp, p, m, g,gg,xgg, g1 e g2 Chaveiro em acrílico personalizado tamanho 3x4 personalizado										
9	100,00	UNIDADE	PRÓPRI A	CONFO RME O EDITAL	R$ 12,33	R$ 1.233,00	R$ 12,33	R$ 1.233,33	0,02	R$ 0,00
Descrição: Fronha para travesseiro, 100 algodão com medidas 0,5x0,7cm, personalizado em silk com logo do município, cores variadas										
10	30,00	UNIDADE	PRÓPRI A	CONFO RME O EDITAL	R$ 175,00	R$ 5.250,00	R$ 180,97	R$ 5.429,30	3,30	R$ 5,97
Subtotal Adjudicado R$ 101.341,00					Subtotal Orçado: R$ 103.139,03				1,7433 %	R$ 1.798,03
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Colete para agentes de saúde e endemias, confeccionado em tecido brim leve ou mescla de poliéster (70) e algodão (30), cores variadas, 4 bolsos cargo com lapela na parte frontal, gola padre, fechamento com zíper, silkado ou bordado conforme solicitação do pedido. Tamanhos variados p,m,g,gg,xgg, g1,g2										
12	600,00	UNIDADE	PRÓPRI A	CONFO RME O EDITAL	R$ 22,43	R$ 13.458,00	R$ 22,43	R$ 13.458,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Boné com copa e pala em tecido com armação, em sarja, tela na parte de traz e ajuste de tamanho, silkado conforme pedido do município, tamanho único e cores variadas										
Subtotal Adjudicado R$ 101.341,00					Subtotal Orçado: R$ 103.139,03				1,7433 %	R$ 1.798,03

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 101.341,00	R$ 103.139,03	1,7433 %	1.798,03

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 03 de Abril de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:641E66AB

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025

Às **08:00:02 horas do dia 01 de Abril de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento uniformes para os profissionais de saúde das diversas áreas de atuação, rouparia para as unidades de saúde e brindes promocionais de campanhas educativas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Córrego Danta – MG.** .
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
UNIFORMES DIAS LTDA	10.638.444/0001-00	**Microempresa**

Propostas							
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78090	UNIFORMES DIAS LTDA	10638444000100	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 18,21	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	UNIFORMES DIAS LTDA	10.638.444/0001-00	R$ 18,20

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44853	UNIFORMES DIAS LTDA	10638444000100	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 51,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	UNIFORMES DIAS LTDA	10.638.444/0001-00	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13044	UNIFORMES DIAS LTDA	10638444000100	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	UNIFORMES DIAS LTDA	10.638.444/0001-00	R$ 40,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45977	UNIFORMES DIAS LTDA	10638444000100	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 115,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	UNIFORMES DIAS LTDA	10.638.444/0001-00	R$ 110,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10880	UNIFORMES DIAS LTDA	10638444000100	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 12,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	UNIFORMES DIAS LTDA	10.638.444/0001-00	R$ 12,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29547	UNIFORMES DIAS LTDA	10638444000100	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 180,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	UNIFORMES DIAS LTDA	10.638.444/0001-00	R$ 175,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 12							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21469	UNIFORMES DIAS LTDA	10638444000100	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R$ 22,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	UNIFORMES DIAS LTDA	10.638.444/0001-00	R$ 22,43

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:16:39 horas do dia 01 de Abril de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Equipe de Apoio

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: D1C8520C2F914945D8FF8A859D61E973

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E085FF2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA-SEC NO 300 DE 03 DE ABRIL DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E INTERFACE JURÍDICA.
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 412 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-6816 – admpsemusa@gmail.com

PORTARIA SEMUSA-SEC Nº 300 DE 03 DE ABRIL DE 2025

DIPÕE SOBRE A AUTORIZAÇAO PRÉVIA DE HORAS EXTRAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 108, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 009/1992.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados, no mês de Março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

RJMG

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Campanha de Vacinação COVID-19, Dengue, Influenza e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e	01/03/2025 A 31/03/2025

		central de Imunização . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	
99039636/1	ADAM JOSE DE ANDRADE	Substituiu servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2025 A 31/03/2025
99042184/1	ADAM NASCIMENTO SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	DE 01/03/25 A 31/03/25
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2025 a 31/03/2025
99035072	ADELINO JOSE DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/03/2025 a 31/03/2025
99029055	ADRIANA APARECIDA FERREIRA CHAGAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042319/1	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais	01/03/2025 a 31/03/2025
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042608	ADRIANO CAETANO GONCALVES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
97027057	AlBANO RUBENS DO VALLE VERONA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/03/2025 A 31/03/2025
98014486	ALDA ALVES DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99039896/1	ALESSANDRO SILVA CLIPES	Exercerá as funções típicas de farmaceutico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99020693	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042013/1	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	AUSENCIA DE MÉDICO SAD INTERMEDIARIO. ATESTADO MÉDICO SAD/EMAD2	ATENDIMENTO MÉDICO SAD INTERMEDIARIO E SAD/EMAD2	4HS POR SEMANA (04,11,18,25/03/2025) AS DEMANDAS DE ATENDIMENTO PODEM SURGIR EM OUTROS DIAS DA SEMANA. NO ENTANTO NÃO IRÃO ULTRAPASSAR O PREVISTO DE 20HS NO MÊS
99035404	ALICIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE	DE 01/03/25 A 31/03/25

		PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	
99043512/1	ALINE TATIANE OLIVEIRA MENDES	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99023680	ALMERISA CONCEIÇAO GARBAZZA FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039805/1	ALZILID CINTIA RODARTE	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042690	AMANDA FERREIRA MACHADO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042721/1	AMANDA MARTINS XAVIER	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99040115/1	AMANDA SILVEIRA FONTES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM- ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE PACIENTES DO SETOR DE OXIGENOTERAPIA. ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CORREÇÃO DE NOTA FISCALDE SOLICITAÇÃO DE OXIGÊNIO, PEDIDO DE INSTALÇAOE MANUTENÇÃO DE OXIGÊNIO.	PACIENTES PODEM FICAM DESASSISTIDOS, COM ATRASOS NO PROCESSO , DAS SOLICITAÇOES DE OXIGÊNIO, PODENDO LEVAR A PREJUIZO A SAUDE DO PACIENTE.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043404/2	ANA CAROLINA ARAUJO SOUZA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99041997/2	ANA CAROLINA FERNANDES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043582/1	ANA CAROLINA VELOSO ALVES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03/2025 a 31/03/2025
99043296/1	ANA CAROROLINA SENA DE MOARAIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/03/2025 A 31/03/2025
99021538	ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS FARIA	Realização de supervisão da Vigilância Sanitária	Necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização para não prejudicar o andamento do setor	01/03/2025 A 31/03/2025
99042015/1	Ana Laura Sirqueira Silva	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035780	ANA LUIZA ALVES LEONEL	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042657	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042704/1	ANA LUIZA VIEIRA ARAUJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ	DE 01/03/25 A 31/03/25

		UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a Vigilancia Sanitaria,plantão e alta hospitalar	01/03/2025 a 31/03/2025
99040896/1	ANDRÉ PEREIRA LEITE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2025 a 31/03/2025
99042733/2	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042166/1	ANDREMARA OLEGÁRIO DOS SANTOS RABELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/03/2025 A 31/03/2025
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2025 à 31/03/2025
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99041931/1	ANGELITA RIBEIRO LEITE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99014900	ANGELO BRUNOW JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99017399	ANNA CAROLINA DE SOUSA FERNANDES LOPES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/03/2025 a 31/03/2025
99035132	ANNA GABRYELLA SOUSA DUARTE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/03/2025 A 31/03/2025
99042222/1	ANNA LETHICIA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043223/1	ANTONIO ARNALDO KERN E XAVIER	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042831/2	ANTONIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
97032808	APARECIDA MARIA DA SILVA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/03/2025 a 31/03/2025
99042631	ARAILTON GOMES RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042400/2	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas	DE 01/03/25 A 31/03/25

			programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	
99042611	ARTHUR NARDY SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99017520	BELHIANE FERREIRA CAMARGOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039990	Bianca Barbara Teodoro	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039485	BIANCA MARIA ALVES RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043081/1	BIANCA SARAH BARROS NASCIMENTO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99023330	BRENO CAMARGOS VIANA	EMISSÃO DE EMPENHOS E NOTAS DE LIQUIDAÇÃO.	AS TAREFAS ESTÃO COM UM MÊS DE ATRASO. OS PAGAMENTOS DENTRO DO ESTIPULADO CONTRATUALMENTE ESTÁ PREJUDICADO	11/03 A 31/03/2025
99035412	BRUNA CAMPOS SOUZA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035624	BRUNA IZABELY GONÇALVES SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043580/1	BRUNA LAINE COSTA	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042630	BRUNA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043688/1	Bruna Reis Marques de Barros	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	DE 01/03/25 A 31/03/25
99037755/1	BRUNA TEODORO XAVIER	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043038/1	BRUNO MAIA SEIXAS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043523/1	BRUNO VALADARES PEREIRA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97034770	CALAZANS CAETANO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
	CAMILA APARECIDA DA SILVA MELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/03/2025 A 31/03/2025
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da	01/03/2025 A 31/03/2025

		mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/03/2025 A 31/03/2025
Aguardando matrícula	CAMILA PAUL FERREIRA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99015382	CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/03/2025 A 31/03/2025
99039171	CAROLINE PEREIRA MELO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
2037532	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	DE 01/03/25 A 31/03/25
8637811	CELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99040040/1	CELSO LAURINDO FILHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/03/2025 A 31/03/2025
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043441/1	CINTIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Apoio no CREVISA até a chegada do ronda nortuno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03/2025 A 31/03/2025
98014580	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERI	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2025 à 31/03/2025
99021392	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99017501	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	Técnico para auxílio de médico em recepção de pacientes	Solicitado para recepção de usuários em agenda no sábado no horário de 07 ás 13 h como suporte técnico á médicos com turno equivalente. Para horas pecúnia	01/03/2025 A 31/03/2026
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
99021575	CLEBER ISMAEL DOS SANTOS	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência	01/03/2025 A 31/03/2025

		de profissionais	à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	
99015462	CLERIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99015492	CLÉRIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências nos consultórios odontologicos.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99014845	CLEUSA NUNES MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99021564	CLEUZA MARIA FLORENTINO	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99041928/1	CRISTIAN MAX LAIME MOLINA	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista no ambulatório da dengue e sintomático respiratório, período 01/03/2025 a 31/03/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Ambulatório da Dengue e Sintomáticos Respiratórios.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021173	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos, reposição de biomedico de 4 horas	03/03 a 31/03/2025
99015381	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilancia sanitaria, plantão e alta hospitalar	01/03/2025 a 31/03/2025
99043382/1	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/03/2025 à 31/03/2025
99041798/1	DAIANA MARA CORGOSINHO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97032743	Dalva Maria da Silva	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99037804	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/03/2025 A 31/03/2025
99042624	DAVI DE CASTRO FARIA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99031198	DAYENE SABRINE FARIA	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99037923/1	DEBORA RODRIGUES MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99040041/2	DEBORAH MARTIM RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042713/1	DEYZE DA COSTA PINTO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99036462	DIEYME MENDES CORREA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99036769	DIRCELIA ROSA DO CARMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS;	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS	DE 01/03/25 A 31/03/25

		AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	
99042402/2	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042623	EDUARDO JOSÉ MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	Realização de compras	A falta de insumos e não executar os planos de ações de cumprimento das metas das resoluções podem acarretar em prejuizo para o setor	01/03/2025 A 31/03/2025
99041921/1	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99041696/1	ELESSANDRA CHAGAS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042246/2	ELIANA LÚCIA PIRES DE ABREU	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99041827/1	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021107	ÉLIDA BATISTA ALVES	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/03/2025 a 31/03/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043369/1	ELIENE SILVESTRE PEREIRA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/03/2025 a 31/03/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97037249	ELINA ROSA COELHO	GERENCIAMENTO, ASSISTENCIA AS SITUAÇÕES DE URGENCIA QUE DEMANDAM PRESENÇA DA COORDENAÇÃO NO SERVIÇO.	FALTA DE GERENCIAMENTO, COMPROMETIMENTO DAS TOMADAS DE DECISÕES.	PARTIR DO DIA 05/03/2025
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035472	ELISA MARA DA SILVA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	03/03 a 31/03/2025
99037218	ELISANGELA ALVES DE FREITAS	FARMACEÚTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042668	ELISANGELA APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99016246	ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025

99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039210	Emiliana Santos Tavares	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043219/1	EMILY EMANOELLY CAVALCANTE SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042696	ENES LINO SOUSA JUNIOR	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99043314/1	Enrico D`Alessandro Campos de Andrade	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	DE 01/03/25 A 31/03/25
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99022695	ERICA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042638	ERICK ROSCOE GIORDANI	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARÃES	Supervisão em Vigilância em Saúde Ambiental	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99042445/1	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99017136	Evana Marina dos Santos e Silva	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021467	EVANDO ALENCAR PEDROSO	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03/2025 a 31/03/2025
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99043368/1	FABIANA ALVES RODRIGUES NAVES	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99040079	FABIANY APARECIDA FERREIRA ROCHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS	01/03/2025 à 31/03/2025

			PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorizaçõa assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/03/2025 A 31/03/2025
99042058/2	FABIO JOSE DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035903	FABÍOLA DE FREITAS RIBEIRO	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	DE 01/03/25 A 31/03/25
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99043124/1	FERNANDA CRISTINA DRUMOND	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042373	Fernanda Cristina Manoel	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035141	FERNANDA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas de fisioterapia nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
99043536/1	FERNANDO CARLOS RAMOS JUNIOR	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilancia sanitaria, plantão e alta hospitalar	01/03/2025 a 31/03/2025
2024597	FLAVIA ALVES DA SILVA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/03/2025 A 31/03/2025
99042017/1	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	DE 01/03/25 A 31/03/25
99036465/1	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99023741	FLAVIA DANIELA DIMAS	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional	01/03/2025 à 31/03/2025

			compromete a assistência aos pacientes.	
8326593	FLAVIA MARIA CALDEIRA E SILVA	Médica	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2025 à 31/03/2025
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	Expanção de horário para evoluir regulação de fila única	Pacientes de nefrologia regulados, ofício enviado pela equipe de regulação via Betha, autorizada por Sheila secretária de saúde e Geraldo diretor de saúde secundária. Para horas pecúnia	01/03/2025 A 31/03/2025
99036736	Francielen Tauane de Jesus	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2025 a 31/03/2025
99043353/1	FRANCIELI VANESSA SANTIAGO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação e entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039980/1	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO CUNHA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/03/2025 a 31/03/2025
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99019013	FRANCISCO DOS SANTOS DE SÁ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/03/2025 A 31/03/2025
99042897/2	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042725/1	GABRIEL OLIVEIRA E SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042419	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
99014320	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	É um profissional importante na organização administrativa da unidade, auxiliando no controle dos fluxos de encaminhamentos, exames e acolhimento na recepção.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042724/1	GILBERTO MANGELA AMARAL	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021491	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042523/1	GILSENE DE OLIVEIRA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99042711/1	GIOVANI DA CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS,	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO	DE 01/03/25 A 31/03/25

		SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042713/1	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97036986	GLAUCIA APARECIDA SILVA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	03/03 a 31/03/2025
99039992	GLEICE PEREIRA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043360/1	GRACE KELLY DE SOUZA SILVA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/03/2025 a 31/03/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97027456	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043176/1	GRECE ALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043654/1	GUILHERME BARTTILIERY SILVA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042650	GUILHERME SERGIO DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2025 a 31/03/2025
99042286/1	GUSTAVO ELIAS CARDOSO NUNES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99041523/1	GUSTAVO GALVÃO CUNHA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2025 a 31/03/2025
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042951/1	HELENA FLÁVIA ROSA SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043316/1	Helga Vanessa Bortolassi Macedo	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	DE 01/03/25 A 31/03/25
97036498	HELIO GAUDENCIO FERREIRA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/03/2025 a 31/03/2025
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta	DE 01/03/25 A 31/03/25

		hora, entre outras.	comprometa a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99041678/1	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/03/2025 A 31/03/2025
99035785	HERICA LUDIMILLA DE FARIA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043500/1	HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	DE 01/03/25 A 31/03/25
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/03/2025 a 31/03/2025
98014581	IRENE TEODORO DE SAO JOSE	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99042717/1	ISA PAULA VILELA PEIXOTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039486	ISABEL APARECIDA GOMES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042230/2	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GOMES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043522/1	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	03/03 a 31/03/2025
99042652	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043439/1	ISABELA DE PADUA FERREIRA BESSA	Solicito pagamento de horas extras para atendimento no SAE de consultas médicas, em substituição do profissional médico que esta de atestado.	Objetivo é manter o atendimento regular dos usuarios sem prejuizo de consultas médicas, por motivo de atestado ou folgas de qualquer natureza.	01/03/2025 a 31/03/2025
99042907/2	ISABELA LUANA REIS NUNES	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043334/1	ISABELA SEQUEIRA ROSSI DE SÁ	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042826/2	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	DE 01/03/25 A 31/03/25
99029239	ISRAEL FERNANDES ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042719/1	ITALO SILVANIO BATISTA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021587	ITAMAR NUNES COSTA	EMISSÃO DE EMPENHOS E NOTAS DE LIQUIDAÇÃO.	AS TAREFAS ESTÃO COM UM MÊS DE ATRASO. OS PAGAMENTOS DENTRO DO ESTIPULADO CONTRATUALMENTE ESTÁ PREJUDICADO	11/03 A 31/03/2025
99043355/1	IZABELLA DE CARVALHO ANICIO GODOY	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99037495/1	IZABELLE RAYSSA DA SILVA PINHEIRO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação,	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25

		campanha de vacinação, etc.		
96030317	JANAINA APARECIDA SILVA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	03/03 a 31/03/2025
99017446	JANAINA DE SOUSA DIAS PICHITELLI	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99041368/2	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97035246	JANAINA RIBEIRO LOMEU	Controle de talonários receituário amarelo	Distribuição de talonários para prescritores, aprovação de aumento de talónários	01/03/2025 A 31/03/2025
99021113	JANIO RICARDO VALADARES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/03/2025 à 31/03/2025
98014596	JAQUELINE CHAGAS DE ALMEIDA GOMES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99038814	JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	DE 01/03/25 A 31/03/25
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99043171/1	JÉSSICA ALVES DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/03/2025 A 31/03/2025
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042020/1	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042613	JESSICA OLIVEIRA DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043308/1	JÉSSICA SANTOS DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99041152/1	JÉSSICA STÉFHANY PALHARES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/03/2025 A 31/03/2025
99042495	JHONATAN DE FREITAS FARIA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025

99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99042825/2	JOAO VITOR DE PAULA LOURENÇO	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99041418/1	JOÃO VITOR RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021349	JOEL JOSE FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/03/2025 à 31/03/2025
99043454/1	JOHN LENNON CONSOLAÇÃO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
99042693	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039725/1	Jonathan Fernandes de Lima	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021348	JOSE CARLOS ALVES DE LIMA	Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturna na UBS Afonso Pena manter a segurança e integridade do local.	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimonio público, bem como a segurança dos materias armazenados de valor estocados nas dependencias, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimonio público.	01/03/2025 a 31/03/2025
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	Servidor motorista habilitado em carro oficial solicitado para transporte em finais de semana com a finalidade de acompanhar e auxiliar em eventos de saúde itinerantes	Servidor é o responsável pelo transporte de equipamentos. mobiliários e servidores para eventos externos de promoção á saúde para os serviços do SAE, SAD e outros serviços que demandam transportes aos finais de semana e horários especiais Para horas pecúnia	01/03/2025 A 31/03/2025
99043289/1	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/03/2025 A 31/03/2025
2029190	JOSUE IZIDIO XAVIER	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99031191/1	JÚLIA DA COSTA LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/03/2025 A 31/03/2025
990434861/1	JULIA DE SOUZA SALLES	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042077/2	JÚLIA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042731/1	JULIA FERREIRA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99041802/1	JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/03/2025 a 31/03/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas,	01/03/2025 A 31/03/2025

		das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99041843/1	Julio Cesar Fiqueiredo Junior	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99016253	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99043686/1	JÚLLIA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99042399/1	Jusciana Maria Dutra	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043442/1	JUSSARA DA SILVA VIEIRA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
99042701/1	KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035752	KARINE APARECIDA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
	Karine Valeska Melo	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043447-1	KARINNE ANDREZA DUARTE GOMES	COBRINDO LICENÇA MEDICA DE ALINE MICHELLE SILVEIRA SILVA, NO SETOR DE FARMÁCIA DO CAPSi, QUE NÃO PODE FUNCIONAR SEM A PRESENÇA DO FARMACEUTICO POR DISPENSAR MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	FALTA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO CAPSi	PARTIR DO DIA 05/03/2025
99023832	KARLA AMARAL NOGUEIRA QUADROS	Aumento da demandade em relação aos anos anteriores (unidades e materiais)	Maior número de aquisições pelo aumento do número de unidades e materiais que por conseguinte acarreta maior despêndio de tempo para recebimento, conferência de materiais, armazenamento e liquidação de notas fiscais com cobrança das empresas.	01/03/2025 a 31/03/2025
99043018/1	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042028/1	KARLEM CAETANO	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
99041735/1	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99026149	KATIA GONÇALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035757	KATIANE BARBOZA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043498/1	KAWANY APARECIDA MAXIMO MOREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25

99041769/1	KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042716/1	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99040127/1	LAILA APARECIDA DA SILVA	Exerce atividade de auxiliar administrativo, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039732	LAÍS CARVALHO DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042708/1	LARISSA RODRIGUES BISPO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039313	LARISSA SENRA FERREIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042014	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042007/2	LAURA BEATRIZ SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99041728/2	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/03/2025 A 31/03/2025
99043479/1	LEANDRO SANTOS FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042003/2	LEILA ALVES BATISTA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99037167	LEONARDO JERONONIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99023675	LEONARDO JOSE DE MIRANDA PEREIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/03/2025 à 31/03/2025
99042610	LEONARDO SANTOS DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/03/2025 a 31/03/2025
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a	01/03/2025 A 31/03/2025

		covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaborador motorista do vacimóvel, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis,ruas, comunidadxes periféricas, Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI e da Central de Imunização	população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos.Colaborador motorista do vacimóvel para participar dos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora do Vacimóvel com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, ruas e comunidades periféricas.	
99043336/1	LEOVANDO DOS SANTOS PEREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/03/2025 A 31/03/2025
99042651	LETÍCIA ADRIELE SANTANA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042934/1	LETÍCIA DE OLIVEIRA PINTO	SUPORTE DE ENFERMAGEM NO PERIODO MATUTNO, LICENÇA MEDICA DA TECNICA DE ENFRMAGEM EDILAINE ALVES DOS SANTOS	DESASISTENCIA DE ENFERAMGEM A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE CRISE PSIQUIATRICA.	01/03/2025 A 31/03/2025
99041113/1	LETICIA FORNERO ESPINDOLA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042120/2	LETICIA GUIMARAES DE ANDRADE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043110/1	LETICIA SILVA FREITAS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99038744/1	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	03/03 a 31/03/2025
99043347/1	LIANDRA NUNES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99024806	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99037111/3	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021169	LIDIANE PATRÍCIA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039301	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99023672	LILIANA APARECIDA OLIVEIRA E SILVA	FARMACEÚTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMO	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039448	LISLIENE AMARAL GUIMARÂES	Psicóloga	Atendimento clínico, realização de grupos terapêuticos, ações e palestras nas escolas.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043438/1	LÍVIA LEMOS DE OLIVEIRA	Solicito pagamento de horas extras para atendimento no	Objetivo é manter o atendimento regular dos	01/03/2025 a 31/03/2025

		SAE de consultas médicas, em substituição do profissional médico que esta de atestado.	usuarios sem prejuizo de consultas médicas, por motivo de atestado ou folgas de qualquer natureza.	
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042695	LORENA GONCALVES DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043139/1	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039179	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
	LUANA NOGUEIRA GODOI	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043677/1	LUCAS AMBROSIO LIMA	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042812/1	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043632/1	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	DE 01/03/25 A 31/03/25
	LUCAS HENRIQUE ALVES MANSO	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
N/T	LUCAS HENRIQUE ALVES MANSO	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
	LUCAS SILVESTRE CARNEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
	LUCAS YAGO SOUZA SCHMIDT	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043417/1	LUCIANA LUCIA AMARAL	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042422/2	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99016756	LUCIANA MEDEIROS TORRES FONSECA	EMISSÃO DE EMPENHOS E NOTAS DE LIQUIDAÇÃO.	AS TAREFAS ESTÃO COM UM MÊS DE ATRASO. OS PAGAMENTOS DENTRO DO ESTIPULADO CONTRATUALMENTE ESTÁ PREJUDICADO	11/03 A 31/03/2025
99035562	LUCIANA MEIRE FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021157	LUCIENE DA SILVA NUNES	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	03/03 a 31/03/2025
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99022679	LUCILENE MARIA LEMOS FARIA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	03/03 a 31/03/2025
99038989/1	LUCIMAR APARECIDO MORATO	Exerce as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo,	DE 01/03/25 A 31/03/25

		finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99043594/1	LUCIMARA CLAUDIA DAMAS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043250/1	Lucimara da Cruz Santos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021116	LUCIMÁRIA VILELA MARTINS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97037338	LUCINES DE SOUZA CHAVES CARALHO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/03/2025 a 31/03/2025
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99017871	LUIZ LAURINDO ANTONIO SATORNO CAROLA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	03/03 a 31/03/2025
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturna na UBS Afonso Pena manter a segurança e integridade do local.	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimonio público, bem como a segurança dos materias armazenados de valor estocados nas dependencias, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimonio público.	01/03/2025 a 31/03/2025
99043641/1	MARCELA REGINA AZEVEDO DE CASTRO OLIVEIRA	AUSENCIA ENFERMEIRA SABRINA DE PAULA SAD/EMAD2	ATENDIMENTO ENFERMEIRO SAD/EMAD2	01/03/2025 A 31/03/2025
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2025 a 31/03/2025
99018586	MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	Exercerá as funções típicas de pediatra nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99032777/2	MARCIA NORMANDIA CASTRO	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99036721	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARÃES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
97035572	MARCO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042646	MARCOS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a	DE 01/03/25 A 31/03/25

			população.	
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97027685	MARIA ANTONIA CECILIO	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99015636	MARIA CECILIA NORBERTO GONÇALVES AMARAL	Exercerá as funções típicas de ginecologista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035364	MARIA CELMA PEREIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99042514/2	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039861/1	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/03/2025 A 31/03/2025
97033804	MARIA DE LOURDES BISSOLI	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	03/03 a 31/03/2025
99018442	MARIA DE LOURDES ZACARIAS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042705/1	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97035688	MARIA GONÇALVES PEIXOTO	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
90850087	MARIA INÊS DO CARMO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043483/1	MARIA ISABELLE FERREIRA MATOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042592/1	MARIA JOSE REIS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039786/2	MARIA SALETE DE AVILA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99026152	MARIANA DELFINO GONTIJO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/03/2025 A 31/03/2025
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento	A falta desse profissional impacta na	DE 01/03/25 A 31/03/25

		aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99041584/2	MARÍLIA DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99041074/2	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042730/1	MARINA FARIA LOPES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035832	MARINA LOPES ROCHA GRAVINA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043190/1	MARINA MARQUES LOPES MORAIS TOLEDO	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	03/03 a 31/03/2025
99017183	MARINETE MARIA SILVA	Exerce atividades realcionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043590/1	MARIO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	Exerce as funções típicas o Farmacêutico Clínico,contribuindo na organização e desenvolvimento de grupos operativos, Saúde do trabalhador com temas diversos, atividades inerentes à Emulti,	O profissional contribui diretamente nos processos de construção de plano terapêutico singular, com demandas em turnos específicos.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042712/1	MARLANDES SILVA MILAGRES TAVARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97037613	Marli Maria Nolasco	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042734/1	MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042925/2	MAYARA ALVES SILVA	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99014884	MICHEL FURTADO LISBOA	AUXILIAR DE SERVIÇO- SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043115/1	MILLENA CRISTINA FREITAS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035094	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	03/03 a 31/03/2025
99038096/1	MIRIAN DE MOURA CASTRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25

99015217	MIRNA MENDES HENRIQUES	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/03/2025 A 31/03/2025
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99015380	MOISES CRISTIANO ANTONIO ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99042824/2	MOISES FIUSA MENEZES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99014869	MUCIO PECANHA JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99021534	NAIARA DE LOURDES ASSIS ROCHA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99042161/1	NATÃ DIENES MACHADO	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99040109/1	NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
	NATÁLIA DE REZENDE SOARES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/03 a 31/03/2025
99042080/1	NATALIA SANTOS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043877/1	Nathan Felipe Goncalves Salome	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico. Atende ainda o Ambulatório de Doenças Endemicas	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043147/1	NAYARA ISABEL CAMPOS RIBEIRO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/03/2025 A 31/03/2025
99043402/1	NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97033871	NIVALDA REGINA DA SILVA BORGES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/03/2025 a 31/03/2025
99041936/2	NOELIA PEREIRA DA SILVA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97033944	ODILON FEREIRA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/03/2025 a 31/03/2025
99041855/2	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03/2025 a 31/03/2025
99043290/1	OSVALDO HENRIQUES GUIMARÃES JUNIOR	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035764	OTONIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99023096/1	PALMIRA CAETANO DALDEGAN	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	DE 01/03/25 A 31/03/25

99043406/1	PALOMA GONÇALVES DIAS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043034/1	PATRÍCIA ALVES	EMISSÃO DE EMPENHOS E NOTAS DE LIQUIDAÇÃO.	AS TAREFAS ESTÃO COM UM MÊS DE ATRASO. OS PAGAMENTOS DENTRO DO ESTIPULADO CONTRATUALMENTE ESTÁ PREJUDICADO	11/03 A 31/03/2025
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99036555	PATRICIA APARECIDA PIO	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99023748	PATRICIA CABRAL PIRES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/03/2025 a 31/03/2025
99024814	PATRICIA DE FATIMA RICARDO FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99022397/1	PATRICIA MARIA APARECIDA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana, pode ser necessário durante o dia para cobrir equipe de enfermagem.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043538/1	PATRICIA RUAS AVELAR	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2025 a 31/03/2025
99041821/1	PATRICIA XAVIER DO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99036678	PAULA DE ASSIS CUNHA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/03/2025 a 31/03/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97031836	PAULO RODRIGUES	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03/2025 A 31/03/2025
99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2025 à 31/03/2025
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	Realização de supervisão da Vigilância Sanitária	Necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização e serviços administrativos para não prejudicar o andamento do setor	01/03/2025 A 31/03/2025
99042957/1	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043238/1	RAÍSSA CAROLINA VILELA DA LUZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação	01/03/2025 A 31/03/2025

		vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	
99040006/1	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039733	RAQUEL SILVA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências nos consultórios odontologicos.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039469	RAQUEL SILVA DE MENEZES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99023755	RAQUEL SILVA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/03/2025 a 31/03/2025
99043326/1	REGIANE MARCELINO DA SILVA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇO-SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97035920	RENATA APARECIDA ROSA REZENDE	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99040161/2	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97035939/1	RENATA MARQUES NATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042653	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035111	RENATA VIEIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/03/2025 a 31/03/2025
	REYSLA MARIANA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042854/2	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043727/1	RHUAN FRANCISCO MUNIZ MARQUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população	01/03/2025 A 31/03/2025

		das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/03/2025 a 31/03/2025
99042707/1	RICHELE FONSECA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos ena rede de frio	01/03/2025 A 31/03/2025
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03/2025 A 31/03/2025
10824959	RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO	Médico	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
99021324	RODRIGO VINICIUS ARAUJO PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇO- SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043259/1	ROGER MACHADO MORATO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
1032204	ROGERIO BRAGA MACHADO	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/03/2025 A 31/03/2025
99021049	RONALDO ALVES BARROS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	DE 01/03/25 A 31/03/25
99014846	RONALDO JOSE COELHO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	Distribuição de processos de licenciamento sanitário SINAL	A não distribuição dos processos para os fiscais paralizaria a liberação de Alvarás	01/03/2025 A 31/03/2025
99039994/1	RONNIE JULIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99041957/1	ROSANGELA BRANDT	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de	O Médico precisa compor a equipe para	DE 01/03/25 A 31/03/25

		saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039845/1	ROSILENE DA SILVA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc.	A falta deste profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito a Assistência Social e grupos operativos	DE 01/03/25 A 31/03/25
99036699	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	Técnica de enfermagem de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação , entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
98014584	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2025 à 31/03/2025
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043362/1	SARAH BORGES VAZ	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043526/1	SARAH DE FARIAS LELIS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/03/2025 a 31/03/2025
99041768/1	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99037961/1	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/03/2025 a 31/03/2025
99041673/2	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	médico do saúde na hora, poderá excercer atividades como clinico em outros serviços durante o dia como ambulatório e outras unidades com ausencia do médico.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042409/2	SILVANIA SOARES DE OLIVEIRA DA GUARDA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99041875/2	SILVIA TUTRUT	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99023816	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2025 à 31/03/2025
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021090	SINARA CRISTINA RODRIGUES FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB	DE 01/03/25 A 31/03/25

			RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	
99043451/1	SIRLENE DE LOURDES PEREIRA GODOI	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042412/2	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043338/1	SOLANGE APARECIDA RESENDE	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2025 à 31/03/2025
97028363	SONIA FERREIRA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	03/03 a 31/03/2025
2030384	SONIA REGINA DOS SANTOS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	DE 01/03/25 A 31/03/25
98014503	STENIO VARGAS DE PAULA GOMES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
	STEPHANY GABRIELY PAIVA XAVIER	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043188/1	SUELEM ANTONIA AMANCIO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99023702	Suziane Conceição de Sousa	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039847	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
99026155	TÂNIA EULÁLIA SOARES	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/03/2025 a 31/03/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043530/1	TATIANE DE JESUS SOUZA	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99040088/1	TATIANE MARIA CUSTODIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no Crevisa,	É imprescindível a presença do supervisor em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/03/2025 A 31/03/2025
99041641/2	TATIANE MARIA MARQUES FERREIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o	01/03/2025 A 31/03/2025

		vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	
99041712/2	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99035093	THAÍS APARECIDA CORREA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99023756	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/03/2025 A 31/03/2025
	THAIS REZENDE MIRANDA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042296/1	THARLEY JHONATAN DE OLIVEIRA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	03/03 a 31/03/2025
99035109	THATIANE DURTE SANTOS	Exercerá as funções típicas de médico Pediatra nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Pediatra de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043576/1	Thays Caroline de Freitas Aguilar	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042849/2	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042065/1	TIAGO MELLO RIGO	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039975	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021119	UANDERSON ELVIS AMARAL	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	03/03 a 31/03/2025
99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043298/1	VALERIA SIMONE RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	DE 01/03/25 A 31/03/25
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99023854	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99039728	Vanessa Jussara Amaral	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99040119/2	VANESSA MONTEIRO NEVES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa.	01/03/2025 A 31/03/2025

			Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	
98014786	VANESSA REGINA ROCHA	Aumento da demanda de exames de aproximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	03/03 a 31/03/2025
99038837/1	Vanessa Rodrigues de Oliveira	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	DE 01/03/25 A 31/03/25
99036683	VANILDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/03/2025 a 31/03/2025	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99022726	VANILDA APARECIDA FRANCO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039834	VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	DE 01/03/25 A 31/03/25
	VINICIUS FARIA MARINHO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99036712	VIVIANY COLEN MORATO TEODORO	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2025 a 31/03/2025
99039305	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039065/1	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 01/03/25 A 31/03/25
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042334	WELLITON JOSÉ RESENDE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99042123/2	WILLIAM ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99043134/1	WILLIAM MARCIANO RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99016270	WILSON SATIL DE SOUSA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2025 A 31/03/2025
99039785/1	WINNY MITALLE DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	DE 01/03/25 A 31/03/25
99023514	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a	DE 01/03/25 A 31/03/25

			supervisão de um profissional enfermeiro.	
99043633/1	YASMIN CAROLINA MALTA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/03/2025 A 31/03/2025
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/03/25 A 31/03/25

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D988A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 03/2025

_

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 04/04/2025 até as 23h59min do dia 14/04/2025.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de estágio e residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Generalista PSF 04HS**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. -Possuir dispinibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite.	20hs/semana	R$ 10.026,39	02

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos
Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **16/04/2025** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 03/2025 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 05 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Humanos.**

Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:

Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

Deverá constar os seguintes exames médicos: Hemograma, Glicose, Colesterol, Triglicerides, Uréia, Creatinina, Urina Rotina (E.A.S), Fezes (E.P.F), VDRL, Anti Hbs, HbsAg, Anti HCV (Todos os exames de responsabilidade do candidato, sendo válido exames dos últimos 60 dias)

Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Original e cópia Titulo de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;

Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;

Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;

Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;

Declaração para Admissão e exercício**;**

Declaração de bens – Duas vias;

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**

Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);

Currículo do Candidato**;**

Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho regional de medicina.

10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Generalista PSF 04HS– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Generlista PSF 04HS – 20hs/semanais
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;
Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
Acolher e acompanhar acadêmicos de instituições conveniadas com o Município de Divinópolis;
Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 03/2025

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2025.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44E3CD18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 06/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 06/2025 de 03 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé com Tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando a **1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé com Tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação",** realizada em de 28 de março de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé;

Art. 3º - Determinar que o documento acima mencionado tenha ampla divulgação municipal;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de março de 2025.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

ANEXO I

Relatório Final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé-MG.

ROTEIRO

BLOCO I- DADOS GERAIS:

Informações Sobre o Município:

1.1. No seu Município existe órgão específico de coordenação de políticas públicas para as pessoas idosas?( ) Sim (X) Não Se sim, qual?

( ) Secretaria; ( ) Superintendência; ( ) Coordenadoria; ( ) Gerência;
( ) Outro. Citar o nome: Em qual estrutura do organograma do município este órgão está vinculado: ( ) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; ( ) Secretaria Municipal de Assistência Social; (X) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Outro ( ). Citar:

1.2. Cite, caso houver, o instrumento legal de criação (lei, decreto, portaria ou outro) desse órgão.

1.3. No seu município existe Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa?
(X) Sim ( ) Não

1.4. Cite, caso houver, o instrumento legal de criação (lei, decreto, portaria ou outro) desse Conselho: Lei Municipal nº 1736/2006

1.5. Cite como é a composição do Conselho Municipal:
Nº de titulares do governo: 06 (seis)

Nº de titulares da sociedade civil: 06 (seis) Decreto de Nomeação nº 2.967/2025
1.6. No seu Município existe Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa?( ) Sim (X) Não
1.7. Caso não exista o Plano Municipal, há outro instrumento de planejamento? Se sim, qual? Plano Municipal de Assistência Social e Plano de Ação para o Fundo Municipal de Direitos do Idoso
1.8. No seu Município há ações ou programas direcionados às pessoas idosas nas áreas de: (X) educação; (X) cultura; (X) esportes e lazer; (X) habitação; (X) saúde; (X) assistência social.( )Outro. Citar:

Informações básicas da Conferência:

2.1. Nome da Conferência: 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

2.2. Local e data: Em data de 28 de março de 2025, das 08:00 às 17:00, aconteceu na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV (Clube Operário) da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG, localizado a Rua Padre Jose Elias, 311 - Centro,Guaxupé-MG, 37.800-000

2.3. Composição da Comissão Organizadora:
Número de representantes do governo: 02 (dois)

Número de representantes da sociedade civil: 02 (dois) Resolução **Nº 02/2025 de 30 de Janeiro de 2025.**

2.4. Número total de participantes na Conferência: 157

2.5. Número total de participantes do governo na Conferência: 36

2.6. Relação dos órgãos representados: CMPDI, Governo Municipal, Ministério Público, Câmara Municipal.

2.7. Número de participantes da sociedade civil na Conferência:121

2.8. Relação de organizações/grupos/redes da sociedade civil participantes:
CMDDPI, Sociedade Civil pessoas idosas em geral, usuários da Assistência Social e do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entidades como: AADG, FATI, Clube Bebedouro, Clube Ponto de Encontro, Vila Frederico Ozanam, Lar São Vicente, Equoespaço, Luz da Vida, etc.

2.9. Total de conferências livres realizadas no município: 0

2.10. Listar as conferências Livres realizadas:

Nome da Conferência	Tema debatido:	Local de realização	Data de realização	Número de participantes
Não houveram.				

2.10. A Conferência Municipal foi convocada pelo:
(X) Executivo; ( ) Conselho; ( ) Legislativo; ( ) Organizações da Sociedade Civil; ( ) Outro. Cite o órgão: . Decreto Municipal nº 2973/2025.

Resultados da Conferência Municipal:

3.1. Faça o resumo geral da Conferência utilizando o máximo de 5 páginas, seguindo o seguinte roteiro:

1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de GUAXUPÉ-MG
Tema: "Envelhecimento Multicultural e democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
Os cinco eixos trabalhados foram:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Em data de 28 de março de 2025, das 08h00min às 17h00min, aconteceu na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV (Clube Operário) da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG, localizado a Rua Padre Jose Elias, 311 - Centro,Guaxupé-MG, 37.800-000, a 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de GUAXUPÉ-MG, o evento contou com a presença das autoridades locais, tendo sido marcada pelas falas do Prefeito Municipal Jarbas Correa Filho, pela Vice-Prefeita e Secretária de Desenvolvimento Social Renata Valéria Rocha Fernandes e presidida pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, representados pela sua Presidente Daniela Aparecida Silva, contamos também, com a presença do Diretor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese)- Regional Poços de Caldas-MG.
A Conferência ainda contou com a apresentação do grupo de dança de idosos do SCFV.
A Palestra Magna foi ministrada pelo Sr. Promotorde Justiça e Curador dos Direitos da Pessoa Idosa Dr. Cláudio Luiz Gonçalves Marins.
Após o debate, os presentes dividiram-se em cinco grupos para discussão dos cinco eixos propostos e elaboração das propostas a serem apreciadas para os três entes federados no âmbito Municipal, Estadual e Federal, propostas estas que foram discutidas, votadas e aprovadas pela plenária final.
Após a deliberação das propostas, apresentaram-se os candidatos a Delegados para representação na Etapa Regional da Conferência de Direitos da Pessoa Idosa, os mesmos foram votados e eleitos.

3.2. Anexar cópia de todo material produzido para a Conferência e matérias que saíram na mídia. . (DOCUMENTOS ANEXOS).

3.3. Anexar os seguintes documentos: 1. decreto ou instrumento legal que convocou a Conferência; 2. decreto ou instrumento legal que instituiu a Comissão Organizadora;
3. regimento interno da conferência; 4. lista de presença dos/das participantes; 5. ata de eleição dos/das delegados/as. (DOCUMENTOS ANEXOS).

Comentários (não obrigatório):

Caso deseje fazer alguma observação, sugestão, crítica este é um espaço livre para isso. Utilize no máximo duas páginas.

Ficha de Avaliação da Conferência Municipal:

Anexo

BLOCO II- PROPOSTAS

Indicar por Eixo Temático discutido:

Eixo 1. Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Aumento de verbas destinadas as pessoas idosas	O alcance para atendimento de qualidade.	Maior investimento na política de atendimento a pessoa idosa.	2 anos no máximo.	Estado e poder legislativo.
Pesquisa de satisfação a nível estadual a fim de conhecer as demandas e necessidades da população idosa	Melhorar o atendimneto e diversificar o atendimento.	Criar instrumentais edivulgar municípios.	No máximo 2 anos.	Equipe que atua na política estadual da p.i.
Divulgação dos serviços e ações referentes às pessoas idosas em rede de televisão e TV aberta para chegar a um número maior de pessoas.	Aumentar o acesso às políticas públicas.	Parceria com o meio Secretaria de Comunicação.	Até 2 anos.	Gestores da pasta planejamento.

Propriedades para a União

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Divulgação de informações referentes aos direitos de pessoas idosas, através de órgãos federais.	Maior acesso as políticas públicas da pessoa idosa.	Cartilhas, palestras, encontros regionais e campanhas ilustrativas.	Até 2 anos.	Governo Federal órgãos competentes.
Revisão dos critérios do BPC (renda per capta, idade mínima), pois estão sendo excludentes.	Maior acesso e garantia da qualidade.	Revisão da legislação e atualização cadastros.	2 anos.	Poder legislativo.

Eixo 2. Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Fornecer cursos para cuidador de idosos.	Melhoria da formação de mão de obra.	Oferta de capacitações acessíveis.	2 anos.	Sedese
Curso de alfabetização para pessoa idosa durante o dia	Garantia do direito a educação independência.	Acesso aos cursos EJA.	Imediato.	Ministério da Educação.
Propriedades para a União				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Proibição dos descontos compulsórios indevidos nos benefícios previdenciários.	Proteção da pessoa idosa.	Aumentar as exigências na contratação, fiscalização e punições.	Imediato.	Órgãos fiscalizadores.
Eixo 3- Proteção e Enfrentamento a todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Elaborar legislação que ampare de forma efetiva o acolhimento especializado para pessoas idosas de grau três de dependência.	Garantir a proteção à pessoa idosa.	Criação de legislação.	Imediato.	Legisladores Políticas assistência social, Políticas da Saúde.
Criar uma legislação que isente a pessoa idosa de pagar tributos e impostos estaduais.	Aumentar o poder aquisitivo portanto qualidade de vida.	Criar legislações.	Imediato.	Legisladores.
Elaborar políticas públicas de empregabilidade a pessoa idosa que esteja apta a trabalhar.	Aumentar o poder aquisitivo portanto qualidade de vida.	Criar legislações.	Imediato.	Legisladores.
Propriedades para a União				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Elaborar legislação que ampare de forma efetiva o acolhimento especializado para pessoas idosas de grau três de dependência.	Garantir a proteção à pessoa idosa.	Criação de legislação.	Imediato.	Legisladores Políticas assistência social, Políticas da Saúde.
Implementar no currículo escolar público e privado a temática sobre intergeracionalidade e os direitos das pessoas idosas	Garantia do direito a convivência e sensibilização das gerações futuras.	Atualização do currículo escolar regular.	2 anos.	Ministério da Educação.
Corresponsabilidade dos entes federados em políticas públicas, programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa.	Aumento do investimento.	Revisão orçamentária.	2 anos.	União.

Eixo 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Fazer valer e aumentar as reservas para o transporte interestadual.	Direito de ir e vir.	Aumento no subsídio.	Imediato.	Estado.
Execução de fóruns anuais regionais para discussão e avaliação das políticas voltadas a pessoa idosa	Participação popular.	Articulação para eventos.	2 anos.	Esatdo.

Propriedades para a União				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Fazer valer e aumentar as reservas para o transporte interestadual.	Prticipação popular.	Articulação para eventos.	2 anos.	Estado.

Eixo 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Articulação entre os conselheiros estaduais e municipais promovendo uma aproximação efetiva	Maior integração e controle social.	Realização de encontros virtuais e presencial.	2 anos	Esatdo Sedese.
Financiamento para programas e projetos voltados para as pessoas idosas	Qalidade e diversifcação do atendimento.	Aumento do orçamento.	2 anos.	Estado e camara assitencia legislativa.
Proporcionar mais capacitação para os conselheiros municipais e trabalhadores da área	Cumprir obrigação legal.	Proporcionar cursos e debates.	2 anos.	Sedese.

Propriedades para a União				
Nome da Proposta	**Aponte onde se quer chegar**	**O que deve ser feito**	**Qual o prazo para a sua execução**	**Responsabilidades e competências para a sua execução**
Formulação de uma legislação voltada para garantir a proteção e segurança financeira da pessoa idosa beneficiaria pela previdência social (aposentadoria, pensionistas) e pelo (BPC) Benefício Prestação Continuada referente ao empréstimo consignada.	Cumprir obrigação legal.	Proporcionar cursos e debates.	2 anos.	Sedese.
Criação de cotas para pessoa idosa no mercado de trabalho para combater o etarismo profissional	Criar legislação.	Criar legislação.	2 anos.	Legisladores Federais.

PROPOSTAS ELEITAS NA ÍNTEGRA:

Eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais.
05 PROPOSTAS - NÍVEL MUNICIPAL
1. Implementação de recurso para atendimento no domicílio (psicológico, físico e social) com intuito de abarcar um número maior de pessoas idosas.

2. Implementação do Centro Dia, com atividades diárias.
3. Captar recursos pra implementação de moradia de qualidade através de reformas e materiais destinados às pessoas idosas em vulnerabilidade social.
4. Divulgação dos serviços já existentes no município, voltados à pessoa idosa.
5. Centros de Convivência, presentes em mais territórios.

05 PROPOSTAS - NÍVEL ESTADUAL
1. Aumento de verbas destinadas às pessoas idosas
2. Pesquisa de satisfação a nível estadual a fim de conhecer as demandas e necessidades da população idosa
3. Divulgação dos serviços e ações referentes às pessoas idosas em rede de televisão e TV aberta para chegar a um número maior de pessoas.

05 PROPOSTAS - NÍVEL FEDERAL
1. Divulgação de informações referentes aos direitos de pessoas idosas, através de órgãos federais.
2. Revisão dos critérios do BPC (renda per capta, idade mínima), pois estão sendo excludentes.

Eixo 2: Fortalecimento de políticas para proteção à vida, à saúde para acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.

05 PROPOSTAS - NÍVEL MUNICIPAL
1. Criação de uma unidade de saúde da pessoa idosa com especialidades
2. Ampliação dos serviços de proteção básica em domicílio para pessoa idosa
3. Criação do Centro Dia da Pessoa Idosa
4. Melhoria na Farmácia Municipal: Espaço físico, banheiro, água, sistema de informática e treinamento para os atendentes, triagem na fila.
5. Ampliação do transporte de saúde para acesso aos serviços.

05 PROPOSTAS - NÍVEL ESTADUAL
1. Fornecer cursos para cuidador de idosos.
2. Curso de alfabetização para pessoa idosa durante o dia

05 PROPOSTAS - NÍVEL FEDERAL
1. Fim dos empréstimos consignados para aposentados. NÃO APROVADA
2. Proibição dos descontos compulsórios indevidos nos benefícios previdenciários.

Eixo 3: Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

05 PROPOSTAS - NÍVEL MUNICIPAL
1. Criação de um posto de saúde Especializado para o Idoso, para demandas que não são atendidas na rede regular.
2. Ampliação do Serviço de Convivência para pessoa idosa, fortalecendo as potencialidades de cada idoso, através de oficinas que proporcionem espaço e desenvolvimento social comunitário e de renda.
3. Campanhas de conscientização através do conselho municipal nas escolas públicas e nas comunidades sobre os direitos e cuidados com as pessoas idosas.
4. Criação de um espaço esportivo no parque da Mogiana voltado ao público idoso.
5. Elaborar legislação que ampare de forma efetiva o acolhimento especializado para pessoas idosas de grau três de dependência.

05 PROPOSTAS - NÍVEL ESTADUAL
1. Elaborar legislação que ampare de forma efetiva o acolhimento especializado para pessoas idosas de grau três de dependência.
2. Criar uma legislação que isente a pessoa idosa de pagar tributos e impostos estaduais.
3. Elaborar políticas públicas de empregabilidade a pessoa idosa que esteja apta a trabalhar.
4. Implementar no currículo escolar público e privado a temática sobre intergeracionalidade e os direitos das pessoas idosas.
5. Corresponsabilidade dos entes federados em políticas públicas, programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa.

05 PROPOSTAS - NÍVEL FEDERAL
1. Elaborar legislação que ampare de forma efetiva o acolhimento especializado para pessoas idosas de grau três de dependência.
2. Implementar no currículo escolar público e privado a temática sobre intergeracionalidade e os direitos das pessoas idosas
3. Corresponsabilidade dos entes federados em políticas públicas, programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa.

Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.

05 PROPOSTAS - NÍVEL MUNICIPAL
1. Criação de atividades voltadas para o público masculino como estratégia para trazê-los para as atividades e assim executar ações de educação que visem o rompimento de barreiras.
2. Melhoria no transporte público, com acesso em todos os bairros e horários, para que toda a pessoa idosa, inclusive moradora de bairros periféricos, consiga exercer atividades cotidianas e participar dos espaços de discussão.
3. Estimular e aumentar ações intersetoriais nos bairros, a fim de absorver a população idosa que não chega aos equipamentos.
4. Incluir no calendário municipal a Semana da Pessoa Idosa envolvendo todas as secretarias com ações culturais e educativas.

05 PROPOSTAS - NÍVEL ESTADUAL
1. Fazer valer e aumentar as reservas para o transporte interestadual.
2. Execução de fóruns anuais regionais para discussão e avaliação das políticas voltadas a pessoa idosa

05 PROPOSTAS - NÍVEL FEDERAL
1. Fazer valer e aumentar as reservas para o transporte interestadual.

Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

05 PROPOSTAS - NÍVEL MUNICIPAL
1. Capacitação dos conselheiros municipais
2. Divulgação com flexibilização para que a pessoa idosa fique ciente das reuniões dos conselhos

3. Campanha de sensibilização da importância dos conselhos municipais da pessoa idosa
4. Articular novas políticas públicas para promoção da equidade e melhor acesso da pessoa idosa aos seus direitos e melhoria da qualidade de vida.
5. Participação da pessoa idosa junto aos conselheiros na formação do plano de ação dos recursos do fundo da pessoa idosa, levantando propostas através de realização de fóruns, debates, enquetes, etc.

05 PROPOSTAS - NÍVEL ESTADUAL
1. Articulação entre os conselheiros estaduais e municipais promovendo uma aproximação efetiva
2. Financiamento para programas e projetos voltados para as pessoas idosas

3. Proporcionar mais capacitação para os conselheiros municipais e trabalhadores da área

05 PROPOSTAS - NÍVEL FEDERAL
1. Formulação de uma legislação voltada para garantir a proteção e segurança financeira da pessoa idosa beneficiaria pela previdência social (aposentadoria, pensionistas) e pelo (BPC) Benefício Prestação Continuada referente ao empréstimo consignada.
2. Criação de cotas para pessoa idosa no mercado de trabalho para combater o etarismo profissional

BLOCO III- LISTA DELEGADOS/AS TITULARES E SUPLENTES ELEITOS/AS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL:

Na lista dos/as delegados/as, titulares e suplentes, eleitos/as para a Conferência Estadual devem constar:

1. Nome completo:Regina Aparecida Cruvinel Monteiro
2. Categoria: (x) Delegado(a); ( ) Suplente
3. Representação: (x) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; ( ) Sociedade civil.
4. Número do RG/Identidade: M-50.004
5. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: .
Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; (x) Não.
Se sim, qual: .
6. Número do CPF: 122.021.506-68
7. Endereço residencial: Rua: Francisco Ribeiro do Valle, 110
8. Telefone de contato com DDD: (35) 38806-7533
9. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): reginacruvinelmonteiro@gmail.com

1. Nome completo:Maria A parecida Sandroni da Silva
2. Categoria: (x) Delegado(a); ( ) Suplente
3. Representação: (x) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; ( ) Sociedade civil.
4. Número do RG/Identidade: 6 415 968-1
5. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: .
Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; (x) Não.
Se sim, qual: .
6. Número do CPF: 121.626.716-20
7. Endereço residencial: Rua: Santo Antônio, 345
8. Telefone de contato com DDD: (35) 98881-0906
9. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): guaxu2020@hotmail.com

1. Nome completo:Rosangela Arantes Jaber
2. Categoria: (x) Delegado(a); ( ) Suplente
3. Representação: (x) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; ( ) Sociedade civil.
4. Número do RG/Identidade: M-160505
5. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: .
Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: .
6. Número do CPF: 438.146.386-20
7. Endereço residencial: Avenida: Dona Floriana, 142
8. Telefone de contato com DDD: (37) 99993-1304
9. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): rojaber7@gmail.com

1. Nome completo:Margaret Suzi Ribeiro
2. Categoria: (x) Delegado(a); ( ) Suplente
3. Representação: ( ) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; (x) Sociedade civil.
4. Número do RG/Identidade: 8.954.770 SSP-SP
5. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: .
Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; (x) Não.
Se sim, qual: .
6. Número do CPF: 030.117.958-19
7. Endereço residencial: Rua: Nicola Ricciardi, 196 Apto.203 Bairro:Irmãos Ricciardi
8. Telefone de contato com DDD: (11)93233-8118
9. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): margaretsuzi56#gmail.com

1. Nome completo:Daniela Aparecida silva
2. Categoria: (x) Delegado(a); ( ) Suplente
3. Representação: (x) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; ( ) Sociedade civil.
4. Número do RG/Identidade: MG 12.593.529
5. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: .
Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; (x) Não.
Se sim, qual: .
6. Número do CPF: 013.986.406-70
7. Endereço residencial: Rua: José Aniceo Ferreiram 611
8. Telefone de contato com DDD: (35) 98803-9663
9. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver):

1. Nome completo:Izabele Cristina de Souza Rezende
2. Categoria: (x) Delegado(a); ( ) Suplente
3. Representação: (x) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; ( ) Sociedade civil.
4. Número do RG/Identidade:MG 17.695.722

5. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: .
Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; (x) Não.
Se sim, qual: .
6. Número do CPF: 110.634.056-61
7. Endereço residencial: Rua: Expedicionário José dos Reis, 45
8. Telefone de contato com DDD: (35) 98831-7921
9. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver):

1. Nome completo:Anamélia Maria Resende
2. Categoria: (x) Delegado(a); ( ) Suplente
3. Representação: (x) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; ( ) Sociedade civil.
4. Número do RG/Identidade: MG 15.893.541
5. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: .
Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; (x) Não.
Se sim, qual: .
6. Número do CPF: 091.192.666-69
7. Endereço residencial: Alameda das Glicíneas, 272 Parque das Orquídeas
8. Telefone de contato com DDD: (35)99880-3195
9. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): anameliamaria@hotmail.com

Responsável Pela Elaboração e Esclarecimentos Sobre o Relatório:

1. Nome Completo:
BIANKA ROBERTA VASCONCELOS HERCULANO DE MELO
2. Nome da Instituição/Organização a que Pertence: Secretaria Executiva CMDPI
3. Telefone Com ddd: 35 98874 1457
4. Endereço Eletrônico (e-mail): secconselhos@guaxupe.mg.gov.br

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:18746E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 018/2025 Pregão Eletrônico 001/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2025

O Município de Gurinhatã-MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.457.192/0001-25 com sede Na Avenida Jonas Vilela Franco, 490, na cidade de Gurinhatã-MG, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal Douglas Henrique Valente, inscrito no CPF n° 076.959.386-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada na Associação Mineira dos Municípios (AMM) de 11/03/2025, processo administrativo n.º 018/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, LOCAÇÃO DE BANHEIROS TIPO CONTAINER, BRIGADISTAS, EQUIPES DE APOIO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES) PARA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ /MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I *[do edital de Licitação nº 001/2025]* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Femar Serviços e Locações LTDA **CNPJ**: 39.915.215/0001-78
Representante: Ademir Fernandes Martins
Telefone: (34) 99663-8166
Rua 8, nº 251, Ituiutaba-MG

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PA 8X8 E ESTÚDIO PARA DJ, E ILUMINAÇÃO DE ARENA 12 TORRES DE MINIBRUTS, 6 LÂMPADAS CADA, 8 TORRES DE Q30 COM MOVING BEAN 200 E LASER SHOW, 02 PAINÉIS DE LED OUTDOOR P5 COM RODEIO DIGITAL.	SE	8,00	9.199,00	73.592,00
2	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTEGEM SONORIZAÇÃO 1 X 1 PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: INAUGURAÇÕES, ABERTURAS, LANÇAMENTOS, APRESENTAÇÕES E OUTROS (SOM MECÂNICO, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 INSTRUMENTO OU EQUIPAMENTO, CABO P10, OPERADOR DE SOM, CAIXAS DE SOM PARA AMBIENTE COMATÉ200PESSOAS), MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS COM EQUIPAMENTO PRONTO PARA TESTE/PASSAGEM DE SOM PELO MENOS DUAS(02) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	SE	40,00	1.899,00	75.960,00
3	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTEGEM SONORIZAÇÃO 2 X 2 PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE: LANÇAMENTOS, ABERTURAS, PRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS E/OU DE DANÇA, SHOWS E OUTROS. (MICROFONES	SE	20,00	3.899,00	77.980,00

	SEM FIO E COM FIO, PEDESTAIS, MESA DE SOM COM ENTRADAS PARA INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA TÉCNICA DAS ATRAÇÕES EM QUESTÃO,CABOS P10,OPERADORDESOM,CAIXASDE SOM PARA AMBIENTE COM ATÉ 500 PESSOAS OU DE ACORDO COM RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS). MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS COM EQUIPAMENTO PRONTO PARA TESTE/PASSAGEM DE SOM PELO MENOS CINCO(05) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.				
4	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTEGEM DE SONORIZAÇÃO 4 X 4 PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE: LANÇAMENTOS, ABERTURAS,APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS,MUSICAIS E/OUDEDANÇA,SHOWSEOUTROS.(MICROFONESSEM FIO E COM FIO, PEDESTAIS, MESA DE SOM COM ENTRADAS PARA INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA TÉCNICA DAS ATRAÇÕES EM QUESTÃO, CABOS P10, OPERADOR DE SOM, CAIXAS DE SOM PARA AMBIENTE COM ATÉ 1000 PESSOAS OU DE ACORDO COM RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS). MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS COM EQUIPAMENTO PRONTO PARA TESTE/PASSAGEM DE SOM PELO MENOS CINCO(05) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	SE	13,00	6.299,00	81.887,00
5	"LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE SISTEMA BACKLINE CONTENDO BATERIA COMPLETA (TAMA, YAMAHA, MAPEX), PANTO GRÁFICA OU PRATICAVEL MEDINDO 2X1, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA CONTENDO 110V E 220V COM ATERRAMENTO, AMPLIFICADOR DE BAIXO E GUITARA (FENDER, GK, HARTKE, ROLAND, MARSHALL), MICROFONAÇÃO E CABEAMENTO (SHURE, SENHEISER, AKG) , RÉGUAS DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, SISTEMA DE RF COMPOSTO POR 2 ANTENAS, SISTEMA IN EAR DE FONE, MICROFONE SEM FIO, DIRECTBOX PASSIVO E ATIVO, PEDESTAL, GARRA LP, SUB SNAKE COM MULTIPINO, SENDO QUE DEVERA ATENDERO RIDER ARTISTA DE NÍVEL NACIONAL CONTRATADO."SISTEMA SIDE FILL CONTENDO 4 CAIXAS DE ALTA E 2 CAIXAS DE SUB POR LADO (DAS,VERTEC,NORTON, LSAUDIO, FZAUDIO) COM BOA COBERTURA E SPL SUFICIENTE PARA LOCAL CONTENDO CABEAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, TALHAS E BUMPER PARA IÇAMENTO DAS CAIXAS, SUB, MONITOR PASSIVO OU ATIVO. OBS. O EQUIPAMENTO DE BACK LINE DEVERÁ ATENDER O RIDER DOS ARTISTAS NACIONAIS CONTRATADOS DE ACORDO COM RAIDER DOS ARTISTAS.	SE	12,00	6.599,00	79.188,00
6	"LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE SISTEMA DE PA CONTENDO 12 CAIXAS ALTA E 12 SUB POR LADO (DAS, VERTEC, NORTON, LSAUDIO, FZAUDIO) COM BOA COBERTURA E SPL SUFICIENTE PARA LOCAL DA APRESENTAÇÃO CONTENDO CABEAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, TALHAS E BUMPER PARA IÇAMENTO DAS CAIXAS SENDO QUE DEVERÁ ATENDER O RIDER ARTISTA DE NÍVEL NACIONAL CONTRATADO."LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE SISTEMA DE TORRES DE DELAY COM 4 CAIXAS POR TORRE (DAS, VERTEC, NORTON, LSAUDIO, FZAUDIO) COM BOA COBERTURA E SPL SUFICIENTE PARA LOCAL DA APRESENTAÇÃO, CONTENDO CABEAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, TALHAS E BUMPER PARA IÇAMENTO DAS CAIXAS SENDO QUE DEVERÁ ATENDER O RIDER ARTISTA DE NÍVEL NACIONAL CONTRATADO."SISTEMA DE FRONTFILL COM NO MÍNIMO 4 CAIXAS DE ALTA (DAS, VERTEC, NORTON, LSAUDIO, FZAUDIO) COM BOA COBERTURA E SPL SUFICIENTE PARA LOCAL DA APRESENTAÇÃO CONTENDO CABEAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, TALHAS E BUMPER PARA IÇAMENTO DAS CAIXAS SENDO QUE DEVERÁ ATENDER O RIDER ARTISTA DE NÍVEL NACIONAL CONTRATADO. " SISTEMA DE CUSTER CENTRAL COM 4 CAIXAS DE ALTA (DAS, VERTEC, NORTON, LSAUDIO, FZAUDIO) COM BOA COBERTURA E SPL SUFICIENTE PARA LOCAL DA APRESENTAÇÃO CONTENDO CABEAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, TALHAS E BUMPER PARA IÇAMENTO DAS CAIXAS SENDO QUE DEVERÁ ATENDER O RIDER ARTISTA DE NÍVEL NACIONAL CONTRATADO. "SISTEMA DE OUTFILL COM 6 CAIXAS DE ALTA (DAS, VERTEC, NORTON, LSAUDIO, FZAUDIO) COM BOA COBERTURA E SPL SUFICIENTE PARA LOCAL DA APRESENTAÇÃO CONTENDO CABEAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, TALHAS E BUMPER PARA IÇAMENTO DAS CAIXAS SENDO QUE DEVERÁ ATENDER O RIDER ARTISTA DE NÍVEL NACIONAL CONTRATADO. OBS.: O EQUIPAMENTO DE P.A. DEVERÁ ATENDER O RIDER DOS ARTISTAS NACIONAIS CONTRATADOS DEACORDO COM RAIDER.	SE	12,00	11.099,00	133.188,00
7	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE CONSOLE DE SOM (YAMAHA, ALLEN HEAT,DIGICO,DIGIDESIGN) CONTENDO 56 CANAIS DE ENTRADA, 24 SAÍDAS ANALÓGICAS E 1 SAÍDAS AES/EBU, 1 CAIXA ATIVA PARA COMUNICAÇÃO PALCO, GERENCIADOR PARA SISTEMA (XTA,DBX,LAKE), BIG BEN PARA GERENCIAR WORD CLOCK, EQUIPAMENTO PARA FAZER AS MANDADAS AES/EBU E ANALÓGICA PARA OS AMPLIFICADOR SISTEMA (DSNAKE,MEYER), GERENCIADOR DE ENERGIA, PASSA CABO DE 5 VIAS. OBS.: O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER O RIDER DOS ARTISTAS NACIONAIS CONTRATADOS DE ACORDO COM RAIDER.	SE	12,00	6.499,00	77.988,00
8	LOCAÇÃO, TRASNPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE1 (UM) GERADOR DE ENERGIA SILENCIADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120KVA(CENTOEVINTEQUILO- VOLT AMPÉRES), POR PERÍODO DE 12 HORAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:o SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO);o BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTANCIA DE 4,00M;o CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO), ATERRADO;o REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ);o PAINEL DE CONTROLE COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, AMPERÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADOR DO CONJUNTO;o SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE;o CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTES DO GRUPO GERADOR;o CAIXA INTERMEDIÁRIA C/PROTEÇÃO P/ ACOPLAMENTO DOS EQUIPAMENTOSo EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADE DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.	SE	16,00	4.899,00	78.384,00
9	LOCAÇÃO, TRASNPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE1 (UM) GERADOR DE ENERGIA SILENCIADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA (CENTO E OITENTA QUILO-VOLT AMPÉRES), POR PERÍODO DE12 HORAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:o SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO);o BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTANCIA DE 4,00M;o CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA(220 VOLTS + NEUTRO), ATERRADO;o REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ);o PAINEL DE CONTROLE COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, AMPERÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADOR DO CONJUNTO;o SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE;o CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTES DO GRUPO GERADOR;o CAIXA INTERMEDIÁRIA C/PROTEÇÃO P/ ACOPLAMENTO DOS EQUIPAMENTOSo EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADE DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.	SE	14,00	5.799,00	81.186,00
10	LOCAÇÃO, TRASNPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE 1(UM) GERADOR DE ENERGIA SILENCIADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA (DUZENTOS E SESSENTAQUILO-VOLT AMPÉRES), POR PERÍODO DE 12 HORAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:o SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO);o BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTANCIA DE 4,00M;o CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA(220 VOLTS + NEUTRO), ATERRADO;o REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ);o PAINEL DE CONTROLE COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, AMPERÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADOR DO CONJUNTO;o SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRACURTO-CIRCUITOE SOBRE CORRENTE;o CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTES DO GRUPO GERADOR;o CAIXA INTERMEDIÁRIA C/PROTEÇÃO P/ ACOPLAMENTO DOS EQUIPAMENTOSo EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADE DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.	SER	13,00	6.299,00	81.887,00
11	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 MOVING BEAM COM TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	SE	360,00	219,00	78.840,00
12	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 MOVING HEAD MAC AURA 19 COM TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	SE	180,00	442,00	79.560,00
13	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 PAR LED 18 PROVA D'ÁGUA RGB WAUV6IN1 COM TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOSPARA SEU FUNCIONAMENTO.	SE	500,00	155,00	77.500,00
14	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 RIBALTA WASH LIGHT P5 LED OOR44X10WRGBWCOMTODOSOSCABOSEACESSÓRIOSPARASEUFUNCIONAMENTO	SE	260,00	304,00	79.040,00
15	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 COB 4 BLINDER LIGHT (MINIBRUT)PROVAD'AGUA400WCOMTODOSOSCABOSEACESSÓRIOSPARASEUFUNCIONAMENTO.	SE	400,00	198,00	79.200,00
16	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 COB LIGHT 200 W PROVA D'AGUA2EM1COMTODOSOSCABOSEACESSÓRIOSPARASEUFUNCIONAMENTO	SE	500,00	154,00	77.000,00
17	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 MOVING LED BEE EYE 19X15W K10COMTODOSOSCABOSEACESSÓRIOSPARASEUFUNCIONAMENTO.	SE	260,00	305,00	79.300,00
18	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01RIBALTALEDRGBW 18 LEDS 12WPIXELQUADRILED4N1DMX1METROCOMTODOSOSCABOSEACESSÓRIOSPARA SEUFUNCIONAMENTO.	SE	300,00	206,00	61.800,00
19	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 REFLETOR DE LED 400W NA COR BRANCA COM CABOS E ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DOS MESMOS.	SE	450,00	176,00	79.200,00
20	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PARA LANÇAMENTOS, ABERTURAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS E/OU DE DANÇA, SHOWS E OUTROS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: 12 REFLETORES. , PARABOLICOS TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS PARA ATENDER OS RIDER`S DAS BANDAS, 12 REFLETORES PARABOLICOS LED 3,0 WATS RGB 01 MAQUINA GERADORA DE FUMACA, 01 VENTILADOR, 04 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 24 CANAIS DE DIMERS, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX.	SE	26,00	3.304,00	85.904,00
21	21-LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE PARA LANÇAMENTOS, ABERTURAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS E/OU DE DANÇA, SHOWS E OUTROS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: 12 REFLETORES. , PARABOLICOS TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS PARA ATENDER OS RIDER`S DAS BANDAS, 12 REFLETORES PARABOLICOS LED 3,0 WATS RGB 01 MAQUINA GERADORA DE FUMACA, 01 VENTILADOR, 04 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 24 CANAIS DE DIMERS, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX.	SE	16,00	5.258,00	84.128,00

22	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: LANÇAMENTOS, ABERTURAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS E/OU DE DANÇA, SHOWS E OUTROS, DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: 02 CANHÕES SEGUIDORES COM NO MÍNIMO 1200 WATTS, P/ USO EXTERNO, 10 MARTIN ATOMIC3000, 01 CONSOLE DMX, 12 ELIPSOIDAIS DE 750 WTS COM IRIS, 02 PONTO DE COMUNICAÇÃO, 10 MOVING BEAM 9R260W, 06 TALHADE 2 TONELADAS, 10 REFLETORES PAR 64 LED DE 10 WATTS, 06 MINI BRUTS COM 06 LÂMPADAS CADA DWE, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 WATTS DMX, 01 RACK DIMER COM 48 CANAIS DIGITAL, 01 MEN POWER DE 4000 WTTS, EQUIPAMENTO PRONTO PARA TESTE PELO MENOS CINCO (05) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. OBS.: O EQUIPAMENTO DE LUZ DEVERÁ ATENDER O RIDER DOS ARTISTAS NACIONAIS CONTRATADOS.	SE	10,00	8.653,00	86.530,00
23	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PORTE PEQUENO (INCLUSO CONDUTOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS DO MOTORISTA DESIGNADO)MEDIDAS: COMPRIMENTO 15 METROS LARGURA; 03,10 METROS ALTURA (SEM COBERTURA); 04,30 METROS ALTURA (COM COBERTURA); 06 METROS PALCO; MEDIDA INTERNA : 11 X 3 METROS.RIDER TÉCNICO: PA: 01 CONSOLE DIGITAL, 01 EQUALIZADOR, 02 EQUALIZADORES; 02 CROSSOVERS; 01 CROSSOVER ESTÉREO; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 PROCESSADOR DE VOZ; 02 COMPRESSORES DE VOZ; 01 QUAD COMPRESSOR 1046.AMPLIFICADORES LATERAIS/TRASEIRA E FRENTE: 06 AMPLIFICADORES DE 5.000 WATTS LINHA DE GRAVES; 04 AMPLIFICADORES LINHA MÉDIO-GRAVES; 04 AMPLIFICADORES LINHA MÉDIO-GRAVES; 06 AMPLIFICADORES 1.5 SX DRIVES CORNETA; 04 AMPLIFICADORES 2200 DRIVES AGUDOS.LATERAL (CADA): 16 FALANTES GRAVES 18" SUB800; 32FALANTES MÉDIO-GRAVES 12"; 12 DRIVES TITÂNIO;TRASEIRA: 08 FALANTES GRAVES 18" SUB800; 16 FALANTES MÉDIO-GRAVES 12"; 08 CAIXAS LINE ARRAY FALANTES 08" E DRIVER DE TITÂNIO; 08 DRIVES D- 400; 16 DRIVES ST 300.FRENTE: 08 FALANTES GRAVES 18" SUB 800; 08 FALANTES DE MÉDIO-GRAVES 12"; 08 CAIXAS LINEARRAY FALANTES 08" E DRIVER DE TITÂNIO; 08 DRIVES D-400; 12 DRIVES ST 300 GERADOR MWM/06 CILINDROS.	SE	5,00	17.254,00	86.270,00
24	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CAMINHONETE PORTE PEQUENO (INCLUSO CONDUTOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS DO MOTORISTA DESIGNADO).	SE	10,00	7.262,00	72.620,00
25	EMISSÃO DE PROJETO TEMPORÁRIO DO EVENTO DEVIDAMENTE APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIRO (AVCB); COLOCAÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÕES E LUZ DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIRO.	SE	8,00	9.776,00	78.208,00
26	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR, RGB, P6MM. O PAINEL DEVERÁ SER MONTADO DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM OPERADOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO	M2	248,00	347,00	86.056,00
27	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR, RGB, P 3.9MM. O PAINEL DEVERÁ SER MONTADO DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM OPERADOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	M2	222,00	438,00	97.236,00
28	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO INDOOR, RGB, P 6MM. O PAINEL DEVERÁ SER MONTADO DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM OPERADOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	M2	248,00	347,00	86.056,00
29	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO INDOOR, RGB, P3.9MM. O PAINEL DEVERÁ SER MONTADO DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM OPERADOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	M2	315,00	367,00	115.605,00
30	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CLIMATIZADOR DE AMBIENTE COM PEDESTAL E RESERVATÓRIO DE 100 LITROS COM DURAÇÃO DE ATÉ 6H.	SE	114,00	714,00	81.396,00
31	01 SISTEMA DE VÍDEO 1080P, CORTE, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DIGITAL HDSDI, 01 MESA DE CORTE HDSDI COM PREVIEW, 01 SISTEMA DE INTERCOM, 02 CÂMERAS FILMADORAS PROFISSIONAIS COM SAÍDA PARA TRANSMISSÃO HDSDI PARA OEVENTO (DIA).	SE	10,00	8.169,00	81.690,00
32	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE PISO ELEVADO EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM, ALTURA 1M, REGULÁVEL DE 5 EM 5CM. O PISO DEVE APRESENTAR TODA SINALIZAÇÃO, TRAVAMENTO E DEMAIS ITENS DE SGURANÇA EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS	M2	1.100,00	76,00	83.600,00
33	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE PISO ELEVADO EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM, ALTURA 2M, REGULÁVEL DE 5 EM 5CM. O PISO DEVE APRESENTAR TODA SINALIZAÇÃO, TRAVAMENTO E DEMAIS ITENS DE SGURANÇA EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS	M2	1.100,00	77,00	84.700,00
34	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 6MTS X 4MTS E 1,2MTS DE ALTURA; MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS COM PÉ DIREITO 6 METROS, FECHADA EM LONA NAS LATERAIS E NO FUNDO (LONA NOVA OU EM EXCELENTES CONDIÇÕES, SEM FUROS, RASGOS OU INFILTRAÇÕES); PISO FORRADO EM MADEIRA NAVAL OU LINÓLEO EM SUPERFÍCIE COMPLETAMENTE UNIFORME; ESCADA LATERAL, GUARDA CORPO PODENDO SER VARIÁVEL. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	SE	10,00	7.898,00	78.980,00
35	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 10MTS X 8MTS E 1M DE ALTURA; MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS COM PÉ DIREITO 6 METROS, FECHADA EM LONA NAS LATERAIS E NO FUNDO (LONA NOVA OU EM EXCELENTES CONDIÇÕES, SEM FUROS, RASGOS OU INFILTRAÇÕES); PISO FORRADO EM MADEIRA NAVAL OU LINÓLEO EM SUPERFÍCIE COMPLETAMENTE UNIFORME; ESCADA LATERAL, GUARDA CORPO PODENDO SER VARIÁVEL. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO COM ART	SE	7,00	11.298,00	79.086,00
36	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL, MEDINDO 14MTS X 10MTS E 1,2MTS DE ALTURA; MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS COM PÉ DIREITO 6 METROS, FECHADA EM LONA NAS LATERAIS E NO FUNDO (LONA NOVA OU EM EXCELENTES CONDIÇÕES, SEM FUROS, RASGOS OU INFILTRAÇÕES); PISO FORRADO EM MADEIRA NAVAL OU LINÓLEO EM SUPERFÍCIE COMPLETAMENTE UNIFORME; ESCADA LATERAL, PODENDO SER VARIÁVEL. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	SE	3,00	23.811,00	71.433,00
37	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE COBERTURA TUNEL GEO SPACE QUE DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:a) ESTRUTURA:TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELIÇADO DE NO MÍNIMO 14 MM (QUATORZE MILÍMETROS)COBERTURA:ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA. DIMENSÕESTOTAIS:20M(VINTE METROS)DE COMPRIMENTOPOR13M(TREZEMETROS)DE LARGURA, NO CENTRO DA COBERTURA 9,00 (NOVE METROS) DE ALTURA COM QUEPE.	SE	4,00	19.521,00	78.084,00
38	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE COBERTURA COM VÃO LIVRE, DE 20,00 METROS COM PE DIREITO DE 8,00 METROS TRAVADOS EM LINHAS DE 5,00 METROS DE ALTURA EM LANCES DE 5,00 METROS EM 5,00 METROS ESTRUTURA EM TRELIÇA Q30 DE 15 GRAUS/22,5 GRAUS, EM BOX TRUSS, DESMONTÁVEL EM DUAS ÁGUAS, SUPORTA VENTO, COM LONA EM PVC COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-FOGO, PROTEÇÃO UV, ANTI-MOFO E AUTO EXTINGUÍVEL. LONA NOVA OU EM EXCELENTES CONDIÇÕES, SEM FUROS, RASGOS OU INFILTRAÇÕES. A CONTRATADA DEVERÁ MONTÁ-LA E DESMONTÁ-LA, CONFORME PROJETO DESENVOLVIDO PELO EVENTO E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, SEM ACRÉSCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	M2	1.000,00	75,00	75.000,00
39	LOCAÇÃO,MONTAGEM,MANUTENÇÃOE DESMONTAGEM DE COBERTURA COM VÃO LIVRE, DE15,00 METROS COM PE DIREITO DE 5,00 METROS TRAVADOS EM LINHAS DE 10,00 METROS EM LANCES DE 5,00 METROS EM 5,00 METROS ESTRUTURA EM TRELIÇA Q30 DE 15 GRAUS/22,5 GRAUS, EM BOX TRUSS, DESMONTÁVEL EM DUAS ÁGUAS, SUPORTA VENTO, COM LONA EM PVC COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-FOGO, PROTEÇÃO UV, ANTI-MOFO E AUTO EXTINGUÍVEL. LONA NOVA OU EM EXCELENTES CONDIÇÕES, SEM FUROS, RASGOS OU INFILTRAÇÕES. A CONTRATADA DEVERÁ MONTÁ-LA E DESMONTÁ-LA, CONFORME PROJETO DESENVOLVIDO PELO EVENTO E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, SEM ACRÉSCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO	M2	1.000,00	77,00	77.000,00
40	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE COBERTURA COM VÃO LIVRE, DE 10,00 METROS COM PE DIREITO DE 5,00 METROS LANCES DE 5,00 METROS EM 5,00 METROS. ESTRUTURA EM TRELIÇA Q30 DE 15 GRAUS/22,5 GRAUS, EM BOX TRUSS, DESMONTÁVEL EM DUAS ÁGUAS, SUPORTA VENTO, COM LONA EM PVC COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-FOGO, PROTEÇÃO UV, ANTI-MOFO E AUTO EXTINGUÍVEL. LONA NOVA OU EM EXCELENTES CONDIÇÕES, SEM FUROS, RASGOS OU INFILTRAÇÕES. A CONTRATADA DEVERÁ MONTÁ-LA E DESMONTÁ-LA, CONFORME PROJETO DESENVOLVIDO PELO EVENTO E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, SEM ACRÉSCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO	M2	1.000,00	77,00	77.000,00
41	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE COBERTURA COM VÃO LIVRE, DE 7,00 METROS COM PE DIREITO DE 3,5 METROS, LANCES DE 10,00 METROS EM 10,00 METROS ESTRUTURA EM TRELIÇA Q30 DE 15 GRAUS/22,5 GRAUS, EM BOX TRUSS, DESMONTÁVEL EM DUAS ÁGUAS, SUPORTA VENTO, COM LONA EM PVC COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-FOGO, PROTEÇÃO UV, ANTI-MOFO E AUTO EXTINGUÍVEL. LONA NOVA OU EM EXCELENTES CONDIÇÕES, SEM FUROS, RASGOS OU INFILTRAÇÕES. A CONTRATADA DEVERÁ MONTÁ-LA E DESMONTÁ-LA, CONFORME PROJETO DESENVOLVIDO PELO EVENTO E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, SEM ACRÉSCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	M2	1.000,00	78,00	78.000,00
42	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE PISO ELEVADO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, ALTURA 0,20M, REGULÁVEL DE 5 EM 5CM. O PISO DEVE APRESENTAR TODA A SINALIZAÇÃO, TRAVAMENTO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS	M2	1.200,00	66,00	79.200,00

43	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTEÇÃO E RETIRADA CARPETE EM NYLON COR CINZA/PRETO, ESPESSURA 4,5MM A 7MM, INSTALAÇÃO EM CIMA DE PISO DE MADEIRA. INCLUSO INSTALAÇÃO E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	M2	1.200,00	50,00	60.000,00
44	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 CAMARIM COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO MÍNIMO 4 X 4 METROS, ESTRUTURADO COM AR CONDICIONADO, TETO PERGOLADO METÁLICO PARCIAL. TESTEIRA NA COR BRANCA E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	SE	20,00	3.971,00	79.420,00
45	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM OCTANORM PARA A MONTAGEM DE STANDS, SALAS DE TRABALHO E OUTROS. COM FECHAMENTO EM PLACAS, PAREDES E PAINÉIS EM CHAPAS TS, NA COR BRANCA LEITOSA, TRANSPARENTES OU FOSCA, ESTRUTURADO COM PERFIS DE ALUMÍNIO ADONISADO, TETO PERGOLADO METÁLICO PARCIAL, TESTEIRA NA CORBRANCA, INSTALAÇÃ ELÉTRICA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO STAND, AR CONDICIONADO DE 10.000 BTU'S E BALCÕES DE UM METRO DE ALTURA (CONFORME NECESSIDADE).OBS.: A MONTAGEM DOS STANDS SEGUIRÁ AS ORIENTAÇÕES DA CONTRATANTE PARA TODOS OS DIASDOEVENTO.	SE	400,00	197,00	78.800,00
46	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEME DESMONTAGEM DE CAMAROTES "TIPO VIPÃO" COM 3 ANDARES E COM ACESSOS DE PASSAGEM POR MEIO DE ESCADAS INTERNAS PARA CADA NÍVEL DOS ANDARES, CADA CAMAROTE COM AS MEDIDAS DE 2,10X3,00 METROS CADA UNIDADE, CARPETADO, GUARDA CORPO E ESCADA PRINCIPAL DE ACESSO.	SE	36,00	2.221,00	79.956,00
47	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE BARRICADA DE CONTENÇÃO ANTIPÂNICO, INTERTRAVADA, AUTO-PORTANTE, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, REVESTIDA COM FECHAMENTO EM CHAPA VAZADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PINOS DE ENGATE E PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO AS MEDIDAS DE 1,2 METROS DE ALTURA POR 1,0 METRO DE LARGURA E 1,2 METROS DE PROFUNDIDADE CADA UMA. NA PARTE SUPERIOR, DOS DOIS LADOS DE CADA BARRICADA, DEVERÁ HAVER SUPORTES PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS BARRICADAS UMAS AS OUTRAS. NA PARTE INFERIOR, NOS DOIS LADOS, DEVERÁ HAVER FUROS PARA INSTALAÇÃO DE PINOS DE SUSTENTAÇÃO ENTRE UMA BARRICADA E OUTRA. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	ML	600,00	138,00	82.800,00
48	MONTAGEM DE UMA HOUSE MIX COM DOIS ANDARES EM ESTRUTURA Q30 EM ALUMÍNIO COM AS SEGUINTES METRAGENS:- PRIMEIRO NÍVEL: 4 METROS DE FRENTE POR 3 METROS DE FUNDO, COM ALTURA DE 2,30 METROS DO CHÃO AO SEGUNDO PISO, PISO DE MADEIRA EM COMPENSADO NAVAL DE 0,20MM DE ESPESSURA;SEGUNDO NÍVEL: 4 METROS DE FRENTE POR 3 METROS DE FUNDO COM ALTURA DE 2,00 METROS DO PISO DO SEGUNDO NÍVEL AO TETO, COM OS 4 CANTOS EM CURVA DE 2 METROS, O TETO EM LONA BRANCA ANTE CHAMA DESCENDO DOS DOIS LADOS DA ESTRUTURA ATÉ O CHÃO, E PISO DE COMPENSADO NAVAL DE 0,20MM DE ESPESSURA.	SE	10,00	7.755,00	77.550,00
49	MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TÚNEL GEO SPACE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:- ESTRUTURA:TUBULAREMALUMÍNIOTRELIÇADODE NO MÍNIMO 14MM (QUATORZE MILÍMETROS)- COBERTURA: ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COBERTO COM LONA ANTICHAMAS.DIMENSÕES DO TÚNEL: 40M (QUARENTA METROS) DE COMPRIMENTO POR MÍNIMO DE 18 M (DEZOITO METROS) DE LARGURA, COM 9M (NOVE METROS) DE ALTURA, COM MONTAGEM DE 01(UM) QUEPE EM UMA EXTREMIDADE E 01(UMA) CÚPULA DO FUNDO COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS.	SE	1,00	79.989,00	79.989,00
50	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 01 PASSARELA EM FORMA DE "T" MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,30 DE LARGURA, COM A FRENTE DO "T" MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,30 DE LARGURA COM 1,5 METROS DE ALTURA NIVELADA COM O PALCO, FECHADA LATERALMENTE COM MALHA PRETA OU SEMELHANTE A FIM DE IMPEDIR ACESSO POR BAIXO DA MESMA. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	SE	10,00	3.754,00	37.540,00
51	ESTILO AMERICANA TAMANHO 20M X 40M COM 6 BRETES, 01 PORTÃO DE ENTRADA, 01 PORTÃO PARA COWBOYS, 02 PORTÕES DE ARENA PARA ACESSO AO PÚBLICO, CURRAIS DE ESPERA OS QUAIS COMPORTEM NO MÍNIMO 60 TOUROS, CURRAIS DE FUNDO, 01 EMBARCADOR, 30 PAINÉIS DE ARENA PERFAZENDO 20 X 40 METROS, TUDO ATENDENDO A LEI 10.519 DE 17 DE JUNHO DE 2002, E OFERECER TOTAL SEGURANÇA AO PÚBLICO.	SE	2,00	21.826,00	43.652,00
52	LOCAÇÃO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA DIVIDIDA EM TRÊS MÓDULOS DE 40M CADA (TOTAL 120M) NA FRENTE EM FORMA DE FERRADURA, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E 12 DEGRAUS, COM GRADE NAS LATERAIS COM ALTURA DE 1,10 METROS E FUNDOS COM 1,80 METROS.	SE	2,00	39.899,00	79.798,00
53	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA 40M NA FRENTE, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E 08 DEGRAUS, COM GRADE NAS LATERAIS COM ALTURA DE 1,10 METROS E FUNDOS COM 1,80 METROS	SE	6,00	13.665,00	81.990,00
54	LOCAÇÃO,TRASNPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, INCLUINDO TODOS ACESSÓRIOS COMO CUBO, SLIVE, PARAFUSOS, SAPATAS, ETC. DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ESTAIADAS COM FITA CATRACA E RESERVATÓRIO IBC DE 1000 LITROS (QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIOS). EM CASO DE MONTAGENS DE PORTAIS A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR O LAYOUT FORNECIDO PELA CONTARTATE. EM CASO DE PORTAIS AS LONAS OU PAINÉIS DE LED DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA CONTRATANTE. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS.	ML	940,00	82,00	77.080,00
55	LOCAÇÃO,TRASNPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DEESTRUTURAGRIDEMTRELIÇADE ALUMÍNIO Q30 LINHA LEVE, INCLUINDO TODOS ACESSÓRIOS COMO CUBO, SLIVE, PARAFUSOS, SAPATAS, ETC. DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ESTAIADAS COM FITA CATRACA E RESERVATÓRIO IBC DE 1000 LITROS (QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIOS). EM CASO DE MONTAGENS DE PORTAIS A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR O LAYOUT FORNECIDO PELA CONTARTATE. EM CASO DE PORTAIS AS LONAS OU PAINÉIS DE LED DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA CONTRATANTE. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS.	ML	1.100,00	68,00	74.800,00
56	LOCAÇÃO,TRASNPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DEESTRUTURAGRIDEMTRELIÇADE ALUMÍNIO Q50 LINHA PESADA, INCLUINDO TODOS ACESSÓRIOS COMO CUBO, SLIVE, PARAFUSOS, SAPATAS, ETC. DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ESTAIADAS COM FITA CATRACA E RESERVATÓRIO IBC DE 1000 LITROS (QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIOS). EM CASO DE MONTAGENS DE PORTAIS A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR O LAYOUT FORNECIDO PELA CONTARTATE. EM CASO DE PORTAIS AS LONAS OU PAINÉIS DE LED DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA CONTRATANTE. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS.	ML	1.000,00	78,00	78.000,00
57	LOCAÇÃO,TRASNPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DEESTRUTURAGRIDEMTRELIÇADE ALUMÍNIO Q50 LINHA LEVE, INCLUINDO TODOS ACESSÓRIOS COMO CUBO, SLIVE, PARAFUSOS, SAPATAS, ETC. DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ESTAIADAS COM FITA CATRACA E RESERVATÓRIO IBC DE 1000 LITROS (QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIOS). EM CASO DE MONTAGENS DE PORTAIS A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR O LAYOUT FORNECIDO PELA CONTARTATE. EM CASO DE PORTAIS AS LONAS OU PAINÉIS DE LED DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA CONTRATANTE. PARA TODOS OS DIASDOSEVENTOS.	ML	1.000,00	77,00	77.000,00
58	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA PIRAMIDAL, COM 3M DE COMPRIMENTO POR 3M DE LARGURA E 2,8M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVA OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANTIMOFO, ANTICHAMAS, COM RESISTÊNCIA À RUPTURA DE ATÉ 200KG/M².	SE	228,00	399,00	90.972,00
59	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA PIRAMIDAL, COM 4M DE COMPRIMENTO POR 4M DE LARGURA E 2,8M DE ALTURA, CONFECCIONADA SEM LONA BRANCA NOVA OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANTIMOFO, ANTICHAMAS, COM RESISTÊNCIA À RUPTURA DE ATÉ 200KG/M².	SE	177,00	500,00	88.500,00
60	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA PIRAMIDAL, COM 5M DE COMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA E 2,8M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVA OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANTIMOFO, ANTICHAMAS, COM RESISTÊNCIA À RUPTURA DE ATÉ 200KG/M².	SE	138,00	617,00	85.146,00
61	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA PIRAMIDAL, COM 6M DE COMPRIMENTO POR 6M DE LARGURA E 2,8M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVA OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANTIMOFO, ANTICHAMAS, COM RESISTÊNCIA À RUPTURA DE ATÉ 200KG/M².	SE	120,00	707,00	84.840,00
62	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA PIRAMIDAL, COM 8M DE COMPRIMENTO POR 8M DE LARGURA E 3M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVA OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANTIMOFO, ANTICHAMAS, COM RESISTÊNCIA À RUPTURA DE ATÉ 200KG/M².	SE	67,00	1.194,00	79.998,00
63	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTEGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM POLIETILENO, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR; DISPENSADO USO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUA;VASO SANITÁRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO COM O RESPECTIVO PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO E MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,24M DE ALTURA X 1,22M DE LARGURA X 1,16M DE COMPRIMENTO. O DESCARTE DOS DEJETOS POR CONTA DA CONTRATADA.	SE	400,00	198,00	79.200,00
64	BANHEIROS QUIMICOS PNE:LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEMEDESMONTEGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES:CONFECCIONADOS EM POLIETILENO, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR; DISPENSA DO USO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUA; VASO SANITÁRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO COM O RESPECTIVO PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO E MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,30M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA X 1,50M DE COMPRIMENTO. O DESCARTE DOS DEJETOS POR CONTA DA CONTRATADA.	SE	300,00	309,00	92.700,00
65	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEME E DESMONTAGEM DEMÓDULOCONTAINER FABRICAÇÃO COM CHAPA DE AÇO 14MM, MEDINDO 2,40 X 6 X 2,60, CONTENDO UMA PORTA DE ACESSO DE1,00 POR 2,10, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM INTERRUPTOR E LÂMPADAS LED DE 60 W 220 V, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, FORRO TÉRMICO, 06 VASOS SANITÁRIOS SENDO UMA CABINE PARA ACESSIBILIDADE, 01 PIA, 01 TORNEIRA, LÂMPADAS E AR-CONDICONADO DE NO MÍNIMO 9.000 BTUS. A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK NO LOCAL DE MONTAGEM, A INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E A MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DURANTE O EVENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.	SE	8,00	9.809,00	78.472,00

66	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO CONTAINER FABRICAÇÃO COM CHAPA DE AÇO 14MM, MEDINDO 2,40 X 6 X 2,60, CONTENDO UMA PORTA DE ACESSO DE1,00 POR 2,10, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM INTERRUPTOR E LÂMPADAS LED DE 60 W 220 V, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, FORRO TÉRMICO, 06 VASOS SANITÁRIOS SENDO UMA CABINE PARA ACESSIBILIDADE, 01 MICTÓRIO COLETIVO, 01 PIA, 01 TORNEIRA, LÂMPADAS E AR-CONDICONADO DE NO MÍNIMO 9.000 BTUS. A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK NO LOCAL DE MONTAGEM, A INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E A MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DURANTE O EVENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.	SE	9,00	8.966,00	80.694,00
67	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTEGEM DE DISCIPLINADOR ESTRUTURA DE GRADE DE ALAMBRADO DISCIPLINADORA DE PÚBLICO, EM MÓDULO DE, NO MÍNIMO, 02M X 01M, DO TIPO GRADE METÁLICA TUBULAR, FIXADA AO SOLO POR PÉSTUBULARES COM ALTURA DE 1,20M, COM ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO COM MATERIAL A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS.	**SE**	2.000,00	42,00	84.000,00
68	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAÇÃO E DECORAÇÃO DE CAMARIM PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE CADA ARTISTA CONTRATADO, SEJA ELE DE NÍVEL NACIONAL,REGIONALE/OULOCAL,CONFORME LAYOUT, ORIENTAÇÃO E/OU RAIDER FORNECIDO PELACONTRATANTE	SE	9,00	8.833,00	79.497,00
69	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO METÁLICO SEMINOVO MEDINDO 2M X 2M DE ALTURA COM MÃO FRANCESA DE APOIO PARA SUA SUSTENTAÇÃO. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	ML	1.500,00	61,00	91.500,00
70	CONTRATAÇÃO DE 01 PRODUTOR DE EVENTOS PARA ORGANIZAR, PLANEJAR, ORIENTAR E ACOMPANHAR TODAS AS FASES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. CABE AO PRODUTOR A RESPONSABILIDADE DE GERENCIAR JUNTO A CONTRATADA TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CADA EVENTO.	SE	10,00	7.948,00	79.480,00
71	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENOPORTE:INAUGURAÇÕES,ABERTURAS, LANÇAMENTOS,APRESENTAÇÕESARTÍSTICAS, CULTURAIS E OUTROS, SENDO: (ARCOS DE BALÃO EM CORESVARIADAS,PAINELPERSONALIZADODE ACORDO COM O TEMA, UTENSÍLIOS E ITENS DE DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO, FORRAÇÃO PARA ATÉ 40 MESAS). SERVIÇO DEVERÁ ESTAR FINALIZADO PARA INSPEÇÃO NO MÍNIMO DUAS (02) HORAS ANTES DO INÍCIODOEVENTO.ACONTRATADASE RESPONSABILIZAPORDIREITOSDEIMAGENSUTILIZADAS E AUTORIZA FILMAGENS E MONTAGEM FINAL, BEM COMO SUA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS FORMAS DE VEICULAÇÃO DE IMAGENS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATADA.	SE	20,00	3.609,00	72.180,00
72	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEMEDESMONTAGEMDEDECORAÇÃOPARAEVENTOSDE MÉDIOPORTE:INAUGURAÇÕES,ABERTURAS, LANÇAMENTOS EAPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E OUTROS, SENDO: (ARCOS DE BALÃO EM CORES VARIADAS, PAINÉIS PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TEMA, UTENSÍLIOS E ITENS DE DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO, TOTENSTEMÁTICOS, FORRAÇÃO PARA ATÉ 100 MESAS, ENTRADA E ESPAÇO PARA FOTOS). SERVIÇO DEVERÁ ESTAR FINALIZADO PARA INSPEÇÃO NO MÍNIMO TRÊS (03) HORAS ANTES DOINÍCIODOEVENTO.A CONTRATADASERESPONSABILIZA PORDIREITOSDEIMAGENS UTILIZADAS E AUTORIZA FILMAGENS E MONTAGEM FINAL, BEM COMO SUA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS FORMAS DE VEICULAÇÃO DE IMAGENS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATADA.	SE	15,00	4.454,00	66.810,00
73	LOCAÇÃO, TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DEDECORAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDEPORTE:INAUGURAÇÕES, ABERTURAS, LANÇAMENTOS EAPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS,CULTURAISEOUTROS, SENDO: (ARCOS DE BALÃO EM CORES VARIADAS, PAINÉIS PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TEMA, UTENSÍLIOS E ITENS DE DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO, TOTENSTEMÁTICOS, FORRAÇÃO PARA ATÉ 200 MESAS, ENTRADA, ESPAÇOS PARA FOTOS, PERSONALIZAÇÃO E MONTAGEM DE ESPAÇOSINTERATIVOS,ENVELOPAMENTODE ESTRUTURAS, DECORAÇÃO DE PALCO E FRENTE DE PALCO). SERVIÇO DEVERÁ ESTAR FINALIZADO PARA INSPEÇÃO NO MÍNIMO CINCO (05) HORAS ANTES DO INÍCIODO EVENTO.A CONTRATADASE RESPONSABILIZA PORDIREITOSDEIMAGENS UTILIZADAS E AUTORIZA FILMAGENS E FOTOS DA MONTAGEM FINAL, BEM COMO SUA UTILIZAÇÃO NASDIVERSAS FORMAS DE VEICULAÇÃO DE IMAGENS DEACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATADA.	SE	15,00	5.210,00	78.150,00
74	DISPONIBILIZAR AGENTES TREINADOS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E PRIMEIROS SOCORROS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS (PESSOAL CAPACITADO E CREDENCIADO).	SE	260,00	259,00	67.340,00
75	DISPONIBILIZAR AGENTES DE APOIO, NÃO ARMADOS, HABILITADOS LEGALMENTE PARA TAL ATIVIDADE, PARA REALIZAR PATRULHA DIÁRIA.	SE	300,00	299,00	89.700,00
76	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA E/OU BANDA, COM ESTILOS VARIADOS, A NÍVEL REGIONAL, COM SUA RESPECTIVA EQUIPEDEBANDA E/OUMÚSICOS, PARA APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1H:30 MIN DE APRESENTAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.	SE	16,00	4.959,00	79.344,00
77	FORNECIMENTO DECARREGADORESPARA AUXILIAREM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, OS MESMOS DEVERÃO ESTAR A DISPOSIÇÃO DO EVENTO PARA SERVIÇOS DE NO MÍNIMO 12 HORAS. TODAS AS DISPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	SE	400,00	215,00	86.000,00
78	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS, DE PREFERÊNCIA BRANCAS.	UN	2.000,00	19,00	38.000,00
79	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, DE PREFERÊNCIA BRANCAS, SEM BRAÇO.	UN	4.000,00	7,79	31.160,00
80	APRESENTAÇÃO DE DJ LOCAL E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, NESTE TIPO DE EVENTO. O DJ DEVERÁ ESTAR MUNIDO DE SEUS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SUA APRESENTAÇÃO QUE OCORRERÁ SEMPRE APÓS A APRESENTAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS, DURANTE UM PERÍODO NÃO INFERIORA 03 (TRÊS) HORAS DIÁRIAS.	SE	30,00	2.306,00	69.180,00
81	LOCUTOR DE PALCO PARA APRESENTAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PATROCINADORES, AGRADECIMENTOS E UTILIDADE PÚBLICA.	SE	50,00	1.668,00	83.400,00
82	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UNIDADES DE UNIFILAS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE FITA: RETRÁTIL,EMNYLON RESISTENTE,NA COR VERMELHA, COM 5CM DE LARGURA E 3,00M DE COMPRIMENTO; CASSETE: EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE AUTO-ENCAIXE, TUBO: PERFIL EM ALUMÍNIO, COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA RECEPÇÃO TRIPLA DE FITA; CALOTA: ESTAMPA EM ALUMÍNIO 2,0 MM; BASE: REDONDA, EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA ANTIOXIDANTE PRETA E BORRACHA PROTETORA DE PISO; DIMENSÕES: ALTURA: 92CM; BASE: 34CM DE DIÂMETRO; TUBO:7CM DE DIÂMETRO; PESO:8 KG	UN	900,00	86,00	77.400,00
83	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 CENÁRIO DE ABERTURA PARA RODEIO, HUMORISTA DE RENOME NACIONAL, 01 JUIZ DE RODEIO CONHECIDO NACIONALMENTE, 01 JUIZ DE BRETE, 01 COMENTARISTA DE RODEIO CONHECIDO NACIONALMENTE, 02 SALVAVIDAS DE RODEIO, 02 PORTEIROS, 01 MÉDICO VETERINÁRIO DE PLANTÃO.	SE	2,00	32.449,00	64.898,00
84	LOCAÇÃO, TRANSPORTE DE 4 UN. DE BOIADAS DE RODEIO CONHECIDAS NACIONALMENTE, TOTALIZANDO A QUANTIDADE DE 60 TOUROS.1 RODEIO MIRIM COM 15 MONTARIAS EM CARNEIROS DIARIAMENTE.	SE	2,00	36.876,00	73.752,00

Não há lista de cadastro Reserva referente ao presente registro de preços.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Gurinhatã-MG., não há órgão participante neste Registro de Preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sitio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Gurinhatã-MG, 03 de abril de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeitura Municipal de Gurinhatã

ADEMIR FERNANDES MARTINS
Femar Serviços e Locações LTDA

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:ABCDF7C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n° 018/2025
Pregão Eletrônico n° 001/2025

O Prefeito Municipal de Gurinhatã/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, torna público que, após a regular tramitação do Processo Administrativo n° 018/2025, referente ao Pregão Eletrônico n° 001/2025, **homologa** o resultado do certame e **adjudica** o objeto à empresa vencedora, conforme descrito a seguir:

DO OBJETO:

Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de LED, locação de banheiros tipo container, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Gurinhatã/MG.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:
Femar Serviços e Locações LTDA

ITENS:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PA 8X8 E ESTÚDIO PARA DJ, E ILUMINAÇÃO DE ARENA 12 TORRES DE MINIBRUTS, 6 LÂMPADAS CADA, 8 TORRES DE Q30 COM MOVING BEAN 200 E LASER SHOW, 02 PAINÉIS DE LED OUTDOOR P5 COM RODEIO DIGITAL.	SE	8,00	9.199,00	73.592,00
2	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTEGEM SONORIZAÇÃO 1 X 1 PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: INAUGURAÇÕES, ABERTURAS, LANÇAMENTOS, APRESENTAÇÕES E OUTROS (SOM MECÂNICO, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 INSTRUMENTO OU EQUIPAMENTO, CABO P10, OPERADOR DE SOM, CAIXAS DE SOM PARA AMBIENTE COMATÉ200PESSOAS). MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS COM EQUIPAMENTO PRONTO PARA TESTE/PASSAGEM DE SOM PELO MENOS DUAS(02) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	SE	40,00	1.899,00	75.960,00
3	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTEGEM SONORIZAÇÃO 2 X 2 PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE: LANÇAMENTOS, ABERTURAS, PRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS E/OU DE DANÇA, SHOWS E OUTROS. (MICROFONES SEM FIO E COM FIO, PEDESTAIS, MESA DE SOM COM ENTRADAS PARA INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA TÉCNICA DAS ATRAÇÕES EM QUESTÃO,CABOS P10,OPERADORDESOM,CAIXASDE SOM PARA AMBIENTE COM ATÉ 500 PESSOAS OU DE ACORDO COM RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS). MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS COM EQUIPAMENTO PRONTO PARA TESTE/PASSAGEM DE SOM PELO MENOS CINCO(05) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	SE	20,00	3.899,00	77.980,00
4	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTEGEM DE SONORIZAÇÃO 4 X 4 PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE: LANÇAMENTOS, ABERTURAS,APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS,MUSICAIS E/OUDEDANÇA,SHOWSEOUTROS.(MICROFONESSEM FIO E COM FIO, PEDESTAIS, MESA DE SOM COM ENTRADAS PARA INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA TÉCNICA DAS ATRAÇÕES EM QUESTÃO, CABOS P10, OPERADOR DE SOM, CAIXAS DE SOM PARA AMBIENTE COM ATÉ 1000 PESSOAS OU DE ACORDO COM RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS). MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS COM EQUIPAMENTO PRONTO PARA TESTE/PASSAGEM DE SOM PELO MENOS CINCO(05) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	SE	13,00	6.299,00	81.887,00
5	"LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE SISTEMA BACKLINE CONTENDO BATERIA COMPLETA (TAMA, YAMAHA, MAPEX), PANTO GRÁFICA OU PRATICAVEL MEDINDO 2X1, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA CONTENDO 110V E 220V COM ATERRAMENTO, AMPLIFICADOR DE BAIXO E GUITARA (FENDER, GK, HARTKE, ROLAND, MARSHALL), MICROFONAÇÃO E CABEAMENTO (SHURE, SENHEISER, AKG) , RÉGUAS DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, SISTEMA DE RF COMPOSTO POR 2 ANTENAS, SISTEMA IN EAR DE FONE, MICROFONE SEM FIO, DIRECTBOX PASSIVO E ATIVO, PEDESTAL, GARRA LP, SUB SNAKE COM MULTIPINO, SENDO QUE DEVERA ATENDERO RIDER ARTISTA DE NÍVEL NACIONAL CONTRATADO."SISTEMA SIDE FILL CONTENDO 4 CAIXAS DE ALTA E 2 CAIXAS DE SUB POR LADO (DAS,VERTEC,NORTON, LSAUDIO, FZAUDIO) COM BOA COBERTURA E SPL SUFICIENTE PARA LOCAL CONTENDO CABEAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, TALHAS E BUMPER PARA IÇAMENTO DAS CAIXAS, SUB, MONITOR PASSIVO OU ATIVO. OBS. O EQUIPAMENTO DE BACK LINE DEVERÁ ATENDER O RIDER DOS ARTISTAS NACIONAIS CONTRATADOS DE ACORDO COM RAIDER DOS ARTISTAS.	SE	12,00	6.599,00	79.188,00
6	"LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE SISTEMA DE PA CONTENDO 12 CAIXAS ALTA E 12 SUB POR LADO (DAS, VERTEC, NORTON, LSAUDIO, FZAUDIO) COM BOA COBERTURA E SPL SUFICIENTE PARA LOCAL DA APRESENTAÇÃO CONTENDO CABEAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, TALHAS E BUMPER PARA IÇAMENTO DAS CAIXAS SENDO QUE DEVERÁ ATENDER O RIDER ARTISTA DE NÍVEL NACIONAL CONTRATADO."LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE SISTEMA DE TORRES DE DELAY COM 4 CAIXAS POR TORRE (DAS, VERTEC, NORTON, LSAUDIO, FZAUDIO) COM BOA COBERTURA E SPL SUFICIENTE PARA LOCAL DA APRESENTAÇÃO, CONTENDO CABEAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, TALHAS E BUMPER PARA IÇAMENTO DAS CAIXAS SENDO QUE DEVERÁ ATENDER O RIDER ARTISTA DE NÍVEL NACIONAL CONTRATADO."SISTEMA DE FRONTFILL COM NO MÍNIMO 4 CAIXAS DE ALTA (DAS, VERTEC, NORTON, LSAUDIO, FZAUDIO) COM BOA COBERTURA E SPL SUFICIENTE PARA LOCAL DA APRESENTAÇÃO CONTENDO CABEAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, TALHAS E BUMPER PARA IÇAMENTO DAS CAIXAS SENDO QUE DEVERÁ ATENDER O RIDER ARTISTA DE NÍVEL NACIONAL CONTRATADO. " SISTEMA DE CUSTER CENTRAL COM 4 CAIXAS DE ALTA (DAS, VERTEC, NORTON, LSAUDIO, FZAUDIO) COM BOA COBERTURA E SPL SUFICIENTE PARA LOCAL DA APRESENTAÇÃO CONTENDO CABEAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, TALHAS E BUMPER PARA IÇAMENTO DAS CAIXAS SENDO QUE DEVERÁ ATENDER O RIDER ARTISTA DE NÍVEL NACIONAL CONTRATADO. "SISTEMA DE OUTFILL COM 6 CAIXAS DE ALTA (DAS, VERTEC, NORTON, LSAUDIO, FZAUDIO) COM BOA COBERTURA E SPL SUFICIENTE PARA LOCAL DA APRESENTAÇÃO CONTENDO CABEAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO, TALHAS E BUMPER PARA IÇAMENTO DAS CAIXAS SENDO QUE DEVERÁ ATENDER O RIDER ARTISTA DE NÍVEL NACIONAL CONTRATADO. OBS.: O EQUIPAMENTO DE P.A. DEVERÁ ATENDER O RIDER DOS ARTISTAS NACIONAIS CONTRATADOS DEACORDO COM RAIDER.	SE	12,00	11.099,00	133.188,00
7	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE CONSOLE DE SOM (YAMAHA, ALLEN HEAT,DIGICO,DIGIDESIGN) CONTENDO 56 CANAIS DE ENTRADA, 24 SAÍDAS ANALÓGICAS E 1 SAÍDAS AES/EBU, 1 CAIXA ATIVA PARA COMUNICAÇÃO PALCO, GERENCIADOR PARA SISTEMA (XTA,DBX,LAKE), BIG BEN PARA GERENCIAR WORD CLOCK, EQUIPAMENTO PARA FAZER AS MANDADAS AES/EBU E ANALÓGICA PARA OS AMPLIFICADOR SISTEMA (DSNAKE,MEYER), GERENCIADOR DE ENERGIA, PASSA CABO DE 5 VIAS. OBS.: O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER O RIDER DOS ARTISTAS NACIONAIS CONTRATADOS DE ACORDO COM RAIDER.	SE	12,00	6.499,00	77.988,00
8	LOCAÇÃO, TRASNPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE1 (UM) GERADOR DE ENERGIA SILENCIADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120KVA(CENTOEVINTEQUILO- VOLT AMPÉRES), POR PERÍODO DE 12 HORAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:o SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO);o BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTANCIA DE 4,00M;o CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA	SE	16,00	4.899,00	78.384,00

	TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO), ATERRADO;o REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ);o PAINEL DE CONTROLE COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, AMPERÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADOR DO CONJUNTO;o SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE;o CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTES DO GRUPO GERADOR;o CAIXA INTERMEDIÁRIA C/PROTEÇÃO P/ ACOPLAMENTO DOS EQUIPAMENTOSo EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADE DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.				
9	LOCAÇÃO, TRASNPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE1 (UM) GERADOR DE ENERGIA SILENCIADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA (CENTO E OITENTA QUILO-VOLT AMPÉRES), POR PERÍODO DE12 HORAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:o SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO);o BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTANCIA DE 4,00M;o CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA(220 VOLTS + NEUTRO), ATERRADO;o REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ);o PAINEL DE CONTROLE COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, AMPERÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADOR DO CONJUNTO;o SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE;o CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTES DO GRUPO GERADOR;o CAIXA INTERMEDIÁRIA C/PROTEÇÃO P/ ACOPLAMENTO DOS EQUIPAMENTOSo EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADE DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.	SE	14,00	5.799,00	81.186,00
10	LOCAÇÃO, TRASNPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE 1(UM) GERADOR DE ENERGIA SILENCIADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA (DUZENTOS E SESSENTAQUILO-VOLT AMPÉRES), POR PERÍODO DE 12 HORAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:o SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO);o BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTANCIA DE 4,00M;o CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA(220 VOLTS + NEUTRO), ATERRADO;o REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ);o PAINEL DE CONTROLE COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, AMPERÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADOR DO CONJUNTO;o SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRACURTO-CIRCUITOE SOBRE CORRENTE;o CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTES DO GRUPO GERADOR;o CAIXA INTERMEDIÁRIA C/PROTEÇÃO P/ ACOPLAMENTO DOS EQUIPAMENTOSo EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADE DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.	SER	13,00	6.299,00	81.887,00
11	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 MOVING BEAM COM TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	SE	360,00	219,00	78.840,00
12	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 MOVING HEAD MAC AURA 19 COM TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	SE	180,00	442,00	79.560,00
13	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 PAR LED 18 PROVA D'ÁGUA RGB WAUV6IN1 COM TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOSPARA SEU FUNCIONAMENTO.	SE	500,00	155,00	77.500,00
14	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 RIBALTA WASH LIGHT P5 LED OOR44X10WRGBWCOMTODOSOSCABOSEACESSÓRIOSPARASEUFUNCIONAMENTO	SE	260,00	304,00	79.040,00
15	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 COB 4 BLINDER LIGHT (MINIBRUT)PROVAD'AGUA400WCOMTODOSOSCABOSEACESSÓRIOSPARASEUFUNCIONAMENTO.	SE	400,00	198,00	79.200,00
16	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 COB LIGHT 200 W PROVA D'AGUA2EM1COMTODOSOSCABOSEACESSÓRIOSPARASEUFUNCIONAMENTO	SE	500,00	154,00	77.000,00
17	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 MOVING LED BEE EYE 19X15W K10COMTODOSOSCABOSEACESSÓRIOSPARASEUFUNCIONAMENTO.	SE	260,00	305,00	79.300,00
18	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01RIBALTALEDRGBW 18 LEDS 12WPIXELQUADRILED4N1DMX1METROCOMTODOSOSCABOSEACESSÓRIOSPARA SEUFUNCIONAMENTO.	SE	300,00	206,00	61.800,00
19	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 REFLETOR DE LED 400W NA COR BRANCA COM CABOS E ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DOS MESMOS.	SE	450,00	176,00	79.200,00
20	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PARA LANÇAMENTOS, ABERTURAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS E/OU DE DANÇA, SHOWS E OUTROS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: 12 REFLETORES. , PARABOLICOS TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS PARA ATENDER OS RIDER`S DAS BANDAS, 12 REFLETORES PARABOLICOS LED 3,0 WATS RGB 01 MAQUINA GERADORA DE FUMACA, 01 VENTILADOR, 04 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 24 CANAIS DE DIMERS, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX.	SE	26,00	3.304,00	85.904,00
21	21-LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE PARA LANÇAMENTOS, ABERTURAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS E/OU DE DANÇA, SHOWS E OUTROS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: 12 REFLETORES. , PARABOLICOS TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS PARA ATENDER OS RIDER`S DAS BANDAS, 12 REFLETORES PARABOLICOS LED 3,0 WATS RGB 01 MAQUINA GERADORA DE FUMACA, 01 VENTILADOR, 04 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 24 CANAIS DE DIMERS, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX.	SE	16,00	5.258,00	84.128,00
22	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: LANÇAMENTOS, ABERTURAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS E/OU DE DANÇA, SHOWS E OUTROS, DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: 02 CANHÕES SEGUIDORES COM NO MÍNIMO 1200 WATTS, P/ USO EXTERNO, 10 MARTIN ATOMIC3000, 01 CONSOLE DMX, 12 ELIPSOIDAIS DE 750 WTS COM IRIS, 02 PONTO DE COMUNICAÇÃO, 10 MOVING BEAM 9R260W, 06 TALHADE 2 TONELADAS, 10 REFLETORES PAR 64 LED DE 10 WATTS, 06 MINI BRUTS COM 06 LÂMPADAS CADA DWE, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 WATTS DMX, 01 RACK DIMER COM 48 CANAIS DIGITAL, 01 MEN POWER DE 4000 WTTS, EQUIPAMENTO PRONTO PARA TESTE PELO MENOS CINCO (05) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. OBS.: O EQUIPAMENTO DE LUZ DEVERÁ ATENDER O RIDER DOS ARTISTAS NACIONAIS CONTRATADOS.	SE	10,00	8.653,00	86.530,00
23	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PORTE PEQUENO (INCLUSO CONDUTOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS DO MOTORISTA DESIGNADO)MEDIDAS: COMPRIMENTO 15 METROS LARGURA; 03,10 METROS ALTURA (SEM COBERTURA); 04,30 METROS ALTURA (COM COBERTURA); 06 METROS PALCO; MEDIDA INTERNA : 11 X 3 METROS.RIDER TÉCNICO: PA: 01 CONSOLE DIGITAL, 01 EQUALIZADOR, 02 EQUALIZADORES; 02 CROSSOVERS; 01 CROSSOVER ESTÉREO; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 PROCESSADOR DE VOZ; 02 COMPRESSORES DE VOZ; 01 QUAD COMPRESSOR 1046.AMPLIFICADORES LATERAIS/TRASEIRA E FRENTE: 06 AMPLIFICADORES DE 5.000 WATTS LINHA DE GRAVES; 04 AMPLIFICADORES LINHA MÉDIO-GRAVES; 04 AMPLIFICADORES LINHA MÉDIO-GRAVES; 06 AMPLIFICADORES 1.5 SX DRIVES CORNETA; 04 AMPLIFICADORES 2200 DRIVES AGUDOS.LATERAL (CADA): 16 FALANTES GRAVES 18" SUB800; 32FALANTES MÉDIO-GRAVES 12"; 12 DRIVES TITÂNIO;TRASEIRA: 08 FALANTES GRAVES 18" SUB800; 16 FALANTES MÉDIO-GRAVES 12"; 08 CAIXAS LINE ARRAY FALANTES 08" E DRIVER DE TITÂNIO; 08 DRIVES D- 400; 16 DRIVES ST 300.FRENTE: 08 FALANTES GRAVES 18" SUB 800; 08 FALANTES DE MÉDIO-GRAVES 12"; 08 CAIXAS LINEARRAY FALANTES 08" E DRIVER DE TITÂNIO; 08 DRIVES D-400; 12 DRIVES ST 300 GERADOR MWM/06 CILINDROS.	SE	5,00	17.254,00	86.270,00
24	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CAMINHONETE PORTE PEQUENO (INCLUSO CONDUTOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS DO MOTORISTA DESIGNADO).	SE	10,00	7.262,00	72.620,00
25	EMISSÃO DE PROJETO TEMPORÁRIO DO EVENTO DEVIDAMENTE APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIRO (AVCB); COLOCAÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÕES E LUZ DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIRO.	SE	8,00	9.776,00	78.208,00
26	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR, RGB, P6MM. O PAINEL DEVERÁ SER MONTADO DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM OPERADOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO	M2	248,00	347,00	86.056,00
27	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR, RGB, P 3.9MM. O PAINEL DEVERÁ SER MONTADO DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM OPERADOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	M2	222,00	438,00	97.236,00
28	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO INDOOR, RGB, P 6MM. O PAINEL DEVERÁ SER MONTADO DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM OPERADOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	M2	248,00	347,00	86.056,00
29	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO INDOOR, RGB, P3.9MM. O PAINEL DEVERÁ SER MONTADO DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM OPERADOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	M2	315,00	367,00	115.605,00
30	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CLIMATIZADOR DE AMBIENTE COM PEDESTAL E RESERVATÓRIO DE 100 LITROS COM DURAÇÃO DE ATÉ 6H.	SE	114,00	714,00	81.396,00
31	01 SISTEMA DE VÍDEO 1080P, CORTE, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DIGITAL HDSDI, 01 MESA DE CORTE HDSDI COM PREVIEW, 01 SISTEMA DE INTERCOM, 02 CÂMERAS FILMADORAS PROFISSIONAIS COM SAÍDA PARA TRANSMISSÃO HDSDI PARA OEVENTO (DIA).	SE	10,00	8.169,00	81.690,00
32	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE PISO ELEVADO EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM, ALTURA 1M, REGULÁVEL DE 5 EM 5CM. O PISO DEVE APRESENTAR TODA SINALIZAÇÃO, TRAVAMENTO E DEMAIS ITENS DE SGURANÇA EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS	M2	1.100,00	76,00	83.600,00
33	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE PISO ELEVADO EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM, ALTURA 2M, REGULÁVEL DE 5 EM 5CM. O PISO DEVE APRESENTAR TODA SINALIZAÇÃO, TRAVAMENTO E DEMAIS ITENS DE SGURANÇA EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS	M2	1.100,00	77,00	84.700,00
34	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 6MTS X 4MTS E 1,2MTS DE ALTURA; MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS COM PÉ DIREITO 6 METROS, FECHADA EM LONA NAS LATERAIS E NO FUNDO (LONA NOVA OU EM EXCELENTES CONDIÇÕES, SEM FUROS, RASGOS OU INFILTRAÇÕES); PISO FORRADO EM MADEIRA NAVAL OU LINÓLEO EM SUPERFÍCIE COMPLETAMENTE UNIFORME; ESCADA LATERAL, GUARDA CORPO PODENDO SER VARIÁVEL. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	SE	10,00	7.898,00	78.980,00
35	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 10MTS X 8MTS E 1M DE ALTURA; MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS COM PÉ DIREITO 6 METROS, FECHADA EM LONA NAS LATERAIS E NO FUNDO (LONA NOVA OU EM EXCELENTES CONDIÇÕES, SEM FUROS, RASGOS OU INFILTRAÇÕES); PISO FORRADO EM MADEIRA NAVAL OU LINÓLEO EM SUPERFÍCIE COMPLETAMENTE UNIFORME; ESCADA LATERAL, GUARDA CORPO PODENDO SER VARIÁVEL. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO COM ART	SE	7,00	11.298,00	79.086,00
36	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL, MEDINDO 14MTS X 10MTS E 1,2MTS DE ALTURA; MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS COM PÉ DIREITO 6 METROS, FECHADA EM LONA NAS LATERAIS E NO FUNDO (LONA NOVA OU EM EXCELENTES CONDIÇÕES, SEM FUROS, RASGOS OU INFILTRAÇÕES); PISO FORRADO EM MADEIRA NAVAL OU LINÓLEO EM SUPERFÍCIE COMPLETAMENTE UNIFORME; ESCADA LATERAL, PODENDO SER VARIÁVEL. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	SE	3,00	23.811,00	71.433,00
37	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE COBERTURA TUNEL GEO SPACE QUE DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:a) ESTRUTURA:TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELIÇADO DE NO MÍNIMO 14 MM (QUATORZE MILÍMETROS)COBERTURA:ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA. DIMENSÕESTOTAIS:20M(VINTE METROS)DE COMPRIMENTOPOR13M(TREZEMETROS)DE LARGURA, NO CENTRO DA COBERTURA 9,00 (NOVE METROS) DE ALTURA COM QUEPE.	SE	4,00	19.521,00	78.084,00

38	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE COBERTURA COM VÃO LIVRE, DE 20,00 METROS COM PE DIREITO DE 8,00 METROS TRAVADOS EM LINHAS DE 5,00 METROS DE ALTURA EM LANCES DE 5,00 METROS EM 5,00 METROS ESTRUTURA EM TRELIÇA Q30 DE 15 GRAUS/22,5 GRAUS, EM BOX TRUSS, DESMONTÁVEL EM DUAS ÁGUAS, SUPORTA VENTO, COM LONA EM PVC COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-FOGO, PROTEÇÃO UV, ANTI-MOFO E AUTO EXTINGUÍVEL. LONA NOVA OU EM EXCELENTES CONDIÇÕES, SEM FUROS, RASGOS OU INFILTRAÇÕES. A CONTRATADA DEVERÁ MONTÁ-LA E DESMONTÁ-LA, CONFORME PROJETO DESENVOLVIDO PELO EVENTO E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, SEM ACRÉSCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	M2	1.000,00	75,00	75.000,00
39	LOCAÇÃO,MONTAGEM,MANUTENÇÃOE DESMONTAGEM DE COBERTURA COM VÃO LIVRE, DE15,00 METROS COM PE DIREITO DE 5,00 METROS TRAVADOS EM LINHAS DE 10,00 METROS EM LANCES DE 5,00 METROS EM 5,00 METROS ESTRUTURA EM TRELIÇA Q30 DE 15 GRAUS/22,5 GRAUS, EM BOX TRUSS, DESMONTÁVEL EM DUAS ÁGUAS, SUPORTA VENTO, COM LONA EM PVC COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-FOGO, PROTEÇÃO UV, ANTI-MOFO E AUTO EXTINGUÍVEL. LONA NOVA OU EM EXCELENTES CONDIÇÕES, SEM FUROS, RASGOS OU INFILTRAÇÕES. A CONTRATADA DEVERÁ MONTÁ-LA E DESMONTÁ-LA, CONFORME PROJETO DESENVOLVIDO PELO EVENTO E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, SEM ACRÉSCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO	M2	1.000,00	77,00	77.000,00
40	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE COBERTURA COM VÃO LIVRE, DE 10,00 METROS COM PE DIREITO DE 5,00 METROS LANCES DE 5,00 METROS EM 5,00 METROS. ESTRUTURA EM TRELIÇA Q30 DE 15 GRAUS/22,5 GRAUS, EM BOX TRUSS, DESMONTÁVEL EM DUAS ÁGUAS, SUPORTA VENTO, COM LONA EM PVC COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-FOGO, PROTEÇÃO UV, ANTI-MOFO E AUTO EXTINGUÍVEL. LONA NOVA OU EM EXCELENTES CONDIÇÕES, SEM FUROS, RASGOS OU INFILTRAÇÕES. A CONTRATADA DEVERÁ MONTÁ-LA E DESMONTÁ-LA, CONFORME PROJETO DESENVOLVIDO PELO EVENTO E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, SEM ACRÉSCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO	M2	1.000,00	77,00	77.000,00
41	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE COBERTURA COM VÃO LIVRE, DE 7,00 METROS COM PE DIREITO DE 3,5 METROS, LANCES DE 10,00 METROS EM 10,00 METROS ESTRUTURA EM TRELIÇA Q30 DE 15 GRAUS/22,5 GRAUS, EM BOX TRUSS, DESMONTÁVEL EM DUAS ÁGUAS, SUPORTA VENTO, COM LONA EM PVC COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-FOGO, PROTEÇÃO UV, ANTI-MOFO E AUTO EXTINGUÍVEL. LONA NOVA OU EM EXCELENTES CONDIÇÕES, SEM FUROS, RASGOS OU INFILTRAÇÕES. A CONTRATADA DEVERÁ MONTÁ-LA E DESMONTÁ-LA, CONFORME PROJETO DESENVOLVIDO PELO EVENTO E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, SEM ACRÉSCIMO DE QUAISQUER ÔNUS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	M2	1.000,00	78,00	78.000,00
42	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE PISO ELEVADO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, ALTURA 0,20M, REGULÁVEL DE 5 EM 5CM. O PISO DEVE APRESENTAR TODA A SINALIZAÇÃO, TRAVAMENTO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS	M2	1.200,00	66,00	79.200,00
43	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTEÇÃO E RETIRADA CARPETE EM NYLON COR CINZA/PRETO, ESPESSURA 4,5MM A 7MM, INSTALAÇÃO EM CIMA DE PISO DE MADEIRA. INCLUSO INSTALAÇÃO E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	M2	1.200,00	50,00	60.000,00
44	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 CAMARIM COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO MÍNIMO 4 X 4 METROS, ESTRUTURADO COM AR CONDICIONADO, TETO PERGOLADO METÁLICO PARCIAL. TESTEIRA NA COR BRANCA E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	SE	20,00	3.971,00	79.420,00
45	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM OCTANORM PARA A MONTAGEM DE STANDS, SALAS DE TRABALHO E OUTROS. COM FECHAMENTO EM PLACAS, PAREDES E PAINÉIS EM CHAPAS TS, NA COR BRANCA LEITOSA, TRANSPARENTES OU FOSCA, ESTRUTURADO COM PERFIS DE ALUMÍNIO ADONISADO, TETO PERGOLADO METÁLICO PARCIAL, TESTEIRA NA CORBRANCA, INSTALAÇÃ ELÉTRICA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO STAND, AR CONDICIONADO DE 10.000 BTU'S E BALCÕES DE UM METRO DE ALTURA (CONFORME NECESSIDADE).OBS.: A MONTAGEM DOS STANDS SEGUIRÁ AS ORIENTAÇÕES DA CONTRATANTE PARA TODOS OS DIASDOEVENTO.	SE	400,00	197,00	78.800,00
46	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEME DESMONTAGEM DE CAMAROTES "TIPO VIPÃO" COM 3 ANDARES E COM ACESSOS DE PASSAGEM POR MEIO DE ESCADAS INTERNAS PARA CADA NÍVEL DOS ANDARES, CADA CAMAROTE COM AS MEDIDAS DE 2,10X3,00 METROS CADA UNIDADE, CARPETADO, GUARDA CORPO E ESCADA PRINCIPAL DE ACESSO.	SE	36,00	2.221,00	79.956,00
47	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE BARRICADA DE CONTENÇÃO ANTIPÂNICO, INTERTRAVADA, AUTO-PORTANTE, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, REVESTIDA COM FECHAMENTO EM CHAPA VAZADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PINOS DE ENGATE E PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO AS MEDIDAS DE 1,2 METROS DE ALTURA POR 1,0 METRO DE LARGURA E 1,2 METROS DE PROFUNDIDADE CADA UMA. NA PARTE SUPERIOR, DOS DOIS LADOS DE CADA BARRICADA, DEVERÁ HAVER SUPORTES PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS BARRICADAS UMAS AS OUTRAS. NA PARTE INFERIOR, NOS DOIS LADOS, DEVERÁ HAVER FUROS PARA INSTALAÇÃO DE PINOS DE SUSTENTAÇÃO ENTRE UMA BARRICADA E OUTRA. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	ML	600,00	138,00	82.800,00
48	MONTAGEM DE UMA HOUSE MIX COM DOIS ANDARES EM ESTRUTURA Q30 EM ALUMÍNIO COM AS SEGUINTES METRAGENS:- PRIMEIRO NÍVEL: 4 METROS DE FRENTE POR 3 METROS DE FUNDO, COM ALTURA DE 2,30 METROS DO CHÃO AO SEGUNDO PISO, PISO DE MADEIRA EM COMPENSADO NAVAL DE 0,20MM DE ESPESSURA;SEGUNDO NÍVEL: 4 METROS DE FRENTE POR 3 METROS DE FUNDO COM ALTURA DE 2,00 METROS DO PISO DO SEGUNDO NÍVEL AO TETO, COM OS 4 CANTOS EM CURVA DE 2 METROS, O TETO EM LONA BRANCA ANTE CHAMA DESCENDO DOS DOIS LADOS DA ESTRUTURA ATÉ O CHÃO, E PISO DE COMPENSADO NAVAL DE 0,20MM DE ESPESSURA.	SE	10,00	7.755,00	77.550,00
49	MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TÚNEL GEO SPACE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:- ESTRUTURA:TUBULAREMALUMÍNIOTRELIÇADODE NO MÍNIMO 14MM (QUATORZE MILÍMETROS)- COBERTURA: ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COBERTO COM LONA ANTICHAMAS.DIMENSÕES DO TÚNEL: 40M (QUARENTA METROS) DE COMPRIMENTO POR MÍNIMO DE 18 M (DEZOITO METROS) DE LARGURA, COM 9M (NOVE METROS) DE ALTURA, COM MONTAGEM DE 01(UM) QUEPE EM UMA EXTREMIDADE E 01(UMA) CÚPULA DO FUNDO COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS.	SE	1,00	79.989,00	79.989,00
50	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 01 PASSARELA EM FORMA DE "T" MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,30 DE LARGURA, COM A FRENTE DO "T" MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,30 DE LARGURA COM 1,5 METROS DE ALTURA NIVELADA COM O PALCO, FECHADA LATERALMENTE COM MALHA PRETA OU SEMELHANTE A FIM DE IMPEDIR ACESSO POR BAIXO DA MESMA. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	SE	10,00	3.754,00	37.540,00
51	ESTILO AMERICANA TAMANHO 20M X 40M COM 6 BRETES, 01 PORTÃO DE ENTRADA, 01 PORTÃO PARA COWBOYS, 02 PORTÕES DE ARENA PARA ACESSO AO PÚBLICO, CURRAIS DE ESPERA OS QUAIS COMPORTEM NO MÍNIMO 60 TOUROS, CURRAIS DE FUNDO, 01 EMBARCADOR, 30 PAINÉIS DE ARENA PERFAZENDO 20 X 40 METROS, TUDO ATENDENDO A LEI 10.519 DE 17 DE JUNHO DE 2002, E OFERECER TOTAL SEGURANÇA AO PÚBLICO.	SE	2,00	21.826,00	43.652,00
52	LOCAÇÃO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA DIVIDIDA EM TRÊS MÓDULOS DE 40M CADA (TOTAL 120M) NA FRENTE EM FORMA DE FERRADURA, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E 12 DEGRAUS, COM GRADE NAS LATERAIS COM ALTURA DE 1,10 METROS E FUNDOS COM 1,80 METROS.	SE	2,00	39.899,00	79.798,00
53	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA 40M NA FRENTE, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E 08 DEGRAUS, COM GRADE NAS LATERAIS COM ALTURA DE 1,10 METROS E FUNDOS COM 1,80 METROS	SE	6,00	13.665,00	81.990,00
54	LOCAÇÃO,TRASNPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, INCLUINDO TODOS ACESSÓRIOS COMO CUBO, SLIVE, PARAFUSOS, SAPATAS, ETC. DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ESTAIADAS COM FITA CATRACA E RESERVATÓRIO IBC DE 1000 LITROS (QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIOS). EM CASO DE MONTAGENS DE PORTAIS A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR O LAYOUT FORNECIDO PELA CONTARTATE. EM CASO DE PORTAIS AS LONAS OU PAINÉIS DE LED DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA CONTRATANTE. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS.	ML	940,00	82,00	77.080,00
55	LOCAÇÃO,TRASNPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DEESTRUTURAGRIDEMTRELIÇADE ALUMÍNIO Q30 LINHA LEVE, INCLUINDO TODOS ACESSÓRIOS COMO CUBO, SLIVE, PARAFUSOS, SAPATAS, ETC. DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ESTAIADAS COM FITA CATRACA E RESERVATÓRIO IBC DE 1000 LITROS (QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIOS). EM CASO DE MONTAGENS DE PORTAIS A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR O LAYOUT FORNECIDO PELA CONTARTATE. EM CASO DE PORTAIS AS LONAS OU PAINÉIS DE LED DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA CONTRATANTE. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS.	ML	1.100,00	68,00	74.800,00
56	LOCAÇÃO,TRASNPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DEESTRUTURAGRIDEMTRELIÇADE ALUMÍNIO Q50 LINHA PESADA, INCLUINDO TODOS ACESSÓRIOS COMO CUBO, SLIVE, PARAFUSOS, SAPATAS, ETC. DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ESTAIADAS COM FITA CATRACA E RESERVATÓRIO IBC DE 1000 LITROS (QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIOS). EM CASO DE MONTAGENS DE PORTAIS A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR O LAYOUT FORNECIDO PELA CONTARTATE. EM CASO DE PORTAIS AS LONAS OU PAINÉIS DE LED DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA CONTRATANTE. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS.	ML	1.000,00	78,00	78.000,00
57	LOCAÇÃO,TRASNPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DEESTRUTURAGRIDEMTRELIÇADE ALUMÍNIO Q50 LINHA LEVE, INCLUINDO TODOS ACESSÓRIOS COMO CUBO, SLIVE, PARAFUSOS, SAPATAS, ETC. DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ESTAIADAS COM FITA CATRACA E RESERVATÓRIO IBC DE 1000 LITROS (QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIOS). EM CASO DE MONTAGENS DE PORTAIS A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR O LAYOUT FORNECIDO PELA CONTARTATE. EM CASO DE PORTAIS AS LONAS OU PAINÉIS DE LED DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA CONTRATANTE. PARA TODOS OS DIASDOSEVENTOS.	ML	1.000,00	77,00	77.000,00
58	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA PIRAMIDAL, COM 3M DE COMPRIMENTO POR 3M DE LARGURA E 2,8M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVA OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANTIMOFO, ANTICHAMAS, COM RESISTÊNCIA À RUPTURA DE ATÉ 200KG/M².	SE	228,00	399,00	90.972,00
59	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA PIRAMIDAL, COM 4M DE COMPRIMENTO POR 4M DE LARGURA E 2,8M DE ALTURA, CONFECCIONADA SEM LONA BRANCA NOVA OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANTIMOFO, ANTICHAMAS, COM RESISTÊNCIA À RUPTURA DE ATÉ 200KG/M².	SE	177,00	500,00	88.500,00
60	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA PIRAMIDAL, COM 5M DE COMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA E 2,8M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVA OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANTIMOFO, ANTICHAMAS, COM RESISTÊNCIA À RUPTURA DE ATÉ 200KG/M².	SE	138,00	617,00	85.146,00
61	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA PIRAMIDAL, COM 6M DE COMPRIMENTO POR 6M DE LARGURA E 2,8M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVA OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANTIMOFO, ANTICHAMAS, COM RESISTÊNCIA À RUPTURA DE ATÉ 200KG/M².	SE	120,00	707,00	84.840,00
62	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA PIRAMIDAL, COM 8M DE COMPRIMENTO POR 8M DE LARGURA E 3M	SE	67,00	1.194,00	79.998,00

	DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVA OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANTIMOFO, ANTICHAMAS, COM RESISTÊNCIA À RUPTURA DE ATÉ 200KG/M².				
63	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTEGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM POLIETILENO, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR; DISPENSADO USO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUA;VASO SANITÁRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO COM O RESPECTIVO PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO E MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,24M DE ALTURA X 1,22M DE LARGURA X 1,16M DE COMPRIMENTO. O DESCARTE DOS DEJETOS POR CONTA DA CONTRATADA.	SE	400,00	198,00	79.200,00
64	BANHEIROS QUIMICOS PNE:LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEMEDESMONTEGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES:CONFECCIONADOS EM POLIETILENO, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E ABERTURAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR; DISPENSA DO USO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUA; VASO SANITÁRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO COM O RESPECTIVO PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO E MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,30M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA X 1,50M DE COMPRIMENTO. O DESCARTE DOS DEJETOS POR CONTA DA CONTRATADA.	SE	300,00	309,00	92.700,00
65	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEME E DESMONTAGEM DEMÓDULOCONTAINER FABRICAÇÃO COM CHAPA DE AÇO 14MM, MEDINDO 2,40 X 6 X 2,60, CONTENDO UMA PORTA DE ACESSO DE1,00 POR 2,10, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM INTERRUPTOR E LÂMPADAS LED DE 60 W 220 V, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, FORRO TÉRMICO, 06 VASOS SANITÁRIOS SENDO UMA CABINE PARA ACESSIBILIDADE, 01 PIA, 01 TORNEIRA, LÂMPADAS E AR-CONDICONADO DE NO MÍNIMO 9.000 BTUS. A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK NO LOCAL DE MONTAGEM, A INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E A MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DURANTE O EVENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.	SE	8,00	9.809,00	78.472,00
66	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO CONTAINER FABRICAÇÃO COM CHAPA DE AÇO 14MM, MEDINDO 2,40 X 6 X 2,60, CONTENDO UMA PORTA DE ACESSO DE1,00 POR 2,10, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM INTERRUPTOR E LÂMPADAS LED DE 60 W 220 V, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, FORRO TÉRMICO, 06 VASOS SANITÁRIOS SENDO UMA CABINE PARA ACESSIBILIDADE, 01 MICTÓRIO COLETIVO, 01 PIA, 01 TORNEIRA, LÂMPADAS E AR-CONDICONADO DE NO MÍNIMO 9.000 BTUS. A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK NO LOCAL DE MONTAGEM, A INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E A MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DURANTE O EVENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.	SE	9,00	8.966,00	80.694,00
67	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTEGEM DE DISCIPLINADOR ESTRUTURA DE GRADE DE ALAMBRADO DISCIPLINADORA DE PÚBLICO, EM MÓDULO DE, NO MÍNIMO, 02M X 01M, DO TIPO GRADE METÁLICA TUBULAR, FIXADA AO SOLO POR PÉSTUBULARES COM ALTURA DE 1,20M, COM ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO COM MATERIAL A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS.	**SE**	2.000,00	42,00	84.000,00
68	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAÇÃO E DECORAÇÃO DE CAMARIM PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE CADA ARTISTA CONTRATADO, SEJA ELE DE NÍVEL NACIONAL,REGIONALE/OULOCAL,CONFORME LAYOUT, ORIENTAÇÃO E/OU RAIDER FORNECIDO PELACONTRATANTE	SE	9,00	8.833,00	79.497,00
69	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO METÁLICO SEMINOVO MEDINDO 2M X 2M DE ALTURA COM MÃO FRANCESA DE APOIO PARA SUA SUSTENTAÇÃO. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	ML	1.500,00	61,00	91.500,00
70	CONTRATAÇÃO DE 01 PRODUTOR DE EVENTOS PARA ORGANIZAR, PLANEJAR, ORIENTAR E ACOMPANHAR TODAS AS FASES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. CABE AO PRODUTOR A RESPONSABILIDADE DE GERENCIAR JUNTO A CONTRATADA TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CADA EVENTO.	SE	10,00	7.948,00	79.480,00
71	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENOPORTE:INAUGURAÇÕES,ABERTURAS, LANÇAMENTOS,APRESENTAÇÕESARTÍSTICAS, CULTURAIS E OUTROS, SENDO: (ARCOS DE BALÃO EM CORESVARIADAS,PAINELPERSONALIZADODE ACORDO COM O TEMA, UTENSÍLIOS E ITENS DE DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO, FORRAÇÃO PARA ATÉ 40 MESAS). SERVIÇO DEVERÁ ESTAR FINALIZADO PARA INSPEÇÃO NO MÍNIMO DUAS (02) HORAS ANTES DO INÍCIODOEVENTO.ACONTRATADASE RESPONSABILIZAPORDIREITOSDEIMAGENSUTILIZADAS E AUTORIZA FILMAGENS E MONTAGEM FINAL, BEM COMO SUA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS FORMAS DE VEICULAÇÃO DE IMAGENS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATADA.	SE	20,00	3.609,00	72.180,00
72	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEMEDESMONTAGEMDEDECORAÇÃOPARAEVENTOSDE MÉDIOPORTE:INAUGURAÇÕES,ABERTURAS, LANÇAMENTOS EAPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E OUTROS, SENDO: (ARCOS DE BALÃO EM CORES VARIADAS, PAINÉIS PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TEMA, UTENSÍLIOS E ITENS DE DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO, TOTENSTEMÁTICOS, FORRAÇÃO PARA ATÉ 100 MESAS, ENTRADA E ESPAÇO PARA FOTOS). SERVIÇO DEVERÁ ESTAR FINALIZADO PARA INSPEÇÃO NO MÍNIMO TRÊS (03) HORAS ANTES DOINÍCIODOEVENTO.A CONTRATADASERESPONSABILIZA PORDIREITOSDEIMAGENS UTILIZADAS E AUTORIZA FILMAGENS E MONTAGEM FINAL, BEM COMO SUA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS FORMAS DE VEICULAÇÃO DE IMAGENS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATADA.	SE	15,00	4.454,00	66.810,00
73	LOCAÇÃO, TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DEDECORAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDEPORTE:INAUGURAÇÕES, ABERTURAS, LANÇAMENTOS EAPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS,CULTURAISEOUTROS, SENDO: (ARCOS DE BALÃO EM CORES VARIADAS, PAINÉIS PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TEMA, UTENSÍLIOS E ITENS DE DECORAÇÃO, MOBILIÁRIO, TOTENSTEMÁTICOS, FORRAÇÃO PARA ATÉ 200 MESAS, ENTRADA, ESPAÇOS PARA FOTOS, PERSONALIZAÇÃO E MONTAGEM DE ESPAÇOSINTERATIVOS,ENVELOPAMENTODE ESTRUTURAS, DECORAÇÃO DE PALCO E FRENTE DE PALCO). SERVIÇO DEVERÁ ESTAR FINALIZADO PARA INSPEÇÃO NO MÍNIMO CINCO (05) HORAS ANTES DO INÍCIODO EVENTO.A CONTRATADASE RESPONSABILIZA PORDIREITOSDEIMAGENS UTILIZADAS E AUTORIZA FILMAGENS E FOTOS DA MONTAGEM FINAL, BEM COMO SUA UTILIZAÇÃO NASDIVERSAS FORMAS DE VEICULAÇÃO DE IMAGENS DEACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATADA.	SE	15,00	5.210,00	78.150,00
74	DISPONIBILIZAR AGENTES TREINADOS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E PRIMEIROS SOCORROS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS (PESSOAL CAPACITADO E CREDENCIADO).	SE	260,00	259,00	67.340,00
75	DISPONIBILIZAR AGENTES DE APOIO, NÃO ARMADOS, HABILITADOS LEGALMENTE PARA TAL ATIVIDADE, PARA REALIZAR PATRULHA DIÁRIA.	SE	300,00	299,00	89.700,00
76	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA E/OU BANDA, COM ESTILOS VARIADOS, A NÍVEL REGIONAL, COM SUA RESPECTIVA EQUIPEDEBANDA E/OUMÚSICOS, PARA APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1H:30 MIN DE APRESENTAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.	SE	16,00	4.959,00	79.344,00
77	FORNECIMENTO DECARREGADORESPARA AUXILIAREM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, OS MESMOS DEVERÃO ESTAR A DISPOSIÇÃO DO EVENTO PARA SERVIÇOS DE NO MÍNIMO 12 HORAS. TODAS AS DISPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	SE	400,00	215,00	86.000,00
78	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS, DE PREFERÊNCIA BRANCAS.	UN	2.000,00	19,00	38.000,00
79	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, DE PREFERÊNCIA BRANCAS, SEM BRAÇO.	UN	4.000,00	7,79	31.160,00
80	APRESENTAÇÃO DE DJ LOCAL E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, NESTE TIPO DE EVENTO. O DJ DEVERÁ ESTAR MUNIDO DE SEUS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SUA APRESENTAÇÃO QUE OCORRERÁ SEMPRE APÓS A APRESENTAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS, DURANTE UM PERÍODO NÃO INFERIORA 03 (TRÊS) HORAS DIÁRIAS.	SE	30,00	2.306,00	69.180,00
81	LOCUTOR DE PALCO PARA APRESENTAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PATROCINADORES, AGRADECIMENTOS E UTILIDADE PÚBLICA.	SE	50,00	1.668,00	83.400,00
82	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UNIDADES DE UNIFILAS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE FITA: RETRÁTIL,EMNYLON RESISTENTE,NA COR VERMELHA, COM 5CM DE LARGURA E 3,00M DE COMPRIMENTO; CASSETE: EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE AUTO-ENCAIXE, TUBO: PERFIL EM ALUMÍNIO, COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA RECEPÇÃO TRIPLA DE FITA; CALOTA: ESTAMPA EM ALUMÍNIO 2,0 MM; BASE: REDONDA, EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA ANTIOXIDANTE PRETA E BORRACHA PROTETORA DE PISO; DIMENSÕES: ALTURA: 92CM; BASE: 34CM DE DIÂMETRO; TUBO:7CM DE DIÂMETRO; PESO:8 KG	UN	900,00	86,00	77.400,00
83	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 CENÁRIO DE ABERTURA PARA RODEIO, HUMORISTA DE RENOME NACIONAL, 01 JUIZ DE RODEIO CONHECIDO NACIONALMENTE, 01 JUIZ DE BRETE, 01 COMENTARISTA DE RODEIO CONHECIDO NACIONALMENTE, 02 SALVAVIDAS DE RODEIO, 02 PORTEIROS, 01 MÉDICO VETERINÁRIO DE PLANTÃO.	SE	2,00	32.449,00	64.898,00
84	LOCAÇÃO, TRANSPORTE DE 4 UN. DE BOIADAS DE RODEIO CONHECIDAS NACIONALMENTE, TOTALIZANDO A QUANTIDADE DE 60 TOUROS.1 RODEIO MIRIM COM 15 MONTARIAS EM CARNEIROS DIARIAMENTE.	SE	2,00	36.876,00	73.752,00

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal de Gurinhatã

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:2EDE0F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - LOTE 11– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 11/03/2025 A 31/03/2025 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
01	Raquel Costa Moreira	2.1 - Apresentação Musical Solo	Apresentação artista Solo	Credenciado

02	Marlon Figueiredo Coura de Oliveira	2.1 - Apresentação Musical Solo	Marlon Oliveira Voz e Violão	Credenciado
03	Eduardo Martins Gomes	2.3 - Apresentação Musical Trio	BANDA DI ROCK	Credenciado
04	Hellen Cristina Costa Silva Nonato	2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais	Transmitindo a Presença de Deus Através da Música	Credenciado
05	Amanda de Oliveira Freitas	2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais	Participação em Eventos	Credenciado
06	Quéssya Cristina Soares Lemos Madalena	2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais	Ministério de Louvor Vento do Espírito	Credenciado
07	Sidney Ângelo Moura	2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais	Banda Casa Soul	Credenciado

ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
08	Giullian Willian dos Reis	2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais	SAMBACLUB	Credenciado
09	Denis de Souza Lau	2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais	JHONNY E DENIS	Credenciado
10	Mark Júnior Vieira Santiago	2.5 - Apresentação Musical de 4 a 5 Pessoas	Show do Bonappart	Credenciado
11	Cristiano de Souza Genelhu	1.2 - Ações Formativas (10 horas)	Oficina de Rima para MC'S	Credenciado
12	Adriana Santana da Silva	04 - Intervenções Visuais - Murais - Grafite e Outras Pinturas	Mural Tesouros de Minas	Credenciado
13	Rômulo Antônio de Souza	2.1 - Apresentação Musical Solo	O Melhor da MPB Voz e Violão	Credenciado
14	Rômulo Antônio de Souza	2.5 - Apresentação Musical de 6 Pessoas ou Mais	O Samba Contado e Cantado	Credenciado
15	Saulo Tironi Silva (Saulo Pico)	04 - Intervenções Visuais - Murais - Grafite e Outras Pinturas	Homenagearte em João Monlevade	Credenciado

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D16355F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, durante o exercício 2025.

Deverão ser credenciados os seguintes serviços, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde):

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	SERVIÇO	VALOR PROCEDIMENTO	VALOR TOTAL
01	2.500	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$1.450,00	R$3.625.000,00
02	750	Plantão Médico Pediatria 12hs.	R$1.700,00	R$1.275,500,00
03	530	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs seg a sex.	R$1.650,00	R$874.500,00
04	250	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs fim semana e feriado.	R$1.750,00	R$437.500,00
05	530	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos segunda a sexta feira.	R$1.700,00	R$901.000,00
06	250	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos, sab, dom e feriado.	R$1.800,00	R$450.000,00
07	750	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos.	R$1.100,00	R$825.000,00
08	400	Sobreaviso de Ortopedia 24hs.	R$1.500,00	R$600.000,00
09	1.400	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$770.000,00
10	300	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$800,00	R$240.000,00
11	120	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$1.200,00	R$144.000,00
12	60	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00	R$78.000,00
13	750	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$500,00	R$375.000,00
14	750	Plantão médico UTI 12hs.	R$1.800,00	R$1.350.000,00
15	6.000	Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler.	R$60,00	R$360.000,00
16	3.000	Mão de obra para realização de ultrassonografia geral com doppler.	R$80,00	R$240.000,00
17	500	Mão de obra para realização de ultrassonografia de Mama.	R$110,00	R$55.000,00
18	20	Mão de obra para realização de Ultrassonografia PAAF (Punção aspirativa por agulha fina) coleta de material.	R$210,00	R$4.200,00
19	150	Mão de obra para realização de Ecocardiografia transtoracica (UTI/Hospital).	R$200,00	R$30.000,00
20	100	Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica para um procedimento (septoplastia, amigdalectomia e adenoamigdalectomia).	R$400,00	R$40.000,00
21	150	Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica para 2 (dois) procedimentos concomitantes (septoplastia, amigdalectomia e adenoamigdalectomia).	R$600,00	R$90.000,00
22	250	Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica 3 (três) procedimentos concomitantes (septoplastia, amigdalectomia e adenoamigdalectomia).	R$700,00	R$175.000,00
23	100	Mão de obra para cirurgia Artroscópica.	R$780,00	R$78.000,00
24	400	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros superiores).	R$375,00	R$150.000,00
25	325	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores).	R$625,00	R$203.125,00
26	100	Tratamento cirúrgico de fraturas (Fêmur): transtrocantetica de Fêmur, diáfise de fêmur, fêmur distal e colo de fêmur.	R$875,00	R$87.500,00
27	50	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP).	R$4.000,00	R$200.000,00
28	60	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00	R$150.000,00
29	100	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$150.000,00
30	300	Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica.	R$800,00	R$240.000,00
31	3.000	Laudo de Tomografia sem contraste.	R$48,00	R$144.000,00
32	1.500	Laudo de Tomografia com contraste.	R$77,00	R$115.500,00
33	4.000	Laudo de Tomografia sem contraste de urgência/emergência.	R$63,00	R$252.000,00
34	600	Laudo de Tomografia com contraste de urgência/emergência.	R$92,00	R$55.200,00
35	1.500	Laudo de mamografia bilateral.	R$30,00	R$45.000,00
36	600	Laudo de raio X.	R$12,00	R$7.200,00

37	12	Serviço médico Intensivista.	R$25.700,00	R$308.400,00
38	12	Serviço Infectologia (UTI/Hospital/Unidades do município) e ambulatório.	R$9.500,00	R$114.000,00
39	12	Serviço de Nefrologia presencial (UTI/Hospital).	R$6.000,00	R$72.000,00
40	12	Serviço Neurologia (UTI/Hospital/ UPA/Unidades do município.	R$6.000,00	R$72.000,00
41	12	Serviço Hematologia.	R$4.000,00	R$48.000,00
42	12	Serviço de Gastroenterologia (UTI/Hospital).	R$6.000,00	R$72.000,00
43	12	Serviço Cirurgião Vascular (UTI/Hospital/Hemodiálise, Ambulatório e Procedimentos Cirúrgicos).	R$20.000,00	R$240.000,00
44	12	Amputação de membro superior.	R$1.300,00	R$15.600,00
45	12	Amputação transtibial e transfemoral (membro inferior).	R$1.300,00	R$15.600,00
46	30	Ecodoppler venoso e arterial de membro superior.	R$250,00	R$7.500,00
47	40	Ecodoppler venoso e arterial de membro inferior.	R$250,00	R$10.000,00
48	30	Duplex Scan de Carotidas e vertebrais.	R$180,00	R$5.400,00
49	2.000	Consulta médica na especialidade de Urologia.	R$120,00	R$240.000,00
50	560	Consulta médica na especialidade de Nefrologia.	R$120,00	R$67.200,00
51	6.000	Consulta médica na especialidade de Pediatria.	R$90,00	R$540.000,00
52	4.500	Consulta médica na especialidade de Cardiologia.	R$90,00	R$405.000,00
53	450	Consulta médica na especialidade de Endocrinologia.	R$120,00	R$54.000,00
54	2.500	Consulta médica na especialidade de Psiquiatria.	R$110,00	R$275.000,00
55	6.500	Consulta médica na especialidade de Ortopedia.	R$95,00	R$617.500,00
56	2.000	Consulta médica na especialidade de Neurologia.	R$100,00	R$200.000,00
57	250	Colocar e retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino)	R$120,00	R$30.000,00
58	200	Atendimento Médico a ser executado na Zona Rural (Distritos) do Município de João Pinheiro-MG.	R$1.000,00	R$200.000,00
59	200	Endoscopia Digestiva alta (para todo o município).	R$380,00	R$76.000,00
60	100	Colonoscopia (para todo o município).	R$700,00	R$70.000,00
61	200	Holter 24hs.	R$118,00	R$23.600,00
62	200	Mapa (Monitorização ambulatorial da pressão arterial).	R$118,00	R$23.600,00
63	100	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00	R$60.000,00
64	100	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00	R$60.000,00
65	100	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$600,00	R$60.000,00
66	100	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$600,00	R$60.000,00
67	960	Riscos Cirúrgicos.	R$90,00	R$86.400,00
68	270	Preceptor de residência Médica com titularidade em Medicina da Família e Comunidade.	R$800,00	R$216.000,00
69	350	Plantão Médico 12hs Nefrologia (Hemodiálise).	R$1.700,00	R$595.000,00
70	300	Mão de obra Endoscopia Digestiva Alta.	R$200,00	R$60.000,00
71	150	Mão de obra Colonoscopia.	R$350,00	R$52.500,00
72	100	Laudo Eletroencefalograma EEG.	R$ 100,00	R$10.000,00
VALOR ESTIMADO: R$19.879.025,00				

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Fichas: 316, 368, 388, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.

FISCALIZAÇAO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde Sra. Cássia Maria Alves Trajano, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato (Diretor Administrativo do Hospital/ Diretora Administrativo da Clínica de Hemodiálise, Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde) para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e a sua perfeita execução.

O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato (Secretário Municipal de Saúde) através dos competentes relatórios. Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

- Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços em desacordo com o Contrato.
A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.
O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.
O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.
Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2024 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 01 de abril de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.
Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

01/04/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:4906F8FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 4º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 044/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**- CNPJ nº 67.393.181/0001-34

Finalidade: reajuste de valor, calculado a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC – IBGE, referente ao período acumulado de 03/2024 a 02/2025, conforme Cláusula Terceira, subitem 3.3.3 do contrato, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Incial (Ano 3) (R$)	INPC (IBGE) Mar/2024 a Fev/2025	Valor reajustado (Ano 3) (R$)	% Reajuste sobre o total contratado	Valor Total contratado reajustado (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SISTEMA DE GESTÃO ARCGIS (ARCGIS ENTERPRISE, ARCGIS PRO, ARCGIS DESKTOP), INCLUINDO ATUALIZAÇÕES, MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO, SUPORTE ESPECIALIZADO E CAPACITAÇÃO, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, FAZENDA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL, POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES	195.839,97	**4,8665%**	**205.370,52**	1,3765	701.887,65

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

DALMARMORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:673F903C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
21ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5 DO REFERIDO EDITAL 006/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento e Horário: VIDE TABELA ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da **justiça federal comum e pela Polícia Civil** que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
17	LILIAN CARLA MOREIRA TAVARES ALMEIDA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**03/04/2025**	**07/04/2025 – 13:00 HORAS**
18	RAFAELLA GOMES DA SILVA SANTOS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**03/04/2025**	**07/04/2025 – 13:00 HORAS**
19	ROSILEA APARECIDA VITORINO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**03/04/2025**	**07/04/2025 – 13:00 HORAS**
20	LARISSA DE JESUS FREIRE MENDES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**03/04/2025**	**07/04/2025 – 13:00 HORAS**
21	CASSIA ALCANTARA VALLIS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**03/04/2025**	**07/04/2025 – 13:00 HORAS**
22	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA LOPES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**03/04/2025**	**07/04/2025 – 13:00 HORAS**
9	MIRIANE APARECIDA BARTOLOMEU	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**03/04/2025**	**07/04/2025 – 13:00 HORAS**
4	DIANA RODRIGUES MOREIRA DOS SANTOS	504 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO RELIGIOSO	**03/04/2025**	**07/04/2025 – 13:00 HORAS**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:8A87C93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.429, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Concede reajuste do valor das passagens para as empresas de transporte coletivo de passageiros das linhas interdistritais e estabelece horários de viagens e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e nos termos das disposições dos art. 29 e 30, inciso V, da Constituição Federal, art. 6º, incisos VII, XIII, XX, XXXV, item *c*, c/c art. 94, incisos XXIII, XXIV da Lei Orgânica do Município de Muriaé, art. 21 e 24, da Lei Federal n. 9.503/97 - CTB, art. 2º, 3º, 22 e 31, da Lei Federal n. 8.078/90 – CDC e da Lei Municipal nº. 3.466/2007.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública manter o equilíbrio econômico financeiro conforme Contrato Administrativo nº. 162/2007;

CONSIDERANDO que o último reajuste foi concedido através do Decreto Municipal nº 11.985 de 25 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que a regulamentação do transporte coletivo urbano e rural, de caráter essencial, que abrange os limites territoriais do Município de Muriaé é de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO a necessidade de alterações de horários devido a queda na demanda de passageiros;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de se estabelecer normas para melhorar os serviços prestados pelas empresas de transporte público coletivo neste município, notadamente quanto à disciplina de atendimento às linhas no que se refere ao cumprimento dos dias, horários de embarque, itinerários e preços das passagens;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 07 de abril de 2025, o reajuste de 9,8% sobre os valores das tarifas praticadas pelas concessionárias de transporte coletivo distrital e altera os horários, passando a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto, para as seguintes linhas:

LINHA: Muriaé x Vermelho
Itinerário: BR 356 – Vermelho

LINHA: Muriaé x Bom Jesus da Cachoeira
Itinerário: BR 116

LINHA: Muriaé x Pirapanema
Itinerário: BR 356 – Vermelho

LINHA Muriaé x Macuco
Itinerário: MGT 265

LINHA: Muriaé x São João do Glória
Itinerário: BR 356

LINHA: Muriaé x Capetinga
Itinerário: BR 116

LINHA: Muriaé x Boa Família (via São Fernando)
Itinerário: MGT 265

LINHA: Muriaé x Itamuri
Itinerário: BR 116 - Itamuri

LINHA: Muriaé x Boa Família
Itinerário: MGT 265

LINHA: Muriaé x Belizário
Itinerário: BR 116 – Itamuri

§ 1º - Para efeito de arredondamento, poderá haver uma variação, para mais ou para menos, de até R$ 0,02 (dois centavos de real) sobre os valores obtidos pelo reajuste concedido neste artigo.
§ 2º - As empresas deverão afixar, em local visível de seu guichê, a tabela constante do Anexo Único deste Decreto, com horários e preços das passagens referentes às respectivas linhas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua entrada em vigor.

Art. 2º - Fica vedada a autorização de horários entre linhas concorrentes no mesmo itinerário, com espaço de tempo inferior a 30 (trinta) minutos.
Parágrafo único - A tolerância máxima para o atraso na saída dos ônibus, dentro do horário estipulado, será de 02 (dois) minutos.

Art. 3º – Somente poderá ocorrer reajuste de preços de passagens ou alteração de horários e itinerários de viagens, por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º - A Administração do Terminal Rodoviário deverá adotar mecanismos para a fiscalização das empresas e comunicação das irregularidades denunciadas e/ou constatadas, inclusive quanto aos horários de saída e chegada de ônibus no Terminal.

Art. 5º - O DEMUTTRAN deverá adotar as providências decorrentes da medida.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 11.985/2023.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 13.429, DE 03 DE ABRIL DE 2025

1.TRANSPORTE COLETIVO EROMAVE LTDA				
a.	LINHA:	**MURIAÉ X VERMELHO**		
	ITINERÁRIO	**BR 356 – VERMELHO**		
	1) HORÁRIOS:			
SEG A SEXTA		SÁBADO	DOMINGO	FERIADO
SAÍDAS		SAÍDAS	SAÍDAS	SAÍDAS

ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
06:50	06:20 #	06:50	06:20	07:30	08:15	07:30	08:15
07:50	07:20	07:50	07:20	11:20	12:00	11:20	12:00
10:10	08:20	10:10	08:20	17:00	17:30	17:00	17:30
11:20	10:40	11:20	10:40	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
12:30 #	11:50	12:30 #	11:50	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
14:30	13:50 #	14:30 #	13:50 #	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
16:00	15:00 #		15:00	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
17:00 #	16:30		17:20 #				
19:00 #	17:20 #						

Vermelho II

2) PREÇOS DE PASSAGENS		
SEÇÃO		**VALOR**
MURIAÉ X	MORRO	R$ 4,05
MURIAÉ X	VERMELHO	R$ 5,50

b.	LINHA:	**MURIAÉ X BOM JESUS DA CACHOEIRA**			
	ITINERÁRIO	**BR 116**			
	1) HORÁRIOS:				
SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
18:00	06:00	15:40	06:00	- - - -	- - - -

2) PREÇOS DE PASSAGENS		
SEÇÃO		**VALOR**
MURIAÉ X	MIRANTE	R$ 4,40
MURIAÉ X	BARREIRO	R$ 7.55
MURIAÉ X	BOM JESUS DA CACH.	R$ 9,40

c	LINHA:	**MURIAÉ X PIRAPANEMA**			
	ITINERÁRIO:	**BR - 356 - VERMELHO**			
	1) HORÁRIOS:				
SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
18:20	06:00	17:15	06:00	- - - -	- - - -

2) PREÇOS DE PASSAGENS		
SEÇÃO		**VALOR**
MURIAÉ X	MORRO	R$ 4,05
MURIAÉ X	VERMELHO	R$ 5,50
MURIAÉ X	PIRAPANEMA	R$ 6,75
VERMELHO X	PIRAPANEMA	R$ 5,50

d.	LINHA:	**MURIAÉ X MACUCO**			
	ITINERÁRIO:	**MGC 265**			
	1) HORÁRIOS:				
SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
5:30	06:00	06:45	07:20	- - - -	- - - -
11:00	11:30	17:10	- - - -	- - - -	- - - -
17:10	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -

2) PREÇOS DE PASSAGENS		
SEÇÃO		**VALOR**
MURIAÉ X	DIVISÓRIO	R$ 4,40
MURIAÉ X	SOSSEGO	R$ 5.,40
MURIAÉ X	MACUCO	R$ 6,25

2.D'SOUSA COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA							
a.	LINHA:	**MURIAÉ X SÃO JOÃO DO GLÓRIA**					
	ITINERÁRIO:	**PORTO / BR 356 / PENITENCIÁRIA**					
	1) HORÁRIOS:						
SEGUNDA A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO			
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS			
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO		
11:30	06:00	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -		

2) HORÁRIOS NO PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES							
SEGUNDA E SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
11:30	06:00	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -

3) PREÇOS DE PASSAGENS		
SEÇÃO		**VALOR**
MURIAÉ X	PENITENCIÁRIA	R$ 4,05
MURIAÉ X	FAZ. HORIZONTE	R$ 7,85
MURIAÉ X	S. JOÃO GLÓRIA	R$ 9,40

b.	LINHA:	**MURIAÉ X CAPETINGA**			
	ITINERÁRIO:	**BR - 116**			
	1) HORÁRIOS:				
QUARTA -FEIRA		SÁBADO		DOMINGO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
11:30	06::00	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -

2) PREÇOS DE PASSAGENS		
SEÇÃO		**VALOR**
MURIAÉ X	FAZ. ELDORADO	R$6,20
MURIAÉ X	RIO PRETO	R$ 7,85
MURIAÉ X	CAPETINGA	R$ 9,40

c.	LINHA:	**MURIAÉ X BOA FAMÍLIA (via São Fernando)**					
	ITINERÁRIO:	**MGC 265**					
	1) HORÁRIOS:						
SEGUNDA – QUARTA E SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
11:30	06:00	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -

2) PREÇOS DE PASSAGENS		
SEÇÃO		**VALOR**
MURIAÉ X	DIVISÓRIO	R$ 4,40
MURIAÉ X	SÃO FERNANDO	R$ 6,20
MURIAÉ X	BOA FAMILIA	R$ 7,15

3.VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA							
a.	LINHA:	**MURIAÉ X ITAMURI**					
	ITINERÁRIO:	**BR 116 - ITAMURI**					
	1) HORÁRIOS:						
SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
06:30	06:00	11:50	06:10	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
11:00	07:00	- - - -	08:00	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
12:10	11:30	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
15:20	13:30	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
17:00	16:20	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -

2) PREÇOS DE PASSAGENS		
SEÇÃO		**VALOR**
MURIAÉ X	BELA VISTA	R$ 4,65
MURIAÉ X	HASTENREITER	R$ 4,65
MURIAÉ X	BOA VISTA	R$ 6,20
MURIAÉ X	ITAMURI	R$ 7,15

4.PARAIBUNA - AGÊNCIA DE TURISMO MANSUR LTDA							
a.	LINHA:	**MURIAÉ X BOA FAMILIA**					
	ITINERÁRIO:	**MGT 265**					
	1) HORÁRIOS:						
SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
16:55	07:40	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -

2) PREÇOS DE PASSAGENS		
SEÇÃO		**VALOR**
MURIAÉ X	DIVISÓRIO	R$ 4,40
MURIAÉ X	SOSSEGO	R$ 5,40
MURIAÉ X	BOA FAMILIA	R$ 7,15

5.VIAÇÃO SÃO CRISTÓVAO LTDA							
a.	LINHA:	**MURIAÉ X BELISÁRIO**					
	ITINERÁRIO:	**BR 116 - ITAMURI**					
	1) HORÁRIOS:						
SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
11:20	06:30	14:45	- - - -	- - - -	17:00	- - - -	- - - -
17:30	13:30	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -

2) PREÇOS DE PASSAGENS		
SEÇÃO		**VALOR**
MURIAÉ X	BELA VISTA	R$ 4,65
MURIAÉ X	HASTENREITER	R$ 4,65
MURIAÉ X	BOA VISTA	R$ 6,20
MURIAÉ X	ITAMURI	R$ 7,15
MURIAÉ X	LAIR	R$ 7,45
MURIAÉ X	JOSÉ RAMOS	R$ 10,80
MURIAÉ X	TEREZINHA	R$ 12,35
MURIAÉ X	BELISÁRIO	R$ 16,15

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:36EB9549

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV DE 27/03/2025.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev de 27/03/2025.
Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 hs, atendendo a convocação do Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Danilo Murta Maciel (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (ausente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Ilen Nara de Souza Rodrigues (presente),Tânia Mara Nery Martins (presente), e Felix Augusto Silva Falcão (ausente); membros suplentes eleitos pelos servidores: José dos Santos Costa (presente), Anelisa Dutra Glória (ausente), Edmilson Pimentel da Silva (presente), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente) e Isabele Cardoso de Morais (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro suplente), Ilen Nara de Souza Rodrigues (membro efetivo) e Edmilson Pimentel da Silva (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de fevereiro de 2025; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de fevereiro de 2025; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de fevereiro de 2025. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de fevereiro de 2025:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas **relativas ao mês de fevereiro de 2025**, conforme anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de fevereiro de 2025:** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de março de 2025, a manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM, com opção gradual em IDKA2 e IMA B5 conforme evolução e cenário econômico Em fevereiro de 2025, O Comitê de Política Monetária (Copom), na sua última reunião, elevou a taxa Selic em 1,00 bps, para 13,25%, de forma unânime, conforme sinalizado em dezembro. O comitê apontou para um novo ajuste da mesma magnitude na próxima reunião, mantendo em aberto as decisões subsequentes e o tamanho do ciclo. No acumulado em 12 meses, a inflação atingiu 4,56%, ficando acima da banda superior da meta, de 4,5%. A inflação de serviços seguirá como ponto de atenção ao longo do ano. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,61%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,50%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou desvalorização de -2,64%%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 0,99%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de -1,30%%, enquanto o dólar (PTAX) teve aumento de 0,32% no mês, cotado a R$ 5,85. Em fevereiro de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9371% em face da meta atuarial de 1,7114%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias em fevereiro de 2025:** sem ocorrências licitatórias**.** Em fevereiro, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 1.323.437,03 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 16:12 hs; a presidente do Conselho de Administração Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do MURIAÉ-PREV:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

TÂNIA MARA NERY MARTINS

EDMILSON PIMENTEL DA SILVA

ILEN NARA DE SOUZA RODRIGUES

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do MURIAÉ-PREV

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

ANEXO I

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM FEVEREIRO/2025 - RESUMIDO

Código Descrição Arrecadado Período	Arrecadado Ano
1 Receitas Correntes 6.221.830,37	**11.263.484,25**
1.2 Contribuições 1.491.067,88	**4.078.701,64**
1.2.1 Contribuições Sociais 1.491.067,88	**4.078.701,64**
1.2.1.5 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios 1.491.067,88	**4.078.701,64**
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - 1.487.837,97	**4.073.784,07**
1.2.1.5.01.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo 1.347.574,35	**3.822.576,65**
1.2.1.5.01.01.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal 1.347.574,35	**3.822.509,68**
1.2.1.5.01.01.01.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal 1.345.616,52	**3.819.528,87**
1.2.1.5.01.01.01.01.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM 39.440,04	39.440,04
1.2.1.5.01.01.01.02.00 CPPSS do Servidor Ativo - PMM 1.015.217,73	2.964.358,43
1.2.1.5.01.01.01.03.00 CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR 255.570,67	748.009,58

1.2.1.5.01.01.01.01.04.00 CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE 33.069,18	64.190,27
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos 2.318,90	3.530,55
1.2.1.5.01.01.01.03 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal 1.957,83	2.980,81
1.2.1.5.01.01.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros 0,00	**66,97**
1.2.1.5.01.01.02.01 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros 0,00	66,97
1.2.1.5.01.02 CPSSS do Servidor Civil Inativo 138.212,31	**247.374,18**
1.2.1.5.01.02.01 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal 138.212,31	247.374,18
1.2.1.5.01.03 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas 2.051,31	**3.833,24**
1.2.1.5.01.03.01 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal 2.051,31	3.833,24
1.2.1.5.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN 3.229,91	**4.917,57**
1.2.1.5.02.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo 3.229,91	**4.917,57**
1.2.1.5.02.01.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal 3.229,91	**4.917,57**
1.2.1.5.02.01.01.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal 3.229,91	4.917,57
1.3 Receita Patrimonial 2.172.717,44	**4.602.324,11**
1.3.2 Valores Mobiliários 2.172.717,44	**4.602.324,11**
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias 2.172.717,44	**4.602.324,11**
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários 3.419,67	**7.653,97**
1.3.2.1.01.00.01 Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados 3.419,67	**7.653,97**
1.3.2.1.01.00.01.39 MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS 3.419,67	7.653,97
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPP 2.169.297,77	**4.594.670,14**
1.3.2.1.04.00.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P 2.029.810,79	4.281.847,98
1.3.2.1.04.00.02 MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração 139.486,98	312.822,16
1.9 Outras Receitas Correntes 2.558.045,05	**2.582.458,50**
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 150,00	**300,00**
1.9.2.2 Restituições 150,00	**300,00**
1.9.2.2.03 Restituição de Benefícios Previdenciários 150,00	**300,00**
1.9.2.2.03.00.01 Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal 150,00	**300,00**
1.9.2.2.03.00.01.02 Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal 150,00	300,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes 2.557.895,05	**2.582.158,50**
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes 2.557.895,05	**2.582.158,50**
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência 2.557.895,05	**2.582.158,50**
1.9.9.9.03.00.01 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal 2.557.895,05	2.582.158,50
TOTAL - Receitas Correntes 6.221.830,37	**11.263.484,25**
TOTAL GERAL DA RECEITA 6.221.830,37	**11.263.484,25**

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM FEVEREIRO/2025 - RESUMIDO

Código Descrição Arrecadado Período	Arrecadado Ano
7 Receitas Correntes Intraorçamentárias 3.005.151,18	**8.536.660,57**
7.2 Receitas de Contribuições 1.871.023,14	**5.314.970,51**
7.2.1 Contribuições Sociais 1.871.023,14	**5.314.970,51**
7.2.1.5 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios 1.871.023,14	**5.314.970,51**
7.2.1.5.02 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/ 1.871.023,14	**5.314.970,51**
7.2.1.5.02.01 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo 1.871.023,14	**5.314.970,51**
7.2.1.5.02.01.01 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal 1.871.023,14	**5.314.970,51**
7.2.1.5.02.01.01.01 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM 54.934,33	54.934,33
7.2.1.5.02.01.01.02 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM 1.414.053,00	4.128.926,76
7.2.1.5.02.01.01.03 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM 355.975,15	1.041.872,49
7.2.1.5.02.01.01.04 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN 46.060,66	89.236,93
7.9 Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes 1.134.128,04	**3.221.690,06**
7.9.9 Intraorçamentaria - Demais Receitas 1.134.128,04	**3.221.690,06**
7.9.9.9 Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes 1.134.128,04	**3.221.690,06**
7.9.9.9.01 Intraorçamentaria - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial 1.134.128,04	**3.221.690,06**
7.9.9.9.01.00.01 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial 1.134.128,04	**3.221.690,06**
7.9.9.9.01.00.01.01 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial 1.134.128,04	**3.221.690,06**
7.9.9.9.01.00.01.01.01.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 33.298,72	33.298,72
7.9.9.9.01.00.01.01.02.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 857.133,76	2.502.765,02
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 215.775,70	631.535,01
7.9.9.9.01.00.01.01.04.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 27.919,86	54.091,31
TOTAL - Receitas Correntes Intraorçamentárias 3.005.151,18	**8.536.660,57**
TOTAL GERAL DA RECEITA 9.226.981,55	**19.800.144,82**

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador MG90900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do MURIAÉ-PREV
CPF: 905.982.536-53

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM FEVEREIRO/2025 - NATUREZA DESPESA

Natureza		Pago no Período	Pago no Ano
01.000	**ADIANTAMENTOS EM GERAL**	0,00	970,00
01.002	Adiantamento pequenas despesas	0,00	970,00
02.000	**MATERIAL DE CONSUMO**	251,69	1.013,90
02.007	Gêneros de alimentação	251,69	1.013,90
03.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	8.240,07	14.894,84
03.001	Condomínios	460,00	460,00
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	831,25	831,25
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	3.553,77
03.022	Serviços de Copa, Conservação e Limpeza	3.553,77	3.553,77
03.024	Serviços de comunicação em geral	18,05	18,05
03.045	Outros serviços de pessoa física	2.825,00	5.650,00
03.047	Serviços de Monitoramento / Segurança Eletrônico	552,00	828,00
04.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	11.867,87	16.286,40
04.005	Serviços técnicos profissionais	390,00	780,00

04.008	Manutenção de software	5.665,91	8.704,53
04.011	Locação de softwares	1.423,27	1.528,94
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	300,00	300,00
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	770,00	1.540,00
04.029	Serviços de energia elétrica	1.193,58	1.193,58
04.030	Serviços de água e esgoto	76,74	76,74
04.043	Serviços de telecomunicações	119,99	234,23
04.050	Serviços judiciários	1.768,58	1.768,58
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	159,80	159,80
13.000	**ENCARGOS SOCIAIS**	3.639,25	3.639,25
13.002	Inss patronal	3.639,25	3.639,25
17.000	**SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES**	600,00	600,00
17.018	Contribuições	600,00	600,00
23.000	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	24.491,03	47.824,82
23.001	Serviço de Consultoria	24.491,03	47.824,82
31.000	**FOLHA DE PAGAMENTO**	6.923.463,87	13.089.428,19
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	6.437.025,17	12.149.703,03
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	472.415,70	911.679,16
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	14.023,00	28.046,00
32.000	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**	92,40	4.804,80
32.001	Compensação Previdenciária - INSS	92,40	4.804,80
35.000	**Ordens Judiciais**	11.466,53	11.466,53
35.001	Acordos Judiciais	11.466,53	11.466,53
TOTAL GERAL		**6.984.112,71**	**13.190.928,73**

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/02/2025 ATÉ 28/02/2025

Bco Descrição T Saldo Até 31/01 Depósito/Resgate Retirada/Aplicação Saldo Em 28/02/2025

1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAIX	M	64.716.928,35	6.917.108,17	8.623.020,78	63.011.015,74
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133	M	5.405.675,82	58.226,84	69.930,02	5.393.972,64
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG	V	8.591.555,52	85.721,80	0,00	8.677.277,32
33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	V	1.955.518,83	2.599.491,02	0,00	4.555.009,85
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BANC	M	32.780.148,80	325.446,12	0,00	33.105.594,92
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRADE	M	39.928.451,33	399.383,15	0,00	40.327.834,48
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITAÚ	M	56.973.305,48	577.533,18	0,00	57.550.838,66
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (A	M	342.739,32	3.419,67	0,00	346.158,99
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDEN	V	2.906.717,57	29.309,77	0,00	2.936.027,34

RESUMO FINANCEIRO								
TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)	**A**	0,00	**B**	10.995.639,72	**C**	8.692.950,80	**D**	0,00
TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)	**E**	213.601.041,02	**F**	18.135.459,18	**G**	20.438.148,10	**H**	215.903.729,94
TOTAL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)		90.288.473,26		19.200.501,99		18.135.459,18	**I**	91.353.516,07
TOTAL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)		123.312.567,76		1.237.646,11		0,00	**J**	124.550.213,87
TOTAL GRUPO (N=K+B-C)	**K**	213.601.041,02	**L**	29.131.098,90	**M**	29.131.098,90	**N**	215.903.729,94
RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)			**O**	10.995.639,72	**P**	8.692.950,80	**Q**	215.903.729,94
DISPONÍVEL (R=D+I)							**R**	91.353.516,07

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador MG90900

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
Tesoureira Do MURIAE PREV
CPF: 506.546.756-00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

Taxa de Administração

– O que é taxa de administração?
R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.
– Qual o limite máximo da Taxa de Administração?
R- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até **dois pontos percentuais** (2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.
– Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?
R- Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS.

Fonte: *http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/*

Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV

Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023	2.359.172,44	773.163,34	32,77	10.920.344,74
2024	2.647.491,26	776.797,42	29,34	13.878.883,50
2025	2.898.504,89	124.741,74	4,30	13.997.231,34

Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR
Contador MURIAÉ-PREV CRC/MG 90.900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPO
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5A3F8C92

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-PREV - 27/03/2025.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Prev - 27/03/2025.
Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Claúdia Braga Dutra (ausente), Gleisa de Oliveira Santos (ausente) e Antônio José Pereira de Oliveira (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), Leonardo Areal Carrizo (ausente), Sydnei Cristino (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente), presente a Agente de Controle Interno: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Júlio César Prata (membro suplente) e Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendoas seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de fevereiro de 2025; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de fevereiro de 2025; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de fevereiro de 2025; 4 – Relatório de controle interno e Parecer Fiscal 2023 (ratificação) e 2024. 1 – Prestação de contas relativas aos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025**: o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativas aos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025, conforme anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de janeiro 2025:** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de fevereiro de 2025, a manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1. Em janeiro de 2025, A pesquisa Focus apresentou uma deterioração nas expectativas de inflação e da taxa de câmbio, tanto para o ano corrente quanto para 2026. O Comitê de Política Monetária, na reunião de janeiro, decidiu aumentar a taxa Selic em 100 pontos-base, levando-a para 13,25% ao ano. Diante deste cenário, o Banco Central irá optar por apertos adicionais na política monetária, elevando a Taxa SELIC para conter a inflação e estabilizar a economia. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 2,58%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 1,07%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 4,86%%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,01%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 2,70%, enquanto o dólar (PTAX) teve queda de 5,85% no mês, cotado a R$ 5,83. Em janeiro de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,0821% em face da meta atuarial de 0,5568%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias em fevereiro de 2025:** sem ocorrências licitatórias**.** Em fevereiro, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 1.323.437,03 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Relatório de controle interno e Parecer Fiscal 2023 (ratificação) e 2024:** foi apresentado e assinado o relatório de controle interno do Muriaé-Prev pela Sra. Controladora Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro e o Parecer Fiscal, exercícios: 2023 (ratificação) e 2024, assinado pelo presidente deste Conselho em nome e com aval do Colegiado. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal, às 16:12 hs; o presidente do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Fiscal do Muriaé-Prev:

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

MARCOS BARCARO PINTO

JÚLIO CÉSAR PRATA

ANA CLÁUDIA DO VALLE RICARDO AMARO
Agente de Controle Interno

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

ANEXO I

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM FEVEREIRO/2025 - RESUMIDO

Código Descrição Arrecadado Período	Arrecadado Ano
1 Receitas Correntes 6.221.830,37	11.263.484,25
1.2 Contribuições 1.491.067,88	4.078.701,64
1.2.1 Contribuições Sociais 1.491.067,88	4.078.701,64
1.2.1.5 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios 1.491.067,88	4.078.701,64
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - 1.487.837,97	4.073.784,07

1.2.1.5.01.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo 1.347.574,35	**3.822.576,65**
1.2.1.5.01.01.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal 1.347.574,35	**3.822.509,68**
1.2.1.5.01.01.01.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal 1.345.616,52	**3.819.528,87**
1.2.1.5.01.01.01.01.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM 39.440,04	39.440,04
1.2.1.5.01.01.01.02.00 CPPSS do Servidor Ativo - PMM 1.015.217,73	2.964.358,43
1.2.1.5.01.01.01.03.00 CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR 255.570,67	748.009,58
1.2.1.5.01.01.01.04.00 CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE 33.069,18	64.190,27
1.2.1.5.01.01.01.05.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos 2.318,90	3.530,55
1.2.1.5.01.01.01.03 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal 1.957,83	2.980,81
1.2.1.5.01.01.02 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros 0,00	**66,97**
1.2.1.5.01.01.02.01 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros 0,00	66,97
1.2.1.5.01.02 CPSSS do Servidor Civil Inativo 138.212,31	**247.374,18**
1.2.1.5.01.02.01 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal 138.212,31	247.374,18
1.2.1.5.01.03 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas 2.051,31	**3.833,24**
1.2.1.5.01.03.01 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal 2.051,31	3.833,24
1.2.1.5.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN 3.229,91	**4.917,57**
1.2.1.5.02.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo 3.229,91	**4.917,57**
1.2.1.5.02.01.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal 3.229,91	**4.917,57**
1.2.1.5.02.01.01.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal 3.229,91	4.917,57
1.3 Receita Patrimonial 2.172.717,44	**4.602.324,11**
1.3.2 Valores Mobiliários 2.172.717,44	**4.602.324,11**
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias 2.172.717,44	**4.602.324,11**
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários 3.419,67	**7.653,97**
1.3.2.1.01.00.01 Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados 3.419,67	**7.653,97**
1.3.2.1.01.00.01.39 MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS 3.419,67	7.653,97
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPP 2.169.297,77	**4.594.670,14**
1.3.2.1.04.00.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - P 2.029.810,79	4.281.847,98
1.3.2.1.04.00.02 MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração 139.486,98	312.822,16
1.9 Outras Receitas Correntes 2.558.045,05	**2.582.458,50**
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 150,00	**300,00**
1.9.2.2 Restituições 150,00	**300,00**
1.9.2.2.03 Restituição de Benefícios Previdenciários 150,00	**300,00**
1.9.2.2.03.00.01 Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal 150,00	**300,00**
1.9.2.2.03.00.01.02 Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal 150,00	300,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes 2.557.895,05	**2.582.158,50**
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes 2.557.895,05	**2.582.158,50**
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência 2.557.895,05	**2.582.158,50**
1.9.9.9.03.00.01 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal 2.557.895,05	2.582.158,50
TOTAL - Receitas Correntes 6.221.830,37	**11.263.484,25**
TOTAL GERAL DA RECEITA 6.221.830,37	**11.263.484,25**

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM FEVEREIRO/2025 - RESUMIDO

Código Descrição Arrecadado Período	Arrecadado Ano
7 Receitas Correntes Intraorçamentárias 3.005.151,18	**8.536.660,57**
7.2 Receitas de Contribuições 1.871.023,14	**5.314.970,51**
7.2.1 Contribuições Sociais 1.871.023,14	**5.314.970,51**
7.2.1.5 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios 1.871.023,14	**5.314.970,51**
7.2.1.5.02 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/ 1.871.023,14	**5.314.970,51**
7.2.1.5.02.01 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo 1.871.023,14	**5.314.970,51**
7.2.1.5.02.01.01 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal 1.871.023,14	**5.314.970,51**
7.2.1.5.02.01.01.01 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM 54.934,33	54.934,33
7.2.1.5.02.01.01.02 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM 1.414.053,00	4.128.926,76
7.2.1.5.02.01.01.03 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM 355.975,15	1.041.872,49
7.2.1.5.02.01.01.04 Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN 46.060,66	89.236,93
7.9 Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes 1.134.128,04	**3.221.690,06**
7.9.9 Intraorçamentaria - Demais Receitas 1.134.128,04	**3.221.690,06**
7.9.9.9 Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes 1.134.128,04	**3.221.690,06**
7.9.9.9.01 Intraorçamentaria - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial 1.134.128,04	**3.221.690,06**
7.9.9.9.01.00.01 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial 1.134.128,04	**3.221.690,06**
7.9.9.9.01.00.01.01 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial 1.134.128,04	**3.221.690,06**
7.9.9.9.01.00.01.01.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 33.298,72	33.298,72
7.9.9.9.01.00.01.02.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 857.133,76	2.502.765,02
7.9.9.9.01.00.01.03.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 215.775,70	631.535,01
7.9.9.9.01.00.01.04.00 Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP 27.919,86	54.091,31
TOTAL - Receitas Correntes Intraorçamentárias 3.005.151,18	**8.536.660,57**
TOTAL GERAL DA RECEITA 9.226.981,55	**19.800.144,82**

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador
MG90900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV CPF: 905.982.536-53

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM FEVEREIRO/2025 - NATUREZA DESPESA

Natureza		Pago no Período	Pago no Ano
01.000	**ADIANTAMENTOS EM GERAL**	0,00	970,00
01.002	Adiantamento pequenas despesas	0,00	970,00
02.000	**MATERIAL DE CONSUMO**	251,69	1.013,90
02.007	Gêneros de alimentação	251,69	1.013,90
03.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	8.240,07	14.894,84
03.001	Condomínios	460,00	460,00
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	831,25	831,25
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	3.553,77

03.022	Serviços de Copa, Conservação e Limpeza	3.553,77	3.553,77
03.024	Serviços de comunicação em geral	18,05	18,05
03.045	Outros serviços de pessoa física	2.825,00	5.650,00
03.047	Serviços de Monitoramento / Segurança Eletrônico	552,00	828,00
04.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	11.867,87	16.286,40
04.005	Serviços técnicos profissionais	390,00	780,00
04.008	Manutenção de software	5.665,91	8.704,53
04.011	Locação de softwares	1.423,27	1.528,94
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	300,00	300,00
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	770,00	1.540,00
04.029	Serviços de energia elétrica	1.193,58	1.193,58
04.030	Serviços de água e esgoto	76,74	76,74
04.043	Serviços de telecomunicações	119,99	234,23
04.050	Serviços judiciários	1.768,58	1.768,58
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	159,80	159,80
13.000	**ENCARGOS SOCIAIS**	3.639,25	3.639,25
13.002	Inss patronal	3.639,25	3.639,25
17.000	**SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES**	600,00	600,00
17.018	Contribuições	600,00	600,00
23.000	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	24.491,03	47.824,82
23.001	Serviço de Consultoria	24.491,03	47.824,82
31.000	**FOLHA DE PAGAMENTO**	6.923.463,87	13.089.428,19
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	6.437.025,17	12.149.703,03
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	472.415,70	911.679,16
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	14.023,00	28.046,00
32.000	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**	92,40	4.804,80
32.001	Compensação Previdenciária - INSS	92,40	4.804,80
35.000	**Ordens Judiciais**	11.466,53	11.466,53
35.001	Acordos Judiciais	11.466,53	11.466,53
TOTAL GERAL		**6.984.112,71**	**13.190.928,73**

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/02/2025 ATÉ 28/02/2025

Bco Descrição T Saldo Até 31/01 Depósito/Resgate Retirada/Aplicação Saldo Em 28/02/2025

1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAIX	M	64.716.928,35	6.917.108,17	8.623.020,78	63.011.015,74
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 0133	M	5.405.675,82	58.226,84	69.930,02	5.393.972,64
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (AG	V	8.591.555,52	85.721,80	0,00	8.677.277,32
33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	V	1.955.518,83	2.599.491,02	0,00	4.555.009,85
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BANC	M	32.780.148,80	325.446,12	0,00	33.105.594,92
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRADE	M	39.928.451,33	399.383,15	0,00	40.327.834,48
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITAÚ	M	56.973.305,48	577.533,18	0,00	57.550.838,66
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (A	M	342.739,32	3.419,67	0,00	346.158,99
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDEN	V	2.906.717,57	29.309,77	0,00	2.936.027,34

RESUMO FINANCEIRO								
TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)	**A**	0,00	**B**	10.995.639,72	**C**	8.692.950,80	**D**	0,00
TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)	**E**	213.601.041,02	**F**	18.135.459,18	**G**	20.438.148,10	**H**	215.903.729,94
TOTAL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)		90.288.473,26		19.200.501,99		18.135.459,18	**I**	91.353.516,07
TOTAL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)		123.312.567,76		1.237.646,11		0,00	**J**	124.550.213,87
TOTAL GRUPO (N=K+B-C)	**K**	213.601.041,02	**L**	29.131.098,90	**M**	29.131.098,90	**N**	215.903.729,94
RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)			**O**	10.995.639,72	**P**	8.692.950,80	**Q**	215.903.729,94
DISPONÍVEL (R=D+I)							**R**	91.353.516,07

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador
MG90900

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
Tesoureira do Muriae PREV
CPF: 506.546.756-00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

Taxa de Administração

– O que é taxa de administração?
R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.
– Qual o limite máximo da Taxa de Administração?
R- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até **dois pontos percentuais** (2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.
– Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?
R- Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS.

Fonte: *http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/*

Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV

Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38

2023	2.359.172,44	773.163,34	32,77	10.920.344,74
2024	2.647.491,26	776.797,42	29,34	13.878.883,50
2025	2.898.504,89	124.741,74	4,30	13.997.231,34
Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.				

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR
Contador Muriaé-PREV CRC/MG 90.900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPO
Presidente do Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A494B62D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2023

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2023

PREÂMBULO

Cumprindo as disposições do Artigo 74 da Constituição Federal, do Artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Complementar n°. 102, de 17 de janeiro de 2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG), das Instruções Normativas nº. 09/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ** apresenta o presente **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**, conforme abaixo.

É da competência do Agente de Controle Interno do Fundo de Previdência do Município de Muriaé – Ana Cláudia do Vale Ricardo Amaro, nomeado pelo Presidente do MURIAÉ-PREV, pela Portaria N°003 de 3 de janeiro de 2023, expressar opinião sobre a composição do Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2021 do Fundo Previdenciário de Muriaé – **MURIAÉ-PREV**, e ainda sobre a observância das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e a adequação dos controles administrativos.

1 – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o Processo de Prestação de Contas, fica verificado que o mesmo encontra-se devidamente instruído com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº. 009/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no Processo.

2 – DO CONTROLE DA GESTÃO FISCAL

2.1 – Avaliação do Cumprimento e da Execução das Metas Previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

As metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias foram cumpridas.
Houve ainda, compatibilidade das metas previstas para o Exercício Financeiro de 2023 no Plano Plurianual de Investimento e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com as atividades e projetos efetivamente executados mediante a Lei Orçamentária Anual de 2023.

As metas relacionadas às obrigações previdenciárias foram cumpridas em sua integralidade.

2.2 – Avaliação dos Resultados Quanto à Eficácia e à Eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

O Controle Interno avaliou a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos programas de governo, e constatou organização nos procedimentos e técnicas adotadas.

Foram analisados os documentos de receitas e despesas da Entidade Previdenciária Municipal, e seus respectivos balancetes mensais, ficando constatada obediência aos preceitos legais contidos na Lei Federal 4.320/64.

As receitas foram devidamente alocadas em suas rubricas próprias, demonstrando assim a correta contabilização orçamentária e extra orçamentária, conforme cada caso. Os comprovantes de arrecadação também se fazem presentes, e demonstram as entradas das receitas públicas nos cofres do Fundo de Previdência.

A Receita Orçada para o Exercício Financeiro de 2023 foi no montante de **R$61.969.432,74**, sendo que deste total, o montante de **R$29.617.812,74** corresponde à previsão de **Receitas Correntes**, e o valor de **R$32.351.620,00** corresponde à previsão de **Operações Intra-Orçamentárias Correntes**, não havendo previsão orçamentária para arrecadação de Receitas de Capital.

A efetiva arrecadação orçamentária atingiu o montante de **R$73.152.209,19** sendo todo este montante correspondente à arrecadação de receitas de natureza corrente, dos quais **R$40.858.866,68** referem-se às Receitas de contribuições de servidores ativos e inativos, patrimoniais e outras receitas correntes, somados aos **R$32.293.342,51** relativos a arrecadação de **Operações Intra Orçamentárias Correntes,** que se referem aos repasses dos demais órgãos do Município, não havendo arrecadação de Receitas de Capital.

Os estágios das despesas públicas foram respeitados, ou seja, o prévio empenho, a liquidação da despesa, a autorização e a efetivação do pagamento, e a devida quitação pelo credor. As Notas de Empenho estão devidamente acompanhadas de seus respectivos comprovantes legais, e trazem em seu contexto identificação da dotação orçamentária utilizada e as demonstrações de saldos orçamentários disponíveis.

As despesas públicas da Entidade Previdenciária Municipal são pagas, em sua maioria, através de transferências de valores por meio de contas bancárias bem como cheques nominativos emitidos a favor de seus respectivos credores. No caso das despesas com tarifas de serviços bancários, estas são descontadas das contas correntes automaticamente, mas sempre se fazem acompanhar das notas de empenho e dos respectivos comprovantes bancários. Todavia, a Caixa Econômica Federal tem restituído todas as tarifas bancárias ao MURIAÉ-PREV, ou seja, isentando-o desses dispêndios.

No caso das despesas com folhas de proventos de aposentadorias e pensões, e das folhas dos benefícios de salários família, auxílios doença, reclusão e maternidade, estas são quitadas via crédito bancário direto na conta dos respectivos servidores beneficiários, sempre se fazendo acompanhar das respectivas quitações bancárias.

Ao verificarmos as despesas executadas no Exercício Financeiro de 2023, estas se apresentam da forma a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	**VALORES (EM R$)**
DESPESAS CORRENTES	**66.834.049,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.219.050,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	614.999,12
DESPESAS DE CAPITAL	**6.040,00**
INVESTIMENTOS	6.040,00
TOTAL GERAL	**66.840.089,80**

Ao confrontarmos as receitas e despesas orçamentárias realizadas pelo MURIAÉ-PREV, verifica-se um **superávit na execução orçamentária** no valor de **R$6.312.119,39.**

Não houve a necessidade de limitação de empenhos para cumprimento das metas de equilíbrio entre receitas e despesas da entidade, porque a superávit orçamentário.

Foram abertos Créditos Adicionais Suplementares por anulação total ou parcial no Exercício Financeiro de 2023, no montante de **R$85.000,00,** bem como por Supeávit Financeiro no importe de R$6.130.000,00, este especificamente para cobrir despesas com pagamentos de benefícios previdenciários**.** Em conformidade e total obediência à autorização constante da Lei Orçamentária Anual n°. 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e Lei Federal n°. 4.320/64.
Não foram abertos, Créditos Adicionais Especiais no Exercício Financeiro de 2023.
A conta Caixa ao final do Exercício Financeiro de 2023 demonstra saldo zero e confere com os demonstrativos contábeis e financeiros do MURIAÉ-PREV, além de representar a realidade fática apurada.

As conciliações bancárias foram feitas mensalmente, e demonstram de forma correta os saldos bancários das contas correntes e de aplicações financeiras do Fundo de Previdência Municipal, dando assim total confiabilidade aos registros contábeis de receitas e despesas. Os saldos bancários de contas movimento e aplicações financeiras apurados em 31/12/2023 encontram-se em **c**onformidade com seus respectivos extratos e conciliações bancárias que somam **R$209.257.043,10**. Entretanto, há valores em trânsito na importância de **R$125.461,23**. Em virtude desses valores em trânsito, as disponibilidades financeiras (contábil) são de **R$209.131.581,87.**

O Fundo de Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV desde junho de 2016 mantém controle da movimentação de entradas e saídas dos materiais de expediente, limpeza e gêneros de alimentação em estoque necessários para o desenvolvimento das atividades operacionais da instituição. Em 31/12/2023 o saldo em estoque foi de **R$37.830,72.**

O Controle Interno verificou que o Setor de Contabilidade do MURIAÉ-PREV possui controle mensal de avaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis regulamentado pela Portaria 55 de 02 de agosto de 2016 em consonância com a Resolução do CFC – Conselho Federal de Contabilidade NBC T 16 e com Portaria STN Nº 700 de 10 de dezembro de 2014 e que as respectivas movimentações se encontram demonstradas nos balancetes mensais e os saldos apresentados estão atualizados.

Os membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo não são remunerados, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.432, de 27 de março de 2007.

O Diretor Executivo do MURIAÉ-PREV, Sr. **Alessandro Rodrigues Campos** percebeu, a título de gratificação pela sua função, os valores discriminados abaixo, contudo as verbas fora pagas com recursos da Prefeitura.

MÊS	**VALOR**
Janeiro/23	R$3.507,23
Fevereiro/23	R$3.550,09
Março/23	R$3.703,42
Abril/23	R$4.644,02
Maio/23	R$4.644,02
Junho/23	R$4.644,02
Julho/23	R$4.644,02
Agosto/23	R$4.644,02
Setembro/23	R$4.644,02
Outubro/23	R$4.644,02
Novembro/23	R$4.644,02
Dezembro/23	R$4.736,09
13º/23	R$4.644,02
Total	**R$57.293,01**

Este Controle Interno constatou que não foram realizadas operações de crédito no Exercício de 2023.

Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária Bimestral e os Relatórios de Gestão Fiscal foram consolidados aos do Poder Executivo Municipal, sendo publicados nos termos da Lei Complementar nº. 101/00.

As contribuições previdenciárias retidas nas folhas de salários dos servidores municipais e as recolhidas sobre a parte patronal relativas às entidades municipais foram depositadas em favor do MURIAÉ-PREV. De acordo com a conveniência das atividades da Entidade, sempre em observância à

legislação pertinente em vigor, em especial a Resolução CMN n°. 4604/2017, foram realizadas transferências operacionais de numerários para as contas de aplicações financeiras existentes na Caixa Econômica Federal, Bradesco, Banco do Brasil e Itaú/Unibanco e Santander. Salienta-se que esses bancos foram submetidos ao Edital de Credenciamento aberto pelo Edital de Credenciamento nº 001/2022, que autoriza o MURIAÉ-PREV contratar instituições financeiras para gestão e administração de carteira de fundos de investimentos.

O Controle Interno constatou um Patrimônio Líquido negativo, ou seja, passivo a descoberto na ordem de **R$46.834.951,98** no Exercício Financeiro de 2023. O principal motivo do passivo a descoberto são as Obrigações Exigíveis a Longo Prazo com Provisões Matemáticas Previdenciárias, relativas a benefícios concedidos e a conceder, conforme discriminado na Reavaliação Atuarial elaborada em 2023, data base 31/12/2022.

A Entidade não apresenta dívida pública consolidada ou fundada.

O passivo circulante refere-se a obrigações de curto prazo relacionadas a depósitos e consignações no valor de **R$33.500,55.** Apresenta um passivo não circulante – provisões a longo prazo referente provisões matemáticas previdenciárias, relativas a benefícios concedidos e a conceder no valor de **R$236.709.053,75**, conforme reavaliação atuarial elaborada em 2023, data base 31/12/2022.

O Controle Interno avaliou a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos programas de governo, e constatou organização nos procedimentos e técnicas adotadas.

O Controle Interno destaca que foi possível o cumprimento da meta financeira e atuarial de rentabilidade das aplicações financeiras no ano 2023, prevista na faixa em 9,68%, permitindo o atingimento do percentual de 11,37%, ou seja, 117,43% da meta atuarial no ano com referência aos rendimentos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa e variada.
Quanto ao COMPREV – Compensação Previdenciária entre o RGPS x RPPS, o MURIAÉ-PREV conseguiu êxito arrecadando durante o exercício de 2014 e 2023:

Exercício	Valor Recebido
2014	671.068,94
2015	32.306,97
2016	121.019,40
2017	911.809,40
2018	318.472,11
2019	184.592,59
2020	148.611,78
2021	118.147,34
2022	127.789,85
2023	94.091,97
Total	**2.727.910,35**

Já as despesas foram:

Exercício	Valor Pago
2016	18.782,09
2017	1.669,11
2018	63.782,01
2019	18.410,48
2020	93.373,03
2021	7.836,29
2022	0,00
2023	617,39
Total	**204.470,40**

Todavia, a partir do exercício 2022, a SPREV – Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Previdência instituiu um novo formato de compensação previdenciária, o Novo Comprev, cuja forma de compensação se dá em valores líquidos, ou seja, só há uma movimentação financeira, predominando o maior valor. Caso o valor a receber seja maior do que a pagar, o órgão que tiver maior crédito no determinado mês recebe a quantia financeira pelo valor líquido.

2.3 – Avaliação Sobre as Providências Adotadas pelo Gestor diante de Danos Causados ao Erário, com Especificação, Quando for o Caso, de Sindicâncias, Inquéritos, Processos Administrativos ou Tomadas de Contas Especiais, Instaurados no Período e os Respectivos Resultados, com Indicação de Números, Causas, Datas de Instauração e Comunicação ao Tribunal de Contas.

Não houve necessidade de ocorrências de sindicâncias, inquéritos, outros tipos de processos administrativos ou tomadas de contas especiais instaurados no período em análise, pois não ocorreram quaisquer tipos de danos causados ao erário previdenciário.

2.4 – Relação das Auditorias Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial Realizadas, Indicando as Providências Adotadas Diante das Falhas, Irregularidades ou Ilegalidades Porventura Constatadas.

Não houve durante o exercício 2023 auditorias no Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV.

2.5 – Declaração de que foi Verificada e Comprovada a Legalidade dos Atos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Declaro que o Controle Interno verificou e comprovou a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela atual Administração da Entidade Previdenciária Municipal.

2.6 – Parecer Conclusivo Sobre as Contas Anuais.

Por tudo que se verificou nas execuções orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade Previdenciária Municipal, na opinião deste Controle Interno, a Prestação de Contas Anual **do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV**, relativa ao Exercício Financeiro de

2023, encontra-se **REGULAR**, estando em condições de ser submetida à apreciação do Conselho Fiscal e ficar à disposição para demais órgãos de controle externo e cidadãos interessados.

2.7 – Outras Informações Estabelecidas na Decisão Normativa a que se refere o Art. 3º da IN nº 14/2011.

2.7.1 – Informação Quanto à Observância dos Limites para Inscrever Despesas em Restos a Pagar e Quanto aos Limites e Condições para Realizar a Despesa Total com Pessoal.

O Controle Interno informa que em 2023, não houve inscrição de restos a pagar referentes à despesas de 2022.
A Entidade Previdenciária Municipal somente realizou despesas de pessoal no período com pagamentos de aposentadorias, pensões e gratificações aos servidores cedidos ao MURIAÉ-PREV. Desde o exercício 2022 todas as adequações foram implementadas e os órgãos municipais passaram a operacionalizar esses benefícios de sua responsabilidade (auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão e salário família), exceto o salário família dos aposentados e pensionistas que são operacionalizados pelo Fundo Previdenciário, cujas restituições ocorrem rotineiramente pelos órgãos de origem de cada inativo. O MURIAÉ-PREV, portanto, só efetua pagamentos de aposentadorias, pensões e despesas administrativas necessárias ao funcionamento da instituição.

2.7.2 – Informações Quanto à Destinação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

O Controle Interno constatou não haver alienação de Ativos no Exercício Financeiro de 2023.

2.7.3 – Indicação do Montante Inscrito em Restos a Pagar e do Saldo, na Conta Depósitos, de Valores referentes a Contribuições Previdenciárias devidas a Instituto ou Fundo Próprio de Previdência, se houver.

Não foram inscritos Restos a Pagar de valores referentes a contribuições previdenciárias devidas ao próprio Fundo Previdenciário Municipal – MURIAÉ-PREV.

2.7.4 – Detalhamento da Composição das Despesas Pagas a Título de Obrigações Patronais, distinguindo-se os Valores Repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles Repassados ao Instituto ou Fundo Próprio de Previdência, se houver.

O Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, contraiu despesas inerentes às contribuições previdenciárias patronais para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no montante de **R$30.418,38.** Com relação aos descontos dos prestadores de serviços, efetuou repasses ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no montante de **R$14.422,07.**
Portanto, o MURIAÉ-PREV, efetuou contribuições previdenciárias para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, durante o Exercício Financeiro de 2023, originárias de prestadores de serviços, no montante de **R$44.840,45.**

Com relação às contribuições para a Entidade de Previdência Municipal, impossível seria conceber obrigações patronais para si próprio.

2.7.5 – **Avaliação dos Procedimentos Adotados Quando de Renegociação da Dívida com o Instituto ou Fundo Próprio de Previdência, se houver, com Indicação do Valor do Débito, dos Critérios Utilizados para a Atualização da Dívida, do Número de Parcelas a serem Amortizadas ou de Outras Condições de Pagamento Pactuadas.**

Não houve renegociação de dívida com o Fundo Próprio de Previdência, haja vista que as contribuições previdenciárias estão sendo recolhidas aos cofres públicos de forma tempestiva pelo Ente Municipal, não havendo, portanto, dívidas a serem negociadas ou renegociadas para com a Entidade Previdenciária Municipal.
2.7.6 – Informação Acerca da Conformidade dos Registros Contábeis Gerados pelos Sistemas Operacionais Utilizados pelas Entidades com os Dados do SICOM.

Os registros contábeis gerados pelo Sistema Operacional Contábil utilizado pela entidade previdenciária municipal conferem com os dados apresentados no SICOM, demonstrando de forma precisa os valores constantes dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da entidade previdenciária municipal, encontrando-se conforme, principalmente os relativos ao Exercício Financeiro de 2022 (saldos anteriores), que expressam a realidade fática das movimentações orçamentária, financeira e patrimonial do MURIAÉ-PREV.

2.7.7 – Informações Sobre os Critérios Adotados para Manter Atualizados os Dados Cadastrais dos Contribuintes e Segurados.

Os dados cadastrais dos contribuintes e segurados ativos não se encontram atualizados. Já foi solicitado ao Chefe do Poder Executivo as devidas atualizações por meio do ofício 052/2017 emitido em 28/06/2017 todas as informações relativas aos servidores municipais, tais como nome, filiação, endereço, documentação, remuneração, proventos, número de dependentes, cargo, data da posse e dados afins, porém até a presente data não foi realizado esse levantamento.
No que se refere aos aposentados e pensionistas, o Setor de CPD / Folha de Pagamentos realizou o recadastramento de agosto a outubro de 2023.

2.7.8 – Detalhamento da Composição das Despesas Pagas a Título de Obrigações Patronais, distinguindo-se os Valores Repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles Retidos pelo Próprio Instituto ou Fundo Gestor de Regime Próprio de Previdência Social.

Conforme anteriormente demonstrado no subitem 2.7.4, a Entidade Previdenciária Municipal recolheu ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) os valores de sua competência no Exercício Financeiro de 2023, originários da prestação de serviços de terceiros, conforme abaixo detalhado:

Contribuições	**Valores**
Patronais	R$30.418,38
Retidos de Segurados e Empresas	R$14.422,07
Total	**R$44.840,45**

2.7.9 – Comportamento da Arrecadação de Receitas de Contribuições em Relação à Previsão Contida na Lei do Orçamento, com Indicação das Principais Medidas Adotadas para Limitar as Despesas, Quando Verificado Déficit na Arrecadação.

A arrecadação das receitas de contribuições em relação à sua previsão contida na Lei Orçamentária Anual 2023 do Município de Muriaé de nº. 6.546/2022, datada de 21/12/2022, se comportou da seguinte forma:

Receitas	Previsão Orçamentária	Arrecadação Efetiva	Diferença
Contribuição de Servidor Ativo Civil	12.760.312,74	14.463.538,13	1.703.225,39
Contribuições de Servidor Inativo Civil	950.000,00	1.365.745,94	415.745,94
Contribuições de Pensionista Civil	20.000,00	25.624,66	5.624,66
Contrib. Patronal e Amortização atuarial de Serv. Ativo Civil (cedidos)	30.200,00	60.288,14	30.088,14
Contrib. Patronal e Amortização atuarial – Intraorçamentária	32.351.620,00	32.293.342,51	58.277,49
Contribuição Patronal Oriundas Sentenças Judiciais			
TOTAIS	**46.112.132,74**	**48.208.539,38**	**2.212.961,62**

Diante do quadro de arrecadação das Contribuições Previdenciárias do Município de Muriaé, pode-se afirmar que não houve necessidade de se adotar medidas para limitar a realização de despesas, até porque o Fundo Previdenciário de Muriaé operacionaliza apenas benefícios previdenciários e as despesas de manutenção administrativas do órgão. Não há como limitar pagamento de benefícios. Atualmente, o fundo conta com reserva financeira capaz de suportar por longo período as possíveis frustrações de receitas. Em 2023 as receitas de contribuições obtiveram superávit de arrecadação, assim como as receitas de valores mobiliários. No contexto geral da execução orçamentária, houve um superávit de **R$6.312.119,39**.

2.7.10 – Procedimentos Adotados para Possibilitar a Cobrança, Também dos Exercícios Anteriores, de Contribuições Não Recebidas dos Segurados e Patronais.

O Fundo Previdenciário de Muriaé – **MURIAÉ-PREV**, não possui pendências com os demais órgãos municipais, exceto parte das contribuições dos segurados e patronais da competência dezembro/2023, inclusive décimo terceiro salário, que foram quitadas dentro do prazo legal - janeiro/2024.

2.7.11 – Data da Realização da Última Avaliação Atuarial, Nome do Atuário, Seguido do Número de seu Registro como Membro do Instituto Brasileiro de Atuaria (MIBA).

O Controle Interno apurou que foi elaborada Reavaliação Atuarial em 2023, data base 31 de dezembro de 2022, com o objetivo de quantificar as responsabilidades do plano previdenciário para com seus participantes, estabelecer o nível das contribuições, determinar os valores das reservas matemáticas e, verificando a situação atual do regime, apresentar resultados que possibilitem o seu equilíbrio e a perpetuidade do modelo. A partir da definição do conjunto de participantes do sistema, do plano de benefícios e as condições de elegibilidade, procura-se construir um modelo, sob determinadas hipóteses, para estimar o fluxo de caixa esperado (atuarial) do desembolso de recursos decorrentes dos pagamentos dos benefícios estabelecidos. Por outro lado, procura-se estabelecer o fluxo provável de entradas de recursos para viabilização econômica do sistema.

O Atuário responsável pela elaboração do Cálculo em questão foi o Sr. Thiago Costa Fernandes, com registro no MTE/MIBA 100.002.

2.7.12 – Informação Quanto ao Atendimento aos Artigos 8º., 10 e 11 da Portaria MPAS nº. 4.992/99

A Entidade não utilizou recursos do regime próprio de previdência social para fins de assistência médica e financeira de qualquer espécie, utilizando as contribuições do Município e as contribuições do pessoal civil ativo, inativo e dos pensionistas, somente para pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime e para manutenção de suas despesas administrativas.

No Município de Muriaé existe somente um regime próprio de previdência social dos servidores públicos efetivos, que é o Fundo Previdenciário de Muriaé – **MURIAÉ-PREV**.

Não foram celebrados convênios, consórcios ou outra forma de associação para a concessão de benefícios previdenciários entre Estados e o Município de Muriaé, e entre Municípios e o Município de Muriaé.

Tais informações servem para atesto e certificação da total regularidade do funcionamento administrativo do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, em conformidade com a legislação em vigor, registrando-se o fato de que a Portaria MPAS nº. 4.992/99 encontra-se revogada.

2.7.13 – Indicação do Percentual Contributivo dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas Segurados, da Parte Patronal e da Contribuição Adicional.

O percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas é de 14% (quatorze por cento), sendo que os servidores inativos e os pensionistas somente contribuem para a Previdência Municipal quando seus proventos excedem o valor do teto do Regime Geral – INSS, conforme Lei Municipal nº. 4.076/2011, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 4.105/2011.

O percentual contributivo das Entidades Patronais é de 19,5% (dezenove inteiros e cinquenta décimos por cento), mais alíquota suplementar de 11,82% (onze inteiros e oitenta e dois décimos por cento), totalizando 31,32% (trinta e um inteiros e trinta e dois décimos por cento) de contribuição patronal, conforme Lei Municipal nº 6.551 de 7 de dezembro de 2022.

2.7.14 – Informação do Valor do Déficit do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, Explicitando a Forma de Amortização, se for o caso.

O valor do Déficit Atuarial é de **R$659.120.389,26**, que representa as reservas não formadas e que deverão ser integralizadas ao plano. A amortização deste valor proposta para aplicação do Plano de Custeio, conforme abaixo especificado, a partir do ano de 2024:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEMENTAR	SOMA
SERVIDOR ATIVO	14,00%	0,00%	14,00%
PATROCINADORA	19,50%	11,82%	31,32%
ALÍQUOTA TOTAL	**33,50%**	**11,82%**	**45,32%**

O Déficit Atuarial acima identificado tem como Plano de Amortização proposto ao longo do tempo a aplicação do seguinte plano de custeio, de acordo com a Lei Municipal 6.871 de 06 de fevereiro de 2024. Aprovada antes da finalização deste relatório.

11,82% custeio suplementar em 2024;
21,96% custeio suplementar em 2025;

• 33,14% custeio suplementar em 2025;

22,93% custeio suplementar em 2026;
34,63% custeio suplementar em 2027;
35,90% custeio suplementar em 2028;
37,17% custeio suplementar em 2029;
38,40% custeio suplementar em 2030;
39,71% custeio suplementar em 2031;
40,98% custeio suplementar em 2032;
42,25% custeio suplementar em 2033;
43,52% custeio suplementar em 2034;
44,79% custeio suplementar em 2035;
46,06% custeio suplementar em 2036;
47,33% custeio suplementar em 2037;
48,60% custeio suplementar em 2038;
48,60% custeio suplementar em 2039;
48,60% custeio suplementar em 2040;
48,60% custeio suplementar em 2041;
48,60% custeio suplementar em 2042;
48,60% custeio suplementar em 2042;
48,60% custeio suplementar em 2043;
48,60% custeio suplementar em 2044;
48,60% custeio suplementar em 2045;
48,60% custeio suplementar em 2046;
48,60% custeio suplementar em 2047;
48,60% custeio suplementar em 2048;
48,60% custeio suplementar em 2049;
48,60% custeio suplementar em 2050;
48,60% custeio suplementar em 2051;
48,60% custeio suplementar em 2052.

De acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial elaborado pelo atuário Thiago Costa Fernandes, com registro no MTE/MIBA 100.002, página 30, O Município de Muriaé através da Lei Municipal nº 6.551, de 07/12/2022, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, que previa contribuições suplementares de 11,82% em 2023 sendo progressivas ao decorrer dos anos seguintes até chegar 2052 com 44,18%. Contudo, há que se destacar que a Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 que estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial alterou o formato dos cálculos atuarias a partir do exercício 2020, cujas tabelas/tábuas de mortalidade atualmente adotadas terão que ser adequadas a situação de cada município e não mais de forma geral, conforme as matrizes elaboradas pelo IBGE, consoante art. 15 da supracitada Portaria. Todavia a Portaria MPS nº 861, de 6 de dezembro de 2023 alterou a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, permitindo que alguns municípios cujo Muriaé se encontra enquadrado, permitiu que adequasse o déficit atuarial do plano de amortização. Em resumo, prorrogando as alíquotas do exercício 2023 para os anos de 2024 e 2025. Sendo assim, o Poder Executivo Municipal submeteu ao Legislativo a Alteração da Lei Municipal 6551/2022, que culminou na promulgação da Municipal 6.871 de 06 de fevereiro de 2024, cujas respectivas alíquotas são as supracitadas.

A partir de 2019, com advento da Lei Municipal 5774/2018, houve mudança nas alíquotas patronal normal e a alíquota patronal suplementar. Essa modificação proposta pela técnica atuarial da época, traz mais segurança dos repasses, tendo em vista quanto maior a alíquota normal, potencializa a expectativa de recebimentos e consequentemente reduz o passivo a longo prazo, pois a alíquota normal em nenhuma hipótese pode ser reduzida enquanto não houver a liquidação das provisões matemáticas, ao passo que a alíquota suplementar, em algumas conjecturas há possiblidades de redução. Portanto, considerando que a majoração da alíquota normal traz maior certeza de amortização, o MURIAÉ-PREV endossou a proposição da alteração. Conforme demonstrado acima, tal plano será suficiente para a amortização do Passivo Atuarial descoberto.

Importante ainda, se faz a obtenção de rendimentos líquidos superiores à expectativa atuarial de rentabilidade líquida, equivalentes à correção monetária ocorrida no período acrescida da taxa real de juros de 6% (seis por cento) ao ano, e também a amortização imediata de dívidas pelo não repasse de contribuições previdenciárias, caso ocorram, após serem identificadas e corrigidas monetariamente.

E, para que a amortização do déficit atuarial se consolide ao longo dos 28 (vinte e oito) anos, é imprescindível manter o caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

2.7.15 – Informação Acerca dos Valores de Contribuições Recebidos da Prefeitura, da Câmara e de Entidades da Administração Indireta, de Forma Individualizada.

O Controle Interno informa, conforme demonstrado nos Balancetes Mensais, os seguintes valores de repasses recebidos das entidades municipais durante o exercício 2021:

DISCRIMINAÇÃO	**VALORES (EM R$)**
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**32.370.282,92**
- PREFEITURA MUNICIPAL	24.506.715,82
- CÂMARA MUNICIPAL	489.859,45
- FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES – FUNDARTE	856.888,88
- DEMSUR	6.439.766,39
- SERVIDORES CEDIDOS	60.288,14
- SENTENÇAS JUDICIAIS	16.764,24

CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	**12.974.396,06**
- PREFEITURA MUNICIPAL	10.954.082,20
- CÂMARA MUNICIPAL	218.966,29
- FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES – FUNDARTE	383.028,25
- DEMSUR	2.880.306,59
- MURIAÉ-PREV (inativos, pensionistas e licenciados)	1.391.370,60
- SERVIDORES CEDIDOS	26.948,72
- TOTAL GERAL	**45.344678,98**

2.7.16 – Comprovação da Observância do Disposto na Resolução CMN n°. 3.922, de 25 de novembro de 2010 e 4604 de 19 de outubro de 2017, do Banco Central do Brasil, sobre as Aplicações dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social.

As aplicações financeiras da Entidade Previdenciária Municipal, encontram-se em observância aos ditames legais inseridos na Resolução CMN n°. 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e 4604 de 19 de outubro de 2017, sendo aquela, substituída e revogada por esta, conforme classificado no Quadro de Investimentos que se segue:

CONTA	BASE LEGAL	VALOR	%
FI 100% TÍT. PÚBLICOS	ART. 7º., INC. I, ALÍNEA "b" (LIMITE DE ATÉ 100%)	95.820.283,57	45,79
FI RENDA FIXA	ART. 7º., INC. III, ALÍNEA "a" (LIMITE DE ATÉ 60%, SENDO MÁXIMO DE 20% EM CADA FUNDO)	113.436.759,53	54,21
Total Geral	**-**	**209.257.043,10**	**100**

2.7.17 – Informação do Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos Vinculados ao RPPS, Relativo ao Exercício Anterior, Explicitando o Percentual Definido em Lei para a Taxa de Administração, se for o caso, e o Montante das Despesas Realizadas no Exercício Destinado à Referida Taxa.

O valor total líquido das remunerações, dos segurados ativos vinculados ao RPPS, relativo ao Exercício Financeiro de 2022 é de R$ 117.958.622,21.

O percentual definido na Lei Municipal n°. 3.432, de 27 de março de 2007, para a utilização da Taxa de Administração é de até 2% (dois por cento), correspondendo no exercício 2023 ao limite de **R$2.359.172,44.** As despesas administrativas realizadas no Exercício Financeiro de 2023 com fulcro na legislação previdenciária em vigor atingiram o montante de **R$773.163,34,** ou seja, atingiram um percentual de **0,33%**, obedecendo ao limite legal estabelecido para este tipo de despesa. O valor acumulado da economia da Taxa de Administração até o final deste exercício foi de **R$10.920.344,74.**

2.7.18 – Informação acerca de Processos Judiciais em Andamento que Tenha o Fundo Previdência como Polo Ativo ou Passivo.

O Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉ-PREV possui demanda judiciais que possam vir a afetar o patrimônio líquido. Segue a relação dos principais processos em andamento.

PROCESSOS Nº	AUTOR	ASSUNTO	VALOR DA CAUSA
043908091635-6	LUCI FERNANDES RODRIGUES BRAGA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 16.514,58
043909109622-2	DÁRIO LINO DE SOUZA	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	R$ 80,000,00
0130606-43.2011.8.13.0439	WILSON CESAR ARAUJO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 30.000,00
0060553-03.2012.8.13.0439	LÚCIA HELENA DE LIMA BARROS	AUXÍLIO-DOENÇA OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 100.000,00
0107980-59.2013.8.13.0439	BEATRIZ BATALHA DUARTE SELLA	APOSENTADORIA	R$ 21.733,60
0125859-79.2013.8.13.0439	ALDAIR DE PAULA LIMA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 26.400,00
0130479-37.2013.8.13.0439	ANDREA RODRIGUES DA ROCHA MORAES	AUXÍLIO-DOENÇA	R$ 10.000,00
0101239-66.2014.8.13.0439	ALEX FERREIRA COELHO	PENSÃO POR MORTE	R$ 10.000,00
0143702-23.2014.8.13.0439	GENI SOARES DOS REIS DE MEDEIROS	PENSÃO POR MORTE	R$ 100.000,00
0146622-67.2014.8.13.0439	HELOÍSA HELENA DE SOUZA	DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS	R$ 4.844,56
0170259-47.2014.8.13.0439	DENILSON FERREIRA DE SOUZA E OUTROS	INDENIZATÓRIA	R$ 20.000,00
0078004-36.2015.8.13.0439	JOSEPHA DA APARECIDA MARTINS	INDENIZAÇÃO DANO MORAL	R$ 50.000,00
0105385-19.2015.8.13.0439	ANTONIA MARTINS PEREIRA	PENSÃO POR MORTE	R$ 80.000,00
0130805-26.2015.8.13.0439	LUZIA AUREA DE LACERDA RAMOS	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 36.045,00
0064275-06.2016.8.13.0439	MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PENSÃO POR MORTE	R$ 80.000,00
0089520-19.2016.8.13.0439	SILAS SIMOES CARVALHO	TEMPO DE SERVIÇO VISTA AO AUTOR SOBRE CONTESTAÇÃO	R$ 1.000,00
0109813-73.2017.8.13.0439	NEUUZA DE FÁTIMA ROSA SILVA	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 19.373,05
0122030512017.8.13.0439	ORAIR ERNESTO CARVALHO	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 1.000,00
0130066-82.2017.8.13.0439	JOANA PURCINA DFE ALMEIDA	PENSÃO POR MORTE	R$ 27.000,00
000239637.2018.8.13.0439	ANDRE PEREIRA DE JESUS	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 2.000,00
0053803-72.8.13.0439	MESSIAS DAS GRAÇAS SILVA	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 2.500,00
00078-53.2018.8.13.0439	MILTON ALVES DE ARAÚJO	PENSÃO POR MORTE	R$ 30.000,00
5000948-60.2020.8.13.0439	LOURDES DA CONCEIÇÃO ANDRADE	REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 50.000,00
5000841-16.2020.8.13.0439	HEBERTH CARLOS COSME CHAVES	PENSÃO POR MORTE	R$ 12.540,00
5006216-32.2019.8.13.0439	RITA DE CÁSSIA BARROSO RODRIGUES	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 1.000,00
5004129-74.2017.8.13.0439	VALÉRIA DE SOUZA GOMES ARAÚJO	PENSÃO POR MORTE	R$ 48.338,88
5003218-91.2019.8.13.0439	SILVANA AMARAL MOTA	PENSÃO POR MORTE	R$ 20.000,00
5002869-88.2019.8.13.0439	SÉRGIO BARBOSA DE SOUZA	AÇÃO DECLARATÓRIA	R$ 998,00
5000476-30.2018.8.13.0439	ÂNGELA MARIA FAGUNDES DE SOUZA	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	R$ 300.000,00
5002002-95.2019.8.13.0439	SALVADORA PEREIRA DIAS	PENSÃO POR MORTE	R$ 22.055,00
5000562-98.2018.8.13.0439	SÔNIA MARIA VIEIRA MARTINS	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	R$ 87.628,12

5003927-97.2017.8.13.0439	MARIA NILSE DUTRA OLIVEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	R$ 73.097,24
5006336-41.2020.8.13.0439	ADEMIR DA SILVA	REVISÃO APOSENTADORIA	R$ 126.662,50
5004073-36.2020.8.13.0439	JOSÉ FRANCISCO GARCIA DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA	R$ 155.400,00
5002002-95.2019.8.13.0439	SALVADORA PEREIRA DIAS	PENSÃO POR MORTE	R$ 22.055,00
5000948-60.2020.8.13.0439	LOURDES DA CONCEIÇÃO ANDRADE	REVISÃO APOSENTADORIA	R$ 50.000,00

3 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

3.1 – Informações sobre concessões de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.

Durante o exercício 2023 foram concedidas 80 aposentadorias e 12 pensões por morte. Foram extintos 22 benefícios previdenciários por motivo de falecimentos, dos quais, 15 não geraram pensões. Os processos de aposentadorias e pensões foram devidamente elaborados com todas as documentações indispensáveis para análises. Foram submetidas a averiguações criteriosas pelo Setor de Benefícios e Setor Jurídico do MURIAÉ-PREV, bem como da empresa de consultoria previdenciária contratada para essa finalidade. Todos os processos de aposentadorias e pensões são enviados para o TCE/MG por meio do sistema FISCAP. É oportuno esclarecer que se caso houver alguma irregularidade nos processos que são enviados para o TCE/MG, o Fundo Previdenciário deixa de receber as compensações previdenciárias do INSS.

3.2 – Informações sobre os desembolsos para pagamentos de benefícios previdenciários, tais como: aposentadorias e pensões durante o exercício 2022.

Abaixo segue o resumo dos desembolsos realizados para os benefícios supracitados:

Benefícios	**Valores desembolsados**
Aposentadorias	**61.541.161,50**
Pensões	**4.521.942,57**
Total	**66.063.721,46**

Com a Emenda Constitucional 103/2019, os RPPS's não mais poderão pagar nenhum benefício previdenciário que não seja aposentadorias e pensões.

4 – TRANSPARÊNCIA

4.1 – Informações acerca das publicações das contas do MURIAÉ-PREV.

O Fundo Previdenciário de MURIAÉ-PREV possui um site próprio cujas informações de gestão e controle encontram-se publicadas no endereço eletrônico http://www.muriaeprev.com.br.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, por ser o que havia para manifestar e relatar no momento, sobre a Prestação de Contas Anual do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, relativa ao Exercício Financeiro de 2023, abaixo subscrevo o presente instrumento.

Muriaé – MG, 6 de março de 2024.

ANA CLÁUDIA DO VALE RICARDO AMARO
Agente De Controle Interno
CPF: 492.526.076-68

Art. 15. O ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial deverão eleger conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos nesta Portaria, que poderão ser revistos por instrução normativa da Secretaria de Previdência.**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

EXERCÍCIO DE 2023

PREÂMBULO

Cumprindo as disposições do Artigo 74 da Constituição Federal, do Artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Complementar n°. 102, de 17 de janeiro de 2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG), das Instruções Normativas nº. 09/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ** apresenta o presente **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**, conforme abaixo.

É da competência do Agente de Controle Interno do Fundo de Previdência do Município de Muriaé – Ana Cláudia do Vale Ricardo Amaro, nomeado pelo Presidente do MURIAÉ-PREV, pela Portaria N°003 de 3 de janeiro de 2023, expressar opinião sobre a composição do Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2021 do Fundo Previdenciário de Muriaé – **MURIAÉ-PREV**, e ainda sobre a observância das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e a adequação dos controles administrativos.

1 – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o Processo de Prestação de Contas, fica verificado que o mesmo encontra-se devidamente instruído com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº. 009/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no Processo.

2 – DO CONTROLE DA GESTÃO FISCAL

2.1 – Avaliação do Cumprimento e da Execução das Metas Previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

As metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias foram cumpridas.
Houve ainda, compatibilidade das metas previstas para o Exercício Financeiro de 2023 no Plano Plurianual de Investimento e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com as atividades e projetos efetivamente executados mediante a Lei Orçamentária Anual de 2023.

As metas relacionadas às obrigações previdenciárias foram cumpridas em sua integralidade.

2.2 – Avaliação dos Resultados Quanto à Eficácia e à Eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

O Controle Interno avaliou a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos programas de governo, e constatou organização nos procedimentos e técnicas adotadas.

Foram analisados os documentos de receitas e despesas da Entidade Previdenciária Municipal, e seus respectivos balancetes mensais, ficando constatada obediência aos preceitos legais contidos na Lei Federal 4.320/64.

As receitas foram devidamente alocadas em suas rubricas próprias, demonstrando assim a correta contabilização orçamentária e extra orçamentária, conforme cada caso. Os comprovantes de arrecadação também se fazem presentes, e demonstram as entradas das receitas públicas nos cofres do Fundo de Previdência.

A Receita Orçada para o Exercício Financeiro de 2023 foi no montante de **R$61.969.432,74**, sendo que deste total, o montante de **R$29.617.812,74** corresponde à previsão de **Receitas Correntes**, e o valor de **R$32.351.620,00** corresponde à previsão de **Operações Intra-Orçamentárias Correntes**, não havendo previsão orçamentária para arrecadação de Receitas de Capital.

A efetiva arrecadação orçamentária atingiu o montante de **R$73.152.209,19** sendo todo este montante correspondente à arrecadação de receitas de natureza corrente, dos quais **R$40.858.866,68** referem-se às Receitas de contribuições de servidores ativos e inativos, patrimoniais e outras receitas correntes, somados aos **R$32.293.342,51** relativos a arrecadação de **Operações Intra Orçamentárias Correntes,** que se referem aos repasses dos demais órgãos do Município, não havendo arrecadação de Receitas de Capital.

Os estágios das despesas públicas foram respeitados, ou seja, o prévio empenho, a liquidação da despesa, a autorização e a efetivação do pagamento, e a devida quitação pelo credor. As Notas de Empenho estão devidamente acompanhadas de seus respectivos comprovantes legais, e trazem em seu contexto identificação da dotação orçamentária utilizada e as demonstrações de saldos orçamentários disponíveis.

As despesas públicas da Entidade Previdenciária Municipal são pagas, em sua maioria, através de transferências de valores por meio de contas bancárias bem como cheques nominativos emitidos a favor de seus respectivos credores. No caso das despesas com tarifas de serviços bancários, estas são descontadas das contas correntes automaticamente, mas sempre se fazem acompanhar das notas de empenho e dos respectivos comprovantes bancários. Todavia, a Caixa Econômica Federal tem restituído todas as tarifas bancárias ao MURIAÉ-PREV, ou seja, isentando-o desses dispêndios.

No caso das despesas com folhas de proventos de aposentadorias e pensões, e das folhas dos benefícios de salários família, auxílios doença, reclusão e maternidade, estas são quitadas via crédito bancário direto na conta dos respectivos servidores beneficiários, sempre se fazendo acompanhar das respectivas quitações bancárias.

Ao verificarmos as despesas executadas no Exercício Financeiro de 2023, estas se apresentam da forma a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	**VALORES (EM R$)**
DESPESAS CORRENTES	**66.834.049,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.219.050,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	614.999,12
DESPESAS DE CAPITAL	**6.040,00**
INVESTIMENTOS	6.040,00
TOTAL GERAL	**66.840.089,80**

Ao confrontarmos as receitas e despesas orçamentárias realizadas pelo MURIAÉ-PREV, verifica-se um **superávit na execução orçamentária** no valor de **R$6.312.119,39.**

Não houve a necessidade de limitação de empenhos para cumprimento das metas de equilíbrio entre receitas e despesas da entidade, porque a superávit orçamentário.

Foram abertos Créditos Adicionais Suplementares por anulação total ou parcial no Exercício Financeiro de 2023, no montante de **R$85.000,00,** bem como por Supeávit Financeiro no importe de R$6.130.000,00, este especificamente para cobrir despesas com pagamentos de benefícios previdenciários**.** Em conformidade e total obediência à autorização constante da Lei Orçamentária Anual n°. 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e Lei Federal n°. 4.320/64.
Não foram abertos, Créditos Adicionais Especiais no Exercício Financeiro de 2023.
A conta Caixa ao final do Exercício Financeiro de 2023 demonstra saldo zero e confere com os demonstrativos contábeis e financeiros do MURIAÉ-PREV, além de representar a realidade fática apurada.

As conciliações bancárias foram feitas mensalmente, e demonstram de forma correta os saldos bancários das contas correntes e de aplicações financeiras do Fundo de Previdência Municipal, dando assim total confiabilidade aos registros contábeis de receitas e despesas. Os saldos bancários de contas movimento e aplicações financeiras apurados em 31/12/2023 encontram-se em **c**onformidade com seus respectivos extratos e conciliações bancárias que somam **R$209.257.043,10**. Entretanto, há valores em trânsito na importância de **R$125.461,23**. Em virtude desses valores em trânsito, as disponibilidades financeiras (contábil) são de **R$209.131.581,87.**

O Fundo de Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV desde junho de 2016 mantém controle da movimentação de entradas e saídas dos materiais de expediente, limpeza e gêneros de alimentação em estoque necessários para o desenvolvimento das atividades operacionais da instituição. Em 31/12/2023 o saldo em estoque foi de **R$37.830,72.**

O Controle Interno verificou que o Setor de Contabilidade do MURIAÉ-PREV possui controle mensal de avaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis regulamentado pela Portaria 55 de 02 de agosto de 2016 em consonância com a Resolução do CFC – Conselho Federal de Contabilidade NBC T 16 e com Portaria STN Nº 700 de 10 de dezembro de 2014 e que as respectivas movimentações se encontram demonstradas nos balancetes mensais e os saldos apresentados estão atualizados.

Os membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo não são remunerados, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.432, de 27 de março de 2007.

O Diretor Executivo do MURIAÉ-PREV, Sr. **Alessandro Rodrigues Campos** percebeu, a título de gratificação pela sua função, os valores discriminados abaixo, contudo as verbas fora pagas com recursos da Prefeitura.

MÊS	**VALOR**
Janeiro/23	R$3.507,23
Fevereiro/23	R$3.550,09
Março/23	R$3.703,42
Abril/23	R$4.644,02
Maio/23	R$4.644,02
Junho/23	R$4.644,02
Julho/23	R$4.644,02
Agosto/23	R$4.644,02
Setembro/23	R$4.644,02
Outubro/23	R$4.644,02
Novembro/23	R$4.644,02
Dezembro/23	R$4.736,09
13º/23	R$4.644,02
Total	**R$57.293,01**

Este Controle Interno constatou que não foram realizadas operações de crédito no Exercício de 2023.

Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária Bimestral e os Relatórios de Gestão Fiscal foram consolidados aos do Poder Executivo Municipal, sendo publicados nos termos da Lei Complementar nº. 101/00.

As contribuições previdenciárias retidas nas folhas de salários dos servidores municipais e as recolhidas sobre a parte patronal relativas às entidades municipais foram depositadas em favor do MURIAÉ-PREV. De acordo com a conveniência das atividades da Entidade, sempre em observância à legislação pertinente em vigor, em especial a Resolução CMN n°. 4604/2017, foram realizadas transferências operacionais de numerários para as contas de aplicações financeiras existentes na Caixa Econômica Federal, Bradesco, Banco do Brasil e Itaú/Unibanco e Santander. Salienta-se que esses bancos foram submetidos ao Edital de Credenciamento aberto pelo Edital de Credenciamento nº 001/2022, que autoriza o MURIAÉ-PREV contratar instituições financeiras para gestão e administração de carteira de fundos de investimentos.

O Controle Interno constatou um Patrimônio Líquido negativo, ou seja, passivo a descoberto na ordem de **R$46.834.951,98** no Exercício Financeiro de 2023. O principal motivo do passivo a descoberto são as Obrigações Exigíveis a Longo Prazo com Provisões Matemáticas Previdenciárias, relativas a benefícios concedidos e a conceder, conforme discriminado na Reavaliação Atuarial elaborada em 2023, data base 31/12/2022.

A Entidade não apresenta dívida pública consolidada ou fundada.

O passivo circulante refere-se a obrigações de curto prazo relacionadas a depósitos e consignações no valor de **R$33.500,55.** Apresenta um passivo não circulante – provisões a longo prazo referente provisões matemáticas previdenciárias, relativas a benefícios concedidos e a conceder no valor de **R$236.709.053,75**, conforme reavaliação atuarial elaborada em 2023, data base 31/12/2022.

O Controle Interno avaliou a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos programas de governo, e constatou organização nos procedimentos e técnicas adotadas.

O Controle Interno destaca que foi possível o cumprimento da meta financeira e atuarial de rentabilidade das aplicações financeiras no ano 2023, prevista na faixa em 9,68%, permitindo o atingimento do percentual de 11,37%, ou seja, 117,43% da meta atuarial no ano com referência aos rendimentos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa e variada.
Quanto ao COMPREV – Compensação Previdenciária entre o RGPS x RPPS, o MURIAÉ-PREV conseguiu êxito arrecadando durante o exercício de 2014 e 2023:

Exercício	Valor Recebido
2014	671.068,94
2015	32.306,97
2016	121.019,40
2017	911.809,40
2018	318.472,11
2019	184.592,59
2020	148.611,78
2021	118.147,34
2022	127.789,85
2023	94.091,97
Total	**2.727.910,35**

Já as despesas foram:

Exercício	Valor Pago
2016	18.782,09

2017	1.669,11
2018	63.782,01
2019	18.410,48
2020	93.373,03
2021	7.836,29
2022	0,00
2023	617,39
Total	**204.470,40**

Todavia, a partir do exercício 2022, a SPREV – Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Previdência instituiu um novo formato de compensação previdenciária, o Novo Comprev, cuja forma de compensação se dá em valores líquidos, ou seja, só há uma movimentação financeira, predominando o maior valor. Caso o valor a receber seja maior do que a pagar, o órgão que tiver maior crédito no determinado mês recebe a quantia financeira pelo valor líquido.

2.3 – Avaliação Sobre as Providências Adotadas pelo Gestor diante de Danos Causados ao Erário, com Especificação, Quando for o Caso, de Sindicâncias, Inquéritos, Processos Administrativos ou Tomadas de Contas Especiais, Instaurados no Período e os Respectivos Resultados, com Indicação de Números, Causas, Datas de Instauração e Comunicação ao Tribunal de Contas.

Não houve necessidade de ocorrências de sindicâncias, inquéritos, outros tipos de processos administrativos ou tomadas de contas especiais instaurados no período em análise, pois não ocorreram quaisquer tipos de danos causados ao erário previdenciário.

2.4 – Relação das Auditorias Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial Realizadas, Indicando as Providências Adotadas Diante das Falhas, Irregularidades ou Ilegalidades Porventura Constatadas.

Não houve durante o exercício 2023 auditorias no Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV.

2.5 – Declaração de que foi Verificada e Comprovada a Legalidade dos Atos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Declaro que o Controle Interno verificou e comprovou a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela atual Administração da Entidade Previdenciária Municipal.

2.6 – Parecer Conclusivo Sobre as Contas Anuais.

Por tudo que se verificou nas execuções orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade Previdenciária Municipal, na opinião deste Controle Interno, a Prestação de Contas Anual **do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV**, relativa ao Exercício Financeiro de 2023, encontra-se **REGULAR**, estando em condições de ser submetida à apreciação do Conselho Fiscal e ficar à disposição para demais órgãos de controle externo e cidadãos interessados.

2.7 – Outras Informações Estabelecidas na Decisão Normativa a que se refere o Art. 3º da IN nº 14/2011.

2.7.1 – Informação Quanto à Observância dos Limites para Inscrever Despesas em Restos a Pagar e Quanto aos Limites e Condições para Realizar a Despesa Total com Pessoal.

O Controle Interno informa que em 2023, não houve inscrição de restos a pagar referentes à despesas de 2022.
A Entidade Previdenciária Municipal somente realizou despesas de pessoal no período com pagamentos de aposentadorias, pensões e gratificações aos servidores cedidos ao MURIAÉ-PREV. Desde o exercício 2022 todas as adequações foram implementadas e os órgãos municipais passaram a operacionalizar esses benefícios de sua responsabilidade (auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão e salário família), exceto o salário família dos aposentados e pensionistas que são operacionalizados pelo Fundo Previdenciário, cujas restituições ocorrem rotineiramente pelos órgãos de origem de cada inativo. O MURIAÉ-PREV, portanto, só efetua pagamentos de aposentadorias, pensões e despesas administrativas necessárias ao funcionamento da instituição.

2.7.2 – Informações Quanto à Destinação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

O Controle Interno constatou não haver alienação de Ativos no Exercício Financeiro de 2023.

2.7.3 – Indicação do Montante Inscrito em Restos a Pagar e do Saldo, na Conta Depósitos, de Valores referentes a Contribuições Previdenciárias devidas a Instituto ou Fundo Próprio de Previdência, se houver.

Não foram inscritos Restos a Pagar de valores referentes a contribuições previdenciárias devidas ao próprio Fundo Previdenciário Municipal – MURIAÉ-PREV.

2.7.4 – Detalhamento da Composição das Despesas Pagas a Título de Obrigações Patronais, distinguindo-se os Valores Repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles Repassados ao Instituto ou Fundo Próprio de Previdência, se houver.

O Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, contraiu despesas inerentes às contribuições previdenciárias patronais para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no montante de **R$30.418,38.** Com relação aos descontos dos prestadores de serviços, efetuou repasses ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no montante de **R$14.422,07.**
Portanto, o MURIAÉ-PREV, efetuou contribuições previdenciárias para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, durante o Exercício Financeiro de 2023, originárias de prestadores de serviços, no montante de **R$44.840,45.**

Com relação às contribuições para a Entidade de Previdência Municipal, impossível seria conceber obrigações patronais para si próprio.

2.7.5 – Avaliação dos Procedimentos Adotados Quando de Renegociação da Dívida com o Instituto ou Fundo Próprio de Previdência, se houver, com Indicação do Valor do Débito, dos Critérios Utilizados para a Atualização da Dívida, do Número de Parcelas a serem Amortizadas ou de Outras Condições de Pagamento Pactuadas.

Não houve renegociação de dívida com o Fundo Próprio de Previdência, haja vista que as contribuições previdenciárias estão sendo recolhidas aos cofres públicos de forma tempestiva pelo Ente Municipal, não havendo, portanto, dívidas a serem negociadas ou renegociadas para com a Entidade Previdenciária Municipal.

2.7.6 – Informação Acerca da Conformidade dos Registros Contábeis Gerados pelos Sistemas Operacionais Utilizados pelas Entidades com os Dados do SICOM.

Os registros contábeis gerados pelo Sistema Operacional Contábil utilizado pela entidade previdenciária municipal conferem com os dados apresentados no SICOM, demonstrando de forma precisa os valores constantes dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da entidade previdenciária municipal, encontrando-se conforme, principalmente os relativos ao Exercício Financeiro de 2022 (saldos anteriores), que expressam a realidade fática das movimentações orçamentária, financeira e patrimonial do MURIAÉ-PREV.

2.7.7 – Informações Sobre os Critérios Adotados para Manter Atualizados os Dados Cadastrais dos Contribuintes e Segurados.

Os dados cadastrais dos contribuintes e segurados ativos não se encontram atualizados. Já foi solicitado ao Chefe do Poder Executivo as devidas atualizações por meio do ofício 052/2017 emitido em 28/06/2017 todas as informações relativas aos servidores municipais, tais como nome, filiação, endereço, documentação, remuneração, proventos, número de dependentes, cargo, data da posse e dados afins, porém até a presente data não foi realizado esse levantamento.

No que se refere aos aposentados e pensionistas, o Setor de CPD / Folha de Pagamentos realizou o recadastramento de agosto a outubro de 2023.

2.7.8 – Detalhamento da Composição das Despesas Pagas a Título de Obrigações Patronais, distinguindo-se os Valores Repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles Retidos pelo Próprio Instituto ou Fundo Gestor de Regime Próprio de Previdência Social.

Conforme anteriormente demonstrado no subitem 2.7.4, a Entidade Previdenciária Municipal recolheu ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) os valores de sua competência no Exercício Financeiro de 2023, originários da prestação de serviços de terceiros, conforme abaixo detalhado:

Contribuições	**Valores**
Patronais	R$30.418,38
Retidos de Segurados e Empresas	R$14.422,07
Total	**R$44.840,45**

2.7.9 – Comportamento da Arrecadação de Receitas de Contribuições em Relação à Previsão Contida na Lei do Orçamento, com Indicação das Principais Medidas Adotadas para Limitar as Despesas, Quando Verificado Déficit na Arrecadação.

A arrecadação das receitas de contribuições em relação à sua previsão contida na Lei Orçamentária Anual 2023 do Município de Muriaé de nº. 6.546/2022, datada de 21/12/2022, se comportou da seguinte forma:

Receitas	**Previsão Orçamentária**	**Arrecadação Efetiva**	**Diferença**
Contribuição de Servidor Ativo Civil	12.760.312,74	14.463.538,13	1.703.225,39
Contribuições de Servidor Inativo Civil	950.000,00	1.365.745,94	415.745,94
Contribuições de Pensionista Civil	20.000,00	25.624,66	5.624,66
Contrib. Patronal e Amortização atuarial de Serv. Ativo Civil (cedidos)	30.200,00	60.288,14	30.088,14
Contrib. Patronal e Amortização atuarial – Intraorçamentária	32.351.620,00	32.293.342,51	58.277,49
Contribuição Patronal Oriundas Sentenças Judiciais			
TOTAIS	**46.112.132,74**	**48.208.539,38**	**2.212.961,62**

Diante do quadro de arrecadação das Contribuições Previdenciárias do Município de Muriaé, pode-se afirmar que não houve necessidade de se adotar medidas para limitar a realização de despesas, até porque o Fundo Previdenciário de Muriaé operacionaliza apenas benefícios previdenciários e as despesas de manutenção administrativas do órgão. Não há como limitar pagamento de benefícios. Atualmente, o fundo conta com reserva financeira capaz de suportar por longo período as possíveis frustrações de receitas. Em 2023 as receitas de contribuições obtiveram superávit de arrecadação, assim como as receitas de valores mobiliários. No contexto geral da execução orçamentária, houve um superávit de **R$6.312.119,39**.

2.7.10 – Procedimentos Adotados para Possibilitar a Cobrança, Também dos Exercícios Anteriores, de Contribuições Não Recebidas dos Segurados e Patronais.

O Fundo Previdenciário de Muriaé – **MURIAÉ-PREV**, não possui pendências com os demais órgãos municipais, exceto parte das contribuições dos segurados e patronais da competência dezembro/2023, inclusive décimo terceiro salário, que foram quitadas dentro do prazo legal - janeiro/2024.

2.7.11 – Data da Realização da Última Avaliação Atuarial, Nome do Atuário, Seguido do Número de seu Registro como Membro do Instituto Brasileiro de Atuaria (MIBA).

O Controle Interno apurou que foi elaborada Reavaliação Atuarial em 2023, data base 31 de dezembro de 2022, com o objetivo de quantificar as responsabilidades do plano previdenciário para com seus participantes, estabelecer o nível das contribuições, determinar os valores das reservas matemáticas e, verificando a situação atual do regime, apresentar resultados que possibilitem o seu equilíbrio e a perpetuidade do modelo. A partir da definição do conjunto de participantes do sistema, do plano de benefícios e as condições de elegibilidade, procura-se construir um modelo, sob determinadas hipóteses, para estimar o fluxo de caixa esperado (atuarial) do desembolso de recursos decorrentes dos pagamentos dos benefícios estabelecidos. Por outro lado, procura-se estabelecer o fluxo provável de entradas de recursos para viabilização econômica do sistema.

O Atuário responsável pela elaboração do Cálculo em questão foi o Sr. Thiago Costa Fernandes, com registro no MTE/MIBA 100.002.

2.7.12 – Informação Quanto ao Atendimento aos Artigos 8º., 10 e 11 da Portaria MPAS nº. 4.992/99

A Entidade não utilizou recursos do regime próprio de previdência social para fins de assistência médica e financeira de qualquer espécie, utilizando as contribuições do Município e as contribuições do pessoal civil ativo, inativo e dos pensionistas, somente para pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime e para manutenção de suas despesas administrativas.

No Município de Muriaé existe somente um regime próprio de previdência social dos servidores públicos efetivos, que é o Fundo Previdenciário de Muriaé – **MURIAÉ-PREV**.

Não foram celebrados convênios, consórcios ou outra forma de associação para a concessão de benefícios previdenciários entre Estados e o Município de Muriaé, e entre Municípios e o Município de Muriaé.

Tais informações servem para atesto e certificação da total regularidade do funcionamento administrativo do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, em conformidade com a legislação em vigor, registrando-se o fato de que a Portaria MPAS nº. 4.992/99 encontra-se revogada.

2.7.13 – Indicação do Percentual Contributivo dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas Segurados, da Parte Patronal e da Contribuição Adicional.

O percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas é de 14% (quatorze por cento), sendo que os servidores inativos e os pensionistas somente contribuem para a Previdência Municipal quando seus proventos excedem o valor do teto do Regime Geral – INSS, conforme Lei Municipal nº. 4.076/2011, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 4.105/2011.

O percentual contributivo das Entidades Patronais é de 19,5% (dezenove inteiros e cinquenta décimos por cento), mais alíquota suplementar de 11,82% (onze inteiros e oitenta e dois décimos por cento), totalizando 31,32% (trinta e um inteiros e trinta e dois décimos por cento) de contribuição patronal, conforme Lei Municipal nº 6.551 de 7 de dezembro de 2022.

2.7.14 – Informação do Valor do Déficit do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, Explicitando a Forma de Amortização, se for o caso.

O valor do Déficit Atuarial é de **R$659.120.389,26**, que representa as reservas não formadas e que deverão ser integralizadas ao plano. A amortização deste valor proposta para aplicação do Plano de Custeio, conforme abaixo especificado, a partir do ano de 2024:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEMENTAR	SOMA
SERVIDOR ATIVO	14,00%	0,00%	14,00%
PATROCINADORA	19,50%	11,82%	31,32%
ALÍQUOTA TOTAL	**33,50%**	**11,82%**	**45,32%**

O Déficit Atuarial acima identificado tem como Plano de Amortização proposto ao longo do tempo a aplicação do seguinte plano de custeio, de acordo com a Lei Municipal 6.871 de 06 de fevereiro de 2024. Aprovada antes da finalização deste relatório.

11,82% custeio suplementar em 2024;
21,96% custeio suplementar em 2025;

• 33,14% custeio suplementar em 2025;

22,93% custeio suplementar em 2026;
34,63% custeio suplementar em 2027;
35,90% custeio suplementar em 2028;
37,17% custeio suplementar em 2029;
38,40% custeio suplementar em 2030;
39,71% custeio suplementar em 2031;
40,98% custeio suplementar em 2032;
42,25% custeio suplementar em 2033;
43,52% custeio suplementar em 2034;
44,79% custeio suplementar em 2035;
46,06% custeio suplementar em 2036;
47,33% custeio suplementar em 2037;
48,60% custeio suplementar em 2038;
48,60% custeio suplementar em 2039;
48,60% custeio suplementar em 2040;
48,60% custeio suplementar em 2041;
48,60% custeio suplementar em 2042;
48,60% custeio suplementar em 2042;
48,60% custeio suplementar em 2043;
48,60% custeio suplementar em 2044;
48,60% custeio suplementar em 2045;
48,60% custeio suplementar em 2046;
48,60% custeio suplementar em 2047;
48,60% custeio suplementar em 2048;
48,60% custeio suplementar em 2049;
48,60% custeio suplementar em 2050;
48,60% custeio suplementar em 2051;
48,60% custeio suplementar em 2052.

De acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial elaborado pelo atuário Thiago Costa Fernandes, com registro no MTE/MIBA 100.002, página 30, O Município de Muriaé através da Lei Municipal nº 6.551, de 07/12/2022, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, que previa contribuições suplementares de 11,82% em 2023 sendo progressivas ao decorrer dos anos seguintes até chegar 2052 com 44,18%. Contudo, há que se destacar que a Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 que estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial alterou o formato dos cálculos atuarias a partir do exercício 2020, cujas tabelas/tábuas de mortalidade atualmente adotadas terão que ser adequadas a situação de cada município e não mais de forma geral, conforme as matrizes elaboradas pelo IBGE, consoante art. 15 da supracitada Portaria. Todavia a Portaria MPS nº 861, de 6 de dezembro de 2023 alterou a Portaria MTP nº 1.467, de

2 de junho de 2022, permitindo que alguns municípios cujo Muriaé se encontra enquadrado, permitiu que adequasse o déficit atuarial do plano de amortização. Em resumo, prorrogando as alíquotas do exercício 2023 para os anos de 2024 e 2025. Sendo assim, o Poder Executivo Municipal submeteu ao Legislativo a Alteração da Lei Municipal 6551/2022, que culminou na promulgação da Municipal 6.871 de 06 de fevereiro de 2024, cujas respectivas alíquotas são as supracitadas.

A partir de 2019, com advento da Lei Municipal 5774/2018, houve mudança nas alíquotas patronal normal e a alíquota patronal suplementar. Essa modificação proposta pela técnica atuarial da época, traz mais segurança dos repasses, tendo em vista quanto maior a alíquota normal, potencializa a expectativa de recebimentos e consequentemente reduz o passivo a longo prazo, pois a alíquota normal em nenhuma hipótese pode ser reduzida enquanto não houver a liquidação das provisões matemáticas, ao passo que a alíquota suplementar, em algumas conjecturas há possiblidades de redução. Portanto, considerando que a majoração da alíquota normal traz maior certeza de amortização, o MURIAÉ-PREV endossou a proposição da alteração. Conforme demonstrado acima, tal plano será suficiente para a amortização do Passivo Atuarial descoberto.

Importante ainda, se faz a obtenção de rendimentos líquidos superiores à expectativa atuarial de rentabilidade líquida, equivalentes à correção monetária ocorrida no período acrescida da taxa real de juros de 6% (seis por cento) ao ano, e também a amortização imediata de dívidas pelo não repasse de contribuições previdenciárias, caso ocorram, após serem identificadas e corrigidas monetariamente.

E, para que a amortização do déficit atuarial se consolide ao longo dos 28 (vinte e oito) anos, é imprescindível manter o caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

2.7.15 – Informação Acerca dos Valores de Contribuições Recebidos da Prefeitura, da Câmara e de Entidades da Administração Indireta, de Forma Individualizada.

O Controle Interno informa, conforme demonstrado nos Balancetes Mensais, os seguintes valores de repasses recebidos das entidades municipais durante o exercício 2021:

DISCRIMINAÇÃO	**VALORES (EM R$)**
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**32.370.282,92**
- PREFEITURA MUNICIPAL	24.506.715,82
- CÂMARA MUNICIPAL	489.859,45
- FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES – FUNDARTE	856.888,88
- DEMSUR	6.439.766,39
- SERVIDORES CEDIDOS	60.288,14
- SENTENÇAS JUDICIAIS	16.764,24
CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	**12.974.396,06**
- PREFEITURA MUNICIPAL	10.954.082,20
- CÂMARA MUNICIPAL	218.966,29
- FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES – FUNDARTE	383.028,25
- DEMSUR	2.880.306,59
- MURIAÉ-PREV (inativos, pensionistas e licenciados)	1.391.370,60
- SERVIDORES CEDIDOS	26.948,72
- TOTAL GERAL	**45.344678,98**

2.7.16 – Comprovação da Observância do Disposto na Resolução CMN n°. 3.922, de 25 de novembro de 2010 e 4604 de 19 de outubro de 2017, do Banco Central do Brasil, sobre as Aplicações dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social.

As aplicações financeiras da Entidade Previdenciária Municipal, encontram-se em observância aos ditames legais inseridos na Resolução CMN n°. 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e 4604 de 19 de outubro de 2017, sendo aquela, substituída e revogada por esta, conforme classificado no Quadro de Investimentos que se segue:

CONTA	**BASE LEGAL**	**VALOR**	**%**
FI 100% TÍT. PÚBLICOS	ART. 7º., INC. I, ALÍNEA "b" (LIMITE DE ATÉ 100%)	95.820.283,57	45,79
FI RENDA FIXA	ART. 7º., INC. III, ALÍNEA "a" (LIMITE DE ATÉ 60%, SENDO MÁXIMO DE 20% EM CADA FUNDO)	113.436.759,53	54,21
Total Geral	-	**209.257.043,10**	**100**

2.7.17 – Informação do Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos Vinculados ao RPPS, Relativo ao Exercício Anterior, Explicitando o Percentual Definido em Lei para a Taxa de Administração, se for o caso, e o Montante das Despesas Realizadas no Exercício Destinado à Referida Taxa.

O valor total líquido das remunerações, dos segurados ativos vinculados ao RPPS, relativo ao Exercício Financeiro de 2022 é de R$ 117.958.622,21.

O percentual definido na Lei Municipal n°. 3.432, de 27 de março de 2007, para a utilização da Taxa de Administração é de até 2% (dois por cento), correspondendo no exercício 2023 ao limite de **R$2.359.172,44.** As despesas administrativas realizadas no Exercício Financeiro de 2023 com fulcro na legislação previdenciária em vigor atingiram o montante de **R$773.163,34,** ou seja, atingiram um percentual de **0,33%**, obedecendo ao limite legal estabelecido para este tipo de despesa. O valor acumulado da economia da Taxa de Administração até o final deste exercício foi de **R$10.920.344,74.**

2.7.18 – Informação acerca de Processos Judiciais em Andamento que Tenha o Fundo Previdência como Polo Ativo ou Passivo.

O Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉ-PREV possui demanda judiciais que possam vir a afetar o patrimônio líquido. Segue a relação dos principais processos em andamento.

PROCESSOS Nº	**AUTOR**	**ASSUNTO**	**VALOR DA CAUSA**
043908091635-6	LUCI FERNANDES RODRIGUES BRAGA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 16.514,58
043909109622-2	DÁRIO LINO DE SOUZA	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	R$ 80,000,00

0130606-43.2011.8.13.0439	WILSON CESAR ARAUJO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 30.000,00
0060553-03.2012.8.13.0439	LÚCIA HELENA DE LIMA BARROS	AUXÍLIO-DOENÇA OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 100.000,00
0107980-59.2013.8.13.0439	BEATRIZ BATALHA DUARTE SELLA	APOSENTADORIA	R$ 21.733,60
0125859-79.2013.8.13.0439	ALDAIR DE PAULA LIMA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 26.400,00
0130479-37.2013.8.13.0439	ANDREA RODRIGUES DA ROCHA MORAES	AUXÍLIO-DOENÇA	R$ 10.000,00
0101239-66.2014.8.13.0439	ALEX FERREIRA COELHO	PENSÃO POR MORTE	R$ 10.000,00
0143702-23.2014.8.13.0439	GENI SOARES DOS REIS DE MEDEIROS	PENSÃO POR MORTE	R$ 100.000,00
0146622-67.2014.8.13.0439	HELOÍSA HELENA DE SOUZA	DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS	R$ 4.844,56
0170259-47.2014.8.13.0439	DENILSON FERREIRA DE SOUZA E OUTROS	INDENIZATÓRIA	R$ 20.000,00
0078004-36.2015.8.13.0439	JOSEPHA DA APARECIDA MARTINS	INDENIZAÇÃO DANO MORAL	R$ 50.000,00
0105385-19.2015.8.13.0439	ANTONIA MARTINS PEREIRA	PENSÃO POR MORTE	R$ 80.000,00
0130805-26.2015.8.13.0439	LUZIA AUREA DE LACERDA RAMOS	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 36.045,00
0064275-06.2016.8.13.0439	MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PENSÃO POR MORTE	R$ 80.000,00
0089520-19.2016.8.13.0439	SILAS SIMOES CARVALHO	TEMPO DE SERVIÇO VISTA AO AUTOR SOBRE CONTESTAÇÃO	R$ 1.000,00
0109813-73.2017.8.13.0439	NEUUZA DE FÁTIMA ROSA SILVA	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 19.373,05
0122030512017.8.13.0439	ORAIR ERNESTO CARVALHO	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 1.000,00
0130066-82.2017.8.13.0439	JOANA PURCINA DFE ALMEIDA	PENSÃO POR MORTE	R$ 27.000,00
000239637.2018.8.13.0439	ANDRE PEREIRA DE JESUS	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 2.000,00
0053803-72.8.13.0439	MESSIAS DAS GRAÇAS SILVA	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 2.500,00
00078-53.2018.8.13.0439	MILTON ALVES DE ARAÚJO	PENSÃO POR MORTE	R$ 30.000,00
5000948-60.2020.8.13.0439	LOURDES DA CONCEIÇÃO ANDRADE	REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 50.000,00
5000841-16.2020.8.13.0439	HEBERTH CARLOS COSME CHAVES	PENSÃO POR MORTE	R$ 12.540,00
5006216-32.2019.8.13.0439	RITA DE CÁSSIA BARROSO RODRIGUES	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 1.000,00
5004129-74.2017.8.13.0439	VALÉRIA DE SOUZA GOMES ARAÚJO	PENSÃO POR MORTE	R$ 48.338,88
5003218-91.2019.8.13.0439	SILVANA AMARAL MOTA	PENSÃO POR MORTE	R$ 20.000,00
5002869-88.2019.8.13.0439	SÉRGIO BARBOSA DE SOUZA	AÇÃO DECLARATÓRIA	R$ 998,00
5000476-30.2018.8.13.0439	ÂNGELA MARIA FAGUNDES DE SOUZA	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	R$ 300.000,00
5002002-95.2019.8.13.0439	SALVADORA PEREIRA DIAS	PENSÃO POR MORTE	R$ 22.055,00
5000562-98.2018.8.13.0439	SÔNIA MARIA VIEIRA MARTINS	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	R$ 87.628,12
5003927-97.2017.8.13.0439	MARIA NILSE DUTRA OLIVEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	R$ 73.097,24
5006336-41.2020.8.13.0439	ADEMIR DA SILVA	REVISÃO APOSENTADORIA	R$ 126.662,50
5004073-36.2020.8.13.0439	JOSÉ FRANCISCO GARCIA DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA	R$ 155.400,00
5002002-95.2019.8.13.0439	SALVADORA PEREIRA DIAS	PENSÃO POR MORTE	R$ 22.055,00
5000948-60.2020.8.13.0439	LOURDES DA CONCEIÇÃO ANDRADE	REVISÃO APOSENTADORIA	R$ 50.000,00

3 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

3.1 – Informações sobre concessões de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.

Durante o exercício 2023 foram concedidas 80 aposentadorias e 12 pensões por morte. Foram extintos 22 benefícios previdenciários por motivo de falecimentos, dos quais, 15 não geraram pensões. Os processos de aposentadorias e pensões foram devidamente elaborados com todas as documentações indispensáveis para análises. Foram submetidas a averiguações criteriosas pelo Setor de Benefícios e Setor Jurídico do MURIAÉ-PREV, bem como da empresa de consultoria previdenciária contratada para essa finalidade. Todos os processos de aposentadorias e pensões são enviados para o TCE/MG por meio do sistema FISCAP. É oportuno esclarecer que se caso houver alguma irregularidade nos processos que são enviados para o TCE/MG, o Fundo Previdenciário deixa de receber as compensações previdenciárias do INSS.

3.2 – Informações sobre os desembolsos para pagamentos de benefícios previdenciários, tais como: aposentadorias e pensões durante o exercício 2022.

Abaixo segue o resumo dos desembolsos realizados para os benefícios supracitados:

Benefícios	**Valores desembolsados**
Aposentadorias	**61.541.161,50**
Pensões	**4.521.942,57**
Total	**66.063.721,46**

Com a Emenda Constitucional 103/2019, os RPPS's não mais poderão pagar nenhum benefício previdenciário que não seja aposentadorias e pensões.

4 – TRANSPARÊNCIA

4.1 – Informações acerca das publicações das contas do MURIAÉ-PREV.

O Fundo Previdenciário de MURIAÉ-PREV possui um site próprio cujas informações de gestão e controle encontram-se publicadas no endereço eletrônico http://www.muriaeprev.com.br.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, por ser o que havia para manifestar e relatar no momento, sobre a Prestação de Contas Anual do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, relativa ao Exercício Financeiro de 2023, abaixo subscrevo o presente instrumento.

Muriaé – MG, 6 de março de 2024.

ANA CLÁUDIA DO VALE RICARDO AMARO
Agente De Controle Interno
CPF: 492.526.076-68

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:74D37D18

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2024

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2024

PREÂMBULO

Cumprindo as disposições do Artigo 74 da Constituição Federal, do Artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Complementar n°. 102, de 17 de janeiro de 2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG), das Instruções Normativas nº. 09/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ** apresenta o presente **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**, conforme abaixo.

É da competência do Agente de Controle Interno do Fundo de Previdência do Município de Muriaé – Ana Cláudia do Vale Ricardo Amaro, nomeado pelo Presidente do MURIAÉ-PREV, pela Portaria N°003 de 3 de janeiro de 2023, expressar opinião sobre a composição do Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2024 do Fundo Previdenciário de Muriaé – **MURIAÉ-PREV**, e ainda sobre a observância das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e a adequação dos controles administrativos.

1 – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o Processo de Prestação de Contas, fica verificado que o mesmo encontra-se devidamente instruído com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº. 009/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no Processo.

2 – DO CONTROLE DA GESTÃO FISCAL

2.1 – Avaliação do Cumprimento e da Execução das Metas Previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

As metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias foram cumpridas.
Houve ainda, compatibilidade das metas previstas para o Exercício Financeiro de 2024 no Plano Plurianual de Investimento e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com as atividades e projetos efetivamente executados mediante a Lei Orçamentária Anual de 2024.

As metas relacionadas às obrigações previdenciárias foram cumpridas em sua integralidade.

2.2 – Avaliação dos Resultados Quanto à Eficácia e à Eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

O Controle Interno avaliou a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos programas de governo, e constatou organização nos procedimentos e técnicas adotadas.

Foram analisados os documentos de receitas e despesas da Entidade Previdenciária Municipal, e seus respectivos balancetes mensais, ficando constatada obediência aos preceitos legais contidos na Lei Federal 4.320/64.

As receitas foram devidamente alocadas em suas rubricas próprias, demonstrando assim a correta contabilização orçamentária e extra orçamentária, conforme cada caso. Os comprovantes de arrecadação também se fazem presentes, e demonstram as entradas das receitas públicas nos cofres do Fundo de Previdência.

A Receita Orçada para o Exercício Financeiro de 2024 foi no montante de **R$67.642.668,16**, sendo que deste total, o montante de **R$** corresponde à previsão de **Receitas Correntes**, e o valor de **R$36.339.103,79** corresponde à previsão de **Operações Intra-Orçamentárias Correntes**, não havendo previsão orçamentária para arrecadação de Receitas de Capital.

A efetiva arrecadação orçamentária atingiu o montante de **R$75.904.498,83** sendo todo este montante correspondente à arrecadação de receitas de natureza corrente, dos quais **R$40.415.735,46** referem-se às Receitas de contribuições de servidores ativos e inativos, patrimoniais e outras receitas correntes, somados aos **R$35.488.763,37** relativos a arrecadação de **Operações Intra Orçamentárias Correntes,** que se referem aos repasses dos demais órgãos do Município, não havendo arrecadação de Receitas de Capital.

Os estágios das despesas públicas foram respeitados, ou seja, o prévio empenho, a liquidação da despesa, a autorização e a efetivação do pagamento, e a devida quitação pelo credor. As Notas de Empenho estão devidamente acompanhadas de seus respectivos comprovantes legais, e trazem em seu contexto identificação da dotação orçamentária utilizada e as demonstrações de saldos orçamentários disponíveis.

As despesas públicas da Entidade Previdenciária Municipal são pagas, em sua maioria, através de transferências de valores por meio de contas bancárias emitidos a favor de seus respectivos credores. No caso das despesas com tarifas de serviços bancários, estas são descontadas das contas correntes automaticamente, mas sempre se fazem acompanhar das notas de empenho e dos respectivos comprovantes bancários. Todavia, a Caixa Econômica Federal tem restituído todas as tarifas bancárias ao MURIAÉ-PREV, ou seja, isentando-o desses dispêndios.

No caso das despesas com folhas de proventos de aposentadorias e pensões, e das folhas dos benefícios de salários família, auxílios doença, reclusão e maternidade, estas são quitadas via crédito bancário direto na conta dos respectivos servidores beneficiários, sempre se fazendo acompanhar das respectivas quitações bancárias.

Ao verificarmos as despesas executadas no Exercício Financeiro de 2024, estas se apresentam da forma a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	**VALORES (EM R$)**
DESPESAS CORRENTES	**77.276.254,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.639.587,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	635.467,38
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00
TOTAL GERAL	**77.275.054,96**

Ao confrontarmos as receitas e despesas orçamentárias realizadas pelo MURIAÉ-PREV, verifica-se um **déficit na execução orçamentária** no valor de **R$1.372.026,13.**

Não houve a necessidade de limitação de empenhos para cumprimento das metas de equilíbrio entre receitas e despesas da entidade, porque a o órgão é dotado de reservas financeiras, criadas exatamente para cobrir esses desequilíbrios decorrentes de despesas previdenciárias.

Foram abertos Créditos Adicionais Suplementares por anulação total ou parcial no Exercício Financeiro de 2024, no montante de **R$4.691.426,91,** bem como por Supeávit Financeiro no importe de R$11.616.000,00, este especificamente para cobrir despesas com pagamentos de benefícios previdenciários**.** Em conformidade e total obediência à autorização constante da Lei Orçamentária Anual n°. 6.869, de 26 de dezembro de 2023 e Lei Federal n°. 4.320/64.
Não foram abertos, Créditos Adicionais Especiais no Exercício Financeiro de 2024.
A conta Caixa ao final do Exercício Financeiro de 2024 demonstra saldo zero e confere com os demonstrativos contábeis e financeiros do MURIAÉ-PREV, além de representar a realidade fática apurada.

As conciliações bancárias foram feitas mensalmente, e demonstram de forma correta os saldos bancários das contas correntes e de aplicações financeiras do Fundo de Previdência Municipal, dando assim total confiabilidade aos registros contábeis de receitas e despesas. Os saldos bancários de contas movimento e aplicações financeiras apurados em 31/12/2024 encontram-se em **c**onformidade com seus respectivos extratos e conciliações bancárias que somam **R$209.189.557,75**. Entretanto, há valores em trânsito na importância de **R$719.957,07**. Em virtude desses valores em trânsito, as disponibilidades financeiras (contábil) são de **R$208.469.600,68.**

O Fundo de Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV desde junho de 2016 mantém controle da movimentação de entradas e saídas dos materiais de expediente, limpeza e gêneros de alimentação em estoque necessários para o desenvolvimento das atividades operacionais da instituição. Em 31/12/2024 o saldo em estoque foi de **R$42.378,61.**

O Controle Interno verificou que o Setor de Contabilidade do MURIAÉ-PREV possui controle mensal de avaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis regulamentado pela Portaria 55 de 02 de agosto de 2016 em consonância com a Resolução do CFC – Conselho Federal de Contabilidade NBC T 16 e com Portaria STN Nº 700 de 10 de dezembro de 2014 e que as respectivas movimentações se encontram demonstradas nos balancetes mensais e os saldos apresentados estão atualizados.

Os membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo não são remunerados, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.432, de 27 de março de 2007.

O Diretor Executivo do MURIAÉ-PREV, Sr. **Alessandro Rodrigues Campos** percebeu, a título de gratificação pela sua função, os valores discriminados abaixo, contudo as verbas fora pagas com recursos da Prefeitura.

MÊS	**VALOR**
Janeiro/24	R$4.736,89
Fevereiro/24	R$4.686,49
Março/24	R$4.904,84
Abril/24	R$4.912,63
Maio/24	R$4.912,63
Junho/24	R$4.912,63
Julho/24	R$4.912,63
Agosto/24	R$4.912,63
Setembro/24	R$4.912,63
Outubro/24	R$4.912,63
Novembro/24	R$4.912,63
Dezembro/21	R$4.912,63
13º/24	R$4.678,70
Total	**R$63.220,59**

Este Controle Interno constatou que não foram realizadas operações de crédito no Exercício de 2024.

Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária Bimestral e os Relatórios de Gestão Fiscal foram consolidados aos do Poder Executivo Municipal, sendo publicados nos termos da Lei Complementar nº. 101/00.

As contribuições previdenciárias retidas nas folhas de salários dos servidores municipais e as recolhidas sobre a parte patronal relativas às entidades municipais foram depositadas em favor do MURIAÉ-PREV. De acordo com a conveniência das atividades da Entidade, sempre em observância à legislação pertinente em vigor, em especial a Resolução CMN n°. 4604/2017, foram realizadas transferências operacionais de numerários para as

contas de aplicações financeiras existentes na Caixa Econômica Federal, Bradesco, Banco do Brasil e Itaú/Unibanco e Santander. Salienta-se que esses bancos foram submetidos ao Edital de Credenciamento aberto pelo Edital de Credenciamento nº 001/2022, que autoriza o MURIAÉ-PREV contratar instituições financeiras para gestão e administração de carteira de fundos de investimentos.

O Controle Interno constatou um Patrimônio Líquido negativo, ou seja, passivo a descoberto na ordem de **R$34.838.691,88** no Exercício Financeiro de 2024. O principal motivo do passivo a descoberto são as Obrigações Exigíveis a Longo Prazo com Provisões Matemáticas Previdenciárias, relativas a benefícios concedidos e a conceder, conforme discriminado na Reavaliação Atuarial elaborada em 2024, data base 31/12/2023.

A Entidade não apresenta dívida pública consolidada ou fundada.

O passivo circulante refere-se a obrigações de curto prazo relacionadas a depósitos e consignações no valor de **R$183.819,01.** Apresenta um passivo não circulante – provisões a longo prazo referente provisões matemáticas previdenciárias, relativas a benefícios concedidos e a conceder no valor de **R$965.522.719,40**, conforme reavaliação atuarial elaborada em 2024, data base 31/12/2023.

O Controle Interno avaliou a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos programas de governo, e constatou organização nos procedimentos e técnicas adotadas.

O Controle Interno destaca que não foi possível o cumprimento da meta financeira e atuarial de rentabilidade das aplicações financeiras no ano 2024, prevista na faixa em 9,90%, permitindo o atingimento do percentual de 9,71%, ou seja, 98% da meta atuarial no ano com referência aos rendimentos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa e variada.
Quanto ao COMPREV – Compensação Previdenciária entre o RGPS x RPPS, o MURIAÉ-PREV conseguiu êxito arrecadando durante o exercício de 2014 e 2024:

Exercício	Valor Recebido
2014	671.068,94
2015	32.306,97
2016	121.019,40
2017	911.809,40
2018	318.472,11
2019	184.592,59
2020	148.611,78
2021	118.147,34
2022	127.789,85
2023	94.091,97
2024	1.711.879,63
Total	**4.439.789,98**

Já as despesas foram:

Exercício	Valor Pago
2016	18.782,09
2017	1.669,11
2018	63.782,01
2019	18.410,48
2020	93.373,03
2021	7.836,29
2022	0,00
2023	617,39
2024	44.670,30
Total	**249.140,70**

Todavia, a partir do exercício 2022, a SPREV – Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Previdência instituiu um novo formato de compensação previdenciária, o Novo Comprev, cuja forma de compensação se dá em valores líquidos, ou seja, só há uma movimentação financeira, predominando o maior valor. Caso o valor a receber seja maior do que a pagar, o órgão que tiver maior crédito no determinado mês recebe a quantia financeira pelo valor líquido.

2.3 – Avaliação Sobre as Providências Adotadas pelo Gestor diante de Danos Causados ao Erário, com Especificação, Quando for o Caso, de Sindicâncias, Inquéritos, Processos Administrativos ou Tomadas de Contas Especiais, Instaurados no Período e os Respectivos Resultados, com Indicação de Números, Causas, Datas de Instauração e Comunicação ao Tribunal de Contas.

Não houve necessidade de ocorrências de sindicâncias, inquéritos, outros tipos de processos administrativos ou tomadas de contas especiais instaurados no período em análise, pois não ocorreram quaisquer tipos de danos causados ao erário previdenciário.

2.4 – Relação das Auditorias Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial Realizadas, Indicando as Providências Adotadas Diante das Falhas, Irregularidades ou Ilegalidades Porventura Constatadas.

Não houve durante o exercício 2024 auditorias no Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV.

2.5 – Declaração de que foi Verificada e Comprovada a Legalidade dos Atos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Declaro que o Controle Interno verificou e comprovou a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela atual Administração da Entidade Previdenciária Municipal.

2.6 – Parecer Conclusivo Sobre as Contas Anuais.

Por tudo que se verificou nas execuções orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade Previdenciária Municipal, este Controle Interno **APROVA** a Prestação de Contas Anual **do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV**, relativa ao Exercício Financeiro de

2024, estando em condições de ser submetida à apreciação do Conselho Fiscal e ficar à disposição para demais órgãos de controle externo e cidadãos interessados.

2.7 – Outras Informações Estabelecidas na Decisão Normativa a que se refere o Art. 3º da IN nº 14/2011.

2.7.1 – Informação Quanto à Observância dos Limites para Inscrever Despesas em Restos a Pagar e Quanto aos Limites e Condições para Realizar a Despesa Total com Pessoal.

O Controle Interno informa que em 2024, houve inscrição de restos a pagar referentes à despesas de 2023 no montante de R$3.285,00, cujos pagamentos foram integralmente liquidados em 2024.
A Entidade Previdenciária Municipal somente realizou despesas de pessoal no período com pagamentos de aposentadorias, pensões e gratificações aos servidores cedidos ao MURIAÉ-PREV. Desde o exercício 2022 todas as adequações foram implementadas e os órgãos municipais passaram a operacionalizar os benefícios de sua responsabilidade (auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão e salário família), exceto o salário família dos aposentados e pensionistas que são operacionalizados pelo Fundo Previdenciário, cujas restituições ocorrem rotineiramente pelos órgãos de origem de cada inativo. O MURIAÉ-PREV, portanto, só efetua pagamentos de aposentadorias, pensões e despesas administrativas necessárias ao funcionamento da instituição.

2.7.2 – Informações Quanto à Destinação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

O Controle Interno constatou não haver alienação de Ativos no Exercício Financeiro de 2024.

2.7.3 – Indicação do Montante Inscrito em Restos a Pagar e do Saldo, na Conta Depósitos, de Valores referentes a Contribuições Previdenciárias devidas a Instituto ou Fundo Próprio de Previdência, se houver.

Não foram inscritos Restos a Pagar de valores referentes a contribuições previdenciárias devidas ao próprio Fundo Previdenciário Municipal – MURIAÉ-PREV.

2.7.4 – Detalhamento da Composição das Despesas Pagas a Título de Obrigações Patronais, distinguindo-se os Valores Repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles Repassados ao Instituto ou Fundo Próprio de Previdência, se houver.

O Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, contraiu despesas inerentes às contribuições previdenciárias patronais para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no montante de **R$31.782,57.** Com relação aos descontos dos prestadores de serviços, efetuou repasses ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no montante de **R$14.968,45.**
Portanto, o MURIAÉ-PREV, efetuou contribuições previdenciárias para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, durante o Exercício Financeiro de 2024, originárias de prestadores de serviços, no montante de **R$46.751,02.**

Com relação às contribuições para a Entidade de Previdência Municipal, impossível seria conceber obrigações patronais para si próprio.

2.7.5 – **Avaliação dos Procedimentos Adotados Quando de Renegociação da Dívida com o Instituto ou Fundo Próprio de Previdência, se houver, com Indicação do Valor do Débito, dos Critérios Utilizados para a Atualização da Dívida, do Número de Parcelas a serem Amortizadas ou de Outras Condições de Pagamento Pactuadas.**

Não houve renegociação de dívida com o Fundo Próprio de Previdência, haja vista que as contribuições previdenciárias estão sendo recolhidas aos cofres públicos de forma tempestiva pelo Ente Municipal, não havendo, portanto, dívidas a serem negociadas ou renegociadas para com a Entidade Previdenciária Municipal.

2.7.6 – Informação Acerca da Conformidade dos Registros Contábeis Gerados pelos Sistemas Operacionais Utilizados pelas Entidades com os Dados do SICOM.

Os registros contábeis gerados pelo Sistema Operacional Contábil utilizado pela entidade previdenciária municipal conferem com os dados apresentados no SICOM, demonstrando de forma precisa os valores constantes dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da entidade previdenciária municipal, encontrando-se conforme, principalmente os relativos ao Exercício Financeiro de 2023 (saldos anteriores), que expressam a realidade fática das movimentações orçamentária, financeira e patrimonial do MURIAÉ-PREV.

2.7.7 – Informações Sobre os Critérios Adotados para Manter Atualizados os Dados Cadastrais dos Contribuintes e Segurados.

Os dados cadastrais dos contribuintes e segurados ativos não se encontram atualizados. Já foi solicitado ao Chefe do Poder Executivo as devidas atualizações por meio do ofício 052/2017 emitido em 28/06/2017 todas as informações relativas aos servidores municipais, tais como nome, filiação, endereço, documentação, remuneração, proventos, número de dependentes, cargo, data da posse e dados afins, porém até a presente data não foi realizado esse levantamento.
No que se refere aos aposentados e pensionistas, o Setor de CPD / Folha de Pagamentos realizou o recadastramento de agosto a outubro de 2024.

2.7.8 – Detalhamento da Composição das Despesas Pagas a Título de Obrigações Patronais, distinguindo-se os Valores Repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles Retidos pelo Próprio Instituto ou Fundo Gestor de Regime Próprio de Previdência Social.

Conforme anteriormente demonstrado no subitem 2.7.4, a Entidade Previdenciária Municipal recolheu ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) os valores de sua competência no Exercício Financeiro de 2023, originários da prestação de serviços de terceiros, conforme abaixo detalhado:

Contribuições	**Valores**
Patronais	R$31.782,57
Retidos de Segurados e Empresas	R$14.968,45
Total	**R$46.751,02**

2.7.9 – Comportamento da Arrecadação de Receitas de Contribuições em Relação à Previsão Contida na Lei do Orçamento, com Indicação das Principais Medidas Adotadas para Limitar as Despesas, Quando Verificado Déficit na Arrecadação.

A arrecadação das receitas de contribuições em relação à sua previsão contida na Lei Orçamentária Anual 2024 do Município de Muriaé de nº. 6.869/2023, datada de 26/12/2023, se comportou da seguinte forma:

Receitas	Previsão Orçamentária	Arrecadação Efetiva	Diferença
Contribuição de Servidor Ativo Civil	12.280.464,37	15.905.593,24	3.613.128,87
Contribuições de Servidor Inativo Civil	1.100.000,00	1.562.345,78	462.345,78
Contribuições de Pensionista Civil	23.000,00	20.044,71	-2.955,29
Contrib. Patronal e Amortização atuarial de Serv. Ativo Civil (cedidos)	28.000,00	67.607,70	39.607,70
Contrib. Patronal e Amortização atuarial – Intraorçamentária	36.339.103,79	35.488.763,37	850.340,42
Contribuição Patronal Oriundas Sentenças Judiciais	5.000,00	82.710,49	77.710,49
TOTAIS	**49.775.568,16**	**53.127.065,29**	**3.351.497,13**

Diante do quadro de arrecadação das Contribuições Previdenciárias do Município de Muriaé, pode-se afirmar que não houve necessidade de se adotar medidas para limitar a realização de despesas, até porque o Fundo Previdenciário de Muriaé operacionaliza apenas benefícios previdenciários e as despesas de manutenção administrativas do órgão. Não há como limitar pagamento de benefícios. Atualmente, o fundo conta com reserva financeira capaz de suportar por longo período as possíveis frustrações de receitas. Em 2024 as receitas de contribuições obtiveram superávit de arrecadação, assim como as receitas de valores mobiliários. Contudo, no contexto geral da execução orçamentária, houve déficit orçamentário de **R$1.372.026,13,** haja vista a crescente necessidade de desembolso para pagamentos de benefícios previdenciários. Todavia, as reservas financeiras do RPPS são suficientes e formadas para esse fim.

2.7.10 – Procedimentos Adotados para Possibilitar a Cobrança, Também dos Exercícios Anteriores, de Contribuições Não Recebidas dos Segurados e Patronais.

O Fundo Previdenciário de Muriaé – **MURIAÉ-PREV**, não possui pendências com os demais órgãos municipais, exceto parte das contribuições dos segurados e patronais da competência dezembro/2024, inclusive décimo terceiro salário, que foram quitadas dentro do prazo legal - janeiro/2025.

2.7.11 – Data da Realização da Última Avaliação Atuarial, Nome do Atuário, Seguido do Número de seu Registro como Membro do Instituto Brasileiro de Atuaria (MIBA).

O Controle Interno apurou que foi elaborada Reavaliação Atuarial em 2024, data base 31 de dezembro de 2023, com o objetivo de quantificar as responsabilidades do plano previdenciário para com seus participantes, estabelecer o nível das contribuições, determinar os valores das reservas matemáticas e, verificando a situação atual do regime, apresentar resultados que possibilitem o seu equilíbrio e a perpetuidade do modelo. A partir da definição do conjunto de participantes do sistema, do plano de benefícios e as condições de elegibilidade, procura-se construir um modelo, sob determinadas hipóteses, para estimar o fluxo de caixa esperado (atuarial) do desembolso de recursos decorrentes dos pagamentos dos benefícios estabelecidos. Por outro lado, procura-se estabelecer o fluxo provável de entradas de recursos para viabilização econômica do sistema.

O Atuário responsável pela elaboração do Cálculo em questão foi o Sr. Thiago Costa Fernandes, com registro no MTE/MIBA 100.002.

2.7.12 – Informação Quanto ao Atendimento aos Artigos 8º, 10 e 11 da Portaria MPAS nº. 4.992/99

A Entidade não utilizou recursos do regime próprio de previdência social para fins de assistência médica e financeira de qualquer espécie, utilizando as contribuições do Município e as contribuições do pessoal civil ativo, inativo e dos pensionistas, somente para pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime e para manutenção de suas despesas administrativas.

No Município de Muriaé existe somente um regime próprio de previdência social dos servidores públicos efetivos, que é o Fundo Previdenciário de Muriaé – **MURIAÉ-PREV**.

Não foram celebrados convênios, consórcios ou outra forma de associação para a concessão de benefícios previdenciários entre Estados e o Município de Muriaé, e entre Municípios e o Município de Muriaé.

Tais informações servem para atesto e certificação da total regularidade do funcionamento administrativo do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, em conformidade com a legislação em vigor, registrando-se o fato de que a Portaria MPAS nº. 4.992/99 encontra-se revogada.

2.7.13 – Indicação do Percentual Contributivo dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas Segurados, da Parte Patronal e da Contribuição Adicional.

O percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas é de 14% (quatorze por cento), sendo que os servidores inativos e os pensionistas somente contribuem para a Previdência Municipal quando seus proventos excedem o valor do teto do Regime Geral – INSS, conforme Lei Municipal nº. 4.076/2011, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 4.105/2011.

O percentual contributivo das Entidades Patronais é de 19,5% (dezenove inteiros e cinquenta décimos por cento), mais alíquota suplementar de 11,82% (onze inteiros e oitenta e dois décimos por cento), totalizando 31,32% (trinta e um inteiros e trinta e dois décimos por cento) de contribuição patronal, conforme Lei Municipal nº 6.551 de 7 de dezembro de 2022.

2.7.14 – Informação do Valor do Déficit do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, Explicitando a Forma de Amortização, se for o caso.

O valor do Déficit Atuarial é de **R$702.636.881,85**, que representa as reservas não formadas e que deverão ser integralizadas ao plano. A amortização deste valor proposta para aplicação do Plano de Custeio, conforme abaixo especificado, a partir do ano de 2024:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEMENTAR	SOMA
SERVIDOR ATIVO	14,00%	0,00%	14,00%
PATROCINADORA	19,50%	11,82%	31,32%
ALÍQUOTA TOTAL	**33,50%**	**11,82%**	**45,32%**

O Déficit Atuarial acima identificado tem como Plano de Amortização proposto ao longo do tempo a aplicação do seguinte plano de custeio, de acordo com a Lei Municipal 6.871 de 06 de fevereiro de 2024. Aprovada antes da finalização deste relatório.

• 11,82% custeio suplementar em 2025;

22,93% custeio suplementar em 2026;
34,63% custeio suplementar em 2027;
35,90% custeio suplementar em 2028;
37,17% custeio suplementar em 2029;
38,40% custeio suplementar em 2030;
39,71% custeio suplementar em 2031;
40,98% custeio suplementar em 2032;
42,25% custeio suplementar em 2033;
43,52% custeio suplementar em 2034;
44,79% custeio suplementar em 2035;
46,06% custeio suplementar em 2036;
47,33% custeio suplementar em 2037;
48,60% custeio suplementar em 2038;
48,60% custeio suplementar em 2039;
48,60% custeio suplementar em 2040;
48,60% custeio suplementar em 2041;
48,60% custeio suplementar em 2042;
48,60% custeio suplementar em 2042;
48,60% custeio suplementar em 2043;
48,60% custeio suplementar em 2044;
48,60% custeio suplementar em 2045;
48,60% custeio suplementar em 2046;
48,60% custeio suplementar em 2047;
48,60% custeio suplementar em 2048;
48,60% custeio suplementar em 2049;
48,60% custeio suplementar em 2050;
48,60% custeio suplementar em 2051;
48,60% custeio suplementar em 2052.

De acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial elaborado pelo atuário Thiago Costa Fernandes, com registro no MTE/MIBA 100.002, página 30, O Município de Muriaé através da Lei Municipal nº 6.551, de 07/12/2022, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, que previa contribuições suplementares de 11,82% em 2023 sendo progressivas ao decorrer dos anos seguintes até chegar 2052 com 44,18%. Contudo, há que se destacar que a Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 que estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial alterou o formato dos cálculos atuarias a partir do exercício 2020, cujas tabelas/tábuas de mortalidade atualmente adotadas terão que ser adequadas a situação de cada município e não mais de forma geral, conforme as matrizes elaboradas pelo IBGE, consoante art. 15 da supracitada Portaria. Todavia a Portaria MPS nº 861, de 6 de dezembro de 2023 alterou a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, permitindo que alguns municípios cujo Muriaé se encontra enquadrado, permitiu que adequasse o déficit atuarial do plano de amortização. Em resumo, prorrogando as alíquotas do exercício 2023 para os anos de 2024 e 2025. Sendo assim, o Poder Executivo Municipal submeteu ao Legislativo a Alteração da Lei Municipal 6551/2022, que culminou na promulgação da Municipal 6.871 de 06 de fevereiro de 2024, cujas respectivas alíquotas são as supracitadas.

A partir de 2019, com advento da Lei Municipal 5774/2018, houve mudança nas alíquotas patronal normal e a alíquota patronal suplementar. Essa modificação proposta pela técnica atuarial da época, traz mais segurança dos repasses, tendo em vista quanto maior a alíquota normal, potencializa a expectativa de recebimentos e consequentemente reduz o passivo a longo prazo, pois a alíquota normal em nenhuma hipótese pode ser reduzida enquanto não houver a liquidação das provisões matemáticas, ao passo que a alíquota suplementar, em algumas conjecturas há possiblidades de redução. Portanto, considerando que a majoração da alíquota normal traz maior certeza de amortização, o MURIAÉ-PREV endossou a proposição da alteração. Conforme demonstrado acima, tal plano será suficiente para a amortização do Passivo Atuarial descoberto.

Importante ainda, se faz a obtenção de rendimentos líquidos superiores à expectativa atuarial de rentabilidade líquida, equivalentes à correção monetária ocorrida no período acrescida da taxa real de juros de 6% (seis por cento) ao ano, e também a amortização imediata de dívidas pelo não repasse de contribuições previdenciárias, caso ocorram, após serem identificadas e corrigidas monetariamente.

E, para que a amortização do déficit atuarial se consolide ao longo dos 28 (vinte e oito) anos, é imprescindível manter o caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

2.7.15 – Informação Acerca dos Valores de Contribuições Recebidos da Prefeitura, da Câmara e de Entidades da Administração Indireta, de Forma Individualizada.

O Controle Interno informa, conforme demonstrado nos Balancetes Mensais, os seguintes valores de repasses recebidos das entidades municipais durante o exercício 2024:

DISCRIMINAÇÃO	**VALORES (EM R$)**
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**35.613.043,11**
- PREFEITURA MUNICIPAL	27.482.313,54
- CÂMARA MUNICIPAL	593.899,07
- FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES – FUNDARTE	918.127,79
- DEMSUR	6.494.422,97
- SERVIDORES CEDIDOS	41.569,25
- SENTENÇAS JUDICIAIS	82.710,49
CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	**15.879.555,30**
- PREFEITURA MUNICIPAL	12.283.889,67

- CÂMARA MUNICIPAL	241.614,55
- FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES – FUNDARTE	421.215,92
- DEMSUR	2.902.996,36
- MURIAÉ-PREV (inativos, pensionistas)	1.762.90,49
- SERVIDORES CEDIDOS	29.838,80
- TOTAL GERAL	**51.492.598,41**

2.7.16 – Comprovação da Observância do Disposto na Resolução CMN n°. 3.922, de 25 de novembro de 2010 e 4604 de 19 de outubro de 2017, do Banco Central do Brasil, sobre as Aplicações dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social.

As aplicações financeiras da Entidade Previdenciária Municipal, encontram-se em observância aos ditames legais inseridos na Resolução CMN n°. 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e 4604 de 19 de outubro de 2017, sendo aquela, substituída e revogada por esta, conforme classificado no Quadro de Investimentos que se segue:

CONTA	BASE LEGAL	VALOR	%
FI 100% TÍT. PÚBLICOS	ART. 7º., INC. I, ALÍNEA "b" (LIMITE DE ATÉ 100%)	86.518.964,90	41,36
FI RENDA FIXA	ART. 7º., INC. III, ALÍNEA "a" (LIMITE DE ATÉ 60%, SENDO MÁXIMO DE 20% EM CADA FUNDO)	122.670.603,78	58,64
Total Geral	-	**209.189.568,68**	

2.7.17 – Informação do Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos Vinculados ao RPPS, Relativo ao Exercício Anterior, Explicitando o Percentual Definido em Lei para a Taxa de Administração, se for o caso, e o Montante das Despesas Realizadas no Exercício Destinado à Referida Taxa.

O valor total líquido das remunerações, dos segurados ativos vinculados ao RPPS, relativo ao Exercício Financeiro de 2023 é de R$132.374.562,88.

O percentual definido na Lei Municipal n°. 3.432, de 27 de março de 2007, para a utilização da Taxa de Administração é de até 2% (dois por cento), correspondendo no exercício 2024 ao limite de **R$2.647.491,26.** As despesas administrativas realizadas no Exercício Financeiro de 2024 com fulcro na legislação previdenciária em vigor atingiram o montante de **R$776.797,42,** ou seja, atingiram um percentual de **0,59%**, obedecendo ao limite legal estabelecido para este tipo de despesa. O valor acumulado da economia da Taxa de Administração até o final deste exercício foi de **R$13.870.969,91.**

2.7.18 – Informação acerca de Processos Judiciais em Andamento que Tenha o Fundo Previdência como Polo Ativo ou Passivo.

O Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉ-PREV possui demanda judiciais que possam vir a afetar o patrimônio líquido. Segue a relação dos principais processos em andamento.

PROCESSOS Nº	AUTOR	ASSUNTO	VALOR DA CAUSA
043908091635-6	LUCI FERNANDES RODRIGUES BRAGA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 16.514,58
043909109622-2	DÁRIO LINO DE SOUZA	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	R$ 100,000,00
0130606-43.2011.8.13.0439	WILSON CESAR ARAUJO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 30.000,00
0060553-03.2012.8.13.0439	LÚCIA HELENA DE LIMA BARROS	AUXÍLIO-DOENÇA OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 100.000,00
0107980-59.2013.8.13.0439	BEATRIZ BATALHA DUARTE SELLA	APOSENTADORIA	R$ 21.733,60
0125859-79.2013.8.13.0439	ALDAIR DE PAULA LIMA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 26.400,00
0130479-37.2013.8.13.0439	ANDREA RODRIGUES DA ROCHA MORAES	AUXÍLIO-DOENÇA	R$ 10.000,00
0101239-66.2014.8.13.0439	ALEX FERREIRA COELHO	PENSÃO POR MORTE	R$ 10.000,00
0143702-23.2014.8.13.0439	GENI SOARES DOS REIS DE MEDEIROS	PENSÃO POR MORTE	R$ 100.000,00
0146622-67.2014.8.13.0439	HELOÍSA HELENA DE SOUZA	DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS	R$ 4.844,56
0170259-47.2014.8.13.0439	DENILSON FERREIRA DE SOUZA E OUTROS	INDENIZATÓRIA	R$ 87.000,00
0078004-36.2015.8.13.0439	JOSEPHA DA APARECIDA MARTINS	INDENIZAÇÃO DANO MORAL	R$ 70.000,00
0105385-19.2015.8.13.0439	ANTONIA MARTINS PEREIRA	PENSÃO POR MORTE	R$ 160.000,00
0130805-26.2015.8.13.0439	LUZIA AUREA DE LACERDA RAMOS	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 100.000,00
0064275-06.2016.8.13.0439	MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PENSÃO POR MORTE	R$ 150.000,00
0089520-19.2016.8.13.0439	SILAS SIMOES CARVALHO	TEMPO DE SERVIÇO VISTA AO AUTOR SOBRE CONTESTAÇÃO	R$ 1.000,00
0109813-73.2017.8.13.0439	NEUZA DE FÁTIMA ROSA SILVA	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 24.00,00
0122030512017.8.13.0439	ORAIR ERNESTO CARVALHO	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 1.000,00
0130066-82.2017.8.13.0439	JOANA PURCINA DFE ALMEIDA	PENSÃO POR MORTE	R$ 27.000,00
000239637.2018.8.13.0439	ANDRE PEREIRA DE JESUS	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 2.000,00
0053803-72.8.13.0439	MESSIAS DAS GRAÇAS SILVA	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 2.500,00
00078-53.2018.8.13.0439	MILTON ALVES DE ARAÚJO	PENSÃO POR MORTE	R$ 30.000,00
5000948-60.2020.8.13.0439	LOURDES DA CONCEIÇÃO ANDRADE	REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 50.000,00
5000841-16.2020.8.13.0439	HEBERTH CARLOS COSME CHAVES	PENSÃO POR MORTE	R$ 12.540,00
5006216-32.2019.8.13.0439	RITA DE CÁSSIA BARROSO RODRIGUES	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 1.000,00
5004129-74.2017.8.13.0439	VALÉRIA DE SOUZA GOMES ARAÚJO	PENSÃO POR MORTE	R$ 48.338,88
5003218-91.2019.8.13.0439	SILVANA AMARAL MOTA	PENSÃO POR MORTE	R$ 20.000,00
5002869-88.2019.8.13.0439	SÉRGIO BARBOSA DE SOUZA	AÇÃO DECLARATÓRIA	R$ 998,00
5000476-30.2018.8.13.0439	ÂNGELA MARIA FAGUNDES DE SOUZA	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	R$ 10.000,00
5002002-95.2019.8.13.0439	SALVADORA PEREIRA DIAS	PENSÃO POR MORTE	R$ 80.000,00
5000562-98.2018.8.13.0439	SÔNIA MARIA VIEIRA MARTINS	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	R$ 87.628,12
5003927-97.2017.8.13.0439	MARIA NILSE DUTRA OLIVEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	R$ 242.768,07
5006336-41.2020.8.13.0439	ADEMIR DA SILVA	REVISÃO APOSENTADORIA	R$ 126.662,50
5004073-36.2020.8.13.0439	JOSÉ FRANCISCO GARCIA DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA	R$ 155.400,00
5000948-60.2020.8.13.0439	LOURDES DA CONCEIÇÃO ANDRADE	REVISÃO APOSENTADORIA	R$ 50.000,00
5012959-53.2022.8.13.0439	MARIA DAS DORES SILVA	AVERBAÇÃO DE TEMPO	R$ 10.000,00
5008493-16.2022.8.13.0439	MIRIAN SEGUETTO	AVERBAÇÃO DE TEMPO	R$ 10.000,00
5001466-79.2022.8.13.0439	MARIA DAS DORES PEIXOTO	AVERBAÇÃO DE TEMPO	R$ 10.000,00
5003656-49.2021.8.13.0439	GABRIEL DE PAULA CAMPBELL	AVERBAÇÃO DE TEMPO	R$ 10.000,00
5007924-15.2022.8.13.0439	ERALDO JOSÉ CARNEIRO	REVISÃO APOSENTADORIA	R$ 50.000,00

5006710-86.2022.8.13.0439	JOSÉ PAULO DA SILVA	RESTITUIÇÃO INSALUBRIDADE	R$ 20.000,00
5000712-35.2025.8.13.0439	MARIA JOSÉ FERREIRA JANUZZI	EQUIPARAÇÃO SALARIAL	R$ 1518,00
5010892-47.2024.8.13.0439	EUDOXIO SILVA COUTINHO	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	R$ 1412,00
5009581-21.2024.8.13.0439	MARIA APARECIDA DE BARROS	PENSÃO POR MORTE	R$ 77.715,71
5003567-21.2024.8.13.0439	JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	R$ 1412,00
5012269-56.2023.8.13.0439	MARLENE MARIA DOS SANTOS	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	R$ 10.000,00
5004672-67.2023.8.13.0439	MAGDA FREITAS DE CASTR	CONVERSÃO DE APOSENTADORIA	R$ 50.000,00
5008175-96.2023..13.0439	JOÃO BATISTA VENTURA	APOSENTADORIA ESPECIAL	R$ 190.10,08

3 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

3.1 – Informações sobre concessões de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.

Durante o exercício 2024 foram concedidas __ aposentadorias e __ pensões por morte. Foram extintos __ benefícios previdenciários por motivo de falecimentos, dos quais, __ não geraram pensões. Os processos de aposentadorias e pensões foram devidamente elaborados com todas as documentações indispensáveis para análises. Foram submetidas a averiguações criteriosas pelo Setor de Benefícios e Setor Jurídico do MURIAÉ-PREV, bem como da empresa de consultoria previdenciária contratada para essa finalidade. Todos os processos de aposentadorias e pensões são enviados para o TCE/MG por meio do sistema FISCAP. É oportuno esclarecer que se caso houver alguma irregularidade nos processos que são enviados para o TCE/MG, o Fundo Previdenciário deixa de receber as compensações previdenciárias do INSS.

3.2 – Informações sobre os desembolsos para pagamentos de benefícios previdenciários, tais como: aposentadorias e pensões durante o exercício 2024.

Abaixo segue o resumo dos desembolsos realizados para os benefícios supracitados:

Benefícios	**Valores desembolsados**
Aposentadorias	**71.218.092,90**
Pensões	**5.201.094,75**
Total	**76.419.187,65**

Com a Emenda Constitucional 103/2019, os RPPS's não mais poderão pagar nenhum benefício previdenciário que não seja aposentadorias e pensões.

4 – TRANSPARÊNCIA

4.1 – Informações acerca das publicações das contas do MURIAÉ-PREV.

O Fundo Previdenciário de MURIAÉ-PREV possui um site próprio cujas informações de gestão e controle encontram-se publicadas no endereço eletrônico http://www.muriaeprev.com.br.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, por ser o que havia para manifestar e relatar no momento, sobre a Prestação de Contas Anual do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, relativa ao Exercício Financeiro de 2024, abaixo subscrevo o presente instrumento.

Muriaé – MG, 11 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA DO VALE RICARDO AMARO
Agente de Controle Interno
CPF: 492.526.076-68

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3716684B

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, de Desenvolvimento Social, de Obras Públicas E Urbanismo, De Administração, de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de Agricultura,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, RESOLVE,**ADJUDICAR**e**HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão Eletrônico 14/2024,oriunda do Processo Licitatórioden°26,tendo por objeto:**O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPIs, obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados no Termo de Referência.**Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

HIBNER REPRESENTAÇÕES LTDA - 40.675.566/0001-38, situada na RUA FIORAVANTE PADULA, 107 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG com o valor total de R$ 38.102,50 (trinta e oito mil e cento e dois reais e cinquenta centavos),

Seq.	**Item**	**Descrição**	**UN**	**Marca/Modelo**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
2	**59781**	**AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL,CONFECCIONADO EM PVC,SENDO DUPLA FACE,EM UMA DAS PEÇAS,SEM EMENDAS,ALÇA NA PARTE SUPERIOR E TIRAS PARA AJUSTES NA CINTURA,SOLDADAS ELETRONICAMENTE NO CORPO DO AVENTAL OU PASSANTE COM ILHOSES**	**UN**	**MAICOL**	**500,0000**	**11,6000**	**5.800,00**
7	**59767**	**CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS,CONFECCIONADO EM COURO**	**PR**	**CARTOM**	**400,0000**	**55,5800**	**22.232,00**

		PRETO CURTIDO AO CROMO,PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT - TECIDO NAO TECIDO RESINADO NA COR BRANCA,COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL					
12	30513	COLETE REFLETIVO TIPO X, CONFECCIONADO EM TECIDO PVC. ESPESSURA: 0,33 MM A 0,38 MM; FECHAMENTO POR VELCRO NA CINTURA	UN	MAICOL	100,0000	16,1200	1.612,00
18	59774	LUVA DE VAQUETA DEVE SER TOTALMENTE CURTIDA AO CROMO, TER BOA FLEXIBILIDADE E SER MACIA. UNIAO DE FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA SUPERIOR SOBREPOSTA	PR	ARCLAN	250,0000	18,6200	4.655,00
19	59775	MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA,FIVELAS METÁLICAS E TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE	PR	ARCLAN	20,0000	23,6200	472,40
20	33843	MOSQUETAO OVAL EM AÇO TRAVA ROSCA	UN	VONDER	30,0000	16,8700	506,10
21	54613	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARCO PLÁSTICO PRETO COM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES UTILIZADAS PARA ENCAIXEDE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, CINZA (FUMÊ), AMARELO (ÂMBAR) OU VERDE, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL CONFECCIONADOS	UN	DELTA PLUS	200,0000	4,0000	800,00
22	30480	PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTETICO COM VELCRO PARA FECHAMENTO. APLICAÇAO: EQUIPE DE LIMPEZA URBANA	PR	NEXUS	60,0000	33,7500	2.025,00

Scalla Materiais de Construção Ltda - ME - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DR LÍDIO BANDEIRA DE MELLO , 660 - Barra - Muriae - MG com o valor total de R$ 40.103,00 (quarenta mil e cento e três reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	59770	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL,CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC),NA COR BRANCA,SEM BICO DE AÇO,SEM FORRO,CANO MÉDIO.PROTEÇÃO DOS PÉSDO USUÁRIO	PR	marluvas	500,0000	34,3500	17.175,00
5	59769	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL,CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC),NA COR PRETA,SEM BICO DE AÇO,SEM FORRO,CANO MÉDIO.PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADE	PR	marluvas	200,0000	33,2000	6.640,00
8	59780	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ E MAGA COMPRIDA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO, REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTOES DE PRESSAO E COSTURA ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, COR AMARELA, TAMANHOS M, G, GG,EXTG,EXTGG	UN	brascamp	700,0000	19,3200	13.524,00
25	44490	RESPIRADOR SEMI FACIAL DE FORMATO DOBRÁVEL SEM MANUTENÇÃO	UN	vonder	200,0000	1,4000	280,00
26	33845	TALABARTE REGULAVEL DE POSICIONAMENTO, DESCRIÇAO: EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA DESLOCAMENTO VERTICAIS SEGUROS, DEVE SER UTILIZADO SOBRE CABO DE AÇO DE 88MM. POSSUI MOSQUETAO EM AÇO PARA CONEXAO AO CINTO	UN	vonder	20,0000	124,2000	2.484,00

TSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - 54.629.296/0001-33, situada na AVENIDA MARECHAL FLORIANO - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 31.855,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	44463	BONÉ COM CAPUZ DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E FACE , CONTRA RAIOS SOLARES UBA E UVB. 100% ALGODÃO	UN	SIMILAR	150,0000	19,5000	2.925,00
10	59777	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A,TIPO II,ABA TOTAL,COM SLOTS DE ENCAIXES LATERAIS PARA ACLOPAR ABAFADOR AURICULAR E PROTETOR FACIAL,COM SUSPENSÃO FIKA-FIRME,COM SUSPENSÔES(STAZ-ON) E ONE TOUCHT-COM JUGULAR FORCE(ELÁSTICA) E OU COM CATRACA PARA REGULAGEM.	UN	SIMILAR	50,0000	53,9900	2.699,50
11	33842	CINTO TIPO PARAQUEDISTA	UN	SIMILAR	20,0000	229,9000	4.598,00
13	33849	CORDA 12MM, POLIAMIDA	MT	SIMILAR	500,0000	3,9900	1.995,00
14	54618	LUVA DE LÁTEX NATURAL	PR	SIMILAR	2.300,0000	3,9900	9.177,00
23	59776	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR COMPOSTO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLASTICO, PREENCHIDAS COM DUAS ESPUMAS, UMA DE POLIURETANO E OUTRA COM APROXIMADAMENTE 115 MM DE COMPRIMENTO, 90 MM DE LARGURA E 10 MM DE ESPESSURA	UN	SIMILAR	100,0000	29,4900	2.949,00
24	30515	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇAO - 17 dB (NRRsf)	UN	SIMILAR	150,0000	1,5900	238,50
27	59778	TALABARTE Y DESCRIÇÃO: TALABARTE FORMATO EM Y CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER,02 GANCHOS DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55MM,01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18 MM.	UN	SIMILAR	20,0000	179,9000	3.598,00
29	59782	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO INTEIRO, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM TRATAMENTO HIDRORREPENTE. A VESTIMENTA É COMPOSTA DE CAMISA COM MANGAS LONGAS ATÉ O PUNHO	UN	SIMILAR	30,0000	122,5000	3.675,00

Muriaé, 02 de abril de 2025

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Inovação Social

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipalde Obras Públicas E Urbanismo

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal De Administração

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretário Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal De Agricultura

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:B953BACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL – 11/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT
EDITAL – 11/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, que fica localizado na Rua Dionísio Machado,96 – Centro - POUSO ALEGRE MG - CEP. 37553-406.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, localizado na Rua Dionísio Machado,96 – Centro - POUSO ALEGRE MG - CEP. 37553-406.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GWU4H63	P300068887	02/03/2025	7455-0
GCZ2H67	P300068889	02/03/2025	7455-0
CNZ0H86	P300068890	02/03/2025	7455-0
BIT1I88	P300068891	02/03/2025	7455-0
FUS2298	P300068892	02/03/2025	7455-0
RTA4D06	P300068893	02/03/2025	7455-0
FYM0989	P300068894	02/03/2025	7455-0
EDD0A20	P300069016	02/03/2025	7463-0
RNM1J60	P300068993	02/03/2025	6050-3
CTV7F30	P300068994	02/03/2025	6050-3
GTI7650	P300068907	02/03/2025	7455-0
RFK6I48	P300068913	02/03/2025	7455-0
EZF9J94	P300068916	02/03/2025	7455-0
NTZ1208	P300069018	02/03/2025	7463-0
HHI6567	P300068919	02/03/2025	7455-0
GKG9E00	P300069020	02/03/2025	7463-0
OPO0316	P300068923	02/03/2025	7455-0
BUT0F96	P300068924	02/03/2025	7455-0
KZR1F70	P300068925	02/03/2025	7455-0
RTB3B34	P300068926	02/03/2025	7455-0
EOP9008	P300068928	02/03/2025	7455-0
GVG7829	P300069021	02/03/2025	7463-0
QUN6360	P300068929	02/03/2025	7455-0
LLJ7F89	P300068931	02/03/2025	7455-0
FCB0I33	P300068932	02/03/2025	7455-0
GXF7348	P300068933	02/03/2025	7455-0
TDD4D59	P300068934	02/03/2025	7455-0
OPO0316	P300068935	02/03/2025	7455-0
HDQ9G64	P300068950	02/03/2025	7455-0
GYR0914	P300068951	02/03/2025	7455-0
HFI7754	P300068952	02/03/2025	7455-0
DIB1966	P300068953	02/03/2025	7455-0
TDR2G20	P300068956	02/03/2025	7455-0
LJJ9850	P300068957	02/03/2025	7455-0
RGA2G69	P300068958	02/03/2025	7455-0

KJZ3E59	P300068959	02/03/2025	7455-0
RNF4C40	P300069025	02/03/2025	7463-0
GZE6A81	P300069026	02/03/2025	7463-0
ENB2A51	P300068963	02/03/2025	7455-0
SHJ8D88	P300068964	02/03/2025	7455-0
EBD3E91	P300068965	02/03/2025	7455-0
RNR8I51	P300068967	02/03/2025	7455-0
EST0C12	P300068975	02/03/2025	7455-0
PXN7480	P300068977	02/03/2025	7455-0
HMQ9F86	AG08744768	02/03/2025	5185-1
HMQ9F86	AG08744769	02/03/2025	6530-0
EMS2873	P300068996	02/03/2025	7463-0
FZT3C07	P300068782	02/03/2025	7455-0
TCB2G67	P300068783	02/03/2025	7455-0
GRY3260	P300068784	02/03/2025	7455-0
EGB6528	P300068787	02/03/2025	7455-0
OQN7902	P300068788	02/03/2025	7455-0
EGB6528	P300068798	02/03/2025	7455-0
HJT2311	P300068997	02/03/2025	7463-0
EZQ1B04	P300068799	02/03/2025	7455-0
HIA3725	P300068998	02/03/2025	7463-0
CWG8408	P300068800	02/03/2025	7455-0
ELB3E50	P300068803	02/03/2025	7455-0
SIU8C35	P300068804	02/03/2025	7455-0
CQR7E40	P300068819	02/03/2025	7455-0
GSW4043	P300068820	02/03/2025	7455-0
OQP2J73	P300069002	02/03/2025	7463-0
FNP5330	P300068821	02/03/2025	7455-0
RFB8G99	P300068822	02/03/2025	7455-0
HJF0327	P300068825	02/03/2025	7455-0
TCK6D50	P300069003	02/03/2025	7463-0
CXM5C35	P300068827	02/03/2025	7455-0
EGB1719	P300068828	02/03/2025	7455-0
NTZ1208	P300068829	02/03/2025	7455-0
OLT4D05	P300068831	02/03/2025	7455-0
HFL8I22	P300069004	02/03/2025	7463-0
RUZ6H29	P300068833	02/03/2025	7455-0
RTP8G81	P300068849	02/03/2025	7455-0
DQT5452	P300068850	02/03/2025	7455-0
HMT2273	P300068851	02/03/2025	7455-0
SIN8A19	P300068852	02/03/2025	7455-0
RME3H63	P300068853	02/03/2025	7455-0
QNE2642	P300068854	02/03/2025	7455-0
PXN7480	P300069006	02/03/2025	7463-0
RUH0A04	P300069007	02/03/2025	7463-0
FQD9H13	P300069008	02/03/2025	7463-0
QWZ9707	P300068860	02/03/2025	7455-0
DPM5716	P300068861	02/03/2025	7455-0
PUG8A16	P300068863	02/03/2025	7455-0
JFT6D94	P300069009	02/03/2025	7463-0
FXF5G01	P300068982	02/03/2025	6050-3
HFH3217	P300068986	02/03/2025	6050-3
TCH7J60	P300069013	02/03/2025	7463-0
CNZ0H86	P300068987	02/03/2025	6050-3
OQZ9304	P300068988	02/03/2025	6050-3
QOQ6F50	P300069014	02/03/2025	7471-0
DDN9477	P300068989	02/03/2025	6050-3
TCM7E72	P300068990	02/03/2025	6050-3
FCK9G36	P300068878	02/03/2025	7455-0
TCX7H22	P300068991	02/03/2025	6050-3
HFC3131	P300068880	02/03/2025	7455-0
LSL5A86	P300068881	02/03/2025	7455-0
HJL6754	P300068882	02/03/2025	7455-0
EDX2J92	P300068808	03/03/2025	7455-0
FCH7D23	P300068999	03/03/2025	7463-0
SWO2C79	P300068809	03/03/2025	7455-0
QPH3D46	P300068811	03/03/2025	7455-0
LLZ8A93	P300068813	03/03/2025	7455-0
RMQ0F81	P300068815	03/03/2025	7455-0
FHM9J29	P300068816	03/03/2025	7455-0
GCP3530	P300069000	03/03/2025	7463-0
EOV8664	P300068818	03/03/2025	7455-0
FZR3I07	P300069001	03/03/2025	7463-0
PWX2291	P300068834	03/03/2025	7455-0
OQP2J73	P300068835	03/03/2025	7455-0
RMO0H69	P300068836	03/03/2025	7455-0
TCC6J99	P300068841	03/03/2025	7455-0
SHG5G22	P300068842	03/03/2025	7455-0
GCX4J00	P300068844	03/03/2025	7455-0
OMF0H46	P300068846	03/03/2025	7455-0
HDF2815	P300068848	03/03/2025	7455-0
FIY6D67	P300068855	03/03/2025	7455-0
ETV2F17	P300068856	03/03/2025	7455-0
RVO6B69	P300068857	03/03/2025	7455-0
OQZ0245	P300068858	03/03/2025	7455-0
FBM9A24	P300068859	03/03/2025	7455-0
DXH8G86	P300069005	03/03/2025	7471-0
QXJ1210	P300069010	03/03/2025	7463-0
FTA3E29	P300068867	03/03/2025	7455-0

TDR2I49	P300068869	03/03/2025	7455-0
OLS1G90	P300068870	03/03/2025	7455-0
TCC1F72	P300069011	03/03/2025	7471-0
PZF6804	P300068872	03/03/2025	7455-0
RFP7B04	P300069012	03/03/2025	7463-0
RMP1B41	P300068875	03/03/2025	7455-0
QXY5G76	P300068995	03/03/2025	6050-3
FXF5G01	P300068984	03/03/2025	6050-3
TDC1A16	P300068985	03/03/2025	6050-3
RNV5B60	P300068992	03/03/2025	6050-3
CPP6417	P300068885	03/03/2025	7455-0
SYR2I51	P300069015	03/03/2025	7463-0
RNN3I94	P300068897	03/03/2025	7455-0
GXF6J41	P300068898	03/03/2025	7455-0
GET2F42	P300068900	03/03/2025	7455-0
TDN3B64	P300068901	03/03/2025	7455-0
LSP6G01	P300068903	03/03/2025	7455-0
EDD0A20	P300069017	03/03/2025	7463-0
TDB6H94	P300068904	03/03/2025	7455-0
FIF3A40	P300068909	03/03/2025	7455-0
SYR2I51	P300068910	03/03/2025	7455-0
GFC0J40	P300068912	03/03/2025	7455-0
RND1D99	P300068915	03/03/2025	7455-0
QQL4000	P300069019	03/03/2025	7463-0
ECF9801	P300068920	03/03/2025	7455-0
PYS6512	P300068922	03/03/2025	7455-0
DSP8961	P300068937	03/03/2025	7455-0
FBM9A24	P300068939	03/03/2025	7455-0
DXH8G86	P300069022	03/03/2025	7463-0
BFD3I07	P300069023	03/03/2025	7463-0
QUV2734	P300068942	03/03/2025	7455-0
HMT4I24	P300068944	03/03/2025	7455-0
DTA8198	P300068945	03/03/2025	7455-0
ENK1777	P300068946	03/03/2025	7455-0
CTB8920	P300068948	03/03/2025	7455-0
GYR1D01	P300069024	03/03/2025	7463-0
HJT2I99	P300068949	03/03/2025	7455-0
RUE4H44	P300069027	03/03/2025	7463-0
GTO1E97	P300068969	03/03/2025	7455-0
TDG1E90	P300068970	03/03/2025	7455-0
DFO6G46	P300068971	03/03/2025	7455-0
ERM2E01	P300069028	03/03/2025	7463-0
FPQ2J51	P300068973	03/03/2025	7455-0
EOO6C17	P300068974	03/03/2025	7455-0
PWD3F60	P300068980	03/03/2025	7455-0
DWQ3138	P300068981	03/03/2025	7455-0
HBT2D68	AG08743482	03/03/2025	7684-2
QMW1391	AG08742837	03/03/2025	7625-2
FPU5873	AG08742838	03/03/2025	6050-2
DZY6E38	AG08743212	03/03/2025	6858-0
AQF3C29	AG08743395	03/03/2025	5819-1
AQF3C29	AG08743397	03/03/2025	6050-2
AQF3C29	AG08743398	03/03/2025	6050-2
AQF3C29	AG08743399	03/03/2025	6050-2
EVY7176	P300068791	03/03/2025	7455-0
GXF6J80	P300068792	03/03/2025	7455-0
HHK8756	P300068795	03/03/2025	7455-0
QXF2126	P300068796	03/03/2025	7455-0
SRJ0F05	P300068797	03/03/2025	7455-0
TCW8D25	AG08744386	04/03/2025	5720-0
TCW8D25	AG08744389	04/03/2025	5207-0
GHA0380	AG08743841	04/03/2025	7056-1
GHA0380	AG08743842	04/03/2025	5797-0
QXZ3D57	AG08743643	04/03/2025	5550-0
RTI2G49	AG08743644	04/03/2025	5550-0
JFB0563	AG08742853	04/03/2025	5452-6
FAE9504	P300069029	04/03/2025	7455-0
FYP2J21	P300069030	04/03/2025	7455-0
RWE8J91	P300069031	04/03/2025	7455-0
PUE2487	P300069032	04/03/2025	7455-0
PCR7390	P300069225	04/03/2025	7463-0
FHH2D81	P300069033	04/03/2025	7455-0
GUU5549	P300069226	04/03/2025	7463-0
SYJ1F85	P300069227	04/03/2025	7463-0
QON2222	P300069034	04/03/2025	7455-0
FBX0A68	P300069035	04/03/2025	7455-0
FKB6C24	P300069036	04/03/2025	7455-0
RTC3B27	P300069037	04/03/2025	7455-0
QNY1480	P300069046	04/03/2025	7455-0
FUT8G36	P300069047	04/03/2025	7455-0
STY2I20	P300069229	04/03/2025	7463-0
JPP0F65	P300069230	04/03/2025	7463-0
HHI6567	P300069048	04/03/2025	7455-0
TDB1H41	P300069049	04/03/2025	7455-0
SHJ3J50	P300069050	04/03/2025	7455-0
DIA3J52	P300069051	04/03/2025	7455-0
CAK3725	P300069231	04/03/2025	7463-0
OMF6J25	P300069052	04/03/2025	7455-0
RUQ3C34	P300069053	04/03/2025	7455-0

FRB1054	P300069054	04/03/2025	7455-0
TDH4A45	P300069055	04/03/2025	7455-0
FCV7507	P300069056	04/03/2025	7455-0
HHF6236	P300069073	04/03/2025	7455-0
ELL1B17	P300069074	04/03/2025	7455-0
SHW9E55	P300069075	04/03/2025	7455-0
HIL4J92	P300069076	04/03/2025	7455-0
SYW1J38	P300069077	04/03/2025	7455-0
HAY4G85	P300069078	04/03/2025	7455-0
SHG5G22	P300069079	04/03/2025	7455-0
QXD7A85	P300069080	04/03/2025	7455-0
QXD7A85	P300069081	04/03/2025	7455-0
RUP2D10	P300069094	04/03/2025	7455-0
HGL1E37	P300069095	04/03/2025	7455-0
SCG8A32	P300069234	04/03/2025	7471-0
DPX6907	P300069097	04/03/2025	7455-0
HAX3231	P300069098	04/03/2025	7455-0
OPX5862	P300069099	04/03/2025	7455-0
FPR2E55	P300069100	04/03/2025	7455-0
SUS3G66	P300069101	04/03/2025	7455-0
TCO3H52	P300069102	04/03/2025	7455-0
FVO4I42	P300069103	04/03/2025	7455-0
TDA3I01	P300069104	04/03/2025	7455-0
QWV6606	P300069105	04/03/2025	7455-0
QNK9013	P300069118	04/03/2025	7455-0
PUK1944	P300069212	04/03/2025	6050-3
RVU5D50	P300069120	04/03/2025	7455-0
EYK6496	P300069214	04/03/2025	6050-3
PYR8896	P300069215	04/03/2025	6050-3
RNN1E94	P300069216	04/03/2025	6050-3
HJT0044	P300069217	04/03/2025	6050-3
HJT3401	P300069218	04/03/2025	6050-3
BDX3D82	P300069121	04/03/2025	7455-0
SIJ1C78	P300069122	04/03/2025	7455-0
PWD0F50	P300069235	04/03/2025	7463-0
RVO6B69	P300069236	04/03/2025	7463-0
RMN6I76	P300069133	04/03/2025	7455-0
CNZ0H86	P300069134	04/03/2025	7455-0
HJT3047	P300069135	04/03/2025	7455-0
QQH2D44	P300069136	04/03/2025	7455-0
OLZ9D87	P300069137	04/03/2025	7455-0
RML5G30	P300069138	04/03/2025	7455-0
PYV6E32	P300069237	04/03/2025	7463-0
HFN5534	P300069139	04/03/2025	7455-0
EDD0A20	P300069238	04/03/2025	7463-0
OQO0127	P300069140	04/03/2025	7455-0
QXP9G68	P300069141	04/03/2025	7455-0
BEB5G03	P300069239	04/03/2025	7463-0
CWI9933	P300069146	04/03/2025	7455-0
EYH2J45	P300069147	04/03/2025	7455-0
DNA7800	P300069148	04/03/2025	7455-0
QQH7F64	P300069150	04/03/2025	7455-0
HFC1886	P300069151	04/03/2025	7455-0
GXF7348	P300069152	04/03/2025	7455-0
EAB6F55	P300069240	04/03/2025	7471-0
OPY2682	P300069155	04/03/2025	7455-0
QPG8C78	P300069158	04/03/2025	7455-0
GPE9063	P300069159	04/03/2025	7455-0
FYN6H84	P300069160	04/03/2025	7455-0
HHI6567	P300069161	04/03/2025	7455-0
OWX3C79	P300069162	04/03/2025	7455-0
HDT0982	P300069163	04/03/2025	7455-0
FZO9A56	P300069164	04/03/2025	7455-0
FBD0949	P300069241	04/03/2025	7463-0
RVJ2J82	P300069377	04/03/2025	7455-0
GXE7D91	P300069167	04/03/2025	7455-0
QOV9796	P300069242	04/03/2025	7471-0
SYQ1I25	P300069168	04/03/2025	7455-0
QUC1E94	P300069169	04/03/2025	7455-0
EYR5A98	P300069170	04/03/2025	7455-0
TDJ7G61	P300069171	04/03/2025	7455-0
HHD1518	P300069172	04/03/2025	7455-0
QXB9H77	P300069173	04/03/2025	7455-0
QWW4065	P300069174	04/03/2025	7455-0
RUU4C82	P300069175	04/03/2025	7455-0
QIK3D20	P300069176	04/03/2025	7455-0
RVH9H70	P300069177	04/03/2025	7455-0
AFM6I20	P300069379	04/03/2025	7455-0
QQH0F05	P300069185	04/03/2025	7455-0
SHS4E40	P300069186	04/03/2025	7455-0
PUQ0984	P300069187	04/03/2025	7455-0
PYV1823	P300069188	04/03/2025	7455-0
RMM8H39	P300069189	04/03/2025	7455-0
SZS0G21	P300069190	04/03/2025	7455-0
GJL6D08	P300069191	04/03/2025	7455-0
SYZ8H36	P300069192	04/03/2025	7455-0
HHD1518	P300069193	04/03/2025	7455-0
PXD5G56	P300069194	04/03/2025	7455-0
SJB3C36	P300069130	05/03/2025	7455-0

NYM8H18	P300069131	05/03/2025	7455-0
KWA5346	P300069132	05/03/2025	7455-0
FLT2B77	P300069142	05/03/2025	7455-0
JWC6F86	P300069143	05/03/2025	7455-0
FOZ8J51	P300069144	05/03/2025	7455-0
PYA7A57	P300069145	05/03/2025	7455-0
PYP0J02	P300069209	05/03/2025	7455-0
DFG6004	P300069210	05/03/2025	7455-0
GLQ5F77	P300069211	05/03/2025	7455-0
DFX0602	P300069223	05/03/2025	6050-3
SJB3A52	P300069224	05/03/2025	6050-3
OLS4952	P300069149	05/03/2025	7455-0
GZE7113	P300069153	05/03/2025	7455-0
KHV4A35	P300069154	05/03/2025	7455-0
DDP7494	P300069156	05/03/2025	7455-0
PZV1451	P300069157	05/03/2025	7455-0
EVN9H79	P300069165	05/03/2025	7455-0
KKS1F58	P300069166	05/03/2025	7455-0
GKG9E00	P300069378	05/03/2025	7455-0
HKC9J04	P300069178	05/03/2025	7455-0
QMW1D44	P300069179	05/03/2025	7455-0
OXA5H95	P300069180	05/03/2025	7455-0
HHD6E65	P300069248	05/03/2025	7463-0
RFP8F61	P300069181	05/03/2025	7455-0
TDB1A37	P300069182	05/03/2025	7455-0
PXH0818	P300069183	05/03/2025	7455-0
HAM7544	P300069184	05/03/2025	7455-0
SJI9G13	P300069195	05/03/2025	7455-0
FXY4I32	P300069196	05/03/2025	7455-0
PXB1A73	P300069197	05/03/2025	7455-0
HHD1518	P300069198	05/03/2025	7455-0
OWX7A34	P300069199	05/03/2025	7455-0
QXK9D67	P300069200	05/03/2025	7455-0
GKG9E00	P300069201	05/03/2025	7455-0
AUX7G53	P300069202	05/03/2025	7455-0
GPQ6007	P300069203	05/03/2025	7455-0
QNG1732	P300069204	05/03/2025	7455-0
HIL4J92	AG08742159	05/03/2025	6050-2
HIL4J92	AG08742160	05/03/2025	7684-2
SJF0E29	AG08743361	05/03/2025	5207-0
SJF0E29	AG08743362	05/03/2025	7684-2
SHF4D47	AG08743363	05/03/2025	7684-2
BXO1E76	AG08743578	05/03/2025	6041-2
HER5187	AG08720294	05/03/2025	5185-1
RGA1A91	AG08720295	05/03/2025	5622-2
FTA7A67	AG08743910	05/03/2025	7633-1
RGA1A91	AG08743911	05/03/2025	5185-1
PVV1974	AG08743912	05/03/2025	5541-7
EQV4887	AG08742630	05/03/2025	5738-0
FFA4622	AG08743914	05/03/2025	5452-6
CTW2F46	AG08742839	05/03/2025	6050-2
CZN3778	AG08742840	05/03/2025	5550-0
GMR9271	AG08743782	05/03/2025	6564-0
BTF5472	AG08742632	05/03/2025	5568-0
RME3A49	AG08743301	05/03/2025	7633-2
QPM4E79	AG08744244	05/03/2025	7633-1
EKH5H47	AG08744245	05/03/2025	5878-0
HJT1357	AG08743940	05/03/2025	5541-2
ETH2E31	AG08744870	05/03/2025	7366-2
SIQ7E78	AG08744873	05/03/2025	5967-0
RFA5I36	AG08744876	05/03/2025	5800-0
PZT0F64	AG08744341	05/03/2025	5541-2
OQY9966	AG08744342	05/03/2025	5541-2
FQY7G76	AG08744343	05/03/2025	5541-2
SIQ5A50	AG08744344	05/03/2025	5541-2
HGE3A95	AG08744221	05/03/2025	7633-1
QAW2E06	AG08744222	05/03/2025	7633-1
PWG8081	AG08744925	05/03/2025	5967-0
QQI0D36	AG08744930	05/03/2025	5835-0
QQI0D36	AG08744932	05/03/2025	5967-0
TDD6C94	AG08744751	05/03/2025	5185-1
HFU8B64	AG08744935	05/03/2025	7366-2
QPX2160	AG08744937	05/03/2025	7366-2
GPQ4435	AG08744755	05/03/2025	5185-1
HBJ3H16	AG08744756	05/03/2025	5185-1
HGE3090	AG08744758	05/03/2025	5185-1
EVO4G28	AG08744759	05/03/2025	5185-1
EBN5J54	AG08744760	05/03/2025	5185-1
HQB2324	AG08744961	05/03/2025	5185-1
TCI0E45	AG08744962	05/03/2025	5185-1
GRK2607	AG08744963	05/03/2025	5185-1
HBR1E29	AG08744964	05/03/2025	5185-1
QXY6I35	AG08742633	05/03/2025	5568-0
QUG2E07	AG08744939	05/03/2025	7056-2
QUG2E07	AG08744940	05/03/2025	6050-2
QUG2E07	AG08744941	05/03/2025	5800-0
QUG2E07	AG08744947	05/03/2025	5215-2
QUG2E07	AG08744948	05/03/2025	6394-4
PWU1693	AG08741574	05/03/2025	6050-1

PWU1693	AG08741576	05/03/2025	5835-0
HNO1500	AG08744965	05/03/2025	5185-1
CFR8944	AG08744966	05/03/2025	5185-1
FWF3593	AG08744967	05/03/2025	5185-1
EVT8C64	AG08744968	05/03/2025	5185-1
HGZ5384	AG08744969	05/03/2025	5185-1
CHV2819	AG08744970	05/03/2025	5185-1
PWT3H42	AG08744974	05/03/2025	7714-2
HAR3D84	AG08744975	05/03/2025	5185-1
OLY2711	AG08744976	05/03/2025	5185-1
SYK3I66	AG08744977	05/03/2025	5452-1
RFU6H73	AG08744978	05/03/2025	7714-2
DZE2B90	AG08744979	05/03/2025	7714-2
HIN2573	AG08744980	05/03/2025	7714-2
DSN5C57	AG08745061	05/03/2025	5185-1
SIQ0I49	AG08745062	05/03/2025	7633-1
KZX1504	AG08745066	05/03/2025	5185-1
EZM3F17	AG08745067	05/03/2025	5550-0
EKZ6E91	P300069038	05/03/2025	7455-0
ERL6726	P300069039	05/03/2025	7455-0
RMF7B83	P300069040	05/03/2025	7455-0
RFX3J00	P300069041	05/03/2025	7455-0
FOD7G19	P300069042	05/03/2025	7455-0
SHC2I14	P300069043	05/03/2025	7455-0
DGU7880	P300069228	05/03/2025	7463-0
EDP5802	P300069044	05/03/2025	7455-0
FEB5F16	P300069045	05/03/2025	7455-0
OQE6827	P300069057	05/03/2025	7455-0
QXE2B33	P300069058	05/03/2025	7455-0
SYK4J87	P300069059	05/03/2025	7455-0
QUC4552	P300069060	05/03/2025	7455-0
SUH8G59	P300069061	05/03/2025	7455-0
EEI9F90	P300069062	05/03/2025	7455-0
BEQ1A52	P300069063	05/03/2025	7455-0
PUX9639	P300069064	05/03/2025	7455-0
DKA0680	P300069065	05/03/2025	7455-0
DUU2854	P300069066	05/03/2025	7455-0
TCT3G18	P300069067	05/03/2025	7455-0
ECT3G13	P300069068	05/03/2025	7455-0
BZJ4150	P300069069	05/03/2025	7455-0
DKA0680	P300069279	05/03/2025	7455-0
HJT3809	P300069070	05/03/2025	7455-0
EDC3E12	P300069071	05/03/2025	7455-0
ATV3D69	P300069232	05/03/2025	7463-0
HNA7670	P300069072	05/03/2025	7455-0
KQP8569	P300069082	05/03/2025	7455-0
SHP9I47	P300069083	05/03/2025	7455-0
HFM5H75	P300069084	05/03/2025	7455-0
SIT7H55	P300069085	05/03/2025	7455-0
TCV4F48	P300069086	05/03/2025	7455-0
EOL4A49	P300069087	05/03/2025	7455-0
ETI2242	P300069088	05/03/2025	7455-0
GZO8D81	P300069089	05/03/2025	7455-0
EQL1J85	P300069090	05/03/2025	7455-0
GUI0189	P300069091	05/03/2025	7455-0
GXE7D91	P300069092	05/03/2025	7455-0
PVI1694	P300069093	05/03/2025	7455-0
HKV4I10	P300069096	05/03/2025	7455-0
DGQ2D44	P300069205	05/03/2025	7455-0
FOL8129	P300069206	05/03/2025	7455-0
HJD8324	P300069207	05/03/2025	7455-0
OML5F98	P300069208	05/03/2025	7455-0
ENB6617	P300069233	05/03/2025	7463-0
HFV4929	P300069106	05/03/2025	7455-0
QOB7777	P300069107	05/03/2025	7455-0
FFI4757	P300069108	05/03/2025	7455-0
PVS1163	P300069109	05/03/2025	7455-0
TDR2I49	P300069243	05/03/2025	7463-0
RVY2G29	P300069110	05/03/2025	7455-0
DGW5892	P300069111	05/03/2025	7455-0
SSV0I20	P300069112	05/03/2025	7455-0
OPF8290	P300069113	05/03/2025	7455-0
GUY9H66	P300069114	05/03/2025	7455-0
FUN2C43	P300069244	05/03/2025	7463-0
DGW5892	P300069115	05/03/2025	7455-0
RUQ8D14	P300069245	05/03/2025	7471-0
FHS8G25	P300069116	05/03/2025	7455-0
QUD3I63	P300069246	05/03/2025	7471-0
RFA3I28	P300069117	05/03/2025	7455-0
SIT2I33	P300069119	05/03/2025	7455-0
KOR9959	P300069213	05/03/2025	6050-3
SYT2E19	P300069219	05/03/2025	6050-3
EMM1732	P300069220	05/03/2025	6050-3
QQF2516	P300069247	05/03/2025	7463-0
EDD6348	P300069221	05/03/2025	6050-3
EJD1B00	P300069222	05/03/2025	6050-3
SHX1J46	P300069123	05/03/2025	7455-0
BYO0E14	P300069124	05/03/2025	7455-0
PUQ6587	P300069125	05/03/2025	7455-0

NGY9605	P300069126	05/03/2025	7455-0
FAR8A24	P300069127	05/03/2025	7455-0
PWV7A45	P300069128	05/03/2025	7455-0
GCQ6D19	P300069129	05/03/2025	7455-0
OOZ3533	P300069249	06/03/2025	7455-0
GIY9C03	P300069250	06/03/2025	7455-0
GZX0G32	P300069251	06/03/2025	7455-0
FAE9504	P300069252	06/03/2025	7455-0
HFO3H95	P300069253	06/03/2025	7455-0
GJN2I16	P300069254	06/03/2025	7455-0
GYX3A66	P300069255	06/03/2025	7455-0
PXY8C87	P300069256	06/03/2025	7455-0
OPR3754	P300069257	06/03/2025	7455-0
TBB7J65	P300069258	06/03/2025	7455-0
PYF5869	P300069259	06/03/2025	7455-0
FYJ9D94	P300069260	06/03/2025	7463-0
REB2D77	P300069261	06/03/2025	7455-0
EIO7488	P300069262	06/03/2025	7455-0
CNZ0H86	P300069263	06/03/2025	7463-0
HHE8I17	P300069264	06/03/2025	7455-0
LSR3I18	P300069265	06/03/2025	7455-0
HIA3725	P300069266	06/03/2025	7455-0
OMA2646	P300069267	06/03/2025	7455-0
MTS1D40	P300069268	06/03/2025	7455-0
EDR3F90	P300069269	06/03/2025	7463-0
RVE1I07	P300069270	06/03/2025	7455-0
HAV4E24	P300069271	06/03/2025	7455-0
QOU5053	P300069272	06/03/2025	7455-0
EMV1A72	P300069273	06/03/2025	7455-0
HCH6682	P300069274	06/03/2025	7455-0
QNE3D81	P300069275	06/03/2025	7455-0
RMK2B44	P300069276	06/03/2025	7455-0
SHJ9D24	P300069277	06/03/2025	7463-0
SIH7B70	P300069278	06/03/2025	7455-0
QNE5963	P300069280	06/03/2025	7455-0
TBB7J65	P300069281	06/03/2025	7455-0
QQO5A43	P300069282	06/03/2025	7455-0
QOD2G57	P300069283	06/03/2025	7455-0
HCA4C05	P300069284	06/03/2025	7455-0
GDX1D86	P300069285	06/03/2025	7455-0
HIZ7J74	P300069286	06/03/2025	7455-0
QOD0F04	P300069287	06/03/2025	7455-0
FIN9171	P300069288	06/03/2025	7455-0
GTN8F54	P300069289	06/03/2025	7455-0
FOV4F51	P300069290	06/03/2025	7463-0
GUY8C07	P300069291	06/03/2025	7455-0
RVA5H64	P300069306	06/03/2025	7463-0
QNC8D21	P300069292	06/03/2025	7455-0
SYL1B19	P300069293	06/03/2025	7455-0
TDP9A74	P300069294	06/03/2025	7455-0
HLW1384	P300069295	06/03/2025	7455-0
OMH9G81	P300069307	06/03/2025	7463-0
HCM5913	P300069296	06/03/2025	7455-0
FJP0D21	P300069297	06/03/2025	7455-0
AJQ4F53	P300069308	06/03/2025	7463-0
SYY5B63	P300069309	06/03/2025	7463-0
FZQ5I03	P300069298	06/03/2025	7455-0
HDD7152	P300069299	06/03/2025	7455-0
SCG8A32	P300069310	06/03/2025	7463-0
PUP1826	P300069300	06/03/2025	7455-0
JUF8485	P300069311	06/03/2025	7463-0
JIS6C22	P300069301	06/03/2025	7455-0
FHS8G25	P300069302	06/03/2025	7455-0
PWR2H24	P300069303	06/03/2025	7455-0
GHJ2F11	P300069312	06/03/2025	7463-0
RGD3B83	P300069304	06/03/2025	7455-0
GYR1D01	P300069305	06/03/2025	7455-0
QPP8248	P300069313	06/03/2025	6050-3
TCR9C39	P300069315	06/03/2025	7455-0
GQD9098	P300069316	06/03/2025	7455-0
RUV0F34	P300069317	06/03/2025	6050-3
EKK8B39	P300069318	06/03/2025	6050-3
CVN2D11	P300069319	06/03/2025	7455-0
PWR2H24	P300069320	06/03/2025	7455-0
ERH4156	P300069321	06/03/2025	7455-0
RNU2H51	P300069322	06/03/2025	7463-0
CYE3B58	P300069323	06/03/2025	7455-0
QUY9502	P300069324	06/03/2025	7455-0
GRR0034	P300069325	06/03/2025	7455-0
PWF0772	P300069326	06/03/2025	7455-0
SJH8F14	P300069327	06/03/2025	7455-0
AWR9C10	P300069328	06/03/2025	7455-0
RGD8G13	P300069329	06/03/2025	6050-3
FRX0D42	P300069331	06/03/2025	7455-0
QUR1455	P300069332	06/03/2025	7455-0
BYR7H43	P300069333	06/03/2025	7455-0
PWR2H24	P300069334	06/03/2025	7455-0
CNZ0H86	P300069335	06/03/2025	7455-0
PYE7339	P300069336	06/03/2025	7455-0

GFC0J40	P300069337	06/03/2025	7455-0
RKG3G21	P300069338	06/03/2025	7455-0
GVQ3525	P300069340	06/03/2025	7455-0
AZF4E37	P300069341	06/03/2025	7455-0
HKI2459	P300069342	06/03/2025	7455-0
GKG9E00	P300069343	06/03/2025	7455-0
GXP4269	P300069344	06/03/2025	7455-0
FZZ8E14	P300069345	06/03/2025	7455-0
PXY3E12	P300069346	06/03/2025	7455-0
RFX3J00	P300069347	06/03/2025	7455-0
QPA9F96	P300069348	06/03/2025	7455-0
FVU4I44	P300069349	06/03/2025	7455-0
RFD5I42	P300069350	06/03/2025	7455-0
EEZ6D83	P300069351	06/03/2025	7455-0
HJK1204	P300069352	06/03/2025	7455-0
HLH5B98	P300069353	06/03/2025	7463-0
QMV0758	P300069354	06/03/2025	7455-0
EWL3809	P300069355	06/03/2025	7455-0
MIO1A34	P300069356	06/03/2025	7455-0
RGC5E40	P300069357	06/03/2025	7455-0
RUQ0J22	P300069358	06/03/2025	7455-0
ESS4D45	P300069359	06/03/2025	7455-0
PXG5D39	P300069360	06/03/2025	7455-0
TCE7B14	P300069361	06/03/2025	7455-0
DCW9692	P300069362	06/03/2025	7455-0
STS3J34	P300069363	06/03/2025	7455-0
PXY3E12	P300069364	06/03/2025	7455-0
HBN4278	P300069365	06/03/2025	7455-0
HCT5101	P300069366	06/03/2025	7455-0
PVK8F18	P300069367	06/03/2025	7455-0
HMV9922	P300069368	06/03/2025	7455-0
EBI3B46	P300069369	06/03/2025	7455-0
JSR2713	P300069370	06/03/2025	7455-0
HMF3391	P300069371	06/03/2025	7455-0
HGK8239	P300069372	06/03/2025	7455-0
FFR5F21	P300069373	06/03/2025	7455-0
TLT7H99	P300069374	06/03/2025	7455-0
PXJ1D03	P300069375	06/03/2025	7463-0
PVO6B95	P300069376	06/03/2025	7455-0
RTX9I06	AG08743231	06/03/2025	5991-0
HJI0F72	AG08744052	06/03/2025	5746-3
RUI9F83	AG08744827	06/03/2025	7684-2
QON8645	AG08744828	06/03/2025	7684-2
DZZ3115	AG08744053	06/03/2025	7633-2
EQJ2A70	AG08744830	06/03/2025	6017-5
HJW5I10	AG08744831	06/03/2025	5185-1
GZP5870	AG08744832	06/03/2025	5185-1
HGY3931	AG08744835	06/03/2025	7684-2
RUI2B46	AG08744836	06/03/2025	7633-1
PUV7874	AG08742260	06/03/2025	5185-1
FXD3E17	AG08744838	06/03/2025	7684-2
GFX2J84	AG08744839	06/03/2025	7684-2
BVA0082	AG08743861	06/03/2025	5185-1
FAC5A33	AG08743862	06/03/2025	5185-1
DSH2D66	AG08744428	06/03/2025	5541-2
SHD7A64	AG08744429	06/03/2025	5541-2
HDO6369	AG08742854	06/03/2025	7633-1
DSX6625	AG08743304	06/03/2025	5738-0
PYX1E36	AG08744430	06/03/2025	5541-2
SIO4E75	AG08744431	06/03/2025	5541-2
OQP9379	AG08744840	06/03/2025	5185-1
RUF5G83	AG08745001	06/03/2025	7684-2
EXA9E68	AG08745002	06/03/2025	7684-2
HJT3209	AG08744432	06/03/2025	5541-2
BTF4A49	AG08745003	06/03/2025	5452-1
GXF7G36	AG08745004	06/03/2025	5452-1
RNV1I37	AG08744054	06/03/2025	5509-0
KKE9G44	AG08745005	06/03/2025	5452-1
EEZ0522	AG08744433	06/03/2025	5541-2
PXS5E08	AG08742855	06/03/2025	6017-5
DUQ7A27	AG08745006	06/03/2025	6530-0
AOB1C24	AG08745008	06/03/2025	7684-2
TCH9B43	AG08744435	06/03/2025	5541-2
OPR0971	AG08745009	06/03/2025	7684-2
FXP8J42	AG08744055	06/03/2025	5452-6
QNQ1C93	AG08744056	06/03/2025	5550-0
FEF3J66	AG08744436	06/03/2025	5541-2
PZS6H47	AG08745010	06/03/2025	7684-2
HJT4208	AG08744439	06/03/2025	5541-2
HMQ3D34	AG08744440	06/03/2025	5541-2
DXE8J83	AG08742856	06/03/2025	5185-1
SIL6G46	AG08745011	06/03/2025	7684-2
HHD7G32	AG08745012	06/03/2025	7684-2
SYU8G25	AG08745017	06/03/2025	7684-2
PXJ7201	AG08744246	06/03/2025	5550-0
QNZ1E34	AG08742284	06/03/2025	5452-2
SIX1J59	AG08742286	06/03/2025	7633-2
PYS4F45	AG08742287	06/03/2025	5509-0
FJJ5G25	AG08744247	06/03/2025	5550-0

OPB4887	AG08744248	06/03/2025	7633-1
RUC5F88	AG08744249	06/03/2025	7633-1
OOZ4533	AG08744250	06/03/2025	5185-1
RUT8G46	AG08742289	06/03/2025	7366-2
EJY2106	AG08744251	06/03/2025	7684-1
PVK8F18	AG08745018	06/03/2025	7684-2
SIX1E15	AG08745019	06/03/2025	7684-2
CZT3I20	AG08745020	06/03/2025	7684-2
BYZ7747	AG08744253	06/03/2025	7633-1
OQN6764	AG08745041	06/03/2025	7684-2
QUS4I04	AG08728679	06/03/2025	6050-2
QPJ2F44	AG08744254	06/03/2025	5452-6
DGY9B00	AG08745042	06/03/2025	7684-2
GST7629	AG08745043	06/03/2025	7684-2
GFY2D41	AG08745044	06/03/2025	7684-2
QOC5B97	AG08745046	06/03/2025	7684-2
TDG5F06	AG08745047	06/03/2025	7684-2
HGY0749	AG08745049	06/03/2025	7684-2
GIE0679	AG08745058	06/03/2025	7684-2
QPY6231	AG08745059	06/03/2025	7684-2
SYS1F98	AG08745060	06/03/2025	7684-2
ORC2878	AG08745102	06/03/2025	7684-2
DOP1D26	AG08745103	06/03/2025	7684-2
HHD6113	AG08745104	06/03/2025	7684-2
EFF8E78	AG08745106	06/03/2025	7684-2
SHX1J31	AG08745108	06/03/2025	7684-2
OPY2207	AG08745109	06/03/2025	7684-2
SHO5J31	AG08745110	06/03/2025	7684-2
RUA3B26	AG08745111	06/03/2025	7684-2
RFE3D91	AG08745112	06/03/2025	7684-2
GZU2A84	AG08745113	06/03/2025	7684-2
EIR3C65	AG08744255	06/03/2025	5185-1
PUE0E47	AG08744256	06/03/2025	5185-1
TDK2B95	AG08744257	06/03/2025	7633-1
RFK6A94	AG08744348	06/03/2025	7633-2
FAZ1C30	AG08744349	06/03/2025	5452-1
IWP5D84	AG08744350	06/03/2025	7633-2
JFT6D94	AG08743646	06/03/2025	5185-1
HFF0914	AG08742635	06/03/2025	7684-2
HGY3794	AG08743783	06/03/2025	5720-0
RGD0G42	AG08744579	06/03/2025	7625-1
HAB2667	AG08742288	06/03/2025	7633-1
SIJ4D29	AG08744223	06/03/2025	5819-6
RNX2D48	AG08745068	06/03/2025	5541-2
GAC2767	AG08745069	06/03/2025	5541-2
SIW5I70	AG08745070	06/03/2025	5541-2
GPM6976	AG08745071	06/03/2025	5541-2
RUK9E84	AG08743784	06/03/2025	5932-0
QWY6I20	AG08743785	06/03/2025	5185-1
FQG4J00	AG08745072	06/03/2025	5541-2
QPY2725	AG08745073	06/03/2025	5541-2
DVI7836	AG08743786	06/03/2025	5592-0
RTU6E79	AG08745074	06/03/2025	5541-2
GRW7090	AG08745075	06/03/2025	5541-2
PVE2285	AG08745076	06/03/2025	5541-2
TDB5A98	AG08745077	06/03/2025	5541-2
EZZ5E08	AG08745078	06/03/2025	5541-2
PWH6912	AG08745079	06/03/2025	5541-2
FGK5833	AG08745080	06/03/2025	5541-2
PVB0995	AG08745181	06/03/2025	5541-2
RUV0D82	AG08745182	06/03/2025	5541-2
HHE9I85	AG08745183	06/03/2025	5541-2
HOB9604	AG08745184	06/03/2025	5541-2
FWY5599	AG08745185	06/03/2025	5541-2
DZF7J07	AG08745186	06/03/2025	5541-2
FMG1274	AG08745188	06/03/2025	5541-2
GTL8977	AG08745189	06/03/2025	5541-2
RUR4G94	AG08745190	06/03/2025	5541-2
JHA1277	AG08745191	06/03/2025	5541-2
PWB6924	AG08745192	06/03/2025	5541-2
NAV0H03	AG08745193	06/03/2025	5541-2
CEU7641	AG08743474	07/03/2025	5185-1
BSI1873	AG08743475	07/03/2025	5185-1
MYM7605	AG08743647	07/03/2025	5185-1
QWX5297	AG08743476	07/03/2025	5185-1
HNO3A79	AG08743648	07/03/2025	5185-1
CYZ4B14	AG08743477	07/03/2025	5185-1
HCY4197	AG08743649	07/03/2025	5185-1
PYL8E87	AG08743650	07/03/2025	5185-1
GRK9109	AG08743478	07/03/2025	7633-2
DQB3G51	AG08743651	07/03/2025	5185-1
CLR1407	AG08743479	07/03/2025	5185-1
PWP9A26	AG08743480	07/03/2025	5185-1
ERK2D33	AG08744501	07/03/2025	5185-1
HOB3I90	AG08743652	07/03/2025	5185-1
QOA0B44	AG08743653	07/03/2025	7633-1
HER0004	AG08743654	07/03/2025	5185-1
SYS2C29	AG08743655	07/03/2025	7633-2
OQQ7G91	AG08743656	07/03/2025	7633-1

HCM4923	AG08744504	07/03/2025	5185-1
HOB8947	AG08744505	07/03/2025	5185-1
FEZ6B63	AG08744506	07/03/2025	5185-1
PWX1083	AG08742290	07/03/2025	7366-2
QQG1221	AG08744224	07/03/2025	7633-1
GXY1881	AG08743306	07/03/2025	5541-2
HKV6095	AG08742857	07/03/2025	5185-1
PUG6E17	AG08742858	07/03/2025	5185-1
OQU5J97	AG08742859	07/03/2025	5185-1
FZS1F00	AG08742860	07/03/2025	5185-1
DKN2388	AG08744161	07/03/2025	5185-1
ECL0H84	AG08744225	07/03/2025	5738-0
EJJ0I54	AG08744162	07/03/2025	5185-1
DIX6G19	AG08743307	07/03/2025	5541-2
PXA9909	AG08743308	07/03/2025	5541-2
CTO6J71	AG08744163	07/03/2025	5185-1
HIB2A28	AG08744164	07/03/2025	5185-1
DIM5972	AG08743310	07/03/2025	5541-2
DJM0F96	AG08743311	07/03/2025	5541-2
HHF6387	AG08743312	07/03/2025	5541-2
TCE6B44	AG08743963	07/03/2025	7684-2
FQK4J00	AG08743964	07/03/2025	7684-2
DAR6D82	AG08744258	07/03/2025	5452-1
SYV7I96	AG08743966	07/03/2025	7684-2
HLM6I03	AG08743967	07/03/2025	7684-2
NXY8H16	AG08743968	07/03/2025	7633-1
OQV1246	AG08743969	07/03/2025	7684-2
GXF2227	AG08743970	07/03/2025	5185-1
RTW4B66	AG08743971	07/03/2025	7684-2
OPP8G64	AG08743972	07/03/2025	7684-2
PZU2561	AG08743973	07/03/2025	7684-2
HNP0J06	AG08744259	07/03/2025	7633-1
PYX0799	AG08743974	07/03/2025	7684-2
HLR2B48	AG08743975	07/03/2025	7684-2
EDA6397	AG08744260	07/03/2025	7633-1
HBV1138	AG08743976	07/03/2025	7684-2
QNQ0I60	AG08743977	07/03/2025	7684-2
FCE4J37	AG08743978	07/03/2025	7366-2
FCE4J37	AG08743979	07/03/2025	7684-2
RUK3H77	AG08743980	07/03/2025	7684-2
TDF6B78	AG08745221	07/03/2025	7684-2
GIE4C40	AG08745222	07/03/2025	7684-2
HCT6552	AG08745223	07/03/2025	7684-2
SYS3D59	AG08744394	07/03/2025	6017-4
BXD2D89	AG08745224	07/03/2025	7684-2
SYS3D59	AG08744395	07/03/2025	5487-0
HHD7D83	AG08745225	07/03/2025	7684-2
GQP7600	AG08745081	07/03/2025	5185-1
SIK9D01	AG08745226	07/03/2025	7684-2
HFL0160	AG08745082	07/03/2025	7684-2
NKY7927	AG08744209	07/03/2025	5460-0
PUJ0152	AG08744210	07/03/2025	5568-0
DIU1E62	AG08744212	07/03/2025	5541-7
FYI5F06	AG08744213	07/03/2025	5509-0
QQC1G59	AG08744214	07/03/2025	5452-2
SIF3F45	AG08744217	07/03/2025	5550-0
TDK1A15	AG08744218	07/03/2025	5541-1
QPL5859	AG08744219	07/03/2025	5568-0
RTH6D05	AG08744220	07/03/2025	5550-0
HIW7B80	AG08745083	07/03/2025	7684-2
PXN4980	AG08745227	07/03/2025	7684-2
RUV4H89	AG08745084	07/03/2025	6050-2
PZE5378	AG08745085	07/03/2025	7684-2
FON5D81	AG08745228	07/03/2025	7684-2
QUF5J45	AG08745229	07/03/2025	7684-2
HGY2669	AG08745230	07/03/2025	7684-2
HJZ3J79	AG08745233	07/03/2025	7684-2
SIV6J84	AG08745234	07/03/2025	7684-2
HHD6449	AG08745235	07/03/2025	7684-2
CHS8756	AG08745236	07/03/2025	6530-0
TCO3H52	AG08745237	07/03/2025	7684-2
HNQ7C68	AG08743915	07/03/2025	7633-1
SHQ8J03	AG08745238	07/03/2025	7684-2
PUS0718	AG08745239	07/03/2025	7684-2
RTK5J25	AG08745261	07/03/2025	7684-2
ERM3167	AG08744507	07/03/2025	5185-1
DNT8669	AG08743658	07/03/2025	5185-1
CHR7529	AG08743659	07/03/2025	5185-1
ARW9J93	AG08744508	07/03/2025	7633-2
PYM3H08	AG08745086	07/03/2025	7684-2
HDI8A38	AG08745087	07/03/2025	5185-1
HJC0519	AG08743660	07/03/2025	6122-0
GXY9C67	AG08745263	07/03/2025	5185-1
OWS5528	AG08744352	07/03/2025	7633-2
PWM1244	AG08745264	07/03/2025	5185-1
HHD9268	AG08745265	07/03/2025	7684-2
RUA2G68	AG08745266	07/03/2025	7684-2
RTW0G57	AG08745267	07/03/2025	7684-2
QQG6077	AG08745268	07/03/2025	7684-2

TDB0I60	AG08745269	07/03/2025	7684-2
DFC7J27	AG08745270	07/03/2025	7684-2
DFC7J27	AG08745271	07/03/2025	7366-2
RVI8E77	AG08745272	07/03/2025	7684-2
TDP9A86	AG08745274	07/03/2025	7684-2
RVZ8C57	AG08745275	07/03/2025	7684-2
FPK9H17	AG08745276	07/03/2025	7684-2
SHT7B08	AG08745277	07/03/2025	7684-2
GST8827	AG08745278	07/03/2025	7684-2
SHQ9B59	AG08745279	07/03/2025	7684-2
DVQ5B40	AG08745280	07/03/2025	7684-2
HHH4461	AG08744509	07/03/2025	5541-7
RGB5E62	AG08745302	07/03/2025	7684-2
SIA8D62	AG08745303	07/03/2025	7684-2
RVH9H70	AG08745305	07/03/2025	7684-2
HDC6G21	AG08745306	07/03/2025	7684-2
HGY3778	AG08745307	07/03/2025	7684-2
SIX4G38	AG08745308	07/03/2025	7684-2
ESO2664	AG08745309	07/03/2025	7684-2
RTK8F96	AG08744949	07/03/2025	5738-0
SYT8J15	AG08744951	07/03/2025	7684-2
HNO9J89	AG08728680	07/03/2025	5541-2
DUN2022	AG08732361	07/03/2025	5541-2
PWG7G10	AG08732362	07/03/2025	5541-2
PYV3F40	AG08732363	07/03/2025	5541-2
HCM4298	AG08732364	07/03/2025	5541-2
PUW1I37	AG08745194	07/03/2025	5185-1
QDY9J08	AG08745195	07/03/2025	5185-1
QXA7I21	AG08745196	07/03/2025	5185-1
OXA7I21	AG08745197	07/03/2025	5185-1
INM7C80	AG08745198	07/03/2025	5185-1
PVX4F25	AG08745199	07/03/2025	5185-1
QOY3A92	AG08745200	07/03/2025	5185-1
GXF9655	AG08745341	07/03/2025	5185-1
OJC9082	AG08745344	07/03/2025	5185-1
HHT5499	AG08745345	07/03/2025	5185-1
GXC3391	AG08745346	07/03/2025	5185-1
HOD8E79	AG08745347	07/03/2025	5185-1
JUE7J55	AG08745348	07/03/2025	5185-1
BGI7I96	AG08745349	07/03/2025	5185-1
TDB8B34	AG08745350	07/03/2025	5185-1
OPW5536	AG08745351	07/03/2025	5185-1
BTT4486	AG08745352	07/03/2025	5185-1
LPN3E47	AG08745353	07/03/2025	5185-1
SIM5A18	AG08745354	07/03/2025	5185-1
PUH2991	AG08745355	07/03/2025	5185-1
OQR5622	AG08745356	07/03/2025	5185-1
BML4837	AG08745357	07/03/2025	5185-1
GSF0H30	AG08745358	07/03/2025	5185-1
OPZ5122	AG08745359	07/03/2025	5185-1
GWK4365	AG08745361	07/03/2025	5185-1
RVD6G11	AG08745362	07/03/2025	5185-1
PUG5694	AG08745363	07/03/2025	5185-1
BPT9407	AG08745364	07/03/2025	5185-1
ORB8072	AG08745365	07/03/2025	5185-1
ETI2E70	AG08745366	07/03/2025	5185-1
ESH0794	AG08745367	07/03/2025	7714-2
TCY4H10	AG08745368	07/03/2025	7714-2
RUK9B23	AG08745369	07/03/2025	7714-2
QUC4642	AG08745371	07/03/2025	7714-2
SIA3I18	AG08745372	07/03/2025	7714-2
BSX8A38	AG08745373	07/03/2025	7714-2
JGY0069	AG08745374	07/03/2025	5185-1
GQZ0558	AG08745375	07/03/2025	5185-1
PWZ1262	AG08745376	07/03/2025	5185-1
DEX6196	AG08745377	07/03/2025	5185-1
DRP9317	AG08745378	07/03/2025	5185-1
OWW7A06	AG08745379	07/03/2025	5185-1
DQF8806	AG08745380	07/03/2025	5185-1
QWZ9H10	AG08745421	07/03/2025	5185-1
PUO8E74	AG08745422	07/03/2025	5185-1
DZX7853	AG08745423	07/03/2025	5185-1
ELO1B17	AG08745424	07/03/2025	5185-1
OOW1846	AG08745425	07/03/2025	5185-1
KGX6481	AG08745426	07/03/2025	5185-1
HJA2311	AG08745427	07/03/2025	5185-1
OWH1791	AG08745428	07/03/2025	5185-1
QNK9013	AG08745429	07/03/2025	5185-1
GRK2918	AG08745430	07/03/2025	5185-1
FGZ4570	AG08745431	07/03/2025	5185-1
HIA3725	AG08745432	07/03/2025	5185-1
PWM6G96	AG08745433	07/03/2025	5185-1
HOB8C17	AG08745434	07/03/2025	5185-1
EYR6E55	AG08745435	07/03/2025	5185-1
AYJ5E27	AG08745436	07/03/2025	5185-1
EGQ9802	AG08745438	07/03/2025	5185-1
FHA6I92	AG08745439	07/03/2025	5185-1
CPI3694	AG08745440	07/03/2025	5185-1
HBG3E85	AG08745441	07/03/2025	7714-2

SIK9J95	AG08745444	07/03/2025	5452-5
HGY2872	AG08745445	07/03/2025	6050-2
HCF5464	AG08745446	07/03/2025	7633-1
OXA7I21	AG08745447	07/03/2025	7633-1
PVX4F25	AG08745449	07/03/2025	7633-1
GVG7829	AG08745450	07/03/2025	7633-1
QXT3G56	AG08745451	07/03/2025	7633-1
MXD3108	AG08745452	07/03/2025	7633-1
PRE2537	AG08745453	07/03/2025	5185-1
DFM0A52	AG08745457	07/03/2025	5525-0
HDB0A14	AG08745458	07/03/2025	5525-0
EFC4J87	AG08745459	07/03/2025	5380-0
OOB2B46	AG08745460	07/03/2025	5541-1
RTU9H12	AG08745481	07/03/2025	5452-2
HOB8668	AG08745482	07/03/2025	5185-1
QWZ9H10	AG08745483	07/03/2025	5541-7
PWA1745	AG08745484	07/03/2025	5541-7
EAU2H46	AG08745485	07/03/2025	5452-6
QWU0C55	P300069561	07/03/2025	7455-0
RKP2B90	P300069562	07/03/2025	7455-0
DRA5774	P300069563	07/03/2025	7455-0
QPA6E73	P300069564	07/03/2025	7455-0
TCH3B31	P300069636	07/03/2025	7463-0
RUF3G00	P300069565	07/03/2025	7455-0
FIM7J17	P300069566	07/03/2025	7455-0
GXF9223	P300069567	07/03/2025	7455-0
TCK2B01	P300069568	07/03/2025	7455-0
QOV3F12	P300069569	07/03/2025	7455-0
BWL5J54	P300069570	07/03/2025	7455-0
QFD9H07	P300069637	07/03/2025	7463-0
HOK9D24	P300069571	07/03/2025	7455-0
OYJ5826	P300069574	07/03/2025	7455-0
SHU2C64	P300069575	07/03/2025	7455-0
FAD0379	P300069576	07/03/2025	7455-0
PUC5B46	P300069577	07/03/2025	7455-0
DIE1J55	P300069578	07/03/2025	7455-0
HIP8982	P300069579	07/03/2025	7455-0
SHV0H40	P300069580	07/03/2025	7455-0
NYM8H18	P300069581	07/03/2025	7455-0
DZG4901	P300069582	07/03/2025	7455-0
HIA3725	P300069583	07/03/2025	7455-0
QPA6E73	P300069584	07/03/2025	7455-0
DJN7999	P300069585	07/03/2025	7455-0
IVB8J63	P300069586	07/03/2025	7455-0
HAO5078	P300069638	07/03/2025	7463-0
FVG2067	P300069587	07/03/2025	7455-0
GZJ5B48	P300069639	07/03/2025	7471-0
RUU0C32	P300069588	07/03/2025	7455-0
FXU2I35	P300069414	07/03/2025	7455-0
JBD5H15	P300069415	07/03/2025	7455-0
PWR8945	P300069640	07/03/2025	7463-0
PHG2D15	P300069416	07/03/2025	7455-0
SYN6A36	P300069417	07/03/2025	7455-0
PBO0C93	P300069418	07/03/2025	7455-0
FZN4E91	P300069419	07/03/2025	7455-0
CND9J28	P300069420	07/03/2025	7455-0
CSW4118	P300069421	07/03/2025	7455-0
GFP3F35	P300069422	07/03/2025	7455-0
FMI6635	P300069423	07/03/2025	7455-0
DQK7133	P300069424	07/03/2025	7455-0
HGK8239	P300069425	07/03/2025	7455-0
QOU5C73	P300069426	07/03/2025	7455-0
RVA9J15	P300069427	07/03/2025	7455-0
QNM7I23	P300069641	07/03/2025	7463-0
FMG8527	P300069434	07/03/2025	7455-0
HGL1E37	P300069436	07/03/2025	7455-0
CLD0F46	P300069437	07/03/2025	7455-0
NYM8H18	P300069438	07/03/2025	7455-0
DZH4703	P300069643	07/03/2025	7463-0
PYM4491	P300069443	07/03/2025	7455-0
QPC9247	P300069612	07/03/2025	7463-0
FVV1D43	P300069444	07/03/2025	7455-0
DSZ1939	P300069445	07/03/2025	7455-0
QPO9892	P300069446	07/03/2025	7455-0
TCI0E40	P300069447	07/03/2025	7455-0
PZB6J74	P300069448	07/03/2025	7455-0
OQS7285	P300069449	07/03/2025	7455-0
PQN0H77	P300069450	07/03/2025	7455-0
HLT3E09	P300069613	07/03/2025	7463-0
RTQ4C21	P300069451	07/03/2025	7455-0
LXD6508	P300069452	07/03/2025	7455-0
GHH9I76	P300069453	07/03/2025	7455-0
EUW6E17	P300069454	07/03/2025	7455-0
QUG2E95	P300069455	07/03/2025	7455-0
GHZ3D05	P300069456	07/03/2025	7455-0
PXG0480	P300069457	07/03/2025	7455-0
BAR5E61	P300069458	07/03/2025	7455-0
RBT8A39	P300069459	07/03/2025	7455-0
SJI9G13	P300069460	07/03/2025	7455-0

EKX4467	P300069469	07/03/2025	7455-0
BFQ4C40	P300069470	07/03/2025	7455-0
FIN9171	P300069471	07/03/2025	7455-0
RBI6G98	P300069472	07/03/2025	7455-0
RTJ5E18	P300069606	07/03/2025	6050-3
DVS7C77	P300069475	07/03/2025	7455-0
KVT1533	P300069607	07/03/2025	6050-3
GSV6383	P300069608	07/03/2025	6050-3
QWV2797	P300069408	07/03/2025	7455-0
EDJ6G66	P300069409	07/03/2025	7455-0
DZH4703	P300069617	07/03/2025	7471-0
FWG7H98	P300069478	07/03/2025	7455-0
QPE1021	P300069479	07/03/2025	7455-0
QNW4H35	P300069480	07/03/2025	7455-0
JFN2I00	P300069481	07/03/2025	7455-0
RNP9J44	P300069482	07/03/2025	7455-0
TCV5E87	P300069483	07/03/2025	7455-0
DZH4703	P300069619	07/03/2025	7471-0
HOV9670	P300069488	07/03/2025	7455-0
HBY0666	P300069489	07/03/2025	7455-0
GEW6D31	P300069491	07/03/2025	7455-0
EPP0E78	P300069492	07/03/2025	7455-0
RQS8I50	P300069493	07/03/2025	7455-0
GZE7113	P300069494	07/03/2025	7455-0
DUS7D43	P300069495	07/03/2025	7455-0
LTP7C14	P300069496	07/03/2025	7455-0
HHX4791	P300069497	07/03/2025	7455-0
FFG7H94	P300069498	07/03/2025	7455-0
PYS7A07	P300069512	07/03/2025	7455-0
GPM4410	P300069513	07/03/2025	7455-0
OXA9D87	P300069514	07/03/2025	7455-0
DVQ5B40	P300069515	07/03/2025	7455-0
HJW5I10	P300069516	07/03/2025	7455-0
TCG7E30	P300069517	07/03/2025	7455-0
RMD9D07	P300069622	07/03/2025	7471-0
GYX6B63	P300069519	07/03/2025	7455-0
HNX1855	P300069520	07/03/2025	7455-0
GKG9E00	P300069625	07/03/2025	7463-0
PXL1272	P300069526	07/03/2025	7455-0
BNV1806	P300069527	07/03/2025	7455-0
DVR0005	P300069528	07/03/2025	7455-0
SJF7G34	P300069529	07/03/2025	7455-0
RMV1J06	P300069530	07/03/2025	7455-0
DQY8351	P300069626	07/03/2025	7463-0
HFC2J22	P300069531	07/03/2025	7455-0
BWV7J51	P300069532	07/03/2025	7455-0
HZT9656	P300069533	07/03/2025	7455-0
SHU4I87	P300069534	07/03/2025	7455-0
OSZ2E30	P300069535	07/03/2025	7455-0
AFR7E17	P300069536	07/03/2025	7455-0
SWZ8H19	P300069537	07/03/2025	7455-0
PYB8142	P300069538	07/03/2025	7455-0
QMY8I62	P300069627	07/03/2025	7463-0
QPY6494	P300069539	07/03/2025	7455-0
TCG3E15	P300069628	07/03/2025	7463-0
GKG9E00	P300069380	07/03/2025	7455-0
PVF5A57	P300069381	07/03/2025	7455-0
GWR6707	P300069632	07/03/2025	7463-0
LLK1H64	P300069382	07/03/2025	7455-0
CWQ8849	P300069383	07/03/2025	7455-0
OLU7J90	P300069384	07/03/2025	7455-0
DQT2863	P300069385	07/03/2025	7455-0
HAM9549	P300069386	07/03/2025	7455-0
EUL7834	P300069387	07/03/2025	7455-0
FGE0578	P300069388	07/03/2025	7455-0
DIF0F97	P300069389	07/03/2025	7455-0
HGK8239	P300069404	07/03/2025	7455-0
CYV4130	P300069405	07/03/2025	7455-0
QPX8G77	P300069406	07/03/2025	7455-0
CHD6E30	P300069407	07/03/2025	7455-0
HEH7516	P300069484	08/03/2025	7455-0
QON4J45	P300069485	08/03/2025	7455-0
DNP7B55	P300069618	08/03/2025	7471-0
DVQ5B40	P300069486	08/03/2025	7455-0
CNZ0H86	P300069487	08/03/2025	7455-0
SHY6H60	P300069490	08/03/2025	7455-0
TDU4F53	P300069620	08/03/2025	7463-0
LUZ7G10	P300069499	08/03/2025	7455-0
FJM4175	P300069500	08/03/2025	7455-0
CNZ0H86	P300069501	08/03/2025	7455-0
BOY4J92	P300069502	08/03/2025	7455-0
HNV3J30	P300069503	08/03/2025	7455-0
QUQ9923	P300069504	08/03/2025	7455-0
GVG8105	P300069505	08/03/2025	7455-0
TDR2I09	P300069506	08/03/2025	7455-0
HCG2J25	P300069507	08/03/2025	7455-0
RKD2E04	P300069508	08/03/2025	7455-0
ENS6I76	P300069509	08/03/2025	7455-0
SSY1H41	P300069510	08/03/2025	7455-0

RFO1J27	P300069511	08/03/2025	7455-0
GAZ2447	P300069518	08/03/2025	7455-0
FFC6D18	P300069589	08/03/2025	7455-0
FVB6H28	P300069590	08/03/2025	7455-0
FJD2A60	P300069591	08/03/2025	7455-0
CIN4070	P300069592	08/03/2025	7455-0
DVQ5B40	P300069593	08/03/2025	7455-0
QOF7783	P300069594	08/03/2025	7455-0
CPI4J67	P300069595	08/03/2025	7455-0
OQX3272	P300069621	08/03/2025	7463-0
CIN4070	P300069596	08/03/2025	7455-0
DVQ5B40	P300069597	08/03/2025	7455-0
SIX2D12	P300069598	08/03/2025	7455-0
DXU3H34	P300069521	08/03/2025	7455-0
RUM1J42	P300069522	08/03/2025	7455-0
FYH7B48	P300069623	08/03/2025	7463-0
QMW2479	P300069624	08/03/2025	7463-0
HHB3855	P300069523	08/03/2025	7455-0
PXB3928	P300069524	08/03/2025	7455-0
RVM6E57	P300069525	08/03/2025	7455-0
GKG9E00	P300069540	08/03/2025	7455-0
FLY8416	P300069541	08/03/2025	7455-0
HDT4241	P300069542	08/03/2025	7455-0
CIP1969	P300069543	08/03/2025	7455-0
PVO3329	P300069629	08/03/2025	7463-0
DHW8134	P300069544	08/03/2025	7455-0
PZV3H57	P300069545	08/03/2025	7455-0
CTJ5187	P300069630	08/03/2025	7463-0
ALF4D61	P300069546	08/03/2025	7455-0
OPP9F59	P300069547	08/03/2025	7455-0
TDS6A80	P300069548	08/03/2025	7455-0
HAG8C93	P300069549	08/03/2025	7455-0
HKA7191	P300069550	08/03/2025	7455-0
HES2784	P300069551	08/03/2025	7455-0
FIH9I33	P300069552	08/03/2025	7455-0
KYG0A73	P300069553	08/03/2025	7455-0
QXP4I25	P300069554	08/03/2025	7455-0
GIX2F70	P300069555	08/03/2025	7455-0
SSO3J33	P300069556	08/03/2025	7455-0
PVV9I76	P300069631	08/03/2025	7463-0
OPJ4F47	P300069557	08/03/2025	7455-0
CKK9C73	P300069558	08/03/2025	7455-0
GWK3692	P300069559	08/03/2025	7455-0
EAB5490	P300069560	08/03/2025	7455-0
SHG8B09	P300069390	08/03/2025	7455-0
DFF1034	P300069391	08/03/2025	7455-0
ERD5E91	P300069392	08/03/2025	7455-0
CTJ5187	P300069393	08/03/2025	7455-0
DXY3469	P300069394	08/03/2025	7455-0
GSR0011	P300069395	08/03/2025	7455-0
SZS0G21	P300069633	08/03/2025	7463-0
IUJ2G96	P300069396	08/03/2025	7455-0
PWP1806	P300069397	08/03/2025	7455-0
QMV5E82	P300069398	08/03/2025	7455-0
DDN7080	P300069399	08/03/2025	7455-0
TDG1E90	P300069400	08/03/2025	7455-0
RUS8H40	P300069401	08/03/2025	7455-0
HJF7H14	P300069402	08/03/2025	7455-0
CYE2G49	P300069634	08/03/2025	7463-0
STA9A75	P300069403	08/03/2025	7455-0
PXX9I57	P300069572	08/03/2025	7455-0
OPM0J16	P300069573	08/03/2025	7455-0
HGP4I44	P300069599	08/03/2025	7455-0
FXV9G60	P300069600	08/03/2025	7455-0
DMH2G84	P300069601	08/03/2025	7455-0
PVO3329	P300069602	08/03/2025	7455-0
AOG3I32	P300069603	08/03/2025	7455-0
GRJ1F64	P300069604	08/03/2025	7455-0
FMQ2C95	P300069428	08/03/2025	7455-0
QXO4I49	P300069429	08/03/2025	7455-0
RFF0H83	P300069430	08/03/2025	7455-0
GQP8425	P300069431	08/03/2025	7455-0
STW8H03	P300069432	08/03/2025	7455-0
PER0G32	P300069642	08/03/2025	7463-0
OQA1D37	P300069433	08/03/2025	7455-0
SJH8F57	P300069435	08/03/2025	7455-0
QNT1J87	P300069439	08/03/2025	7455-0
OWL4I27	P300069440	08/03/2025	7455-0
KYG0A73	P300069441	08/03/2025	7455-0
HJN7F03	P300069442	08/03/2025	7455-0
GDD4F46	P300069461	08/03/2025	7455-0
RVP8E46	P300069462	08/03/2025	7455-0
LSP4F85	P300069463	08/03/2025	7455-0
FOP0D05	P300069464	08/03/2025	7455-0
SSS6C88	P300069465	08/03/2025	7455-0
QQD3166	P300069466	08/03/2025	7455-0
QNW2309	P300069614	08/03/2025	7463-0
QXX3B33	P300069467	08/03/2025	7455-0
EQZ0B26	P300069468	08/03/2025	7455-0

LTK7A58	P300069615	08/03/2025	7463-0
GFJ8E03	P300069473	08/03/2025	7455-0
RFU5I93	P300069474	08/03/2025	7455-0
QOC4J22	P300069611	08/03/2025	6050-3
ORB4I48	P300069605	08/03/2025	6050-3
OPO8356	P300069609	08/03/2025	6050-3
EXS0G33	P300069476	08/03/2025	7455-0
TCK8D23	P300069610	08/03/2025	6050-3
FLR8C72	P300069616	08/03/2025	7463-0
BWV5B03	P300069477	08/03/2025	7455-0
DMH9C92	AG08744952	08/03/2025	7234-0
DMH9C92	AG08744953	08/03/2025	5185-1
LPM6I39	AG08744954	08/03/2025	5185-1
QXF6B03	AG08744957	08/03/2025	5525-0
FWH2E63	AG08744958	08/03/2025	5525-0
DSY7195	AG08744959	08/03/2025	5525-0
QXH1A58	AG08744960	08/03/2025	5525-0
OWP8H73	AG08744355	08/03/2025	7633-2
HJT1447	AG08744356	08/03/2025	7633-2
FXC5B71	AG08732365	08/03/2025	5541-2
QOX0G97	AG08732366	08/03/2025	5541-2
GRW4842	AG08732367	08/03/2025	5541-2
PCR7390	AG08745321	08/03/2025	5738-0
RFY3A32	AG08745322	08/03/2025	7030-1
SYI6I55	AG08744914	08/03/2025	7030-1
HIT4C02	AG08745385	08/03/2025	5835-0
HIT4C02	AG08745387	08/03/2025	5967-0
HIT4C02	AG08745388	08/03/2025	5797-0
HIT4C02	AG08745391	08/03/2025	6394-4
HIT4C02	AG08745392	08/03/2025	6050-2
HIT4C02	AG08745393	08/03/2025	6394-4
GZL9H45	AG08745396	08/03/2025	5762-0
BPA9754	AG08745397	08/03/2025	7633-2
RVE7B26	AG08745400	08/03/2025	7684-2
RVE7B26	AG08745403	08/03/2025	5819-6
SWX7H21	AG08745406	08/03/2025	7030-1
SWX7H21	AG08745407	08/03/2025	7099-1
TCX9A80	AG08745411	08/03/2025	7684-2
HDF1I64	AG08745412	08/03/2025	5193-0
BVA0082	AG08745488	08/03/2025	5185-1
GXF7310	AG08745489	08/03/2025	6050-2
HJI0810	AG08745490	08/03/2025	5550-0
ODR3071	AG08745493	08/03/2025	5541-7
PUQ9J07	AG08745494	08/03/2025	5541-1
HAY5812	AG08745495	08/03/2025	5541-7
DGJ3C86	AG08745496	08/03/2025	5541-7
BSI2391	P300069410	08/03/2025	7455-0
EQA1564	P300069411	08/03/2025	7455-0
HGD1965	P300069635	08/03/2025	7463-0
QUS6006	P300069412	08/03/2025	7455-0
HAA3588	P300069413	08/03/2025	7455-0
GGF5I31	P300069722	09/03/2025	7455-0
RMP6H51	P300069644	09/03/2025	7455-0
CSK4646	P300069645	09/03/2025	7455-0
EMC7504	P300069728	09/03/2025	7463-0
BZN8469	P300069729	09/03/2025	7463-0
SJI9G13	P300069646	09/03/2025	7455-0
FBD0949	P300069647	09/03/2025	7455-0
ALO9863	P300069648	09/03/2025	7455-0
RMG4B94	P300069649	09/03/2025	7455-0
RME2J09	P300069650	09/03/2025	7455-0
QXP7H57	P300069730	09/03/2025	7463-0
QOB6718	P300069651	09/03/2025	7455-0
GST7629	P300069652	09/03/2025	7455-0
QPO8664	P300069653	09/03/2025	7455-0
GHH4J53	P300069654	09/03/2025	7455-0
OQD9094	P300069655	09/03/2025	7455-0
GYR3D01	P300069656	09/03/2025	7455-0
EOY6J69	P300069657	09/03/2025	7455-0
EQQ1B99	P300069658	09/03/2025	7455-0
QXM3I99	P300069659	09/03/2025	7455-0
FLH3207	P300069660	09/03/2025	7455-0
QXM3369	P300069661	09/03/2025	7455-0
ERN0F80	P300069662	09/03/2025	7455-0
SUT8J72	P300069663	09/03/2025	7455-0
PYV7967	P300069664	09/03/2025	7455-0
SCG8A32	P300069731	09/03/2025	7463-0
SYB8E79	P300069665	09/03/2025	7455-0
FJK3E34	P300069666	09/03/2025	7455-0
FHE2I05	P300069667	09/03/2025	7455-0
HNL5859	P300069668	09/03/2025	7455-0
FME2D95	P300069669	09/03/2025	7455-0
QMT2997	P300069670	09/03/2025	7455-0
DPV8B13	P300069732	09/03/2025	7463-0
CNZ0H86	P300069671	09/03/2025	7455-0
RNY2F71	P300069672	09/03/2025	7455-0
STO6G31	P300069723	09/03/2025	6050-3
RNW1J22	P300069724	09/03/2025	6050-3
DNN3I71	P300069725	09/03/2025	6050-3

GXS7402	P300069726	09/03/2025	6050-3
GDV0847	P300069673	09/03/2025	7455-0
PVU3824	P300069727	09/03/2025	6050-3
DRL3F50	P300069733	09/03/2025	7463-0
CWN5916	P300069674	09/03/2025	7455-0
HOB9129	P300069675	09/03/2025	7455-0
CYE3B58	P300069676	09/03/2025	7455-0
RVH5E82	P300069677	09/03/2025	7455-0
ETW0A52	P300069678	09/03/2025	7455-0
OXL0339	P300069679	09/03/2025	7455-0
DZJ4151	P300069680	09/03/2025	7455-0
DZJ5A52	P300069681	09/03/2025	7455-0
GRR3D45	P300069682	09/03/2025	7455-0
OWW3547	P300069683	09/03/2025	7455-0
OXA7I21	P300069684	09/03/2025	7455-0
PFF8F47	P300069685	09/03/2025	7455-0
PUA9H39	P300069686	09/03/2025	7455-0
FZJ0F11	P300069687	09/03/2025	7455-0
OPE7912	P300069688	09/03/2025	7455-0
SYV4B33	P300069689	09/03/2025	7455-0
RTP7J57	P300069690	09/03/2025	7455-0
QPY2725	P300069691	09/03/2025	7455-0
EPD4347	P300069692	09/03/2025	7455-0
RTG5I81	P300069693	09/03/2025	7455-0
FPV6E99	P300069694	09/03/2025	7455-0
FQK3I46	P300069695	09/03/2025	7455-0
QOC7F48	P300069696	09/03/2025	7455-0
EBQ5E12	P300069697	09/03/2025	7455-0
SUT6F31	P300069734	09/03/2025	7463-0
FWZ1J70	P300069698	09/03/2025	7455-0
EBK0443	P300069699	09/03/2025	7455-0
DZC1202	P300069700	09/03/2025	7455-0
GZE0044	P300069701	09/03/2025	7455-0
PZR7656	P300069702	09/03/2025	7455-0
HMF6J27	P300069703	09/03/2025	7455-0
HHD1518	P300069704	09/03/2025	7455-0
FZQ5I03	P300069705	09/03/2025	7455-0
DKA4E19	P300069706	09/03/2025	7455-0
ISF8249	P300069707	09/03/2025	7455-0
HJI0478	P300069708	09/03/2025	7455-0
PXF3A88	P300069709	09/03/2025	7455-0
OQP0919	P300069710	09/03/2025	7455-0
PUO8D00	P300069711	09/03/2025	7455-0
RUE4H44	P300069735	09/03/2025	7463-0
RFY9H21	P300069712	09/03/2025	7455-0
HOB9D38	P300069713	09/03/2025	7455-0
FNM5I23	P300069714	09/03/2025	7455-0
EPT1A60	P300069715	09/03/2025	7455-0
PUD2B88	P300069716	09/03/2025	7455-0
CJP1382	P300069717	09/03/2025	7455-0
PVA4J62	P300069718	09/03/2025	7455-0
DPP8108	P300069719	09/03/2025	7455-0
FMP1H17	P300069720	09/03/2025	7455-0
STT2H31	P300069721	09/03/2025	7455-0
HJT3409	AG08744226	09/03/2025	5541-7
FPC2C45	AG08743483	09/03/2025	5193-0
DRL2H75	AG08744165	09/03/2025	5185-1
CCT1D40	AG08744166	09/03/2025	5185-1
BXZ5G48	AG08745419	09/03/2025	7030-1
EBI4086	AG08745420	09/03/2025	5185-1
EBI4086	AG08745461	09/03/2025	5185-2
RGB5G66	AG08745462	09/03/2025	7048-1
TCX9A80	AG08745467	09/03/2025	7030-3
TCX9A80	AG08745468	09/03/2025	7552-1
SJF0E29	AG08745473	09/03/2025	7030-3
QBC3578	P300070019	10/03/2025	7455-0
GYG5C32	P300069790	10/03/2025	5673-2
HKH2E35	P300069776	10/03/2025	6050-3
FAN7200	P300069777	10/03/2025	6050-3
AVN8I51	P300069778	10/03/2025	6050-3
DPX8C90	P300069791	10/03/2025	7455-0
SIF7E77	P300069779	10/03/2025	6050-3
KPQ2711	P300069754	10/03/2025	7455-0
DXU0509	P300069755	10/03/2025	7455-0
GJP1G31	P300069756	10/03/2025	7455-0
FRN3C97	P300069757	10/03/2025	7455-0
QQC1903	P300069758	10/03/2025	7455-0
HNV2662	P300069759	10/03/2025	7455-0
PVD7A17	P300069760	10/03/2025	7455-0
RTS6I01	P300069761	10/03/2025	7455-0
PUH6B76	AG08744167	10/03/2025	7633-1
QTN2124	AG08744168	10/03/2025	5185-1
EIZ9A40	AG08744169	10/03/2025	5185-1
OMH7D74	AG08744170	10/03/2025	5185-1
PXU3B27	AG08744057	10/03/2025	5541-4
HJM3945	AG08745118	10/03/2025	7684-2
HGY3378	AG08745120	10/03/2025	7684-2
ERB9E75	AG08745121	10/03/2025	7625-2
TCM4I35	AG08745123	10/03/2025	5541-1

CHY1959	AG08745124	10/03/2025	5541-1
QWY3173	AG08745125	10/03/2025	5452-6
DZE2B90	AG08745126	10/03/2025	5452-2
LQV7418	AG08745127	10/03/2025	7684-2
SHZ7E61	AG08744228	10/03/2025	5380-0
CUI8F70	AG08744229	10/03/2025	5380-0
PXZ1730	AG08743313	10/03/2025	7633-1
HHD8C72	AG08745128	10/03/2025	7684-2
PZT7317	AG08745129	10/03/2025	7684-2
OWQ1491	AG08745130	10/03/2025	7684-2
HLM6024	AG08745131	10/03/2025	7684-2
NGB1147	AG08744058	10/03/2025	7633-2
AHT8B73	AG08743864	10/03/2025	5541-1
FVQ9J93	AG08745024	10/03/2025	5541-2
OWK8646	AG08745025	10/03/2025	5541-2
HCT5448	AG08745132	10/03/2025	7684-2
QPT1861	AG08744171	10/03/2025	6122-0
EUE2J06	AG08744172	10/03/2025	5185-1
FNW5242	AG08745026	10/03/2025	5541-2
HMQ3D34	AG08745027	10/03/2025	5541-2
PLY9H35	AG08745028	10/03/2025	5541-2
APF1171	AG08745029	10/03/2025	6122-0
GVE5187	AG08745030	10/03/2025	5541-2
FFJ3G02	AG08745242	10/03/2025	5541-4
RVN4E04	AG08745133	10/03/2025	7684-2
QNF1663	AG08745136	10/03/2025	5185-1
HER5805	AG08745137	10/03/2025	7684-2
RFA3C63	AG08745138	10/03/2025	7684-2
SHM9G35	AG08745139	10/03/2025	7684-2
SHJ9C84	AG08745140	10/03/2025	7684-2
FVE6B89	AG08745541	10/03/2025	7684-2
GZV9942	AG08745542	10/03/2025	7684-2
QUO0227	AG08745543	10/03/2025	7684-2
SYK6H44	AG08745544	10/03/2025	7684-2
KPP5D15	AG08745545	10/03/2025	7684-2
RTC5D17	AG08745546	10/03/2025	7684-2
OQI9C83	AG08745548	10/03/2025	7684-2
QOE9442	AG08745549	10/03/2025	7684-2
RUZ4G50	AG08745551	10/03/2025	7684-2
GHR0D07	AG08745552	10/03/2025	7684-2
SHO9E34	AG08745553	10/03/2025	7684-2
DTX6445	AG08743865	10/03/2025	5541-7
GHG1E89	AG08745554	10/03/2025	7684-2
SHM1E08	AG08745555	10/03/2025	7684-2
PVS5077	AG08743866	10/03/2025	5550-0
MQR7748	AG08745556	10/03/2025	7684-2
EBZ2H17	AG08745557	10/03/2025	7684-2
QXX9I98	AG08743867	10/03/2025	5550-0
GXF8H71	AG08743232	10/03/2025	7633-1
QNT8601	AG08745558	10/03/2025	7684-2
DEP6J70	AG08745559	10/03/2025	7684-2
SHT8A68	AG08743917	10/03/2025	7633-1
TDR2F26	AG08745560	10/03/2025	7684-2
GZL9G34	AG08745601	10/03/2025	7684-2
TDR5D59	AG08745602	10/03/2025	7684-2
PWV5875	AG08743868	10/03/2025	5550-0
RTN5B22	AG08745603	10/03/2025	7684-2
OQN5A92	AG08745605	10/03/2025	7684-2
RUG5A07	AG08745606	10/03/2025	7684-2
HNJ5C63	AG08745088	10/03/2025	5207-0
DUM5I53	AG08745089	10/03/2025	7633-1
AMJ4292	AG08745090	10/03/2025	6122-0
HHF5132	AG08745608	10/03/2025	5185-1
RUB2E32	AG08745609	10/03/2025	5452-1
RMR9E16	AG08745091	10/03/2025	5541-1
GRR2D05	AG08745092	10/03/2025	5541-1
HBK9838	AG08745610	10/03/2025	7684-2
GYY8D95	AG08745611	10/03/2025	7684-2
SYQ1G95	AG08744510	10/03/2025	5452-6
HCC8540	AG08744512	10/03/2025	5185-1
HGL1144	AG08745612	10/03/2025	5185-1
SHX2H86	AG08744357	10/03/2025	5541-2
HOB8464	AG08744358	10/03/2025	5541-2
EWE6A36	AG08744359	10/03/2025	5541-2
PYW7C23	AG08744542	10/03/2025	5967-0
PWC9J24	AG08743918	10/03/2025	5541-7
QOT8232	AG08745161	10/03/2025	5452-2
GUY6670	AG08745162	10/03/2025	5452-1
QXE2881	AG08745163	10/03/2025	5452-1
SSU4D41	AG08743920	10/03/2025	5550-0
HHD9427	AG08745497	10/03/2025	6050-1
PXL6306	AG08745498	10/03/2025	5452-6
PXL6306	AG08745499	10/03/2025	7293-0
FCB3D76	AG08745500	10/03/2025	5541-1
CQF9396	AG08745641	10/03/2025	5525-0
PWH7J73	AG08745642	10/03/2025	5525-0
EPS4F42	AG08745643	10/03/2025	5525-0
FFF4E98	AG08745644	10/03/2025	5525-0
BIP0798	AG08745645	10/03/2025	5525-0

HOB8F15	AG08745646	10/03/2025	5452-6
QMT5C03	AG08745647	10/03/2025	7633-1
CUF1E57	AG08745648	10/03/2025	5541-7
TCN8C24	AG08745649	10/03/2025	5509-0
TCN8C24	AG08745650	10/03/2025	7293-0
PXV3310	AG08745652	10/03/2025	5550-0
DMN3G83	AG08745653	10/03/2025	5550-0
HGE6817	AG08745654	10/03/2025	5541-7
RQS8I50	AG08744881	10/03/2025	5452-6
OQN5A92	AG08745657	10/03/2025	7714-2
RNP7G06	AG08745659	10/03/2025	5550-0
RNP7G06	AG08745660	10/03/2025	7293-0
RVI5D03	AG08745701	10/03/2025	6122-0
QQG9158	AG08745702	10/03/2025	6122-0
RMD6I98	AG08745704	10/03/2025	5452-1
RMD6I98	AG08745705	10/03/2025	7293-0
LTS0179	AG08745706	10/03/2025	5185-1
RFW7I77	AG08745707	10/03/2025	6122-0
JHG9690	AG08739849	10/03/2025	5185-2
QUC8299	AG08745708	10/03/2025	7633-1
RMJ7E91	AG08745709	10/03/2025	6122-0
RMG6F25	AG08745710	10/03/2025	6122-0
RHN5D19	AG08745711	10/03/2025	6122-0
RMD5D95	AG08745712	10/03/2025	6122-0
QMR6J33	AG08745713	10/03/2025	5452-6
FJJ5G25	AG08745714	10/03/2025	5550-0
FJJ5G25	AG08745715	10/03/2025	7293-0
PWK3240	AG08745716	10/03/2025	5541-1
FPA0I87	AG08745717	10/03/2025	5541-7
PVB4464	AG08745719	10/03/2025	5550-0
SIL8G70	AG08745720	10/03/2025	5541-1
RFT3C57	AG08745861	10/03/2025	5541-1
BDT2B70	AG08742292	10/03/2025	5380-0
PZJ8E34	P300069762	10/03/2025	7455-0
GIG1D77	P300069763	10/03/2025	7455-0
GRW6655	P300069764	10/03/2025	7455-0
HIA3725	P300069765	10/03/2025	7455-0
RNT6H24	P300069809	10/03/2025	7463-0
DNL4I66	P300069766	10/03/2025	7455-0
FTN4D61	P300069810	10/03/2025	7463-0
QNK7765	P300069767	10/03/2025	7455-0
HDF2197	P300069768	10/03/2025	7455-0
PZO9B05	P300069856	10/03/2025	7455-0
FMZ9088	P300069857	10/03/2025	7455-0
QWS4E59	P300069858	10/03/2025	7455-0
RKM7I05	P300069859	10/03/2025	7463-0
PUF0813	P300069860	10/03/2025	7455-0
DUC5591	P300069861	10/03/2025	7455-0
QXD9234	P300069862	10/03/2025	7455-0
SST9C27	P300069863	10/03/2025	7455-0
FWR3D81	P300069864	10/03/2025	7455-0
GJP1G31	P300069865	10/03/2025	7455-0
OMF3724	P300069866	10/03/2025	7455-0
GZV1F51	P300069905	10/03/2025	7455-0
PPA6G73	P300069906	10/03/2025	7455-0
QUM0I61	P300069907	10/03/2025	7463-0
FFA6H09	P300069908	10/03/2025	7455-0
QPV4F74	P300069909	10/03/2025	7455-0
CZO9J01	P300069910	10/03/2025	7455-0
QUD8A80	P300069914	10/03/2025	7463-0
OMH9G81	P300069915	10/03/2025	7455-0
OQS7285	P300069916	10/03/2025	7455-0
TDA3B33	P300069917	10/03/2025	7455-0
RMZ0F45	P300069918	10/03/2025	7455-0
RMO2G26	P300069919	10/03/2025	7455-0
HCM5913	P300069920	10/03/2025	7455-0
SYI7I50	P300069921	10/03/2025	7455-0
DQV5E03	P300069922	10/03/2025	7455-0
QNP4I75	P300069923	10/03/2025	7455-0
FMV0103	P300069924	10/03/2025	7455-0
FOT8A59	P300069925	10/03/2025	7455-0
GHG4F64	P300069926	10/03/2025	7455-0
QXE2947	P300069927	10/03/2025	7455-0
SHV3H95	P300069928	10/03/2025	7455-0
QNU2840	P300069929	10/03/2025	7455-0
DZF2E43	P300069930	10/03/2025	7455-0
PVR6I03	P300069931	10/03/2025	7455-0
OWO0631	P300069932	10/03/2025	7455-0
FPR2E55	P300069933	10/03/2025	7455-0
HCM5913	P300069961	10/03/2025	7455-0
EGC3C42	P300070008	10/03/2025	7455-0
HMT2H49	P300070009	10/03/2025	7455-0
PVO4663	P300070013	10/03/2025	7455-0
HNK0H65	P300070014	10/03/2025	7455-0
HFC1262	P300069792	10/03/2025	7463-0
PWR2H24	P300069793	10/03/2025	7455-0
EIO8306	P300069794	10/03/2025	7455-0
QPD6014	P300069795	10/03/2025	7455-0
GIT9F98	P300069796	10/03/2025	7455-0

TCS0E50	P300069797	10/03/2025	7455-0
EIK3J60	P300069798	10/03/2025	7455-0
RUR4C38	P300069799	10/03/2025	7455-0
EOE7D52	P300069800	10/03/2025	7455-0
OOV7I87	P300069801	10/03/2025	7455-0
OUZ7I57	P300069802	10/03/2025	7455-0
OOX2064	P300069780	10/03/2025	6050-3
QWT2746	P300069803	10/03/2025	7455-0
HHD8724	P300069804	10/03/2025	7455-0
RUC9J53	P300069805	10/03/2025	7463-0
HKA1934	P300069736	10/03/2025	7455-0
PUN9I98	P300069737	10/03/2025	7455-0
HAR3361	P300069806	10/03/2025	7463-0
KXG5H24	P300069738	10/03/2025	7455-0
SJC6E03	P300069739	10/03/2025	7455-0
CYG7771	P300069740	10/03/2025	7455-0
HJT3637	P300069807	10/03/2025	7463-0
AOG3I32	P300069741	10/03/2025	7455-0
HAT2203	P300069742	10/03/2025	7455-0
HGL1E37	P300069743	10/03/2025	7455-0
HFB2H43	P300069744	10/03/2025	7455-0
QPX2160	P300069745	10/03/2025	7455-0
EAB9418	P300069746	10/03/2025	7455-0
QQM7013	P300069747	10/03/2025	7455-0
DPR6546	P300069748	10/03/2025	7455-0
QQW5G80	P300069749	10/03/2025	7455-0
SYL9A65	P300069750	10/03/2025	7455-0
OOV1221	P300069751	10/03/2025	7455-0
LMN1H13	P300069808	10/03/2025	7463-0
FGE0578	P300069752	10/03/2025	7455-0
HJK5A80	P300069753	10/03/2025	7455-0
PUS4033	AG08744545	11/03/2025	5452-5
SYQ2A16	AG08744231	11/03/2025	7633-1
RTU6E90	AG08744174	11/03/2025	7633-1
HJD8631	AG08744622	11/03/2025	5541-4
EMW4D70	P300069769	11/03/2025	7455-0
PVO6611	P300069770	11/03/2025	7455-0
GXU8H68	P300069771	11/03/2025	7455-0
ESA8603	P300069772	11/03/2025	7455-0
JDR4D00	P300069773	11/03/2025	7455-0
SYR8B49	P300069774	11/03/2025	7455-0
GYX3259	P300069775	11/03/2025	7455-0
GXF9498	P300069811	11/03/2025	7455-0
RVX8B97	P300069812	11/03/2025	7455-0
OLV6427	P300069823	11/03/2025	7455-0
PXJ2J83	P300069824	11/03/2025	7455-0
RVX2F85	P300069825	11/03/2025	7455-0
QPB6F54	P300069826	11/03/2025	7455-0
HIA3725	P300069827	11/03/2025	7455-0
FKQ3G47	P300069828	11/03/2025	7455-0
TDC9D00	P300069829	11/03/2025	7455-0
FOU1A03	P300069830	11/03/2025	7455-0
OWS1D58	P300069831	11/03/2025	7455-0
AMC2E50	P300069832	11/03/2025	7455-0
KJG2C88	P300069833	11/03/2025	7455-0
HAR3562	P300069834	11/03/2025	7455-0
EEV1C72	P300069836	11/03/2025	7455-0
FAW5A70	P300069837	11/03/2025	7455-0
HJI0419	P300069838	11/03/2025	7455-0
EYT3293	P300069839	11/03/2025	7455-0
GXF5H04	P300069867	11/03/2025	7455-0
RTD2I90	P300069868	11/03/2025	7455-0
QQI5A73	P300069869	11/03/2025	7455-0
SYS4C54	P300069870	11/03/2025	7455-0
RGD8F40	P300069871	11/03/2025	7455-0
PYR6F03	P300069872	11/03/2025	7455-0
ENT9B98	P300069873	11/03/2025	7455-0
ECO7J93	P300069874	11/03/2025	7455-0
GUI0189	P300069875	11/03/2025	7455-0
PVO4568	P300069876	11/03/2025	7455-0
QXH8543	P300069877	11/03/2025	7455-0
GIW8H94	P300069878	11/03/2025	7455-0
ESW2629	P300069879	11/03/2025	7455-0
RVW4J04	P300069900	11/03/2025	7455-0
HHD9392	P300069911	11/03/2025	7455-0
DKO3327	P300069912	11/03/2025	7455-0
GZV1F51	P300069913	11/03/2025	7455-0
SIX7J55	P300069934	11/03/2025	7455-0
HNG2617	P300069935	11/03/2025	7455-0
DZG8G87	P300069936	11/03/2025	7455-0
TCL0C00	P300069937	11/03/2025	7455-0
GMN6256	P300069938	11/03/2025	7455-0
QQF2993	P300069939	11/03/2025	7455-0
SJH5C95	P300069940	11/03/2025	7463-0
STG7I55	P300069941	11/03/2025	7455-0
EEN8558	P300069942	11/03/2025	7455-0
HAM9859	P300069943	11/03/2025	7455-0
FAO9J88	P300069944	11/03/2025	7455-0
FYN6H84	P300069962	11/03/2025	7455-0

FYN6H84	P300069963	11/03/2025	7455-0
OPF7193	P300069968	11/03/2025	7455-0
PVD7A17	P300069969	11/03/2025	7455-0
GIW8H94	P300069970	11/03/2025	7455-0
SJF7G58	P300069971	11/03/2025	7455-0
PXJ1D03	P300069972	11/03/2025	7455-0
PYR6F03	P300069973	11/03/2025	7455-0
DTH8C34	P300069781	11/03/2025	6050-3
KNI1308	P300069783	11/03/2025	6050-3
SHL2J86	P300069979	11/03/2025	7455-0
KVR2983	P300069784	11/03/2025	6050-3
GSP8E98	P300069981	11/03/2025	7455-0
OQZ3534	P300069982	11/03/2025	7455-0
HIZ4G58	P300069983	11/03/2025	7455-0
CDS4A60	P300069984	11/03/2025	7455-0
CYE3B58	P300069991	11/03/2025	7455-0
GTI7650	P300069992	11/03/2025	7455-0
RVO6B69	P300069993	11/03/2025	7455-0
RFA4J60	P300069994	11/03/2025	7455-0
DKG6A57	P300069995	11/03/2025	7455-0
SIJ6A44	P300069996	11/03/2025	7455-0
EBK3797	P300069997	11/03/2025	7455-0
RML5I63	P300070006	11/03/2025	7455-0
HBU5E50	P300070010	11/03/2025	7455-0
PWR2H24	P300070011	11/03/2025	7455-0
BQH0056	P300070017	11/03/2025	7455-0
PVQ1219	P300070018	11/03/2025	7455-0
KXF8C82	P300070023	11/03/2025	7455-0
DVA5105	P300070024	11/03/2025	7455-0
JQY4J86	P300070025	11/03/2025	7455-0
GDB1C18	P300070026	11/03/2025	7455-0
HGY1596	P300070027	11/03/2025	7455-0
SHP9C24	P300070028	11/03/2025	7455-0
SSK0C67	P300070029	11/03/2025	7455-0
LLX1H83	P300070030	11/03/2025	7455-0
PYT3883	P300070031	11/03/2025	7463-0
RMV9D71	P300070032	11/03/2025	7455-0
QUO7E03	P300070033	11/03/2025	7455-0
ERH3E95	P300070034	11/03/2025	7455-0
GUW9426	P300070035	11/03/2025	7455-0
RVO6B69	P300070036	11/03/2025	7455-0
LQO1034	P300070037	11/03/2025	7455-0
FUC8D56	P300070038	11/03/2025	7455-0
QNX5575	P300070039	11/03/2025	7455-0
RUE5B35	P300070040	11/03/2025	7455-0
PZL7228	P300070058	11/03/2025	7455-0
DCW9692	P300070059	11/03/2025	7455-0
PXC9A36	P300070060	11/03/2025	7455-0
TCZ9H01	P300070061	11/03/2025	7471-0
PUN9522	P300070062	11/03/2025	7455-0
OQI5322	P300070063	11/03/2025	7455-0
KYD7968	P300070064	11/03/2025	7455-0
PXG0303	P300070065	11/03/2025	7455-0
QQY4045	P300070066	11/03/2025	7455-0
OWO4D77	P300070067	11/03/2025	7455-0
PWY4G59	P300070068	11/03/2025	7455-0
DZF4J82	P300070086	11/03/2025	7455-0
RUV5D65	P300070087	11/03/2025	7455-0
TDQ1G77	P300070088	11/03/2025	7455-0
HES7936	P300070080	12/03/2025	7455-0
TCN6E59	P300070081	12/03/2025	7455-0
TIV3A75	P300070082	12/03/2025	7455-0
OQS9463	P300070083	12/03/2025	7455-0
PZF0C78	P300070084	12/03/2025	7455-0
QIK3D20	P300070085	12/03/2025	7455-0
FXM1G61	P300069813	12/03/2025	7455-0
EYZ2392	P300069814	12/03/2025	7455-0
BTB9370	P300069815	12/03/2025	7455-0
GET5G65	P300069816	12/03/2025	7455-0
DIB3397	P300069817	12/03/2025	7455-0
STK3J06	P300069818	12/03/2025	7455-0
TIV3A75	P300069819	12/03/2025	7463-0
PUD2D49	P300069820	12/03/2025	7455-0
FAL1A79	P300069821	12/03/2025	7455-0
EYS2G16	P300069822	12/03/2025	7455-0
ENW5814	P300069840	12/03/2025	7455-0
RWR9C20	P300069841	12/03/2025	7455-0
RUE1H99	P300069842	12/03/2025	7463-0
GET7585	P300069843	12/03/2025	7455-0
ATC9744	P300069844	12/03/2025	7463-0
PXM4746	P300069845	12/03/2025	7455-0
GBJ1D15	P300069846	12/03/2025	7455-0
GDG4J21	P300069847	12/03/2025	7455-0
GPW8194	P300069848	12/03/2025	7455-0
SIT9C07	P300069849	12/03/2025	7463-0
QUX3857	P300069850	12/03/2025	7455-0
CJU0E02	P300069851	12/03/2025	7455-0
GCA7E14	P300069852	12/03/2025	7455-0
SJF5C90	P300069853	12/03/2025	7455-0

DNY7243	P300069854	12/03/2025	7455-0
QVU2H52	P300069855	12/03/2025	7455-0
DNI9E26	P300069880	12/03/2025	7455-0
SHT8A83	P300069881	12/03/2025	7455-0
QPD4940	P300069882	12/03/2025	7455-0
QXI6534	P300069883	12/03/2025	7463-0
SYA0A85	P300069884	12/03/2025	7455-0
FSH4I99	P300069885	12/03/2025	7455-0
RVA2I53	P300069886	12/03/2025	7463-0
TDO7D16	P300069887	12/03/2025	7455-0
EWA8F88	P300069888	12/03/2025	7455-0
CTM4122	P300069889	12/03/2025	7455-0
QPQ9039	P300069890	12/03/2025	7455-0
QOB6315	P300069891	12/03/2025	7455-0
FWV5C81	P300069892	12/03/2025	7463-0
SJH7B84	P300069893	12/03/2025	7455-0
QWR1244	P300069894	12/03/2025	7455-0
HKW8385	P300069895	12/03/2025	7463-0
GVD3I30	P300069896	12/03/2025	7455-0
OOX3E34	P300069897	12/03/2025	7455-0
PZO9B05	P300069898	12/03/2025	7463-0
ABJ1669	P300069899	12/03/2025	7455-0
TDT8A55	P300069901	12/03/2025	7455-0
TDP9H24	P300069902	12/03/2025	7455-0
TIV3A75	P300069903	12/03/2025	7455-0
FWT0H44	P300069904	12/03/2025	7455-0
RNB7J53	P300069945	12/03/2025	7455-0
GMQ1549	P300069946	12/03/2025	7471-0
STQ8H47	P300069947	12/03/2025	7455-0
GCA7G97	P300069948	12/03/2025	7455-0
STO6G31	P300069949	12/03/2025	7455-0
FCP2D84	P300069950	12/03/2025	7463-0
FTA2104	P300069951	12/03/2025	7455-0
HMD9H84	P300069952	12/03/2025	7455-0
RUL9F36	P300069953	12/03/2025	7455-0
EYF4837	P300069954	12/03/2025	7455-0
SHM5I57	P300069955	12/03/2025	7463-0
SYI7D86	P300069956	12/03/2025	7455-0
HJT1147	P300069957	12/03/2025	7455-0
RUJ6I59	P300069958	12/03/2025	7455-0
RUA4D13	P300069959	12/03/2025	7455-0
SRU2E39	P300069960	12/03/2025	7455-0
PWH2H41	P300069964	12/03/2025	7463-0
PYE7339	P300069965	12/03/2025	7455-0
RVO6B69	P300069967	12/03/2025	7455-0
ETV0399	P300069974	12/03/2025	7455-0
RMP6H51	P300069975	12/03/2025	7455-0
QPI1515	P300069976	12/03/2025	7455-0
RNV1D21	P300069977	12/03/2025	7455-0
RNB7J53	P300069978	12/03/2025	7455-0
EFY7H64	P300069782	12/03/2025	6050-3
RUJ3A24	P300069788	12/03/2025	6050-3
PZE6A12	P300069789	12/03/2025	6050-3
FGP7I79	P300069980	12/03/2025	7455-0
QPP6964	P300069785	12/03/2025	6050-3
EGM4J10	P300069786	12/03/2025	6050-3
RNA7C21	P300069787	12/03/2025	6050-3
DVQ5B40	P300069985	12/03/2025	7463-0
SJF7G58	P300069986	12/03/2025	7455-0
TDM9B07	P300069987	12/03/2025	7455-0
DKO3327	P300069988	12/03/2025	7455-0
QGE7A74	P300069989	12/03/2025	7463-0
NWF0050	P300069990	12/03/2025	7455-0
AZF1I41	P300069998	12/03/2025	7455-0
SYU7A90	P300069999	12/03/2025	7455-0
RVF7A58	P300070000	12/03/2025	7455-0
OGO2294	P300070001	12/03/2025	7455-0
RML0A23	P300070002	12/03/2025	7455-0
EIF4F54	P300070003	12/03/2025	7455-0
QXL8432	P300070004	12/03/2025	7455-0
RUW1D41	P300070005	12/03/2025	7455-0
FJR7E22	P300070007	12/03/2025	7455-0
CRT9A29	P300070012	12/03/2025	7455-0
RML5I63	P300070015	12/03/2025	7455-0
BYI3E88	P300070016	12/03/2025	7455-0
HHF6493	P300070020	12/03/2025	7463-0
RNB8I03	P300070021	12/03/2025	7455-0
TCH0C37	P300070022	12/03/2025	7455-0
RFR9H46	P300070041	12/03/2025	7463-0
HCF6D44	P300070042	12/03/2025	7455-0
TCN3F68	P300070043	12/03/2025	7455-0
HHY4D74	P300070044	12/03/2025	7455-0
DVA5105	P300070045	12/03/2025	7455-0
SJA6H68	P300070046	12/03/2025	7455-0
GXF9498	P300070047	12/03/2025	7455-0
EXZ0F29	P300070048	12/03/2025	7455-0
SJB9A04	P300070049	12/03/2025	7455-0
PYN6866	P300070050	12/03/2025	7455-0
DKO3327	P300070051	12/03/2025	7455-0

SHI5F55	P300070052	12/03/2025	7463-0
QND0898	P300070053	12/03/2025	7455-0
CJL2159	P300070054	12/03/2025	7455-0
DMI9D88	P300070055	12/03/2025	7455-0
RVB3C28	P300070056	12/03/2025	7455-0
RVZ2D78	P300070057	12/03/2025	7455-0
GCD9C00	P300070069	12/03/2025	7455-0
QXZ4C92	P300070070	12/03/2025	7455-0
SHY1H92	P300070071	12/03/2025	7455-0
QQJ1619	P300070072	12/03/2025	7463-0
JDA7D37	P300070073	12/03/2025	7455-0
OPV3363	P300070074	12/03/2025	7455-0
PWE4J38	P300070075	12/03/2025	7455-0
STT5I24	P300070076	12/03/2025	7455-0
DKO3327	P300070077	12/03/2025	7455-0
PPP7E46	P300070078	12/03/2025	7455-0
FAF3005	P300070079	12/03/2025	7455-0
TDK0I11	P300070089	13/03/2025	7455-0
GVQ2001	P300070090	13/03/2025	7455-0
QQX8A01	P300070092	13/03/2025	7455-0
GFS1J89	P300070094	13/03/2025	7455-0
SIX9H92	P300070098	13/03/2025	7455-0
EZW5373	P300070102	13/03/2025	7455-0
RVH6H45	P300070103	13/03/2025	7455-0
RXK4E39	P300070109	13/03/2025	7455-0
PUV6027	P300070110	13/03/2025	7455-0
FFX8F55	P300070113	13/03/2025	7455-0
FQI7602	P300070115	13/03/2025	7455-0
SYX0J46	P300070116	13/03/2025	7455-0
TCC8A44	P300070117	13/03/2025	7455-0
HHD6608	P300070119	13/03/2025	7455-0
ABJ1669	P300070121	13/03/2025	7455-0
PVK5963	P300070122	13/03/2025	7455-0
JPR4259	P300070124	13/03/2025	7455-0
RFJ5J37	P300070125	13/03/2025	7455-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 31 de março de 2025 – Total de Registros: 1850

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:6F0BA598

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL – 13/2025 PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL – 13/2025 PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT
e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação nº. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN -MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica- os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE.
O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue pessoalmente de Segunda a sexta-feira de 11:30 às 17:00 ou via CORREIOS, à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, localizada na Rua Dionísio Machado, 96 – 96 – POUSO ALEGRE – MG – CEP 37553-406.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	NOME CONDUTOR
OLT6H51	P300035657	20/07/2024	7455-0	JANILDA MARIA BRANDAO MARQUES
RTC4F80	AG08720569	26/07/2024	7684-1	JADER WESLEY DOS SANTOS
SGI6D11	P300045284	15/09/2024	7455-0	WALDEMIRO JOSE TROCILO JUNIOR
FHS9J97	AG08725117	18/09/2024	5622-2	MAURO HENRIQUE PEREIRA NADALINI
QXU1J50	AG08727278	25/09/2024	7684-2	CRISTIAN FERNANDO MARTINS
EPL5825	P300052411	05/11/2024	7455-0	LUCIANA APARECIDA BATISTA
QOE8860	AG08733404	08/11/2024	5550-0	CYNTHIA VASCONCELOS PEREIRA
DES6581	AG08733409	08/11/2024	5550-0	NICOLAS LUCIANO FERREIRA
TCO4B78	AG08733413	08/11/2024	5550-0	NATASHA SAMANTA RAMOS MARIOSA
HAM9D74	AG08733414	08/11/2024	5550-0	RONALD STWART DA SILVA
FUZ4E06	AG08729192	08/11/2024	5207-0	BRENO HENRIQUE RIBEIRO DA FRAGA
OPN4823	AG08731936	09/11/2024	7684-2	PAULO ROBERTO GUERSONI
RTC3C12	AG08731937	09/11/2024	7684-2	ALEXANDRE IZIDORO DE CARVALHO
PUS9332	AG08731938	09/11/2024	7684-2	ANDERSON JONAS DOS SANTOS
GST8385	AG08733425	09/11/2024	7684-2	REGINALDO SANTOS CASALES
NDU8A53	AG08733426	09/11/2024	7684-2	EWERTON RAMOS DOMINGUES
FSS2I38	AG08733459	09/11/2024	5550-0	LETICIA MESSIAS PEREIRA
SJA6B76	AG08733463	09/11/2024	7714-2	RAFAELA GONCALVES DA ROSA
HDH4806	AG08733541	09/11/2024	7714-2	ANDRE JUNIOR DA SILVA
SHK5G68	AG08733542	09/11/2024	7714-2	MARIA FERNANDA FERREIRA DE

				SOUZA
QXF9H89	AG08733551	09/11/2024	7714-2	NATANY CAROLINA DA SILVA
QQK2565	AG08733552	09/11/2024	7714-2	VANDERLEI XAVIER
HDU0F22	AG08733553	09/11/2024	7714-2	WELLITHON PEREIRA DA SILVA
SIQ8J94	AG08733380	10/11/2024	7684-1	ERLEY SEVERINO DA SILVA
SYP3E63	AG08733523	10/11/2024	5207-0	MARCELO VILAS BOAS DA SILVA
OXA8207	AG08732860	11/11/2024	7684-2	PRISCILA GOMES DE AZEVEDO
EZJ3C91	AG08727719	11/11/2024	7684-1	GABRIELA ALESSANDRA ALVES
RNS8B08	AG08733648	11/11/2024	7714-2	MARCIO REGINALDO RAMOS
QXF1J37	AG08733649	11/11/2024	7714-2	FABIO LUCIO DA SILVA
RTO5I95	AG08733653	11/11/2024	7714-2	ADRIANO MARCELO CLARO
EUV3B11	AG08733655	11/11/2024	7714-2	ALEXSANDRO MACHADO ABILIO
HBE4702	AG08733762	11/11/2024	7714-2	ALAN HENRIQUE SILVA
RTQ3I34	AG08733808	11/11/2024	7293-0	VITOR ANGELO CARLUCIO GALHARDO
HHD8481	AG08733083	12/11/2024	7684-1	RICARDO AMARILDO LOPES
GWG6730	AG08733254	12/11/2024	7684-2	EDUARDO MIRA
RTE3E92	AG08733823	12/11/2024	7714-2	DIRCEU FERREIRA
PVS0H52	AG08733824	12/11/2024	7714-2	ADRIANO CASSIO NASCIMENTO
TCH3A92	AG08733825	12/11/2024	7714-2	LEONARDO KAUE VIEIRA DO PRADO
GNY2G26	AG08733826	12/11/2024	7714-2	ERICSON CARLOS MARTINS
QOX3J12	AG08733828	12/11/2024	7714-2	RAFAELA MARIA MARQUES DA SILVA
OXB4181	AG08733832	12/11/2024	7714-2	ISABELA SOUZA
RNG4G28	AG08733843	12/11/2024	7714-2	MARCOS TELES DA SILVA
PWR8945	AG08733845	12/11/2024	7714-2	JOSE DONIZETTI DE VILAS BOAS
PUV7376	AG08733850	12/11/2024	7293-0	FELIPE FRUGOLI
CHV2428	P300053416	12/11/2024	7455-0	HELDER LOPES ROSA DA SILVA
QNP2J61	P300053433	12/11/2024	7455-0	MARCOS EDUARDO DE CASTRO
HGL0905	P300053441	12/11/2024	7455-0	LEANDRO AUGUSTO DE FREITAS
OQN1153	P300053448	12/11/2024	7455-0	GERALDO OPENHEIMER DE SOUZA
FQX3D50	P300053449	12/11/2024	7455-0	CARLOS CESAR DE SOUSA
LQL3D81	P300053453	12/11/2024	7455-0	JOSE BENEDITO DE SOUZA
HJT4185	P300053459	12/11/2024	7455-0	JOSE BENEDITO PEREIRA
RMT0B52	P300053463	12/11/2024	7455-0	FABIOLA KALLAS SILVEIRA
PUC8D28	P300053464	12/11/2024	7455-0	BRUNO DA PENHA BRAZ
TCY9G17	P300053474	12/11/2024	7455-0	ANTONIO GONCALVES DE REZENDE
ALT3A43	P300053477	12/11/2024	7455-0	RAFAEL ANDRADE CANDIDO
QMR1821	P300053478	12/11/2024	7455-0	ELAINE CRISTINA MOREIRA
PVH3399	P300053486	12/11/2024	7455-0	NILTON LUIZ DE CARVALHO
RMV6J56	P300053488	12/11/2024	7455-0	TATIANY ISABEL NUNES
BBZ0C73	P300053494	12/11/2024	7455-0	FRANCISCA BERNADETE ANGELO SILVA
EWN6988	P300053495	12/11/2024	7455-0	THIAGO AUGUSTO BERNARDES
PZZ3270	P300053497	12/11/2024	7455-0	GUILHERME SILVEIRA E SILVA
HIH4637	P300053502	12/11/2024	7455-0	BRUNO FERREIRA LARA
HGJ5124	P300053506	12/11/2024	7455-0	ANTONIO RODRIGUES
EUM5E29	P300053507	12/11/2024	7455-0	MARCIO VITOR GUALBERTO
BNN5427	P300053511	12/11/2024	7455-0	JOSE IEDO RAMALHO
FEI6895	P300053517	12/11/2024	7455-0	JOYCE CAROLINE AREAS PEREIRA
RWF5D84	P300053524	12/11/2024	7455-0	WILSON EDUARDO DE OLIVEIRA
HIB6299	P300053530	12/11/2024	7455-0	LUAN VINICIUS DO ROSARIO BOAVENTURA
HJV0A67	P300053531	12/11/2024	7455-0	CARLA APARECIDA SANTOS PEREIRA
PUP1I35	P300053536	12/11/2024	7455-0	ALEX DONIZETI DE OLIVEIRA
QXX6J58	P300053541	12/11/2024	7455-0	PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
EEM0D88	P300053546	12/11/2024	7455-0	GILSON ANTONIO STUSSI DE MELLO CARVALHO
RFL9D18	P300053547	12/11/2024	7455-0	ANA PAULA BRAGA
HCM2H54	P300053555	12/11/2024	7455-0	REGINALDO FIRMO MARTINS
KOU1H87	P300053559	12/11/2024	7455-0	VITORIA CAROLINA DA SILVA SANTOS
QAD9871	P300053568	12/11/2024	7455-0	DANIEL TEODORO MATTOS DA SILVA
GKE1226	P300053570	12/11/2024	7455-0	MARINA BARROS VECCHI
QPL1H10	P300053572	12/11/2024	7455-0	LUCIANA FERREIRA DA SILVA
OLW5B47	AG08732622	13/11/2024	5550-0	AMANDA AUGUSTO BARBOSA SANTIAGO
GRT8989	AG08732872	13/11/2024	5550-0	LUIZ CARLOS NUNES
GZS4593	AG08733953	13/11/2024	7293-0	MARCIO HELENO DA SILVA
MBS8874	AG08733960	13/11/2024	5550-0	FRANCISCO TADINI NETO
DFK9G41	AG08734030	13/11/2024	5550-0	JOAO LEANDRO DOS SANTOS
PYN0607	AG08734035	13/11/2024	7293-0	EDSON BENEDITO DA SILVA
EYD1583	AG08734064	13/11/2024	5550-0	MICHEL DAVID NOGUEIRA ANDRE
QXX5C31	AG08734068	13/11/2024	7714-2	DIANE DE CARVALHO RIBEIRO CAMARGO
RUB5B05	AG08734071	13/11/2024	7714-2	RODRIGO CID MACHADO
QQQ3644	P300053597	13/11/2024	7455-0	MARCIO JOSE MAGALHAES
RFU0A80	P300053598	13/11/2024	7455-0	RODRIGO NATAL DE ANDRADE
HGV3I24	P300053600	13/11/2024	7455-0	CHRISTOPHE GOMES
PUG5646	P300053604	13/11/2024	7455-0	MARCILIO PEREIRA DA SILVA
SHS5B66	P300053607	13/11/2024	7455-0	CARLOS ANTONIO GRACIANO
EXS7I46	P300053612	13/11/2024	7455-0	ANTONIO JOSUEL DA SILVA
EBV1F66	P300053613	13/11/2024	7455-0	TOBYAS CEZAR DA SILVA
QMR9D36	P300053621	13/11/2024	7455-0	VAGNER HENRIQUE SOUZA DOMINGUES
EMR1438	P300053624	13/11/2024	7455-0	LUAN HENRIQUE DE FARIA
FBR5815	P300053629	13/11/2024	7455-0	BENEDITO PEREIRA
HNK0H65	P300053632	13/11/2024	7455-0	RAISSA DE CAMPOS BARBOSA
TCU4F99	P300053639	13/11/2024	7455-0	RITA GONCALINA DOS SANTOS MELO
RFM9C05	P300053642	13/11/2024	7455-0	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA
BYF3I55	P300053643	13/11/2024	7455-0	CLEBER CARDOSO FEITOSA
EYQ0404	P300053644	13/11/2024	7455-0	VALDIRENE MARIA VELOSO LEAL
FUM5823	P300053646	13/11/2024	7455-0	SILVANA THAIS FARIA

SHK5G64	P300053657	13/11/2024	7455-0	LAISA LOIOLA LIMA
REQ9J30	P300053659	13/11/2024	7455-0	CLEDENILSON RODRIGUES
GCH0C85	P300053660	13/11/2024	7455-0	ELIZABET MARIA DOS SANTOS TEODORO
CXM5C35	P300053661	13/11/2024	7455-0	ANTONIO MONTEIRO
ERU8014	P300053665	13/11/2024	7455-0	CARLOS ROGERIO ROSA
QQH3D68	P300053668	13/11/2024	7455-0	ANDRE DOS SANTOS SILVA
SIJ5F85	P300053669	13/11/2024	7455-0	JOAO PAULO LUZ
QXH6397	P300053671	13/11/2024	7455-0	JULIO CESAR TIBURZIO
CDU6170	P300053674	13/11/2024	7455-0	GUILHERME AUGUSTO ELIZIARIO
ENK5B20	P300053676	13/11/2024	7455-0	MARIO APARECIDO MANTOVANI
EEV7G96	P300053677	13/11/2024	7455-0	DJALMA MARIANO DOS REIS
TCD8D48	P300053680	13/11/2024	7455-0	CHRISTIANE RAQUEL RAMOS SOUZA
PVK3G22	P300053689	13/11/2024	7455-0	CRISTINA NARBOT SIQUEIRA
HHH7I26	P300053690	13/11/2024	7455-0	JOSE CORNELIO DE OLIVEIRA
DGO9160	P300053692	13/11/2024	7455-0	ANDRE LUIZ ROCHA CANDIDO
QNI0J89	P300053695	13/11/2024	7455-0	NEIDE RAIMUNDA DE CASSIA ALMEIDA MOREIRA
RVD6B02	P300053697	13/11/2024	7455-0	DIESPA DA COSTA MORAIS
DGB6990	P300053707	13/11/2024	7455-0	ANTONIO DA SILVA
GAT1D54	P300053714	13/11/2024	7455-0	JULIELY DOS REIS SANTOS
DRK4461	P300053721	13/11/2024	7455-0	FABIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PLI5D62	P300053726	13/11/2024	7455-0	JOSEILDO BERNADINO DA SILVA
EJF4D06	P300053732	13/11/2024	7455-0	GERSON APARECIDO DA ROSA
HIP9736	P300053735	13/11/2024	7455-0	TIAGO AZEVEDO
QQN8C19	P300053737	13/11/2024	7455-0	GUILHERME ANTONIO PUCHETTI
HNP5C46	P300053743	13/11/2024	7455-0	EDSON RAFAEL DOS SANTOS
QQC0045	P300053745	13/11/2024	7455-0	LILIAN RAFAELLE DA SILVA
QNT6642	P300053755	13/11/2024	7455-0	ANA MARIA ASARIAS DE FIGUEIREDO
NZZ6182	P300053758	13/11/2024	7455-0	ELIENE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS
RUZ6E01	P300053762	13/11/2024	7455-0	ANDRE GUSTAVO DE SOUZA E MELO
FAR6A24	P300053763	13/11/2024	7455-0	LEILA MONTORIO MAXIMIANO DE OLIVEIRA
HOD4G53	P300053767	13/11/2024	7455-0	CLAUDINEI BARROSO
ENX8J29	P300053769	13/11/2024	7455-0	PABLO JUAN GUALBERTO LOPES
HCM5F17	P300053772	13/11/2024	7455-0	JOAO LUIZ BONELLI DE SOUZA
QMQ2555	AG08733731	14/11/2024	7684-2	THIAGO ALVES PELEGRINI PERES
QNX0456	AG08725063	14/11/2024	5622-5	CARLOS HENRIQUE WOLF BORGES
ETK1023	AG08732624	14/11/2024	5509-0	ANTONIO ORLANDO SIMOES
HGJ5B51	P300053776	14/11/2024	7455-0	ANTONIO ETAJAIR TELES BRANCO
FVM0J43	P300053778	14/11/2024	7455-0	FERNANDA APARECIDA PEDROSO
FXO5018	P300053797	14/11/2024	7455-0	JEIEL SANTANA DOS SANTOS
QNC2571	P300053805	14/11/2024	7455-0	MARCIA FERREIRA LIMA
JZK8423	P300053807	14/11/2024	7455-0	BENEDITO MESSIAS MONTEIRO
FZA2213	P300053808	14/11/2024	7455-0	NELSON INACIO PINTO NETO
PYN2863	P300053817	14/11/2024	7455-0	RAMON DO CARMO LOPES
PXB1957	P300053821	14/11/2024	7455-0	LUCIANO ROGERIO ROSA
OQX3427	P300053822	14/11/2024	7455-0	DARLENE LOPES NASCIMENTO
CWU6495	P300053836	14/11/2024	7455-0	CAMILA HELLEN DE FREITAS
HMQ8258	P300053850	14/11/2024	7455-0	MARIA ANGELA RIBEIRO
SIB1B83	P300053859	14/11/2024	7455-0	LEOPOLDO HENRIQUE ANDRADE RABELO
QQJ2249	P300053863	14/11/2024	7455-0	THELMA ORNELAS IGLESIAS BRANDAO
HDW5198	P300053871	14/11/2024	7455-0	LEANDRO DE MENEZES ALCANTARA
QQV2331	P300053872	14/11/2024	7455-0	FRANCINE FREITAS FERNANDES
HAM7J79	P300053873	14/11/2024	7455-0	CARLOS ANTONIO CHAVES
ETV6B81	P300053875	14/11/2024	7455-0	SONIA RAMOS DE ARAUJO
QXE2F21	P300053877	14/11/2024	7455-0	EDER JOSE DE SOUZA
TJU0I08	P300053891	14/11/2024	7455-0	FLAVIO HENRIQUE CRISTOVAO
GSP8336	P300053894	14/11/2024	7455-0	DANIEL GOMES CRUZ
HFX8A11	P300053896	14/11/2024	7455-0	LEONARDO ALVARENGA FRANCISCO DE ASSIS
EAP4H84	P300053899	14/11/2024	7455-0	SUELEN OLIVEIRA DOS SANTOS CAETANO
GXF3568	P300053902	14/11/2024	7455-0	ANTONIO CARLOS PEREIRA
QPM2E92	P300053910	14/11/2024	7455-0	NADHIA LOPES DE CARVALHO
STV9I10	P300053911	14/11/2024	7455-0	BRUNO AUGUSTO LUZIO
QOG3E41	P300053919	14/11/2024	7455-0	FELIPE LOPES GONCALVES
FKF2J39	P300053920	14/11/2024	7455-0	MARIA APARECIDA DALLO
GOM0896	P300053921	14/11/2024	7455-0	JOSE MARCIO DOS SANTOS
HAT9622	P300053934	14/11/2024	7455-0	JOSE ELIELDO PEREIRA DE SOUSA
QQS8910	P300053943	14/11/2024	7455-0	GILMAR ESTEVAO
FDI7A83	P300053947	14/11/2024	7455-0	MIGUEL AUGUSTO DA ROCHA
GDM8H03	P300053950	14/11/2024	7455-0	ERICO DIAS FERREIRA
GST7629	P300053954	14/11/2024	7455-0	LUIZ ANTONIO CEZARIO
GRR5527	P300053955	14/11/2024	7455-0	PABLO ALEX SANDRO CASSEMIRO RIBEIRO
QXJ1183	P300053961	14/11/2024	7455-0	DERMEVAL PRADO GONCALVES
FXA9E37	AG08734108	15/11/2024	7366-2	DANILO DE ALMEIDA CASSEMIRO
BMC3C10	AG08734109	15/11/2024	5525-0	ROBERTO JORGE DOS SANTOS
QPA8511	P300053980	15/11/2024	7455-0	TAMARA ROSA DE SOUZA
LBZ0F68	P300053982	15/11/2024	7455-0	GUSTAVO ALVES
HJT0053	P300053985	15/11/2024	7455-0	JOAO PEREIRA BUENO
HHD6102	P300053986	15/11/2024	7455-0	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
RNE9J89	P300053997	15/11/2024	7455-0	GIRLAINE MARIA DE LANA FERNANDINO
OXE1400	P300053998	15/11/2024	7455-0	MARIO PUCCINI
NOS4I98	P300053999	15/11/2024	7455-0	SIRLEI FATIMA DE FREITAS SILVA
DHP0644	P300054005	15/11/2024	7455-0	MILTON DE OLIVEIRA FARIA

KRK3G42	P300054006	15/11/2024	7455-0	ANDERSON CICILIO CASSADORI
EOE2H69	P300054009	15/11/2024	7455-0	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA
HIQ7J02	P300054012	15/11/2024	7455-0	GELSINA INACIO DA SILVA
HIB4033	P300054018	15/11/2024	7455-0	ROBERTO CARLOS MARCIANO RIBEIRO
LKX2674	P300054026	15/11/2024	7455-0	ALAN DA SILVA XAVIER
RTM7B16	P300054028	15/11/2024	7455-0	DOUGLAS FABIANO DO DIVINO
OKH8594	P300054032	15/11/2024	7455-0	ANTONIO SERGIO BENHOSSI
RTA5B67	P300054038	15/11/2024	7455-0	KARLA CRISTINA LOPES
DQH8387	P300054039	15/11/2024	7455-0	NATHALIA CHRISTINA DO CARMO MENDONCA
EAB8215	P300054041	15/11/2024	7455-0	BENEDITO SERGIO DE ALMEIDA
DUE1098	P300054043	15/11/2024	7455-0	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS SOARES
DFI2194	P300054048	15/11/2024	7455-0	MICHELET NOBRUN
FRV0D45	P300054052	15/11/2024	7455-0	NILMARA SAGIORATO BRUNO
GRE8D84	P300054053	15/11/2024	7455-0	CLAUDEMIR DE PAULO BRAGA
FDA3F56	P300054067	15/11/2024	7455-0	DIMAS RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR
LMB4C92	P300054072	15/11/2024	7455-0	PATRICK LINCOLN CAMARGO
QOK4086	P300054074	15/11/2024	7455-0	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA
DAD3610	P300054077	15/11/2024	7455-0	LUANA DE SOUZA SILVA
PYB0G07	P300054078	15/11/2024	7455-0	CARLOS FERREIRA GONCALVES NETO
FFY7F95	P300054079	15/11/2024	7455-0	ALEX LOPES CAETANO
HKV8380	P300054085	15/11/2024	7455-0	EMERSON JESUS DE FREITAS
DBZ1H47	P300054097	15/11/2024	7455-0	HUGO AMADO VIEIRA
OPG1481	P300054098	15/11/2024	7455-0	JOSE VILSON DE MIRANDA
HEH0037	P300054102	15/11/2024	7455-0	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
OQZ9860	P300054105	15/11/2024	7455-0	KENIHA ARAUJO DA SILVA
FKW3I23	P300054121	15/11/2024	7455-0	MONICA VIEIRA DA COSTA
QMT6260	P300054131	15/11/2024	7455-0	ADEMARCUS CUSTODIO DE CASTRO
FQO3A76	P300054132	15/11/2024	7455-0	CLESIO CASSEMIRO
EPA5I57	P300054134	15/11/2024	7455-0	ROSEMEIRE MARIA GUIDOTTI SCHOLL
DSN3056	P300054140	15/11/2024	7455-0	LEANDRO ZALEM DOS REIS
OXA8H23	P300054146	15/11/2024	7455-0	JOSE MAURO DE SOUZA
EYF9688	P300054149	15/11/2024	7455-0	OLIMPIO ROBERTO RIBEIRO
EMW8538	P300054154	15/11/2024	7455-0	LUIZ GILBERTO DE TOLEDO
NXZ9924	P300054155	15/11/2024	7455-0	KLEBER GASPAR MARIOTO
NWS9H93	P300054159	15/11/2024	7455-0	LARISSA GUIMARAES DO NASCIMENTO
PEN6I64	P300054169	15/11/2024	7455-0	FRANCISCO RAIMUNDO NETO
PVB6037	P300054175	15/11/2024	7455-0	UENDER JOAO PEREIRA
QUM2H55	P300054177	15/11/2024	7455-0	CELSO JUNHO RODRIGUES
PWY7605	P300054178	15/11/2024	7455-0	VALDIR NERES DE SOUZA
PWD3821	P300054179	15/11/2024	7455-0	MARIA BETANIA MARQUES
QQT9J24	P300054181	15/11/2024	7455-0	LUIZ FERNANDO BERTELLI SOARES
DWX9G06	P300054183	15/11/2024	7455-0	RAFAEL DE SOUZA CARMO
HLH1838	P300054184	15/11/2024	7455-0	SILVANO FERNANDES
SYW5A25	P300054185	15/11/2024	7455-0	FERNANDA APARECIDA DOMINGUES
RHZ6C88	P300054190	15/11/2024	7455-0	JOAQUIM DE CARVALHO BARBOSA JUNIOR
RFT1I28	P300054197	15/11/2024	7455-0	RUAN DO ESPIRITO SANTO COSTA
EVJ2F33	P300054198	15/11/2024	7455-0	MARCOS SOARES GUIMARAES
GHO9406	P300054199	15/11/2024	7455-0	LUIS VERAS LOBO
HOB8753	P300054210	15/11/2024	7455-0	GUSTAVO AUGUSTO PEREIRA
HGY3546	P300054213	15/11/2024	7455-0	JOSE AUGUSTO ASSIS
PUC2124	P300054215	15/11/2024	7455-0	RAPHAEL DE OLIVEIRA VILELA
BZF6656	P300054236	16/11/2024	7455-0	ROSELI LORENTE PESSOTTI CANNAS
SIA1F86	P300054241	16/11/2024	7455-0	ADONIRO JOSE DE SOUZA
OVP2556	P300054243	16/11/2024	7455-0	MARIA REGINA LIMA
EIO5F81	P300054247	16/11/2024	7455-0	ILDEU DOS SANTOS
FDI3C14	P300054249	16/11/2024	7455-0	JOSILAINE DIAS DOS SANTOS
OMA1A76	P300054263	16/11/2024	7455-0	PAMELA FRANCISCA GONCALVES MOREIRA
EHJ0F56	P300054278	16/11/2024	7455-0	CAMILA SALVADOR DA SILVA
AOL5E72	P300054285	16/11/2024	7455-0	JOAO PAULO HENRIQUE SERRACINI
EBT5D03	P300054293	16/11/2024	7455-0	EDIVALDO DANIEL DE TOLEDO
EFV3D30	P300054309	16/11/2024	7455-0	EDILANE RITA TEIXEIRA PINTO
OPT5I25	P300054312	16/11/2024	7455-0	LUCAS DE MATOS LEAL
HDF0105	P300054317	16/11/2024	7455-0	SEBASTIAO RIBEIRO BRANDAO
QOY2A93	P300054319	16/11/2024	7455-0	RAILDA DE JESUS
FLI3564	P300054320	16/11/2024	7455-0	OSVALDO OLIVEIRA
HCM5755	P300054321	16/11/2024	7455-0	ALINE CIRINO DO COUTO
GMR1290	P300054322	16/11/2024	7455-0	SAMUEL NARCIZO DOS SANTOS
ITP3H24	P300054326	16/11/2024	7455-0	IGOR CADONI SILVA
EWI0E69	P300054328	16/11/2024	7455-0	THALES MONROE PEREIRA
PWI6B93	P300054335	16/11/2024	7455-0	GUSTAVO GOULART DOS REIS JUNHO
SYV8A32	P300054338	16/11/2024	7455-0	LUCAS SILVEIRA QUINI
OWH1505	P300054347	16/11/2024	7455-0	SILVANI DE JESUS
EJF6E57	P300054355	16/11/2024	7455-0	FAUSTILIANA SANTOS DE MELO
QMT1G23	P300054358	16/11/2024	7455-0	ANDRE LEONARDO CANUTO JERONIMO
FFG2B01	P300054362	16/11/2024	7455-0	GUSTAVO FRANCISCO DE SOUZA
QUO1D39	P300054371	16/11/2024	7455-0	THIAGO RODRIGUES DE MORAES
RNP2C75	P300054372	16/11/2024	7455-0	LUIS ANTONIO SILVA
EMD5127	P300054377	16/11/2024	7455-0	DORIVAL GERALDO DOS SANTOS JR
KMQ3124	P300054383	16/11/2024	7455-0	CELSO RICARDO DE ALMEIDA
RVE2F42	P300054388	16/11/2024	7455-0	JORGE LUCCHESI ROCHA
COI4197	P300054389	16/11/2024	7455-0	FERNANDO NERY
PUQ3980	P300054390	16/11/2024	7455-0	SONIA DE FATIMA MARQUES DOMINGUES

SIH6A97	AG08734046	18/11/2024	5878-0	CAROLINA TEIXEIRA MESQUITA
TCB8F14	AG08734161	18/11/2024	7714-2	GABRIEL JOSE DOS SANTOS
QOB6844	AG08734165	18/11/2024	7714-2	JOSUE MEDEIROS COSTA
SIR7F49	AG08734202	18/11/2024	7714-2	ANA CAROLINA DA SILVA MANICARDI
HJD8657	AG08732968	18/11/2024	5681-0	MINORU AKITOMI
SIZ9A13	AG08734210	18/11/2024	7714-2	LUCAS CARNEIRO COSTA
QXB4I83	AG08734212	18/11/2024	7714-2	DOUGLAS ALESSANDRO FERREIRA
PVP7987	AG08734213	18/11/2024	7714-2	RAFAEL HENRIQUE DE SIQUEIRA
RFP3I23	AG08734215	18/11/2024	7714-2	GEIZA DA SILVA GARCIA CUSTODIO

Tipo de documento: Notificação de Advertência - Data da geração: 31 de março de 2025 – Total de Registros: 275

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:98E76A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025.

Aos trez dias do mês de abril do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 03/04/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **BIO CONTROL DEDETIZADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 27.226.658/0001-72,** sediada em PRATA-MG, na Rua Sacramento, n° 264, bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 38.140-000; nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

BIO CONTROL DEDETIZADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o **nº 27.226.658/0001-72** vencedora para os lotes de **n° 01** e **02** perfazendo o valor total global de **R$ 96.985,00 (noventa e seis mil novecentos e oiteta e cinco reais),** discriminado da seguinte forma:

LOTE 01 – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Un. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	300.000	M²	Serviço de Desinsetização, Dedetização e Desratização de Prédios	R$ 0,11	R$ 33.000,00
02	3.750	KM	Serviço referente ao KM rodado	R$ 0,69	R$ 2.587,50
Valor total do Lote 01:					**R$ 35.587,50**

LOTE 02 – SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Un. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	40	SER	Serviço de limpeza em caixa d'água de 500 L	R$ 70,00	R$ 2.800,00
02	100	SER	Serviço de limpeza em caixa d'água de 1.000 L	R$ 75,00	R$ 7.500,00
03	10	SER	Serviço de limpeza em caixa d'água de 1.500 L	R$ 125,00	R$ 1.250,00
04	50	SER	Serviço de limpeza em caixa d'água de 2.000 L	R$ 130,00	R$ 6.500,00
05	50	SER	Serviço de limpeza em caixa d'água de 15.000 L	R$ 250,00	R$ 12.500,00
06	40	SER	Serviço de limpeza em caixa d'água de 10.000 L	R$ 275,00	R$ 11.000,00
07	20	SER	Serviço de limpeza em caixa d'água de 30.000 L	R$ 300,00	R$ 6.000,00
08	20	SER	Serviço de limpeza em caixa d'água de 50.000 L	R$ 370,00	R$ 7.400,00
09	10	SR	Serviço de limpeza em caixa d'água de 90.000 L	R$ 386,00	R$ 3.860,00
10	3.750	KM	Serviço referente ao KM rodado	R$ 0,69	R$ 2.587,50
Valor total do Lote 02:					**R$ 61.397,50**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Prazo da prestação de serviços:
4.1.1. A partir da solicitação de serviços, a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias para a execução dos serviços. A empresa deverá iniciar os serviços em 72 (setenta e duas) horas a contar da emissão da solicitação.
4.1.2. A prestação de serviços deverá acompanhar o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Prata-MG sendo das 07h30min às 11h das 12h30min às 17h, podendo eventualmente ser agendado para fora do horário comercial a critério da Administração Pública.
4.1.3. Caso ocorra danos à municipalidade fica autorizada a retenção do pagamento até a regularização por parte da empresa contratada.
4.1.4. O pagamento ficará condicionado a execução dos serviços solicitados.

4.2. Do local da prestação dos serviços:
4.2.1. Os serviços serão prestados nos locais estabelecidos pela contratante, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas com deslocamento, no horário estabelecido, conforme anexo com os locais e endereços.

4.3. Condições de recebimento:
4.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
4.3.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal da seguinte forma:
4.3.2.1. A contratante realizará inspeção de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços.
4.3.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final, o fiscal do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto.
4.3.2.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

4.4. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o fiscal do contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços.

4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do serviço, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 38- 02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 116- 02.05.00.04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 296- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 347- 02.09.00.27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

* 501- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 513- 02.11.01.08.243.0010.2056.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 581- 02.11.02.08.245.0010.2172.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 592- 02.11.02.08.245.0010.2173.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 605- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 620- 02.12.00.17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 632- 02.12.00.18.122.0011.2089.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 645- 02.12.00.18.541.0011.2155.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 648- 02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 657- 02.12.00.18.541.0011.2160.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 669- 02.13.00.15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 705- 02.14.00.15.452.0009.2021.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 713- 02.14.00.15.452.0009.2025.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 723- 02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 740- 02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 767- 02.15.00.20.608.0012.2038.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 793- 02.15.00.20.609.0012.2071.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 806- 02.16.01.23.691.0013.2062.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 810- 02.16.02.23.695.0013.1076.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 182- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 259- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 270- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 371- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 385- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 395- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 408- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 418- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 432- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 445- 02.10.02.10.302.0004.2132.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 465- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 475- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 486- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

5.13 - As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do serviço;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea ‘b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O fornecimento dos serviços nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do serviço;
8.1.3. Descrição do serviço requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 03 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANA VITÓRIA SANTOS VILELA
Secretária Municipal Interina de Meio Ambiente

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FABIO REZENDE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal Interino de Educação

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura

GISELLA MARQUES V. RODRIGUES DA CUNHA
Secretária Municipal de Ação Social

JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA.
Secretário Municipal Interino de Desenv. Econômico

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANA GABRIELLE DE LIMA RAMOS
Secretária Municipal Interina de Governo

DIEGO NOVAES PADUA SILVA
Secretária Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Empresa:

BIO CONTROL DEDETIZADORA LTDA
CNPJ sob o nº 27.226.658/0001-72
Lotes n° 01 e 02.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:86407793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA RP N° 83/2024 -PROCESSO N° 266/2023, CELEBRADO COM AS EMPRESAS EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, ECO PLAST COMÉRCIO LTDA E ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na nova legislação a alteração tem como base o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Fornecedor Ata	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	200	Unid	**ÁLCOOL 70% (P/P)** indicado área uso hospitalar, na desinfectação de superfícies fixas(paredes, moveis e pisos)e artigos não criticos. Validade 24 meses. Apresentação: Frasco flip 01 litro top com tampa, para controle de fluxo.	Empreendimento Comercial Saara Ltda	Sulmar	R$4,85	R$ 970,00
19	300	Emb.	**Detergente liq.(500 Ml)** detergente líquido, neutro, 1ª qualidade, biodegradável, concentrado, embalagem de 500 ml, padronizada com tampa dosadora, indicado para lavagem de louças, e utensílios de copa e cozinha, bem como para azulejos e pisos, capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, apresentar boa formação de espuma acondicionado em caixas de papelão, composição: cor caramelo ou transparente,15% agentes ativos, PH concentrado 7, peso específico 1 a 20 °c., Miscibilidade solúvel em qualquer tipo de água. Acondicionados em caixa de papelão(Embalagem Segundaria).	Empreendimento comercial Saara LTDA	Poylar	R$ 1,60	R$ 480,00
24	00	Par	**Luva de látex** para limpeza geral tamanho: G, embalagem contendo 01 par, confeccionadas em látex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão que dispense o uso de talco ,com superfície externa antiderrapante na palma da mão e dos dedos com certificado de aprovação no ministério do trabalho para proteção do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso contato com solventes. Embalagem contendo 01 par, validade de 06 meses.	Empreendimento comercial Saara LTDA	Volk	R$ 2,18	R$ 872,00
33	150	Emb	**Sabão pastoso** para limpeza pesada com no mínimo 28% de princípio ativo, com alta performance, PH 8,5 com variação máxima de 0,5 ponto de PH co diluição de 20 litros na limpeza pesada e ate 60 litros na limpeza leve, com odor de pinho e isento de espessante orgânico. Embalagem com 02 litros com alça.	Empreendimento comercial Saara LTDA	JCB	R$14,90	R$ 2.235,00
13	300	Litro	**Detergente** hospitalar para uso geral com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos odontológicos, laboratoriais, além de utensilio em cozinha, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. Apresentação: frasco de 01 litro com tampa reguladora, validade de 24 meses.	Eco Plast Comércio Ltda	Hflex	R$ 4,38	R$ 1.314,00
16	1.000	Litro	**Água sanitária** composto de Hipoclorito se sódio e água, com no mínimo de 2,0% a 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem Plástica de 01 litro ,opaca, dotada de tampa com lacre, devendo atender a NB 13390/2006.Validade mínima de 12 meses, acondicionadas em caixas de papelão.	Atual Comércio atacadista de Produtos para Saúde Ltda	Sanilimp	R$2,50	R$2.500,00
18	1.000	Litro	**Desinfetante:** para uso geral, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 01 litro Fragrâncias a escolher no momento da emissão da SF. Descrição no rotulo; nome do fabricante, data de fabricação; data de validade, endereço completo; técnico responsável; instrução de uso; telefone; SAC; registro na anvisa/ministério da saúde. Acondicionados em caixas de papelão.	Atual Comércio atacadista de Produtos para Saúde Ltda	Global	R$ 2,10	R$ 2.100,00
26	100	Galão	**Hipoclorito de sódio 1%**-05 litros ,para desinfectação hospitalar deve constar no rotulo o registro da ANVISA/MS,	Atual Comércio atacadista de Produtos para Saúde Ltda	Sanilimp	R$8,00	R$800,00

			CNPJ da empresa, validade, e lote. Deverão estar acondicionados em caixas de papelão.				
Valor Total do Pedido							**R$ 11.271,00**

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA: 169 06.003.04 – ADMINISTRAÇÃO – 06.003.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – 06.003.04.122.101 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – 04.122.101.2182 – MANUT. DA SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMONIO – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de abril 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92C545F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA RP N° 84/2024 - PROCESSO N° 266/2023, CELEBRADO COM AS EMPRESAS LIMPEZA E BRILHO LTDA e LIGA DISTRIBUIDORA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na nova legislação a alteração tem como base o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Fornecedor Ata	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	100	Galão	Detergente hospitalar concentrado neutro com alto poder de limpeza; validade de 24 meses; galão de 05 litros	Limpeza e Brilho Ltda	Now Quimica /NQ5 Foam	R$29,90	R$ 2.990,00
25	200	Par	Luva de Látex para limpeza geral tamanho: M; embalagem contendo 01 par, confeccionadas em látex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco; validade de 06 meses.	Liga Distribuidora	Goedert	R$ 2,10	R$ 420,00
31	100	Fardo	Papel Higiênico folha dupla de alta qualidade, neutro se alta qualidade, com folha dupla, textura suave, cor branco, composição de 100% celulose ou fibras naturais. Com folhas gofradas e picotadas, deverá ser macio, com alto poder de absorção e resistência e umidade, odor agradável. Embalagens primarias contendo 04 rolos, de30 metros x 10 cm de largura, o acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada.	Liga Distribuidora	B2clean	R$83,00	R$ 8.300,00
37	100	Cento	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor Preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x105cm altura x capacidade nominal de 20 kg e volumétrica de 100 litros. Pacotes com 100 unidades.	Liga Distribuidora	B2clean	R$ 20,00	R$ 2.000,00
Valor Total do Pedido							**R$ 13.710,00**

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA: 169 06.003.04 – ADMINISTRAÇÃO – 06.003.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – 06.003.04.122.101 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – 04.122.101.2182 – MANUT. DA SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMONIO – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de abril 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:813586F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pregão Presencial n.º 021/2024

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do objeto do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no seguinte item:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ACRÉSCIDA (25%)	VALOR UNIT	VALOR ADITIVO
066	600	KG	MANGA ROSA.	150	11,80	1.770,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**R$ 1.770,00**	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, "b" c/c artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME.

VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 97.541,30 (noventa e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

VALOR ADITIVO: R$ 1.770,00 (hum mil setecentos e setenta reais).

ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de abril de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E9AC4DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 60/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Pregão Eletrônico nº 60/2024, Processo nº 262/2024 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 311/2024. **Objeto do Processo**: Registro de Preços objetivando aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de doze meses, conforme as necessidades da administração, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens de livre participação e itens cota reservada para ME, EPP e MEI. **Alteração (reequilíbrio)**: Nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 6.468/2024 c/c a alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei de Licitação nº 14.133/21, altera-se o valor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 311/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 60/2024 assinada em 05 de novembro de 2024, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item	Lote	Cód.	QT Restante	Descrição Parcial	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado	%	Valor Total do Reequilíbrio
006	06	7099	140	Agulha Gengival para anestesia – curta 30g	R$ 23,96	R$ 27,58	15,11%	R$ 506,80
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA ARP Nº 311/2024							R$ 506,80	

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo à ARP nº 311/2024 está estimado em **R$ 506,80** (quinhentos e seis reais e oitenta centavos).
Em favor da Detentora do Registro de Preços a empresa: **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de Abril de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:17AD3621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025, PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2021, CONTRATO Nº 017/2021.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025, PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2021, CONTRATO Nº 017/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **W. & W. ON LINE LTDA**. Retifica-se a cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 017/2021, acrescentar tabela de serviços contendo um ponto de serviço de internet a ser executado, bem como, acrescenta mais um endereço para prestação de serviço de instalação e prestação de serviços de internet com conexão por fibra óptica para acesso ao servidor e instalação de ramais telefônicos tendo em vista a necessidade de acesso ao servidor do Sistema Sonner e a programas governamentais através de VLANS ou VPN, a saber: **1) Estádio Omar Yunes, localizada na Rua 22, nº 855;**

Ítem	Local	Descricao	Und.	Qtde.	Média Ítem	Méd.Global
1	Estádio Omar Yunes	Prestação de Serviços 30Mb Internet - Ramal de Telefone - Acesso ao Servidor	SV	12	R$278,00	R$3.336,00

Permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Data de assinatura: 01/04/2025.

União de Minas/MG, 01 de abril de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4C085C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DA ATA PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, através da Comissão de Licitação de Pregão, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº. 002/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 002/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de cama, mesa e banho, tecido e uniformes para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG, os itens 11, 44 e 52, estão em recurso, aguardando julgamento, os demais possui seguinte Apuração final abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP – CNPJ: 10.670.994/0001-07	06	R$ 10,50	R$ 12.600,00
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA – CNPJ: 27.821.229/0001-43	56	R$ 9,54	R$ 47.890,80
	57	R$ 51,00	R$ 257.040,00
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA – CNPJ: 43.449/716/0001-83	34	R$ 44,00	R$ 14.960,00
	41	R$ 25,00	R$ 8.750,00
FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA – CNPJ: 11.698.905/0001-01	58	R$ 15,00	R$ 15.750,00
	60	R$ 27,50	R$ 9.625,00
	61	R$ 13,00	R$ 16.120,00
VB COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 25.536.137/0001-96	04	R$ 10,00	R$ 2.500,00
	36	R$ 50,00	R$ 30.000,00
	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
	54	R$ 125,00	R$ 8.750,00
	55	R$ 25,00	R$ 13.000,00
	72	R$ 110,00	R$ 8.800,00
TEXOMED COM IND TÊXTIL HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ: 27.751.938/0001-08	64	R$ 17,50	R$ 11.200,00
	75	R$ 10,00	R$ 10.700,00
GRIPP CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 29.638.619/0001-08	23	R$ 5,50	R$ 10.010,00
	28	R$ 62,00	R$ 4.340,00
LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 48.186.184/0001-52	32	R$ 59,50	R$ 20.825,00
	33	R$ 89,00	R$ 23.140,00
	48	R$ 18,00	R$ 6.660,00
VP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 17.019.426/0001-56	31	R$ 19,50	R$ 14.040,00
	47	R$ 50,00	R$ 6.000,00
	59	R$ 12,50	R$ 16.875,00
	69	R$ 3,50	R$ 2.275,00
L&M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ: 05.946.410/0001-43	12	R$ 47,00	R$ 29.140,00
	24	R$ 7,00	R$ 14.350,00
	50	R$ 49,50	R$ 2.475,00
	67	R$ 14,00	R$ 9.100,00
	68	R$ 39,50	R$ 25.675,00
	78	R$ 26,00	R$ 14.560,00
MINIMALTEES LTDA – ME – CNPJ: 50.585.979/0001-85	06	R$ 91,00	R$ 18.200,00
	27	R$ 315,00	R$ 6.300,00
	30	R$ 33,00	R$ 23.760,00
	42	R$ 11,89	R$ 5.350,50
02.281.690 RITA FERNANDES DOS SANTOS – CNPJ: 02.281.690/0001-20	01	R$ 17,00	R$ 2.550,00
	46	R$ 33,50	R$ 87.100,00
	51	R$ 96,00	R$ 6.720,00
	53	R$ 19,00	R$ 5.700,00
IVO JOSÉ MOURA DA SILBA 55409385691 – CNPJ: 30.481.879/0001-00	02	R$ 14,00	R$ 10.500,00

	05	R$ 54,00	R$ 5.400,00
	07	R$ 9,00	R$ 4.050,00
	08	R$ 9,00	R$ 3.150,00
	10	R$ 44,00	R$ 25.520,00
	13	R$ 26,00	R$ 187.200,00
	14	R$ 24,00	R$ 61.200,00
	19	R$ 47,00	R$ 54.050,00
	20	R$ 7,99	R$ 9.188,50
	21	R$ 20,00	R$ 4.000,00
	22	R$ 20,00	R$ 6.000,00
	25	R$ 5,50	R$ 550,00
	26	R$ 38,00	R$ 24.700,00
	29	R$ 17,00	R$ 12.240,00
	35	R$ 10,00	R$ 3.700,00
	38	R$ 40,00	R$ 22.000,00
	39	R$ 60,00	R$ 4.800,00
	40	R$ 43,00	R$ 10.750,00
	43	R$ 26,00	R$ 148.200,00
	62	R$ 8,70	R$ 10.005,00
	63	R$ 7,00	R$ 8.050,00
	65	R$ 9,50	R$ 6.080,00
	66	R$ 14,00	R$ 8.400,00
	70	R$ 28,00	R$ 2.520,00
	71	R$ 47,00	R$ 3.760,00
	73	R$ 11,00	R$ 1.210,00
	74	R$ 80,00	R$ 5.600,00
	76	R$ 9,50	R$ 5.795,00
	77	R$ 15,00	R$ 2.250,00
NSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA EPP – CNPJ: 14.264.187/0001-45	18	R$ 32,50	R$ 110.500,00
CESAR MURILO ROMA MIRANDA – CNPJ: 37.023.254/0001-35	15	R$ 28,50	R$ 68.970,00
ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 55.690.054/0001-18	45	R$ 40,00	R$ 16.000,00
58.089.932 WANESSA OLIVEIRA FONSECA LIMA – CNPJ: 58.089.932/0001-32	09	R$ 27,00	R$ 10.260,00
	37	R$ 3,50	R$ 3.675,00

Vista aos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para, querendo, manifestarem-se.

Jequitinhonha/MG, 31 de janeiro de 2025

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:63ED7755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA À LEI COMPLEMENTAR N° 250 DE 28 DE MARÇO DE 2025

ERRATA À LEI COMPLEMENTAR N° 250 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar a Lei Complementar n° 250 de 28 de Março de 2025, que "CRIA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE ASSESSOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS E ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG", publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 01 de abril de 2025 e 01, em virtude de ter ocorrido um erro material na digitação do título do decreto.
Em que pese o título tenha ficado **"LEI COMPLEMENTAR Nº 250 DE 28 DE MARÇO DE 2025"**, em verdade o correto seria **"LEI COMPLEMENTAR Nº 249 DE 27 DE MARÇO DE 2025.",** conforme sequência oficial de Leis do Município, bem como data constante ao fim da Lei, a qual corresponde à data de sua sanção e assinatura.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Lei em espeque passa a ter a seguinte redação:

"LEI COMPLEMENTAR Nº 249 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CRIA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE ASSESSOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS E ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARAMUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei complementar:
Art. 1º Ficam criadas a funções gratificadas de Assessor de finanças e orçamentos e Assessor de recursos humanos,os quais serão ocupados exclusivamente por servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo,graduados em curso de nível superior de escolaridade.
§ 1º As atribuições inerentes ao exercício da função gratificada estão dispostas no Anexo I desta lei.
§ 2º As funções de que trata esta lei não serão acumuladas com outras vantagens.
Art. 2º O desempenho das atribuições das funções será cumulativo às atribuições do cargo do servidor.
Art. 3º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice definido quando da revisão geral anual da remuneração para os cargos do quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:01.01.01.01.01.031.0001.00.2.001.3.1.90.11.01.001500.
Art.5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Patrocínio/MG, 27 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autoria: Mesa Diretora

ANEXO I
QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Quantidade	Função	Valor da Gratificação	Símbolo	Atribuições
01	Assessor de finanças e orçamento	R$ 2.743,12	FG-AFO	a) Assessorar a autoridade nomeante em decisões estratégicas relacionadas à gestão financeira e orçamentária do Poder Legislativo. b) Elaborar e coordenar o planejamento financeiro e orçamentário anual e plurianual, alinhando-o aos objetivos estratégicos do Poder Legislativo. c) Avaliar e propor melhorias nas políticas financeiras e orçamentárias junto à Mesa Diretora. d) Antecipar demandas financeiras e orçamentárias, propondo soluções inovadoras e eficazes, em conformidade com as estratégias estabelecidas. e) Elaborar relatórios financeiros periódicos para a Mesa Diretora, apresentando análises detalhadas de desempenho orçamentário e propondo ajustes alinhados às estratégias de execução. f) Monitorar indicadores das contas públicas e da situação fiscal do Município, sugerindo estratégias à Mesa Diretora para aprimorar a fiscalização financeira. g) Antecipar junto à Mesa Diretora demandas financeiras e orçamentárias, propondo soluções inovadoras e eficazes, em conformidade com as estratégias estabelecidas. h) Assessorar a Comissão de Finanças, quando necessário, em estudos relacionados à execução orçamentária e à análise de impactos financeiros. i) Assessorar a Mesa diretora quando da fiscalização orçamentária e de controle do Poder Executivo; j) Orientar a Mesa Diretora quanto à observância dos prazos para a elaboração de peças orçamentárias, o envio de informações aos órgãos de controle externo e o cumprimento, por parte do Poder Executivo, da prestação de contas ao Poder Legislativo. k) Assessorar a Mesa Diretora em audiências e demais atividades institucionais que envolvam prática participativa e fiscalização do Poder Executivo, bem como nas atividades relacionadas com gestão pública, acompanhamento e fiscalização de políticas públicas; l) Assessorar na análise da efetividade das ações de governo, com foco na qualidade da gestão e dos gastos públicos. m) Assessorar a Mesa Diretora na análise das prestações de contas enviadas pelo Chefe do Poder Executivo. n) Monitorar os indicadores das contas públicas e da situação fiscal do Município, propondo à Mesa Diretora estratégias de fiscalização. o) Assessorar a mesa diretora na elaboração de documentos fiscais da sua competência, ou elaborá-los, mediante delegação expressa. p) Assessorar o Presidente e o Tesoureiro perante órgãos de controle externo, garantindo conformidade e transparência nas prestações de contas. q) Apoiar o Tesoureiro da Mesa no controle do movimento das contas bancárias ou assumir essa responsabilidade mediante delegação, utilizando o sistema informatizado da Tesouraria para a elaboração do resumo diário de caixa. r) Assessorar e orientar o Tesoureiro da Mesa na emissão das ordens de pagamento para despesas já empenhadas e liquidadas, a serem efetuadas por meio de cheques ou ordens bancárias e conciliações bancárias. s) Orientar a Mesa sobre as melhores estratégias de aplicação financeira e rentabilização de recursos, assegurando a maximização da rentabilidade do dinheiro público.
01	Assessor de recursos humanos	R$ 2.743,12	FG-ARH	a) Manter vínculo direto com a Mesa Diretora, guardando observância ao alto nível de discrição, lealdade e comprometimento institucional, especialmente por ser o responsável pelo tratamento dos dados sensíveis dos servidores e vereadores da Câmara Municipal. b) Prestar consultoria direta à Mesa Diretora em assuntos relacionados à gestão de pessoal e políticas de recursos humanos. c) Assessorar a Mesa Diretora na formulação de estratégias de recursos humanos alinhadas aos objetivos institucionais da Câmara Municipal. d) Coordenar processos de recrutamento, seleção e nomeação de servidores, obedecendo às normas legais e administrativas. e) Assessorar o Presidente em assuntos da área de atuação sob sua responsabilidade, participando de reuniões e propondo alternativas para solução de problemas apresentados. f) Prestar, em nome do Presidente, informações inerentes às atividades do setor sob sua responsabilidade a outros órgãos pertinentes, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público. g) Assessorar o Presidente no envio dos eventos do e-SOCIAL (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) ou, mediante delegação expressa, enviá-los. h) Assessorar o Presidente no envio da EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) ou, mediante delegação expressa, enviá-la. i) Assessorar o Presidente no envio da DCTFWEB (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) ou, mediante delegação expressa, enviá-la. j) Supervisionar o processamento da folha de pagamento, garantindo a conformidade com as legislações trabalhistas e previdenciárias. k) Gerenciar benefícios oferecidos pela Câmara, como vale-alimentação, assistência médica e outros incentivos. l) Facilitar a comunicação interna sobre políticas e decisões de RH, garantindo transparência e engajamento dos servidores. m) Desenvolver e aprimorar programas de promoção, proteção e recuperação da saúde e de prevenção de doenças de parlamentares e servidores da Câmara Municipal; n) Promover programas e ações educativas e de conscientização para a gestão da saúde ocupacional; o) Elaborar e disponibilizar orientações sobre benefícios, direitos e deveres funcionais, mantendo atualizados os itens relacionados à sua área de atuação; p) Atuar em parceria com a Diretoria Administrativa, visando agilizar o processo de tomada de decisões inerentes aos servidores da Câmara Municipal. q) Gerenciar o sistema de apuração de frequência, incluindo o processamento de descontos e reembolsos. r) Assessorar a presidência na elaboração de minutas de normas relativas a pessoal. s) Imprimir modernidade à dinâmica dos sistemas, dos métodos e dos processos de trabalho vinculados à Diretoria de recursos humanos t) Coordenar os processos de desenvolvimento na carreira, avaliação de desempenho e avaliação setorial, em parceria com outras setores e comissões da Câmara Municipal.

”

Republique-se a Lei Complementar n° 250 de 28 de Março de 2025, agora Lei Complementar n° 249 de 27 de Março de 2025, com a devida correção, restando revogada qualquer disposição em *contrarium sensu* a esta errata

Patrocínio, 02 de abril de 2025.

RÉGIS VINÍCIUS NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A205A589

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 249 DE 27 DE MARÇO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 249 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CRIA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE ASSESSOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS E ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARAMUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei complementar:
Art. 1º Ficam criadas a funções gratificadas de Assessor de finanças e orçamentos e Assessor de recursos humanos,os quais serão ocupados exclusivamente por servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo,graduados em curso de nível superior de escolaridade.
§ 1º As atribuições inerentes ao exercício da função gratificada estão dispostas no Anexo I desta lei.
§ 2º As funções de que trata esta lei não serão acumuladas com outras vantagens.
Art. 2º O desempenho das atribuições das funções será cumulativo às atribuições do cargo do servidor.
Art. 3º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice definido quando da revisão geral anual da remuneração para os cargos do quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:01.01.01.01.01.031.0001.00.2.001.3.1.90.11.01.001500.
Art.5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Patrocínio/MG, 27 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autoria: Mesa Diretora

ANEXO I
QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Quantidade	Função	Valor da Gratificação	Símbolo	Atribuições
01	Assessor de finanças e orçamento	R$ 2.743,12	FG-AFO	a) Assessorar a autoridade nomeante em decisões estratégicas relacionadas à gestão financeira e orçamentária do Poder Legislativo. b) Elaborar e coordenar o planejamento financeiro e orçamentário anual e plurianual, alinhando-o aos objetivos estratégicos do Poder Legislativo. c) Avaliar e propor melhorias nas políticas financeiras e orçamentárias junto à Mesa Diretora. d) Antecipar demandas financeiras e orçamentárias, propondo soluções inovadoras e eficazes, em conformidade com as estratégias estabelecidas. e) Elaborar relatórios financeiros periódicos para a Mesa Diretora, apresentando análises detalhadas de desempenho orçamentário e propondo ajustes alinhados às estratégias de execução. f) Monitorar indicadores das contas públicas e da situação fiscal do Município, sugerindo estratégias à Mesa Diretora para aprimorar a fiscalização financeira. g) Antecipar junto à Mesa Diretora demandas financeiras e orçamentárias, propondo soluções inovadoras e eficazes, em conformidade com as estratégias estabelecidas. h) Assessorar a Comissão de Finanças, quando necessário, em estudos relacionados à execução orçamentária e à análise de impactos financeiros. i) Assessorar a Mesa diretora quando da fiscalização orçamentária e de controle do Poder Executivo; j) Orientar a Mesa Diretora quanto à observância dos prazos para a elaboração de peças orçamentárias, o envio de informações aos órgãos de controle externo e o cumprimento, por parte do Poder Executivo, da prestação de contas ao Poder Legislativo. k) Assessorar a Mesa Diretora em audiências e demais atividades institucionais que envolvam prática participativa e fiscalização do Poder Executivo, bem como nas atividades relacionadas com gestão pública, acompanhamento e fiscalização de políticas públicas; l) Assessorar na análise da efetividade das ações de governo, com foco na qualidade da gestão e dos gastos públicos. m) Assessorar a Mesa Diretora na análise das prestações de contas enviadas pelo Chefe do Poder Executivo. n) Monitorar os indicadores das contas públicas e da situação fiscal do Município, propondo à Mesa Diretora estratégias de fiscalização. o) Assessorar a mesa diretora na elaboração de documentos fiscais da sua competência, ou elaborá-los, mediante delegação expressa. p) Assessorar o Presidente e o Tesoureiro perante órgãos de controle externo, garantindo conformidade e transparência nas prestações de contas. q) Apoiar o Tesoureiro da Mesa no controle do movimento das contas bancárias ou assumir essa responsabilidade mediante delegação, utilizando o sistema informatizado da Tesouraria para a elaboração do resumo diário de caixa. r) Assessorar e orientar o Tesoureiro da Mesa na emissão das ordens de pagamento para despesas já empenhadas e liquidadas, a serem efetuadas por meio de cheques ou ordens bancárias e conciliações bancárias. s) Orientar a Mesa sobre as melhores estratégias de aplicação financeira e rentabilização de recursos, assegurando a maximização da rentabilidade do dinheiro público.
01	Assessor de recursos humanos	R$ 2.743,12	FG-ARH	a) Manter vínculo direto com a Mesa Diretora, guardando observância ao alto nível de discrição, lealdade e comprometimento institucional, especialmente por ser o responsável pelo tratamento dos dados sensíveis dos servidores e vereadores da Câmara Municipal. b) Prestar consultoria direta à Mesa Diretora em assuntos relacionados à gestão de pessoal e políticas de recursos humanos. c) Assessorar a Mesa Diretora na formulação de estratégias de recursos humanos alinhadas aos objetivos institucionais da Câmara Municipal. d) Coordenar processos de recrutamento, seleção e nomeação de servidores, obedecendo às normas legais e administrativas. e) Assessorar o Presidente em assuntos da área de atuação sob sua responsabilidade, participando de reuniões e propondo alternativas para solução de problemas apresentados. f) Prestar, em nome do Presidente, informações inerentes às atividades do setor sob sua responsabilidade a outros órgãos pertinentes, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público. g) Assessorar o Presidente no envio dos eventos do e-SOCIAL (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) ou, mediante delegação expressa, enviá-los. h) Assessorar o Presidente no envio da EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) ou, mediante delegação expressa, enviá-la. i) Assessorar o Presidente no envio da DCTFWEB (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) ou, mediante delegação expressa, enviá-la. j) Supervisionar o processamento da folha de pagamento, garantindo a conformidade com as legislações trabalhistas e previdenciárias. k) Gerenciar benefícios oferecidos pela Câmara, como vale-alimentação, assistência médica e outros incentivos. l) Facilitar a comunicação interna sobre políticas e decisões de RH, garantindo transparência e engajamento dos servidores. m) Desenvolver e aprimorar programas de promoção, proteção e recuperação da saúde e de prevenção de doenças de parlamentares e servidores da Câmara Municipal; n) Promover programas e ações educativas e de conscientização para a gestão da saúde ocupacional; o) Elaborar e disponibilizar orientações sobre benefícios, direitos e deveres funcionais, mantendo atualizados os itens relacionados à sua área de atuação; p) Atuar em parceria com a Diretoria Administrativa, visando agilizar o processo de tomada de decisões inerentes aos servidores da Câmara Municipal. q) Gerenciar o sistema de apuração de frequência, incluindo o processamento de descontos e reembolsos. r) Assessorar a presidência na elaboração de minutas de normas relativas a pessoal. s) Imprimir modernidade à dinâmica dos sistemas, dos métodos e dos processos de trabalho vinculados à Diretoria de recursos humanos t) Coordenar os processos de desenvolvimento na carreira, avaliação de desempenho e avaliação setorial, em parceria com outras setores e comissões da Câmara Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5321F3DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para o fornecimento uniformes para os profissionais de saúde das diversas áreas de atuação, rouparia para as unidades de saúde e brindes promocionais de campanhas educativas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Córrego Danta – MG.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : UNIFORMES DIAS LTDA - 10.638.444/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	2.000,00	UNIDADE	PRÓPRI A	CONFOR ME O EDITAL	R$ 18,20	R$ 36.400,0000	R$ 18,22	R$ 36.433,40	0,0916 %	R$ 0,02
Descrição: Camiseta unissex em malha PV, cores variadas, sem gola e punho, manga curta, com estampa em silks frente e costas conforme arte aprovada e tema proposto pela Secretaria Municipal de Saúde. Tamanhos variados conforme pedido(pp, p,m,g,gg, xgg, g1 e g2)										
2	600,00	UNIDADE	PRÓPRI A	CONFOR ME O EDITAL	R$ 50,00	R$ 30.000,0000	R$ 51,75	R$ 31.050,00	3,3816 %	R$ 1,75
Descrição: Camiseta em gola polo com um bolso na frente lateral, 2 botões, malha pv, em cores variadas e silk com logo do município. Tamanhos variados conforme pedido (pp, p,m.g,gg,xgg,g1 e g2)										
4	100,00	UNIDADE	PRÓPRI A	CONFOR ME O EDITAL	R$ 40,00	R$ 4.000,0000	R$ 40,00	R$ 4.000,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Lençol 100 algodão com medidas mínimas de 2,5m x 1,60, tamanho referencia solteiro, cores variadas conforme pedido e silk do município resistente à lavagem hospitalar										
5	100,00	UNIDADE	PRÓPRI A	CONFOR ME O EDITAL	R$ 110,00	R$ 11.000,0000	R$ 115,35	R$ 11.535,00	4,6380 %	R$ 5,35
Descrição: Pijama cirúrgico unissex. Cores variada, confeccionado em brim leve, manga curta, blusa sem gola em decote v, com bolso frontal e silk da logo do municipio calça com bolsos frontais e elástico e cordão para ajustes. Composição 100 algodão. Tamanhos variados pp, p, m, g,gg,xgg, g1 e g2 Chaveiro em acrílico personalizado tamanho 3x4 personalizado										
9	100,00	UNIDADE	PRÓPRI A	CONFOR ME O EDITAL	R$ 12,33	R$ 1.233,0000	R$ 12,33	R$ 1.233,33	0,0267 %	R$ 0,00
Descrição: Fronha para travesseiro, 100 algodão com medidas 0,5x0,7cm, personalizado em silk com logo do município, cores variadas										
10	30,00	UNIDADE	PRÓPRI A	CONFOR ME O EDITAL	R$ 175,00	R$ 5.250,0000	R$ 180,98	R$ 5.429,30	3,3024 %	R$ 5,98
Descrição: Colete para agentes de saúde e endemias, confeccionado em tecido brim leve ou mescla de poliéster (70) e algodão (30), cores variadas, 4 bolsos cargo com lapela na parte frontal, gola padre, fechamento com zíper, silkado ou bordado conforme solicitação do pedido. Tamanhos variados p,m,g,gg,xgg, g1,g2										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	600,00	UNIDADE	PRÓPRI A	CONFOR ME O EDITAL	R$ 22,43	R$ 13.458,0000	R$ 22,43	R$ 13.458,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Boné com copa e pala em tecido com armação, em sarja, tela na parte de traz e ajuste de tamanho, silkado conforme pedido do município, tamanho único e cores variadas										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 101.341,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 103.139,03**	**1,7433 %**	**R$ 1.798,03**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 101.341,00				R$ 103.139,03		1,7433 %			1.798,03	

Córrego Danta - Minas Gerais, 03 de Abril de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:5B0A26C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 VISA CIS

CLASSIFICAÇÃO INICIAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Nº	NOME	DATA DE NASC.	1.01	1.02	1.03	1.04	1.05	2.01	2.02	2.03	TOTAL GERAL
1	Letícia Henriques Silva	08/12/1984	2,0		4,0	6,0	6,0		2,0		20,0
2	Thalya Lopes Vieira	25/11/1997	2,0		1,0	6,0			2,5		11,5
3	Alex Mendonça Ribeiro	21/03/1980		2,0				3,0	2,5		7,5
4	Mônica de Fátima Fonseca Mendonça	18/02/1988	2,0		2,0				2,5		6,5
5	Marcia Cristina Nunes	21/10/1964						5,0			5,0
6	Rozilene Aparecida Silva Ribeiro	02/12/1970	2,0						2,5		4,5
7	Ronaldo Alves Bonin	13/06/1994			2,0				2,5		4,5
8	Yuri de Souza Costa	01/11/1999	2,0						2,0		4,0
9	Maisa Ribeiro Pinto	26/06/2004		2,0				1,0			3,0
10	Douglas Batista da Luz	04/06/1991							2,5		2,5
11	Fernanda Aparecida de Castro e Silva	14/01/1981							2,0		2,0
12	Bárbara Thaline Tamiarana Lima	03/04/1996	2,0								2,0
13	Bruno da Silva Peres	17/04/1996		2,0							2,0
14	Letícia da Costa Perdigão	29/09/1993									0
15	Carlos Daniel do Carmo Siqueira	27/01/2002									0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº	NOME	MOTIVO
1	Ana Cristina Andrade Cardoso	Não houve comprovação de ensino médio, histórico enviado incompleto.
2	Débora Lúcia Marcelina Costa	Não apresentou CNH
3	Eliel de Souza Aguiar	Não apresentou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral
4	Emerson Junio Andrade de Oliveira	Não apresentou prova de quitação das obrigações militares e certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral.
5	Evelyn França de Souza	Não apresentou CNH
6	Fernanda Stefan Gayoso	Não apresentou CNH
7	Guilherme Augusto da Costa Romeu	Não apresentou prova de quitação das obrigações militares e CNH
8	Joice Novais de Assis	Não apresentou CNH
9	Laura Souza Cerqueira	Não apresentou comprovante de residência, CNH na categoria requisitada, certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral e Histórico Escolar
10	Leonara Botelho de Mattos	Não apresentou CNH
11	Letícia Salles Fernandes Ferraz Jorge	Inscrição em duplicidade. Conforme o item 3.4 do edital: “Caso ocorram duas inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último”
12	Michelle Miranda Roberto	Não apresentou os documentos obrigatórios. Arquivos corrompidos.
13	Milene Lopes de Almeida	Não apresentou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral
14	Poliana Souza Esteves Nunes	Não apresentou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral
15	Viviane Abreu Rodrigues Mota	Não apresentou CNH

CARGO: AGENTE DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM ALIMENTOS DO VISA CIS

Nº	NOME	DATA DE NASC.	1.01	1.02	1.03	1.04	1.05	1.06	2.01	2.02	2.03	TOTAL GERAL
1	Luci Schettini da Silva	19/03/1987				4,0	4,5	6,0	2,0	1,0	5,0	22,5
2	Ana Paula Nogueira Batista	10/04/1981			2,0		1,5		5,0	2,5		11,0
3	Lis Campos Pereira	10/11/1989			2,0					2,5		4,5
4	Maria Angélica da Silva Ferreira	04/11/1994			1,0			2,0				3,0
5	Fernanda Gomes Ferreira	26/08/1994			1,0					1,0		2,0
6	Antônio Henrique de Oliveira Silveira Machado	06/03/1989										0
7	Nathassia Paixão Bedim Serpa	30/07/1991										0

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO VISA CIS

Nº	NOME	DATA DE NASC.	1.01	1.02	1.03	1.04	1.05	1.06	2.01	2.02	2.03	TOTAL GERAL
1	Vitor Cerqueira Franco	08/01/1985				4,0		4,0	5,0	2,5	2,5	18,0

2	Raquel Juste de Souza	**31/12/1984**			**1,0**			**4,0**	**5,0**	**1,0**		**11,0**
3	Lara Almeida Bustamante	**20/02/1997**					**4,5**				**5,0**	**9,5**
4	Bethânia Reis de Souza	**25/01/1978**			**1,0**					**2,5**		**3,5**
5	Cristhopher Roger Souza da Silva	**18/09/1987**			**2,0**							**2,0**
6	Paula Barbosa Freitas	**21/01/1997**			**2,0**							**2,0**
7	Isadora Helena Moreira de Moraes	**02/07/2001**			**1,0**							**1,0**
8	Kamila Franciele de Almeida	**10/08/1994**										**0,0**

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº	NOME	MOTIVO
1	Bárbara Marques Soares de Matos Vieira	Não apresentou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral
2	Daniela Magalhães campos	CNH vencida, não apresentou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral e Registro no Conselho Profissional vencido
3	Danielle Luise da Silva Peixoto	Não apresentou CNH e Registro no Conselho Profissional vencido
4	Isadora Caroline Alves Vaz de Melo	Não apresentou CNH e Registro no Conselho Profissional vencido
5	Letícia Maria Almeida Morais	Não apresentou CNH e Registro no Conselho Profissional
6	Lilian Elizabeth Martins	Registro no Conselho Profissional vencido
7	Lina de Miranda Noronha	CNH vencida
8	Nathália Garcino Bianco Rodrigues	Não apresentou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral
9	Patricia Gonçalves Boline	Registro no Conselho Profissional vencido

CARGO: AGENTE DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM MEDICAMENTOS

Nº	NOME	DATA DE NASC.	1.01	1.02	1.03	1.04	1.05	1.06	2.01	2.02	2.03	TOTAL GERAL
1	Estella Maris Bianchi Machado	**30/04/1986**			**2, 0**	**4,0**	**6,0**	**6,0**	**2,0**	**0,5**	**12,5**	**33,0**
2	Ana Carolina Brito Azevedo	**25/12/1982**			**2,0**	**4,0**	**3,0**	**6,0**	**5,0**	**2,5**		**22,5**
3	Giulia de Souza Castro	**24/02/1998**			**2,0**	**4,0**	**6,0**	**6,0**		**0,5**	**2,5**	**21,0**
4	Thatiana Alves Zangirolani Lima	**28/09/1983**								**2,5**		**2,5**
5	Miria de Paula Dias	**09/09/1982**										**0**

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº	NOME	MOTIVO
1	O'hara Enmilay Carvalher Gonçalves	Não apresentou CNH e certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral

CARGO: ADVOGADO

Nº	NOME	DATA DE NASC.	1.01	1.02	1.03	1.04	1.05	1.06	2.01	2.02	2.03	TOTAL GERAL
1	Germana Vieira do Valle	**02/08/1978**			**1,0**	**2,0**	**4,5**			**2,5**		**10,0**
2	Camila Lacerda Montes	**14/07/1983**							**4,0**	**2,5**		**6,5**
3	Raissa Bianchi Souza da Silva Luz	**10/05/1993**				**3,0**				**1,5**		**4,5**
4	Letícia Salles Fernandes Ferraz Jorge	**12/10/1990**			**1,0**				**1,0**	**2,5**		**4,5**
5	Laura Siqueira Castro Rocha	**14/12/1992**			**2,0**					**2,5**		**4,5**
6	Ana Paula Hudson Ayres	**19/07/1986**			**1,0**				**2,5**			**3,5**
7	Mônica Roberta Soares Domingos	**28/12/1980**			**1,0**					**2,5**		**3,5**
8	Maicon Henrique da Silva	**10/03/1991**			**2,0**					**0,5**		**2,5**
9	Vinicius Sperandio Ventura Braga	**12/04/1996**								**2,0**		**2,0**
10	Matheus Vidal de Mello	**14/02/1996**								**1,0**		**1,0**
11	João Pedro Abranches Pacheco	**20/07/2000**										**0**

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº	NOME	MOTIVO
1	Bruna Resende Carvalho	Não apresentou Curriculum Vitae
2	Cecilia de Araujo Lima	Não apresentou CNH
3	Erica Dias de Oliveira	Não apresentou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral

Fica aberto o prazo recursal do dia 08/04/2025 a 09/04/2025, conforme cronograma do edital.

Leopoldina, MG, 03 de abril de 2025.

Membros da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

ROSELI BATISTA FERREIRA

WAGNER DE OLIVEIRA CERQUEIRA

CLEYBER LUIZ DA SILVA GUIMARÃES

NELSON MARTINS BIANCHI FILHO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Nº	NOME	DATA DE NASC.	1.01	1.02	1.03	1.04	1.05	2.01	2.02	2.03	TOTAL GERAL
1	Letícia Henriques Silva	08/12/1984	2,0		4,0	6,0	6,0		2,0		20,0
2	Thalya Lopes Vieira	25/11/1997	2,0		1,0	6,0			2,5		11,5
3	Alex Mendonça Ribeiro	21/03/1980		2,0				3,0	2,5		7,5
4	Mônica de Fátima Fonseca Mendonça	18/02/1988	2,0		2,0				2,5		6,5
5	Marcia Cristina Nunes	21/10/1964						5,0			5,0
6	Rozilene Aparecida Silva Ribeiro	02/12/1970	2,0						2,5		4,5
7	Ronaldo Alves Bonin	13/06/1994			2,0				2,5		4,5
8	Yuri de Souza Costa	01/11/1999	2,0						2,0		4,0
9	Maisa Ribeiro Pinto	26/06/2004		2,0				1,0			3,0
10	Douglas Batista da Luz	04/06/1991							2,5		2,5
11	Fernanda Aparecida de Castro e Silva	14/01/1981							2,0		2,0
12	Bárbara Thaline Tamiarana Lima	03/04/1996	2,0								2,0
13	Bruno da Silva Peres	17/04/1996		2,0							2,0
14	Letícia da Costa Perdigão	29/09/1993									0
15	Carlos Daniel do Carmo Siqueira	27/01/2002									0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº	NOME	MOTIVO
1	Ana Cristina Andrade Cardoso	Não houve comprovação de ensino médio, histórico enviado incompleto.
2	Débora Lúcia Marcelina Costa	Não apresentou CNH
3	Eliel de Souza Aguiar	Não apresentou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral
4	Emerson Junio Andrade de Oliveira	Não apresentou prova de quitação das obrigações militares e certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral.
5	Evelyn França de Souza	Não apresentou CNH
6	Fernanda Stefan Gayoso	Não apresentou CNH
7	Guilherme Augusto da Costa Romeu	Não apresentou prova de quitação das obrigações militares e CNH
8	Joice Novais de Assis	Não apresentou CNH
9	Laura Souza Cerqueira	Não apresentou comprovante de residência, CNH na categoria requisitada, certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral e Histórico Escolar
10	Leonara Botelho de Mattos	Não apresentou CNH
11	Letícia Salles Fernandes Ferraz Jorge	Inscrição em duplicidade. Conforme o item 3.4 do edital: “Caso ocorram duas inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último”
12	Michelle Miranda Roberto	Não apresentou os documentos obrigatórios. Arquivos corrompidos.
13	Milene Lopes de Almeida	Não apresentou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral
14	Poliana Souza Esteves Nunes	Não apresentou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral
15	Viviane Abreu Rodrigues Mota	Não apresentou CNH

CARGO: AGENTE DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM ALIMENTOS DO VISA CIS

Nº	NOME	DATA DE NASC.	1.01	1.02	1.03	1.04	1.05	1.06	2.01	2.02	2.03	TOTAL GERAL
1	Luci Schettini da Silva	19/03/1987				4,0	4,5	6,0	2,0	1,0	5,0	22,5
2	Ana Paula Nogueira Batista	10/04/1981			2,0		1,5		5,0	2,5		11,0
3	Lis Campos Pereira	10/11/1989			2,0					2,5		4,5
4	Maria Angélica da Silva Ferreira	04/11/1994			1,0			2,0				3,0
5	Fernanda Gomes Ferreira	26/08/1994			1,0					1,0		2,0
6	Antônio Henrique de Oliveira Silveira Machado	06/03/1989										0
7	Nathassia Paixão Bedim Serpa	30/07/1991										0

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO VISA CIS

Nº	NOME	DATA DE NASC.	1.01	1.02	1.03	1.04	1.05	1.06	2.01	2.02	2.03	TOTAL GERAL
1	Vitor Cerqueira Franco	08/01/1985				4,0		4,0	5,0	2,5	2,5	18,0
2	Raquel Juste de Souza	31/12/1984			1,0			4,0	5,0	1,0		11,0
3	Lara Almeida Bustamante	20/02/1997					4,5				5,0	9,5
4	Bethânia Reis de Souza	25/01/1978			1,0					2,5		3,5
5	Cristhopher Roger Souza da Silva	18/09/1987			2,0							2,0
6	Paula Barbosa Freitas	21/01/1997			2,0							2,0
7	Isadora Helena Moreira de Moraes	02/07/2001			1,0							1,0
8	Kamila Franciele de Almeida	10/08/1994										0,0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº	NOME	MOTIVO
1	Bárbara Marques Soares de Matos Vieira	Não apresentou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral
2	Daniela Magalhães campos	CNH vencida, não apresentou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral e Registro no Conselho Profissional vencido
3	Danielle Luise da Silva Peixoto	Não apresentou CNH e Registro no Conselho Profissional vencido
4	Isadora Caroline Alves Vaz de Melo	Não apresentou CNH e Registro no Conselho Profissional vencido
5	Letícia Maria Almeida Morais	Não apresentou CNH e Registro no Conselho Profissional
6	Lilian Elizabeth Martins	Registro no Conselho Profissional vencido
7	Lina de Miranda Noronha	CNH vencida
8	Nathália Garcino Bianco Rodrigues	Não apresentou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral
9	Patricia Gonçalves Boline	Registro no Conselho Profissional vencido

CARGO: AGENTE DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM MEDICAMENTOS

Nº	NOME	DATA DE NASC.	1.01	1.02	1.03	1.04	1.05	1.06	2.01	2.02	2.03	TOTAL GERAL
1	Estella Maris Bianchi Machado	30/04/1986			2, 0	4,0	6,0	6,0	2,0	0,5	12,5	33,0
2	Ana Carolina Brito Azevedo	25/12/1982			2,0	4,0	3,0	6,0	5,0	2,5		22,5
3	Giulia de Souza Castro	24/02/1998			2,0	4,0	6,0	6,0		0,5	2,5	21,0
4	Thatiana Alves Zangirolani Lima	28/09/1983								2,5		2,5
5	Miria de Paula Dias	09/09/1982										0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº	NOME	MOTIVO
1	O'hara Enmilay Carvalher Gonçalves	Não apresentou CNH e certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral

CARGO: ADVOGADO

Nº	NOME	DATA DE NASC.	1.01	1.02	1.03	1.04	1.05	1.06	2.01	2.02	2.03	TOTAL GERAL
1	Germana Vieira do Valle	02/08/1978			1,0	2,0	4,5			2,5		10,0
2	Camila Lacerda Montes	14/07/1983							4,0	2,5		6,5
3	Raissa Bianchi Souza da Silva Luz	10/05/1993				3,0				1,5		4,5

4	Letícia Salles Fernandes Ferraz Jorge	**12/10/1990**			**1,0**				**1,0**	**2,5**		**4,5**
5	Laura Siqueira Castro Rocha	**14/12/1992**			**2,0**					**2,5**		**4,5**
6	Ana Paula Hudson Ayres	**19/07/1986**			**1,0**				**2,5**			**3,5**
7	Mônica Roberta Soares Domingos	**28/12/1980**			**1,0**					**2,5**		**3,5**
8	Maicon Henrique da Silva	**10/03/1991**			**2,0**					**0,5**		**2,5**
9	Vinicius Sperandio Ventura Braga	**12/04/1996**								**2,0**		**2,0**
10	Matheus Vidal de Mello	**14/02/1996**								**1,0**		**1,0**
11	João Pedro Abranches Pacheco	**20/07/2000**										**0**

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº	**NOME**	**MOTIVO**
1	Bruna Resende Carvalho	Não apresentou Curriculum Vitae
2	Cecilia de Araujo Lima	Não apresentou CNH
3	Erica Dias de Oliveira	Não apresentou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral

Fica aberto o prazo recursal do dia 08/04/2025 a 09/04/2025, conforme cronograma do edital.

Leopoldina, MG, 03 de abril de 2025.

Membros da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

ROSELI BATISTA FERREIRA

WAGNER DE OLIVEIRA CERQUEIRA

CLEYBER LUIZ DA SILVA GUIMARÃES

NELSON MARTINS BIANCHI FILHO

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:026EFD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVOS DE JANEIRO 2025

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°130/2024	FABRICACAO DE BLOCOS SANTA CRUZ LTDA	06.987.334/0001-87	01/2025	31/12/2024	REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPIS OS QUAIS SERAO UTILIZADOS EM MANUTENCOES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUCOES DE OBRAS PUBLICAS E/OU EM IMOVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO	58 - PREGÃO - SRP	PERÍODO	01/01/2025	31/01/2025	-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°195/2024	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	02/2025	09/01/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35 - PREGÃO - SRP	REEQUILÍBRIO	09/01/2025	23/10/2025	R$ 32.559,07
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°114/2024	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.738.688/0001-20	05/2025	22/01/2025	REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE LEITES ESPECIAIS, FORMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS	2 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	22/01/2025	08/03/2025	R$ 1.776,00

					ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE.					
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°086/2024	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	05/03/2025	29/01/2025	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE).	5 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	29/01/2025	28/02/2025	R$ 3.451,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°082/2024	ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	49.515.023/0001-28	04/2025	29/01/2025	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE).	5 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	29/01/225	28/02/2025	R$397,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°122/2024	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	00.472.805/0025-05	03/2025	31/01/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.	10 - PREGÃO - SRP	REEQUILÍBRIO	31/01/2025	26/03/2025	R$8.200,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°123/2024	GIOVANA NEREGATTO SALESI	43.394.370/0001-63	01/2025	31/01/2025	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TAMBÉM SEGUINDO A PACTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA LRPD, ONDE TAL PROCESSO SE DÁ EM DECORRENCIA DO MUNICÍPIO SER DETENTOR DA GESTÃO DE SEUS PRESTADORES	9 - PREGÃO - SRP	EQUILÍBRIO	31/01/2025	02/04/2025	R$16.106,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº226/2024	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA	49.005.307/0001-74	01/2025	30/01/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	41 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	30/01/2025	02/12/2025	R$2.495,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº170/2024	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	01/2025	30/01/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	28 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	30/01/2025	20/08/2025	R$5.100,00
CONTRATO Nº241/2022	ESPAÇO AMPLIAR - CLINICA ESCOLA LTDA	34.727.250/0001-40	07/2025	31/01/2025	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO TERAPEUTICO PARA O PACIENTE DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE	61 DISPENSA	QUANTIDADE	31/01/2025	26/04/2025	R$1.700,00
CONTRATO N°05/2022	RITA DE CÁSSIA ANDRADE GUIMARÃES PELLEGRINELLI	285.507.496-72	03/2025	06/01/2025	LOCACAO DE CASA DO PAVIMENTO SUPERIOR, COM SAIDA PARA RUA ANA AUGUSTA DE CARVALHO TEIXEIRA (D. FIA), Nº 29, CENTRO, E DA LOJA DO PAVIMENTO TERREO COM SAIDA PARA A RUA SENADOR BUENO DE PAIVA, Nº 33, CENTRO PARA INSTALACOES DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E ALMOX	5 - DISPENSA -	PERÍODO	07/01/2025	06/01/2026	R$24.000,00
CONTRATO N° 02/2021	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CALDAS	19.111.244/0001-70	05/2025	05/01/2025	LOCACAO DE UMA SALA COMERCIAL PARA A EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER E PARA O SISTEMA INTEGRADO DE ASSISTENCIA TRIBUTARIA E FISCAL - SIAT DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.	2 - DISPENSA -	PERÍODO	05/01/2025	06/01/2026	R$18.519,60
CONTRATO N°76/2022	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CALDAS	19.111.244/0001-70	03/2025	06/01/2025	LOCACAO DE IMOVEL, LOCALIZADO NA PRACA DR. PAULINO FIGUEIREDO, S/Nº, CENTRO, NESTE MUNICIPIO DE CALDAS PARA USO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.	30 - DISPENSA	PERÍODO	06/01/2025	25/01/2025	R$6.000,00
CONTRATO Nº 10/2023	ROMEU JOSE PEREIRA	49.126.248/0001-92	02/2025	12/01/2025	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, VISTORIAS TÉCNICAS	6 - DISPENSA -	PERÍODO	13/01/2025	12/01/2026	R$24.000,00

					PERIÓDICAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS PARA MELHOR OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAS (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DOS DISTRITOS DE SANTANA DE CALDAS E SÃO PEDRO DE CALDAS.EXERCICIO 2023 .					
CONTRATO Nº47/2024	MARIANA D AVILA LOPES 01593553625	46.920.125/0001-30	02/2025	02/01/2025	CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVICOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO CENTRO DE CONVIVENCIA E SAUDE MENTAL, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETARIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	4 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/02/2025	03/02/2025	R$3.000,00
CONTRATO Nº40/2021	TIAGO VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	068.292.976-05	07/2025	06/01/2025	AQUISICAO DE SERVICOS CONTABEIS, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE, CUJAS ROTINAS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBCASP E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1 - INEXIGIBILIDADE -	REAJUSTE	06/01/2025	31/12/2025	R$3.600,00
CONTRATO Nº 20/2024	BIO - TECNICO MANUTENCAO LTDA	01.702.084/0001-78	01/2025	15/01/2025	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG	16 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO	PERÍODO	15/01/2025	16/01/2026	R$30.000,00
CONTRATO Nº21/2024	PAULO CESAR GENEROSO 53892739668	11.787.287/0001-68	01/2025	15/01/2025	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG	16 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO	PERÍODO	16/01/2025	15/01/2026	R$219.000,00
CONTRATO Nº179/2023	DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI	22.493.902/0001-40	02/2025	22/01/2025	CONTRATACAO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVICOS DE LOCACAO MENSAL E SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NOS SOFTWARES DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA (GESTAO DA CONTROLADORIA, RECURSOS HUMANOS E TRIBUTACAO E SISTEMA ESPECIFICO PARA O CIDADAO NA A	66 - PREGÃO -	REAJUSTE	01/04/2025	21/12/2025	R$17.392,56
CONTRATO Nº16/2021	PAULO HENRIQUE RAMOS ME	11.416.555/0001-35	06/2025	22/01/2025	CREDENCIAMENTO DE JORNAIS DE CIRCULACAO REGIONAL PARA PUBLICACOES DE EVENTOS CULTURAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO.	5 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO	PERÍODO	23/01/2025	22/01/2026	R$20.028,00
CONTRATO Nº	PAULO HENRIQUE RAMOS ME	11.416.555/0001-35	07/2025	22/01/2025	CREDENCIAMENTO DE JORNAIS DE CIRCULACAO REGIONAL PARA PUBLICACOES DE EVENTOS CULTURAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO.	5 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO	REAJUSTE	**23/01/2025**	22/01/2026	R$792,00
CONTRATO Nº15/2021	JORNAL ALTO RIO PARDO LTDA	17.470.992/0001-13	05/2025	22/01/2025	CREDENCIAMENTO DE JORNAIS DE CIRCULACAO REGIONAL PARA PUBLICACOES DE EVENTOS CULTURAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO.	5 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO	PERÍODO	**23/01/2025**	22/01/2026	R$10.124,1.
CONTRATO Nº14/2021	EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LTDA EPP	18.176.958/0001-01	05/2025	22/01/2025	CREDENCIAMENTO DE JORNAIS DE CIRCULACAO REGIONAL PARA PUBLICACOES DE EVENTOS CULTURAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO.	5 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO	PERÍODO	23/01/2025	22/01/2026	R$16.200,00
CONTRATO Nº14/2021	EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LTDA EPP	18.176.958/0001-01	06/2025	31/01/2025	CREDENCIAMENTO DE JORNAIS DE CIRCULACAO REGIONAL PARA PUBLICACOES DE EVENTOS CULTURAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO.	5 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO	REEQUILÍBRIO	31/01/2025	22/01/2026	R$219,11
CONTRATO Nº26/2024	MARIA IVA BRAGA FONSECA 00588776212	43.559.735/0001-62	01/2025	30/01/2025	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE	16 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO	PERÍODO	31/01/2025	30/01/2026	R$219.000,000

					PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG					
CONTRATO Nº13/2021	JOAO CARLOS DE CARVALHO TEIXEIRA	28.454.024/0001-30	04/2025	22/01/2025	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATACAO DE PRESTADOR DE SERVICO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL EM BOVINOS, NO MUNICIPIO DE CALDAS.	4 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO	PERÍODO	23/01/2025	23/03/2025	R$3.000,00
CONTRATO Nº114/2024	RJF CONSTRUCAO CIVIL LTDA	44.833.477/0001-23	01/2025	17/01/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE, COMPOSTA POR QUATRO OBSTÁCULOS, SITUADA ENTRE AS RUAS IPIRANGA E DR. BERNARDO DA VEIGA, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	4 - CONCORRÊNCIA -	PERÍODO	18/01/2025	27/03/2025	_
CONTRATO Nº22/2024	0 LUIZ CARLOS LEMOS 61078565600	41.684.840/0001-	01/2024	17/01/2025	CREDENCIAMENTO DE SERVICOS MECANICOS, ELETRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENCAO OU REPARO DE VEICULOS E MAQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	11 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO	PERÍODO	18/01/2025	17/01/2026	R$194.155,00
CONTRATO N°										

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FB8AADE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVOS DE FEVEREIRO 2025

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº122/2024	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	00.472.805/0025-05	04/2025	07/02/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.	10 - PREGÃO - SRP	REEQUILÍBRIO	07/02/2025	26/03/2025	R$4.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº086/2024	BATUTA SUPERMERCADO LTDA	19.014.323/0001-62	06/2025	07/02/2025	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE).	5 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	07/02/2025	28/02/2025	R$2.899,10
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº085/2025	JUNQUEIRA SUPERMERCADO LTDA	35.271.433/0001-66	02/2025	07/02/2025	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)	5 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	07/02/2025	28/02/2025	R$80,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº187/2025	AUTO POSTO BRASIL PETRO CALDAS LIMITADA	41.503.454/0001-62	01/2025	10/02/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.	34 - PREGÃO - SRP	REEQUILÍBRIO	10/02/2025	03/10/2025	R$178.228,37
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº110/2024	ALTEROSA TRATORES E LUBRIFICANTES LTDA	02.407.548/0001-86	01/2025	17/02/2025	REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES, OS QUAIS SERAO DESTINADOS A MANUTENCAO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.	79 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	17/02/2025	05/03/2025	R$79,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº067/2024	ZEUS COMERCIAL LTDA	34.840.358/0001-44	06/2025	17/02/2025	REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	76 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	17/02/2025	22/02/2025	R$14.580,57
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº058/2024	AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	03/2025	17/02/2025	REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	76 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	17/02/2025	22/02/2025	R$832,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº58/2024	AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	04/2025	17/02/2025	REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	76 - PREGÃO - SRP	REEQUILÍBRIO	17/02/2025	22/02/2025	R$60.748,69
ATA DE REGISTRO Nº83/2024	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. LTDA	52.905.249/0001-40	04/2025	21/02/2025	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE).			21/02/2025	27/02/2025	

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº122/2024	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	00.472.805/0025-05	04/2025	07/02/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.	10 - PREGÃO - SRP	REEQUILÍBRIO	07/02/2025	26/03/2025	R$4.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº086/2024	BATUTA SUPERMERCADO LTDA	19.014.323/0001-62	06/2025	07/02/2025	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE).	5 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	07/02/2025	28/02/2025	R$2.899,10
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº085/2025	JUNQUEIRA SUPERMERCADO LTDA	35.271.433/0001-66	02/2025	07/02/2025	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)	5 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	07/02/2025	28/02/2025	R$80,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº187/2025	AUTO POSTO BRASIL PETRO CALDAS LIMITADA	41.503.454/0001-62	01/2025	10/02/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.	34 - PREGÃO - SRP	REEQUILÍBRIO	10/02/2025	03/10/2025	R$178.228,37
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº110/2024	ALTEROSA TRATORES E LUBRIFICANTES LTDA	02.407.548/0001-86	01/2025	17/02/2025	REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES, OS QUAIS SERAO DESTINADOS A MANUTENCAO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.	79 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	17/02/2025	05/03/2025	R$79,99
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº067/2024	ZEUS COMERCIAL LTDA	34.840.358/0001-44	06/2025	17/02/2025	REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	76 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	17/02/2025	22/02/2025	R$14.580,57
ATA DE REGISTRO DE	AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	03/2025	17/02/2025	REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA	76 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	17/02/2025	22/02/2025	R$832,00

PREÇO Nº058/2024					AQUISICAO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS					
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº58/2024	AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	04/2025	17/02/2025	REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	76 - PREGÃO - SRP	REEQUILÍBRIO	17/02/2025	22/02/2025	R$60.748,69
ATA DE REGISTRO Nº83/2024	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. LTDA	52.905.249/0001-40	04/2025	21/02/2025	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE).			21/02/2025	27/02/2025	

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4ED1BDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVOS MARÇO DE 2025

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº195/2024	BATUTA SUPERMERCADO LTDA	19.014.323/0001-62	03/2025	07/03/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	07/03/2025	23/10/2025	R$2.075,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°194//2024	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA	08.377.090/0001-46	01/2025	17/03/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA €23 ETAS DOS DISTRITOS DE SANTANA DE CALDAS E SÃO PEDRO DE CALDAS E MANUTENÇÃO DAS FONTES DO MUNICÍPIO	33 - PREGÃO - SRP	REEQUILÍBRIO	17/03/2025	15/10/2025	R$4.998,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº32/2025	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	52.755.750/0001-77	01/2025	21/03/2025	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	42 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	21/03/2025	21/02/2026	R$369,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº34/2025	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	01/2025	21/03/2025	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	42 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	21/03/2025	21/02/2026	R$2.902,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº162/2024	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	03/2024	21/03/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS	18 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	21/03/2025	13/08/2025	R$185,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°12/2024	TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA	05.091.121/0001-00	01/2025	21/03/2025	ADESÃO CARONA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS / MG PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	- PREGÃO - ADESÃO TABELA	QUANTIDADE	21/03/2025	14/10/2025	R$1.045,00

CONTRATO N°156/2023	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	7/2025	05/03/2025	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCENDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS, DANOS MORAIS, APP INVALIDEZ PERMANENTE, APP POR MORTE E ASSISTENCIA 24 HORAS DE SEGURO TOT	65 - PREGÃO -	QUALITATIVO	05/03/2025	15/11/2025	R$6.581,70
CONTRATO Nº 48/2023	REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME	09.634.042/0001-59	10/2025	07/03/2025	AQUISICAO DE SERVICOS DE ACESSO CONTINUO A INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS POR MEIO DE TECNOLOGIA COM FIBRAS OPTICAS E DEMAIS ORGAOS E SECRETARIAS EM SEUS DISTRITOS COM MODALIDADE LINK IP COMPARTILHADO, POR MEIO D	26 - PREGÃO -	QUALITATIVO	07/03/2025	23/05/2025	R$392,70

CONTRATO Nº69/2021	RESTAURANTE E PADARIA PIMENTA DOCE LTDA.	07.866.918/0001-67	04/2025	06/03/2025	REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE REFEICOES PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	12 - PREGÃO -	PERÍODO	07/03/2025	06/03/2026	R$36.294,00
CONTRATO Nº93/2022	JOSE DONIZETE BALESTRA	214.019.856-53	04/2025	03/03/2025	LOCACAO DE IMOVEL, LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 531, CENTRO, NESTE MUNICIPIO DE CALDAS PARA USO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE VIGILANCIA E SAUDE	36 - DISPENSA -	REAJUSTE	03/03/2025	31/12/2025	R$4.500,00
CONTRATO Nº03/2021	JOSE CARLOS GUIMARAES DR	029.474.396-00	06/2025	03/03/2025	LOCACAO DE IMOVEL, LOCALIZADO NA RUA DR. FERNANDES PIMENTA, Nº 05, CENTRO, NO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, PARA A SEDE DA SAUDE MENTAL.	3 - DISPENSA -	REAJUSTE	03/03/2025	05/01/2026	R$2.050,00
CONTRATO N°144/2024	RJF CONSTRUCAO CIVIL LTDA	44.833.477/0001-23	01/2025	24/03/2025’	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO PARA A RUA MARIA JOSÉ DE FREITAS E RUA PROJETADA 1, SITUADAS NO DISTRITO DE LARANJEIRAS DE CALDAS, CALDAS/MG, CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032024-071850/2024.	7 - CONCORRÊNCIA -	QUALITATIVO	24/03/2025	17/09/2025	R$11.030,60
CONTRATO Nº143/2024	RJF CONSTRUCAO CIVIL LTDA	44.833.477/0001-23	01/2025	24/03/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO RIO PARDO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS	6 - CONCORRÊNCIA -	QUALITATIVO	24/03/2025	16/09/2025	R$59.649,42
CONTRATO Nº143/2024	RJF CONSTRUCAO CIVIL LTDA	44.833.477/0001-23	01/2025	24/03/2025		44.833.477/0001-23	QUALITATIVO	24/03/2025	16/09/2025	R$59.649,42

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº195/2024	BATUTA SUPERMERCADO LTDA	19.014.323/0001-62	03/2025	07/03/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	07/03/2025	23/10/2025	R$2.075,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°194//2024	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA	08.377.090/0001-46	01/2025	17/03/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA €23 ETAS DOS DISTRITOS DE SANTANA DE CALDAS E SÃO PEDRO DE CALDAS E MANUTENÇÃO DAS FONTES DO MUNICÍPIO	33 - PREGÃO - SRP	REEQUILÍBRIO	17/03/2025	15/10/2025	R$4.998,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº32/2025	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	52.755.750/0001-77	01/2025	21/03/2025	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	42 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	21/03/2025	21/02/2026	R$369,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº34/2025	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	01/2025	21/03/2025	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE	42 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	21/03/2025	21/02/2026	R$2.902,00

					CALDAS/MG.					
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº162/2024	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	03/2024	21/03/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS	18 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	21/03/2025	13/08/2025	R$185,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°12/2024	TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA	05.091.121/0001-00	01/2025	21/03/2025	ADESÃO CARONA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS / MG PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	- PREGÃO - ADESÃO TABELA	QUANTIDADE	21/03/2025	14/10/2025	R$1.045,00
CONTRATO N°156/2023	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	7/2025	05/03/2025	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCENDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS, DANOS MORAIS, APP INVALIDEZ PERMANENTE, APP POR MORTE E ASSISTENCIA 24 HORAS DE SEGURO TOT	65 - PREGÃO -	QUALITATIVO	05/03/2025	15/11/2025	R$6.581,70
CONTRATO Nº 48/2023	REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME	09.634.042/0001-59	10/2025	07/03/2025	AQUISICAO DE SERVICOS DE ACESSO CONTINUO A INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS POR MEIO DE TECNOLOGIA COM FIBRAS OPTICAS E DEMAIS ORGAOS E SECRETARIAS EM SEUS DISTRITOS COM MODALIDADE LINK IP COMPARTILHADO, POR MEIO D	26 - PREGÃO -	QUALITATIVO	07/03/2025	23/05/2025	R$392,70

CONTRATO Nº69/2021	RESTAURANTE E PADARIA PIMENTA DOCE LTDA.	07.866.918/0001-67	04/2025	06/03/2025	REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE REFEICOES PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	12 - PREGÃO -	PERÍODO	07/03/2025	06/03/2026	R$36.294,00
CONTRATO N°93/2022	JOSE DONIZETE BALESTRA	214.019.856-53	04/2025	03/03/2025	LOCACAO DE IMOVEL, LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 531, CENTRO, NESTE MUNICIPIO DE CALDAS PARA USO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE VIGILANCIA E SAUDE	36 - DISPENSA -	REAJUSTE	03/03/2025	31/12/2025	R$4.500,00
CONTRATO Nº03/2021	JOSE CARLOS GUIMARAES DR	029.474.396-00	06/2025	03/03/2025	LOCACAO DE IMOVEL, LOCALIZADO NA RUA DR. FERNANDES PIMENTA, Nº 05, CENTRO, NO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, PARA A SEDE DA SAUDE MENTAL.	3 - DISPENSA -	REAJUSTE	03/03/2025	05/01/2026	R$2.050,00
CONTRATO N°144/2024	RJF CONSTRUCAO CIVIL LTDA	44.833.477/0001-23	01/2025	24/03/2025’	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO PARA A RUA MARIA JOSÉ DE FREITAS E RUA PROJETADA 1, SITUADAS NO DISTRITO DE LARANJEIRAS DE CALDAS, CALDAS/MG, CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032024-071850/2024.	7 - CONCORRÊNCIA -	QUALITATIVO	24/03/2025	17/09/2025	R$11.030,60
CONTRATO N°143/2024	RJF CONSTRUCAO CIVIL LTDA	44.833.477/0001-23	01/2025	24/03/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO RIO PARDO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS	6 - CONCORRÊNCIA -	QUALITATIVO	24/03/2025	16/09/2025	R$59.649,42
CONTRATO N°143/2024	RJF CONSTRUCAO CIVIL LTDA	44.833.477/0001-23	01/2025	24/03/2025		44.833.477/0001-23	QUALITATIVO	24/03/2025	16/09/2025	R$59.649,42

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº195/2024	BATUTA SUPERMERCADO LTDA	19.014.323/0001-62	03/2025	07/03/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	07/03/2025	23/10/2025	R$2.075,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°194//2024	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA	08.377.090/0001-46	01/2025	17/03/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA €23 ETAS DOS DISTRITOS DE SANTANA DE CALDAS E SÃO PEDRO DE CALDAS E MANUTENÇÃO DAS FONTES DO MUNICÍPIO	33 - PREGÃO - SRP	REEQUILÍBRIO	17/03/2025	15/10/2025	R$4.998,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº32/2025	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	52.755.750/0001-77	01/2025	21/03/2025	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	42 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	21/03/2025	21/02/2026	R$369,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº34/2025	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	01/2025	21/03/2025	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	42 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	21/03/2025	21/02/2026	R$2.902,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº162/2024	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	03/2024	21/03/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS	18 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	21/03/2025	13/08/2025	R$185,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°12/2024	TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA	05.091.121/0001-00	01/2025	21/03/2025	ADESÃO CARONA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS / MG PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	- PREGÃO - ADESÃO TABELA	QUANTIDADE	21/03/2025	14/10/2025	R$1.045,00
CONTRATO N°156/2023	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	7/2025	05/03/2025	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCENDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS, DANOS MORAIS, APP INVALIDEZ PERMANENTE, APP POR MORTE E ASSISTENCIA 24 HORAS DE SEGURO TOT	65 - PREGÃO -	QUALITATIVO	05/03/2025	15/11/2025	R$6.581,70
CONTRATO Nº 48/2023	REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME	09.634.042/0001-59	10/2025	07/03/2025	AQUISICAO DE SERVICOS DE ACESSO CONTINUO A INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS POR MEIO DE TECNOLOGIA COM FIBRAS OPTICAS E DEMAIS ORGAOS E SECRETARIAS EM SEUS DISTRITOS COM MODALIDADE LINK IP COMPARTILHADO, POR MEIO D	26 - PREGÃO -	QUALITATIVO	07/03/2025	23/05/2025	R$392,70

CONTRATO Nº69/2021	RESTAURANTE E PADARIA PIMENTA DOCE LTDA.	07.866.918/0001-67	04/2025	06/03/2025	REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE REFEICOES PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	12 - PREGÃO -	PERÍODO	07/03/2025	06/03/2026	R$36.294,00
CONTRATO N°93/2022	JOSE DONIZETE BALESTRA	214.019.856-53	04/2025	03/03/2025	LOCACAO DE IMOVEL, LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 531, CENTRO, NESTE MUNICIPIO DE CALDAS PARA USO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE VIGILANCIA E SAUDE	36 - DISPENSA -	REAJUSTE	03/03/2025	31/12/2025	R$4.500,00
CONTRATO Nº03/2021	JOSE CARLOS GUIMARAES DR	029.474.396-00	06/2025	03/03/2025	LOCACAO DE IMOVEL, LOCALIZADO NA RUA DR. FERNANDES PIMENTA, Nº 05, CENTRO, NO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, PARA A SEDE DA SAUDE MENTAL.	3 - DISPENSA -	REAJUSTE	03/03/2025	05/01/2026	R$2.050,00
CONTRATO N°144/2024	RJF CONSTRUCAO CIVIL LTDA	44.833.477/0001-23	01/2025	24/03/2025’	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO PARA A RUA MARIA JOSÉ DE FREITAS E RUA PROJETADA 1, SITUADAS NO DISTRITO DE	7 - CONCORRÊNCIA -	QUALITATIVO	24/03/2025	17/09/2025	R$11.030,60

					LARANJEIRAS DE CALDAS, CALDAS/MG, CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032024-071850/2024.						
CONTRATO Nº143/2024	RJF CONSTRUCAO CIVIL LTDA	44.833.477/0001-23	01/2025	24/03/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO RIO PARDO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS	6 - CONCORRÊNCIA -	QUALITATIVO	24/03/2025	16/09/2025	R$59.649,42	
CONTRATO Nº143/2024	RJF CONSTRUCAO CIVIL LTDA	44.833.477/0001-23	01/2025	24/03/2025		44.833.477/0001-23	QUALITATIVO	24/03/2025	16/09/2025	R$59.649,42	

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B23DC0F0

